



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai

MM EDITORACAO E
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2026.02.11 23:35:36
-04'00'



SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	9
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	16
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	21
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	43
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	57
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	63
Prefeitura Municipal de BONITO	290
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	297
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	311
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	368
Prefeitura Municipal de CARACOL	453
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	463
Prefeitura Municipal de ELDORADO	483
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	495
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	511
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	517
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	531
Prefeitura Municipal de JAPORA	542
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	545
Prefeitura Municipal de JARDIM	551
Prefeitura Municipal de JUTI	556
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	557
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	563
Prefeitura Municipal de MIRANDA	572
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	578
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	594
Prefeitura Municipal de PARANHOS	607
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	609
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	616
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	630
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	667
Prefeitura Municipal de SONORA	674
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	693
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	697
Prefeitura Municipal de TERNOS	701
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	710

CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE

RESOLUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 001/2026 DE, 29 DE JANEIRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Presidente(a) do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Resolução Nº 12/2025, resolve:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Consórcio Cidecol, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	100.000,00	
04.122.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	200.000,00	50.000,00
			20.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00	

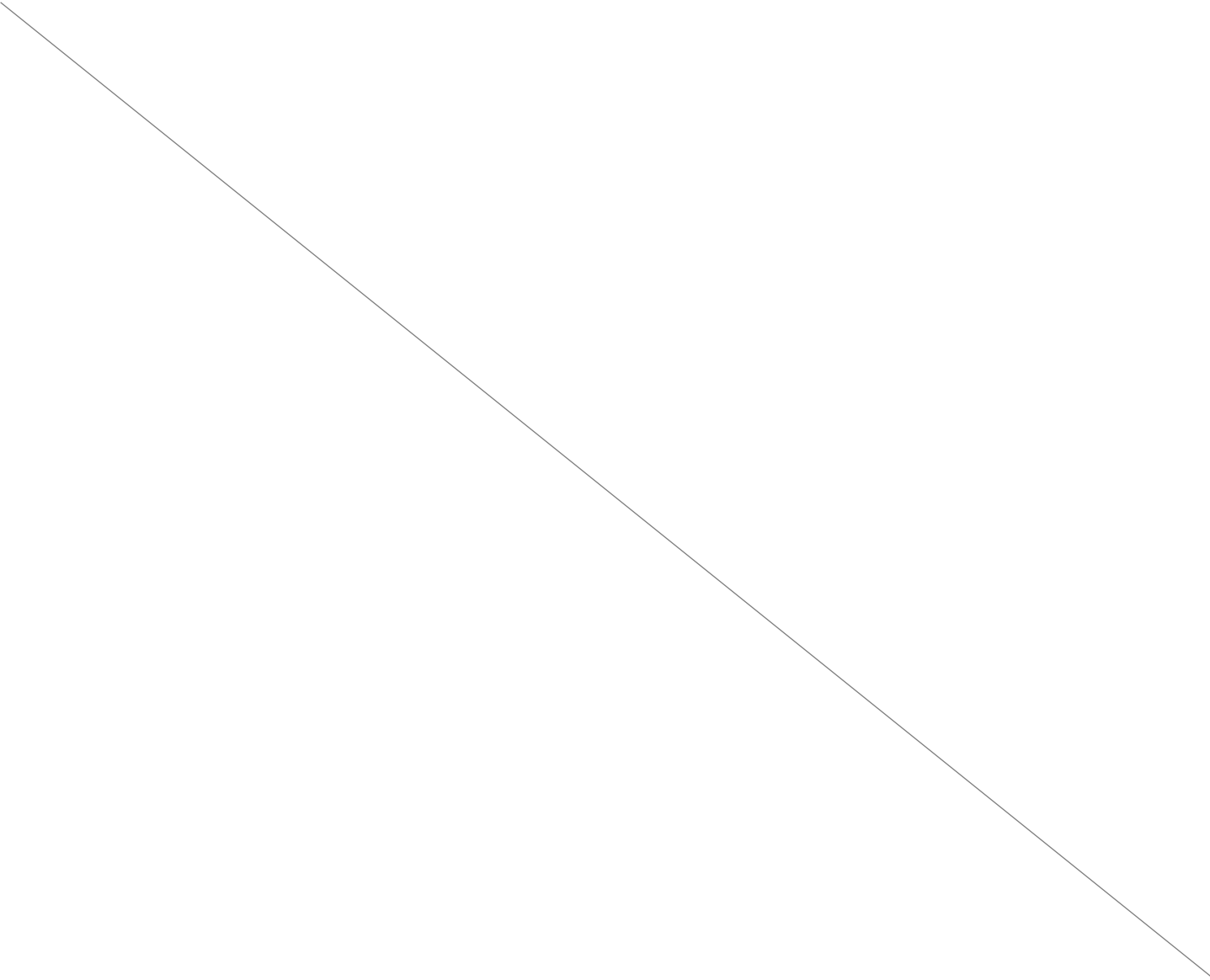
Art. 2º. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1, art.43 da Lei 4.320/64.

10.301.0001.2.003	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

TOTAL: 300.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE,
Presidente do CIDECOL



**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****RESOLUÇÃO N.º 005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, Senhor Rogério de Souza Torquetti, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações da Diretoria Executiva, notadamente quanto a gestão administrativa e de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **OSIEL GOMES DE LIMA**, ao cargo em comissão de **GESTOR DE AREA**, nível 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica concedido adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 11/02/2026, revogadas as disposições em contrário.
Iguatemi/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Rogério de Souza Torquetti
Presidente CONISUL

RESOLUÇÃO N.º 006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, Senhor Rogério de Souza Torquetti, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações da Diretoria Executiva, notadamente quanto a gestão administrativa e de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JONATAN KAIMAR VIEIRA DE LIMA**, ao cargo em comissão de **GESTOR DE AREA**, nível 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica concedido adicional de função no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 11/02/2026, revogadas as disposições em contrário.
Iguatemi/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Rogério de Souza Torquetti
Presidente CONISUL

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RUA GUIA LOPES, 663, CENTRO, PONTA PORÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.840.000,00	24.840.000,00	66.334,00	0,27	400.884,88	1,61	24.439.115,12
RECEITAS CORRENTES	24.840.000,00	24.840.000,00	66.334,00	0,27	400.884,88	1,61	24.439.115,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	26.215,88	0,00	-26.215,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	26.215,88	0,00	-26.215,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.840.000,00	24.840.000,00	66.334,00	0,27	374.669,00	1,51	24.465.331,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.484.000,00	8.484.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,14	8.472.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.060.000,00	6.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.296.000,00	10.296.000,00	66.334,00	0,64	362.669,00	3,52	9.933.331,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RUA GUIA LOPES, 663, CENTRO, PONTA PORÃ/MS

Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.840.000,00	24.840.000,00	66.334,00	0,27	400.884,88	1,61	24.439.115,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.840.000,00	24.840.000,00	66.334,00	0,27	400.884,88	1,61	24.439.115,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	64.610,91	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.840.000,00	24.840.000,00	66.334,00	0,27	465.495,79	1,87	24.374.504,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.840.000,00	24.840.000,00	37.399,84	465.495,79	24.374.504,21	103.516,31	440.109,09	24.399.890,91	435.109,09	25.386,70
DESPESAS CORRENTES	22.726.000,00	22.726.000,00	37.399,84	465.495,79	22.260.504,21	103.516,31	440.109,09	22.285.890,91	435.109,09	25.386,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.200,00	253.200,00	8.764,00	162.866,54	90.333,46	34.179,60	158.278,94	94.921,06	158.278,94	4.587,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.652.800,00	22.472.800,00	28.635,84	302.629,25	22.170.170,75	69.336,71	281.830,15	22.190.969,85	276.830,15	20.799,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.114.000,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.114.000,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.840.000,00	24.840.000,00	37.399,84	465.495,79	24.374.504,21	103.516,31	440.109,09	24.399.890,91	435.109,09	25.386,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA
RUA GUIA LOPES, 663, CENTRO, PONTA PORÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.840.000,00	24.840.000,00	37.399,84	465.495,79	24.374.504,21	103.516,31	440.109,09	24.399.890,91	435.109,09	25.386,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.840.000,00	24.840.000,00	37.399,84	465.495,79	0,00	103.516,31	440.109,09	0,00	435.109,09	25.386,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

CONSÓRCIO SUL FRONTEIRA

RUA GUIA LOPES, 663, CENTRO, PONTA PORÃ/MS

Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RR EO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****Amambai - MS, 10 de Fevereiro de 2026. OFÍCIO-SEFAZ Nº 003/2026 Assunto: Informação VTN –
Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Amambai para o ano 2026,

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$ 26.342,89	R\$ 18.024,08	R\$ 13.864,69	R\$ 11.091,74	R\$ 8.318,81	R\$ 5.545,87

Dados sobre o levantamento:

1. Responsável pelo Levantamento: Eng. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
2. CPF do Responsável pelo Levantamento: 112.144.488-10
3. Registro Nacional do Profissional: CREA 260184970-3
4. ART nº 1320220034118

Descrição simplificada da metodologia:

Utilizaram-se os dados oficiais contidos no Relatório de Análise de Mercado de Terras - Mato Grosso do Sul – Ano Referência 2019/2020 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agrônômica: Lavoura aptidão boa (NA 0,760), Lavoura aptidão regular (NA 0,520), Lavoura aptidão restrita (NA 0,400), Pastagem Plantada (NA 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (NA 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (NA 0,160).

Para o ano de 2026, os valores bases de 2025, foram atualizados utilizando-se o índice oficial do IPCA com valor acumulado de 01/01/2025 a 31/12/2025 de 4,2643%.

Período de realização da coleta de dados:

Início da realização de coleta: 02/01/2022

Final da realização de coleta: 31/12/2022

Este Ofício entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 005/2025

ANEXO I**LOCALIZAÇÃO E VALOR DA TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS**

MICRO - REGIÃO	2026	Em Reais
01 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões nºs 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti – MS 289, até o Córrego Ponteí, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região nº 07.	Lavoura Restrita	13.864,69
02 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485.	Lavoura Restrita	13.864,69
03 – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289.	Pastagem Plantada	11.091,74
04 – Entre a Rod. Amambai/Juti – MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289, ao Córrego Arreião, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Ponteí.	Silvicultura ou Pastagem Natural	8.318,81
05 – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti – MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Oríguela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	Silvicultura ou Pastagem Natural	8.318,81
06 – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguarí, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	Silvicultura ou Pastagem Natural	8.318,81
07 – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e o Córrego Panduí e a Região nº 01.	Lavoura Boa	26.342,89
08 – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	Lavoura Boa	26.342,89
09 – Chácaras, entre os córregos Panduí, Ponteí e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	Lavoura Regular	18.024,08
10 – Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).		

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 005/2025

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 149/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 175053/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****PARTES:CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, inscrita no CNPJ nº: 03.568.433/0001-36.**CONTRATADO:**EMPRESA PÚBLICA - ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS), inscrita no CNPJ nº: 34.028.316/0009-60.**OBJETO:** “Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para manutenção da prestação de serviços postais em favor da Administração Municipal, abrangendo (conforme demanda): postagem e entrega de correspondências, notificações, comunicados oficiais, serviços de logística postal e demais soluções postais disponibilizadas institucionalmente, por meio de dispensa de realização de procedimento licitatório, com fulcro no art. 75, IX da Lei Federal nº. 14.133/2021”.**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FONTE DE RECURSO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO C/C Nº180.000--0**FISCAIS DE CONTRATO:**

Gisele Fernandes de Souza, 029.459.071-82

Daniel Luan Pereira Espindola, 023.051.461-83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA

04.122.0002.2023.0000 — Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

Fundamentação Legal: **Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 02 de Fevereiro de 2026.

Assinam:Dorival Soares Da Silva – Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº 005/25

Vanessa Bernardo da Silva – Representante Legal I

Fabiano Santana Pires Reis – Representante Legal II

ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS

E TELÉGRAFOS)

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175053/2026**Dispensa de Licitação de nº **002/2026**, que tem por objeto a “Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para manutenção da prestação de serviços postais em favor da Administração Municipal, abrangendo (conforme demanda): postagem e entrega de correspondências, notificações, comunicados oficiais, serviços de logística postal e demais soluções postais disponibilizadas institucionalmente, por meio de dispensa de realização de procedimento licitatório, com fulcro no art. 75, IX da Lei Federal nº. 14.133/2021”.Empresa vencedora valor total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da **EMPRESA PÚBLICA - ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS)**, inscrita no CNPJ nº: 34.028.316/0009-60, sediado(a) na Avenida Calógeras, 2309, Centro, CEP 79002-900, Campo Grande – MS.

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Fundamentação Legal: **Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021.****Amambai / MS, em 02 de Fevereiro de 2026.****Dorival Soares Da Silva****Secretário Municipal de Fazenda****Decreto nº 005/25**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 692****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171505/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –**CNPJ: 03.568.433/0001-36****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA CONTRATANTE****ADNILSON GRANDI METALURGICA EIRELLE****CNPJ: 30.737.025/0001-33- CONTRATADA.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELAS E DE TUBOS DE

AÇO GALVANIZADO DETERIORADOS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, ABRANGENDO TANTO A REMOÇÃO DOS MATERIAIS DANIFICADOS QUANTO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS TELAS E TUBOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES,

MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.

VALOR: R\$ 76.440,06 (Setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA****3.3.90.39.16 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS****27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.****Local e Data:** Amambai/MS, 11 de fevereiro de 2026.**Assinam:**

Ramon Venceslau B. Moreira – Secretário Municipal

CPF: 293.616.798-13

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 693****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159303/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2025****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE****CNPJ: 03.568.433/0001-36****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTRATANTE****ROMI MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ: 05.170.020/0001-24 – CONTRATADA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO (CILINDRO DE IMPRESSÃO, CARTUCHO DE TONER E PAPEL A4), INTENTANDO SATISFAZER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE AMAMBAI – MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, RELATIVAMENTE AO CONSUMO DAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO.****VALOR:** R\$ 1.608,75 (Um mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****3.3.90.30.16 – MATERIAL EXPEDIENTE****04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.****Local e Data:** Amambai/MS, 11 de fevereiro de 2026.**Assinam:**

Dorival Soares Da Silva - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 555.919.491-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 694****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159303/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTRATANTE**ROMI MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 05.170.020/0001-24 – CONTRATADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO (CILINDRO DE IMPRESSÃO, CARTUCHO DE TONER E PAPELA4), INTENTANDO SATISFAZER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE AMAMBAI – MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, RELATIVAMENTE AO CONSUMO DAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO.

VALOR: R\$ 2.277,00 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.16 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e e patrimônio

Local e Data: Amambai/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Dorival Soares Da Silva - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 555.919.491-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 695****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156034/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36 CONTRATANTE

S M S DE LIMA EIRELI

CNPJ: 39.854.397/0001-14 CONTRATADA.

OBJETO: Registro de Preço visando a Aquisição de gêneros alimentícios – Coffee Break para atender as necessidades nas realizações de capacitações, qualificações, reuniões e eventos, promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Desporto e Cultura e Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 263,45 (Duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Dorival Soares da Silva – Secretário Municipal

CPF: 555.919.491-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 712****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160878/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025****PARTES:****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –****CNPJ: 03.568.433/0001-36**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO CONTRATANTE**SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO****CNPJ: 02.642.132/0001-42 - CONTRATADA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMAMBAI-MS, PELO PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, EPI'S- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS NÃO PATRIMONIADAS E FERRAMENTAS PATRIMONIADAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS'.

VALOR: R\$ 10.026,10 (Dez mil e vinte seis reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO****3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS****04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimonio**

Local e Data: Amambai/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Dorival Soares da Silva – Secretária de Educação Gestão

CPF: 555.919.491-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 715****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155347/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025****PARTES:****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE****CNPJ: 03.568.433/0001-36****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATANTE****CLAUDINEI DE ALMEIDA XAVIER - CONTRATADA.****CNPJ: 59.538.457/0001-05**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS

VALOR: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS****18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Local e Data: Amambai/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Roberto Junior Dias – Secretário Municipal

CPF: 014.524.181-52

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 716****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155347/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025****PARTES:****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE****CNPJ: 03.568.433/0001-36****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATANTE****CLAUDINEI DE ALMEIDA XAVIER - CONTRATADA.****CNPJ: 59.538.457/0001-05**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS

VALOR: R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Local e Data: Amambai/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Roberto Junior Dias – Secretário Municipal

CPF: 014.524.181-52

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 002/2026**, de **Dispensa de Licitação nº 01/2026** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de uniforme para uso dos servidores durante as atividades desta Câmara Municipal, conforme especificações mínimas constantes neste Termo de Referência do Processo Administrativo nº 02/2026.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EMPRESA VENCEDORA:

PIRAMIDE ARTES ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 16.016.776/001-30.

TOTAL GERAL: R\$ 10.652,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Amambai-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Darci José da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Amambai

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à terça-feira de Carnaval (17/02/2026),

CONSIDERANDO o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER pontos facultativos, no Poder Legislativo Municipal os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Amambai/MS, 11 de fevereiro de 2026.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 29/2026 Amambai/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Aprova as Atas de Resultados Finais da Escola Municipal Polo João Rodrigues.

KATIA RESENDE DE ASSIS MACHADO, Técnica de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução/SEMED nº 07/2001, de 16 de maio de 2001,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as ATAS DE RESULTADOS FINAIS, referentes ao ano letivo de 2025, da **Escola Municipal Polo João Rodrigues**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Katia Resende de Assis Machado

Técnica de Inspeção Escolar

Portaria SEMED nº 016/2020

Matéria enviada por VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Gestão

Altera e republica - PORTARIA N.º 040/26 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026 Concede 08 (oito) dias de gala ao servidor MAIKON OLIVEIRA DE RESENDE e dá outras providenciais.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do art. 93, item III, da Lei Complementar nº 04/2004, e.;

Considerando: Protocolo nº 176457/26

Considerando: Matrícula 157974.01.55.2025.2.00019.259.000.6769.19

RESOLVE

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de **GALA** ao servidor MAIKON OLIVEIRA DE RESENDE ocupante do cargo MÉDICO - TEMPORÁRIO - PADRÃO VII 1 - REFERENCIA 01 - inscrito sobre a Matrícula nº 8707-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de seu casamento ocorrido no dia 05/12/25.

PARAGRÁFO ÚNICO - a licença será concedida a contar de 03/03/26 a 10/03/26, conforme solicitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/03/26 revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREVIBAI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026. Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor "JOSÉ VANDER LOPES BATISTA".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai - PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, ao servidor público municipal, **JOSÉ VANDER LOPES BATISTA** ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Padrão V- Referência 18, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, com provento integral com paridade, conforme Processo Administrativo 172296/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Amambai/MS, 06 de fevereiro de 2026.

João Ramão Pereira Ramos

Diretor-Presidente

PREVIBAI

Matéria enviada por MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS LHOPIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Secretaria Municipal de Educação e Cultura****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL N.º 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026****EDITAL N.º 004/2026 – SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO – MS.**

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA/SEMEC Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, CONSTATE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS, PARA SE **APRESENTAREM PESSOALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO/MS COM PRAZO DE ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS ESSA PUBLICAÇÃO** PARA O CARGO RELACIONADO E REFERIDA LOTAÇÃO, SENDO QUE OS CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS CONFORME A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.

Favor providenciar a seguinte documentação:

1. Último comprovante de votação;
2. Comprovante de residência (conta água ou luz) – CÓPIA ou original atualizados;
3. Declaração de Bens e rendimentos (fornecida no ato da entrega dos documentos);
4. Declaração de não acumulação de cargos (fornecida no ato da entrega dos documentos);
5. CÓPIA da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (MOTORISTAS);
6. CÓPIA de comprovação de escolaridade / cursos EXIGIDA PARA O CARGO (se professor trazer diploma e/ou declaração, se motorista trazer curso do transporte);
7. Antecedentes Criminais;
8. CÓPIA do número da conta bancária (Conta corrente ou conta salário somente no BANCO DO BRASIL) atualizada.

SEGUE OS REFERENTES NOMES CONVOCADOS PARA A SEGUNDA CHAMADA:

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	CLASSIFICAÇÃO
ELIZENE LEANDRO DUARTE	3
MARIA ESTER GONZALES FERRAZ	4
RUTE MANOELA VIEIRA PIVA	5

CARGO: PROFESSOR REGENTE	CLASSIFICAÇÃO
LUCILENE DOS SANTOS	72
MAIARA BENITEZ	73
NILTON CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	74
HELENA SOARES ACOSTA	75
TAYNARA SANCHES DUARTE	76
MARILICE LOPES RAMOS	77
RUAN RAMOS DIAS	78
IVANILDA TEIXEIRA LOPES	79

CARGO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE INFRA – ESTRUTURA	CLASSIFICAÇÃO
JONIR MARCOS DA SILVA ALMEIDA	11
MIRIAN CORONEL DE SOUZA FRANCO	12
JAQUELINE DUARTE DE ARAUJO	13

CARGO: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO
LARA KEMILLY MORAES GOUVEIA CORONEL	14
MARIZETE BOEIRA CANHETE	15
DAINARA SILVEIRA CANTERO	16

CARGO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – MOTORISTA	CLASSIFICAÇÃO
ALMIR ROGERIO DA SILVA LEANDRO	17
WILHAN JUNIOR DE JESUS DIAS	18
MARCIO ANDRE DUARTE DE ARAUJO	19

**SEGUE OS REFERENTES NOMES CONVOCADOS NA
ESCOLA MUNICIPAL MBO EROY TUPAI ARANDU RENOI**

CARGO: PROFESSOR REGENTE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ROMERO	5
MAYUMI AQUINO LEMES	6
ELIZABETE FRANCO LOPES	7

CARGO: SERVIÇO DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR GISELDA GOMES LOPES	CLASSIFICAÇÃO 4

CARGO: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR CELIA BARBOSA	CLASSIFICAÇÃO 3

Dado e passado pela Comissão de Análise de Currículos nomeada através da PORTARIA/SEMEC Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PUBLIQUE-SE.

Antonio João – MS, 11 de fevereiro de 2025.

CAROLINE LIMONGE SILVA

Membro da Comissão de Análise de Currículos

ENNER CLEYVER ALVES LIMA

Membro da Comissão de Análise de Currículos

GIOVANI LEANDRO VAREIRO

Membro da Comissão de Análise de Currículos

IZILDA BARCELOS

Membro da Comissão de Análise de Currículos

LARA LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA BARROS

Membro da Comissão de Análise de Currículos

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET

Membro da Comissão de Análise de Currículos

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Partes:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

EMPRESA: M A KUHN LTDA (SUPERMERCADO LOOK) – CNPJ: 52.744.183/0001-53

OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo: material de copa e cozinha, gêneros alimentícios e material e limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Antônio João – MS.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, encerrando em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2121.

ONDE SE LÊ: Código e-Sfinge: 140722420122C794BA8C18B4155160DE20A19B6B.

LEIA-SE: Código e-Sfinge: 0942FBFAB1584EF8A6D362401AF9E323324D9198.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026

Cod. Red. Dotação orçamentária

09 01.031.0101-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 46.798,49 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito e quarenta e nove centavos)

Data de assinatura do contrato: 05 de fevereiro de 2026.

Assinam: Luis Ramão Franco Pires - Presidente do Poder Legislativo Municipal

Missiely Antunes Kuhn – Representante da empresa

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

EMPRESA: J.S.A COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 54.361.487/0001-67.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo: material de copa e cozinha, gêneros alimentícios e material e limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Antônio João – MS.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, encerrando em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2121.

ONDE SE LÊ: Código e-Sfinge: 140722420122C794BA8C18B4155160DE20A19B6B

LEIA-SE: 554DA27C90ADDADB9CBF33922EB88A98124D6543

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 002/2026

Cod. Red. Dotação orçamentária 09 01.031.0101-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Data de assinatura do contrato: 05 de fevereiro de 2026.

Assinam: Luis Ramão Franco Pires - Presidente do Poder Legislativo Municipal

Gustavo Henrique Ferraro de Miranda – Representante da empresa

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60

OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo: material de copa e cozinha, gêneros alimentícios e material e limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Antônio João – MS.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura, encerrando em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2121.

ONDE SE LÊ: Código e-Sfinge: 140722420122C794BA8C18B4155160DE20A19B6B

LEIA-SE: D8DEB37786BD087A12CA6D45ED062BC6814035C1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 003/2026

Cod. Red. Dotação orçamentária 09 01.031.0101-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$: 1.975,20 (mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Data de assinatura do contrato: 05 de fevereiro de 2026.

Assinam: Luis Ramão Franco Pires - Presidente do Poder Legislativo Municipal

Irene Lopes Salvi – Representante da empresa

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

Departamento de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO n.º 001/2026

A **Prefeitura Municipal de Antônio João - MS**, através do Prefeito Municipal , torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 011/2026.

Objeto: Adesão a ATA de Registro de Preço Nº 03/2025, referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**, **Processo Licitatório Nº 002/2025** realizado no dia **02 de outubro de 2025** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS**, com sede na AV. Múcio José Reis, 2.603, Belo Vale Sete Lagoas, MG, CEP 35.700-640, inscrita no CNPJ/MF 21.425.374/0001-29, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS – CIMCENTRAL E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCENTRAL, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO”**

Empresa Classificada: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 1.056.000,00** (Um milhão, cinquenta e seis mil reais).

Antonio João/MS, 11 de Fevereiro de 2026.

Adjudico e Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

ADESÃO n.º 01/2026

A **Prefeitura Municipal de Antonio João - MS**, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado da licitação pela eximia senhor Prefeito Municipal conforme segue:

Objeto: Adesão a ATA de Registro de Preço Nº 03/2025, referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**, **Processo Licitatório Nº 002/2025** realizado no dia **02 de outubro de 2025** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS**, com sede na

AV. Múcio José Reis, 2.603, Belo Vale Sete Lagoas, MG, CEP 35.700-640, inscrita no CNPJ/MF 21.425.374/0001-29, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS – CIMCENTRAL E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCENTRAL, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO”**

Empresa Classificada: **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, vencedora do presente certame com Valor Total de **R\$ 1.056,000,00** (Um milhão, cinquenta e seis mil reais).

Antonio João/MS, 11 de Fevereiro de 2026.

Celso Junior Penzo

Agente Administrativo

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Departamento de Licitações

Extrato de Contrato administrativo nº 03/2026

Código E - Sfinge nº C72F5318DAF9D87FA7E93BB67D9F28D16A698A62

Extrato de Contrato – Publicação

Processo: 119/2025

Inexigibilidade: 20/2025

Chamada Pública nº: 004/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e CECILIO ESPINDOLA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Antônio João – MS, durante o ano letivo de 2026.

Valor Global: R\$ 38.540.13 (Trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e treze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme o decreto nº 099/2025, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Antônio João- MS, o servidor Giovani Leandro Vareiro

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Amparo Legal: Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e a CECILIO ESPINDOLA

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Departamento de Licitações

Extrato de Contrato administrativo nº 04/2026

Código E - Sfinge nº C72F5318DAF9D87FA7E93BB67D9F28D16A698A62

Extrato de Contrato – Publicação

Processo: 119/2025

Chamada Pública nº: 004/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e REGINALDO LOPES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Antônio João – MS, durante o ano letivo de 2026.

Valor Global: R\$ 20.509.49 (Vinte mil, quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme o decreto nº 099/2025, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Antônio João- MS, o servidor Giovani Leandro Vareiro

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Amparo Legal: Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e a REGINALDO LOPES

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Departamento de Licitações

Extrato de Contrato administrativo nº 05/2026

Código E - Sfinge nº C72F5318DAF9D87FA7E93BB67D9F28D16A698A62

Extrato de Contrato – Publicação

Processo: 119/2025

Chamada Pública nº: 004/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João MS e JOSE ESTEVO BARBOSA LESCANO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Antônio João – MS, durante o ano letivo de 2026.

Valor Global: R\$ 30.504.36 (Trinta mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme o decreto nº 099/2025, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Antônio João- MS, o servidor Giovani Leandro Vareiro

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

Amparo Legal: Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e a JOSE ESTEVO BARBOSA LESCANO

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Departamento de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa COMERCIAL VULTY LTDA

Data da Assinatura: 11/02/2026

Objetivo: Prorrogar em 12 (doze) meses a vigência da ata de registro de preço nº 01/2025, sobre Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes” para atender a demanda de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Antônio João, iniciando em 12/02/2026, com previsão de término para 11/02/2027, em conformidade com a lei 14.133/21.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e IAN LUCA SOUZA DE OLIVEIRA

Antônio João-MS, 05 de fevereiro de 2026

Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 883/2026****Processo de Contratação Direta nº 007/2026.****Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026.**

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da Banda “USCARA E ELA” para as festividades de carnaval – APT FOLIA 2026 - município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Secretaria Municipal de Governo.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA “USCARA E ELA” PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA A DATA DE 16/02/2026, COM A APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS DE SHOW

Contratada:

Artista: BANDA USCARA E ELA

Empresa detentora do contrato de exclusividade:

- ADILSON SERGIO BOUHID 13339608830

- CNPJ: 44.733.085/0001-92

Valor a ser pago: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Fundamentação da Contratação: Inciso II c/c § 2º, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de vigência da contratação – 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;

A divulgação e a manutenção do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;

Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 838/2026****Processo de Contratação Direta nº 008/2026.****Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026.**

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para a Contratação do cantor “Reginaldo Sama” para as festividades de carnaval – APT FOLIA 2026 - município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Secretaria Municipal de Governo.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR “REGINALDO SAMA” PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA A DATA DE 17/02/2026, COM A APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS DE

SHOW.**Contratada:**

Artista: REGINALDO SAMA

Empresa detentora do contrato de exclusividade:

- ZUZELINDA MARIA DE OLIVEIRA - ME

- CNPJ: 13.238.186/0001-63

Valor a ser pago: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**Fundamentação da Contratação:** **Inciso II c/c § 2º, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.****Prazo de vigência da contratação** – 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, §2º, todos da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;

A divulgação e a manutenção do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;

Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2026**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora **ISADORA ALVES DE SOUZA GARCIA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal (Símbolo ADI.I.CM, Tabela I, Lei Municipal, nº 432/90 e suas alterações, e Lei Complementar nº 130, de 30 de janeiro de 2025), a partir desta data.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 11 de fevereiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

1ª SECRETÁRIA

MATHEUS VICENTE DA COSTA

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a senhora **SARAH MARQUES DA SILVA PROTZ**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cerimonial e Eventos da Câmara Municipal (Símbolo CCE.I.CM, Tabela I, Lei Municipal, nº 432/90 e suas alterações, e Lei Complementar nº 130, de 30 de janeiro de 2025), a partir desta data.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 11 de fevereiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

1ª SECRETÁRIA

MATHEUS VICENTE DA COSTA

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**ATO DA MESA DIRETORA Nº 06/2026**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a senhora **DEBORA NATALLYA LEMES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal (Símbolo ADI.I.CM, Tabela I, Lei Municipal nº 432/90 e suas alterações, e Lei Complementar nº 130, de 30 de janeiro de 2025), a partir desta data.

Art. 2º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 11 de fevereiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

1ª SECRETÁRIA

MATHEUS VICENTE DA COSTA

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2026**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, o senhor **LUÍS FERNANDO DE SOUZA QUEIAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Câmara Municipal (Símbolo ADI.I.CM, Tabela I, Lei Municipal, nº 432/90 e suas alterações, e Lei Complementar nº 130, de 30 de janeiro de 2025), a partir desta data.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 11 de fevereiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

1ª SECRETÁRIA
MATHEUS VICENTE DA COSTA
2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a senhora **GRAZIELLA RAMIRES OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal (Símbolo AP.I.CM, Tabela I, Lei Municipal, nº 432/90 e suas alterações, e Lei Complementar nº 130, de 30 de janeiro de 2025), a partir desta data.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 11 de fevereiro de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE
AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
1ª SECRETÁRIA
MATHEUS VICENTE DA COSTA
2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Administração
DECRETO Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1.222, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre os feriados civis e religiosos do Município de Aparecida do Taboado/MS;

Considerando que no dia 17 de fevereiro do ano de 2026 (terça-feira) será comemorado o feriado municipal de Carnaval, por força da Lei Municipal nº 1.794, de 15 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 16 de fevereiro do ano de 2026 (segunda-feira), devido às comemorações de Carnaval.

Art. 2º No dia 18 de fevereiro do ano de 2026, Quarta-feira de Cinzas, o expediente será das 12h (doze horas) até às 16h (dezesesseis horas), horário oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

HORACIDES MARTINS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Administração
LEI Nº 1.878, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA A DOAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a doação e a transferência definitiva de titularidade, em favor do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Taboado – MS, do seguinte bem móvel integrante de seu patrimônio: I – 01 (um) veículo marca CITROËN, modelo C4L A 2.0 TEND, ano de fabricação 2016, ano/modelo 2016, cor branca, chassi nº 8BCNDRFJUGG522712, placa NRL-8743/MS, Código Renavam nº 01088677867, plaqueta de identificação patrimonial nº 683.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa patrimonial do bem descrito no artigo anterior.

Art. 3º No ato da entrega definitiva do veículo, deverão ser assinados e entregues os documentos necessários à sua transferência, juntamente com o respectivo Termo de Doação, devendo a transferência de propriedade ser efetivada junto ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, ficando sob inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal todos os encargos financeiros decorrentes, inclusive eventuais multas, taxas, tributos e demais ônus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 161, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Seletivo nº 001/2024 foi homologado por meio do Decreto “RH” nº 047, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto no art. 2º do referido Decreto, que fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período;

Considerando o interesse público e a necessidade de continuidade na convocação de candidatos aprovados e classificados para atender às demandas das Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2024, homologado pelo Decreto “RH” nº 047, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior terá vigência a partir de 15 de fevereiro de 2026, estendendo-se até 15 de fevereiro de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 172, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, §§ 2º e 3º, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de auxílio-doença à servidora **IVONE SANTOS DA MATTA SAITO**, matrícula nº 4041, com registro nº 1594, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastada no período que se iniciou em 12 de fevereiro 2026 até 27 de fevereiro de 2026, conforme laudo da perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidos até 27 de fevereiro de 2026 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal Interina de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

PORTARIA - IPAMAT Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE ELIZANGELA LEITE APARECIDA ROCHA"**

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte a dependente **Elizangela Leite Aparecida Rocha**, em decorrência do falecimento do senhor Donizetti Aparecido Rocha, ocorrido no dia 11 de dezembro de 2025, que era segurado ativo, com o fundamento no inciso I do caput do Art. 9º e ainda, o inciso I do Art. 64 ambos da Lei Municipal nº 1.677/2021.

Art.2º - O valor do benefício corresponderá a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no caput do Art. 64 da Lei Municipal nº1.677/2021, acrescido de cotas de 10% (dez pontos percentuais) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento). E será fixado no valor apurado pelo cálculo resultante da aplicabilidade da previsão legal do § 2º do Art. 69 da Lei Municipal nº1.677/2021.

Art. 3º - O benefício será reajustado anualmente na forma do § 3º do Art. 64 e Art. 81 ambos da Lei Municipal nº 1.677/2021, ou seja, na mesma época e índice fixado para os benefícios do RGPS, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art.4º - O benefício será vitalício e se extinguirá de acordo o dispositivo legal do inciso VI, alínea b, item 6 do Art. 71 da Lei Municipal nº 1.677/2021.

Art.5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de fevereiro de 2026.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

DIRETORA PRESIDENTE**Decreto RH nº 120-2022.**

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 11/02/2026	NÚMERO 176
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	1 de 2
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87 ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 664	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 245
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2048
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido 00083/26	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 1.539,07	SALDO ATUAL 1.383,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 155,62	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00254/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES			
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CASA ABRIGO, CONFORME ATA 35/2025			
ITEM 8	CÓDIGO 048.012.021	DESCRIÇÃO BETERRABA - NOVA, LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 3
		UNID KG	MARCA DA ROÇA
		VLR UNIT R\$ 4,18	TOTAL 12,54
19	048.012.027	CANJICA DE MILHO - PCT 500 GR - MILHO SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	2
		PCT	BONO
			2,79
22	048.012.035	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3
		KG	DA ROÇA
			3,40
32	048.012.178	CREME DE LEITE - 200 GR. CREME DE LEITE, UHT, HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM ACIMA DE 200 GRAMAS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	10
		PTE	LEITEBOM
			3,06
60	048.012.074	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3
		KG	DA ROÇA
			2,50
64	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE	6
		DZ	JATAÍ
			9,20
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 121,62
		Valor Empenhado	155,62
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		11/02/2026	176
Unidade Gestora:		Reserva	2 de 2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 116085			
NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI			
CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87			
ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	664	13.02	08
			245
			0006
			2048
			3.3.90.30.07
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	
		00083/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.539,07	
		VALOR EMPENHADO	
		155,62	
		SALDO ATUAL	
		1.383,45	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00254/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES			
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A CASA ABRIGO,CONFORME ATA 35/2025			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
71	048.012.161	POLVILHO AZEDO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 01 KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2
			UN
			MATUT O
			10,64
			21,28
73	048.012.162	POLVILHO DOCE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 01 KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2
			UN
			CAPIR A
			6,36
			12,72
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 34,00
		Valor Empenhado	155,62
FORNECEDOR			
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI			
40.686.937/0001-87			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário								
		DATA 11/02/2026	NÚMERO 177							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	1 de 1							
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 664	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 245	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-004 CREAS		Nº Pedido 00092/26		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO										
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 6.383,45		VALOR EMPENHADO 65,84		SALDO ATUAL 6.317,61				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00261/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - FORNECIMENTO DE MARMITEX, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS ,CONFORME ATA 010/2025.										
ITEM 4	CÓDIGO 048.009.017	DESCRIÇÃO MARMITEX				QTD 4	UNID UN	MARCA UN UN	VLR UNIT R\$ 16,46	TOTAL 65,84
PROCESSO 011/2025		LICITAÇÃO: 000017/25		Soma/Itens: R\$ 65,84		Valor Empenhado		65,84		
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88										

		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88						OR - Ordinário	
								DATA 11/02/2026	NÚMERO 178
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA								Reserva	1 de 1
CREDOR: 118121 NOME: Lux Comercio e Servicos LTDA CNPJ/CPF: 36.664.345/0001-97 ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579 MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 225	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 245	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-003 CRAS			Nº Pedido 00091/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 601,47		VALOR EMPENHADO 80,00		SALDO ATUAL 521,47
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00262/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO . FONTE: 1500 C/C: 25.138-0									
ITEM 10	CÓDIGO 048.012.022	DESCRIÇÃO BISCOITO DE MAISENA/LEITE CONSISTÊNCIA CROCANTE SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 360 GRAMAS, (3 X 1), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.			QTD 10	UNID PCT	MARCA LUAM GÊNE ROS ALIME NTÍCIO S	VLR UNIT R\$ 4,00	TOTAL 40,00
12	048.012.127	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR PAPEL CELOFONE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340 GR.			10	PCT	LUAM GÊNE ROS ALIME NTÍCIO S	4,00	40,00
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25		Soma/Itens: R\$ 80,00		Valor Empenhado 80,00			
FORNECEDOR Lux Comercio e Servicos LTDA 36.664.345/0001-97									

www.diariooficialms.com.br/assomasul

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		11/02/2026	179
Unidade Gestora:		Reserva	2 de 2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 1457			
NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA			
CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55			
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	664	13.02	08
			245
			0006
			2048
			3.3.90.30.07
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	
		00090/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		6.317,61	
		VALOR EMPENHADO	
		384,52	
		SALDO ATUAL	
		5.933,09	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00271/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal,			
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO,COM RECURSOS DA FONTE: 2660 C/C: 29.156-0.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
89	048.012.133	DOCE DE PÉ DE MOLEQUE - POTE CONTENDO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 50G CADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	2
			UNID
			PTE
114	048.012.065	LINGÜIÇA MISTA: COMPOSTA POR: (CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA E TOUCINHO), RESFRIADA: TEMPERAUTA ENTRE 0º E 6º GRAUS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	5
			KG
157	048.012.091	QUIABO - LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2
			KG
168	048.012.099	VINAGRE DO TIPO BRANCO , COM ÁLCOOL, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1
			UN
			VITÁLI
			A
			DIVER
			SOS
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 114,75
		Valor	Empenhado
		384,52	
FORNECEDOR			
SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA			
12.513.903/0001-55			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		11/02/2026	180
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 4
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	664	13.02	08
			245
			0006
			2048
			3.3.90.30.07
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	CONTRATO
		00089/26	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.933,09	
		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
		422,31	5.510,78
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00272/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO ,COM RECURSOS DA FONTE 2660 C/C 29.156-0			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
2	048.012.001	ABACAXI PEROLA. ABACAXI PEROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO ENTRE 900G E 1,3 KG	2
			UNID
			PÇ
			MARCA
			DA
			ROÇA
			VLR UNIT R\$
			8,39
			TOTAL
			16,78
9	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	2
			PCT
			GUAP
			ORE
			3,62
			7,24
24	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1
			KG
			DA
			ROÇA
			20,09
			20,09
27	048.012.011	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ DEVERÃO PRODUIZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2.5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1
			UN
			GUAP
			ORE
			4,44
			4,44
33	048.012.015	BALA MOLE - PACOTE 750 GR.	5
			PCT
			ERLAN
			11,00
			55,00
42	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2
			KG
			DA
			ROÇA
			3,25
			6,50
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 116,65
		Valor	Empenhado
		422,31	
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		11/02/2026	180
Unidade Gestora:		Reserva	2 de 4
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	664	13.02	08
			245
			0006
			2048
			3.3.90.30.07
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	
		00089/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.933,09	
		VALOR EMPENHADO	
		422,31	
		SALDO ATUAL	
		5.510,78	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00272/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO ,COM RECURSOS DA FONTE 2660 C/C 29.156-0			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
49	048.012.025	CAMOMILA - Pacote com 10 gr	2
			UNID
			PCT
			MARCA
			GUAP
			ORE
			VLR UNIT R\$
			3,30
			TOTAL
			6,60
52	048.002.112	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE	2
		INFORMAÇÕES: MARCA DO	
		PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	
			PCT
			GUAP
			ORE
			8,00
			16,00
82	048.012.045	CRAVO DA ÍNDIA	1
			PCT
			GUAP
			ORE
			3,00
			3,00
90	048.012.048	ERVA DOCE - PACOTE COM 10G	1
			UN
			GUAP
			ORE
			2,00
			2,00
93	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALS	1
		A, CEBOLINHA, MANJERICÃO E	
		SÁLVIA.) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS	
		SEGUINTE	
		INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO	
		INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10	
		GRAMAS.	
			PCT
			GUAP
			ORE
			1,90
			1,90
95	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE	5
		INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
			UN
			OLE
			11,75
			58,75
100	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10
			UN
			HAITI
			5,55
			55,50
105	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2
			KG
			DA
			ROÇA
			3,49
			6,98
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 169,73
		Valor	Empenhado
			422,31
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		11/02/2026	180
Unidade Gestora:		Reserva	3 de 4
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	664	13.02	08
			245
			0006
			2048
			3.3.90.30.07
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	
		00089/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.933,09	
		VALOR EMPENHADO	
		422,31	
		SALDO ATUAL	
		5.510,78	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00272/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO ,COM RECURSOS DA FONTE 2660 C/C 29.156-0			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
107	048.002.256	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM LATA/LONGA VIDA COM 395G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VENCIMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNPNA.	4
			UNID
			UN
			MARCA
			LEITB
			OM
			VLR UNIT R\$
			6,40
			TOTAL
			25,60
116	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2
			KG
			DA
			ROÇA
			7,90
			15,80
117	048.012.070	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM NO MINIMO 450G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2
			UN
			SAUD
			E
			5,50
			11,00
122	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2
			KG
			DA
			ROÇA
			4,70
			9,40
128	048.012.076	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500GR. ISENTA DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO PRODUTO, MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDAE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2
			UN
			BONO
			3,79
			7,58
131	048.012.182	MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM GLÚTEN. SEM	4
			UN
			OLE
			4,20
			16,80
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 60,58
		Valor	Empenhado
			422,31
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		11/02/2026	180
Unidade Gestora:		Reserva	4 de 4
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 118448			
NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29			
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79			
MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	664	13.02	08
			245
			0006
			2048
			3.3.90.30.07
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	
		00089/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.933,09	
		VALOR EMPENHADO	
		422,31	
		SALDO ATUAL	
		5.510,78	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00272/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração			
Pública Municipal.			
AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO ,COM RECURSOS DA FONTE 2660 C/C 29.156-0			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
136	048.012.081	PIRULITO COM CABO, PACOTE 700 GR, TAMANHO PADRÃO, DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	5
			PCT
			ERLAN
			11,95
			59,75
164	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTOS DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2
			KG
			DA
			ROÇA
			7,80
			15,60
PROCESSO 005/2024		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 75,35
		Valor	Empenhado
			422,31
FORNECEDOR			
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA			
45.692.796/0001-29			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		11/02/2026	653
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 1
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO			
CREDOR: 117473			
NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36			
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06			
MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	301	14.01	15
			452
			PROGRAMA
			0010
			PROJET/ATIVIDADE
			2056
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO
			5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-015	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		ALMOXARIFADO OBRAS	
		Nº Pedido	
		00665/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.179.369,64	
VALOR EMPENHADO		1.098,00	
SALDO ATUAL		2.178.271,64	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00195/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000031/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - Aquisição de LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE 1 LITRO,			
em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
2	048.004.111	LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DESEJÁVEL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE 04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200
			UNID
			UN
			MARCA
			TIROL/
			ELEGÊ
			CONF
			ORME
			EDITA
			L
			VLR UNIT R\$
			5,49
			TOTAL
			1.098,00
PROCESSO 004/2024		LICITAÇÃO: 000031/24	Soma/Itens: R\$ 1.098,00
		Valor Empenhado	1.098,00
FORNECEDOR			
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
22.949.248/0001-36			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 OR - Ordinário									
NOTA DE EMPENHO DATA 03/02/2026 NÚMERO 580									
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: MAT / SERV - TOMADA		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 306	U.O 14.01	FUNÇÃO 15	SUB-FUNÇÃO 452	PROGRAMA 0010	PROJET/ATIVIDADE 2056	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.17	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17					Centro C. 003-030		Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					00532/26				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					982.569,07		861,79		981.707,28
Valor que se empenha -Solicitação: 00143/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
ITEM 361	CÓDIGO 061.017.058	DESCRIÇÃO INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 7.000 A 18.000 BTUS, E INSTALAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO GERAL - MODELO ACL E SPLIT.			QTD 1	UNID SER	MARCA eos eos	VLR UNIT R\$ 861,79	TOTAL 861,79
PROCESSO 016/2025		LICITAÇÃO: 000023/25		Soma/Itens: R\$ 861,79		Valor Empenhado 861,79			
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15									

www.diariooficialms.com.br/assomasul

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		11/02/2026	174
Unidade Gestora:		Reserva	2 de 2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 118121			
NOME: Lux Comercio e Servicos LTDA			
CNPJ/CPF: 36.664.345/0001-97			
ENDEREÇO: Rua Dona Teresa Cristina, 579			
MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	664	13.02	08
			245
			PROGRAMA
			0006
			PROJET/ATIVIDADE
			2048
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	
		00086/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.094,34	
		VALOR EMPENHADO	
		292,40	
		SALDO ATUAL	
		1.801,94	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00257/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000158/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO			
CONFORME ATA 35/2025.			
FONTE: 2660 C/C: 29.156-0			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
		UN	
		MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO	10
		EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE	
		BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER	
		SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM	
		DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	
		INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA	
		DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	
		DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES	
		A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	
		Q. DELICIA	
		A GÊNEROS	
		ALIMENTÍCIOS	
		S	
		VLR UNIT R\$	
		2,80	
		TOTAL	
		28,00	
PROCESSO 073/2025		LICITAÇÃO: 000158/25	Soma/Itens: R\$ 28,00
		Valor Empenhado	292,40
FORNECEDOR			
Lux Comercio e Servicos LTDA			
36.664.345/0001-97			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA	NÚMERO
		11/02/2026	175
Unidade Gestora:		Reserva	1 de 1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA			
CREDOR: 1457			
NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA			
CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55			
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	664	13.02	08
			245
			PROGRAMA
			0006
			PROJET/ATIVIDADE
			2048
			NATUR. DESPESA
			3.3.90.30.07
			FONTE RECURSO
			6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	
		Nº Pedido	
		00084/26	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.801,94	
		VALOR EMPENHADO	
		262,87	
		SALDO ATUAL	
		1.539,07	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00255/26			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000041/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO			
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO			
DESERTOS OU FRACASSADOS EM OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES OU AINDA FORAM CANCELADOS DE ARP'S EM			
EXECUÇÃO OU JÁ EXECUTADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM			
PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, PARA ATENDER A CASA ABRIGO CONFORME ATA 16/2025.			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
3	048.012.008	ALFACE - LISA OU CRESPA. EXTRA. PESO LÍQUIDO MAIOR QUE 400 GRAMAS. SEM LÍQUIDO ACUMULADO DENTRO DO PACOTE/MAÇO. VERDE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	3
			UNID
			MÇ
			MARCA
			TIPO
			CRES
			PA -
			PROD
			UTOR
			NACIO
			NAL
			VLR UNIT R\$
			7,09
			TOTAL
			21,27
11	048.012.188	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, EMITIDO PELA ABIC E/OU LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOS MOLDES DA PORTARIA 570/2022, DA DAS, EMITIDO POR QUALQUER LABORATÓRIO CREDITADO PELA ANVISA OU MAPA, EM PLENA VALIDADE.	10
			PCT
			MARCA
			TIPO
			DA VÓ
			VLR UNIT R\$
			24,16
			TOTAL
			241,60
PROCESSO 014/2025		LICITAÇÃO: 000041/25	Soma/Itens: R\$ 262,87
		Valor	262,87
		Empenhado	
FORNECEDOR			
SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA			
12.513.903/0001-55			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1874*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.000,00
02	13	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	664	08.245.0006.2048.0000 PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	5.000,00
	660.0000.000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		5.000,00
	Fontes de Recurso	
	660 0000	5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 12 de fevereiro de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria Municipal de Infraestrutura
AUTO DE INFRAÇÃO - 030/2026****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 030/2026**

DADOS DO AUTUADO:		
Nome/Razão Social: RONALDO VINÍCIOS BROZATO DE AVELLAR		
Endereço: Avenida Juracy Magalhães, Apto. 603 Bloco 1		
Bairro: Bela Vista	CEP: 48000-000	Cidade: Alagoinhas UF: BA
CPF/CNPJ: 29569386819	Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		
Endereço: Avenida Vilma Martins e Souza nº 295		
Bairro: Residencial Modelo	Testada do imóvel/largura do terreno:	
Data da Notificação: 03/07/2025	Notificação nº: 1391-2025/2028	
PENALIDADES APLICADAS		
Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação Extrajudicial não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:		
INFRAÇÃO	PREVISÃO LEGAL	PENALIDADE
É obrigatória a construção e a recuperação de muros em frente aos terrenos não edificados, bem como a construção e conservação de calçadas em terrenos edificados ou não, localizados nas áreas urbanas do Município, inclusive nos Distritos e Bairros fora da sede, desde que os referidos lotes sejam em vias públicas com pavimentação e meio fio.	Lei nº 1.938/2012	1 UFM-M/Testada
INFORMACOES AO AUTUADO:		
O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento do presente Auto de Infração.		
O transcurso do prazo acima assinalado sem o pagamento ou interposição de defesa sujeitará a inscrição do autuado em Dívida Ativa e cobrança judicial do débito.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:		
Nome: Marcelo Caversan/Oriosvaldo Furtado		
Assinatura/Carimbo:		
Bataquassu, 04. 02. 2026		
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:	
Assinatura:		
RECEBI EM. / /		
() Recusou-se a assinar a autuação:		
Testemunha:		
RG:		
CPF:		

Matéria enviada por Marcelo Caversan

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026****Código Registro TCE: 55DF6F65FFD1E52C9F5CF8064B696099B296A058**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits e materiais terapêuticos compostos por baralhos temáticos de regulação emocional, coping e psicoeducação, testes de triagem desenvolvimental (Denver II), instrumentos de avaliação neuropsicológica infantil e brinquedos pedagógicos de estimulação cognitiva, motora e socioemocional, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) do município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico**MODO DE DISPUTA:** Aberto**CRITÉRIO:** Menor preço por item**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 02 de março de 2026.**HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:** às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, 11 de fevereiro de 2026.

Aline da Silva Cauneto

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026****Código Registro TCE: C82144D8275811F411A94DA9D563652607ADE1E3**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização da reforma do Núcleo Esportivo Tonhão Pelegrini, no Município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica**MODO DE DISPUTA:** Aberto**CRITÉRIO:** Menor Preço Global**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de março de 2026.**HORA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA:** às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, 11 de fevereiro de 2026.

Eliane de Oliveira Souza

Secretária Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria de Administração e Fazenda**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO 017/2026 SEMSA**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ana Paula Soares Prieto**, portadora do RG Nº 33249219 SSP/SP e CPF Nº 285.080.828-86, residente e domiciliada a Rua Paraná, n.º 2333, Vila Palmira, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 011/2025 na forma do art. 2º, Incisos I e X da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Técnica de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **12 de fevereiro de 2026** e término em **11 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.382,89 (Dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 021010.10.302.0108 2086
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Saúde

5.6. Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 09 de fevereiro de 2026

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Prieto

Contratada

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 018/2026 SEMMA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Soely Ramos Marcello**, portadora do RG Nº 29.082.193-9 SSP/SP e CPF Nº 181.976.778-75, residente e domiciliada à Rua Aloísio Pedro da Silva, n.º 76, Jd. América III, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 013/2025 na forma do art. 2º, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **12 de fevereiro de 2026** e término em **11 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.500,53 (Um mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 020301.04.122.0304 2009
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

5.6. Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 10 de fevereiro de 2026

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Soely Ramos Marcello
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 019/2026 SEMMA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria do Carmo Santos de Jesus**, portadora do RG Nº 4.481.190 SSP/ES e CPF Nº 032.935.125-77, residente e domiciliada à Rua Ponta Porã, n.º 880, centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 013/2025 na forma do art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **12 de fevereiro de 2026** e término em **11 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.500,53 (Um mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 020301.04.122.0304 2009
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

5.6. Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 10 de fevereiro de 2026

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Maria do Carmo Santos de Jesus
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 016/2026 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Luiza Amorim Bissoli**, portadora do RG Nº 587991707 SSP/SP e CPF Nº 043.135.839-71, residente e domiciliada à Rua Vladmir Kubik, n.º 40, Casa 02, Bairro Residencial Modelo I, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 002/2026 na forma do art. 2º, Incisos I e X, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Médico Clínico Geral**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **12 de fevereiro de 2026** e término em **11 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 13.081,41 (Treze mil e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 021010.10.301.0106 2083
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Saúde

5.6. Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 09 de fevereiro de 2026

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Maria Luíza Amorim Bissoli
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 015/2026 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Mariana Ferreira Patussi**, portadora do RG Nº 59.116.932-0 SSP/SP e CPF Nº 052.036.851-77, residente e domiciliada à Avenida Campo Grande, n.º 625, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 002/2026 na forma do art. 2º, Incisos I e X, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Médico Clínico Geral**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **12 de fevereiro de 2026** e término em **11 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 13.081,41 (Treze mil e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 021010.10.301.0106 2083

Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado

Secretaria Municipal de Saúde

5.6. Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 09 de fevereiro de 2026

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Mariana Ferreira Patussi

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Estado de Mato Grosso do Sul, Alled Carolayne Reis Araújo, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, torna público **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**, além de **CONVOCAR OS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS PARA A PROVA PRÁTICA:**

1. RESULTADO PROVA OBJETIVA:

PSICOLOGO

Nome do inscrito	Total de pontos
WILLIAM CRISTIANO RODRIGUES	19

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do inscrito	Total de pontos
GABRIEL LUCAS FERREIRA SOARES	19
LUCAS GABRIEL DOS SANTOS MARIANO	Não compareceu
NILTON LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	Não compareceu
VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA	19

OPERADOR DE MÁQUINAS – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do inscrito	Total de pontos
NEMORAH CRISTINA DA SILVA	13

OPERADOR DE MÁQUINAS – ASSENTAMENTOS

Nome do inscrito	Total de pontos
BRUNO DE BRITOS TEODORO (ASS. ALDEIA)	14
BRUNO ALVES DA SILVA (ASS. ALDEIA)	16
JOSÉ LUCAS MOREIRA GIORF (ASS. ALDEIA)	16
VITOR HUGO ALVES DA SILVA (ASS. ALDEIA)	16
MARILI DANILA KASPBACH DA SILVA PEREIRA (ASS. SANTA CLARA)	13

MOTORISTA (NOVA PORTO XV)

Nome do inscrito	Total de pontos
JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	18
JOSÉ ERIVAN BEZERRA DA SILVA	20

MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

Nome do inscrito	Total de pontos
ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS GUARIENTO GUIRADO	20

CLODOALDO FRANCO DE LIMA	18
DIVINO ALEXANDRE SILVA	18
JAIR SOUZA DA SILVA	Não compareceu
JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	Não compareceu
JOSÉ ERIVAN BEZERRA DA SILVA	Não compareceu
LUCIANO DOS SANTOS SOARES	20
SIDNEY ESPINOSA	20

MOTORISTA (ASSENTAMENTOS)

Nome do inscrito	Total de pontos
CLAUDIO DOS SANTOS ANDRADE	19
EDMILSON AP. SANTANA	20
JULIANO APARECIDO MOREIRA GIORF	Não compareceu
SELVINO PONCIO DE OLIVEIRA	17
YVERTON OLIVEIRA SILVA	20

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nome do inscrito	Total de pontos
ANA CRISTINA OLIVEIRA GUEDES	20
DAYANE APARECIDA DA SILVA	20
DYENY JAQUES TEIXEIRA DOS SANTOS	20
FERNANDA SARACHO NANTES	19
ISABEL CRISTINA VIEIRA AMARAL	20
JANATNE DE O. TAVARES	18
KAMILA B. DE LIMA	Não compareceu
LEILA FERREIRA PEREIRA	Não compareceu
LEYCIMAR VERONIKA BATISTA FARIA	20
MARCELA ALVES DIAS DA SILVA	19
MARIA ROSÂNGELA DOS REIS	20
MIRIAN FELIX MILLER	18
NATIELLI SANTANA BISPO	19

2. CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA:

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**, classificados na Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, para realização da **Prova Prática**, conforme disposto abaixo:

Data: 14 de fevereiro de 2026 (sábado)

Horário: a partir das 09h00min

Local: Área de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada entre as Ruas Dejaldemir Paula Lima e Francisco Anastácio, Jardim Novo Horizonte.

Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial com foto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o cargo pretendido, dentro do prazo de validade.

A avaliação prática será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

Anderson Zorzan de Resende – Fiscal da Prova Prática (Operador de Máquinas);

Ailton Lourenço – Fiscal da Prova Prática (Motorista).

O não comparecimento no dia e horário estabelecidos implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.

Bataguassu/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Alled Carolayne Reis Araújo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Estado de Mato Grosso do Sul, Alled Carolayne Reis Araújo, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, torna público o Gabarito Oficial do Processo Seletivo nº 003/2026 abaixo divulgado:

PSICÓLOGO

Questão	Resposta	Questão	Resposta
1	B	11	A
2	A	12	C
3	D	13	B
4	C	14	D
5	C	15	A
6	B	16	C

7	B	17	C
8	C	18	A
9	B	19	B
10	C	20	A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Questão	Resposta	Questão	Resposta
1	B	11	A
2	C	12	D
3	B	13	C
4	C	14	D
5	A	15	A
6	B	16	B
7	C	17	B
8	B	18	A
9	B	19	C
10	C	20	D

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº	Resposta	Nº	Resposta
1	A	11	D
2	D	12	C
3	C	13	A
4	A	14	D
5	B	15	B
6	B	16	D
7	D	17	B
8	D	18	D
9	B	19	D
10	D	20	B

MOTORISTA – C

Nº	Resposta	Nº	Resposta
1	A	11	D
2	D	12	A
3	B	13	D
4	C	14	C
5	A	15	C
6	D	16	B
7	B	17	B
8	C	18	D
9	B	19	C
10	B	20	C

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Questão	Resposta	Questão	Resposta
1	A	11	C
2	B	12	B
3	B	13	D
4	C	14	C
5	B	15	A
6	D	16	B
7	C	17	C
8	A	18	C
9	B	19	A
10	D	20	A

Bataguassu/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Alled Carolayne Reis Araújo**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

Secretaria de Administração e Finanças**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026****DISPENSA Nº 08/2026****PARTES:** O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS** e a empresa **PEREIRA ARTEFATOS LTDA****OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a aquisição de placas perpétuas e placas de sepultamento para jazigos do Cemitério Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições e

exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados do(a) da divulgação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total do contrato é de **R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Gestão/Unidade: 020301 **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 04.122.0304.2008.0000 **Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.44

Ficha: 61

Bataguassu/MS, data de assinatura digital.

ASSINAM: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS** e a empresa **PEREIRA ARTEFATOS LTDA**

MURILO SOARES DE OLIVEIRA

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Finanças
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025
DISPENSA Nº 84/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU-MS e o(a) **SHOPPING DA ACUPUNTURA LTDA**

DO OBJETO

Objeto da contratação: Aquisição de materiais para acupuntura, que serão adquiridos com recursos de emenda parlamentar, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, com o objetivo de atender às necessidades específicas dessa pasta no âmbito da rede pública municipal de saúde.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DO PREÇO

O valor da contratação é valor total de **R\$ 7.585,96 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 021010 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recursos: 3210 – 1.621.0000

Programa de Trabalho: 10.301.0106.2041.0000 **MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 **MATERIAL DE CONSUMO**

Ficha: 339

Bataguassu/MS, data assinatura digital.

MURILO SOARES DE OLIVEIRA

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Finanças
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
DISPENSA Nº 10/2026

PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **POLISINI E PIOVEZANI LTDA**

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a "Aquisição de **recargas de gás de cozinha (GLP P13 e P45)**, para atender as Secretarias e os Fundos Municipais de Bataguassu/MS pelo período de 03 (três) meses, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados do(a) da divulgação do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.520 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 021212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: 1.660

Programa de Trabalho: 08.241.0508.2075 Manutenção do SCFV Idoso

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 436

Fonte de Recursos: 1.660

Programa de Trabalho: 08.243.0508.2074 Manutenção do SCFV Criança/Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 451

Fonte de Recursos: 1.660

Programa de Trabalho: 08.244.0508.2029 Manutenção do CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 509

Fonte de Recursos: 1.660

Programa de Trabalho: 08.244.0509.2073 Manutenção do CREAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 540

Fonte de Recursos: 1.500

Programa de Trabalho: 08.244.0508.2026 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 476

Fonte de Recursos: 1.500

Programa de Trabalho: 08.243.0509.2025 Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 461

Fonte de Recursos: 1.661

Programa de Trabalho: 08.244.0506.2112 Manutenção da Unidade de Acolhimento Criança/Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 559

Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa POLISINI E PIOVEZANI LTDA

MURILO SOARES DE OLIVEIRA

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Finanças
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
DISPENSA Nº 10/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU-MS e a empresa POLISINI E PIOVEZANI LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a "Aquisição de **recargas de gás de cozinha (GLP P13 e P45)**, para atender as Secretarias e os Fundos Municipais de Bataguassu/MS pelo período de 03 (três) meses, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) da divulgação do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 021010 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recursos: 1.500

Programa de Trabalho: 10.301.0106.2041 **Manutenção e Operacionalização da Atenção Primária**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 336

Fonte de Recursos: 1.500

Programa de Trabalho: 10.302.0108.2086 **Manutenção e Operacionalização da Atenção Especializada**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 389

Fonte de Recursos: 1.500

Programa de Trabalho: 10.302.0106.2091 **Manutenção do Centro de Atendimento Psic.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 376

Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU-MS e a empresa POLISINI E PIOVEZANI LTDA
MURILO SOARES DE OLIVEIRA
Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Finanças
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
DISPENSA Nº 10/2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa POLISINI E PIOVEZANI LTDA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a "Aquisição de **recargas de gás de cozinha (GLP P13 e P45)**, para atender as Secretarias e os Fundos Municipais de Bataguassu/MS pelo período de 03 (três) meses, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) da divulgação do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 020501 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1.500

Programa de Trabalho: 12.361.0502.2036 **Manutenção da SEMEC**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 181

Fonte de Recursos: 1.500

Programa de Trabalho: 12.365.0502.2020 **Gerenciamento Atividades Educação Infantil – Creche**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 195

Fonte de Recursos: 1.500

Programa de Trabalho: 12.365.0502.2105 **Gerenciamento Atividades Educação Infantil – Pré-Escola**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 211

Fonte de Recursos: 1.500

Programa de Trabalho: 12.361.0502.2017 **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04

Ficha: 164

Gestão/Unidade: 020301 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte de Recursos: 1.500

Programa de Trabalho: 04.122.0304.2008.000 **Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças****Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.04**Ficha:** 61

Bataguassu/MS, data assinatura digital.

ASSINAM: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS** e a empresa **POLISINI E PIOVEZANI LTDA****MURILO SOARES DE OLIVEIRA****Setor de Contratos**

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Finanças**TORNAR SEM EFEITO****A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026****O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Contratos, torna sem efeito a publicação ocorrida no Diário Oficial do dia 11 de fevereiro de 2026, páginas 65 à 66, referente ao Extrato do Contrato Administrativo Nº 030/2026 - Polisini e Piovezani LTDA EPP.****Murilo Soares de Oliveira****Setor de Contratos**

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PORTARIA Nº 113/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**"Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2026".****WANDERLEIA CARAVINA**, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, que permite a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;**CONSIDERANDO** o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.652/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;**CONSIDERANDO** a existência de vários professores afastados temporariamente do exercício de suas respectivas funções por motivo de benefícios previdenciários, licenças, entre outros;**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos habilitados em concurso público;**CONSIDERANDO** ainda que, ao longo do ano, há inúmeras ausências justificadas em razão de apresentação de atestados médicos (menos de 15 dias), folgas eleitorais, entre outras, e**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo nº 14/2025, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura **RESOLVE:****Art. 1º.** Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

Professor	Justificativa	Lotação	Turno	Remuneração/ Horária	Carga	Período
Fernanda Alves Rolim	Vaga Pura	Escola Pedro Domingues Figueiredo	Matutino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 21/12/2026 a
Priscila Priori de Lima	Vaga Pura	Escola Pedro Domingues Figueiredo	Vespertino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 10/12/2026 a
Ivete Pereira Coutinho Borges	Substitui Rosineide Teles Lima dos Santos	Escola Pedro Domingues Figueiredo	Matutino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 21/12/2026 a
Carlos Henrique da Cruz Martins	Vaga Pura	Escola Marechal Rondon	Matutino / vespertino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 21/12/2026 a
Adriana Aparecida Bezerra Dutra	Vaga Pura	Escola Pedro Domingues Figueiredo	Matutino / vespertino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 21/12/2026 a
Vitória Domingos Santos Guimarães	Vaga Pura	Escola Pedro Domingues Figueiredo	Matutino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 21/12/2026 a
Roseli do Nascimento	Substitui Alcenir Rodrigues de Lima	Escola Marechal Rondon	Matutino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 21/12/2026 a
Sônia Gonçalves Businaro	Vaga Pura	Escola Marechal Rondon	Vespertino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 21/12/2026 a
Gracieli dos Santos Lima	Substitui Andréia Barbosa Magri	Escola Marechal Rondon	Vespertino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 10/12/2026 a
Sirdirléia Martins Chambó	Vaga Pura	Escola Marechal Rondon	Matutino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 21/12/2026 a
Tayze Bastos Guerra Siqueira	Vaga Pura	Escola Marechal Rondon	Matutino	R\$ 2.457,38 22h/a		19/02/2026 21/12/2026 a

Aline Fabrice Soares	Vaga Pura	Escola Marechal Rondon	Vespertino	R\$ 2.457,38 22h/a	19/02/2026 10/12/2026	a
Andressa Alvarenga Barbosa	Vaga Pura	Escola Marechal Rondon	Matutino	R\$ 2.457,38 22h/a	19/02/2026 21/12/2026	a
Regina da Silva Pereira Lima	Substitui Rutiane Helena Guesso da Silva	Escola Marechal Rondon	Vespertino	R\$ 2.457,38	19/02/2026 21/12/2026	a
Thaise Lima da Silva	Vaga Pura	Escola Marechal Rondon	Matutino	R\$ 2.457,38 22h/a	19/02/2026 21/12/2026	a
Luciana Aparecida Lima da Costa Presser	Vaga Pura	Escola Marechal Rondon	Matutino	R\$ 2.457,38 22h/a	19/02/2026 21/12/2026	a
Juliana Nogueira Costa Alvarenga	Vaga Pura	Escola Marechal Rondon	Vespertino	R\$ 2.457,38 22h/a	19/02/2026 21/12/2026	a

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 112/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

Código Registro TCE: 5F7C6C000D43F031BB2BEC2940730857B91A04F9

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Janaina Fernandes Marques da Silva	Juan Carlos Santos Silva	Ronaldo de Souza Marcílio
CARGO	Coordenado do Almoxarifado	Coordenador de Informática	Gerente de Gestão de Contratos
MATRÍCULA	117739	116975	11029-4
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado	Efetivo
SECRETARIA	Administração e Finanças	Administração e Finanças	Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciada:

CONTRATO	031 e 032/2026
OBJETO	Aquisição de placas perpétuas e placas de sepultamento para jazigos do Cemitério Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
CONTRATADO,	FUNDAÇÃO SANTO EXPEDITO DE JAU LTDA, CNPJ nº 04.301.630/0001-57
CNPJ DO CONTRATADO	PEREIRA ARTEFATOS LTDA, CNPJ nº 25.265.245/0001-71
VIGÊNCIA	06 (seis) meses.
VALOR TOTAL	R\$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu-MS, em 11 de fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.026. DISPENSA Nº 20/2.026.

OBJETO: Aquisição de itens carnavalescos infantis destinados à realização de eventos recreativos e culturais promovidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando o atendimento ao público infantil durante as festividades de Carnaval, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal de Bataguassu/MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

F. C. COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E BRINDES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.805.396/0001-14, com sede à Avenida Quatorze de Setembro, 370, Bairro Vila Industrial, CEP 19.013-380, Município de PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no valor de R\$ 18.405,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais), aquisição de itens carnavalescos infantis destinados à realização de eventos recreativos e culturais promovidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando o atendimento ao público infantil durante as festividades de Carnaval, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.167.555/0001-51, com sede à rua Montevideo, 61, Bairro Vila Piratininga, CEP 79.081-220, Município de CAMPO GRANDE - MS, no valor de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais), aquisição de itens carnavalescos infantis destinados à realização de eventos recreativos e culturais promovidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando o atendimento ao público infantil durante as festividades de Carnaval, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

Sendo o valor total do processo de R\$ 31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) — (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 11 de fevereiro de 2026.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU – MS RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2026

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Bataguassu/MS, referente ao exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU – MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS) é instrumento de planejamento do SUS;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em Reunião Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Bataguassu/MS, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu/MS, 11 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA BUZINARO AJALA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
(Presidente da reunião)

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 044/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Prefeitura Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS, APROVADAS E APTAS COM AS DOCUMENTAÇÕES**, em acordo com o edital de convocação nº 43:

Art. 1º - As candidatas abaixo relacionadas terão início de suas atividades laborais no dia 19 de fevereiro de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SOLANGE ALVES TEIXEIRA

ATENDENTE EDUCACIONALEMILAINÉ NEVES DE OLIVEIRA
LUCIMAR PEREIRA RODRIGUES
ELAINE PAULA DO NASCIMENTO
ELIANE APARECIDA AMARO DOS SANTOS**PROFESSOR DE ARTE**

ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Batayporã-MS, 11 de fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 084/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados **A RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE APROVADO(A) NO P.S.S 001/2024**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de 24 de janeiro de 2024:

Art 1º Fica reclassificada a candidata **Raquel de Jesus Queiroz Meireles**, aprovada em 17 lugar para o cargo de **PSICÓLOGO II**, passando assim para 21 colocação, da lista de classificação conforme previsto no item 9.2. do edital de abertura.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **12/02/2026 a 23/02/2026, (considerando dias úteis)**, munido(a) das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação, se possuir

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);

Comprovante de residência;

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;

Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinico-publico/>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Auto declaração Étnico-Racial;

XI – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>).

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 12 de fevereiro de 2026.

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

ANEXO I
PSICÓLOGO II

CLAS.	CANDIDATO
18	LIGIELLE CRISTIAN MOREIRA

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 044 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA CLASSE "A" E OPERADOR DE MÁQUINA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na

preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 70, de 31 de março de 2025 que dispõe sobre a reorganização e a nova estrutura administrativa do Município de Batayporã-MS, torna pública para conhecimento dos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E CONVOCAÇÃO:**

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato, **JEFFERSON TEODORO CHAMBÓ**, aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, convocada pelo edital nº 043 de 11 de fevereiro de 2026, por Desistência conforme pedido pelo mesmo.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) reclassificado infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **12/02/2026 a 23/02/2026, (considerando dias úteis)**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Motorista Classe “C”, Operador de Trator e Operador de Máquinas Pesadas;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

II - Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 dias, a partir da convocação, para os cargos de motorista classe “C”, operador de trator e operador de máquinas pesadas;

III – Certidão de quitação eleitoral;

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Declaração de bens e valores;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VIII – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

IX – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

X – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

XI – Audiometria para os cargos de Motorista Classe “C”, Operador de Trator e Operador de Máquinas Pesadas;

XII – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XIII - Auto declaração Étnico-Racial;

XIV - Curso de qualificação na área para o cargo de operador de máquinas pesadas;

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Arlete Nogueira Batista

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RECLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
26	JACKELINE BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO

Batayporã-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Arlete Nogueira BatistaPresidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 01/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS- Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonia da Silva, 1249, por intermédio da Diretora de Tributos Municipais Maria de Lourdes Pereira Azuma, NOTIFICA-SE, os senhores contribuintes para que no prazo de 10(DEZ) dias após a publicação deste edital, compareça no Departamento de Tributação para apresentar defesa ou quitar seus débitos referente aos tributos municipais. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º [décimo] dia após a publicação deste Edital.

Nº. da Notificação.	Contribuinte	Cód. Contribuinte
01	CICERO ALVES DA SILVA	4704
02	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	149
03	ELENALDO ALVES DA COSTA	537
04	GENIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	3656
05	EDVAR ROCHA JUNIOR	5688
06	LORINETE OLEGARIO MARQUES	1225
07	ADRIANO LOYER DOS SANTOS	6439
08	OSMARINA DELGADO	1948
09	JOSÉ CORREA RAMOS NETO - ME	2646
10	CLEONICE VILAS BOAS DA SILVA	5545
11	KÁTIA FERREIRA DUARTE BARROS - ME	2458
12	SANDRA MARINA DOS SANTOS	2078
13	ENOQUE GRILLO DOS SANTOS	578
14	JOAO DE SOUZA	882
15	GILMAR PEREIRA COSTA	717

Batayporã, 12 de fevereiro de 2026.

Maria de Lourdes Pereira Azuma
Diretor Depto de Tributos Municipais

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 000000100/2026**

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 000000100/2026

PARTES: Município de Batayporã, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Amigos do Lar Santo Antônio de Batayporã.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 127.184,40 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para auxiliar no custeio de suas atividades destinadas ao atendimento de idosos a partir dos 60 (sessenta) anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, com base no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está autorizada em lei na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária (*vide* Lei Municipal nº 1.300/2022). Cumpre ressaltar que a Associação de Amigos do Lar Santo Antônio de Batayporã segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, devendo esta comprovar possuir capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Avenida Brasil, n.º 1069, Centro, em Batayporã/MS – CEP 79.760-031. Telefone: (67) 3910-0746.

Todos os documentos estão disponíveis para consulta na sede desta Secretaria.

Batayporã, MS, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal Interino de Assistência Social

Portaria n.º 47/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Código do registro no TCE/MS F287463B5EABA0861EAB5E25BB02C7EA4D67BBC9

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **Clínica Divertidamente Reabilitação Neurofuncional Ltda**, inscrita no CNPJ. Nº 45.212.988/0003-52

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Neuropsicológica, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã –MS, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00519, processo administrativo nº 010/2026**

DOS RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada:

2.044 – GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Dotação Reduzida: 36/2026

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso 1.500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

VALOR

O valor da contratação é de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Viviane Pereira Teixeira, conforme portaria nº 15/2026.

VIGÊNCIA

A referida contratação terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA

10 de fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 012/2026, de 11 de Fevereiro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1419/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.770,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.091.10.301.3.2042-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$42.770,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	42.770,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.091.10.302.3.2044-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$42.770,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	42.770,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO DE DISPENSA Nº 15/2026****PROCESSO:** 21/2026 – **DISPENSA:** 15/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a **Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 18 de fevereiro de 2026 até as 23h59min.**Data de abertura e julgamento das propostas:** 19 de fevereiro de 2026.**Critério de julgamento:** Menor Preço por item.**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos:** Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Documentos relativos à qualificação técnica

- Conforme termo de referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 11 de fevereiro de 2026

Monique Hevely Corrêa Dalletezze
Secretaria Municipal Saúde.**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO****OBJETO:**

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales..

- (X) Natureza Comum
() Natureza Especial

Itens	Quantidade	Unidade	Especificações
1	5	UNID	Coloral, colorífico natural a base de urucum – pacote 500g
2	30	DZ	Ovo de tipo “a” (dz)
3	20	POTE	Margarina vegetal com sal (pote c/ 500 g)
4	03	KG	Presunto fatiado (kg)

5	10	POTE	Maionese tradicional (500 g)
6	250	KG	Frango inteiro - congelado (kg)
7	4	UNID	Ameixa em calda - lata de 320g
8	130	KG	Peito de frango com osso
9	80	UNID	Biscoito de maisena sem lactose e sem proteína de leite (pct 400 g), sem lactose e sem proteína do leite sem colesterol isento de produtos de origem animal acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, embalagem de 400 gr.
10	25	UNID	Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01kg.
11	15	CX	Leite desnatado caixa c/ 12 und
12	24	LATA	Leite condensado (lata c/ 395 g)
13	15	UNID	Leite em pó 400 g cada~4
14	25	UNID	Macarrão para sopa tipo ave maria ou padre nosso sem ovos. Embalagem de 500 gramas. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes reforçado e atóxico com 500g. Rotulagem nutricional obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 03 (seis) meses na data da entrega.
15	15	KG	Sal produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação
16	400	KG	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)
17	400	KG	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A)
18	200	KG	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A)
19	300	KG	Frango sem miúdos In Natura, Tipo de Carne: Frango, Apresentação: Inteiro, Estado de Conservação: Congelado(a)
20	125	KG	Peito de Frango In Natura, Tipo de Carne: Frango Apresentação: Sem osso Estado de Conservação: Congelado(a)

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os gêneros alimentícios objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A Ata de Registro de Preços terá validade de até 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 0453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação..

Não se aplica, considerando a prerrogativa do Inciso II, Art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no seguinte endereço Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal Francisco Sales, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

DA GARANTIA:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os gêneros alimentícios (produtos) que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos gêneros alimentícios que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos gêneros alimentícios das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.2. DO REAJUSTE:

1.2.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o art. 135 e 136 da lei 14.133.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição de gêneros alimentícios, carne bovina e de frango para atender às necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do município de Bodoquena/MS. Nesse sentido, a aquisição visa garantir a alimentação adequada dos pacientes, acompanhantes e servidores, respeitando os padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pela Lei nº 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e a competência da Anvisa para regulamentar produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária. administrativas e operacionais.

A demanda pela aquisição de gêneros alimentícios, carne bovina e carne de frango decorre da necessidade de garantir a alimentação adequada de pacientes, acompanhantes e servidores do Hospital Municipal. Esses alimentos são fundamentais para a elaboração das refeições diárias, assegurando uma dieta balanceada e nutritiva, essencial para a recuperação dos pacientes e o bem-estar dos demais beneficiários. Evidencia-se que a ausência desses itens pode comprometer a qualidade da assistência hospitalar, afetando diretamente a saúde dos internados. Portanto, a contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado desses alimentos, assegurando que o hospital mantenha seu padrão de atendimento e nutrição.

Nesse contexto, justifica-se ainda que Ata de RP nº 69/2024, correspondente a empresa BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA teve o contrato encerrado final de dezembro de 2025, com itens (produtos) inseridos nesse processo.

Justifica-se ainda que o processo de registro dos menores preços para eventual aquisição de carnes vermelha e branca para atender as demandas do município de Bodoquena/MS, da Ata de RP nº 23/2025 já não possui saldo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessário realização desta dispensa e novo pregão anual.

As estimativas das quantidades de gêneros alimentícios foram baseados no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar, a partir do ano de 2025, com aumento da demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os gêneros alimentícios deverão se adequar as seguintes disposições:

Ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca...), conforme as normas da ABNT e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme RDC 843/2024 ANVISA.

Ter prazo de validade impresso nas embalagens, conforme ABNT e ANVISA;

Ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

Ser entregue devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, conforme legislação vigente.

Não serão aceitos produtos (gêneros alimentícios) que não atendam as especificações da ABNT e Anvisa (RDC 216/2004, RDC nº 727/2022), caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Conforme RDC 843/2024 ANVISA, regularização de alimentos por risco, dividindo-os em: Registro (alto risco), Notificação (intermediário) e Comunicação Local (baixo risco).

4.1.1.2. Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências)

4.1.1.3. RDC 216/2004 ANVISA para Boas Práticas em Serviços de Alimentação, visando segurança e qualidade alimentar.

4.1.1.4. RDC nº 727/2022: Dispõe sobre a rotulagem de alimentos embalados, um aspecto crucial da informação ao consumidor.

4.1.1.5. RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, da ANVISA (Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem).

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Vistoria

4.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia das carnes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 5 dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única ou parcelada, conforme solicitação da Contratante ou Cronograma descrito pela Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante

da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

RECEBIMENTO DO OBJETO E DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento ou cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de gêneros alimentícios entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.

8.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Qualificação Técnica

Alvará Sanitário vigente expedido pela vigilância sanitária municipal da sede da empresa. Não será admitido por substituição de alvará de funcionamento.;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor é de R\$ 63.319,14 (sessenta e três mil trezentos e dezenove reais e quatorze centavos).

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente da contratação/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré-via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas pre-vistas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Bodoquena - MS, 05 de fevereiro de 2026

Luan Caetano de Jesus

Servidor responsável pelo TR

Diretor de Unidade Básica

Monique Hevely Corrêa Dalletezze

Secretária Municipal de Saúde

Bodoquena MS

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Departamento de Gestão de Pessoas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026**

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 12 a 19 de fevereiro de 2026, das 07 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Foto 3x4

Fotocópia de certidão antecedentes criminais;

Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);

Fotocópia de carteira de trabalho;

Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

término do motivo que gerou a necessidade da contratação;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0005731	RAYNER HERTER CRISTALDO	03º

ENFERMEIRO		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0005517	THAIS MOURA CABREIRA DOS SANTOS	04º

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Contrato**PORTARIA Nº. 373, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº 178/2025, Inexigibilidade Nº 23/2025, Chamamento Público Nº 02/2025, Credenciamento Nº 01/2025, Termo De Credenciamento Nº 02/2025, cujo objeto é credenciamento de artistas, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços artísticos e culturais, a fim de atender a programação cultural do município de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 6º inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em atenção à solicitação da Secretaria Geral de Governo e Gestão.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Edson Antonio Pereira	7804
Fiscal de processo – Titular	Francivalva das Flores	2092-1

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Bodoquena/MS, 26 de dezembro de 2025. Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Departamento de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 148/2025****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE****OZILDA DOS SANTOS BATISTA – CONTRATADO**

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o art. §12º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 090/2019, e a Cláusula Oitava do contrato originário.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a pedido da servidora a partir do dia **09 de fevereiro de 2026**, o Contrato **Nº 148/2025**, firmado em 01 de agosto de 2025, que tem por objeto a Contratação em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate a Endemias, na Vigilância Epidemiológica. Obedecendo à escala determinada pela direção da Secretaria de Saúde, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.

Bodoquena - MS, 11 de fevereiro de 2026

Assinam:

Maria Girleide Rovari - Prefeita Municipal/Contratante**Ozilda dos Santos Batista - Contratado**

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Contrato**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026-DISPENSA Nº 04/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA. Torna sem efeito a publicação do extrato do termo Contrato Administrativo Nº 05/2026, publicado equivocadamente no Jornal Oficial da Associação dos municípios de Mato Grosso do Sul no dia 10/02/2026 edição 4029.OBJETO - O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para administrar e operacionalizar o Programa de Estágio nível superior

e nível médio para o desenvolvimento de atividades na promoção de integração ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV) através da operação de programas de estágio de estudantes. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021. PREÇO- O valor total da contratação é de R\$ 519.112,00 (quinhentos e dezenove mil cento e doze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: 16-05.001.04.122.0002.2005.33.90.00.00.1.500.0000. Assinam: Gerson Araujo dos Santos. Bodoquena – MS, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº. 372, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº 178/2025, Inexigibilidade Nº 23/2025, Chamamento Público Nº 02/2025, Credenciamento Nº 01/2025, Termo De Credenciamento Nº 01/2025, cujo objeto é credenciamento de artistas, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços artísticos e culturais, a fim de atender a programação cultural do município de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 6º inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em atenção à solicitação da Secretaria Geral de Governo e Gestão.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Edson Antonio Pereira	7804
Fiscal de processo – Titular	Francidalva das Flores	2092-1

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Bodoquena/MS, 26 de dezembro de 2025. Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº. 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº 178/2025, Inexigibilidade Nº 23/2025, Chamamento Público Nº 02/2025, Credenciamento Nº 01/2025, Termo De Credenciamento Nº 03/2026, cujo objeto é credenciamento de artistas, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços artísticos e culturais, a fim de atender a programação cultural do município de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 6º inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em atenção à solicitação da Secretaria Geral de Governo e Gestão.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Cristiane Baptista de Souza	1839
Fiscal de processo – Titular	Edson Antonio Pereira	7804

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Bodoquena/MS, 23 de janeiro de 2026. Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **266/2025**, Dispensa **156/2025**, Contrato **01/2026**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma integrada oficial do município para divulgação de informações oficiais e turísticas, transparência, comunicação, atendimento e divulgação no formato SaaS para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bodoquena MS.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Gleice Kelly de Souza Araripe	20941
Fiscal de Processo- Titular	Luis Alves da Silva Filho	1656/2

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Bodoquena-MS, 13 de janeiro de 2026. Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 046 /2026

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.4030, ANO 2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 88.

Dispõe sobre a convocação para avaliação médica pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR as servidoras abaixo relacionado para avaliação médica pericial, em face da apresentação de atestado médico, para obtenção de afastamento por motivo de doença, conforme especificação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOCAL/DATA
Maria Eni Santos de Leon	889/1	Cozinheiro	Hospital Municipal de Bodoquena – 19/02/2026 (quinta-feira) as 11:00hs
Ana Cristina Rodrigues Geraldo	936/2	Técnico em Laboratório	Hospital Municipal de Bodoquena – 19/02/2026 (quinta-feira) as 11:00hs
Sonia Dias de Leão	858/2	Auxiliar de serviços diversos	Hospital Municipal de Bodoquena – 19/02/2026 (quinta-feira) as 11:00hs

Art. 2º - O não comparecimento implicará na não aceitação do documento apresentado, importando o lançamento de faltas injustificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação.

Bodoquena-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Contrato

PORTARIA Nº. 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 233/2025, Pregão Eletrônico 56/2025, Ata 02/2026**, cujo objeto é Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de material de expediente referente aos itens fracassados, para atender a demanda do Município de Bodoquena.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Cristiane Baptista de Souza	1839
Fiscal de Processo- Titular	Danilo Angelo dos Santos	968
Fiscal de processo – Suplente	Edson Antonio Pereira	7804
Gestor de Processo	Ana Caroline Cruz	20881
Fiscal de Processo- Titular	Andréia dos Santos Caetano de Castro	8211

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Bodoquena/MS, 12 de janeiro de 2026. Maria Girleide Rovari Prefeita Municipal**

Contrato**PORTARIA Nº. 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **251/2025**, Leilão Presencial **01/2025**, Contrato de Permissão 02/2026, cujo objeto é Concessão de uso de bem público para a exploração de atividade comercial do tipo lanchonete, sorveteria e afins, do espaço físico "Lanchonete", edificado sobre o Balneário Municipal Prudente Corrêa, localizado às margens da Rodovia MS-178, km 110, Zona Rural, Bodoquena/MS.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Cristiane Baptista de Souza	1839
Fiscal de processo – Suplente	Edson Antonio Pereira	7804
Fiscal de Processo- Titular	Danilo Angelo dos Santos	968

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena/MS, 30 de janeiro de 2026.Maria Girleide RovariPrefeita Municipal**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato**PORTARIA Nº 12, DE 02 de FEVEREIRO DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do Processo nº **222/2025**, Dipensa **134/2025**, Contrato **04/2026**, cujo o objeto é Aquisição De Material Para Implementação da horta comunitária, para atender as demandas do departamento de agricultura.

	Servidor	Matrícula
Gestor de Processo	Gleice Kelly de Souza Araripe	20941
Fiscal de Processo- Titular	José Canepa Penajo	11272

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.Maria Girleide RovariPrefeita Municipal**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 1
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/02/2026

Nº do Empenho: 265/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	723.150,90
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	1.390,63
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	724.541,53
		Total (A - B):	3.863.372,77

Credor: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

CPF/CNPJ: 01.560.929/0001-38

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: MS 80 - S/N

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Regularização da documentação do veículo da secretaria de saúde de placa RWD9A96 modelo Cronos 2021.
Pronto pagamento

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.390,63

Fundamento legal:	Número	Data:
Modal. litação:	Número	Data:
Contrato:	Número SF: 159/2026	Data:
Nº da ata:	0/0	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Regularização da documentação do veículo da secretaria de saúde de placa RWD9A96 modelo Cronos 2021	1	1.390,63	1.390,63

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/01/2026

Nº do Empenho: 23/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	195.792,25
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	36.780,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	232.572,25
		Total (A - B):	4.576.340,43

Credor:	MCM LOCACOES LTDA			
CPF/CNPJ:	17.533.095/0001-01	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(31) 3046-8102
Endereço:	CONEGO ROCHA FRANCO - 266	Cidade:	Belo Horizonte	UF: MG
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias dos Tipos A (Simples Remoção), B (Suporte Básico) e D (Suporte Avançado - UTI Móvel), destinadas ao atendimento das demandas assistenciais, reguladas e emergenciais dos pacientes do Hospital Municipal Francisco Sales, no Município de Bodoquena-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Ata 92/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	36.780,00

Fundamento legal:	Número	136/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	17/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	3/2026	Data:
Nº da ata:	92/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de Ambulância Tipo D – UTI Móvel, equipada com respectivo Kit de transporte, para atender a vulnerabilidade do Hospital Municipal Francisco Sales	1	18.390,00	18.390,00
2	Locação de Ambulância Tipo D – UTI Móvel, equipada com respectivo Kit de transporte, para atender a vulnerabilidade do Hospital Municipal Francisco Sales (Suporte)	1	18.390,00	18.390,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/01/2026

Nº do Empenho: 6/2026

ORDINÁRIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	195.792,25
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	195.792,25
		Total (A - B):	4.613.120,43

Credor:	SIMSAUDE SERVICOS LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(44) 3034-2969	UF:	PR
CPF/CNPJ:	13.667.864/0001-03						
Endereço:	MELCHIORI MILANI - 168			Cidade:	Iguaraçu		
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.			Conta:	13005736-6		
Agência:	0643- - Alphaville Com-Barueri-SP			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, para atender no Hospital Francisco Sales de acordo com os quantitativos e especificações. Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n. 17/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 195.792,25

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	172/2023	Data:	
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	17/2023	Data:	
Contrato:	142/2023	Número SF:	2/2026	Data:	
Nº da ata:	45/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	365 sobre avisos médicos de 24 horas cada. Proporcionando 8.760 horas de sobre aviso dentro do mesmo período de tempo, de acordo com a liberação do complexo regulador de vagas (core). Deverá realizar viagens em vaga zero para transporte de pacientes, sobr	1	50.268,02	50.268,02
2	Contratação de empresa médica especializada que fornecerá 01 (um) médico clínico para individualmente e realizar as seguintes atividades: atender 40 horas semanais no Hospital Municipal Francisco Salles, conforme escala pré determinada, horário 7 horas as	1	22.647,77	22.647,77
3	Contratação de empresa médica especializada, realizando plantões e sobreavisos médicos, dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de 12 (doze)	1	61.436,83	61.436,83
4	Contratação de empresa médica especializada, realizando plantões e sobreavisos médicos, no HFS dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de	1	61.439,63	61.439,63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 3 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 09/01/2026

Nº do Empenho: 6/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026
Nº do Empenho: 103/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO	
Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	17.399,40
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	244,00
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.643,40
		Total (A - B):	4.570.270,90

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços para futura aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde (ESF 1, ESF 2, ESF 3 e UBS). Ata 41/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	244,00
Fundamento legal:		Número	95/2025
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	12/2025
Contrato:		Número SF:	19/2026
Nº da ata:	41/2025	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	2	122,00	244,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/01/2026
Nº do Empenho: 108/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	351.294,50
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	952,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	352.246,50
		Total (A - B):	4.456.666,18

Credor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.789.446/0001-01Inscr.Est./Ident.Telefone: (44) 3038-1025
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - 4455Cidade: UmuaramaUF: PR
Banco:Conta:
Agência:Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
ATA DE REGISTRO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	952,00

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	20/2025
Contrato:	Número SF:	18/2026	Data:
Nº da ata:	102/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 16/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
114	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ml	200	4,76	952,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/01/2026
Nº do Empenho: 109/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	352.246,50
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	2.361,24
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	856,24
		Total (B):	353.751,50
		Total (A - B):	4.455.161,18

Credor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91Inscr.Est./Ident.Telefone:
Endereço: EMILIO MARCONATO - 1000Cidade: JaguariúnaUF: SP
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.Conta: 306406-9
Agência: 3149-6 - Corp Bank PiracicabaTipo da Conta: Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
ATA DE REGISTRO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.505,00

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. litação:	Número	20/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	15/2026	Data:
Nº da ata:	105/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 16/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	CETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/2ML	500	1,15	575,00
60	Heparina sódica 5.000 UI/ml-IV ampola	50	14,40	720,00
73	Cloridrato De Escetamina 50mg/ML – 10ml	10	79,99	799,90
121	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Tubete de cristal com 1,8ml. Embalagem com 50 unidades.	1	3,84	3,84
127	solução de glicerina 12% 500ml	30	8,75	262,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 129/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	38.999,38
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	953,10
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	39.952,48
		Total (A - B):	4.547.961,82

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das Unidades de Saúde (ESF 1, ESF 2, ESF 3, UBS e Vetores) de Bodoquena MS. Ata 57/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 953,10

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	28/2026	Data:
Nº da ata:	57/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	30	26,47	794,10
74	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL - PCT 420G	30	5,30	159,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 128/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	38.749,48
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	249,90
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	38.999,38
		Total (A - B):	4.548.914,92

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: XANXERE - 383

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das Unidades de Saúde (ESF 1, ESF 2, ESF 3, UBS e Vetores) de Bodoquena MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 249,90

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	29/2026	Data:
Nº da ata:	60/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	10	8,16	81,60
5	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	10	4,20	42,00
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	30	2,85	85,50
75	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	10	4,08	40,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 9 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 128/2026

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/01/2026
Nº do Empenho: 115/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	22.805,28
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	837,00
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.642,28
		Total (A - B):	4.564.272,02

Credor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30
Endereço: - 314
Banco:
Agência:

Inscr.Est./Ident.
Cidade: Campo Grande
Conta:
Tipo da Conta:

Telefone: (67) 3391-0123
UF: MS

Especificação:
Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária de Saúde (ESF 1, ESF 2, ESF 3, UBS, Vetores). Ata 175/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	837,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	40/2026	Data:
Nº da ata:	175/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Dat 16/01/2026

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
23	ÁCIDO MURÍATICO (FRASCO C/01 LITRO)	155	5,40	837,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 133/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	355.353,48
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	8.410,61
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	363.764,09
		Total (A - B):	4.445.148,59

Credor:	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
CPF/CNPJ:	57.050.993/0001-23	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (44) 3528-0344
Endereço:	BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - 1266	Cidade:	Goioerê UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.

ATA DE REGISTRO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	8.410,61

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	20/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	14/2026	Data:
Nº da ata:	108/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	100	3,64	364,00
2	Bromoprida 5mg/ML – 2ml	1000	1,189	1.189,00
25	ocitocina 5 UI/ML IV/IM 1 ML	50	4,08	204,00
37	ciprofloxacino 2mg/ML 200 ml	150	8,79	1.318,50
38	COLAGENASE 0,6UI + 1% ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, POMADA, BISNAGA 30 G	50	12,79	639,50
40	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	200	8,77	1.754,00
41	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250U.I/G TB 10G	199	1,989	395,81
59	Lidocaína, cloridrato de 10% ou 100mg/l (spray c/ 50ml)	50	43,46	2.173,00
63	NITROGLICERINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML(AMPOLA)	10	37,28	372,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 12 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 133/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026
Nº do Empenho: 132/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	79.952,48
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	25.000,00
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	104.952,48
		Total (A - B):	4.482.961,82

Credor: CONFIANCA NIEHUES LTDA
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident.
Endereço: PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 74977-0-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada a Secretaria Municipal de Saúde(Atenção Primaria) de Bodoquena MS.
Contrato 1/2025; PA 27/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	25.000,00

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	2/2025
Contrato:	Número SF:	60/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 22/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	3597.122	6,95	25.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 131/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	54.952,48
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	25.000,00
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	79.952,48
		Total (A - B):	4.507.961,82

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	UF:	MS
Agência:	0902- - 0902	Conta:	74977-0-
		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro de preço para a futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde(Atenção Primária) do município de Bodoquena/MS.
Contrato 57/2025; PA 157/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	25.000,00

Fundamento legal:	Número	157/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	24/2025
Contrato:	Número SF:	58/2026	Data:
Nº da ata:	91/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 22/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	3602.305	6,94	25.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/01/2026
Nº do Empenho: 144/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	370.232,30
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	16.869,82
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	387.102,12
		Total (A - B):	4.421.810,56

Credor: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 34.223.536/0001-98Inscr.Est./Ident.Telefone:

Endereço:Cidade:UF:

Banco:Conta:

Agência:Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
ATA DE REGISTRO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	16.869,82

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	20/2025
Contrato:	Número SF:	12/2026	Data:
Nº da ata:	111/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 23/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
84	SORO RINGER LACTADO 1L	50	10,12	506,00
89	METRONIDAZOL 500 MG/ 100ML	300	4,29	1.287,00
113	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 250 ML)	2000	4,10	8.200,00
115	SORO FIOLOGICO 0.9% 100 ML	2000	3,11	6.220,00
119	SORO GLICOSADO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	48	5,57	267,36
124	SORO GLICOSADO 05% (FRASCO C/ 250ML)	24	4,79	114,96
132	GLICOSE, 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	50	5,49	274,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 16 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 23/01/2026

Nº do Empenho: 144/2026

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/01/2026

Nº do Empenho: 143/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	367.154,40
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	3.077,90
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	370.232,30
		Total (A - B):	4.438.680,38

Credor:	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	36.121.635/0001-94	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9925-7555
Endereço:	PADRE JULIAO URQUIZA - 461	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	26962-2
Agência:	0913- - Campo Grande	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.

ATA DE REGISTRO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.077,90

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	20/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	16/2026	Data:
Nº da ata:	104/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 23/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	hioscina composta ou escopolamina, bultilbrometo de + dipirona sódica /5ml	300	1,179	353,70
34	CEFTRIAXONA 1G EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	300	5,289	1.586,70
99	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, TIPO: LOÇÃO OLEOSA, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" embalagem com 200ml	50	4,75	237,50
112	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	100	9,00	900,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 18 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 23/01/2026

Nº do Empenho: 143/2026

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 146/2026

ORDINÁRIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	387.102,12
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	21.822,60
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	408.924,72
		Total (A - B):	4.399.987,96

Credor:	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI		
CPF/CNPJ:	04.688.553/0001-30	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GUAICURUS - 1097	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29555-8
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Registro de menor preço para eventual aquisição de oxigênio medicinal e demais gases hospitalares para abastecimento para atender o Hospital Municipal Francisco Sales do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	21.822,60

Fundamento legal:	Número	65/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	6/2025
Contrato:	Número SF:	21/2026	Data:
Nº da ata:	10/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M(3) carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínimo de 99,5% acondicionada em cilindros com capacidade para 01 m3	13	205,00	2.665,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 02M3 carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínima de 99,5% acondicionado em cilindros com capacidade para 02m3	4	308,00	1.232,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M (3) com grau de pureza mínima de 99,5% , acondicionados em cilindros com capacidade para 10m3.	42	426,80	17.925,60

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 148/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	412.605,17
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	36.780,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	449.385,17
		Total (A - B):	4.359.527,51

Credor:	MCM LOCACOES LTDA				
CPF/CNPJ:	17.533.095/0001-01	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(31) 3046-8102
Endereço:	CONEGO ROCHA FRANCO - 266		Cidade:	Belo Horizonte	UF: MG
Banco:			Conta:		
Agência:			Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias dos Tipos A (Simples Remoção), B (Suporte Básico) e D (Suporte Avançado - UTI Móvel), destinadas ao atendimento das demandas assistenciais, reguladas e emergenciais dos pacientes do Hospital Municipal Francisco Sales, no Município de Bodoquena-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Referente a Janeiro de 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	36.780,00

Fundamento legal:	Número	136/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	17/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	94/2026	Data:
Nº da ata:	92/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de Ambulância Tipo D – UTI Móvel, equipada com respectivo Kit de transporte, para atender a vulnerabilidade do Hospital Municipal Francisco Sales	1	18.390,00	18.390,00
2	Locação de Ambulância Tipo D – UTI Móvel, equipada com respectivo Kit de transporte, para atender a vulnerabilidade do Hospital Municipal Francisco Sales (Suporte)	1	18.390,00	18.390,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 147/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	408.924,72
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	3.680,45
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	412.605,17
		Total (A - B):	4.396.307,51

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Hospital Municipal Francisco Sales. Ata 57/2025.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.680,45

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	30/2026	Data:
Nº da ata:	57/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	35	26,47	926,45
17	ABÓBORA KABOTCHAN (KG)	40	2,75	110,00
18	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	42	3,25	136,50
21	Alho cabeça - à granel (kg)	11	29,10	320,10
25	BANANA MAÇÃ (KG)	13	11,30	146,90
26	BATATA DOCE (KG)	30	2,90	87,00
28	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSENCIA D	22	4,40	96,80
30	CENOURA (KG)	40	9,00	360,00
31	CHUCHU (KG)	22	3,30	72,60
33	COUVE MANTEIGA - Mínimo de 300 g	14	6,40	89,60
34	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	18	4,30	77,40
35	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	12	4,65	55,80
36	LIMÃO TAITI (KG)	4	4,70	18,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 147/2026

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

37	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	18	6,25	112,50
38	MAMÃO FORMOSA (KG)	12	9,60	115,20
39	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	28	6,15	172,20
49	REPOLHO BRANCO - (KG)	20	4,40	88,00
50	REPOLHO ROXO (KG)	10	5,35	53,50
63	TOMATE MADURO (KG)	35	6,02	210,70
74	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL - PCT 420G	8	5,30	42,40
145	ACELGA	16	10,50	168,00
149	MUSSARELA FATIADA	1	60,00	60,00
172	LEITE UHT DESNATADO – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENT	2	67,00	134,00
178	SARDINHA ENLATDA CONSERVADA EM ÓLEO 125 G	5	5,20	26,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 156/2026

ORDINÁRIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	108.967,53
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	200,00
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	109.167,53
		Total (A - B):	4.478.746,77

Credor:	C. S. GALVARRO	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 9926-5520	
CPF/CNPJ:	53.626.572/0001-47					
Endereço:	ALMIRANTE BARROSO - 493		Cidade:	Ladário		UF: MS
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Referente a despesa com Registro dos menores preços visando a aquisição de marmiteix, refeições completas e self-service, visando atender as demandas do Município de Bodoquena.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 200,00

Fundamento legal:		Número	195/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	40/2025	Data:	
Contrato:		Número SF:	92/2026	Data:	
Nº da ata:	209/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	MARMITEX (PRONTO) - tipo grande, embalada em recipiente de alumínio com tampa. Aproximadamente 800gr.	8	25,00	200,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/01/2026
Nº do Empenho: 157/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	109.167,53
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	10.022,30
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	119.189,83
		Total (A - B):	4.468.724,47

Credor: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 56.998.701/0034-84Inscr.Est./Ident.
Endereço: VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA - 500Cidade: ItajaíUF: SC
Banco:Conta:
Agência:Tipo da Conta:

Telefone: (11) 5536-7042

Especificação:
Registro dos menores preços visando a aquisição de medicamentos e insumos, colaborando com disponibilização aos pacientes, colaborando com a saúde dos pacientes. Evidencia-se que, a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos e insumos são urgentes e prioritários, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.

ATA DE REGISTRO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Relação dos processos judiciais vinculados à presente aquisição de medicamentos:
0800089-61.2025.8.12.0015
0800938-43.2019.8.12.0015
0800938-43.2019.8.12.0015
0802152-59.2025.8.12.0015
0800369-71.2021.8.12.0015
0800257-34.2023.8.12.0015

EMENDA
BANCO 001
AG. 6238
CC. 26303-6

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	10.022,30

Fundamento legal:	Número	139/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	16/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	97/2026	Data:
Nº da ata:	76/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 28/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
13	SENSOR GLICOSIMETRO FREESTYLE LIBRE	4	349,90	1.399,60
78	Sensor Glicêmico Freestyle Libre 2	20	374,90	7.498,00
79	GLICOSIMETRO FREESTYLE LIBRE 2	3	374,90	1.124,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 25 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 157/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 211/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	679.586,07
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	1.619,40
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	681.205,47
		Total (A - B):	3.906.708,83

Credor:	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA		
CPF/CNPJ:	33.475.145/0001-06	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (43) 3305-8700
Endereço:	ROBERTO MENDES RABELLO - 1822	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de medicamentos e insumos, colaborando com disponibilização aos pacientes, colaborando com a saúde dos pacientes. Evidencia-se que, a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos e insumos são urgentes e prioritários, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.

ATA DE REGISTRO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Relação dos processos judiciais vinculados à presente aquisição de medicamentos:
0802368-20.2025.8.12.0015

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.619,40

Fundamento legal:	Número	139/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	16/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	102/2026	Data:
Nº da ata:	-		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
56	DIETA LÍQUIDA ISOSOURCE SOYA	60	26,99	1.619,40

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/01/2026

Nº do Empenho: 159/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	119.509,83
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	2.096,03
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	121.605,86
		Total (A - B):	4.466.308,44

Credor: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 32.181.809/0001-53

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de medicamentos e insumos, colaborando com disponibilização aos pacientes, colaborando com a saúde dos pacientes. Evidencia-se que, a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos e insumos são urgentes e prioritários, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.

ATA DE REGISTRO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Relação dos processos judiciais vinculados à presente aquisição de medicamentos:

0801718-41.2023.8.12.0015

0802273-92.2022.8.12.0015

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.096,03

Fundamento legal:	Número	139/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	16/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	104/2026	Data:
Nº da ata:	83/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
22	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	6	5,84	35,04
34	SONDA ALIMENTAR BOTTON MIC KEY 18FR X1,5CM	1	2.060,99	2.060,99

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 28 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 29/01/2026

Nº do Empenho: 159/2026

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/01/2026

Nº do Empenho: 184/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação: 4.772.000,00

Valor Dotação: 4.808.912,68

Total (A): 4.808.912,68

Empenhos anteriores: 465.605,28

Valor do empenho: 1.704,00

Valor anulado: 0,00

Total (B): 467.309,28

Total (A - B): 4.341.603,40

Credor: 57.881.560 JEDERSON DE SOUZA SELI

CPF/CNPJ: 57.881.560/0001-10

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9871-3039

Endereço: FRANCISCO FAUSTINO - 290

Cidade:

Camapuã

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 1.704,00

Fundamento legal:

Modal. litação: Pregão eletrônico

Contrato:

Nº da ata: 204/2025

Número 197/2025

Número 41/2025

Número SF: 95/2026

Data:

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Dat 29/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 22.000BTUS	2	89,00	178,00
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LIMPEZA DO AR CONDICIONADO 24.000BTUS	2	89,00	178,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 12.000BTUS	5	89,00	445,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18.000BTUS	5	109,00	545,00
11	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE (18.000, 22.000, 24.000 BTUS)	2	179,00	358,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 30 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 29/01/2026

Nº do Empenho: 184/2026

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/01/2026

Nº do Empenho: 192/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação: 4.772.000,00

Valor Dotação: 4.808.912,68

Total (A): 4.808.912,68

Empenhos anteriores: 468.069,28

Valor do empenho: 7.000,16

Valor anulado: 0,00

Total (B): 475.069,44

Total (A - B): 4.333.843,24

Credor: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 36.121.635/0001-94

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9925-7555

Endereço: PADRE JULIAO URQUIZA - 461

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Conta: 26962-2

Agência: 0913- - Campo Grande

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.

ATA DE REGISTRO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 7.000,16

Fundamento legal:

Número 148/2025

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número 20/2025

Data:

Contrato:

Número SF: 69/2026

Data:

Nº da ata: 104/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 30/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
14	hioscina composta ou escopolamina, bultilbrometo de + dipirona sódica /5ml	600	1,179	707,40
34	CEFTRIAXONA 1G EV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	840	5,289	4.442,76
99	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, TIPO: LOÇÃO OLEOSA, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" embalagem com 200ml	200	4,75	950,00
112	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	100	9,00	900,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 32 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 30/01/2026

Nº do Empenho: 192/2026

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 213/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2030	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Recurso:	2.600.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
Despesa:	9	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Dotação:	792.000,00	Empenhos anteriores:	51.220,34
Valor Dotação	842.400,00	Valor do empenho:	7.200,00
Total (A):	842.400,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	58.420,34
		Total (A - B):	783.979,66

Credor:	TDR INFORMATICA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3027-6050
CPF/CNPJ:	02.587.070/0001-13			
Endereço:	FAIA - 27	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	12018-9	
Agência:	3496-7 - Jardim dos Estados	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Contratação da empresa especializada para implantação do sistema de gestão social para gestão em saúde pública em ambiente web/local simultaneamente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.200,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	145/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	18/2025	Data:
Contrato:	157/2025	Número SF:	129/2026	Data:
Nº da ata:	0/0			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
3	Disponibilidade de Data Center (24x7) durante todo o período contratual	1	1.600,00	1.600,00
4	Cessão de direito de uso de softwares de gestão de saúde em plataforma web/local simultaneamente.	1	5.600,00	5.600,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 208/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	
Recurso:	2.600.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO	
Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	138.429,72
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	10.156,35
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	148.586,07
		Total (A - B):	4.439.328,23

Credor: JJ IMPRESSORAS LTDA
CPF/CNPJ: 04.126.931/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3363-6633
Endereço: ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 202000-9
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso: Vinculado				Valor geral:	10.156,35
Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:	
Contrato:	68/2023	Número SF:	24/2026	Data:	
Nº da ata:	15/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	2.561	2.254,05	5.772,85
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1	657,10	657,10
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	1	3.726,40	3.726,40

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 35 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 208/2026

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 36 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/02/2026
Nº do Empenho: 212/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	681.205,47
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	1.319,70
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	682.525,17
		Total (A - B):	3.905.389,13

Credor: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA
CPF/CNPJ: 08.021.757/0001-73Inscr.Est./Ident.
Endereço: DOUTOR ANTONIO ALVES ARANTES - 429
Banco:
Agência:

Telefone: (67) 3341-8118
Cidade: Campo GrandeUF: MS
Conta:
Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços visando a aquisição de medicamentos e insumos, colaborando com disponibilização aos pacientes, colaborando com a saúde dos pacientes. Evidencia-se que, a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos e insumos são urgentes e prioritários, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.

ATA DE REGISTRO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Relação dos processos judiciais vinculados à presente aquisição de medicamentos:
0801718-41.2023.8.12.0015
0801968-40.2024.8.12.0015

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.319,70

Fundamento legal:	Número	139/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	16/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	100/2026	Data:
Nº da ata:	78/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 04/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
53	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SEM SABOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO (SUSTEGEM SÊNIOR ADULTO +50) - Lata 370gr	30	43,99	1.319,70

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 37 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 212/2026

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 38 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 210/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	148.586,07
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	531.000,00
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	679.586,07
		Total (A - B):	3.908.328,23

Credor:	SIN CARD CARTOES LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3326-8383	UF:	MS
CPF/CNPJ:	12.753.920/0002-40					
Endereço:	TREZE DE MAIO - 3935		Cidade:	Campo Grande		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de cartão alimentação, na forma de benefício mensal, destinado aos Servidores administrativos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, visando Proporcionar suporte à alimentação, contribuir para a valorização do servidor Público e fomentar o comércio local por meio da utilização em estabelecimentos credenciados.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	531.000,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	192/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	38/2025	Data:	
Contrato:	203/2025	Número SF:	143/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
1	Prestação de serviços em Auxilio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração	2124	250,00	531.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 209/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	479.655,94
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	195.792,25
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	675.448,19
		Total (A - B):	4.133.464,49

Credor:	SIMSAUDE SERVICOS LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(44) 3034-2969	UF:	PR
CPF/CNPJ:	13.667.864/0001-03						
Endereço:	MELCHIORI MILANI - 168			Cidade:	Iguaraçu		
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.			Conta:	13005736-6		
Agência:	0643- - Alphaville Com-Barueri-SP			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, para atender no Hospital Francisco Sales de acordo com os quantitativos e especificações. Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n. 17/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 195.792,25

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	172/2023	Data:	
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	17/2023	Data:	
Contrato:	142/2023	Número SF:	145/2026	Data:	
Nº da ata:	45/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	365 sobre avisos médicos de 24 horas cada. Proporcionando 8.760 horas de sobre aviso dentro do mesmo período de tempo, de acordo com a liberação do complexo regulador de vagas (core). Deverá realizar viagens em vaga zero para transporte de pacientes, sobr	1	50.268,02	50.268,02
2	Contratação de empresa médica especializada que fornecerá 01 (um) médico clínico para individualmente e realizar as seguintes atividades: atender 40 horas semanais no Hospital Municipal Francisco Salles, conforme escala pré determinada, horário 7 horas as	1	22.647,77	22.647,77
3	Contratação de empresa médica especializada, realizando plantões e sobreavisos médicos, dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de 12 (doze)	1	61.436,83	61.436,83
4	Contratação de empresa médica especializada, realizando plantões e sobreavisos médicos, no HFS dando cobertura total conforme escala pré-estabelecida pela direção administrativa e/ou clínica da unidade hospitalar. Deverá ser realizado dentro do período de	1	61.439,63	61.439,63

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 40 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 209/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/02/2026

Nº do Empenho: 217/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	2.600.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	697.495,17
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	4.246,20
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	701.741,37
		Total (A - B):	3.886.172,93

Credor:	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	42.351.193/0001-75	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9878-9737
Endereço:	PARAISOPOLIS - 865	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das Unidades de Saúde (ESF 1, ESF 2, ESF 3, UBS e Vetores). Ata 177/2025. Emenda Conta 26302-8

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.246,20

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	98/2026	Data:
Nº da ata:	177/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 05/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20	1,65	33,00
2	vassoura sanitária 30 cm	5	4,90	24,50
3	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE) - FLANELA P/ LIMPEZA (grande), confeccionada em tecido 100 % algodão, alta absorção de umidade, bordas over ocadas, medindo aproximadamente 38 x 58cm, cores diversas, acondicionada em embalagem plástica individual.	10	1,95	19,50
15	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	30	1,65	49,50
17	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (400ML)	10	11,50	115,00
19	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	50	4,20	210,00
20	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/500 ML)	20	3,65	73,00
26	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO	2	4,50	9,00
27	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5L - P/ higienização de mãos, bacteriostático, c/ hidratante, amaciante e essência aromatizante, acondicionado em	5	15,50	77,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 05/02/2026

Nº do Empenho: 217/2026

ORDINARIO

Município: BODOQUENA

	embalagem original de fábrica, galão c/ 05 litros, contendo externamente especificação do produto, informações do fab			
41	PAPEL TOALHA P/COZINHA COM 2 ROLOS COM LA FOLHAS DUPLAS	10	5,15	51,50
45	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	70	6,14	429,80
48	ALCOOL 46° PARA LIMPEZA 1 LITRO	20	5,00	100,00
49	ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS, COM VÁLVULA - (FRASCO CI 480 A 510 ML)	10	6,45	64,50
54	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM	60	6,00	360,00
55	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 40 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	31	6,50	201,50
57	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	20	14,80	296,00
59	AMACIANTE 2 LITROS~3	50	5,24	262,00
61	Cera líquida auto brilhante. Composição: carnaúba, parafina, resina, solvente, alcanalisante, emulsão de ceras naturais e sintéticas, fragância, preservante e água embalagem com 850 ml	5	4,75	23,75
67	SABAO GLICERINADO EM BARRA 5 UN	5	8,00	40,00
71	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADEPSC) T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 40 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especif	10	16,10	161,00
78	LIMPA VIDRO 500 ML	10	3,20	32,00
93	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 200 ML	10	3,90	39,00
99	VASSOURA NYLON 40 cm TIPO GARI - CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA	7	19,00	133,00
109	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 40 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	7	6,20	43,40
112	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE P/ 20 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VÁRIAS	5	13,45	67,25
118	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA	10	49,90	499,00
119	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100L/30KG 75X105CM, MINIMO 0	10	59,00	590,00
122	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	5	20,30	101,50
123	PAPEL TOALHA, TIPO BOBINA, ROLO C/200METROS (P/LAVATÓRIO)	10	14,00	140,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 43 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 234/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação: 4.772.000,00
Valor Dotação 4.808.912,68
Total (A): 4.808.912,68

Empenhos anteriores: 745.403,99
Valor do empenho: 5.367,50
Valor anulado: 0,00
Total (B): 750.771,49
Total (A - B): 4.058.141,19

Credor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 2106-7930
Endereço: DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 Cidade: Erechim UF: RS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 161027-9
Agência: 132-5 - 132-5 Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.

ATA DE REGISTRO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 5.367,50

Fundamento legal: Número 148/2025
Modal. litação: Pregão eletrônico Número 20/2025
Contrato: Número SF: 13/2026
Nº da ata: 110/2025

Data:
Data:
Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - 10ML	150	0,19	28,50
7	Cetoprofeno EV 100 mg	300	3,75	1.125,00
16	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA) 1 ml	200	1,03	206,00
21	Metilergometrina de maleato 0,2 mg/ml 1ml	50	2,12	106,00
24	Metoclopramida 5mg/ML	150	0,66	99,00
27	AMPICILINA SÓDICA 1.000 MG OU 01 G (AMPOLA)	200	4,23	846,00
28	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (AMPOLA)	200	3,35	670,00
31	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI - Pó para suspensão injetável	200	6,26	1.252,00
39	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML.	50	1,04	52,00
44	Sulfadiazina de prata Pasta 1% 30g	100	4,46	446,00
52	DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	20	2,08	41,60
71	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML 1ML	20	5,07	101,40
80	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ 1 ML INJETÁVEL	100	2,04	204,00
82	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA CONTENDO 1 ML)	200	0,95	190,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 44 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 234/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 45 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 232/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação: 4.772.000,00

Valor Dotação: 4.808.912,68

Total (A): 4.808.912,68

Empenhos anteriores: 739.859,09

Valor do empenho: 5.087,90

Valor anulado: 0,00

Total (B): 744.946,99

Total (A - B): 4.063.965,69

Credor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CPF/CNPJ: 02.816.696/0001-54

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (42) 2101-5151

Endereço: Padre Arnaldo Janssen - 1452

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.

ATA DE REGISTRO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 5.087,90

Fundamento legal:

Número 148/2025

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número 20/2025

Data:

Contrato:

Número SF: 5/2026

Data:

Nº da ata: 113/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	50	0,944	47,20
11	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04MG/ML (AMPOLA)	200	0,89	178,00
29	azitromicina 500mg EV	60	14,52	871,19
32	CEFALOTINA SÓDICA AMP.1G	200	4,59	918,00
42	OXACILINA SÓDICA 500MG IM/IV FRASCO-AMPOLA 1.5 ml	100	3,996	399,55
45	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	50	5,14	257,00
49	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG/ML 1ML	20	5,13	102,60
57	Glicose 50% - 10ml	200	0,526	105,20
61	Tartarato de metoprolol 1MG/ML-5ml	20	16,99	339,80
64	NITROPRUSSIATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORM	10	16,57	165,70
74	ETOMIDATO 2mg/10ml	20	10,44	208,80
75	Fenitoina 5% 50mg/ 5 ml	25	2,53	63,25
88	Tenoxicam 40mg (Ev/Im)	50	9,99	499,50
92	Ondansetrona 2mg/ml 4ml cx c/ 100 ampolas	1	0,986	0,99
98	ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOACIDOS 25MG METIONINA 5MG~2	4	13,23	52,92
103	Cloreto de suxametônio 500mg	20	27,18	543,60
110	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	20	14,27	285,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 46 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026
Nº do Empenho: 232/2026
ORDINARIO

117	Glicose 25% - 10ml	100	0,492	49,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 47 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026
Nº do Empenho: 233/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	744.946,99
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	457,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	745.403,99
		Total (A - B):	4.063.508,69

Credor:	COMPANY HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	51.640.302/0001-65	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (44) 8807-7254
Endereço:	ALZIRO ZARUR - 919	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
ATA DE REGISTRO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	457,00

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. litação:	Número	20/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	6/2026	Data:
Nº da ata:	106/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
65	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml	50	3,70	185,00
70	CLORPROMAZINA,5MG/ML IM E IV - 5ML	100	2,72	272,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 48 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026
Nº do Empenho: 235/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	750.771,49
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	445,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	751.216,49
		Total (A - B):	4.057.696,19

Credor: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.718.661/0001-03Inscr.Est./Ident.
Endereço: RIO DE JANEIRO - 309Cidade: Senador CanedoUF: GO
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.Conta: 23827-9
Agência: 4148-3 - Setor BuenoTipo da Conta: Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
ATA DE REGISTRO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	445,00

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. litação:	Número	20/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	7/2026	Data:
Nº da ata:	118/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
33	Cefazolina sódica 1g	100	4,45	445,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 49 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026
Nº do Empenho: 237/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	753.077,47
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	185,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	753.262,47
		Total (A - B):	4.055.650,21

Credor: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CPF/CNPJ: 51.578.226/0001-05Inscr.Est./Ident.Telefone: (45) 9983-1285
Endereço: ELDIO ZAGO - 1497Cidade: UmuaramaUF: PR
Banco:Conta:
Agência:Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
ATA DE REGISTRO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	185,00

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. litação:	Número	20/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	8/2026	Data:
Nº da ata:	117/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	AMINOFILINA INJETAVEL 24 MG/ML 10ML	50	2,06	103,00
72	Diazepam 10mg/ML – 2ml	100	0,82	82,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 50 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026
Nº do Empenho: 239/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	754.873,47
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	999,80
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	755.873,27
		Total (A - B):	4.053.039,41

Credor: PROVIDE HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 43.573.889/0001-09Inscr.Est./Ident.
Endereço: TORRES - 6417Cidade: MaringáUF: PR
Banco:Conta:
Agência:Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
ATA DE REGISTRO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	999,80

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. litação:	Número	20/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	9/2026	Data:
Nº da ata:	115/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
107	POLIXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA- 350ML	20	49,99	999,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 51 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026
Nº do Empenho: 238/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	753.262,47
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	1.611,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	754.873,47
		Total (A - B):	4.054.039,21

Credor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 94.389.400/0001-84Inscr.Est./Ident.
Endereço: RSC 287, KM 109+500 - S/NCidade: Vera CruzUF: RS
Banco:Conta:
Agência:Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
ATA DE REGISTRO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.611,00

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. litação:	Número	20/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	11/2026	Data:
Nº da ata:	112/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
22	METILPREDNISOLONA 125 MG IV/IIM (SUCCINATO)	150	10,74	1.611,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 52 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026
Nº do Empenho: 236/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	751.216,49
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	1.860,98
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	753.077,47
		Total (A - B):	4.055.835,21

Credor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: JOAO AMARAL DE ALMEIDA - 100
Banco:
Agência:

Inscr.Est./Ident.
Cidade: Curitiba não usar
Conta:
Tipo da Conta:

Telefone:
UF: PR

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
ATA DE REGISTRO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.860,98

Fundamento legal:	Número	148/2025	Data:
Modal. litação:	Número	20/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	10/2026	Data:
Nº da ata:	114/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
111	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10mg/2ml	50	16,753	837,66
131	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML – 1ML -AMPOLA	10	102,332	1.023,32

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 53 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 230/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	2.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação: 4.772.000,00

Valor Dotação: 4.808.912,68

Total (A): 4.808.912,68

Empenhos anteriores: 719.711,09

Valor do empenho: 11.148,00

Valor anulado: 0,00

Total (B): 730.859,09

Total (A - B): 4.078.053,59

Credor: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 26.396.672/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 3028-1817

Endereço: PONTALINA - 171

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 49433-x

Agência: 19208-2 - 2936-x

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.

ATA DE REGISTRO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 11.148,00

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número 148/2025

Data:

Número 20/2025

Data:

Contrato:

Número SF: 17/2026

Data:

Nº da ata: 103/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, - AMPOLA 5,0	400	3,74	1.496,00
12	Diclofenaco de Sódio 75 mg/ml 3ml	200	0,69	138,00
17	FUROSEMIDA 10 MG/ML, AMPOLA 2ML	100	0,64	64,00
19	HIDROCORTISONA 100MG	200	2,85	570,00
20	Hidrocortisona 500 mg	200	4,40	880,00
125	omeprazol 40 mg em pó liofilizado (com 1 frasco ampola + 1 ampola diluente com 10 ml)	1000	8,00	8.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 54 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 230/2026

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 55 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 231/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.28.00.00.00	COLETA DE LIXO E DEMAIS RESÍDUOS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	730.859,09
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	9.000,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	739.859,09
		Total (A - B):	4.069.053,59

Credor:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	07.075.504/0001-10			
Endereço:	PRINCIPAL - S/N	Cidade:	Dois Vizinhos	UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29322-9	
Agência:	0919-9 - 0919-9	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A" (inclusa coleta de carcaças de animais - A2), "B" e "E" provenientes da(s) unidade(s) de Saúde e Controle de Vetores do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	9.000,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	209/2022	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	47/2022	Data:	
Contrato:	83/2022	Número SF:	146/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos A (inclusa coleta de carcaças de animais—A2), "B" e "E" provenientes da(s) unidade(s) d	2	4.500,00	9.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 56 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 227/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	704.748,74
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	1.619,40
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	706.368,14
		Total (A - B):	3.881.546,16

Credor:	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA		
CPF/CNPJ:	33.475.145/0001-06	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (43) 3305-8700
Endereço:	ROBERTO MENDES RABELLO - 1822	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de medicamentos e insumos, colaborando com disponibilização aos pacientes, colaborando com a saúde dos pacientes. Evidencia-se que, a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos e insumos são urgentes e prioritários, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.

ATA DE REGISTRO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Relação dos processos judiciais vinculados à presente aquisição de medicamentos:
0802368-20.2025.8.12.0015

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.619,40

Fundamento legal:	Número	139/2025	Data:
Modal. litação:	Número	16/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	147/2026	Data:
Nº da ata:	81/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
56	DIETA LÍQUIDA ISOSOURCE SOYA	60	26,99	1.619,40

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 57 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 228/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	706.368,14
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	5.804,40
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	712.172,54
		Total (A - B):	3.875.741,76

Credor:	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	42.351.193/0001-75	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9878-9737
Endereço:	PARAISOPOLIS - 865	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de medicamentos e insumos, colaborando com disponibilização aos pacientes, colaborando com a saúde dos pacientes. Evidencia-se que, a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos e insumos são urgentes e prioritários, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.

ATA DE REGISTRO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Relação dos processos judiciais vinculados à presente aquisição de medicamentos:

- ofício 2º DP nº11/2021
- 0801692-43.2023.8.12.0015
- ofício 133/219DPE
- 0801355-54.2023.8.12.0015
- 0801718-41.2023.8.12.0015
- 0802368-20.2025.8.12.0015
- 0802868-86.2025.8.12.0015

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.804,40

Fundamento legal:	Número	139/2025	Data:
Modal. litação:	Número	16/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	148/2026	Data:
Nº da ata:	85/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
40	FRALDA GERIÁTRICA EX MARCA MILI OU BIGFRAL	910	2,72	2.475,20
44	FRALDA JUVENIL M (MILI OU BIGFRAL)	300	2,70	810,00
51	FRALDAS DESCARTÁVEIS G MILI	680	2,94	1.999,20
54	Fralda Pediatrica Baby Sec XXG	400	1,30	520,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 58 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 228/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 59 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/02/2026

Nº do Empenho: 220/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	675.598,19
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	25.000,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	700.598,19
		Total (A - B):	4.108.314,49

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA				
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
Endereço:	PROJETADA A - S/N		Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.		Conta:	74977-0-	
Agência:	0902- - 0902		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum), para suprir as necessidades da frota de veículos destinados ao Hospital Francisco Sales de Bodoquena MS.
Contrato 1/2025; PA 27/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	25.000,00

Fundamento legal:		Número	27/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	2/2025	Data:	
Contrato:		Número SF:	59/2026	Data:	
Nº da ata:	1/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 05/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	3597.122	6,95	25.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 60 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 229/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	712.172,54
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	3.678,82
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	715.851,36
		Total (A - B):	3.872.062,94

Credor:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	13.229.567/0001-86	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (54) 3523-1124
Endereço:	VINTE E UM DE ABRIL - 515	Cidade:	Barão de Cotegipe UF: RS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de medicamentos e insumos, colaborando com disponibilização aos pacientes, colaborando com a saúde dos pacientes. Evidencia-se que, a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos e insumos são urgentes e prioritários, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.

ATA DE REGISTRO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Relação dos processos judiciais vinculados à presente aquisição de medicamentos:
0800691-23.8.12.0015
0800689-53.2023.8.12.0015
0801308-46.2024.8.12.0015
0802068-29.2023.8.12.0015
0800605-18.2024.8.12.0015
0802041-46.2023.8.12.0015
Ofício 1ºDPE Nº 105.2023
0801357-87.2024.8.12.0015
0800191-83.2025.8.12.0015
0802368-20.2025.8.12.0015

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.678,82

Fundamento legal:	Número	139/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	16/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	150/2026	Data:
Nº da ata:	88/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
12	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE A	360	1,39	500,40
42	FRALDA GERIÁTRICA GG OU XG PCT C/8	600	1,50	900,00
45	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CA	1328	1,39	1.845,92
46	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ANATOMICO TAMANHO XXG COM ELASTI	250	1,73	432,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 61 / 67

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 229/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 62 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/02/2026

Nº do Empenho: 222/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação: 4.772.000,00

Valor Dotação: 4.808.912,68

Total (A): 4.808.912,68

Empenhos anteriores: 715.598,19

Valor do empenho: 2.839,90

Valor anulado: 0,00

Total (B): 718.438,09

Total (A - B): 4.090.474,59

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: XANXERE - 383

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Hospital Municipal Francisco Sales. Ata 60/2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.839,90

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Contrato:

Nº da ata: 60/2025

Número 135/2025

Data:

Número 15/2025

Data:

Número SF: 139/2026

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 05/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	30	8,16	244,80
5	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	50	4,20	210,00
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	50	2,85	142,50
22	AMEIXA EM CALDA - LATA DE 320G	10	20,00	200,00
40	OVO DE TIPO "A" (DZ)	20	8,40	168,00
58	POLPA DE CAJU (KG)	5	14,64	73,20
71	AVEIA EM FLOCOS FINO (EMBALAGEM 250G)	10	5,00	50,00
75	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	30	4,08	122,40
77	CANELA EM PÓ - PACOTE COM 10G	5	1,90	9,50
78	CRAVO DA ÍNDIA CONTENDO 10 GRAMAS~2	5	2,16	10,80
79	COLORAL, COLORIFICO NATURAL A BASE DE URUCUM - PACOTE 500 GRAMAS	10	5,04	50,40
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA 300G).	50	2,98	149,00
85	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL 1 KG	60	3,36	201,60
86	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE	50	6,40	320,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 63 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 05/02/2026

Nº do Empenho: 222/2026

ORDINARIO

	OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.			
87	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO~2	15	2,90	43,50
93	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA COM 30G)	8	2,20	17,60
100	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	40	2,74	109,60
103	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	50	3,50	175,00
108	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML	5	2,80	14,00
125	FARINHA DE KIBE (PCT 500G)	5	3,84	19,20
146	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400 G (SABOR LEITE)	60	4,10	246,00
154	ÁGUA DE COCO COM 200 ML	10	4,00	40,00
155	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇ	1	6,00	6,00
169	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - FRASCO COM 170 GR	25	2,60	65,00
170	IOGURTE INTEGRAL SABORES COM FIBRAS UNIDADE COM 170 G	7	2,40	16,80
173	LENTILHA PACOTE DE 500 GR - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, TABELA DE COMPOS	5	11,00	55,00
174	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	20	4,00	80,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 64 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026
Nº do Empenho: 257/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	755.873,27
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	25.000,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	780.873,27
		Total (A - B):	4.028.039,41

Credor: CONFIANCA NIEHUES LTDA
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41Inscr.Est./Ident.
Endereço: PROJETADA A - S/NCidade: BodoquenaUF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.Conta: 74977-0-
Agência: 0902- - 0902Tipo da Conta:

Especificação:
Registro de preço para a futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender a demanda do Hospital Francisco Sales do município de Bodoquena/MS.
Contrato 57/2025; PA 157/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	25.000,00

Fundamento legal:	Número	157/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	24/2025
Contrato:	Número SF:	57/2026	Data:
Nº da ata:	91/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	3602.305	6,94	25.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 65 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2026

Nº do Empenho: 258/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2133	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.523.800,00	Empenhos anteriores:	715.851,36
Valor Dotação	4.587.914,30	Valor do empenho:	654,80
Total (A):	4.587.914,30	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	716.506,16
		Total (A - B):	3.871.408,14

Credor: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.586.940/0001-68

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (27) 3064-0124

Endereço: JOSE VIVACQUA - 645

Cidade: Vitória

UF: ES

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de medicamentos e insumos, colaborando com disponibilização aos pacientes, colaborando com a saúde dos pacientes. Evidencia-se que, a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos e insumos são urgentes e prioritários, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.

ATA DE REGISTRO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Relação dos processos judiciais vinculados à presente aquisição de medicamentos:

0800080-41.2021.8.12.0015

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 654,80

Fundamento legal:	Número	139/2025	Data:
Modal. litação:	Número	16/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	149/2026	Data:
Nº da ata:	86/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	DENOSUMABE 60MG INJETÁVEL SC	1	654,80	654,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 66 / 67

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/02/2026

Nº do Empenho: 261/2026

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2134	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO

Valor Dotação:	4.772.000,00	Empenhos anteriores:	780.873,27
Valor Dotação	4.808.912,68	Valor do empenho:	1.752,00
Total (A):	4.808.912,68	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	782.625,27
		Total (A - B):	4.026.287,41

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales. Ata 41/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.752,00

Fundamento legal:	Número	95/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	12/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	20/2026	Data:
Nº da ata:	41/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 10/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
6	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/BOTIJÃO DE 45KG (GLP)	4	438,00	1.752,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 67 / 67
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 10/02/2026
Nº do Empenho: 260/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.5	CUIDAR COM PROPÓSITO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2135	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	2.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	28	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Valor Dotação:	375.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	376.127,50	Valor do empenho:	1.127,50
Total (A):	376.127,50	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.127,50
		Total (A - B):	375.000,00

Credor: A.D. DAMINELLI LTDA
CPF/CNPJ: 10.749.758/0001-80Inscr.Est./Ident.
Endereço: GENERAL ANDRADE NEVES - 1108Cidade: ParanavaíUF: PR
Banco:Conta:
Agência:Tipo da Conta:

Especificação:
Registro de menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender os pacientes da Farmácia da Atenção Primária de Bodoquena MS.
ATA DE REGISTRO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRONICO 21/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.127,50

Fundamento legal:	Número	149/2025	Data:
Modal. litação:	Número	21/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	54/2026	Data:
Nº da ata:	119/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Dat 10/02/2026

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
103	ENALAPRIL 20MG	9000	0,047	424,80
114	Nitrofurantoína 100 mg	840	0,295	247,80
148	ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG	900	0,096	86,40
152	NAPROXENO 500MG	500	0,489	244,50
186	meloxicam 15 mg (comprimido)	1000	0,124	124,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/01/2026

Nº do Empenho: 29/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	196.175,65
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	961,50
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	197.137,15
		Total (A - B):	3.781.049,85

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: XANXERE - 383

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Município de Bodoquena

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 961,50

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	73/2026	Data:
Nº da ata:	60/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	60	3,72	223,20
5	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	80	4,20	336,00
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	50	2,85	142,50
12	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	60	4,20	252,00
14	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500G)	1	7,80	7,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 2 / 25

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 09/01/2026

Nº do Empenho: 29/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/01/2026

Nº do Empenho: 36/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	336.200,32
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	122,00
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	336.322,32
		Total (A - B):	3.641.864,68

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	122,00

Fundamento legal:	Número	95/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	12/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	86/2026	Data:
Nº da ata:	41/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	1	122,00	122,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 4 / 25
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 21/01/2026
Nº do Empenho: 146/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	597.978,65
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	81,00
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	598.059,65
		Total (A - B):	3.380.127,35

Credor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3391-0123
Endereço: - 314 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 81,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	147/2026	Data:
Nº da ata:	175/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
23	ÁCIDO MURÍATICO (FRASCO C/01 LITRO)	15	5,40	81,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/01/2026

Nº do Empenho: 145/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação: 4.000.000,00

Valor Dotação: 3.978.187,00

Total (A): 3.978.187,00

Empenhos anteriores: 597.939,85

Valor do empenho: 38,80

Valor anulado: 0,00

Total (B): 597.978,65

Total (A - B): 3.380.208,35

Credor: LIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ: 12.761.823/0001-19

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (11) 4586-0400

Endereço: SENA MADUREIRA - 165

Cidade:

Campo Limpo Paulista

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 38,80

Fundamento legal:

Número

179/2025

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número

32/2025

Data:

Contrato:

Número SF:

148/2026

Data:

Nº da ata:

174/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Dat 21/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
14	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	20	1,94	38,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/01/2026

Nº do Empenho: 141/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação: 4.000.000,00

Valor Dotação 3.978.187,00

Total (A): 3.978.187,00

Empenhos anteriores: 594.701,37

Valor do empenho: 2.824,00

Valor anulado: 0,00

Total (B): 597.525,37

Total (A - B): 3.380.661,63

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Município de Bodoquena

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.824,00

Fundamento legal:

Modal. litação: Pregão eletrônico

Contrato:

Nº da ata: 57/2025

Número 135/2025

Data:

Número 15/2025

Data:

Número SF: 5/2026

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Dat 21/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	SUCO EM PO 300 GRAMAS CADA PACOTE, SABOR LARANJA/ UVA	30	5,90	177,00
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	100	26,47	2.647,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS

SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/01/2026

Nº do Empenho: 142/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	597.525,37
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	49,50
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	597.574,87
		Total (A - B):	3.380.612,13

Credor:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	15.923.311/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	NAUTICO - 48	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	246 - Banco ABC Brasil S.A.	Conta:	16419-4
Agência:	2916-5 - 2916-5	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	49,50

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	8/2025
Contrato:	Número SF:	22/2026	Data:
Nº da ata:	51/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
2	Mouse de Alta Performance (Com Fio) – Projetado para quem exige o máximo em desempenho, seja para tarefas profissionais ou atividades que demandam precisão. Com sensor óptico de alta resolução (até 16.000 DPI ou mais), ele oferece movimentos ultra preciso	5	9,90	49,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 164/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação: 4.000.000,00

Valor Dotação: 3.978.187,00

Total (A): 3.978.187,00

Empenhos anteriores: 608.600,59

Valor do empenho: 470,25

Valor anulado: 0,00

Total (B): 609.070,84

Total (A - B): 3.369.116,16

Credor: QUALITY ATACADO LTDA

CPF/CNPJ: 15.724.019/0001-58

Inscr.Est./Ident.

Endereço: AFONSO PENA - 262

Cidade:

Telefone: (31) 4141-5595

Belo Horizonte

UF: MG

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de hardwares para atender a demanda das secretarias do municipio de Bodoquena/MS.
Processo Administrativo 160/2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 470,25

Fundamento legal:

Número

160/2025

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número

26/2025

Data:

Contrato:

Número SF:

164/2026

Data:

Nº da ata:

232/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 22/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
52	Caixa de cabo de rede - 4 pares CAT5e UTP - 300 Metros	1	470,25	470,25

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 163/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	18	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	110.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	110.000,00	Valor do empenho:	3.950,00
Total (A):	110.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.950,00
		Total (A - B):	106.050,00

Credor: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 57.601.436/0001-53

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (35) 8851-8235

Endereço: MAJOR VENANCIO - 148

Cidade: Varginha

UF: MG

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de hardwares para atender a demanda das secretarias do município de Bodoquena/MS.
Processo Administrativo 160/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.950,00

Fundamento legal:	Número	160/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	26/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	166/2026	Data:
Nº da ata:	226/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
50	Drone com câmera 4K Drone dobrável para transporte portátil Câmera única com resolução mínima de 4K (foto e vídeo) Estabilização por giroscópio de pelo menos 6 eixos Alcance de controle de no mínimo 100 metros Autonomia mínima de 12 minutos por bateria (c	1	3.950,00	3.950,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 169/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação: 4.000.000,00
Valor Dotação 3.978.187,00
Total (A): 3.978.187,00

Empenhos anteriores: 610.475,07
Valor do empenho: 636,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 611.111,07
Total (A - B): 3.367.075,93

Credor: FA LIMA INFORMATICA

CPF/CNPJ: 01.259.682/0001-14

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (61) 8130-0433

Endereço: GEMETRIS CHACARA - 03

Cidade:

Brasília

UF: DF

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de hardwares para atender a demanda das secretarias do municipio de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 636,00

Fundamento legal:	Número	160/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	26/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	169/2026	Data:
Nº da ata:	221/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
15	Fonte Gamer 500W/Certificação 80 Plus Bronze/ PFC Ativo/Bivolt Automático 100-240V AC/Formato ATX/Preto	3	212,00	636,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 168/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	610.314,05
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	161,02
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	610.475,07
		Total (A - B):	3.367.711,93

Credor: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.165.739/0001-63

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (61) 9617-2318

Endereço: SRTVS QD. 701 CONJUNTO L - 38

Cidade: Brasília

UF: DF

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de hardwares para atender a demanda das secretarias do municipio de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 161,02

Fundamento legal:	Número	160/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	26/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	170/2026	Data:
Nº da ata:	220/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - DEVERA SER COMPATIVEL COM WINDOWS	2	59,89	119,78
16	Teclado com fio, interface USB 2.0, padrão ABNT2 com a tecla "ç", com no mínimo 105 teclas padrão, com LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, função Plug and Play, cabo com no mínimo 1,5m.	2	20,62	41,24

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 170/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00
Valor Dotação	3.978.187,00
Total (A):	3.978.187,00

Empenhos anteriores:	611.111,07
Valor do empenho:	701,90
Valor anulado:	0,00
Total (B):	611.812,97
Total (A - B):	3.366.374,03

Credor: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

CPF/CNPJ: 32.005.178/0001-11

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (11) 4801-3111

Endereço: LAURINDO DE BRITO - 592

Cidade: São Paulo

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de hardwares para atender a demanda das secretarias do municipio de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 701,90

Fundamento legal:	Número	160/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	26/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	171/2026	Data:
Nº da ata:	219/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
51	Bastão de LED portátil para produção de conteúdo audiovisual Equipamento portátil de iluminação em formato de bastão Fonte luminosa: LEDs de alta intensidade Temperatura de cor ajustável (mínimo 3000K – quente / máximo 6000K – fria) Controle de intensidad	1	117,90	117,90
53	Cabo De Rede Cat6 Dupla Capa Blindado Ftp Externo 305m	1	584,00	584,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 167/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	610.006,05
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	308,00
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	610.314,05
		Total (A - B):	3.367.872,95

Credor: 60.832.049 KALIL DOS SANTOS BARBOSA

CPF/CNPJ: 60.832.049/0001-32

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de hardwares para atender a demanda das secretarias do municipio de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 308,00

Fundamento legal:	Número	160/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	26/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	173/2026	Data:
Nº da ata:	215/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
21	Memória RAM Desktop 8gb DDR4 2666mhz	2	94,00	188,00
45	SSD 240 Sata III formato: 2,5 pol - interface: Sata rev. 3.0 (6gb/s), performace de referencia - ate 500 mb/s	1	120,00	120,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 173/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação: 4.000.000,00

Valor Dotação: 3.978.187,00

Total (A): 3.978.187,00

Empenhos anteriores: 611.812,97

Valor do empenho: 89,10

Valor anulado: 0,00

Total (B): 611.902,07

Total (A - B): 3.366.284,93

Credor: 3VA CONSULTORIA CORPORATIVA EM CONTRATOS E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 47.334.422/0001-67

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (11) 9757-9306

Endereço: LUIS GOIS - 308

Cidade:

São Paulo

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de hardwares para atender a demanda das secretarias do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 89,10

Fundamento legal:

Modal. litação: Pregão eletrônico

Contrato:

Nº da ata: 213/2025

Número

160/2025

Data:

Número

26/2025

Data:

Número SF:

175/2026

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Dat 22/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
42	Pendrive de 64GB – Com 64GB de capacidade, esse pendrive oferece uma velocidade de transferência de até 131 MB/s, ideal para transferir grandes quantidades de dados de forma rápida. Conta com memória cache de 4MB e conexões USB 2.0, sendo compatível com s	3	29,70	89,10

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 184/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	632.793,39
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	3.959,04
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	636.752,43
		Total (A - B):	3.341.434,57

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.959,04

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	208/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	280.799	7,29	2.047,03
2	GASOLINA COMUM	275.109	6,95	1.912,01

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 183/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	616.120,82
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	16.672,57
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	632.793,39
		Total (A - B):	3.345.393,61

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Turismo e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	16.672,57

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	184/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	455.639	7,29	3.321,61
2	GASOLINA COMUM	201.02	6,95	1.397,09
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG	1710.138	6,99	11.953,87

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/01/2026

Nº do Empenho: 196/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL, JUNTA MILITAR E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	30	OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL, JUNTA MILITAR E

Valor Dotação:	2.500,00	Empenhos anteriores:	1.653,20
Valor Dotação	2.500,00	Valor do empenho:	760,00
Total (A):	2.500,00	Valor anulado:	760,00
		Total (B):	1.653,20
		Total (A - B):	846,80

Credor:	LIMA & SIQUEIRA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	36.547.526/0001-33			
Endereço:	VITORIA REGIA - 11	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	66941-5	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Hospedagem da equipe de militares para a realização de trabalhos no contexto da Seleção Geral, visando o recrutamento para o serviço militar obrigatório, composta por 04 (quatro) militares, conforme relação abaixo:

Erick Rihan Silva - Cb
William Silva Fernandes - ST
José Anderson da Silva Soares - 1º Sgt
Henrique Souza Camoioço - 2º Ten
Processo Administrativo 155/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	0,00

Fundamento legal:	Número	155/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	216/2026	Data:
Nº da ata:	139/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	PADRÃO 3 ESTRELA: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, INCLUSO CAFE DA MANHA AR CONDICIONADO, TV A CABO, WI-FI	4	190,00	760,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 223/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	744.786,43
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	960,00
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	745.746,43
		Total (A - B):	3.232.440,57

Credor:	LIMA & SIQUEIRA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	36.547.526/0001-33			
Endereço:	VITORIA REGIA - 11	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	66941-5	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Hospedagem da equipe de militares para a realização de trabalhos no contexto da Seleção Geral, visando o recrutamento para o serviço militar obrigatório, composta por 04 (quatro) militares, conforme relação abaixo:
28 (PREVISÃO DE CHEGADA ÀS 15H) A 29 UMA DIÁRIA
29 A 30 UMA DIÁRIA (SAÍDA MEIO DIA)
SENDOS DOIS QUARTOS DUPLOS
Erick Rihan Silva - Cb
William Silva Fernandes - ST
José Anderson da Silva Soares - 1º Sgt
Henrique Souza Camoio - 2º Ten

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	960,00

Fundamento legal:	Número	155/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	232/2026	Data:
Nº da ata:	139/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	PADRÃO 3 ESTRELA: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DOUBLE, INCLUSO CAFE DA MANHA, AR CONDICIONADO, TV A CABO, WI-FI	4	240,00	960,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 234/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.04.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	784.668,43
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	658.741,80
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.443.410,23
		Total (A - B):	2.534.776,77

Credor:	STAF SISTEMAS LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3027-9600
CPF/CNPJ:	07.941.056/0001-90			
Endereço:	Antonio J. de M. Andrade - 1042	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	66620-3	
Agência:	0728-5 - 0728-5	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO E ASSESSORIA, PARA OS SOFTWARES: CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTA, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E NO EDITAL.

Processo Administrativo 210/2021, contrato 142/2021

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	658.741,80

Fundamento legal:	Lei 8666/1993, Art.112, §1	Número	210/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	90/2021	Data:	
Contrato:	142/2021	Número SF:	244/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, incluindo, conversão de dados pré-existent, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefon	12	54.895,15	658.741,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 20 / 25

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 28/01/2026

Nº do Empenho: 234/2026

ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 30/01/2026

Nº do Empenho: 310/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.444.944,67
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	122,00
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.445.066,67
		Total (A - B):	2.533.120,33

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	122,00

Fundamento legal:	Número	95/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	12/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	283/2026	Data:
Nº da ata:	41/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 30/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	1	122,00	122,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 25
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026
Nº do Empenho: 483/2026
ORDINARIO

Órgão:	02.000	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL	
Projeto/Atividade:	2002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.33.05.00.00.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Despesa:	3	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
Valor Dotação:	790.000,00	Empenhos anteriores:	2.420,00
Valor Dotação	490.000,00	Valor do empenho:	88.000,00
Total (A):	490.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	90.420,00
		Total (A - B):	399.580,00

Credor:	FACIL TEND TUDO COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.907.486/0001-08	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3421-5958
Endereço:	ANTONIO DE CARVALHO - 1967	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual locação de veículos para atender as demandas do Município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	88.000,00
Fundamento legal:		Número	241/2025 Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	60/2025 Data:
Contrato:		Número SF:	358/2026 Data:
Nº da ata:	285/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de veículo tipo caminhonete (pick-up) montado sobre chassi, carroceria aberta, ano/modelo 2024 ou superior; Cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais; lugar para 05 (cinco) ocupantes; volume mínimo do tanque de combustível 75 litros; capacidade	11	8.000,00	88.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 497/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.465.154,07
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	170.500,00
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.635.654,07
		Total (A - B):	2.342.532,93

Credor:	SIN CARD CARTOES LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3326-8383	UF:	MS
CPF/CNPJ:	12.753.920/0002-40					
Endereço:	TREZE DE MAIO - 3935		Cidade:	Campo Grande		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Aquisição de cartão alimentação, na forma de benefício mensal, destinado aos Servidores administrativos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, visando Proporcionar suporte à alimentação, contribuir para a valorização do servidor Público e fomentar o comércio local por meio da utilização em estabelecimentos credenciados.

Processo Administrativo 192/2025, contrato nº 203/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	170.500,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	192/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	38/2025	Data:	
Contrato:	203/2025	Número SF:	310/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração	682	250,00	170.500,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 496/2026

ORDINARIO

Órgão:	02.000	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
Natureza de Despesa:	3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	3	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Valor Dotação:	790.000,00	Empenhos anteriores:	90.420,00
Valor Dotação	490.000,00	Valor do empenho:	16.500,00
Total (A):	490.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	106.920,00
		Total (A - B):	383.080,00

Credor:	SIN CARD CARTOES LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3326-8383	UF:	MS
CPF/CNPJ:	12.753.920/0002-40					
Endereço:	TREZE DE MAIO - 3935		Cidade:	Campo Grande		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Aquisição de cartão alimentação, na forma de benefício mensal, destinado aos Servidores administrativos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, visando Proporcionar suporte à alimentação, contribuir para a valorização do servidor Público e fomentar o comércio local por meio da utilização em estabelecimentos credenciados.

Processo Administrativo 192/2025, contrato nº 203/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	16.500,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	192/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	38/2025	Data:	
Contrato:	203/2025	Número SF:	363/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração	66	250,00	16.500,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 25

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2026

Nº do Empenho: 509/2026

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	05.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.2	GESTÃO FISCAL, GOVERNANÇA E APOIO INSTITUCIONAL
Projeto/Atividade:	2005	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	16	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E

Valor Dotação:	4.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.701.461,39
Valor Dotação	3.978.187,00	Valor do empenho:	122,00
Total (A):	3.978.187,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.701.583,39
		Total (A - B):	2.276.603,61

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	122,00

Fundamento legal:	Número	95/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	12/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	380/2026	Data:
Nº da ata:	41/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	1	122,00	122,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/01/2026

Nº do Empenho: 46/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação:	575.000,00	Empenhos anteriores:	1.144,40
Valor Dotação	575.000,00	Valor do empenho:	223,50
Total (A):	575.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.367,90
		Total (A - B):	573.632,10

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3416-7200
Endereço:	CASSIANO RAIMUNDO OJEDA - 1585	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Ata de Registro n.º. 32/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	223,50

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	88/2026	Data:
Nº da ata:	178/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	3	11,40	34,20
21	Papel toalha interfolha 2 dobras 22,5X20,05 duas dobras embalagem com 1000 folhas	10	10,90	109,00
35	PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	3	9,40	28,20
44	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	20	0,68	13,60
53	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE DE PLASTICO~2	5	7,70	38,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 2 / 24

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 13/01/2026

Nº do Empenho: 46/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 3 / 24
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 13/01/2026
Nº do Empenho: 47/2026
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação:	575.000,00	Empenhos anteriores:	1.367,90
Valor Dotação	575.000,00	Valor do empenho:	38,20
Total (A):	575.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.406,10
		Total (A - B):	573.593,90

Credor: SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.728.772/0001-33 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO - 201 Cidade: Maringá UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Ata de Registro n.º. 32/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 38,20

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	90/2026	Data:
Nº da ata:	181/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
30	COPO DESCARTAVEL 180ML- COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	3,82	38,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 24
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/01/2026
Nº do Empenho: 41/2026
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação:	575.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	575.000,00	Valor do empenho:	45,00
Total (A):	575.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45,00
		Total (A - B):	574.955,00

Credor:	57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS		
CPF/CNPJ:	57.842.708/0001-07	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (11) 5196-3572
Endereço:	PAULISTA 1471 - 1471	Cidade:	São Paulo UF: SP
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Ata de Registro n.º. 32/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	45,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	74/2026	Data:
Nº da ata:	168/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	20	2,25	45,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 5 / 24
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 13/01/2026
Nº do Empenho: 43/2026
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação:	575.000,00	Empenhos anteriores:	98,00
Valor Dotação	575.000,00	Valor do empenho:	97,00
Total (A):	575.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	195,00
		Total (A - B):	574.805,00

Credor: LIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 12.761.823/0001-19 Inscr.Est./Ident. Telefone: (11) 4586-0400
Endereço: SENA MADUREIRA - 165 Cidade: Campo Limpo Paulista UF: SP
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Ata de Registro n.º. 32/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 97,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	76/2026	Data:
Nº da ata:	174/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
14	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	50	1,94	97,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/01/2026

Nº do Empenho: 45/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação: 575.000,00

Valor Dotação: 575.000,00

Total (A): 575.000,00

Empenhos anteriores: 357,00

Valor do empenho: 787,40

Valor anulado: 0,00

Total (B): 1.144,40

Total (A - B): 573.855,60

Credor: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CPF/CNPJ: 42.351.193/0001-75

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9878-9737

Endereço: PARAISOPOLIS - 865

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.

Ata de Registro n.º. 32/2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 787,40

Fundamento legal:

Número 179/2025

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número 32/2025

Data:

Contrato:

Número SF: 78/2026

Data:

Nº da ata: 177/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 13/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	50	1,65	82,50
3	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE) - FLANELA P/ LIMPEZA (grande), confeccionada em tecido 100 % algodão, alta absorção de umidade, bordas over ocadas, medindo aproximadamente 38 x 58cm, cores diversas, acondicionada em embalagem plástica individual.	20	1,95	39,00
15	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	50	1,65	82,50
18	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	50	4,95	247,50
19	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	50	4,20	210,00
45	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	10	6,14	61,40
49	ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS, COM VÁLVULA - (FRASCO CI 480 A 510 ML)	10	6,45	64,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 7 / 24

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 13/01/2026

Nº do Empenho: 45/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 8 / 24
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 13/01/2026
Nº do Empenho: 44/2026
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação:	575.000,00	Empenhos anteriores:	195,00
Valor Dotação	575.000,00	Valor do empenho:	162,00
Total (A):	575.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	357,00
		Total (A - B):	574.643,00

Credor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3391-0123
Endereço: - 314 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Ata de Registro n.º. 32/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 162,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	77/2026	Data:
Nº da ata:	175/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
23	ÁCIDO MURÍATICO (FRASCO C/01 LITRO)	30	5,40	162,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/01/2026

Nº do Empenho: 42/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação: 575.000,00
Valor Dotação: 575.000,00
Total (A): 575.000,00

Empenhos anteriores: 45,00
Valor do empenho: 53,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 98,00
Total (A - B): 574.902,00

Credor: G. C. S. MARLIERE LTDA

CPF/CNPJ: 07.821.768/0001-75

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (32) 3574-3135

Endereço: VERMELHO - CACHOEIRINHA - S/N

Cidade:

Piraúba

UF: MG

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Ata de Registro n.º. 32/2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 53,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	75/2026	Data:
Nº da ata:	171/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
47	SABONETE LIQUIDO 500ML - P/ higienização de mãos, bacteriostático, c/ hidratante, amaciante e essência aromatizante, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico respons	10	5,30	53,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/01/2026

Nº do Empenho: 131/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	13.391.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2146	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	118	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Valor Dotação:	1.820.100,00	Empenhos anteriores:	1.120,10
Valor Dotação	1.820.100,00	Valor do empenho:	672,00
Total (A):	1.820.100,00	Valor anulado:	672,00
		Total (B):	1.120,10
		Total (A - B):	1.818.979,90

Credor: P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 44.139.036/0001-26

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9917-5033

Endereço: ANTONIO LINO BARBOSA - 1130

Cidade: Rio Brilhante

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a contratação de empresa especializada visa o fornecimento de serviços de apoio logístico e operacional para a realização das festividades previstas no calendário anual de eventos do município de Bodoquena, atendendo às demandas da Secretaria Geral de Governo e Gestão. O escopo da contratação inclui estrutura de palco, som, iluminação, camarim, locação de banheiros químicos, tendas, serviço de segurança, brigadistas, guarda-vidas, grupo gerador, placa de fechamento, gradis e serviço de apoio à limpeza, entre outros itens necessários para a organização e execução dos eventos.

Para o evento São Sebastião no dia 20 de janeiro no Assentamento Sumatra.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	86/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	9/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	134/2026	Data:
Nº da ata: 40/2025			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	TENDA 5X5- Serviços de locação de tenda aberta 5x5m -Especificação mínima: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cober	2	336,00	672,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/01/2026

Nº do Empenho: 130/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	13.391.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2146	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	118	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Valor Dotação:	1.820.100,00	Empenhos anteriores: 448,10
Valor Dotação	1.820.100,00	Valor do empenho: 672,00
Total (A):	1.820.100,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.120,10
		Total (A - B): 1.818.979,90

Credor: P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 44.139.036/0001-26

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9917-5033

Endereço: ANTONIO LINO BARBOSA - 1130

Cidade: Rio Brilhante

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a contratação de empresa especializada visa o fornecimento de serviços de apoio logístico e operacional para a realização das festividades previstas no calendário anual de eventos do município de Bodoquena, atendendo às demandas da Secretaria Geral de Governo e Gestão. O escopo da contratação inclui estrutura de palco, som, iluminação, camarim, locação de banheiros químicos, tendas, serviço de segurança, brigadistas, guarda-vidas, grupo gerador, placa de fechamento, gradis e serviço de apoio à limpeza, entre outros itens necessários para a organização e execução dos eventos.

Para o evento São Sebastião no dia 25 de janeiro na Colonia Maciel.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 672,00

Fundamento legal:	Número	86/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	9/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	135/2026	Data:
Nº da ata:	40/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	TENDA 5X5- Serviços de locação de tenda aberta 5x5m -Especificação mínima: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cober	2	336,00	672,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/01/2026

Nº do Empenho: 132/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	13.391.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2146	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	118	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Valor Dotação:	1.820.100,00	Empenhos anteriores: 1.120,10
Valor Dotação	1.820.100,00	Valor do empenho: 872,00
Total (A):	1.820.100,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.992,10
		Total (A - B): 1.818.107,90

Credor: MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 10.536.229/0001-07

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9856-2619

Endereço: MANOEL ANTONIO PAES DE BARROS - 449

Cidade:

Aquidauana

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a contratação de empresa especializada visa o fornecimento de serviços de apoio logístico e operacional para a realização das festividades previstas no calendário anual de eventos do município de Bodoquena, atendendo às demandas da Secretaria Geral de Governo e Gestão. O escopo da contratação inclui estrutura de palco, som, iluminação, camarim, locação de banheiros químicos, tendas, serviço de segurança, brigadistas, guarda-vidas, grupo gerador, placa de fechamento, gradis e serviço de apoio à limpeza, entre outros itens necessários para a organização e execução dos eventos. Para atender a Tradicional Festa Religiosa, São Sebastião, que acontecerá dia 25 de janeiro, na Colônia Maciel, às 07:00 horas.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 872,00

Fundamento legal:

Número

86/2025

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número

9/2025

Data:

Contrato:

Número SF:

110/2026

Data:

Nº da ata: 39/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 16/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
9	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos homem/mulher. Modelo standard que deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinada, com cava	4	218,00	872,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/01/2026

Nº do Empenho: 128/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação: 575.000,00

Valor Dotação: 575.000,00

Total (A): 575.000,00

Empenhos anteriores: 2.192,75

Valor do empenho: 3.475,00

Valor anulado: 0,00

Total (B): 5.667,75

Total (A - B): 569.332,25

Credor: CONFIANCA NIEHUES LTDA

CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: PROJETADA A - S/N

Cidade:

Bodoquena

UF: MS

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Conta:

74977-0-

Agência: 0902- - 0902

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 3.475,00

Fundamento legal:

Número 27/2025

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número 2/2025

Data:

Contrato:

Número SF: 133/2026

Data:

Nº da ata: 1/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Dat 16/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	500	6,95	3.475,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/01/2026

Nº do Empenho: 129/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	13.391.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2146	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	118	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Valor Dotação:	1.820.100,00	Empenhos anteriores:	40,10
Valor Dotação	1.820.100,00	Valor do empenho:	408,00
Total (A):	1.820.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	448,10
		Total (A - B):	1.819.651,90

Credor: MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 10.536.229/0001-07

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9856-2619

Endereço: MANOEL ANTONIO PAES DE BARROS - 449

Cidade:

Aquidauana

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços visando a contratação de empresa especializada visa o fornecimento de serviços de apoio logístico e operacional para a realização das festividades previstas no calendário anual de eventos do município de Bodoquena, atendendo às demandas da Secretaria Geral de Governo e Gestão. O escopo da contratação inclui estrutura de palco, som, iluminação, camarim, locação de banheiros químicos, tendas, serviço de segurança, brigadistas, guarda-vidas, grupo gerador, placa de fechamento, gradis e serviço de apoio à limpeza, entre outros itens necessários para a organização e execução dos eventos. Para atender a Junta de Serviço Militar, que estará realizando inspeção de candidatos ao serviço Militar obrigatório, nos dias 29 de 30 de janeiro de 2026, nas dependências da Junta da Polícia Militar desse município, com início às 07 horas da manhã do dia 29

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 408,00

Fundamento legal:	Número	86/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	9/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	156/2026	Data:
Nº da ata:	39/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
21	JOGOS DE MESA E CADEIRA - Locação de jogo de mesa plástica com 01 mesa e 04 cadeiras, incluindo transporte. Cada prestação de serviços terá a duração máxima de até 12 horas.	24	17,00	408,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 15 / 24
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/01/2026

Nº do Empenho: 134/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2144	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	114	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO

Valor Dotação:	1.797.000,00	Empenhos anteriores:	2.250,00
Valor Dotação	1.797.000,00	Valor do empenho:	332.100,00
Total (A):	1.797.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	334.350,00
		Total (A - B):	1.462.650,00

Credor:	R. ARAUJO DE ALMEIDA LTDA		Telefone:	(67) 9617-7756	
CPF/CNPJ:	44.443.196/0001-64	Inscr.Est./Ident.			
Endereço:	VENANCIO DE FREITAS PEDROSA - 359	Cidade:	Bodoquena	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	71373-2		
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:			

Especificação:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para operacionalização do Balneário Municipal Prudente Corrêa de Bodoquena - MS.
Processo Administrativo 167/2025, contrato nº 177/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 332.100,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	167/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	27/2025	Data:	
Contrato:	177/2025	Número SF:	176/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	OPERACIONALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL PRUDENTE CORRÊA DE BODOQUENA-MS	9	36.900,00	332.100,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 24
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026
Nº do Empenho: 178/2026
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2144	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	114	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO

Valor Dotação:	1.797.000,00	Empenhos anteriores:	384.350,00
Valor Dotação	1.797.000,00	Valor do empenho:	52.217,60
Total (A):	1.797.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	436.567,60
		Total (A - B):	1.360.432,40

Credor:	BRASIL CL - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	38.446.962/0001-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9822-6907
Endereço:	BR 262, 5 KM A ESQUERDA - SN	Cidade:	Ribas do Rio Pardo UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Desmontagem da decoração natalina.
Processo Administrativo 239/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	52.217,60

Fundamento legal:	Número	239/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	59/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	183/2026	Data:
Nº da ata:	292/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Prestação de serviços de decoração natalina, incluindo fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação, enfeites, árvores de Natal, guirlandas, painéis decorativos e demais elementos ornamentais, a serem instalados em espaços públicos do mu	0.14	371.000,00	52.217,60

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 162/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação:	575.000,00	Empenhos anteriores:	5.917,75
Valor Dotação	575.000,00	Valor do empenho:	1.365,47
Total (A):	575.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.283,22
		Total (A - B):	567.716,78

Credor:	F DE SOUZA DUARTE			
CPF/CNPJ:	29.306.108/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 9964-6361
Endereço:	YOSSIO OKANEKO - 325	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	113736-0	
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos referente aos itens fracassados para atender às demandas do Município de Bodoquena.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.365,47

Fundamento legal:	Número	208/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	46/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	159/2026	Data:
Nº da ata:	240/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
2	RIPÃO DE MADEIRA PINUS 5 CM X 2,5 CM X 3M Em perfeito estado, retos, espessuras corretas.	20	11,90	238,00
3	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO (SACA COM 08 KG) CAL PARA PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabrican	15	22,48	337,20
5	REGISTRO DE ÁGUA DE GAVETA	2	78,00	156,00
6	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e	10	30,86	308,60
9	INTERRUPTOR DE 3 TECLA COM TOMADA DE EMBUTIR 10A	3	19,09	57,27
10	RALO PARA BANHEIRO TIPO GRELHA QUADRADO, CROMADO E GIRATORIO	2	28,30	56,60
12	RELÊ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, COMANDO INDIVIDUAL 5A - 220V X 1.000W - 50/60 HZ, COM SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA	5	42,36	211,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 18 / 24

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 162/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 24
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/01/2026
Nº do Empenho: 191/2026
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	113	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação:	15.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	15.000,00	Valor do empenho:	4.800,00
Total (A):	15.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.800,00
		Total (A - B):	10.200,00

Credor:	58.034.808 MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA		
CPF/CNPJ:	58.034.808/0001-70	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (62) 8117-3020
Endereço:	235 - 741	Cidade:	Goiânia UF: GO
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços visando a aquisição de hardwares para atender a demanda das secretarias do municipio de Bodoquena/MS.
Aquisição de computadores para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
ATA DE REGISTRO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.800,00
Fundamento legal:		Número	160/2025 Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	26/2025 Data:
Contrato:		Número SF:	115/2026 Data:
Nº da ata:	214/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 23/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
2	Desktop Processador i5 7400 3.0 GHz TURBO ATÉ 3.50 (CACHE 6MB), Placa Mão compatível, Memória 1x8GB 2400mhz, SSD 240GB, Placa de video Intel Graphics, Gabinete ATX, Fonte Real 500w Certificado 80 PLUS PFC Ativo Bivolt, Windowa 11 Monitor 19 polegadas HDMI	3	1.600,00	4.800,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 23/01/2026

Nº do Empenho: 192/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação:	575.000,00
Valor Dotação	575.000,00
Total (A):	575.000,00

Empenhos anteriores:	8.117,74
Valor do empenho:	3.907,23
Valor anulado:	0,00
Total (B):	12.024,97
Total (A - B):	562.975,03

Credor:	F DE SOUZA DUARTE	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 9964-6361	UF:	MS
CPF/CNPJ:	29.306.108/0001-99					
Endereço:	YOSSIO OKANEKO - 325		Cidade:	Bodoquena		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	113736-0		
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8		Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena.
Processo Administrativo 154/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.907,23

Fundamento legal:	Número	154/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	22/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	160/2026	Data:
Nº da ata:	148/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 23/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
13	BROXA RETANGULAR 19,0 X 7,6 CM~2	3	9,50	28,50
16	CIMENTO 50 KG	6	42,46	254,76
41	REPARO COMPLETO REGISTRO DE PRESSÃO	8	40,00	320,00
46	TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA 1/2"	8	58,00	464,00
67	PEDRA BRITA - Nº 1	5	190,00	950,00
158	FIO FLEXIVEL 1X16MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	1	799,00	799,00
201	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2	5	51,00	255,00
235	ARAME GALVANIZADO - Nº 18 BWG (KG)	1	24,00	24,00
238	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA.APLICAÇÃO MANUAL.VOLUME LIQUIDO 500 ML.	2	20,00	40,00
266	MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA	3	23,99	71,97
340	KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA MECANISMO DE SAÍDA	5	140,00	700,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 21 / 24

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 23/01/2026

Nº do Empenho: 192/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 24

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/01/2026

Nº do Empenho: 306/2026

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação:	575.000,00
Valor Dotação	575.000,00
Total (A):	575.000,00

Empenhos anteriores:	12.664,97
Valor do empenho:	2.704,86
Valor anulado:	0,00
Total (B):	15.369,83
Total (A - B):	559.630,17

Credor:	JJ IMPRESSORAS LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3363-6633	UF:	MS
CPF/CNPJ:	04.126.931/0001-91		Cidade:	Campo Grande		
Endereço:	ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461		Conta:	202000-9		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande					

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.704,86

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:	
Contrato:	65/2023	Número SF:	214/2026	Data:	
Nº da ata:	15/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	3	901,62	2.704,86

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 23 / 24
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 29/01/2026
Nº do Empenho: 307/2026
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2144	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	114	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO

Valor Dotação:	1.797.000,00	Empenhos anteriores:	443.167,60
Valor Dotação	1.797.000,00	Valor do empenho:	57.533,33
Total (A):	1.797.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	500.700,93
		Total (A - B):	1.296.299,07

Credor: PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 24.425.732/0001-91 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3255-1233
Endereço: SENADOR FILINTO MULLER - 1042 Cidade: Bonito UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 16.661-8
Agência: 1031-6 - 1031-6 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE EMISSÃO DE VOUCHER DIGITAL E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO VOUCHER NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 57.533,33

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	146/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	12/2023	Data:	
Contrato:	55/2023	Número SF:	178/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Contratação de empresa de tecnologia da informação que fornecerá a licença de direito de uso de software online para controle de turista e emissão de voucher digital com suporte técnico, manutenção e treinamento no município de Bodoquena/MS	8	7.191,667	57.533,33

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 24 / 24
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 04/02/2026
Nº do Empenho: 453/2026
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	11.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.8	TRABALHO, RENDA E TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade:	2143	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	112	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TURISMO

Valor Dotação:	575.000,00	Empenhos anteriores:	15.369,83
Valor Dotação	575.000,00	Valor do empenho:	33.000,00
Total (A):	575.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	48.369,83
		Total (A - B):	526.630,17

Credor: SIN CARD CARTOES LTDA
CPF/CNPJ: 12.753.920/0002-40 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3326-8383
Endereço: TREZE DE MAIO - 3935 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de cartão alimentação, na forma de benefício mensal, destinado aos Servidores administrativos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, visando Proporcionar suporte à alimentação, contribuir para a valorização do servidor Público e fomentar o comércio local por meio da utilização em estabelecimentos credenciados.

Fonte de Recurso: Ordinário				Valor geral:	33.000,00
Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	192/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	38/2025	Data:	
Contrato:	203/2025	Número SF:	241/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
1	Prestação de serviços em Auxilio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administraçã	132	250,00	33.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 151/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2140	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	107	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-

Valor Dotação:	1.300.000,00	Empenhos anteriores:	65.381,54
Valor Dotação	1.300.000,00	Valor do empenho:	8.340,00
Total (A):	1.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	73.721,54
		Total (A - B):	1.226.278,46

Credor:	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA			
CPF/CNPJ:	49.909.194/0001-31	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 9860-1078
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS - 2006	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura de Bodoquena/MS. Contrato n. 16/2025, Processo Administrativo n. 52/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.340,00

Fundamento legal:	Número	52/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	4/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	116/2026	Data:
Nº da ata:	14/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
51	PNEU 265 75/16 SILVERADO	8	780,00	6.240,00
53	PNEU LT255/70 R 16 FRONTIER	4	525,00	2.100,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/01/2026

Nº do Empenho: 116/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2138	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	104	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Valor Dotação:	704.400,00	Empenhos anteriores:	29.410,00
Valor Dotação	760.777,20	Valor do empenho:	32.356,94
Total (A):	760.777,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	61.766,94
		Total (A - B):	699.010,26

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS. ATA REGISTRO PREÇO 01/20025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	32.356,94

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	114/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	1410	7,29	10.278,90
2	GASOLINA COMUM	743.191	6,95	5.165,18
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG	2419.579	6,99	16.912,86

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 20

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 153/2026

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.452.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2142	OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS MUNICIPAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	110	OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS MUNICIPAIS

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	80.000,00	Valor do empenho:	8.237,56
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	8.237,56
		Total (A - B):	71.762,44

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS. ATA REGISTRO PREÇO 01/20025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8.237,56

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. litação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	113/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	1129.98	7,29	8.237,56

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 150/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2140	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	107	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-

Valor Dotação:	1.300.000,00	Empenhos anteriores:	2.000,00
Valor Dotação	1.300.000,00	Valor do empenho:	63.381,54
Total (A):	1.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	65.381,54
		Total (A - B):	1.234.618,46

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41			
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS. ATA REGISTRO PREÇO 01/20025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	63.381,54

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	112/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	6257.588	7,29	45.617,82
2	GASOLINA COMUM	799.349	6,95	5.555,48
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG	1746.529	6,99	12.208,24

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 152/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2140	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	107	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-

Valor Dotação:	1.300.000,00	Empenhos anteriores:	73.721,54
Valor Dotação	1.300.000,00	Valor do empenho:	311,16
Total (A):	1.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	74.032,70
		Total (A - B):	1.225.967,30

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: XANXERE - 383

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Decorrente da Ata de Registro n.º 60/2025, processo administrativo n.º 135/2025 e pregão eletrônico n.º 15/2025

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 311,16

Fundamento legal:	Número	135/2025
Modal. licitação:	Número	15/2025
Contrato:	Número SF:	119/2026
Nº da ata:		60/2025

Data:

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Dat 22/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	12	3,72	44,64
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	12	8,16	97,92
5	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	12	4,20	50,40
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	12	2,85	34,20
40	OVO DE TIPO "A" (DZ)	10	8,40	84,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 6 / 20

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 152/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 20
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/01/2026
Nº do Empenho: 198/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2139	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DE VIAS, ESPAÇOS E INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Recurso:	1.750.0000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
Despesa:	105	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DE VIAS, ESPAÇOS E INFRAESTRUTURA

Valor Dotação:	768.037,01	Empenhos anteriores:	39.634,71
Valor Dotação	688.037,01	Valor do empenho:	14.400,00
Total (A):	688.037,01	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.034,71
		Total (A - B):	634.002,30

Credor:	TOP ASFALTO RAPIDO LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(17) 3215-8181	
CPF/CNPJ:	59.815.261/0001-02					
Endereço:	ILDEFONSO GIARDINI - 204		Cidade:	São José do Rio Preto	UF:	SP
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:
massa asfáltica sc 25kg usinado a quente para aplicação a Frio para operação tapa buracos nas vias públicas já asfaltadas no Município de Bodoquena-MS e atender as demandas serviços prestados por esta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS. Pregão Eletrônico n. 13/2025; Processo administrativo n. 90/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	14.400,00

Fundamento legal:	Número	99/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	13/2025
Contrato:	Número SF:	197/2026	Data:
Nº da ata:	25/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CONCRETO USINADO - MASSA ASFÁLTICA SC 25KG	640	22,50	14.400,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 209/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2140	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	107	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-

Valor Dotação:	1.300.000,00	Empenhos anteriores:	149.265,97
Valor Dotação	1.300.000,00	Valor do empenho:	2.944,32
Total (A):	1.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	152.210,29
		Total (A - B):	1.147.789,71

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: XANXERE - 383

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Decorrente da Ata de Registro n.º 60/2025, processo administrativo n.º 135/2025 e pregão eletrônico n.º 15/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 2.944,32

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	209/2026	Data:
Nº da ata:	60/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	20	3,72	74,40
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	40	8,16	326,40
5	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	20	4,20	84,00
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	20	2,85	57,00
15	SUCO EM PÓ DE 150 G - SABOR LARANJA/UVA	20	1,20	24,00
16	SUCO EM PÓ DE 150G - SABOR UVA/ABACAXI	20	1,20	24,00
40	OVO DE TIPO "A" (DZ)	30	8,40	252,00
79	COLORAL, COLORIFICO NATURAL A BASE DE URUCUM - PACOTE 500 GRAMAS	20	5,04	100,80
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA 300G).	20	2,98	59,60
84	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1, EMBALAGENS PLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA PACOTE CONTENDO 1 KILO	10	4,56	45,60
85	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL 1 KG	10	3,36	33,60
87	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO~2	10	2,90	29,00
88	FERMENTO EM PO QUÍMICO 100 GRAMA	10	2,52	25,20
100	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	30	2,74	82,20
101	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem	10	2,86	28,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 209/2026

ORDINARIO

Município: BODOQUENA

estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica

103	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	10	3,50	35,00
108	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML	10	2,80	28,00
109	REFRIGERANTE PET 2 LITROS A BASE DE LARANJA , SUAVE, EMBAL~2	14	8,00	112,00
110	REFRIGERANTE PET 02 LITROS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 12 UNIDADES)	4	53,00	212,00
113	FEIJÃO CARIOQUINHA - PACOTE DE 1 KG	30	6,00	180,00
116	GOIABADA TRADICIONAL FLOW BACK DE 300G	20	3,22	64,40
117	LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA SUINA DEFUMADA TIPO CALABRES~2	10	24,00	240,00
120	ORÉGANO (PACOTE C/ 10 G)	6	1,26	7,56
121	BACON (KG)	10	32,00	320,00
122	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO 250G)	10	8,00	80,00
131	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PCT C/ 400G)	20	4,08	81,60
132	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	6	6,76	40,56
133	MARRON GLACÊ FLOW BACK DE 300G	20	6,29	125,80
137	ACHOCOLATADO EM PO (PACOTE C/400 G)	5	4,20	21,00
141	SUCO EM PÓ DE 150 G - SABOR GOIABA/MARACUJÁ	20	3,00	60,00
142	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO - 150 g	10	9,00	90,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM

SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 211/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2140	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	107	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-

Valor Dotação:	1.300.000,00	Empenhos anteriores:	154.764,29
Valor Dotação	1.300.000,00	Valor do empenho:	1.089,50
Total (A):	1.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	155.853,79
		Total (A - B):	1.144.146,21

Credor:	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.851.944/0001-26	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3305-2805
Endereço:	EDUARDO SANTOS PEREIRA - 2145	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Processo Administrativo nº 91/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.089,50

Fundamento legal:	Número	91/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	10/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	211/2026	Data:
Nº da ata:	24/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
10	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG	20	22,35	447,00
11	LINGUICA MISTA~4	10	19,63	196,30
12	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela, Apresentação: Peçaço, Estado De Conservação: Congelado(A)	20	22,31	446,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 212/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2140	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	107	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-

Valor Dotação:	1.300.000,00	Empenhos anteriores:	155.853,79
Valor Dotação	1.300.000,00	Valor do empenho:	563,60
Total (A):	1.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	156.417,39
		Total (A - B):	1.143.582,61

Credor: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 36.664.345/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 3042-1002

Endereço: DONA TERESA CRISTINA - 579

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Processo Administrativo nº 91/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 563,60

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	212/2026	Data:
Nº da ata:	59/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
68	ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM ABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBA	18	18,60	334,80
89	FUBÁ DE MILHO (PCT 01KG)	10	3,42	34,20
107	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250G)	20	9,73	194,60

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 213/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2140	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	107	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-

Valor Dotação:	1.300.000,00	Empenhos anteriores:	156.417,39
Valor Dotação	1.300.000,00	Valor do empenho:	1.126,50
Total (A):	1.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	157.543,89
		Total (A - B):	1.142.456,11

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Processo Administrativo nº 91/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.126,50

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	213/2026	Data:
Nº da ata:	57/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	30	26,47	794,10
34	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	5	4,30	21,50
39	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	10	6,15	61,50
47	PRESUNTO FATIADO (KG)	1	33,20	33,20
48	MUÇARELA FATIADA - KG	1	59,40	59,40
49	REPOLHO BRANCO - (KG)	10	4,40	44,00
63	TOMATE MADURO (KG)	10	6,02	60,20
96	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	10	5,26	52,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 13 / 20

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 213/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 210/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2140	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	107	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-

Valor Dotação:	1.300.000,00	Empenhos anteriores:	152.210,29
Valor Dotação	1.300.000,00	Valor do empenho:	2.554,00
Total (A):	1.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	154.764,29
		Total (A - B):	1.145.235,71

Credor:	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ:	22.416.818/0001-22	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 266	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Processo Administrativo nº 91/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.554,00

Fundamento legal:	Número	91/2025	Data:
Modal. litação:	Número	10/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	210/2026	Data:
Nº da ata:	23/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)	12	29,15	349,80
2	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A)	20	42,05	841,00
3	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A)	20	43,40	868,00
7	CARNE BOVINA - MIOLO DA PALETA (KG)	12	30,85	370,20
8	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	10	12,50	125,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 347/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2138	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	104	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Valor Dotação: 704.400,00

Valor Dotação 760.777,20

Total (A): 760.777,20

Empenhos anteriores: 64.987,58

Valor do empenho: 5.737,30

Valor anulado: 0,00

Total (B): 70.724,88

Total (A - B): 690.052,32

Credor: CONFIANCA NIEHUES LTDA

CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: PROJETADA A - S/N

Cidade:

Bodoquena

UF: MS

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Conta:

74977-0-

Agência: 0902- - 0902

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS. ATA REGISTRO PREÇO 01/20025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 5.737,30

Fundamento legal:

Número 27/2025

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número 2/2025

Data:

Contrato:

Número SF: 285/2026

Data:

Nº da ata: 1/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Dat 02/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	825.511	6,95	5.737,30

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 349/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2140	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	107	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-

Valor Dotação:	1.300.000,00	Empenhos anteriores:	174.070,95
Valor Dotação	1.300.000,00	Valor do empenho:	66.500,00
Total (A):	1.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	240.570,95
		Total (A - B):	1.059.429,05

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS. ATA REGISTRO PREÇO 01/20025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	66.500,00

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	2/2025
Contrato:	Número SF:	280/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	7407.407	7,29	54.000,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG	1788.269	6,99	12.500,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 348/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.452.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2142	OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS MUNICIPAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	110	OPERACIONALIZAÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS MUNICIPAIS

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	18.270,56
Valor Dotação	80.000,00	Valor do empenho:	8.546,97
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	26.817,53
		Total (A - B):	53.182,47

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS. ATA REGISTRO PREÇO 01/20025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8.546,97

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	2/2025
Contrato:	Número SF:	286/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	1172.423	7,29	8.546,97

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 471/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2140	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	107	OPERACIONALIZAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, MATA-

Valor Dotação:	1.300.000,00	Empenhos anteriores:	246.092,58
Valor Dotação	1.300.000,00	Valor do empenho:	3.261,60
Total (A):	1.300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	249.354,18
		Total (A - B):	1.050.645,82

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA				
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	
Endereço:	PROJETADA A - S/N		Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.		Conta:	74977-0-	
Agência:	0902- - 0902		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.261,60

Fundamento legal:		Número	27/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	2/2025	Data:	
Contrato:		Número SF:	338/2026	Data:	
Nº da ata:	1/2025				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	469.295	6,95	3.261,60

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2026

Nº do Empenho: 502/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2138	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	104	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Valor Dotação:	704.400,00
Valor Dotação	760.777,20
Total (A):	760.777,20

Empenhos anteriores:	70.884,88
Valor do empenho:	264.000,00
Valor anulado:	264.000,00
Total (B):	70.884,88
Total (A - B):	689.892,32

Credor:	SIN CARD CARTOES LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3326-8383	UF:	MS
CPF/CNPJ:	12.753.920/0002-40					
Endereço:	TREZE DE MAIO - 3935		Cidade:	Campo Grande		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Aquisição de cartão alimentação, na forma de benefício mensal, destinado aos Servidores administrativos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, visando Proporcionar suporte à alimentação, contribuir para a valorização do servidor Público e fomentar o comércio local por meio da utilização em estabelecimentos credenciados.

Processo Administrativo 192/2025, contrato nº 203/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	0,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	192/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	38/2025	Data:	
Contrato:	203/2025	Número SF:	336/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração	1056	250,00	264.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 20

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 09/02/2026

Nº do Empenho: 515/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.7	CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto/Atividade:	2138	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	104	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Valor Dotação:	704.400,00	Empenhos anteriores:	70.884,88
Valor Dotação	760.777,20	Valor do empenho:	264.000,00
Total (A):	760.777,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	334.884,88
		Total (A - B):	425.892,32

Credor:	SIN CARD CARTOES LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3326-8383	UF:	MS
CPF/CNPJ:	12.753.920/0002-40					
Endereço:	TREZE DE MAIO - 3935		Cidade:	Campo Grande		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Aquisição de cartão alimentação, na forma de benefício mensal, destinado aos Servidores administrativos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, visando Proporcionar suporte à alimentação, contribuir para a valorização do servidor Público e fomentar o comércio local por meio da utilização em estabelecimentos credenciados.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	264.000,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	192/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	38/2025	Data:	
Contrato:	203/2025	Número SF:	395/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
1	Prestação de serviços em Auxilio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração	1056	250,00	264.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 6
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 29/01/2026
Nº do Empenho: 246/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.243.6	GESTAO DE ASSITÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CUIDAR DE TODOS
Projeto/Atividade:	2157	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	43	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Valor Dotação:	27.000,00	Empenhos anteriores:	482,66
Valor Dotação	27.000,00	Valor do empenho:	743,45
Total (A):	27.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.226,11
		Total (A - B):	25.773,89

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA			
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS. - COMBUSTIVEL GASOLINA CRONOS RWC-5A68 CONSELHO TUTELAR

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	743,45

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	259/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	106.971	6,95	743,45

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEKAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 2 / 6
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 29/01/2026
Nº do Empenho: 247/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.6	GESTAO DE ASSITÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CUIDAR DE TODOS
Projeto/Atividade:	2155	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	39	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	21.158,38
Valor Dotação	2.571.408,80	Valor do empenho:	945,20
Total (A):	2.571.408,80	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.103,58
		Total (A - B):	2.549.305,22

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS. COMBUSTIVEL GASOLINA PÁLIO NRZ-3982 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	945,20

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	260/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	136	6,95	945,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEKAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 6

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 456/2026

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.6	GESTAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CUIDAR DE TODOS
Projeto/Atividade:	2155	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	39	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	2.500.000,00
Valor Dotação	2.571.408,80
Total (A):	2.571.408,80

Empenhos anteriores:	480.738,18
Valor do empenho:	12.876,10
Valor anulado:	0,00
Total (B):	493.614,28
Total (A - B):	2.077.794,52

Credor:	JJ IMPRESSORAS LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3363-6633	UF:	MS
CPF/CNPJ:	04.126.931/0001-91					
Endereço:	ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461	Cidade:	Campo Grande			
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	202000-9			
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente			

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

CONTRATO 64/2023

PROCESSO 179/2023

PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.876,10

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:	
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:	
Contrato:	64/2023	Número SF:	99/2026	Data:	
Nº da ata:	15/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1.8	2.254,05	4.057,29
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	1.8	3.657,29	6.583,12
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	0.6	3.726,40	2.235,69

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 4 / 6

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 456/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 5 / 6
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 09/02/2026
Nº do Empenho: 504/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.243.6	GESTAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CUIDAR DE TODOS
Projeto/Atividade:	2157	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	43	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Valor Dotação:	27.000,00	Empenhos anteriores:	1.726,11
Valor Dotação	27.000,00	Valor do empenho:	3.127,00
Total (A):	27.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.853,11
		Total (A - B):	22.146,89

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS. PLACA RWC5A68 CRONOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2025 Processo Administrativo nº 27/2025 pregão eletrônico nº 02/2025
FICHA 43 1500.0000

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.127,00

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	368/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	450	6,95	3.127,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEKAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 6 / 6
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 09/02/2026
Nº do Empenho: 505/2026
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.6	GESTAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, CUIDAR DE TODOS
Projeto/Atividade:	2155	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	39	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	494.142,28
Valor Dotação	2.571.408,80	Valor do empenho:	1.390,00
Total (A):	2.571.408,80	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	495.532,28
		Total (A - B):	2.075.876,52

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.		
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS. PLACA NRZ3982 PALIO COMBUSTIVEL GASOLINA DOMUM
Ata de Registro de Preços nº 01/2025 Processo Administrativo nº 27/2025 pregão eletrônico nº 02/2025
FICHA 39 1500.0000

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.390,00

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	367/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	200	6,95	1.390,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEKAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 12/01/2026

Nº do Empenho: 40/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	74	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	1.887.500,00	Empenhos anteriores:	49.741,59
Valor Dotação	1.587.500,00	Valor do empenho:	1.060,00
Total (A):	1.587.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.801,59
		Total (A - B):	1.536.698,41

Credor:	FA LIMA INFORMATICA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(61) 8130-0433	UF:	DF
CPF/CNPJ:	01.259.682/0001-14					
Endereço:	GEMETRIS CHACARA - 03		Cidade:	Brasília		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Registro dos menores preços visando a aquisição de hardwares para atender a demanda das secretarias do município de Bodoquena/MS., decorrente do Processo Administrativo 160/2025, Ata de Registro de Preços 28/2025 e Pregão 26/2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.060,00

Fundamento legal:	Número	160/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	26/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	67/2026	Data:
Nº da ata:	221/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 12/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
15	Fonte Gamer 500W/Certificação 80 Plus Bronze/ PFC Ativo/Bivolt Automático 100-240V AC/Formato ATX/Preto	5	212,00	1.060,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 72/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.367.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2015	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	70	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Valor Dotação:	21.100,00	Empenhos anteriores:	402,50
Valor Dotação	23.543,38	Valor do empenho:	1.366,22
Total (A):	23.543,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.768,72
		Total (A - B):	21.774,66

Credor: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 22.416.818/0001-22

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: DONA TERESA CRISTINA - 266

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.366,22

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	16/2026	Data:
Nº da ata:	2/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250g -100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com	2	4,70	9,40
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	10	6,60	66,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	10	36,95	369,50
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa	10	36,95	369,50
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se	12	17,58	210,96
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	16	4,41	70,56
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Devem estar frescos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos.	16	8,51	136,16

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 3 / 73
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 72/2026

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

Ausências de danos físicos e mecânicos que afete a apa				
37	LEITE SOJA, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e glúten. Descrição e Especificação: Extra	2	18,71	37,42
46	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ (pct 230 a 250 g), enriquecida com vitamina A, embalagem original de fábrica, contendo informações nutricionais e composição do produto, contendo 230 a 250 gramas, sem amassamentos ou vazamentos, informação sobre	2	17,36	34,72
56	LEITE DE SOJA EM PÓ - LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE/SEM PROTEÍNA DO LEITE, formulação infantil isenta de lactose, balanceado em vitaminas e minerais contendo sacarose, indicado p/ lactentes e crianças com intolerância à lactose. Acondicionado em pacote ou lat	2	31,00	62,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 70/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2022	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	92	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Valor Dotação:	241.000,00	Empenhos anteriores:	4.201,70
Valor Dotação	244.373,40	Valor do empenho:	9.168,16
Total (A):	244.373,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.369,86
		Total (A - B):	231.003,54

Credor:	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ:	22.416.818/0001-22	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 266	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	9.168,16

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	14/2026	Data:
Nº da ata:	2/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250g -100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com	4	4,70	18,80
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	52	6,60	343,20
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	56	36,95	2.069,20
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa	50	36,95	1.847,50
11	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	24	6,24	149,76
15	COLORAU EM PO 500G (colorífico), de 1ª qualidade, à base de urucum c/ mistura de fubá e óleos comestíveis, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 500G, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de f	6	6,38	38,28
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no	70	17,58	1.230,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 70/2026

ORDINARIO

Município: BODOQUENA

	máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se			
23	FÍGADO BOVINO, limpo, em miúdos, conservado em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, sem fissuras, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acondicionado em embalagem	2	16,29	32,58
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	220	4,41	970,20
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Deverem estar frescos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos físicos e mecânicos que afete a apa	180	8,51	1.531,80
34	TOMATE SALADA, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproxi	56	7,35	411,60
35	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e	30	2,35	70,50
36	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	12	4,90	58,80
37	LEITE SOJA, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e glúten. Descrição e Especificação: Extra	4	18,71	74,84
41	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada, acondicionada em saco plástico atóxico embalagem de 30gramas, também conhecido como Cúrcuma, se destaca por sua ação antienvelhecimento e antioxidante melhores alimentos.(Prazo de validade não inferior a 6 meses	4	1,90	7,60
43	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, pacotes de 50 g. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data da entrega).	6	4,10	24,60
46	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ (pct 230 a 250 g), enriquecida com vitamina A, embalagem original de fábrica, contendo informações nutricionais e composição do produto, contendo 230 a 250 gramas, sem amassamentos ou vazamentos, informação sobre	4	17,36	69,44
50	COCO RALADO- Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada em 100gramas com identificação do produto dos ing	2	5,48	10,96
53	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA: Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida	2	10,95	21,90
56	LEITE DE SOJA EM PÓ - LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE/SEM PROTEÍNA DO LEITE, formulação infantil isenta de lactose, balanceado em vitaminas e minerais contendo sacarose, indicado p/ lactentes e crianças com intolerância à lactose. Acondicionado em pacote ou lat	6	31,00	186,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 69/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	27.812.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2013	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	65	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	372.900,00	Empenhos anteriores:	19.433,24
Valor Dotação	373.725,90	Valor do empenho:	44.446,20
Total (A):	373.725,90	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	63.879,44
		Total (A - B):	309.846,46

Credor:	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ:	22.416.818/0001-22	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 266	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	44.446,20

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	13/2026	Data:
Nº da ata:	2/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250g -100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com	10	4,70	47,00
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	170	6,60	1.122,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	304	36,95	11.232,80
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa	350	36,95	12.932,50
11	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	92	6,24	574,08
15	COLORAU EM PO 500G (colorífico), de 1ª qualidade, à base de urucum c/ mistura de fubá e óleos comestíveis, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 500G, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de f	26	6,38	165,88
16	EXTRATO DE TOMATE, de 1ª primeira qualidade, concentrado, pura polpa,	18	7,94	142,92

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 69/2026

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

	acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 850g, contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto d			
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se	376	17,58	6.610,08
23	FÍGADO BOVINO, limpo, em miúdos, conservado em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, sem fissuras, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acondicionado em embalagem	8	16,29	130,32
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	740	4,41	3.263,40
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Deverem estar frescos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos físicos e mecânicos que afete a apa	620	8,51	5.276,20
34	TOMATE SALADA, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproxi	184	7,35	1.352,40
35	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e	156	2,35	366,60
36	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	40	4,90	196,00
37	LEITE SOJA, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e glúten. Descrição e Especificação: Extra	8	18,71	149,68
41	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada, acondicionada em saco plástico atóxico embalagem de 30gramas, também conhecido como Cúrcuma, se destaca por sua ação antienvelhimento e antioxidante melhores alimentos.(Prazo de validade não inferior a 6 meses	16	1,90	30,40
43	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, pacotes de 50 g. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data da entrega).	36	4,10	147,60
46	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ (pct 230 a 250 g), enriquecida com vitamina A, embalagem original de fábrica, contendo informações nutricionais e composição do produto, contendo 230 a 250 gramas, sem amassamentos ou vazamentos, informação sobre	10	17,36	173,60
50	COCO RALADO- Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada em 100gramas com identificação do produto dos ing	8	5,48	43,84
53	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA: Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida	22	10,95	240,90
56	LEITE DE SOJA EM PÓ - LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE/SEM PROTEÍNA DO LEITE, formulação infantil isenta de lactose, balanceado em vitaminas e minerais contendo sacarose, indicado p/ lactentes e crianças com intolerância à lactose. Acondicionado em pacote ou lat	8	31,00	248,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 8 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 69/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 65/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	27.812.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2013	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	65	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	372.900,00	Empenhos anteriores:	5.758,80
Valor Dotação	373.725,90	Valor do empenho:	13.674,44
Total (A):	373.725,90	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	19.433,24
		Total (A - B):	354.292,66

Credor:	COMERCIAL T & C LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 3383-6840	UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.527.705/0001-50						
Endereço:	58 - 183		Cidade:	Campo Grande			
Banco:			Conta:				
Agência:			Tipo da Conta:				

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	13.674,44

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	2/2026	Data:
Nº da ata:	6/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informa	30	18,78	563,40
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Norma	88	5,60	492,80
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	250	23,50	5.875,00
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	152	4,10	623,20
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	126	6,00	756,00
14	CHÁ DE ERVA-MATE, torrado e quebrado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, c/ no mínimo 70% de folhas e o restante de talos de erva-mate (Ilex paraguariensis). Acondicionado em embalagem de papelão or	14	4,00	56,00
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO	294	5,92	1.740,48

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 NOTA DE EMPENHO COM ITENS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 65/2026

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

	BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR			
19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO	32	4,80	153,60
20	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr	22	3,95	86,90
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, embalagens plástica original de fabrica, isenta de sujeidades, parasitase larvas, pacotes contendo 1 kg.	24	6,06	145,44
26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	84	3,20	268,80
27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	90	3,40	306,00
28	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	64	4,10	262,40
30	ÓLEO DE SOJA, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em mbalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do	170	6,21	1.055,70
32	VINAGRE DE MAÇÃ, composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na emba	10	6,24	62,40
33	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	48	1,89	90,72
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	14	7,85	109,90
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	146	3,65	532,90
40	MILHO P/ CANJQUINHA - (KG), AMARELO 500G(sem pele), amarelo, de 1ª primeira qualidade, tipo 1. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 500 kg, confeccionada em plástico transparente e resistente. Contendo no corpo da embalagem informações do fa	20	4,05	81,00
42	Folhas de Louro, Loureiro ou Louro (Laurus nobilis) é uma árvore do gênero Laurus da família botânica das Lauraceae ou lauráceas. É originária do Mediterrâneo. Tem sabor suavemente amargo. Varia entre 5 e 10 m, mas pode atingir até 20 m de altura, pacote de	16	2,10	33,60
47	AMIDO DE MILHO, em pó, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricaç	10	6,22	62,20
48	MILHO PARA CANJICA (BRANCA OU AMARELA), PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA. OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO BRANCA OU	20	4,85	97,00
49	LENTILHA PACOTE DE 500 GR - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, TABELA DE COMPOS	18	10,20	183,60
54	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 50%, a base de cacau em pó solúvel, sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose, livre de conservantes e sem açúcar. Embalagem contendo	2	17,70	35,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

informações em relação ao lote, informa

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 65/2026
ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 66/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2022	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	92	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Valor Dotação:	241.000,00	Empenhos anteriores: 1.234,66
Valor Dotação	244.373,40	Valor do empenho: 2.967,04
Total (A):	244.373,40	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 4.201,70
		Total (A - B): 240.171,70

Credor: COMERCIAL T & C LTDA

CPF/CNPJ: 03.527.705/0001-50

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 3383-6840

Endereço: 58 - 183

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.967,04

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	3/2025
Contrato:		Número SF:	6/2026
Nº da ata:	6/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informa	6	18,78	112,68
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Norma	20	5,60	112,00
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	60	23,50	1.410,00
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	20	4,10	82,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	20	6,00	120,00
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR	56	5,92	331,52

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 NOTA DE EMPENHO COM ITENS
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 66/2026

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO	8	4,80	38,40
20	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr	6	3,95	23,70
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, embalagens plástica original de fábrica, isenta de sujeidades, parasitase larvas, pacotes contendo 1 kg.	6	6,06	36,36
26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	16	3,20	51,20
27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	20	3,40	68,00
28	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	14	4,10	57,40
30	ÓLEO DE SOJA, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em mbalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do	36	6,21	223,56
32	VINAGRE DE MAÇÃ, composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na emba	2	6,24	12,48
33	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	10	1,89	18,90
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	6	7,85	47,10
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	30	3,65	109,50
40	MILHO P/ CANJQUINHA - (KG), AMARELO 500G(sem pele), amarelo, de 1ª primeira qualidade, tipo 1. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 500 kg, confeccionada em plástico transparente e resistente. Contendo no corpo da embalagem informações do fa	4	4,05	16,20
42	Folhas de Louro, Loureiro ou Louro (Laurus nobilis) é uma árvore do gênero Laurus da família botânica das Lauraceae ou lauráceas. É originária do Mediterrâneo. Tem sabor suavemente amargo. Varia entre 5 e 10 m, mas pode atingir até 20 m de altura, pacote de	4	2,10	8,40
47	AMIDO DE MILHO, em pó, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricaç	2	6,22	12,44
48	MILHO PARA CANJICA (BRANCA OU AMARELA), PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA. OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO BRANCA OU	4	4,85	19,40
49	LENTILHA PACOTE DE 500 GR - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, TABELA DE COMPOS	2	10,20	20,40
54	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 50%, a base de cacau em pó solúvel, sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose, livre de conservantes e sem açúcar. Embalagem contendo informações em relação ao lote, informa	2	17,70	35,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 14 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 66/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 67/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2019	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	85	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	275.000,00	Empenhos anteriores:	5.169,20
Valor Dotação	296.704,18	Valor do empenho:	4.057,56
Total (A):	296.704,18	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	9.226,76
		Total (A - B):	287.477,42

Credor:	COMERCIAL T & C LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 3383-6840	UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.527.705/0001-50						
Endereço:	58 - 183			Cidade:	Campo Grande		
Banco:				Conta:			
Agência:				Tipo da Conta:			

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.057,56

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	7/2026	Data:
Nº da ata:	6/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	80	23,50	1.880,00
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	20	4,10	82,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	20	6,00	120,00
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR	86	5,92	509,12
19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	14	4,80	67,20
20	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr	8	3,95	31,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 67/2026

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, embalagens plástica original de fabrica, isenta de sujeidades, parasitase larvas, pacotes contendo 1 kg.	6	6,06	36,36
26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	42	3,20	134,40
27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	48	3,40	163,20
28	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	36	4,10	147,60
30	ÓLEO DE SOJA, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em mbalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do	48	6,21	298,08
32	VINAGRE DE MAÇÃ, composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na emba	4	6,24	24,96
33	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	14	1,89	26,46
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	10	7,85	78,50
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	78	3,65	284,70
40	MILHO P/ CANJQUINHA - (KG), AMARELO 500G(sem pele), amarelo, de 1ª primeira qualidade, tipo 1. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 500 kg, confeccionada em plástico transparente e resistente. Contendo no corpo da embalagem informações do fa	6	4,05	24,30
42	Folhas de Louro, Loureiro ou Louro (Laurus nobilis) é uma árvore do gênero Laurus da família botânica das Lauraceae ou lauráceas. É originária do Mediterrâneo. Tem sabor suavemente amargo. Varia entre 5 e 10 m, mas pode atingir até 20 m de altura, pacote de	6	2,10	12,60
47	AMIDO DE MILHO, em pó, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricaç	4	6,22	24,88
49	LENTILHA PACOTE DE 500 GR - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, TABELA DE COMPOS	4	10,20	40,80
54	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 50%, a base de cacau em pó solúvel, sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose, livre de conservantes e sem açúcar. Embalagem contendo informações em relação ao lote, informa	4	17,70	70,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 17 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 67/2026

ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 63/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2019	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	85	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	275.000,00	Empenhos anteriores:	1.489,60
Valor Dotação	296.704,18	Valor do empenho:	3.679,60
Total (A):	296.704,18	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.169,20
		Total (A - B):	291.534,98

Credor: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 56.005.692/0001-15

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9295-6416

Endereço: HAITI - 278

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.679,60

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	31/2026	Data:
Nº da ata:	3/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ALHO ARGENTINO - kg, bulbo, interiço, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, m	14	24,41	341,74
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	600	4,98	2.988,00
31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	42	8,33	349,86

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 19 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 63/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 62/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2022	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	92	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Valor Dotação:	241.000,00	Empenhos anteriores:	124,80
Valor Dotação	244.373,40	Valor do empenho:	1.109,86
Total (A):	244.373,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.234,66
		Total (A - B):	243.138,74

Credor:	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	56.005.692/0001-15	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9295-6416
Endereço:	HAITI - 278	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.109,86

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	30/2026	Data:
Nº da ata:	3/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ALHO ARGENTINO - kg, bulbo, interiço, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, m	6	24,41	146,46
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	160	4,98	796,80
31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	20	8,33	166,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 21 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 62/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 61/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	27.812.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2013	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	65	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	372.900,00	Empenhos anteriores:	666,80
Valor Dotação	373.725,90	Valor do empenho:	5.092,00
Total (A):	373.725,90	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.758,80
		Total (A - B):	367.967,10

Credor: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 56.005.692/0001-15

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9295-6416

Endereço: HAITI - 278

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.092,00

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	29/2026	Data:
Nº da ata:	3/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ALHO ARGENTINO - kg, bulbo, interiço, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, m	46	24,41	1.122,86
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	700	4,98	3.486,00
31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	58	8,33	483,14

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 23 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 61/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 60/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2019	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	85	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	275.000,00	Empenhos anteriores:	156,00
Valor Dotação	296.704,18	Valor do empenho:	1.333,60
Total (A):	296.704,18	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.489,60
		Total (A - B):	295.214,58

Credor:	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3014-6170	UF:	MS
CPF/CNPJ:	28.787.127/0001-11					
Endereço:	RIO DE JANEIRO - 1710		Cidade:	Campo Grande		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.333,60

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	34/2026	Data:
Nº da ata:	5/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
45	Formula Infantil a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8	8	72,70	581,60
51	DIETA INFANTIL DE SOJA: Fórmula infantil de origem vegetal, á base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose: é enriquecida com Lmetionina, vitamina ,minerais, ferro e outros oligoelementos. *Proteína isolada de soja, enriquecida com Lmeti	4	96,00	384,00
52	DIETA INFANTIL SEM LACTOSE : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. 400 g. Marca de referência: NAN S.L (sem lactose) – lata 400g.	4	92,00	368,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 25 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 60/2026

ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 59/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	27.812.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2013	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	65	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	372.900,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	373.725,90	Valor do empenho:	666,80
Total (A):	373.725,90	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	666,80
		Total (A - B):	373.059,10

Credor:	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3014-6170	UF:	MS
CPF/CNPJ:	28.787.127/0001-11					
Endereço:	RIO DE JANEIRO - 1710		Cidade:	Campo Grande		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	666,80

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	33/2026	Data:
Nº da ata:	5/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
45	Formula Infantil a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8	4	72,70	290,80
51	DIETA INFANTIL DE SOJA: Fórmula infantil de origem vegetal, á base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose: é enriquecida com Lmetionina, vitamina ,minerais, ferro e outros oligoelementos. *Proteína isolada de soja, enriquecida com Lmeti	2	96,00	192,00
52	DIETA INFANTIL SEM LACTOSE : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. 400 g. Marca de referência: NAN S.L (sem lactose) – lata 400g.	2	92,00	184,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 27 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 59/2026

ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 57/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2019	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	85	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	275.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	296.704,18	Valor do empenho:	156,00
Total (A):	296.704,18	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	156,00
		Total (A - B):	296.548,18

Credor:	S. S. DIAS LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	52.188.022/0001-20			
Endereço:	ALEXANDRE MULLER - 730	Cidade:	Cascavel	UF: PR
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	156,00

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	37/2026	Data:
Nº da ata:	4/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	20	7,80	156,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 56/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2022	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	92	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Valor Dotação:	241.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	244.373,40	Valor do empenho:	124,80
Total (A):	244.373,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	124,80
		Total (A - B):	244.248,60

Credor:	S. S. DIAS LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	52.188.022/0001-20			
Endereço:	ALEXANDRE MULLER - 730	Cidade:	Cascavel	UF: PR
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	124,80

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	36/2026	Data:
Nº da ata:	4/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	16	7,80	124,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 71/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2019	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	85	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	275.000,00	Empenhos anteriores:	9.226,76
Valor Dotação	296.704,18	Valor do empenho:	19.173,44
Total (A):	296.704,18	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.400,20
		Total (A - B):	268.303,98

Credor:	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ:	22.416.818/0001-22	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 266	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	19.173,44

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	3/2025
Contrato:	Número SF:	15/2026	Data:
Nº da ata:	2/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250g -100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com	6	4,70	28,20
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	120	6,60	792,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	130	36,95	4.803,50
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa	124	36,95	4.581,80
11	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	40	6,24	249,60
15	COLORAU EM PO 500G (colorífico), de 1ª qualidade, à base de urucum c/ mistura de fubá e óleos comestíveis, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 500G, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de f	6	6,38	38,28
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no	150	17,58	2.637,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 71/2026

ORDINARIO

Município: BODOQUENA

	máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se			
23	FÍGADO BOVINO, limpo, em miúdos, conservado em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, sem fissuras, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acondicionado em embalagem	4	16,29	65,16
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	260	4,41	1.146,60
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Devem estar frescos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos físicos e mecânicos que afete a apa	240	8,51	2.042,40
34	TOMATE SALADA, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproxi	80	7,35	588,00
35	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e	56	2,35	131,60
36	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	24	4,90	117,60
37	LEITE SOJA, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e glúten. Descrição e Especificação: Extra	10	18,71	187,10
41	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada, acondicionada em saco plástico atóxico embalagem de 30gramas, também conhecido como Cúrcuma, se destaca por sua ação antienvelhecimento e antioxidante melhores alimentos.(Prazo de validade não inferior a 6 meses	6	1,90	11,40
43	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, pacotes de 50 g. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data da entrega).	10	4,10	41,00
44	Fórmula infantil p/ lactentes de 0 a 6 meses, lata com 800 gr.Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acon	20	54,30	1.086,00
46	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ (pct 230 a 250 g), enriquecida com vitamina A, embalagem original de fábrica, contendo informações nutricionais e composição do produto, contendo 230 a 250 gramas, sem amassamentos ou vazamentos, informação sobre	18	17,36	312,48
50	COCO RALADO- Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada em 100gramas com identificação do produto dos ing	4	5,48	21,92
53	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA: Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida	4	10,95	43,80
56	LEITE DE SOJA EM PÓ - LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE/SEM PROTEÍNA DO LEITE, formulação infantil isenta de lactose, balanceado em vitaminas e minerais contendo sacarose, indicado p/ lactentes e crianças com intolerância à lactose. Acondicionado em pacote ou lat	8	31,00	248,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 32 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 71/2026

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 68/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.367.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2015	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
Despesa:	70	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Valor Dotação:	21.100,00	Empenhos anteriores:	97,66
Valor Dotação	23.543,38	Valor do empenho:	304,84
Total (A):	23.543,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	402,50
		Total (A - B):	23.140,88

Credor:	COMERCIAL T & C LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 3383-6840	UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.527.705/0001-50						
Endereço:	58 - 183			Cidade:	Campo Grande		
Banco:				Conta:			
Agência:				Tipo da Conta:			

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	304,84

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	10/2026	Data:
Nº da ata:	6/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	2	23,50	47,00
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	6	4,10	24,60
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	8	6,00	48,00
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR	10	5,92	59,20
19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	2	4,80	9,60
20	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr	4	3,95	15,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 68/2026

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	4	3,20	12,80
27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	2	3,40	6,80
28	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	4	4,10	16,40
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	2	7,85	15,70
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	10	3,65	36,50
47	AMIDO DE MILHO, em pó, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricaç	2	6,22	12,44

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 64/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.367.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2015	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
Despesa:	70	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Valor Dotação:	21.100,00	Empenhos anteriores:	31,20
Valor Dotação	23.543,38	Valor do empenho:	66,46
Total (A):	23.543,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	97,66
		Total (A - B):	23.445,72

Credor: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 56.005.692/0001-15

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9295-6416

Endereço: HAITI - 278

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 66,46

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	32/2026	Data:
Nº da ata:	3/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	10	4,98	49,80
31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	2	8,33	16,66

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 36 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 64/2026

ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/01/2026

Nº do Empenho: 58/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.367.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2015	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
Despesa:	70	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Valor Dotação:	21.100,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	23.543,38	Valor do empenho:	31,20
Total (A):	23.543,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31,20
		Total (A - B):	23.512,18

Credor:	S. S. DIAS LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	52.188.022/0001-20			
Endereço:	ALEXANDRE MULLER - 730	Cidade:	Cascavel	UF: PR
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	31,20

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	38/2026	Data:
Nº da ata:	4/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	4	7,80	31,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 38 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 16/01/2026

Nº do Empenho: 117/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	27.812.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2013	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
Despesa:	65	OPERACIONALIZAÇÃO MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	372.900,00	Empenhos anteriores:	63.879,44
Valor Dotação	373.725,90	Valor do empenho:	748,80
Total (A):	373.725,90	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	64.628,24
		Total (A - B):	309.097,66

Credor:	S. S. DIAS LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	52.188.022/0001-20			
Endereço:	ALEXANDRE MULLER - 730	Cidade:	Cascavel	UF: PR
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2026.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	748,80

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	35/2026	Data:
Nº da ata:	4/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 16/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	96	7,80	748,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 157/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	74	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	1.887.500,00	Empenhos anteriores:	53.822,44
Valor Dotação	1.587.500,00	Valor do empenho:	16.487,55
Total (A):	1.587.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	70.309,99
		Total (A - B):	1.517.190,01

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41			
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Educação de Bodoquena-MS.

Valor que se empenha para pagamento de combustível Gasolina para pagamento referente ao primeiro bimestre de 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	16.487,55

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	182/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	2372.309	6,95	16.487,55

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 158/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2010	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	57	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Valor Dotação:	2.629.900,00	Empenhos anteriores:	26.119,97
Valor Dotação	2.629.900,00	Valor do empenho:	255.150,00
Total (A):	2.629.900,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	281.269,97
		Total (A - B):	2.348.630,03

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Educação de Bodoquena-MS.

Valor que se empenha para pagamento de combustível Diesel S-10 para pagamento referente ao primeiro bimestre de 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	255.150,00

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. litação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	181/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	35000	7,29	255.150,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/01/2026

Nº do Empenho: 159/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2010	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	57	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Valor Dotação:	2.629.900,00	Empenhos anteriores:	281.269,97
Valor Dotação	2.629.900,00	Valor do empenho:	99.259,23
Total (A):	2.629.900,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	380.529,20
		Total (A - B):	2.249.370,80

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41			
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Educação de Bodoquena-MS.

Valor que se empenha para pagamento de combustível Diesel Comum para pagamento referente ao primeiro bimestre de 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	99.259,23

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	179/2026	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG	14200.176	6,99	99.259,23

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 221/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2010	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	57	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Valor Dotação: 2.629.900,00

Valor Dotação: 2.629.900,00

Total (A): 2.629.900,00

Empenhos anteriores: 384.476,65

Valor do empenho: 7.700,00

Valor anulado: 0,00

Total (B): 392.176,65

Total (A - B): 2.237.723,35

Credor: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.362.307/0001-57

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 3355-5000

Endereço: FRANCISCO REIS - 605

Cidade:

Itajaí

UF: SC

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Valor que se empenha para aquisição de pneus para frota de ônibus escolares da Secretaria de Educação.

ATA DE REGISTRO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 7.700,00

Fundamento legal:

Número

52/2025

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número

4/2025

Data:

Contrato:

Número SF:

220/2026

Data:

Nº da ata: 21/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 27/01/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	PNEU LAMEIRO 7.50 R 16 (TRASEIRO)	10	770,00	7.700,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 43 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/01/2026

Nº do Empenho: 220/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2010	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	57	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Valor Dotação:	2.629.900,00	Empenhos anteriores:	380.660,65
Valor Dotação	2.629.900,00	Valor do empenho:	3.816,00
Total (A):	2.629.900,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	384.476,65
		Total (A - B):	2.245.423,35

Credor:	N M COMERCIAL EIRELI	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	34.886.430/0001-74			
Endereço:	BARAO DE GRAJAU - 863	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Valor que se empenha para aquisição de pneus para frota de veículos próprios da Secretaria de Educação.
ATA DE REGISTRO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.816,00

Fundamento legal:	Número	52/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	4/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	219/2026	Data:
Nº da ata:	16/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/01/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	PNEU 175/70 R14	4	280,00	1.120,00
11	PNEU ARO 13 175/70R13 - 82	4	265,00	1.060,00
12	PNEU 205/60 R 16~2	4	409,00	1.636,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 44 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 346/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.01.00.00.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00
Valor Dotação	46.300,00
Total (A):	46.300,00

Empenhos anteriores:	3.947,90
Valor do empenho:	13.193,60
Valor anulado:	0,00
Total (B):	17.141,50
Total (A - B):	29.158,50

Credor:	JJ IMPRESSORAS LTDA			
CPF/CNPJ:	04.126.931/0001-91	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3363-6633
Endereço:	ELIZIOTER ARAUJO FRANCA - 461	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	202000-9	
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (POTENCIAL ADITAMENTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, decorrente do Processo Administrativo nº 179/2023, PE 20/2023 e 4º Termo Aditivo ao Contrato 67/2023.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	13.193,60

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	179/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	20/2023	Data:	
Contrato:	67/2023	Número SF:	231/2026	Data:	
Nº da ata:	15/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo II - Impressão Monocromática - Franquia mensal com Possível excedente de PÁGINAS MENSAL GLOBAL, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida	8	1.462,88	11.703,04
3	Locação de multifuncionais monocromáticas Equipamento Tipo I- Impressão color- Franquia mensal sem possível excedente, por meio de disponibilidade de equipamentos, instalação, substituição, assistência técnica e devida manutenção e insumos (Tinta) (POR U	1	1.490,56	1.490,56

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 45 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 345/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	Empenhos anteriores:	3.640,60
Valor Dotação	46.300,00	Valor do empenho:	307,30
Total (A):	46.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.947,90
		Total (A - B):	42.352,10

Credor:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	32.708.161/0001-20	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (43) 3354-3621
Endereço:	ROBERT KOCH - 1553	Cidade:	Londrina UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS, decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	307,30

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	284/2026	Data:
Nº da ata:	179/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
25	Luvas de procedimento – vinil s/ amido de milho, não estéril para manipulação de alimentos embaladas em caixa com 100 unidades	10	12,23	122,30
32	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam M	50	1,85	92,50
33	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam G	50	1,85	92,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 46 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 344/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	46.300,00	Valor do empenho:	3.640,60
Total (A):	46.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.640,60
		Total (A - B):	42.659,40

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3416-7200
Endereço:	CASSIANO RAIMUNDO OJEDA - 1585	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS., decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.640,60

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	287/2026	Data:
Nº da ata:	178/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	20	11,40	228,00
21	Papel toalha interfolha 2 dobras 22,5X20,05 duas dobras embalagem com 1000 folhas	30	10,90	327,00
35	PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	10	9,40	94,00
36	Avental de de PVC branco. Material: PVC. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca, medindo apr	20	11,60	232,00
37	PASTA DE BRILHA ALUMINIO EM POTE DE 500GR~2	10	9,40	94,00
44	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	200	0,68	136,00
46	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	10	3,40	34,00
50	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 12 LITROS (PLÁSTICO)	14	9,00	126,00
51	CESTO DE LIXO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 15 LITROS, COR P	30	14,90	447,00
52	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO, FORMATO OVAL~2	10	3,02	30,20
53	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE DE PLASTICO~2	10	7,70	77,00
58	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE, FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE AO IMPACTO,	5	26,76	133,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 47 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 344/2026

ORDINARIO

	DIMENSÕES MÍNIMAS: 34,0 CM (ALTURA) X 32,0 CM (LARGURA) X 19,0 CM (PROFUNDIDADE), DISPENSADOR PARA PAPEL EM BOBINAS COM DIÂMETRO ATÉ 173MM (BOBINAS)			
60	BORRIFADOR DE PLASTICO CAPACIDADE DE 500ML	10	6,28	62,80
70	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 20 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADEPSC) TSACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 20 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especifi	10	11,20	112,00
72	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especifi	6	28,90	173,40
77	Pacote de embalagem para cesta básica 52x110 com 14 unidades cada.	15	13,34	200,10
81	Vassoura de grama com cabo 22 dentes (rastelo de aço), com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,60 m	7	24,90	174,30
84	CESTO LIXEIRA COM PEDAL 60 L	5	76,90	384,50
86	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LITROS - PCT com 100 unidades, em polietileno, capacidade 200 litros, espessura mínima de 0,10 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicaç	5	64,90	324,50
87	Vassoura de nylon com base pintada, cerdas macias e plumagem nas pontas, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 m	20	12,50	250,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 48 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 342/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	86	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	75.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	75.000,00	Valor do empenho:	2.052,82
Total (A):	75.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.052,82
		Total (A - B):	72.947,18

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3416-7200
Endereço:	CASSIANO RAIMUNDO OJEDA - 1585	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS. decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.052,82

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	288/2026	Data:
Nº da ata:	178/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	10	11,40	114,00
21	Papel toalha interfolha 2 dobras 22,5X20,05 duas dobras embalagem com 1000 folhas	15	10,90	163,50
35	PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	4	9,40	37,60
36	Avental de de PVC branco. Material: PVC. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca, medindo apr	5	11,60	58,00
37	PASTA DE BRILHA ALUMINIO EM POTE DE 500GR~2	8	9,40	75,20
44	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	90	0,68	61,20
46	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	8	3,40	27,20
50	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 12 LITROS (PLÁSTICO)	4	9,00	36,00
51	CESTO DE LIXO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 15 LITROS, COR P	10	14,90	149,00
52	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO, FORMATO OVAL~2	4	3,02	12,08
53	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE DE PLASTICO~2	3	7,70	23,10
60	BORRIFADOR DE PLASTICO CAPACIDADE DE 500ML	8	6,28	50,24
69		40	2,20	88,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 49 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 342/2026

ORDINARIO

	SABONETE INFANTIL NEUTRO GLICERINADO 90 GR~2			
72	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	2	28,90	57,80
83	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL, COM FLOCOS DE GEL, FIOS DE ELASTICOS DUPLO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PACOTE COM 44 UNIDADES - TAMANHO "G"	20	22,90	458,00
85	CORDA PARA VARAL EM AÇO - 15 MT	5	3,38	16,90
86	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LITROS - PCT com 100 unidades, em polietileno, capacidade 200 litros, espessura mínima de 0,10 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicaç	5	64,90	324,50
87	Vassoura de nylon com base pintada, cerdas macias e plumagem nas pontas, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 m	5	12,50	62,50
88	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - PACOTE COM NO MINIM	20	11,90	238,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 50 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 343/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-

Valor Dotação:	65.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	65.000,00	Valor do empenho:	962,70
Total (A):	65.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	962,70
		Total (A - B):	64.037,30

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3416-7200
Endereço:	CASSIANO RAIMUNDO OJEDA - 1585	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.. decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	962,70

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	289/2026	Data:
Nº da ata:	178/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	10	11,40	114,00
21	Papel toalha interfolha 2 dobras 22,5X20,05 duas dobras embalagem com 1000 folhas	15	10,90	163,50
35	PÁ COLETORA P/ LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO.	2	9,40	18,80
36	Avental de de PVC branco. Material: PVC. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliester ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca, medindo apr	5	11,60	58,00
37	PASTA DE BRILHA ALUMINIO EM POTE DE 500GR~2	7	9,40	65,80
44	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	90	0,68	61,20
46	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	7	3,40	23,80
50	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 12 LITROS (PLÁSTICO)	2	9,00	18,00
51	CESTO DE LIXO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 15 LITROS, COR P	10	14,90	149,00
52	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE PLASTICO, FORMATO OVAL~2	2	3,02	6,04
53	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM SUPORTE DE PLASTICO~2	2	7,70	15,40
60	BORRIFADOR DE PLASTICO CAPACIDADE DE 500ML	7	6,28	43,96
69		40	2,20	88,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 51 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026

Nº do Empenho: 343/2026

ORDINARIO

	SABONETE INFANTIL NEUTRO GLICERINADO 90 GR~2			
72	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADPECS)T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especi	2	28,90	57,80
85	CORDA PARA VARAL EM AÇO - 15 MT	5	3,38	16,90
87	Vassoura de nylon com base pintada, cerdas macias e plumagem nas pontas, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 m	5	12,50	62,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 52 / 73
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 02/02/2026
Nº do Empenho: 350/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	74	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	1.887.500,00	Empenhos anteriores:	70.325,34
Valor Dotação	1.587.500,00	Valor do empenho:	382,00
Total (A):	1.587.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	70.707,34
		Total (A - B):	1.516.792,66

Credor: SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.728.772/0001-33 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO - 201 Cidade: Maringá UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS., decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	382,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	298/2026	Data:
Nº da ata:	181/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 02/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
30	COPO DESCARTAVEL 180ML- COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	3,82	382,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 53 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 442/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-

Valor Dotação:	65.000,00	Empenhos anteriores:	1.329,70
Valor Dotação	65.000,00	Valor do empenho:	867,70
Total (A):	65.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.197,40
		Total (A - B):	62.802,60

Credor:	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	42.351.193/0001-75	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9878-9737
Endereço:	PARAISOPOLIS - 865	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS., decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	867,70

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	297/2026	Data:
Nº da ata:	177/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	22	1,65	36,30
3	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE) - FLANELA P/ LIMPEZA (grande), confeccionada em tecido 100 % algodão, alta absorção de umidade, bordas over ocadas, medindo aproximadamente 38 x 58cm, cores diversas, acondicionada em embalagem plástica individual.	10	1,95	19,50
15	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	100	1,65	165,00
18	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	55	4,95	272,25
27	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5L - P/ higienização de mãos, bacteriostático, c/ hidratante, amaciante e essência aromatizante, acondicionado em embalagem original de fábrica, galão c/ 05 litros, contendo externamente especificação do produto, informações do fab	4	15,50	62,00
41	PAPEL TOALHA P/COZINHA COM 2 ROLOS COM LA FOLHAS DUPLAS	5	5,15	25,75
48	ALCOOL 46° PARA LIMPEZA 1 LITRO	10	5,00	50,00
49	ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS, COM VÁLVULA - (FRASCO CI 480 A 510 ML)	10	6,45	64,50
57	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	5	14,80	74,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 54 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 442/2026

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

59	AMACIANTE 2 LITROS~3	5	5,24	26,20
67	SABAO GLICERINADO EM BARRA 5 UN	5	8,00	40,00
71	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADEPSC) T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 40 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especific	2	16,10	32,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 55 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 441/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	86	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	75.000,00	Empenhos anteriores:	2.527,82
Valor Dotação	75.000,00	Valor do empenho:	1.127,50
Total (A):	75.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.655,32
		Total (A - B):	71.344,68

Credor:	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	42.351.193/0001-75	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9878-9737
Endereço:	PARAISOPOLIS - 865	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS., decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.127,50

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	294/2026	Data:
Nº da ata:	177/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	1,65	49,50
3	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE) - FLANELA P/ LIMPEZA (grande), confeccionada em tecido 100 % algodão, alta absorção de umidade, bordas over ocadas, medindo aproximadamente 38 x 58cm, cores diversas, acondicionada em embalagem plástica individual.	10	1,95	19,50
15	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	200	1,65	330,00
18	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	55	4,95	272,25
27	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5L - P/ higienização de mãos, bacteriostático, c/ hidratante, amaciante e essência aromatizante, acondicionado em embalagem original de fábrica, galão c/ 05 litros, contendo externamente especificação do produto, informações do fab	5	15,50	77,50
41	PAPEL TOALHA P/COZINHA COM 2 ROLOS COM LA FOLHAS DUPLAS	5	5,15	25,75
48	ALCOOL 46° PARA LIMPEZA 1 LITRO	20	5,00	100,00
49	ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS, COM VÁLVULA - (FRASCO CI 480 A 510 ML)	10	6,45	64,50
57	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE	5	14,80	74,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 56 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 441/2026

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

59	AMACIANTE 2 LITROS~3	5	5,24	26,20
67	SABAO GLICERINADO EM BARRA 5 UN	5	8,00	40,00
71	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADEPSC) T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, em polietileno, capacidade p/ 40 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especific	3	16,10	48,30

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 57 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 443/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	Empenhos anteriores:	18.069,50
Valor Dotação	46.300,00	Valor do empenho:	2.334,60
Total (A):	46.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.404,10
		Total (A - B):	25.895,90

Credor: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CPF/CNPJ: 42.351.193/0001-75

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9878-9737

Endereço: PARAISOPOLIS - 865

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS., decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.334,60

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	293/2026	Data:
Nº da ata:	177/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	60	1,65	99,00
3	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE) - FLANELA P/ LIMPEZA (grande), confeccionada em tecido 100 % algodão, alta absorção de umidade, bordas over ocadas, medindo aproximadamente 38 x 58cm, cores diversas, acondicionada em embalagem plástica individual.	30	1,95	58,50
15	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	252	1,65	415,80
17	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (400ML)	20	11,50	230,00
18	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	100	4,95	495,00
27	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5L - P/ higienização de mãos, bacteriostático, c/ hidratante, amaciante e essência aromatizante, acondicionado em embalagem original de fábrica, galão c/ 05 litros, contendo externamente especificação do produto, informações do fab	10	15,50	155,00
41	PAPEL TOALHA P/COZINHA COM 2 ROLOS COM LA FOLHAS DUPLAS	10	5,15	51,50
48	ALCOOL 46° PARA LIMPEZA 1 LITRO	30	5,00	150,00
49	ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS, COM VÁLVULA - (FRASCO CI 480 A 510 ML)	30	6,45	193,50
57	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	5	14,80	74,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 58 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 443/2026

ORDINARIO

INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE				
59	AMACIANTE 2 LITROS~3	20	5,24	104,80
67	SABAO GLICERINADO EM BARRA 5 UN	10	8,00	80,00
68	Sabão em pó biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, em embalagens plásticas ou papelão com 500 gr.	50	2,94	147,00
71	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO - 40 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADEPSC) T SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORÇADO, em polietileno, capacidade p/ 40 litros, espessura mínima de 0,08 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especific	5	16,10	80,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 59 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 439/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	Empenhos anteriores:	17.529,50
Valor Dotação	46.300,00	Valor do empenho:	540,00
Total (A):	46.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	18.069,50
		Total (A - B):	28.230,50

Credor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 3391-0123

Endereço: - 314

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 540,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	301/2026	Data:
Nº da ata:	175/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
23	ÁCIDO MURÍATICO (FRASCO C/01 LITRO)	100	5,40	540,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 60 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 438/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	86	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	75.000,00	Empenhos anteriores:	2.149,82
Valor Dotação	75.000,00	Valor do empenho:	378,00
Total (A):	75.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.527,82
		Total (A - B):	72.472,18

Credor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 3391-0123

Endereço: - 314

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS., decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 378,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	300/2026	Data:
Nº da ata:	175/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
23	ÁCIDO MURÍATICO (FRASCO C/01 LITRO)	70	5,40	378,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

NOTA DE EMPENHO COM ITENS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 61 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 440/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-

Valor Dotação:	65.000,00	Empenhos anteriores:	1.059,70
Valor Dotação	65.000,00	Valor do empenho:	270,00
Total (A):	65.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.329,70
		Total (A - B):	63.670,30

Credor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 3391-0123

Endereço: - 314

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS., decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	270,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	299/2026	Data:
Nº da ata:	175/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 03/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
23	ÁCIDO MURÍATICO (FRASCO C/01 LITRO)	50	5,40	270,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

NOTA DE EMPENHO COM ITENS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 62 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 437/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	Empenhos anteriores:	17.141,50
Valor Dotação	46.300,00	Valor do empenho:	388,00
Total (A):	46.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.529,50
		Total (A - B):	28.770,50

Credor: LIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ: 12.761.823/0001-19

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (11) 4586-0400

Endereço: SENA MADUREIRA - 165

Cidade: Campo Limpo Paulista

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS., decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	388,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	306/2026	Data:
Nº da ata:	174/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 03/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
14	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	200	1,94	388,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 63 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 435/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	86	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	75.000,00	Empenhos anteriores:	2.052,82
Valor Dotação	75.000,00	Valor do empenho:	97,00
Total (A):	75.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.149,82
		Total (A - B):	72.850,18

Credor:	LIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		
CPF/CNPJ:	12.761.823/0001-19	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (11) 4586-0400
Endereço:	SENA MADUREIRA - 165	Cidade:	Campo Limpo Paulista UF: SP
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS., decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	97,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	305/2026	Data:
Nº da ata:	174/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
14	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	50	1,94	97,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 64 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 03/02/2026

Nº do Empenho: 436/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-

Valor Dotação:	65.000,00	Empenhos anteriores:	962,70
Valor Dotação	65.000,00	Valor do empenho:	97,00
Total (A):	65.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.059,70
		Total (A - B):	63.940,30

Credor:	LIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		
CPF/CNPJ:	12.761.823/0001-19	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (11) 4586-0400
Endereço:	SENA MADUREIRA - 165	Cidade:	Campo Limpo Paulista UF: SP
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS., decorrente do Processo Administrativo 179/2025, ARP 32/2025 e PE 32/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	97,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	304/2026	Data:
Nº da ata:	174/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 03/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
14	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	50	1,94	97,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 65 / 73
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/02/2026
Nº do Empenho: 454/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	74	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	1.887.500,00	Empenhos anteriores:	70.707,34
Valor Dotação	1.587.500,00	Valor do empenho:	2.883,70
Total (A):	1.587.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	73.591,04
		Total (A - B):	1.513.908,96

Credor:	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	54.167.555/0001-51	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	XANXERE - 383	Cidade:	Campo Grande
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		UF:	MS

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Município de Bodoquena, decorrente do Processo Administrativo 135/2025, ARP 14/2025 e PE 15/2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.883,70

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	15/2025
Contrato:	Número SF:	316/2026	Data:
Nº da ata:	60/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	80	3,72	297,60
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	110	8,16	897,60
5	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	80	4,20	336,00
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	110	2,85	313,50
40	OVO DE TIPO "A" (DZ)	3	8,40	25,20
69	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500G)	1	3,60	3,60
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA 300G).	5	2,98	14,90
84	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA TIPO 1, EMBALAGENS PLÁSTICA ORIGINAL DE FABRICA PACOTE CONTENDO 1 KILO	2	4,56	9,12
85	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL 1 KG	5	3,36	16,80
88	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMA	2	2,52	5,04
100	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	4	2,74	10,96
103	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	5	3,50	17,50
108	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML	2	2,80	5,60
110	REFRIGERANTE PET 02 LITROS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 12 UNIDADES)	10	53,00	530,00
111	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	5	6,84	34,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 66 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 454/2026

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

119	TEMPERO ALHO E SAL - 300 g	3	3,72	11,16
130	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350G)	5	3,00	15,00
131	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PCT C/ 400G)	80	4,08	326,40
132	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR)	2	6,76	13,52

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 67 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/02/2026

Nº do Empenho: 455/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	74	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	1.887.500,00	Empenhos anteriores:	73.591,04
Valor Dotação	1.587.500,00	Valor do empenho:	6.617,50
Total (A):	1.587.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	80.208,54
		Total (A - B):	1.507.291,46

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Município de Bodoquena, decorrente, decorrente do Processo Administrativo 135/2025, ARP 14/2025 e PE 15/2025.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.617,50

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	318/2026	Data:
Nº da ata:	57/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	250	26,47	6.617,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

NOTA DE EMPENHO COM ITENS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 68 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 481/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2018	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.576.3210	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE
Despesa:	84	OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação:	21.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	32.513,00	Valor do empenho:	7.160,00
Total (A):	32.513,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.160,00
		Total (A - B):	25.353,00

Credor: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 53.867.026/0001-06

Inscr.Est./Ident.

Endereço: PLATINA - 70

Banco:

Agência:

Telefone: (16) 8178-6476

Cidade: Ribeirão Preto

UF: SP

Conta:

Tipo da Conta:

Especificação:
Contratação de empresa especializada para a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado e Computadores de Mesa Completo para o Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina-CEIMAP, através de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Estadual nº 2025EM000627., decorrente do Contrato nº 216/2025, Processo Administrativo 246/2025 e PE 61/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	7.160,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	246/2025	Data:	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	61/2025	Data:	
Contrato:	217/2025	Número SF:	337/2026	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Desktop Processador i5 7400 3.0 GHz TURBO ATÉ 3.50 (CACHE 6MB), Placa Mão compatível, Memória 1x8GB 2400mhz, SSD 240GB, Placa de video Intel Graphics, Gabinete ATX, Fonte Real 500w Certificado 80 PLUS PFC Ativo Bivolt, Windowa 11 Monitor 19 polegadas HDMI	4	1.790,00	7.160,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 69 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 479/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	Empenhos anteriores:	25.433,30
Valor Dotação	46.300,00	Valor do empenho:	1.858,10
Total (A):	46.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.291,40
		Total (A - B):	19.008,60

Credor:	F DE SOUZA DUARTE	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 9964-6361	UF:	MS
CPF/CNPJ:	29.306.108/0001-99					
Endereço:	YOSSIO OKANEKO - 325		Cidade:	Bodoquena		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	113736-0		
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8		Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos referente aos itens fracassados para atender às demandas do Município de Bodoquena.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.858,10

Fundamento legal:	Número	208/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	46/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	343/2026	Data:
Nº da ata:	240/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	FIO RÍGIDO 1 X 2,5 MM 750V	50	5,20	260,00
2	RIPÃO DE MADEIRA PINUS 5 CM X 2,5 CM X 3M Em perfeito estado, retos, espessuras corretas.	10	11,90	119,00
3	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO (SACA COM 08 KG) CAL PARA PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante	10	22,48	224,80
6	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e	5	30,86	154,30
14	TINTA LATEX PVA, COR BRANCO NEVE - LATA COM 18 LITROS~3	5	220,00	1.100,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 70 / 73

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 479/2026

ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 71 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 480/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2020	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	86	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Valor Dotação: 75.000,00
Valor Dotação: 75.000,00
Total (A): 75.000,00

Empenhos anteriores: 3.655,32
Valor do empenho: 1.871,62
Valor anulado: 0,00
Total (B): 5.526,94
Total (A - B): 69.473,06

Credor: F DE SOUZA DUARTE
CPF/CNPJ: 29.306.108/0001-99 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9964-6361
Endereço: YOSSIO OKANEKO - 325 Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 113736-0
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena, decorrente do Processo Administrativo 154/2025, PE 22/2025 e ATR 26/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.871,62

Fundamento legal: Número 154/2025 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 22/2025 Data:
Contrato: Número SF: 346/2026 Data:
Nº da ata: 148/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
16	CIMENTO 50 KG	10	42,46	424,60
64	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	466	0,97	452,02
67	PEDRA BRITA - Nº 1	1	190,00	190,00
168	AREIA LAVADA (M³)	1	105,00	105,00
176	ENXADA LARGA C/CABO 25MM POLIDO	2	42,00	84,00
178	FIO PARALELO 2 X 2,5MM 750V	50	3,80	190,00
204	TINTA ACRILICA PARA PISO, COR CONCRETO, ACABAMENTO FOSCO, P	2	213,00	426,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 72 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 478/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2012	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	63	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Dotação:	46.300,00	Empenhos anteriores:	20.404,10
Valor Dotação	46.300,00	Valor do empenho:	5.029,20
Total (A):	46.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.433,30
		Total (A - B):	20.866,70

Credor:	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		
CPF/CNPJ:	12.631.751/0001-95	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO NORBERTO DE ALMEIDA - 220	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	30423-9
Agência:	0046-9 - 0046-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.029,20

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	353/2026	Data:
Nº da ata:	52/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Caixa de papel sulfite A4 branca medindo 210 x 297 mm, alcalino, com 10 resma com 500 folhas cada acondicionado em embalagem de papel plastificado	20	251,46	5.029,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 73 / 73

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/02/2026

Nº do Empenho: 477/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.4	EDUCAÇÃO COM FOCO EM EXCELÊNCIA, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Projeto/Atividade:	2023	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ-

Valor Dotação:	65.000,00	Empenhos anteriores:	2.197,40
Valor Dotação	65.000,00	Valor do empenho:	2.514,60
Total (A):	65.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.712,00
		Total (A - B):	60.288,00

Credor:	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI		
CPF/CNPJ:	12.631.751/0001-95	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ANTONIO NORBERTO DE ALMEIDA - 220	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	30423-9
Agência:	0046-9 - 0046-9	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS., decorrente do Processo Administrativo 78/2025, PE 08/2025 e ARP 12/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.514,60

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	354/2026	Data:
Nº da ata:	52/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/02/2026

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Caixa de papel sulfite A4 branca medindo 210 x 297 mm, alcalino, com 10 resma com 500 folhas cada acondicionado em embalagem de papel plastificado	10	251,46	2.514,60

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Camara Municipal de Bonito****ATO CMB Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026**

"Dispõe sobre alteração da data de sessão ordinária".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado que a sessão ordinária prevista em regimento para 16 de fevereiro de 2026, será realizada dia 19 de fevereiro de 2026(Quinta Feira) às 10:00hs.

Art. 2º Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos

Presidente

Lucas Leandro Paes

Vice-Presidente

Jhonatan Jacques Marques

1º Secretário

Paulo Xavier dos Santos

2º Secretário

Matéria enviada por Tiago da Rocha

Camara Municipal de Bonito**ATO CMB Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipal, abaixo relacionados, como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Bonito, para o exercício de 2026.

Leide Ligia de Almeida Alves, matrícula 120-1

Paulo Sergio Nazareth do Santos, matrícula 87-3

André Luiz da Silva - 89-2

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente

Matéria enviada por Tiago da Rocha

Departamento de Licitação e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 de 24 de março de 2025 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia **13/02/2026** às **08h** (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **03/03/2026** às **08h** (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia **03/03/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Dia **03/03/2026** às **09h** (horário de Brasília)**Local:** Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

Código Registro Informação - 415859508E8909037131C5299AFFB13EE024F72F

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado na Autorização

Elcio da Silva Casanova

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 119/2026–RH.***DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:Art. 1º Conceder licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, ao(a) servidor(a) **ROBERTO TRINDADE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **23/02/2026**.

Bonito-MS, 11 de fevereiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Licitação e Contratos**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2025**

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de procedimento, laboratório e hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS.

Código Registro Informação - 0D0ED3547BCE58C1A249ACEBCC3DC596C8512F8D

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTE	VALOR
ACR Med Distribuidora de Medicamentos Ltda.	03 e 104.	R\$ 2.386,90
Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda.	97.	R\$ 2.592,00
Atlântico BC Produtos Para Saúde Eireli.	24, 25, 45, 63, 72, 75, 77 e 103.	R\$ 23.892,45
Balestrin & Ril Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.	55, 60 e 64.	R\$ 10.157,40
Cirúrgica Paranavaí Ltda.	05, 36, 41, 42, 88, e 99	R\$ 12.501,76
CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda.	26, 47, e 90.	R\$ 8.818,50
Damil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.	62.	R\$ 8.750,00
E.A Melo Produtos para Saúde Ltda.	06, 08, 14, 19, 22, 70, e 71.	R\$ 14.295,00
Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli ME.	01, 38, e 40.	R\$ 10.545,00
JF Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares Ltda.	02,13, 15, 28, 29, 35, 54, 61, 67, 74, 78, 83, 85, 105, 106, 108,109, e 110	R\$ 21.081,85
Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	04, 21, 27, 37, 48, 53, 57, 73, 98, e 102.	R\$ 152.463,80
Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda.	16, 17, 18, 20, 23, 30, 31, 32, 50, 51, 52, 82, 86, 91, 93, 100, e 101.	R\$ 46.981,50
Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	07, 33, 44, 46, 56, 84, e 92.	R\$ 13.948,70
RCA Saúde Comércio e Representações Ltda.	79, 80, e 94.	R\$ 83.983,50
Royal Med Hospitalar Ltda ME.	11, 12, 39, e 89.	R\$ 6.889,00
Sutcare Ltda.	66.	R\$ 680,75
Total Saúde Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	95.	R\$ 370,50
V.S Costa & Cia Ltda.	59.	R\$ 7.200,00
V4 Saúde Ltda.	107.	R\$ 1.799,60

Valor Total: R\$ 429.338,21 (quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)

Bonito/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Josmail Rodrigues**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Conselho Municipal**RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026****Bonito, 11 de fevereiro de 2026.****DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO/2026 DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11 e sua alteração N. 1.773 de, 17 de março de 2025, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº 169 no dia 11 de fevereiro de 2026, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o **Plano de Ação/2026 do Programa Criança Feliz**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

Katiany Dias Felix

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Bruna Antonow da Silva

Conselho Municipal de Saúde**3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior)**

Resolução 002/2026/CMS

Bonito MS 10 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre emitir o parecer favorável do 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) 2025. O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições e princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS) no País, em reunião Ordinária realizada no dia 10/02/2026 às 08 horas na sala de reuniões do CMS. O Pleno discutiu sobre a participação na Audiência Pública realizada no dia 27/01/2026 às 9 horas na Câmara Municipal de Bonito e avaliou Metas Fiscais do 3º RDQA 2025 em cumprimento ao Artigo 9º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

RESOLVE EMITIR O PARECER FAVORÁVEL:

Art. 1º - 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria do Carmo S. Drumond

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Ruth Ferreira de Araújo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2026 - retificação**

Onde lê-se:

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA ESPECIAL BAILÃO, para atender o evento **"Quarta Nobre na Feira do Produtor de Bonito/MS"**, a partir das 19:00 horas no dia **12 de fevereiro de 2026**, na sede da Feira do Produtor em Bonito/MS, localizada na Rua 29 de Maio, n. 1319, Centro, Bonito/MS com duração de até 240 minutos, em decorrência do Edital de Credenciamento nº015/2025, Credenciado nº 003 e Termo de Credenciamento nº 003/2026, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.E.M.E.C.

Lê-se:

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL – CATEGORIA ESPECIAL BAILÃO, para atender o evento **"Quarta Nobre na Feira do Produtor de Bonito/MS"**, a partir das 19:00 horas no dia **11 de fevereiro de 2026**, na sede da Feira do Produtor em Bonito/MS, localizada na Rua 29 de Maio, n. 1319, Centro, Bonito/MS com duração de até 240 minutos, em decorrência do Edital de Credenciamento nº015/2025, Credenciado nº 003 e Termo de Credenciamento nº 003/2026, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.E.M.E.C.

Matéria enviada por Eliana Maria Rafael Fregatto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$89.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				89.000,00
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	334	10.302.0113.2035.0000	SAÚDE INTEGRAL: CUIDAR DE QUEM PRECISA	89.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	337	10.303.0113.2033.0000	SAÚDE INTEGRAL: CUIDAR DE QUEM PRECISA	-89.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-89.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 51 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				310.000,00
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	50	12.122.0106.2065.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTUI	10.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	
	228	15.451.0114.1003.0000	BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NA COMUNIDADE	300.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	26	04.122.0105.2006.0000	EFICIÊNCIA NA GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	-300.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	379	12.122.0117.2122.0000	VIVER SEM MEDO - PROTEÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS D	-10.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				-310.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 51 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1807

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				42.000,00
02	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA	
	228	15.451.0114.1003.0000	BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NA COMUNIDADE	42.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	26	04.122.0105.2006.0000	EFICIÊNCIA NA GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	-42.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-42.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria Geral de Licitações****REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026****PROCESSO ADM Nº 494/2026**

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados que fará realizar Licitação do tipo Menor Preço Unitário, objetivando: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.** O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **03 de março de 2026 às 08:00 horas (horário oficial do estado)** na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini nº 530 – Centro - nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente na Coordenadoria Geral de Licitações no endereço citado anteriormente ou pelo telefone 0800 067 0053;

Email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br;Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/>,PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Brasilândia - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Código de Registro da Informação: FB59186AEDCEFD9298281374A1864214DB73C7A8*Torna sem efeito aviso publicado em 11/02/2026 no Diário Oficial nº 4030 página 99.*

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

Câmara Municipal de Brasilândia**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº15.410.152/0001-30.**CONTRATADA:** VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 19.813.396/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para oferecer serviços de telefonia, bem como locação de telefones: Serviço de telefonia que oferece os seguintes recursos; 1 (um) PABX com 21 Ramais, com fornecimento de ligações ilimitadas de móvel e fixo Brasil; 1 (Um) Serviço de DDG, 0800 ilimitado com 04 canais de entrada; 21 (Vinte e um) Telefone IP Dect sem fio; 5 (cinco) Base para Telefone sem fio; 10 (dez) Licença de Softphone para-Smartphones e computadores; 1 (um) Licença softphone para realização de video conferência com a possibilidade de 900 participantes; 1 (um) Licença softphone para realização de video conferência com a possibilidade de 100 participantes; 21 (Vinte e um) Licenças de Usuários de chat corporativo; 1(um) Licenças de usuários de atendimento de plataforma de comunicação integrada com whatsapp (chatbot); 1 (um) Licença Gestor de Chat corporativo; 1(um) Pacote de Disparador via Whatsapp de 100 mensagens mensais, faz-se necessária a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/2025**BASE LEGAL:** Lei 14133/2021 e demais legislações aplicáveis.**VALOR TOTAL:** 36.282,48 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

33.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - Ficha 901 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026**SIGNATÁRIOS:**

- Maria Jovelina da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia/MS.
- Diego Bernarda Netto – Voxcity Tecnologia LTDA

CODIGO REGISTRO DA INFORMAÇÃO(TCE): 421C789EDE9F54A8FE9471AA81E052F88ECD89DD

Matéria enviada por Joice Eloisa Euripes Telles

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026****PROCESSO ADM Nº 009/2026**

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados que fará realizar Licitação do tipo Menor Preço Unitário, objetivando: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas unidades de rede pública municipal, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com os programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) durante o exercício de 2026.** O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **27/02/2026 às 08:00 horas (horário oficial do estado)** na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini nº 530 – Centro - nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação

poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente na Coordenadoria Geral de Licitações no endereço citado anteriormente ou pelo telefone 0800 067 0053;

Email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br;

Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/>;

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Poderá ser concedida a prioridade de contratação de **empresas sediadas local ou regionalmente** nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 **caso haja interesse** por parte da(s) empresa(s) enquadrada neste dispositivo legal.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o artigo 49 inciso II da Lei 123/2006 caso "**não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**" desta feita havendo três empresas presentes no ato do certame capazes de cumprir as exigências e que tenham interesse na prioridade será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as mesmas objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Brasilândia - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

ONDE SE LÊ:

Código de Registro da Informação: 598D809144BBA479696811B5A1C0C6DB9E7CCC8

LEIA-SE:

Código de Registro da Informação: 892144EF05AC9C718C4B4A754ACEDA8194AADE15

AVISO PUBLICADO ORIGINALMENTE EM 11/02/2026 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MS EDIÇÃO 4030 PÁGINA 100

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº. 1.141/2026. De, 02 de fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **OPERADOR DE MAQUINAS I - EFETIVO, ANE, Nível I, Referencia "015", matrícula nº 14966-1**, lotado no Gabinete da Prefeita, em razão de sua Aposentadoria Por Idade, ocorrida em **26/08/2025**, seu ocupante o Sr. **NILSON DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2026.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº. 1.147/2026. De, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nomeia a servidora a Srª. **FRANCIELE NUNES BARAKI**, para exercer o cargo em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS-3**, Departamento de Elaboração de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº. 1.150/2026. De, 06 de fevereiro de 2026.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Art. 1º- A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, em razão do filho com necessidades especiais, por 12 (doze) meses, da Servidora **PRISCILA BARBOZA GOMES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, **PROFESSOR-N-VI - Efetiva, LINGUA PORTUGUESA**, Matrícula **65633-4**, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, no período de **02/02/2026 a 02/02/2027**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**Prefeita Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****SAMUEL TELLES****Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº. 1.151/2026. De, 06 de fevereiro de 2026.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Art. 1º- A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, em razão do filho com necessidades especiais, por 12 (doze) meses, da Servidora **PRISCILA BARBOZA GOMES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, **PROFESSOR-N-VI - Efetiva, LINGUA INGLESA**, Matrícula **65633-2**, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, no período de **02/02/2026 a 02/02/2027**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**Prefeita Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****SAMUEL TELLES****Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº. 1.148/2026. De, 06 de fevereiro de 2026.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Art. 1º-** Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **MARISTELA ALVES DA SILVA DO NASCIMENTO**, exerce o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetiva**, Matrícula 65650-1, conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº 3.057/2023, de 01/11/2023, Artigo 12**, no período de **01/02/2026 A 31/7/2026**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**Prefeita Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****SAMUEL TELLES****Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº. 1.129/2026. De, 20 de janeiro de 2026.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Art. 1º-** Nomeia o servidor o Sr. **PAULO VITAL DE FREITAS**, para exercer a Função Gratificada 1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio.**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026.

MÁRCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**Prefeita Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****SAMUEL TELLES****Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

PROCURADORIA GERAL**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 6.480/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº. 6.480/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Brasilândia/MS e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Decreto nº 6.480/2026, de 03 de fevereiro de 2026, publicado anteriormente, passa a vigorar com a seguinte correção, em razão de erro material no nome de membro nomeado, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

Jorge Henrique Oliveira de Paula

Leia-se:

Jorge Henrique Olivi de Paula**DECRETO Nº. 6.480/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Brasilândia/MS e dá outras providências."

Marcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;**CONSIDERANDO** a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.235/2025, e a necessidade de assegurar sua composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, garantindo sua atuação consultiva e deliberativa em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável do Município, mediante serviços voluntários de relevante interesse público;**DECRETA:****Art. 1º** Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Brasilândia/MS, com a seguinte composição:**I – Representantes do Poder Público:****Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

Titular: Carlos Alberto dos Santos Dutra

Suplente: Pedro Henrique Coutinho do Vale

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio

Titular: Hugo Goulart de Paula Silva

Suplente: Jorge Henrique Olivi de Paula

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Titular: Felipe Augusto Souto

Suplente: Patrícia Costa Jardim

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gláucia Ricci Lopes Mendes

Suplente: Carlos Alberto dos Santos Rodrigues

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER

Titular: Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski

Suplente: José Melo de Carvalho

Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Agentes Ambientais de Brasilândia – ASSOBRAA

Titular: Josiani Ferreira da Silva

Suplente: Elizangela de Jesus Mathias Lemes

Associação Instituto Cisalpina de Pesquisa e Educação Socioambiental de Brasilândia

Titular: Luilson Augusto Gomes Siqueira

Suplente: Marcos Eduardo Costa Brasil Júnior

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Titular: Siley Alves de Lima

Suplente: Fabrício Costa da Silva

Associação Brasilandense de Fiscalização Ambiental – ABAFA

Titular: Nilson de Oliveira

Suplente: Aurélio Francisco

Sindicato Rural de Brasilândia – SRB

Titular: João Hofig de Barros

Suplente: Fábio Toledo Leite da Silva

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho não será remunerado, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador-Geral do Município

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº. 1.149/2026. De, 06 de fevereiro de 2026.****MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da Lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Art. 1º**- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **LEONICE APARECIDA DE MELO BARBOZA**, cargo **INSPETOR DE ALUNOS - Efetiva**, Matrícula 9148-1, conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº 3.057/2023, de 01/11/2023, Artigo 12**, no período de **02/02/2026 a 01/08/2026**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO**Prefeita Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****SAMUEL TELLES****Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

PROCURADORIA GERAL**DECRETO Nº. 6457/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

"Regulamenta o § 2º do art. 116 da Lei Complementar nº 2.991/2022 (Código Tributário Municipal), institui e disciplina o Programa IPTU Premiado – Exercício 2026, e dá outras providências."

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116, § 2º, da Lei Complementar nº 2.991/2022 (Código Tributário Municipal);**CONSIDERANDO** o interesse público em estimular a adimplência tributária e fortalecer a arrecadação municipal;**DECRETA:****DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS****Art. 1º** Fica instituído o **Programa IPTU Premiado – Exercício 2026**, com a finalidade de incentivar o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, mediante sorteio de prêmios aos contribuintes adimplentes.**Art. 2º** O Programa tem por objetivo fomentar a arrecadação de tributos municipais, nos termos do § 2º do art. 116 da Lei Complementar nº 2.991/2022.**DOS PARTICIPANTES E DA ADIMPLÊNCIA****Art. 3º** Poderão participar do Programa os contribuintes, pessoa física ou jurídica, proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, desde que **integralmente adimplentes** com a Fazenda Pública Municipal.**Art. 4º** Para fins de participação e validação do prêmio, será considerado adimplente o imóvel que não possuir nenhum débito **tributário vinculado aos imóveis registrados em seu nome** até o dia **18 de dezembro de 2026**.**§ 1º** A adimplência abrange o exercício corrente e exercícios anteriores, inclusive outros tributos municipais.**§ 2º** Quitações realizadas após a data prevista no caput não habilitarão o contribuinte para a lista oficial de participantes.**DOS NÚMEROS DE SORTEIO****Art. 5º** Cada imóvel adimplente receberá **um número de sorteio**.**Parágrafo único.** A emissão do número será realizada automaticamente pelo sistema da Prefeitura, com base no **BIC** do contribuinte.**DOS PRÊMIOS****Art. 6º** No âmbito do Programa IPTU Premiado – Exercício 2026, serão sorteados os seguintes prêmios:

I – Um prêmio de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

II – Um prêmio de R\$10.000,00 (dez mil reais);

III – Um prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

IV – Vinte prêmios de R\$1.000,00 (mil reais).

§ 1º Os prêmios serão pagos em dinheiro via cheque ou transferência bancária.**DO SORTEIO****Art. 7º** O sorteio do Programa IPTU Premiado – Exercício 2026 será realizado no dia **12 de janeiro de 2027**, em local público, preferencialmente na sede da Prefeitura Municipal.**§ 1º** O sorteio será público, transparente e acompanhado pela Comissão Organizadora, com a presença mínima de 10 (dez) testemunhas.

§ 2º O evento será transmitido por meio de **live em canal oficial** do Município.

§ 3º O sorteio poderá ser realizado por plataforma eletrônica segura ou, alternativamente, por urna física, assegurada a transparência do procedimento.

DA LISTA OFICIAL E DA CONTESTAÇÃO

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças publicará até o dia **05 de janeiro de 2027**:

I – a lista nominal dos contribuintes aptos ao sorteio;

II – os respectivos números de sorteio.

Art. 9º Os contribuintes poderão apresentar contestação ou impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da publicação da lista oficial.

§ 1º A contestação deverá ser protocolada presencialmente no Setor de Tributação.

§ 2º Decorrido o prazo, não serão admitidas novas impugnações.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10 A Comissão Organizadora do Programa IPTU Premiado será designada por ato da Prefeita Municipal.

Art. 11 Compete à Comissão Organizadora:

I – zelar pelo cumprimento deste Decreto;

II – orientar os participantes;

III – homologar o sorteio e divulgar os premiados;

IV – coordenar a entrega dos prêmios;

V – garantir a transparência e a documentação do processo.

DAS VEDAÇÕES

Art. 12 Ficam impedidos de participar do Programa:

I – Prefeita e Vice-Prefeito;

II – Vereadores;

III – Secretários Municipais;

IV – membros da Comissão Organizadora;

V – servidores diretamente responsáveis pela emissão de números, conferência de adimplência ou validação dos dados.

Parágrafo único. A vedação aplica-se ainda que o imóvel esteja registrado em nome próprio ou em copropriedade.

DA HOMOLOGAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 13 Após o sorteio, será realizada conferência final obrigatória da situação cadastral e da adimplência do ganhador.

§ 1º O prêmio somente será homologado e entregue após confirmação da adimplência plena.

§ 2º Constatado débito, ocorrerá a perda automática do direito ao prêmio, com realização de novo sorteio.

Art. 14 O prêmio deverá ser retirado no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, sob pena de perda do direito, hipótese em que será realizado novo sorteio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

Márcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador Geral do Município

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 6484/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia/MS para o mês de **Fevereiro/2026**, e dá outras providências.”

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Unidade Fiscal do Município é reajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do artigo 49, §2º do Código Tributário Municipal (CTM), que o índice IPCA registrou **alta** de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** em janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R\$ 54,49 (cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, para vigorar durante o mês de **Fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Oswaldo da Silva Neto

Procurador Geral do Município

Matéria enviada por Adilson Rodrigues de Souza

PROCURADORIA GERAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 6.473/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre os feriados oficiais e estabelece os pontos facultativos a serem observados no âmbito da Administração Pública Municipal de Brasilândia/MS no exercício de 2026, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Decreto nº 6.473/2026, de 26 de janeiro de 2026, publicado anteriormente, passa a vigorar com a seguinte correção, em razão de erro material quanto às datas constantes no inciso XXVI do art. 1º, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

XXVI - Recesso administrativo municipal, no período de **21 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, inclusive, assegurada a manutenção dos serviços públicos essenciais na forma de regulamento próprio;

Leia-se:

XXVI - Recesso administrativo municipal, no período de **21 de dezembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027**, inclusive, assegurada a manutenção dos serviços públicos essenciais na forma de regulamento próprio.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, ____ de _____ de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Oswaldo da Silva Neto

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº. 6.473/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre os feriados oficiais e estabelece os pontos facultativos a serem observados no âmbito da Administração Pública Municipal de Brasilândia/MS no exercício de 2026, e dá outras providências"

Marcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que os feriados civis e religiosos são instituídos exclusivamente por lei, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662/1949, a Lei Federal nº 6.802/1980, a Lei Federal nº 14.759/2023, a Lei Estadual nº 3.945/2010, as Leis Municipais nº 986/1999 e nº 2.906/2021, bem como a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que divulga os feriados nacionais para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal dar publicidade oficial aos feriados observados no território do Município;

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2026 não haverá expediente na Prefeitura do Município de Brasilândia, em razão dos feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos, conforme segue:

I - **1º de janeiro** - Confraternização Universal - (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/1949);

II - **2º de janeiro** - Ponto Facultativo - Sexta-Feira;

III - **16 de fevereiro** - Ponto Facultativo - Segunda-feira - Carnaval;

IV - **17 de fevereiro** - Ponto Facultativo - Terça-feira - Carnaval;

V - **18 de fevereiro** - Ponto Facultativo - Quarta-feira - Carnaval;

VI - **2 de abril** - Ponto Facultativo - quinta-feira ;

VII - **3 de abril** - Paixão de Cristo - sexta-feira - (Feriado Nacional - Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025 - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 986, de 10 de junho de 1999);

VIII - **20 de abril** - Ponto Facultativo - segunda-feira ;

IX - **21 de abril** - Tiradentes - terça-feira - (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/1949);

X - **25 de abril** - Aniversário do Município de Brasilândia/MS - Sábado - (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 2.906, de 06 de outubro de 2021);

XI - **1º de maio** - Dia do Trabalho - sexta-feira - (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/1949);

XII - **04 de junho** - Corpus Christi - quinta-feira - (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 986, de 10 de junho de 1999);
XIII - **05 de junho** - Ponto Facultativo - sexta-feira;
XIX - **7 de setembro** - Independência do Brasil - segunda-feira - (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/1949);
XX - **11 de outubro** - Criação do Estado de Mato Grosso do Sul - Domingo - (Feriado Estadual - Lei Estadual nº 3.945, de 04 de agosto de 2010);
XXI - **12 de outubro** - Nossa Senhora Aparecida - segunda-feira - (Feriado Nacional - Lei Federal nº 6.802/1980);
XXII - **28 de outubro** - Ponto Facultativo - quarta-feira - (Dia do servidor público);
XXIII - **2 de novembro** - Finados - segunda-feira - (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/1949 - Feriado Municipal - Lei Municipal nº 986, de 10 de junho de 1999);
XXIV - **15 de novembro** - Proclamação da República - Domingo - (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/1949);
XXV - **20 de novembro** - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - sexta-feira - (Feriado Nacional - Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 - Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025);
XXVI - **Recesso administrativo municipal**, no período de **21 de dezembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027**, inclusive, assegurada a manutenção dos serviços públicos essenciais na forma de regulamento próprio;
Art. 2º Não se aplica às disposições constantes no artigo anterior às repartições que exercem serviços essenciais e contínuos, os quais não podem sofrer descontinuidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 6454 de 16 de dezembro de 2025.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

[assinado digitalmente]

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador-Geral do Município

[assinado digitalmente]

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 033/2026.

Brasilândia-MS, 12 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 033/2026.

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 002/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia -MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO.

Local: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA.

12º - ROSEMEIRE OTAVIANO.

13º - GRAZIELLA DO NASCIMENTO LOPES.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 034/2026.

Brasilândia-MS, 11 de fevereiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 034/2026.

Convocar os candidatos abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia -MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária

realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Lotação: ZONA RURAL.

17º - APARECIDA DA SILVA SOUZA.

18º - DORCILEI PEREIRA DE SOUZA.

19º - ROSANA JOAQUIM DA SILVA.

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

PROCURADORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Trata-se do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 7.195/2025), instaurado para apuração de suposta infração funcional atribuída aos servidores P. H. A. e A. H. J. P. C.

Após análise integral dos autos, **HOMOLOGO** o Relatório Final e o Parecer da Comissão Processante, designada pelos Decretos Municipais nº 6.434/2025 e nº 6.453/2025, por estarem em consonância com a legislação vigente e com os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Acolho, por conseguinte, a recomendação apresentada e **DETERMINO** a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** aos servidores P. H. A. e A. H. J. P. C, devendo, após, ser promovido o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025.

Determino, ainda, o encaminhamento de cópia integral dos autos à Comissão de Ética do Município, para as providências de orientação e conscientização recomendadas, bem como à Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros administrativos.

Brasilândia/MS, 09 de fevereiro de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2026

Processo nº 6559/2025

Partes: Município de Brasilândia, CNPJ nº. 03.184.058/0001-20 e a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia, CNPJ nº. 01.923.465/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio o pagamento de contrapartida na aquisição de aparelho de anestesia, conforme descrito no plano de trabalho.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.153/2024 e Decreto Municipal nº 5.973/2023

Dotação: 02.06.02.10.302.0509.2040.33.50.43, ficha 1175, fonte 2.500.1002

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Assinatura: 11/02/2026

Vigência: 6 (seis) meses

Município de Brasilândia

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretária Municipal de Saúde

Organização Da Sociedade Civil

Thiago Marcos Andrade Juzenas

Presidente da Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL Nº 4030 NO DIA 11/02/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2026

Processo nº 6559/2025

Partes: Município de Brasilândia, CNPJ nº. 03.184.058/0001-20 e a Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia, CNPJ nº. 01.923.465/0001-87.

Objeto: O presente termo tem como manutenção do hospital, conforme descrito no plano de trabalho.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.153/2025 e Decreto Municipal nº 5.973/2023

Dotação: 06.02.10.302.0509.2040.3.3.50.43.3.3.50.43 Fonte: 1.500.1002 Ficha: 756

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Assinatura: 10/02/2026

Vigência: 6 (seis) meses

Município de Brasilândia

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretária Municipal de Saúde

Organização Da Sociedade Civil

Thiago Marcos Andrade Juzenas

Presidente da Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Brasilândia - Núcleo de Compras

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 5410/2023 – CREDENCIAMENTO 004/2024

Prestação de Serviços Médicos Ocupacionais

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ORTO GERMAN SER. DIAG. LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por igual período, passando seu vencimento para o dia 20 de fevereiro de 2027. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 234.402,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dois reais) referente os serviços prorrogados.

FUNDAMENTO LEGAL artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Contratante

MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Contratada

ORTO GERMAN SERV. DIAG. LTDA ME

Matéria enviada por Viviani Aparecida dias Barboza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2026 Processo seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ARACELIA DA SILVA BASSO.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de Monitor de Transporte Escolar - lotados na Secretária de Educação.

Prazo: De 09/02/2026 a 19/12/2026.

Valor: R\$ 1.582,67

Dotação orçamentária: 05.501.361.0501.2010 – 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095/05 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 09 de Fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO ARACELIA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2026 Processo seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e MARQUICIELE ALVES DAS NEVES MATOS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de Monitor de Transporte Escolar - lotados na Secretária de Educação.

Prazo: De 09/02/2026 a 19/12/2026.

Valor: R\$ 1.582,67

Dotação orçamentária: 05.501.361.0501.2010 – 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095/05 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 09 de Fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO MARQUICIELE ALVES DAS NEVES MATOS

Prefeita Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2026 Processo seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS**

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e MIRIAN NOGUEIRA JULIO.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de Auxiliar de Professor - lotados na Secretária de Educação.

Prazo: De 09/02/2026 a 19/12/2026.

Valor: R\$ 2.069,54

Dotação orçamentária: 05.501.361.0501.2010 – 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095/05 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 09 de Fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO MIRIAN NOGUEIRA JULIO

Prefeita Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2026 Processo seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS**

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e EDUARDA APARECIDA LUZ.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de Monitor de Transporte Escolar - lotados na Secretária de Educação.

Prazo: De 09/02/2026 a 19/12/2026.

Valor: R\$ 1.582,67

Dotação orçamentária: 05.501.361.0501.2010 – 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095/05 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 09 de Fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO EDUARDA APARECIDA LUZ

Prefeita Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2026 Processo seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS**

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e SEBASTIAO GONCALVES DA CRUZ.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de Motorista de Transporte Escolar - lotados na Secretária de Educação.

Prazo: De 09/02/2026 a 19/12/2026.

Valor: R\$ 1.582,67

Dotação orçamentária: 05.501.361.0501.2010 – 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095/05 de 15 de Dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 09 de Fevereiro de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO SEBASTIAO GONCALVES DA CRUZ

Prefeita Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Câmara Municipal de Brasilândia**PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 02/2026, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização da revisão de 60.000 km e

manutenção preventiva do veículo Toyota Hilux CD Diesel 4x4 SR AT, ano 2023, placa RWI8F57, de propriedade da Câmara Municipal de Brasilândia/MS, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	SERVIDOR	Matrícula
Gestor de contrato - Titular	Leandro dos Santos Pindaiba	19-1
Gestor de contrato - Suplente	Rosangela Vieira dos Santos	153-1
Fiscal de contrato - Titular	Natalia dos Santos Souza	152-1
Fiscal de contrato - Suplente	Joice Eloisa Euripes Telles	123-1

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta da Resolução nº 004/2023 De, 03 de abril de 2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, 10 de fevereiro de 2026.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Joice Eloisa Euripes Telles

Câmara Municipal de Brasilândia

PORTARIA Nº. 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE 01/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato contratação direta por inexigibilidade 01/2026 do processo administrativo 85/2026, cujo o objeto é a o Pagamento de inscrição de servidor para participação no curso intensivo "CURSO COMPLETO E PRÁTICO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS E OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTARIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL., de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	SERVIDOR	Matrícula
Gestor de contrato - Titular	Leandro dos Santos Pindaiba	19-1
Gestor de contrato - Suplente	Rosangela Vieira dos Santos	153-1
Fiscal de contrato - Titular	Aparecida de Fatima da Cruz Candido da Silva	4-1
Fiscal de contrato - Suplente	Natalia dos Santos Souza	152-1

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta da Resolução nº 004/2023 De, 03 de abril de 2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, 10 de fevereiro de 2026.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Joice Eloisa Euripes Telles

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3265*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

20.000,0002 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1175	10.302.0509.2040.0000	SAÚDE QUE ACOLHE: COMPROMISSO COM A VIDA	20.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
F.R.:	2 5001002		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso	
500	1002
20.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Departamento de Compras
AUTORIZAÇÃO DISPENSA N.104 - 2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025****AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constante no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUTO OU FUNDAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ – MS.**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC

CNPJ: 15.513.690/0001-50, com endereço na Rua Goiás, nº 587 - Centro - Campo Grande - MS;

VALOR: R\$ 135.336,05 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos);

Caarapó MS, 11 de fevereiro de 2026

Jean Ribeiro da Silva
Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

**Departamento de Compras
EDITAL DISPENSA N.09/2026**

PROCESSO: 27/2026 – DISPENSA: 09/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA REFORMA DE PONTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 20/02/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 20/02/2026.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/86445/detalhe/8187:9053:2026_27_9053 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente

ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 11 de fevereiro de 2026.

Maria Inês da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Departamento de Compras
EDITAL DISPENSA N.05/2026

PROCESSO: 21/2026 – DISPENSA: 5/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviços de hospedagem em hotel no formato diária, em apartamento duplo, com banheiro, ar condicionado, WIFI e incluindo café da manhã, para atender às necessidades de servidores/autoridades a serviço da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 20/02/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 20/02/2026.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/86445/detalhe/8187:9053:2026_21_9053 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários

referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 04 de fevereiro de 2026.

Maria Inês da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Departamento de Compras
EDITAL DISPENSA N.08/2026

PROCESSO: 26/2026 – DISPENSA: 08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (ÓLEO DIESEL COMUM), PARA UTILIZAÇÃO NOS TRATORES QUE DÃO ASSISTÊNCIA PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA TEY'KUÊ, A SEREM RETIRADOS DE FORMA PARCELADA DIRETAMENTE NA BOMBA LOCALIZADA NA DEPENDÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 2025TR000376, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 20/02/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 20/02/2026.

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/86445/detalhe/8187:9053:2026_26_9053 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários

referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 11 de fevereiro de 2026.

Maria Inês da Silva
Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Procuradoria Geral
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades carnavalescas.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º No dia 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira, não haverá atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, sendo o atendimento realizado exclusivamente no Pronto Atendimento Médico – PAM, no horário das 6h (seis horas) às 24h (vinte e quatro horas).

§ 3º No dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira, não haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM, nem nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, sendo o atendimento realizado pelo Hospital Beneficente São Mateus.

§ 4º No dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, o ponto facultativo nas repartições públicas municipais será observado até as 13h (treze horas), com retomada do expediente a partir das 13h, ressalvados os serviços essenciais.

§ 5º No dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, o atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM, será no horário das 6h (seis horas) às 24h (vinte e quatro horas), e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde dos Distritos será a partir das 13h (treze horas).

§ 6º A Rede Municipal de Ensino seguirá calendário próprio.

Art. 2º O dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira, é feriado municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 721, de 26 de agosto de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 09 de fevereiro de 2026; 67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré

Sala dos Conselhos
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL VIGENCIA: 2026 A 2029
SUMÁRIO

1 FICHA TÉCNICA

Plano Municipal de Assistência Social.....	06
Responsáveis pela Elaboração.....	07
2 IDENTIFICAÇÃO	
2.1 Município de Caarapó.....	07
2.2. Prefeitura Municipal.....	07
2.3. Órgão Gestor.....	07
2.4. Fundo Municipal de Assistência Social.....	08
2.5. Conselho Municipal de Assistência Social.....	08
3 INTRODUÇÃO.....	09
4 ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.1 Composição da Equipe Técnica do Órgão Gestor.....	11
5 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	
5.1 Caracterização do Município.....	12
5.2 Área Geográfica.....	13
5.3 Dados Demográficos.....	14
5.4 Aspectos Econômicos.....	14
5.5 Dados da Saúde.....	15
5.6 Dados da Educação.....	15
5.7. Dados da Assistência Social e vulnerabilidade social.....	16
5.9 Cadastro único: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC.....	16
6 REDE PRESTADORA DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL	
6.1 Proteção Social Básica.....	19
6.2 Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica.....	19
6.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....	20
6.4 Proteção Social Especial.....	21
6.5 Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade.....	22
6.6 Serviço de Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI).....	22
6.7 Serviço Especializado de Abordagem Social.....	23
6.8 Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).....	23
6.9 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.....	24
6.10 Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	25
6.11 Família Acolhedora.....	25
6.12 Entidades Não Governamentais.....	25
6.13 Dos Benefícios e Projetos da Secretaria de Assistência Social.....	26
7 SECRETARIA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	27
8 OBJETIVOS	
8.1 Objetivo Geral.....	28
8.2 Objetivos Específicos.....	28
9 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	29
10 AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	
10.1 Gestão.....	30
10.2 Proteção Social Básica.....	32
10.3 Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	34
10.4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	34
11 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	
11.1 Recursos Humanos.....	35
11.1.1 Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor.....	35
11.1.2 Proteção Social Básica.....	35
11.1.3 Cadastro Único.....	37
11.1.4 Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	38
11.1.5 Secretaria Executiva dos Conselhos.....	38
11.2 Recursos Financeiros.....	38
12 RESULTADO E IMPACTOS ESPERADOS.....	40
13 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	41

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
15 APROVAÇÃO DO CMAS.....	43
BIBLIOGRAFIA.....	44

APRESENTAÇÃO

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993), a Assistência Social passa a ser entendida como política pública integrante do Sistema de Seguridade Social marcando uma nova etapa e estabelecendo-a como um direito do cidadão e um dever do Estado.

Enquanto Política de Proteção Social de caráter não contributivo, a Assistência Social passou a ser estruturada com base na responsabilidade primordial do Estado, por meio de um sistema descentralizado e participativo, articulada nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído em 2005 por meio da Resolução CNAS nº 145/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 7.788/2012, organiza a oferta da política de assistência social em todo território nacional de forma descentralizada e participativa, com base em níveis de proteção social (básica e especial), por meio de serviços, programas, projetos e benefícios.

A LOAS instituiu um novo arranjo institucional, estabelecendo diretrizes como comando único, conselhos paritários de gestão e fundos de financiamento em cada esfera governamental. Sendo assim, os Planos de Assistência Social passaram a ser instrumentos estratégicos para orientar ações planejadas e interventivas, sendo condição para o repasse de recursos federais aos estados e municípios a implementação do -CPF- Conselho, Plano e Fundo de Assistência Social.

Os conselhos por sua vez, assumem papel fundamental como instâncias deliberativas, permanentes e compostas de forma paritária entre governo e sociedade civil. Essa estrutura reforça a democratização da gestão pública e promove o controle social, rompendo com modelos centralizados e tecnocráticos, ao ampliar a participação cidadã nos processos decisórios.

O Plano Municipal de Assistência Social surge como resposta à necessidade de incorporar práticas fundamentadas em diagnósticos, estudos da realidade local e com ações monitoradas e avaliadas continuamente materializando os compromissos da gestão pública com a ampliação da proteção social, o fortalecimento da rede socioassistencial, a superação das desigualdades e a consolidação do SUAS em nível local.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do município de Caarapó/MS baseou-se em pesquisas bibliográficas e dados oficiais extraídos de fontes como IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), SAGI (Sistema de Gestão da Informação do MDS) foram consideradas as deliberações das Conferências Municipais realizadas no ano de 2025 entre outros.

A partir desse levantamento, foram definidos os eixos de ação do plano, considerando as demandas da população caarapoense buscando garantir a efetivação de seus direitos destacando que, embora o plano tenha metas previamente estabelecidas, ele poderá ser revisto ao longo de sua execução, incluindo novas proposições e readequações conforme as necessidades identificadas.

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIGÊNCIA: 2026 A 2029 CAARAPÓ/MS 2025

1.2 Responsáveis pela Elaboração

Nome	Representação
Katia Regina Murakami Baratelli	Secretária - Órgão Gestor
Jair Vieira	Assistente Administrativo - Órgão Gestor
Janaína Cristovam Guedes de Mendonça	Diretora da Proteção Básica
Juliana da Silva Monteiro	Coordenadora do CREAS
Jhulye Aniny Godoy Silva	Coordenadora do CRAS Urbano
Jefferson José da Silva Rodrigues	Coordenador do CRAS da Comunidade Indígena
Rosany Dias Ferraz Dacome	Diretora Vigilância Socioassistencial

Nome do Responsável para Contato: Kátia Regina Murakami Baratelli

Telefone: (67) 99967-8081

E-mail: katiabaratelli@hotmail.com

2 IDENTIFICAÇÃO

2.1 Município de Caarapó/MS

Porte Populacional: População estimada (IBGE/2024): 32.406 pessoas

População no último censo (IBGE /2022): 30.612 pessoas

Período de execução: 2026 a 2029

2.2 Prefeitura Municipal

Nome do Gestor Municipal: Maria Lurdes Portugal

Período do Mandato : Início 01/01/2025 Término 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro

CEP: 79.940-000 Telefone: (67) 3453-5500

E-Mail: prefeitura@caarapo.ms.gov.br site: www.caarapo.ms.gov.br

2.3 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Porte do Município: Pequeno Porte II

Nível de Gestão: Básica

Nº da Lei de Criação do Órgão: 575/97 Data de Criação: 22/11/1997

Nome do Gestor Municipal: Kátia Regina Murakami Baratelli

Endereço da Secretaria: Av. XV de Novembro, 235 – Centro

CEP: 79.940-000 Telefone: (67) 3453-3687

E-mail: sec.acao@caarapo.ms.gov.br

2.4 Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação do FMAS: 565/97

Data da Criação: 09/06/1997

Número do CNPJ: 14.787.874/0001-45

Nome do(a) ordenador(a) de despesas do FMAS: Kátia Regina Murakami Baratelli

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

2.5 Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: Lei 559/97

Data da criação: 10 de abril de 1997

Nº da Lei de Alteração: Lei nº 1.169/2013, de 04 de setembro de 2013.

Nome do (a) Presidente (a): Ana Márcia da Silva Trilha

Possui Secretária Executiva: (X) Sim () Não

O Secretário Executivo Possui Nível Superior: (X) () Não

Nome do(a) secretário(a) executivo(a): Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Telefone: (67) 99922-6607 E-Mail: cmascaarapo@bol.com.br

	Nome do(a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Governamental	Ana Márcia Silva Trilha	Secretaria de Educação	Titular
	Regiane Alves Souza	Secretaria de Educação	Suplente
	Crislaine Delfim de Souza	Secretaria de Saúde	Titular
	Izonete Lopes Pleutin Fleitas	Secretaria de Saúde	Suplente
	Raquel Freire	Secretaria de Assistência Social	Titular
	Marinês Holsbach Antunes	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Não Governamental	Nome do(a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
	Marta Fernandes Furtado	Entidades / APAE	Titular
	Rodrigo Marcos Candado Barradas	Entidades / CEMA	Suplente
	Marilza Salina de Freitas Urbano	Trabalhadores da Área	Titular
	Marcos Vinicius Kumakura	Trabalhadores da Área	Suplente
	Luiza Gonçalves Rodrigues Delfin	Usuários dos Serviços	Titular
	José Marcelo Porto	Usuários dos Serviços	Suplente

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal é um importante instrumento de planejamento das atividades necessárias ao funcionamento e execução das ações e serviços da Política de Assistência Social no âmbito Municipal.

A responsabilidade para organização e elaboração do Plano Municipal é do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com as equipes de referência dos equipamentos socioassistenciais que contribuíram para a construção do referido Plano. Os profissionais que representam os equipamentos se responsabilizam em discutir com os demais setores, para a construção do Plano de forma coletiva e participativa.

O Plano Municipal de Assistência Social (2026 a 2029) realizado com representantes de trabalhadores do SUAS da equipe de Gestão pública de Assistência Social das Proteções Básica e Especial e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social se propõe a discutir com os demais setores a construção do Plano de forma coletiva e participativa, visando uma gestão efetiva da Política da Assistência Social, propondo um trabalho com a participação da comunidade local através de mobilizações dos territórios e articulação das ações com as demais políticas públicas.

O mesmo plano estabelece no âmbito da Gestão em suas ações e estratégias, Formação Continuada p técnicos com capacitação para novos profissionais da Secretaria de Assistência Social, registrando os serviços, programas, projetos e benefícios que serão prestados aos cidadãos no período, respeitando os preceitos estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social, planejando também com a Gestão da Política e a Rede Socioassistencial.

ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Órgão Gestor é responsável pela gestão Municipal da Política de Assistência Social, designada para o cumprimento da tarefa de consolidar o direito à Assistência Social. O Plano Municipal é um instrumento estratégico que organiza, regula a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Após finalizado a elaboração é submetido a aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Caarapó organiza os serviços socioassistencial de acordo com a legislação pertinente (NOB SUAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, NOB/RH, Pacto pelo SUAS/MS entre

outras). A prestação dos serviços deve ser organizada de forma descentralizado, não contributivo e participativo e com gestão compartilhada entre governo federal, estados e município e com participação dos seus respectivos Conselhos de Assistência Social e das entidades e organizações sociais públicas e privadas que prestam serviços nessa área.

A Gestão na Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel essencial na garantia dos direitos fundamentais da população caarapoense, que se encontra em situação de vulnerabilidade. Sua atuação está pautada nos princípios da equidade e da universalização do acesso e da articulação entre as demais políticas públicas.

Uma gestão eficiente deve ser planejada, transparente e participativa isso envolve o desenvolvimento de estratégias de curto, médio e longo prazo, baseado em diagnósticos sociais atualizados, ouvindo a comunidade e articulando com diferentes setores do poder público e da sociedade civil.

No município de Caarapó a partir de 2008 começa a haver a ampliação das equipes de profissionais que vão atuar em distintos níveis e nos diversos equipamentos públicos, após realização de concursos públicos. Entre as principais atribuições da gestão na Assistência Social, destacam-se:

Coordenação e supervisão dos serviços socioassistenciais compreendendo a Vigilância Socioassistencial, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS Urbano e Indígena), a Proteção Social Especial (CREAS e Família Acolhedora) e a Secretaria dos Conselhos (CMAS, CMDCA e CMI);

Planejamento orçamentário e financeiro assegurando o uso eficaz dos recursos públicos e prestação de conta nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal e aos conselhos;

Monitoramento e avaliação da política e dos programas sociais, promovendo a melhoria contínua dos serviços;

Capacitação continuada das equipes técnicas, com intuito de fortalecer a qualidade do atendimento e aprimorar os serviços prestados;

Promoção da cidadania e do controle social, incentivando a participação dos usuários e dos conselhos de direitos

Articulação intersetorial, promovendo a integração com as demais políticas entre elas, educação, saúde, cultura, trabalho.

A gestão enfrenta muitos desafios relacionados à cortes de recursos, aumento da demanda por serviços, a necessidade de atualização das normativas e a superação de desigualdades estruturais sendo, portanto, de fundamental importância investir em inovação, tecnologia, recursos humanos e parcerias que ampliem o alcance e a efetividade das ações da Assistência Social que contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais inclusiva, solidária e democrática.

4.1 Composição da equipe técnica do órgão gestor

NOME	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
Kátia Regina Murakami Baratelli	Secretária Municipal	Ensino Superior / Serviço Social
Jair Vieira	Departamento Financeiro	Ensino médio
Janaína Cristovam Guedes de Mendonça	Proteção Social Básica e Especial	Ensino Superior/ Psicologia
Marinês Holsbach Antunes	Departamento de Compras	Ensino Superior /Serviço Social
Leandro Segóvia da Silva	Assessoria	Ensino Superior / Direito
Rosany Dias Ferraz Dacome	Vigilância Socio Assistencial, Gestão do Trabalho e Educação Permanente	Ensino Superior / Serviço Social
Lucimara Vieira Cavalheiri	Secretária Executiva dos Conselhos	Ensino Superior / Serviço Social

5 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Estas informações municipais têm objetivo de apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas, sociais e da Gestão do Município de Caarapó, para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho e agricultura familiar, os desafios e avanços quanto à questão de pobreza, educação e saúde, assim como a capacidade de financiamento e gestão do município é etapa fundamental para elaboração do diagnóstico situacional que sirva para definir os programas e ações estratégicas de Administração Municipal para os próximos anos. Dessa forma destaca-se:

Setores principais: a economia de Caarapó é liderada pelos setores de Comércio e Serviços, juntamente com a Agropecuária, que segundo dados de 2015, somavam 74,34% do PIB municipal. A indústria representava 25,66%.

Agronegócio: a produção agrícola se destaca com lavouras de soja, milho e cana de açúcar. a pecuária também é relevante, com a produção integrada de bovinos e grãos e eventos como a Expoac, que reforçam a importância do setor na economia local.

O município conta com um complexo industrial moderno, como a Cooperativa LAR, que processa soja, gera energia e produz biodiesel, impulsionando a cadeia produtiva local. A COAMO que é de armazenamento milho e soja, e oferece serviços agrícolas e veterinários aos seus cooperados. E a JBS agroindústria de abate de frangos o que impulsiona grande número de empregos diretos e indiretos. Raízen indústria sucroalcooleira, entre outras.

Crescimento empresarial: há um crescimento constante no número de empresas, com 91 empresas registradas em 2024 e 85 até setembro de 2025.

Quanto aos aspectos sociais Caarapó tem uma população estimada em 32.406 habitantes tem o índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0.692 considerado alto. O PIB per capita, segundo estimativas de 2024 é de R\$ 69,00 este valor reflete o dinamismo econômico da região. As fontes de consulta para essa atividade são os estudos, pesquisas e portais do IBGE e SAGI – Sistema de Gestão da Informação do MDS, conforme mostrado no quadro seguir:

Instituição	Website	Instrumentos Disponíveis

IBGE	www.ibge.gov.br	Cidades@
		Estados@
MDS	www.mds.gov.br/sagi	Perfil dos Municípios Brasileiros
		Portal Sem Miséria no seu Município
ATLAS	www.atlasbrasil.org.br	Relatórios de Informações Sociais – RI
		Atlas de Desenvolvimento do Brasil

5.1 Caracterização do Município

O topônimo de origem tupi-guarani sobreveio em consequência da grande quantidade de erva-mate existente: CAA, erva-mate e RAPÔ, raiz de erva-mate, em síntese, terra da erva-mate. O povoamento da região que hoje constitui o Município de Caarapó foi iniciado pelos “mineiros”, como eram chamados os empregados da Cia. Mate Laranjeira, que se dedicavam à extração da erva-mate nativa, abundante naquelas paisagens. O progresso da região teve por base a extração da erva-mate, pois a Cia. Mate Laranjeira, concessionária da exploração, entregava a terceiros, áreas previamente delimitadas, chamado sesmarias, onde deveriam construir uma “Rancheada” ou casa sede e uma larga trilha no seio da floresta, para permitir a passagem dos veículos de tração animal, que procediam ao escoamento da produção de erva-mate. Essas trilhas, conhecidas no vocabulário indígena como “tape-jacienda”, se prolongavam até às margens do Rio Amambáí. Daí por diante, o transporte da erva-mate era efetuado por via fluvial até os centros consumidores.

Na fase de colonização, a partir dos anos 50 e 60, serviu para implantação da cafeicultura no município importante para o crescimento populacional da região. Com o crescimento da população o município de Caarapó obteve sua emancipação política em 1958 através da Lei nº 1.195 de 20 de dezembro.

A partir do final dos anos 60 e durante a década de 70 o município passou por uma intensa exploração madeireira, chegando a possuir mais de 50 serrarias instaladas, empregando quase a totalidade da mão-de-obra do município. Nesse período, a população praticamente dobrou e Caarapó passou por anos de grande atividade econômica.

Com o fim deste ciclo as madeireiras fecharam as portas. Este fato ocasionou o desemprego para um número considerável de trabalhadores, ficando essa mão-de-obra ociosa e por falta de uma política municipal de desenvolvimento econômico, os trabalhadores ficaram sem mercado de trabalho sendo que os reflexos dessa situação são ainda sentidos nos dias de hoje: desemprego, subemprego, desqualificação de mão de obra e populações empobrecidas morando nas periferias.

A partir da década de 80 começam a ser instaladas agroindústrias no município como: laticínio, frigorífico e armazenamento de grãos. No final da década por intermédio de uma política do Governo Federal de incentivo à agroindústria no Centro Oeste, instalou-se em Caarapó uma agroindústria de abate de frangos o que impulsiona um grande número de empregos diretos e indiretos e por fim no final dos anos 90 instala-se a indústria de produção e moagem de cana.

Na administração municipal de 1998 foi criada a Secretaria de Assistência Social chamada Secretaria de Ação Social com uma nova concepção, a qual passou a entender a assistência social como política pública de direito social. Esta gestão descentralizada e participativa tem continuidade até a presente data, se adequando às novas diretrizes e deliberações da política social, sendo atualmente regida pela gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

5.2 Área Geográfica

O Município está assentado sobre o Espigão mestre da Serra de Dourados, no sul do Estado de Mato Grosso do Sul, pertencendo à microrregião de Dourados, possui uma área de 2,090 Km². Distante 271 km de Campo Grande, capital do Estado, fica a 50 km de Dourados segunda maior cidade do estado, possui dois distritos (Cristalina e Nova América), comunidades rurais e comunidades indígenas.

5.3 Dados Demográficos

De acordo com o censo demográfico de 2022, a população do município é de 30.612 habitantes com estimativa de 32.406 (Censo IBGE/22). No município encontra-se também uma expressiva quantidade de indígenas, pois possui duas reservas (Te'Yikue e Guyraroka) e áreas de retomada que totalizam uma população aproximada de 6.000 pessoas conforme dados do IBGE e da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI polo base de Caarapó, o que corresponde a 22% da população do município. A reserva Guarani-Kaiowá tem área de 3.594 hectares.

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br>

5.4. Aspectos Socioeconômicos

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. A base econômica de Caarapó é a agropecuária complementada pelas indústrias de grãos, Indústria de esmagadora de grãos, frigorífico de aves e usina de álcool.

Em 2023, o PIB per capita era de R\$ 83.401,45. Na comparação com outros municípios do estado ficava nas posições 21 de 79 e na 494 de 5570 entre todos os municípios brasileiros. Já o percentual de receitas externas era de 78,48%, o que o colocava na posição 46 de 79 entre os municípios do estado. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 254.983.634,09 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 235.141.922,85 (x1000). Isso deixa o município nas posições 19 e 22 de 79 entre os municípios do estado e na 822 e 849 de 5570 entre todos os municípios.

Do ponto de vista socioeconômico, os dados evidenciam desigualdades sociais e condições precárias de vida para parcela significativa da população. Segundo o Relatório de Informações Sociais do Cadastro Único.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=500240&aM=0>

5.5 Dados da Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde como Gestão Plena em Atenção Básica, possui cobertura de 88,17% da população

atendida através da Estratégia de Saúde da Família (ESF) tem um total de 08 equipes de Estratégia da Saúde da Família, 02 UBS na zona Urbana, porém, a Policlínica (PAM) dá cobertura à população da zona rural. Possui 08 equipes de saúde bucal para atendimento urbano e rural. Na Policlínica há uma equipe Multiprofissional com os seguintes profissionais: Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, além de Cardiologia, Neurologia, Neuropediatria, Psiquiatria, Ortopedia, Clínico Geral e Cirurgia Geral.

O município conta com três farmácias para atendimento da população sendo uma Central na Policlínica, uma no Distrito de Nova América e outra no Distrito de Cristalina devidamente formalizadas e com profissional farmacêutico. Conta também com uma Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

As farmácias são abastecidas com o elenco básico de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE) que é atualizada anualmente, tendo como base para a sua elaboração a Relação Estadual de Medicamentos (RESME) e a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). O município busca ampliar a distribuição de medicamentos e promover o uso racional de medicamentos aos pacientes que recebem os medicamentos apropriados à sua condição clínica, por um período de tempo adequado e ao menor custo possível para si e para a comunidade. O município tem 45 Agentes Comunitários de Saúde e 25 Agentes Comunitários de Endemias. Na Secretaria Municipal de Saúde estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde.

5.6 Dados Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico (IBGE/2022), a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 96,84%. Na comparação com outros municípios no estado, ficava na 75ª de 79. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 5200 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023 o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental era 5,5e para os anos finais de 4,3. Na comparação com outros municípios, ficava nas posições 24 e 49 de 79. Já na Comparação com municípios de todo o país ficava nas posições 3389 e 3848 de 5570. Caarapó, conta com 4 escolas municipais sendo que nos distritos o atendimento da educação básica é realizado por Escolas Estaduais e a Escola Indígena Nandajara Pólo tem extensão no distrito de Cristalina onde atende a comunidade indígena no território. (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/caarapo/panorama>).

O município conta com 8 Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs- que atendem tanto a área urbana como distritos e comunidades indígenas. Os CMEIs, atendem creche integral e parcial com idade de 04 meses a 03 anos e 11 meses, crianças estas cadastradas em lista de espera controlada pela Coordenadoria Geral de Educação Infantil da SEMEEC, seguindo os critérios na ordem: crianças em situação de risco, mães que trabalham fora e apresentam declaração. Para as crianças com idade de 4 a 6 anos – Pré-escola- os responsáveis procuram a vaga diretamente nos CMEIs, como para esta faixa etária o atendimento é obrigatório não há fila de espera.

5.7 Dados da Assistência Social e de Vulnerabilidade Social

A Vigilância Socioassistencial é uma das funções essenciais da política de Assistência Social, prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº13 de 13/05/2014) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). No âmbito municipal, ela é fundamental para o planejamento, gestão e execução das ações socioassistenciais com base em evidências e conhecimento da realidade local. Tendo função estratégica na gestão do SUAS que tem como objetivos:

Produzir, sistematizar e analisar dados e informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco social dos indivíduos, famílias e territórios;

Monitorar a oferta e a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

Apoiar o planejamento, a tomada de decisão e a alocação de recursos, orientando a gestão e os serviços com base em evidências.

5.8 Cadastro Único: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC

No relatório de Programas e ações do Ministério da Cidadania o Município de Caarapó do mês de agosto de 2025 tem 4.941 famílias cadastradas no Cadastro Único. Dentre elas 1578 famílias em situação de baixa renda e 1.380 famílias em situação de pobreza. O total de pessoas cadastradas é de 13.308.

No mês de Agosto de 2025 estávamos com 1.752 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família tendo como benefício médio mensal de R\$ 648,04. Sendo 5.340 pessoas diretamente beneficiárias pelo programa. Tendo como 91,3 % dos RF – Responsáveis familiares são do sexo feminino.

O cadastro único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliados no território brasileiros, que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

(<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>)

(<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>)

Famílias Cadastradas	FAMÍLIAS	FAMÍLIAS	FAMÍLIAS
Agosto/2025	em situação de pobreza	em situação de baixa renda	com renda per capita mensal acima de ½ sal. min.
4.941	1.380	1.578	1.983
PESSOAS CADASTRADAS	PESSOAS	PESSOAS	PESSOAS
Agosto/2025	em situação de pobreza	em situação de baixa renda	com renda per capita mensal acima de ½ sal. min.
13.308	3.929	4.977	4.402

	Estimativa de Famílias com perfil Cadastro Único	Cobertura (%)	
	3.052		

Na tabela a seguir destacam alguns grupos populacionais Tradicionais Específicos do nosso Município. Cadastrados no CADUNICO e desses quantos são beneficiários do Programa Bolsa Família.

Grupos Familiares	Famílias cadastradas	Famílias cadastradas beneficiárias do PBF
Indígenas	1.402	970
Agricultores familiares	03	01
Acampados	01	-
Pessoas em situação de rua	08	06
Coletores de material reciclável	16	07
Famílias de presos do sistema carcerário	13	06
TOTAL	1.443	990

Fonte: (<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=500240&aM=0>)

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica, BPC, Programa Bolsa Família entre outros. O Município realiza as atividades de cadastramento e possui:

- 4.941 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 1.380 famílias em situação de pobreza
- 1.578 famílias em situação de baixa renda.

No mês de agosto o município de Caarapó/MS teve 1.752 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 5.341 pessoas beneficiadas totalizando um investimento de R\$ 1.135.364,00. Isso significa que o cadastro está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público-alvo do cadastro único com taxa de atualização cadastral em 84,5%. O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar.

É fundamental que o Plano Municipal de Assistência Social preveja ações estratégicas de acompanhamento das famílias beneficiárias, especialmente por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS Urbano e Indígena), promovendo a busca ativa, o acesso a outros direitos sociais e a superação gradual da situação de vulnerabilidade. Além disso os dados reforçam de políticas públicas integradas que envolvam saúde, educação, trabalho e geração de renda, contribuindo dessa forma para a inclusão social e o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza.

Sendo assim o monitoramento contínuo do número de famílias beneficiadas e o fortalecimento da gestão local do programa devem ser prioridades no planejamento das ações da política de Assistência Social de Caarapó.

O Benefício de Prestação continuada- BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal a pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Em Caarapó o Benefício de Prestação Continuada (BPC) tem o total de 781 beneficiários pela fonte pagadora este percentual é de agosto de 2025.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município a quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2020 a 2025, aumentou, sendo que na última contagem (agosto de 2025) totalizou 781 beneficiários, com uma cobertura cadastral de 98% inscritos no Cadastro Único.

Total de Beneficiários pela Fonte Pagadora	Total de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único
Agosto/2025	Agosto/2025
781	772

(<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=500240&aM=0>)

Conforme mapa da vulnerabilidade social, a área de maior pobreza e vulnerabilidade são as regiões das aldeias e os bairros no entorno do CRAS Urbano (Shalon, Vila São Jorge, Santo Antônio, COHAB Sonho de Todos, Vila Planalto abaixo da Rua Santos Dumond).

6 REDE PRESTADORA DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

6.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), com base municipal, integrante do SUAS, localizado nas áreas que possuem maiores índices de vulnerabilidade e risco social e destina-se a prestar serviços e programas socioassistenciais de proteção às famílias articulando esses serviços no território de abrangência do mesmo, bem como potencializar a Proteção Social e atuar na perspectiva de intersetorialidade (MDS 2008).

6.2 Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica

A rede socioassistencial caarapoense é composta por um Centro de Referência da Assistência Social –

CRAS na área Urbana que é porta de entrada para os atendimentos socioassistenciais do município, e a partir dos atendimentos são realizados os encaminhamentos a rede de serviços existentes, quando necessário. Tem como objetivo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Conta com uma Equipe Volante que integra a equipe do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS com objetivo de prestar serviços da Proteção Social Básica para as famílias que residem na área rural e nos distritos do Município, Cristalina e Nova América.

É um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS na comunidade indígena Tey'ikuê com atendimentos voltados de forma diferenciada à esta comunidade, atendendo também as áreas de retomada do entorno.

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) ou fragilização vínculos afetivos- relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras).

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias de caráter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhora de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidade e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Os usuários famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Unidade de Atendimento	Abrangência	Capacidade de Atendimento	Nº de famílias e indivíduos atendidos Mês/Agosto 2025 RMA/CRAS	Financiamento: FNAS/FEAS/FMAS
CRAS I Localizado na Avenida D. Pedro II Nº 2373, Vila Planalto;	Municipal	2.500 famílias	693	FNAS/FEAS/FMAS
CRAS II Localizado na Comunidade Indígena Te'yikue	Municipal	2.500 famílias	354	FNAS/FEAS/FMAS

6.3 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições de progressivas aos seus usuários de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Mantém articulação com o Serviço Integral à Famílias (PAIF) de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Unidade de Atendimento	Abrangência	Total de atendimento Mês	Financiamento: FNAS/FEAS/ FMAS
SORRISO DE CRIANÇA	Municipal	82	FNAS/FEAS/FMAS
SCFV Idosos	(6 a 15 anos) Municipal	Tem como capacidade de atendimento 100 idosos. No SISC estão inscritos 63 idosos,	FNAS/FEAS/FMAS
SCFV Vida Nova Gestantes	60+ Municipal	22	FNAS/FMAS

SCFV de 06 a 15 anos Mitã Reko Porã/Comunidade Indígena	Municipal	66	FNAS/FEAS/FMAS
SCFV de 13 a 17 anos Pyahu Arandu Kuera Comunidade Indígena	Municipal	51	FNAS/FEAS/FMAS
SCFV - Mulheres Agricultura familiar	Municipal	56	FMAS

6.4 Proteção Social Especial

Um Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, que executa os serviços do PAEFI e Medida Socioeducativa M.S.E e Liberdade Assistida L.A. O CREAS tem objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de média complexidade. São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.

É a modalidade de atendimento destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, uso exagerado de substâncias psicoativas, cumprimento de medida socioeducativas, sem situação de rua, situação de trabalho infantil entre outras.

6.5 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos., mas precisa de um atendimento especializado.

O objetivo principal do trabalho desenvolvido pela PSE é restabelecer e proteger os vínculos familiares e comunitários, promover o fortalecimento da autonomia e garantir proteção integral às pessoas que enfrentam situações graves de risco pessoal e social.

As principais características da PSE são:

o atendimento individualizado e especializado;

a presença da equipe técnica com formação de nível superior (assistentes sociais, psicólogos, advogado entre outros);
foco no acesso a direitos, no acompanhamento técnico e na superação da situação de violência ou violação.

Essa proteção compreende:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Serviço Especializado em Abordagem Social

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (PSC e LA);

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

6.6 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Indivíduos (PAEFI):

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e as submetem a situações de risco pessoal e social. Usuários são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Violações de direitos por ocorrência de: Violência Física, psicológica e negligência, violência sexual, abuso e exploração sexual, afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida protetiva de acolhimento, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas dentre outras.

Unidade de atendimento	Abrangência	Capacidade de atendimento	Nº de famílias e indivíduos atendidos/ Agosto/2025 RMA/CREAS	Financiamento: FNAS/FEAS/FMAS
CREAS	Municipal	Gestão Básica Capacidade de atendimento 50 pessoas	421	FNAS/FEAS/FMAS

6.7 Serviço Especializado de Abordagem Social

O Serviço Especializado de Abordagem Social é um serviço da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social que realiza busca ativa e o contato permanente com indivíduos e famílias em situação de risco e violação de direitos oferecendo escuta qualificada e encaminhamentos para outras políticas públicas, orientações sobre direitos e serviços públicos, fornecimento de benefícios eventuais além de ações de fortalecimento ou restabelecimento dos vínculos familiares.

Unidade de atendimento	Abrangência	Capacidade de atendimento	Total de atendimentos mês Agosto/2025 RMA/CREAS	Financiamento: FNAS/FEAS/FMAS
Serviço Especializado de Abordagem Social	Municipal	De acordo com a Demanda	16	

6.8 Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o período de cumprimento da medida.

O acompanhamento do adolescente deve ser realizado de forma sistemática com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. Os usuários dos serviços são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), aplicada pela Justiça da Infância e Juventude.

Unidade de atendimento	Abrangência	Capacidade de atendimento	Total de atendimentos/mês Agosto /2025 RMA/CREAS	Financiamento: FNAS/FEAS/FMAS
Medida Socioeducativa de LA e PSC	Municipal	10 adolescentes e jovens	Obs: Atualmente o CREAS não possui nenhum socio educando de medida socioeducativa, pois, apesar de ofertamos o serviço, dependemos exclusivamente do encaminhamento do Poder Judiciário para que essa demanda possa chegar ao CREAS.	FNAS/FEAS/FMAS

6.9 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias

O serviço tem como foco atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência ou limitações agravadas por violações de direitos manifestas de várias formas e que comprometem o desenvolvimento de autonomia e seu desenvolvimento. Este serviço requer atendimento qualificado e técnico para superar a lógica vigente e construir novas alternativas com equipe especializada que atua no sentido de desenvolver as capacidades, potencialidades presentes nesse contexto para promover autonomia, melhoria da qualidade de vida e superação de todas as formas de violência tendo como principais objetivos de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Acessos a direitos socioassistenciais;

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida desse público;

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de trabalho, entre outros.

Unidade de atendimento	Abrangência	Capacidade de atendimento	Total de atendimentos/mês Agosto/2025 RMA/CREAS	Financiamento: FNAS/FEAS/ FMAS
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias	Municipal	De acordo com a demanda	03	

6.10 Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social de Alta Complexidade é um serviço da assistência Social que oferece acolhimento e proteção integral a indivíduos e famílias que se encontram em risco e com seus direitos violados, afastados de seus lares por ameaças, abandono, ou outras violações. Esses serviços garantem moradia, alimentação, higiene e segurança em Famílias Acolhedoras, Abrigos e/ou residências inclusivas.

6.11 Família Acolhedora

A Família Acolhedora é um serviço público que oferece lar temporário e seguro para crianças e adolescentes afastados de suas famílias através de medidas protetivas, até que possam retornar a família de origem, ser encaminhados para a família extensa ou, em último caso para adoção. Estas famílias recebem formação e suporte, proporcionando acolhimento em suas próprias casas, garantindo um ambiente de afeto e convivência familiar e comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Unidade de atendimento	Abrangência	Capacidade de atendimento	Total de atendimento/mês	Financiamento
Localizado na Av. Dom Pedro II nº 1280- Centro da Criança	Municipal	05 Famílias	Atualmente estamos com 2 famílias em acompanhamento, pois, apesar de ofertarmos o serviço, dependemos exclusivamente do encaminhamento do Poder Judiciário para que essa demanda possa chegar à nossas equipes.	Recursos próprios

6.12 Entidades Não Governamentais

São organizações da Sociedade Civil inscritas nos conselhos, como ONGs, Associações, cooperativas entre outras, que atuam em áreas específicas e buscam participar da formulação, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas. Elas são reconhecidas por sua atuação e se registram nos conselhos correspondentes para ter voz e representatividade nas decisões sobre temas relevantes em suas áreas de atuação. Possuímos termo de colaboração com 04 (quatro) unidades não governamentais sendo:

Nome da Entidade	Nível de Proteção	Descrição das Principais ações
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	Básica	Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação e prestação de serviços, buscando a melhoria de vida da pessoa com deficiência
CEMA (Centro de Educação Marie Ariane)	Alta Complexidade	Instituição que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento.
AFE (Associação Frei Eucário)	Alta Complexidade	Instituição de Longa Permanência para Idosos. ILPS.
Guarda Mirim	Básica	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais para crianças/adolescentes

6.13 Dos Benefícios e Projetos da Secretaria de Assistência Social**Benefícios Eventuais**

Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/ 07/12/1993) em seu Art. 22. entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública a fim de suprir essas fragilidades provocadas por contingências sociais, caracterizadas pela eventualidade no enfrentamento de tais situações. No município os benefícios sociais são garantidos conforme resolução do CMAS nº 23_2023 que são geridos pelo Órgão Gestor e concedidos mediante avaliação social pelas equipes de referência dos CRAS's e CREAS.

Unidade de atendimento	Descrição do benefício	Quantidade referente ao mês de Agosto de 2025
CRAS I	Cesta de Alimentos	90
	Auxílio Natalidade	01
	Auxílio Funeral	02
	Aluguel Social	01
	Documentação Pessoal	01
CRAS II	Cesta de Alimentos	10
	Natalidade	03
	Lona	11
CREAS	Passagem Migrante	26
	Alimentação (marmita ao migrante)	32
	Hospedagem	03

Projetos Sociais

Os Projetos são destinados para as pessoas que estão em situação de pobreza, são investimentos econômicos e sociais que buscam subsidiar técnica e financeiramente iniciativas para garantir capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência a elevação da qualidade de vida e a preservação dos vínculos em articulação com as demais políticas. Necessita de articulação com as demais políticas públicas locais de forma a garantir os protagonismos das famílias e indivíduos de forma a superar as condições de vulnerabilidade e prevenir situações de risco.

Segue tabela com os projetos desenvolvidos pela secretaria com recursos próprios da Prefeitura.

Nome do Projeto	Nível de Proteção	Descrição das Principais ações
Maria Maria	Básica	Tem como objetivo a organização de grupos de mulheres através de atividades socioeducativas e oficinas de artesanato que contribuam na economia doméstica e favoreçam seu protagonismo e autonomia.
Vida Nova PMPI	Básica	Realiza acompanhamento das mulheres gestantes em situação de vulnerabilidade, visando à formação e orientação materno, a formação e fortalecimento de vínculos mãe e bebê.
Conviver	Básica	Têm por finalidade melhorar a qualidade de vida dos idosos através de atividades recreativas, culturais e esportivas, propiciar discussões de temas relevantes relacionados a terceira idade e fortalecer vínculos;

7 SECRETARIA DE CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tem a função de dar suporte administrativo e operacional aos conselhos, garantindo que eles possam desempenhar suas funções de forma eficaz. Isso inclui atividades como, organizar reuniões, elaborar atas, expedir documentos, manter registros e acompanhar as atividades dos conselhos. Até o momento temos cinco conselhos ligados à Assistência Social são eles:

CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social, Lei nº 1.169/2013 de 04 de setembro de 2013, é o responsável por orientar, fiscalizar e formular a política pública de Assistência Social. Seu objetivo é zelar pela ampliação e qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial
CMDI	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Lei nº 1.359 de 01 de outubro de 2018, tem por objetivo zelar pela defesa dos direitos da pessoa idosa, além de propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, atuando como órgão colegiado, com funções consultivas, deliberativas, controladoras e fiscalizadora
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei nº 1.246 de 29 de junho de 2015. tem como objetivo principal formular, deliberar, e controlar as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes, garantindo a proteção, promoção e defesa de seus direitos, age como órgão deliberativo e controlador, buscando assegurar que as ações do governo e da sociedade estejam alinhadas com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Lei nº 1.444 de 16 de dezembro de 2020, tem como objetivo elaborar e implementar políticas públicas para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.
COMSEA	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Decreto Municipal n. 087/2025 de 23 de abril de 2025, tendo uma das finalidades zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade.

8 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.1 Objetivo Geral:

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Caarapó assegurando a efetivação dos direitos das famílias usuárias da política de assistência social nos diferentes níveis de proteção, através de ações voltadas à convivência familiar e comunitária de forma integrada as demais políticas, buscando atender as demandas existentes, tanto da área urbana, rural, Distritos e comunidades indígenas, considerando suas desigualdades socioterritoriais, bem como viabilizar a participação destes nas ações e serviços no intuito de se tornarem protagonistas da sua própria história, garantindo os mínimos sociais e a universalização dos direitos em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS /Lei nº 8.742/93). Visa ainda fortalecer uma gestão descentralizada, participativa e com financiamento regular do orçamento municipal alocado no Fundo Municipal de Assistência Social por meio de repasse fundo a fundo.

8.2 Objetivos Específicos:

Criar e Aperfeiçoar um atendimento em rede e intersetoriais que permita um fluxo contínuo e sólido da população nos serviços oferecidos do município;

Promover a capacitação sistemática e continuada dos profissionais, conselheiros e demais atores envolvidos na Política Municipal de Assistência Social, visando a qualificação da gestão, do controle social, do monitoramento e avaliação;

Fortalecer o Controle Social, pois essa é a expressão material da participação popular;

Aprimorar as ações e serviços de proteção social básica, média e alta complexidade no município, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Incentivar a organização comunitária e participação popular na articulação das políticas públicas;

Garantir o acesso da população usuária dos direitos sociais, bens e serviços ofertados pela Política de Assistência Social;

Ampliar o apoio às famílias em situação de risco social e pessoal;

Ampliar e qualificar a rede socioassistencial do município, garantindo cobertura adequada às demandas identificadas no diagnóstico socio territorial por meio de expansão e reordenamento dos serviços, programas e projetos;

Realizar audiências públicas periódicas para divulgação e prestação de contas da aplicação de recursos e dos resultados alcançados pela Política Municipal de Assistência Social;

Apoiar e fortalecer a rede socioassistencial não governamental por meio de celebração de convênios, assessoramento técnico e financiamento de suas ações assegurando o atendimento qualificado ao público-alvo;

Efetivar o cumprimento da NOB/RH no sentido da valorização dos trabalhadores;

Estruturar a equipe de gestão para o cumprimento das suas funções estabelecidas na NOB/RH;

Cumprimento com as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;

Implementar ações sistemáticas de monitoramento e avaliação das políticas, serviços, programas e projetos de assistência social, visando à melhoria contínua da oferta e dos resultados.

9 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social de Caarapó /MS, de acordo com as ações estabelecidas neste Plano, regido pelos de justiça social e democracia, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, a partir da Constituição de 1988 e da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, complementada pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social através da lei 12.435/2011, a Resolução nº 109 do CNAS que Tipifica Nacionalmente os Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica de Assistência Social/2012, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, estabelece como compromissos:

Igualdade Social, vista não apenas como oportunidades iguais, mas que garanta universalização e igualdade no acesso com qualidade aos direitos básicos (Saúde, educação, cultura, lazer, segurança, transporte e trabalho), e as informações e as decisões sobre a assistência social no município.

Articulação em rede dos serviços prestados no município, proporcionando maior qualidade e eficiência dos programas e projetos sociais existentes, criando e mantendo espaços e serviços de suporte a população urbana, rural e indígena, melhorando as condições de moradia, criando espaços de lazer e trabalhos dignos;

Adotar medidas de participação da sociedade de forma direta e indireta, nas discussões, na formulação, execução, monitoramento e avaliação dos programas, projetos ou serviços sociais da gestão municipal.

Atuar na Proteção e inclusão de famílias e indivíduos, visando à melhoria de qualidade de vida para as presentes e futuras gerações futuras.

Assegurar estratégias que garantem a Proteção Social de sobrevivência às famílias e vítimas de calamidades e emergências, em situação de fragilidade pessoal e familiar desenvolvendo sua autonomia, através de programas, projetos e serviços sociais que garantam a renda deste ou através de benefícios temporários ou continuados aos indivíduos que apresentem vulnerabilidades oriundas de incapacidade para a vida independente e/ou idosos.

Estabelecer convívio ou vivência familiar através de ações socioeducativas, lúdicas e socioculturais que restabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança ou de outro segmento social como de convivências intergeracionais de acordo com suas características e necessidades;

Promover a acolhida de escuta profissional qualificada no caso da Proteção Social Básica, e por meio de ações, serviços, projetos operados em rede para crianças, adolescente, jovens, adultos e idoso buscando sua autonomia;

Atender o número de famílias referenciadas, e as metas pactuadas nacionalmente, de acordo com o porte do município.

10 AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

10.1 Gestão

Objetivo	Meta/Resultado Esperado	Prazo de execução
Garantir a transparência da aplicação de recursos no FMAS.	Apresentar mensalmente a prestação de contas da aplicação dos recursos municipais da Política da Assistência Social ao CMAS e publicizar na imprensa local.	2026 a 2029
Garantir o diagnóstico socioterritorial e a integração de informações	Adequação da equipe responsável pela Vigilância Socioassistencial.	2026 a 2029
Fortalecer a instância de Controle social, visando uma gestão participativa e transparente no SUAS.	O CMAS deve deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;	2026 a 2029
Elaborar a Lei do SUAS do Município. Regular o benefício eventual.	- Encaminhar a proposta da alteração de lei da renda per capita para apreciação do conselho para posterior encaminhamento ao poder legislativo; - Priorizar as participações das políticas de Saúde, Educação e Assistência Social nos núcleos das respectivas políticas.	2026 a 2029
Pleitear recursos estaduais e federais para a construção e manutenção de novos equipamentos do SUAS	Em fase de finalização - Construir sede própria para o CREAS e Pleitear cofinanciamento federal e estadual para a realização deles, com previsão de sala para Família Acolhedora; - Reforma e ampliação de sala para o SCFV, CRAS II e Distrito de Nova América; - Sede própria para o órgão gestor da assistência social; - Sede própria para os conselhos socioassistenciais.	2026 a 2029

Promover a inclusão das famílias e indivíduos, em situação de pobreza no Cadastro Único.	- Cumprir o que preconiza a resolução 18/2013 CIT em relação ao Cadastro Único: Cadastrar 100% das Famílias com beneficiários do BPC no Cadastro Único; - Capacitar a equipe técnica e entrevistadores; - Divulgar relatórios periódicos com informações da cobertura do CadÚnico divulgados.	2026 a 2029
Formação Continuada	- Capacitação para novos profissionais; - Capacitar de forma continuada, os trabalhadores, gestores e conselheiros para atuarem como facilitadores no processo de empoderamento dos usuários, considerando sua diversidade na lógica de direitos, em cumprimento da NOB/RH/SUAS e o PACTO PELO SUAS MS; - Incentivar a capacitação permanente para os trabalhadores do SUAS, garantindo dotação orçamentária exclusivamente para sua execução, de forma a contribuir para a implementação e efetivação do SUAS no município e qualificar a intervenção da política de Assistência Social do município. PACTO PELO SUAS/MS	2026 a 2029
Divulgação	- Fomentar a divulgação da política municipal de Assistência Social (serviços, programas, projetos e benefícios e conselhos) ofertados no município, visando aumentar a garantia e acesso aos direitos.	2026 a 2029
Trabalho em rede	- Fortalecer o trabalho em rede, tanto dos serviços socioassistenciais como das outras políticas públicas, visando atender as demandas dos usuários e traçar estratégias conjuntas de acompanhamento das famílias; - Manter as comissões intersetoriais para desenvolvimento de ações relacionadas a campanhas educativas e de prevenção.	2026 a 2029
Vigilância Socioassistencial	- Atingir 100% de preenchimento do Censo SUAS; - Monitorar anualmente 100% da rede socioassistencial pública e privada; - Aumentar a equipe de referência para atendimento da demanda; - Capacitar a equipe técnica; - Manter atualizado os dados nos sistemas dos governos Federal, Estadual e Municipal em conformidade com as Leis do SUAS e o Pacto de Aprimoramento da gestão; - Fortalecer a sistematização da vigilância socioassistencial.	2026 a 2029
Secretaria de Conselhos	- Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos de Direitos; - Fortalecimento do controle social, com reuniões ampliadas, acompanhamento e assessoramento ao CMAS, CMDI, CMAS, CMDM e COMSEA.	2026 a 2029
Criação de cargo de intérprete da língua materna Guarani Kaiowá para o CRAS II	- Criação do cargo para acompanhamento dos profissionais da comunidade indígena nas áreas multidisciplinares, especialmente do serviço social e psicologia - Assegurar equipe técnica mínima, de acordo com o porte populacional;	2026 a 2029
Fortalecer a capacidade técnica e operacional dos CRAS e CREAS	- Contratar profissionais para recomposição e/ou ampliação das equipes; - Reorganizar e/ou redirecionar atendimentos de demandas diversas ao PAIF realizados pela equipe técnica nos CRAS.	2026 a 2029

10.2 Proteção Social Básica

Objetivo	Meta/Resultado Esperado	Prazo de execução
Atender as prioridades e metas do PAIF	- Acompanhar pelo PAIF 50% das famílias com membros integrantes de BPC; - Atingir percentual de inclusão de 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF 50%; - Acompanhar pelo PAIF as Famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 100%; - Realizar a busca Ativa para encaminhamento dos beneficiários do BPC ao Cadastro Único; - Fortalecer o acompanhamento do serviço PAIF a famílias e indivíduos público-alvo prioritário; - Preenchimento do Prontuário SUAS Manual e eletrônico para famílias em acompanhamento; - Fortalecer a intersetorialidade, tendo por estratégia a garantia de direitos e a prevenção, sobretudo nos segmentos de maior vulnerabilidade; - Fortalecer o contato com as instituições da sociedade civil, visando maior alcance à população atendida; - Ampliar o atendimento e acompanhamento através do SCFV.	2026 a 2029

Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento integral da primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida de acordo com Plano Municipal para a Primeira Infância	- Realizar oficinas socioeducativas e artesanais; - Contratar Oficineiros temporários que atuarão com essas famílias e suas crianças; - Assegurar profissionais falantes da Língua Guarani para o atendimento das famílias indígenas; - Realizar visitas domiciliares pela equipe técnica para acompanhamento familiar; - Desenvolver atividades e ações em parceria com as demais políticas públicas, relacionadas a gravidez, parto e puerpério, promovendo um desenvolvimento infantil integral, num ambiente seguro e protegido com vínculos afetivos estáveis; - Habilitar técnicos que acompanharão essas famílias, nos serviços oferecidos nos CRAS e nos domicílios; - Desenvolver ações de apoio técnico aos profissionais das redes de atenção; - Realizar seminários em parceria com as demais políticas públicas para divulgação das ações desenvolvidas; - Implementar ações de mobilização social e divulgação junto à sociedade civil e a comunidade; - Promover e defender os direitos das crianças e ampliar as políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância.	2026 a 2029
Garantir que as propostas aprovadas nas Conferências Municipais sejam executadas no período em questão	- Encaminhar as propostas aos diversos setores com a finalidade de discussão e implementação; - Efetivar parcerias com a rede de atendimento para execução; - Influenciar a criação de políticas públicas que possam atender os anseios da população; - Promover a troca de conhecimentos e informações entre os técnicos e as demais políticas públicas oferecidas aos usuários; - Fortalecer redes de atuação nas diversas áreas para o atendimento efetivo dos usuários.	2026 a 2029
Ampliar as Vagas no SCFV	- Manter o levantamento e a busca ativa da demanda prioritária dos diversos públicos do SCFV; - Desenvolver ações dos Serviços PAIF e dos SCFV às famílias do meio rural.	2026 a 2029
Realizar busca ativa do Cadastro Único	- Realizar Busca Ativa das famílias que se encontram e situação de pobreza; - Cadastrar e encaminhar aos demais serviços as famílias que se encontram em situação de pobreza /extrema pobreza; - Realizar mutirões de cadastramento.	2026 a 2029
Inserir pessoas em situação de vulnerabilidade social em cursos de qualificação profissional.	- Identificar as principais demandas de qualificação profissional da população em situação de pobreza; - Realizar parcerias com entidades como SENAC, SENAR ou instituições locais para oferta das oficinas de qualificação; - Divulgar cronograma de realização das oficinas de qualificação profissional elaborado e divulgado.	2026 a 2029

10.3 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Objetivo	Meta/Resultado Esperado	Prazo de Execução
Atender Prioridades do PAEFI	-Atendimento e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, cujo vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Os serviços são ofertados para crianças/adolescentes, Mulheres vítimas de violência doméstica e idosos e pessoa com deficiência em situação de negligência e abandono; - Atendimento em Grupo; - Atendimento a indivíduos em situação de rua; - Acompanhamento das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas; - Acompanhamento das famílias de crianças e adolescentes que estão sobre medida protetiva de acolhimento em processo de reintegração familiar; - Realizar Campanhas socioeducativas.	2026 a 2029
Acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	- Executar o serviço ao Adolescente em Cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), determinadas judicialmente; - Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA com o adolescente e um responsável familiar.	2026 a 2029
Previsão de profissionais de nível superior	Previsão de profissionais de nível superior para o CREAS para atendimento/acompanhamento na área urbana e comunidade indígena nas situações de violações de direitos cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, tendo em vista o grande aumento da demanda.	2026 a 2029
Implantação e implementação de Centro Dia para Idosos	- Destinado ao atendimento de pessoas idosas para oferecer apoio, cuidados e atividades diárias, especialmente àqueles que possuem algum grau de dependência, garantindo dessa forma o bem-estar, a convivência social e comunitária, a estimulação mental e física dos idosos, prevenindo dessa forma o isolamento e a institucionalização; - Garantir equipe multidisciplinar para atendimento a esses usuários, buscando evitar o isolamento, abandono e a necessidade de acolhimento.	2026 a 2029

10.4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivo	Meta/Resultado Esperado	Prazo de Execução
Fortalecer o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade Família Acolhedora	- Selecionar e capacitar famílias com perfil adequado, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade para crianças e adolescentes acolhidos; - Assegurar recursos financeiros para manutenção do serviço; - Qualificação continuada dos profissionais envolvidos na execução do serviço; - Definição de local com infraestrutura adequada para atendimento às famílias: sala de coordenação, equipe técnica e sala para reuniões e capacitações com equipamentos, mobiliários e materiais necessários ao efetivo funcionamento; - Veículo que possibilite o transporte e a realização de visitas domiciliares; - Ampla divulgação do serviço, nas mídias sociais.	2026 a 2029
Garantir vagas para acolhimento de idosos em situação de abandono e com vínculos familiares rompidos em ILPI de nosso município.	- Elaborar estratégias relacionadas a falta de vagas para acolhimento de idosos; - Definir fluxo de encaminhamento e destinação de vagas da ILPI para os casos de idosos com direitos violados atendidos pela política de assistência social do município.	2026 a 2029

11 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

11.1 Recursos Humanos

11.1.1 Secretaria Municipal de Assistência Social

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Contrato		
Diretoria de Vigilância Socioassistencial	X			01	01
Diretoria da					
Proteção Social Básica e Especial	X			01	02
Assessor da Secretária	X			01	01
Recepcionista	X			01	01
Serviços Gerais	X			02	02
Chefe de Departamento	X			02	02
Motorista	X			01	02
Agente Administrativo				00	01
Total de funcionários: 09					

11.1.2 Proteção Social Básica

Nível de Proteção	Local de trabalho	CH	Quantifico de RH existente			Cargo/Função/ Profissão	Qtde Disponível	Qtde Necessária
			Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado Contrato			
PSB	CRAS I	30	X			Assistente Social	02	03
		40	X		X	Psicólogo	02	03
		40	X			Motorista	03	03
		40	X			Coordenadora	01	01
		40	X			Ajudante Geral	00	01
		40	X			Recepcionista	01	01
		40	X			Agente Administrativo	03	03
		40	X			Ajudante de serviço	02	02
	SCFV IDOSO VIVER BEM	40	X			Facilitador	00	01
		40	X			Recepcionista	01	01
		40	X			Ajudante de serviço	00	01
		40	X			Educador Físico	01	01
		40	X			Técnico de Referência	00	01
		40	X			Supervisora	01	01
	SCFV CRIANÇA/ ADOLESCENTE	40	X			Ajudante de serviço	02	03
		40	X			Ajudante Geral	02	02
		40	X			Educador Social	02	04
		20	X			Educador físico	01	02
40		X			Técnico de Referência	00	01	
40		X			Ajudante de serviço	01	01	
PSB	SCFV CRIANÇAS/ ADOLESCENTES DE NOVA AMÉRICA	40			X	Educador Social	01	02
		Total dos funcionários: 26						

Nível de Proteção	Local de trabalho	CH	Quantitativo de RH Existente			Cargo/Função/Profissão	Qtde Disponível	Qtde Necessária
			Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado contrato			

PSB	CRAS II Localizado na Comunidade Indígena Te'yi kue	40	X			Coordenador	01	01
		30	X		X	Assistente Social	02	02
		40	X			Psicólogo	01	01
		40	X		X	Entrevistador social/Cad	02	02
		40	X			Motorista	01	02
		40	X			Ajudante geral	01	02
		40			X	Intérprete	01	02
	SCFV							
	CRIANÇA	40			X	Educadora social	01	01
	ADOLESCENTE	40				Facilitador	0	01
TOTAL DOS FUNCIONÁRIOS: 10								

11.1.3 Cadastro único

Local de trabalho	CH	Quantifico de RH Existente			Cargo/ Função/ Profissão	Qtde Disponível	Qtde Necessária
		Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado Contrato			
Cadastro único	40	X			Coordenador	01	01
	40	X		X	Entrevistador social	05	06
	40	X			Recepcionista	01	01
	40			X	Agente administrativo	01	02
	40	X			Ajudante de serviço	01	01
	30	X			Assistente Social	01	01
Total dos funcionários: 10							

11.1.4 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Nível de Proteção	Local de trabalho	CH	Quantifico de RH Existente			Cargo/ Função/ Profissão	Qtde Disponível	Qtde Necessária
			Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado			
PSE Média Complexidade	CREAS	40	X			Coordenador(a) Psicóloga	01	01
		40	X		X	Psicólogo(a)	02	02
		30	X			Assistente Social	02	03
		40	X			Advogado	01	01
		40	X			Educadora Social	02	02
		40	X			Motorista	02	02
		40	X			Recepcionista	01	01
		40	X			Facilitadora Técnica- apoio administrativo	01	01
		40	X			Ajudante de serviços/sem função profissional	02	02
Total dos funcionários: 14								

11.1.5 Secretaria Executiva dos Conselhos

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente			Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Readaptado	Comissionado		
Secretária Executiva (Nível Superior)	X			01	01
Assistente administrativo		X		01	02
Motorista				00	01
Recepcionista		X		01	01
Ajudante de serviço	X			01	01
Total dos funcionários: 04					

11.2 RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento destinado à Assistência Social no município, reflete o reconhecimento da importância dessa política pública para o enfrentamento das desigualdades sociais e a garantia de direitos à população em situação de desproteção social. Esta alocação orçamentaria está alinhada com a estratégia de qualificação dos serviços ofertados, bem como a intensificação de programas como o PAIF, PAEFI, Cadastro Único, as ações com população de rua e os programas de capacitação voltados à inclusão produtiva.

A evolução dos investimentos revela o compromisso do município em garantir a proteção social básica e especial, cabe ressaltar que, ao analisar a composição orçamentaria por ente federado, observa-se que a maior parte dos recursos destinado à Assistência Social de Caarapó é de origem municipal, seguida pelos recursos federais e em menor proporção,

pelos aportes estaduais. Essa distribuição evidencia o protagonismo do município no financiamento da política ao mesmo tempo em que demonstra a relevância da cooperação intergovernamental para a sustentabilidade do SUAS.

Essa trajetória de investimentos deverá ser acompanhada por mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das ações, para que os recursos públicos resultem efetivamente em impactos positivos na vida da população. A consolidação de um sistema de indicadores territoriais, o fortalecimento do controle social e a profissionalização das equipes são elementos essenciais para garantir que o avanço orçamentário se traduza em qualidade de atendimento, cobertura ampliada e proteção integral aos cidadãos.

A execução das ações previstas neste plano contará com recursos financeiros provenientes de fontes municipal, estadual e federal, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma Caarapó caminha para um novo patamar de política pública de Assistência Social em que planejamento, investimento e o compromisso social caminham juntos para enfrentar as vulnerabilidades históricas e construir uma cidade justa e acolhedora para todos.

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</

12. RESULTADO E IMPACTOS ESPERADOS:

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados. Dentre os resultados esperados a curto e médio prazo, destaca-se a ampliação de acesso da população aos serviços socioassistenciais, por meio da melhoria na infraestrutura dos equipamentos públicos, bem como da qualificação das equipes técnicas responsáveis pelo atendimento.

Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão em consonância com o Pacto Pelo SUAS/MS na efetivação da gestão do trabalho no município.

O fortalecimento da Proteção Social Básica será por meio da articulação entre as políticas públicas intersetoriais, como saúde, educação, trabalho, promovendo uma resposta efetiva às necessidades dos usuários. O cadastramento e atualização no Cadastro Único, bem como o aumento da cobertura de programas e benefícios socioassistenciais, também estão entre os resultados almejados, contribuindo para superação da pobreza e da insegurança alimentar.

A médio prazo, espera-se uma melhoria na capacidade de identificar, acompanhar e proteger famílias em situação de risco social, por meio do desenvolvimento de ações planejadas, acompanhamento técnico e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Também está prevista a valorização dos profissionais da assistência social, com oferta de capacitações contínuas e melhores condições de trabalho.

No longo prazo, o impacto esperado é a redução das desigualdades sociais, por meio da promoção da inclusão social e produtiva dos usuários, com acesso a oportunidades de qualificação profissional e autonomia. Outro impacto importante é a o fortalecimento da cidadania e da participação social, por meio da atuação ativa da população em espaços de controle social, como conselhos e conferências. Além disso, espera-se a prevenção de situações de violência, negligência e outras violações de direitos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária.

Quanto a Proteção Social Especial cabe lembrar que possuímos um CREAS que atende média Complexidade, LA e MSE.

O CREAS registra alta demanda nos acompanhamentos o que dificulta a regularidade das intervenções junto às famílias em situação de violação de direitos, ressaltando que o atendimento nas comunidades indígenas também é executado por uma única equipe, equipe esta que acumula os serviços tanto da região urbana como a rural dessa forma a que se estudar a necessidade de uma equipe de apoio como a Equipe Volante que já atende ao CRAS.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Caarapó constituem uma dimensão estratégica da gestão do SUAS, fundamentais para garantir a efetividade das ações, a transparência da política pública e o aprimoramento contínuo dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais. Será realizado de forma sistemática, participativa e contínua, por meio de coleta, sistematização e análise de dados quantitativos e qualitativo que permitam acompanhamento e execução das metas pactuadas no plano, essa atividade será conduzida com o suporte da Vigilância Socioassistencial, que atua na produção, análise e disseminação de informações sobre as expressões territoriais da vulnerabilidade e risco social, auxiliando o planejamento, a tomada de decisão e a alocação de recursos.

A avaliação será realizada periodicamente, focando resultados alcançados, impactos sociais das ações implementadas e qualidade dos serviços prestados à população. Esse processo contará com a participação da gestão, dos trabalhadores do SUAS, conselheiros, usuários e representantes da sociedade civil, assegurando o controle social e a corresponsabilidade na gestão.

Instrumentos como Relatório Anual de Gestão, os dados dos sistemas de informações (CENSO SUAS, RMA, CADASTRO ÚNICO entre outros), relatórios de execução das parcerias como as OSCs e as análises produzidas pela Vigilância socioassistencial, serão fundamentais para subsidiar essas etapas.

Além disso, o monitoramento e a avaliação dialogam com os princípios da intersetorialidade, assegurando que as políticas públicas atuem de forma integrada nos territórios, fortalecendo a proteção social e as respostas às situações de vulnerabilidade, focando na equidade e na inclusão social.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Plano Municipal da Assistência Social para o quadriênio 2026-2029 representa um compromisso para a construção de uma cidade comprometida com os direitos de seus cidadãos. Ao longo do processo de elaboração do plano, buscamos ouvir diferentes atores, reunindo dados, refletindo sobre os desafios vivenciados nos diversos territórios e projetando caminhos possíveis para fortalecer a política de assistência social no nosso município.

Caarapó convive com desigualdades históricas, como as comunidades indígenas e os trabalhadores que participaram da intensa exploração madeireira na região nas décadas de 60 e 70 e que ao final resultou em desemprego uma vez que as serrarias pararam de funcionar, enfim são demandas sociais complexas que desafiam cotidianamente a política de assistência social. Esses fatores se intensificam diante de fatores como, insegurança alimentar, riscos ambientais e os impactos recorrentes de eventos climáticos extremos. Ao mesmo tempo, cresce a demanda por serviços especializados, especialmente nos casos que envolvem violação de direitos, situações de abandono, pessoas em situação de rua, violência doméstica, exigindo respostas integradas, qualificadas e em tempo oportuno.

Diante disso, foram traçadas prioridades para os próximos anos; ampliar e reorganizar os territórios de atendimento dos CRAS e CREAS, fortalecendo os serviços da básica, média e alta complexidade, investir na valorização dos trabalhadores do SUAS e consolidar a Vigilância Socioassistencial como base para planejar e agir com precisão. Focar nas articulações entre políticas públicas e a promoção de ações efetivas de prevenção e proteção voltadas aos atendimentos às crianças/adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Este plano é um pacto com a dignidade e o direito de cada cidadão Caarapoense de ser protegido, respeitado e acompanhado em sua trajetória. Sua efetivação exigirá esforço contínuo da gestão, parceria entre os entes federativos, financiamento público adequado e principalmente participação ativa dos trabalhadores, da rede socioassistencial e da sociedade civil.

Destacamos que o sucesso deste plano está vinculado a atuação ativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), enquanto espaço legítimo de deliberação, fiscalização e controle social da política de assistência social. A escuta permanente da população usuária e o diálogo com os territórios devem ser princípios orientadores da gestão, garantindo que as decisões tomadas respeitem as diversidades e especificidades locais.

O fortalecimento da intersetorialidade também é central para que as ações da assistência social sejam efetivas e sustentáveis. A articulação com as áreas da saúde, educação, habitação, cultura, trabalho e segurança alimentar será fundamental para enfrentar as múltiplas dimensões da pobreza e das desigualdades.

14- APROVAÇÃO DO CMAS

O Plano Municipal de assistência Social foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Resolução CMAS nº 008_2026.

Kátia Regina Murakami Baratelli
Secretária de Assistência Social

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

BRASIL. DOU. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome> NOB/SUAS – Resolução do CNAS nº 130, de 15 de Julho de 2005.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF:

MARQUES, Miriam Oliveira: Trajetória da Assistência Social no Município de Caarapó: Desafios e Perspectivas. 2008 Unigran Dourados/MS

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Lei nº8.742 de 7 de Dezembro de 1993.

RESOLUÇÃO CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços

Socioassistenciais.

RESOLUÇÃO CNAS nº17 de 20 de Junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

Resolução CIB/MS nº489/2022, de 26 de maio de 2022 e a Deliberação CEAS nº435/2022, de 9 de junho de 2022 – Pacto pelo SUAS MS

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/caarapo/panorama>

www.ibge.gov.br

www.mds.gov.br/sagi

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no **dia 12/02/2026 (quinta-feira) das 08h às 13h**, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2025 – Homologado através do Edital nº 001.04/2025 SEMEEC datado de 22/12/2025.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 001/2025/SEMEEC do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025: Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Declarações de Bens;

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 – ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h às 13h

Professor não Efetivo			
ID	Nome	Total	Classificação
203	Edilaine Gamarra	29	35º
354	Jaqueline De Lima Silva - INTERSTÍCIO ATÉ 29/05/2026	29	36º

301	Tais Oliveira Vieira	29	37º
70	Mariana Matos Moreira Lemes	29	38º
164	Leticia Gomes De Sousa	28	39º
190	Rosana Cristina De Abreu Hernandes	27	40º
570	Adriana Arévalo Fernandes Franco	27	41º
253	Tatiane Venturin	26	42º
152	Claudiane Fratucci Soares Resende	26	43º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não Efetivo			
ID	Nome	Total	Classificação
372	Maria Jose Da Silva	44	18º
244	Milian Silva Reis Machado	44	19º
468	Juliane Coelho Hernandes Magalhães	44	20º
71	Jessica Mayara Do Carmo Fernandes	44	21º
545	Juliana Soares De Oliveira	43	22º
285	Sandra Aparecida De Oliveira Lima - INTERSTÍCIO ATÉ 29/05/2026	43	23º
104	Veruza Elias Flores	42	24º
546	Fabiana Nogueira Fernandes	42	25º
529	Elaine Leite Da Silva Lima	42	26º
311	Wérica Gomes Lima Souza	40	27º
465	Vera Lucia Valim	39	28º
453	Claudezir Silva Pereira Bressanin	39	29º
24	Luciene Rosa Guimaraes	39	30º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não Efetivo			
ID	Nome	Total	Classificação
150	Margarida Maria Alvarenga	47	1º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não Efetivo			
ID	Nome	Total	Classificação
287	Ramona Pereira de Souza	47	2º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não Efetivo			
ID	Nome	Total	Classificação
21	Thiago Ferreira Medeiros	39	4º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO FÍSICA - DISTRITO NOVA AMÉRICA/CRISTALINA****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

ID	Nome	Total	Classificação
32	Wellington Vargas Prado	39	4º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTE - DISTRITO NOVA AMÉRICA/CRISTALINA****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não Efetivo			
ID	Nome	Total	Classificação
274	Tania Farias De Araujo - INTERSTÍCIO ATÉ 29/05/2026	42	4º
521	Jessica De Araujo Perez	27	5º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não Efetivo			
ID	Nome	Total	Classificação
16	Ana Salene Santos Silva Antun	24	18º
170	Fellipe De Souza Araujo	21	19º
55	Osmar Lemes Da Silva	20	20º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO NOVA AMÉRICA/CRISTALINA****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h**

Professor não Efetivo			
ID	Nome	Total	Classificação
48	Tainara Moraes De Oliveira	0	12º
517	Flávia Martines De Oliveira	0	13º

PCD – Pessoa com Deficiência**AC – Ampla Concorrência**

Caarapó-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 /SEMEEC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no **dia 12/02/2026 (quinta-feira) das 08h às 13h**, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2026 – Homologado através do Edital nº 001.02/2026 SEMEEC datado de 09/02/2026.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 001/2026 /SEMEEC do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026: Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);**Cópia do RG;****Cópia do CPF;****Cópia do Título de Eleitor;****Cópia da Carteira de Trabalho;****Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;**

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Declarações de Bens;

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 – ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h às 13h

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI SEDE

Nome	Total	Classificação
Joelma Romero Vera	1,2	21º
Claudiana Silva Carvalho de Oliveira	1,2	22º
Jaqueline da Silva Moreira	1,2	23º
Dircilene Aparecida Melega	1,0	24º
Maria Lucia Alves Ferreira Fonseca	1,0	25º
Andréia Zanforlin	1,0	26º
Lucimara da Silva dos Anjos	1,0	27º
Glaciene Rosa da Silva	1,0	28º
Jusley Alcantara dos Santos	1,0	29º
Maristani Espinosa Larson	1,0	30º
Érica Ferreira de Araújo Silva	1,0	31º
Diênifi Caroline Damiên Gomes	1,0	32º
Ana Claudia Domingos da Silva	1,0	33º
Raquel da Silva Souza	1,0	34º
Mayara dos Santos Rovazino	1,0	35º
Ellen Gomes de Ávila	1,0	36º
Maria Eduarda Bariani Gurtler	1,0	37º
Rute Pimenta Moreira	1,0	38º
Sueli Pereira Lima	0,8	39º
Carla Thais Gomes da Silva	0,8	40º

AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - SEDE

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h às 13h

AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - SEDE

Nome	Total	Classificação
Izabelli Duarte Espindola	2,0	12º
Marli Ferreira Romeiro Chaves	1,0	13º
Rozana Ribeiro de Almeida	1,0	14º
Fabiana Palácio Fidélis	1,0	15º
Cleide Maria da Silva Lopes	1,0	16º

AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - DISTRITO

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08h às 13h

AGENTE DE MERENDA ESCOLAR - DISTRITO

Nome	Total	Classificação
Gabrielly Araújo Andrade	2,8	2º

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE**Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h****AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE**

Nome	Total	Classificação
Valdineia Romeiro Valhejo	1,0	14º
Rosilene Torres Capelari	1,0	15º
Rozilene da Costa Rondon	1,0	16º
Geneci Josiane Duarte Vieira	1,0	17º

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - DISTRITO**Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08h às 13h****AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - DISTRITO**

Nome	Total	Classificação
Josiane da Silva	2,0	4º

Caarapó-MS, 11 de fevereiro de 2026.**Maria Lurdes Portugal****Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO RECURSOS HUMANOS**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 226/2026

Partes: Município de Caarapó – MS e **EDINEIA RODRIGUES DA SILVA.****Objeto:** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora do Ensino Fundamental.**Vigência:** De **11/02/2026** e término **31/12/2026**.**Valor:** R\$ 4.385,98 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), mensalmente.**Assinam:** Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **EDINEIA RODRIGUES DA SILVA**, Contratada.

Caarapó-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Departamento Convênios**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo Administrativo nº 103/2025****Termo de Reconhecimento de Dívida****Devedor:** Município de Caarapó/MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.536.097/0001-93.**Credora:** BATISTA & MENDES LTDA, CNPJ nº 08.812.479/0002-53.**Objeto:** Reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e vigilância patrimonial, com instalação e monitoramento de central de alarme, teclado de comando e pontos eletrônicos (sensores infravermelhos) em diversas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, executados no período de 11/03/2025 a 11/09/2025 (CAPS até 11/04/2025), devidamente atestados pela equipe técnica competente.**Valor Reconhecido:** R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única.**Dotação Orçamentária:** 05.001.10.301.0006.2013.3.3.90.92.36 – Fonte de Recursos: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.621.000 (Despesa 25).**Fiscal Designada:** Aline Pancoti Martins Silva.**Foro:** Comarca de Caarapó/MS.

Caarapó/MS, 06 de janeiro de 2026.

Município de Caarapó/MS
Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
JOÃO GLAUCO ALENCAR ARRAIS

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua Mato Grosso, nº 80 (Quitinete), Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pela Sra. Joice Bernadete Feitosa, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Psicóloga Sra. Jéssica Borges Fortunato – CRP 14/06643-6 MS, cópia em anexo.

VALOR: O valor mensal da presente locação será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

PRAZO: A vigência do presente contrato será por um período de **06 (seis) meses**, com efeitos retroativos contados a partir de 11 de fevereiro de 2026; havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **RECURSO PRÓPRIO.**

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

JULIANA DA SILVA MONTEIRO
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO
JOÃO GLAUCO ALENCAR ARRAIS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Jair Vieira

Janaína Cristovam Guedes de Mendonça

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

PORTARIA N.º 071/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Designação da Sra. **Juliana Rubim**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, a servidora pública Municipal, Sra. Juliana Rubim, matrículas nº 99525753 e 99525751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental, para exercer a função Ponto Focal da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA/PME, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Compete ao Ponto Focal:

Articular a comunicação entre a Secretaria de Educação e a Comissão de Monitoramento;
Organizar o fluxo de informações e documentos necessários para as avaliações periódicas;
Subsidiar a elaboração de relatórios de monitoramento das metas estabelecidas no PME;
Acompanhar o cumprimento dos prazos e cronogramas das etapas de avaliação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 070/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, constante do Anexo Único, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, os candidatos Aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Homologação nº 018/2024 de 11 de junho de 2024, e Edital de Convocação nº 002/2026, para exercerem seus respectivos cargos conforme consta no Anexo Único, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº 070/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**
CARGO: AJUDANTE GERAL

Quant.	Nome do Candidato
01	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS
02	ELAINE COLOMBO
03	THAYNARA FLORENCIANO TEIXEIRA
04	ROSALINA CHAVES DA SILVA
05	CARLOS EDUARDO GAVILON MARQUES
06	ISABELLA CAROLINE RUDNICK BURLIN
07	ROGERIO RANGEL CABREIRA
08	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
09	DIOGO DE SOUZA SANTANA
10	DANIELE ANDRADE CASTRO
11	AMANDA AQUINO DA SILVA
12	MARINÉS MOREIRA RODRIGUES
13	EVELYN MARIANA MARQUES TORRACA
14	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARUSSO
15	ADEMIR ARAÚJO DE ALMEIDA
16	KAIQUE SOARES AQUINO
17	SUSANE DE OLIVEIRA BUTARELLI
18	ADEMIR BARBOSA CHARÃO
19	ELIANE MOREIRA DA SILVA

Caarapó - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 072/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a cedência da Sra. **Marisonia de Souza Farias**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o convênio de cooperação mútua nº 010/2025, celebrado entre o município de Caarapó/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Considerando ainda o Termo de Cessão de Servidor nº 002/2026, com ônus para o cedente celebrado entre o município de Caarapó/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, a Servidora Pública Municipal Sra. **Marisonia de Souza Farias**, Matrícula 610269/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil para exercer a sua função na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme convênio celebrado com este município, até 31 de dezembro de 2026, com ônus ao Cedente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 073/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a cedência da Sra. **Rosimary Coutinho Ximenes**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o convênio de cooperação mútua nº 010/2025, celebrado entre o município de Caarapó/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Considerando ainda o Termo de Cessão de Servidor nº 002/2026, com ônus para o cedente celebrado entre o município de Caarapó/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, a Servidora Pública Municipal Sra. **Rosimary Coutinho Ximenes**, Matrícula 951755/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Educação Física para exercer a sua função na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme convênio celebrado com este município, até 31 de dezembro de 2026, com ônus ao Cedente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 064/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares, a Sra. **Mariana Ribeiro Maran**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **MARIANA RIBEIRO MARAN**, solicitando afastamento de suas funções para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 106 da Lei Municipal nº 1121/2012, que faculta à Administração a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor estável, sem remuneração;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que autoriza o afastamento da referida servidora pelo período de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença é ato de natureza discricionária, pautado em critérios de conveniência e oportunidade, e que, no presente caso, não acarreta prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade de manutenção do vínculo previdenciário com o PREVCAARAPÓ, mediante o recolhimento das contribuições (quota do servidor e quota patronal) por parte da servidora licenciada, conforme estabelece o Art. 17-B da Lei Complementar nº 087/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **MARIANA RIBEIRO MARAN**, Matrícula nº 9953130/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo período de **02 (dois) anos**, com início em **04 de fevereiro de 2026** e término em **04 de fevereiro de 2028**.

Art. 3º - A presente licença é concedida **sem direito a qualquer remuneração** ou subsídio por parte do Município de Caarapó.

Art. 4º - A manutenção da licença fica condicionada ao recolhimento mensal, por parte da servidora, das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social (PREVCAARAPÓ), englobando a quota-parte do servidor e a quota-parte patronal, calculadas sobre a remuneração do cargo efetivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse justificado da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 063/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para estudo da Sra. **Ieda Maria Marran**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005, em concordância com a Lei Municipal 067/2017, de 06 de julho de 2017.

Considerando o requerimento da servidora Sra. **Ieda Maria Marran**, datado de 18 de dezembro de 2025;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e o interesse da Administração Municipal em estimular o aprendizado e a formação dos profissionais de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 06 (seis) meses de Licença Particular para estudo, a Servidora Pública Municipal Sra. **Ieda Maria Marran**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal Educação e Esportes, Escola Municipal Professor Moacir Franco de Carvalho, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com ônus para a origem.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar Declaração com rubrica dando ciência, que após a conclusão dos estudos terá a obrigação de retribuir ao município o período de estudo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 074/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a cedência da Sra. **Alcione de Lurdes Silva Norberto Machado**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o convênio de cooperação mútua nº 010/2025, celebrado entre o município de Caarapó/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Considerando ainda o Termo de Cessão de Servidor nº 002/2026, com ônus para o cedente celebrado entre o município de Caarapó/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, a Servidora Pública Municipal Sra. **Alcione de Lurdes Silva Norberto Machado**, Matrícula 951781/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais para exercer a sua função na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme convênio celebrado com este município, até 31 de dezembro de 2026, com ônus ao Cedente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS – 2026
2ª ALTERAÇÃO

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Maria Inês da Silva
Clezio Giomo
Kleber Rorato Pereira
Aline Coleti de Faria
Vanessa de Amorim Pinheiro Leite
Comissão de consolidação do PCA 2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

1. APRESNTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento fundamental de governança, planejamento e gestão das contratações públicas, consolidando, de forma sistêmica, as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação previstas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para o exercício subsequente.

Sua elaboração decorre do inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio das contratações, com base em documentos de formalização de demandas, com vistas a:

- *racionalizar as contratações;*
- *alinhar as aquisições ao planejamento estratégico e às peças orçamentárias;*
- *promover maior eficiência, economicidade e transparência no gasto público.*

O PCA do Município de **Caarapó-MS** foi elaborado em consonância com a legislação vigente, boas práticas administrativas e orientações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas Estaduais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual encontram amparo, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

Constituição Federal, art. 37, caput e inciso XXI;

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 11 e art. 12, inciso VII;

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), especialmente quanto ao planejamento e responsabilidade fiscal;

Lei nº 4.320/1964, quanto à compatibilização entre planejamento e orçamento;

Normas e orientações dos Tribunais de Contas;

Regulamentação municipal específica, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

3. OBRIGATORIEDADE DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

O art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente que:

“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

Embora o texto legal utilize a expressão “**poderão**”, o entendimento majoritário dos órgãos de controle é no sentido de que o PCA **assume caráter obrigatório**, por força dos princípios do **planejamento, eficiência, governança e controle preventivo**, especialmente quando o ente já regulamentou o tema.

A ausência do PCA pode caracterizar **fragilidade no planejamento das contratações**, com reflexos negativos na execução orçamentária, na gestão de riscos e na eficiência administrativa.

4. ENTENDIMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

4.1 Tribunal de Contas da União – TCU

O TCU tem reiteradamente afirmado que o **planejamento das contratações é etapa essencial do ciclo da contratação pública**, sendo o PCA um dos principais instrumentos para esse fim. Em seus acórdãos e manuais de boas práticas, o Tribunal destaca que:

o PCA fortalece a governança das contratações;
reduz contratações emergenciais e fragmentadas;
amplia a previsibilidade para o mercado fornecedor;
subsidiaria o controle interno e externo.

O TCU entende que a inexistência de planejamento anual compromete a eficiência do gasto público e pode ensejar **determinações e recomendações corretivas**.

4.2 Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

O TCE-PR consolidou entendimento de que o **Plano de Contratações Anual é instrumento indispensável para a boa gestão**, mesmo antes da vigência plena da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

Segundo o Tribunal, o PCA:

materializa o princípio do planejamento;

deve estar alinhado ao PPA, LDO e LOA;

contribui para a transparência e controle social;

reduz riscos de impropriedades e irregularidades nas contratações.

O TCE-PR recomenda expressamente que os municípios **instituem formalmente o PCA por ato normativo próprio** e realizem sua ampla divulgação.

4.3 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS

O TCE-MS também reconhece o PCA como **boa prática obrigatória de gestão**, especialmente após a edição da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal destaca que:

o PCA deve ser elaborado de forma colaborativa entre as unidades demandantes;

sua ausência fragiliza o controle interno;

o documento deve ser utilizado como base para a definição do cronograma de licitações e contratações.

O TCE-MS reforça que o planejamento anual reduz riscos de contratações emergenciais injustificadas e favorece o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

5. METODOLOGIA

Para a elaboração do PCA 2026, foi feito o levantamento das demandas comuns e específicas de todas as secretarias municipais, utilizando como base o quantitativo estimado de materiais contratados no ano anterior, por meio de planilha denominada de Documento de Formalização de Demanda – DFD, em que a secretaria requisitante evidencia e detalha a sua necessidade de contratação, a fim de definir procedimentos que serão utilizados para a elaboração dos próximos planos da Prefeitura Municipal de **Caarapó-MS**, cumprindo assim, com o que está regulamentado no Decreto Municipal nº **249/2025**.

6. OBJETIVOS

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e órgãos da prefeitura;

Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio de previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados com redução de desperdícios e com a economicidade de gastos;

Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;

Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades que realizam compras no portal de transparência no município;

Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios, bem o desenvolvimento econômico local.

7. DIRETRIZES

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

Qualidade e produtividade de gastos;

Garantir a transparência e celeridade das contratações e aquisições;

As contratações vigentes;

As disponibilidades de materiais em estoque;

O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisição;

O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações ou parte desta, devem ser destinadas às empresas de pequeno e grande porte.

8. REGULAMENTAÇÃO

No município de **Caarapó-MS**, foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº **249/2025**. O Plano de Contratações Anual a ser implantado pela Prefeitura Municipal, corresponde a lista de bens comuns, serviços comuns, obras e serviços de engenharia que o poder executivo municipal almeja adquirir ou contratar durante o ano.

Lei nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Telefone: (67) 3453-5500

CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual, com objetivos de racionalizar as contratações dos órgãos sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

Decreto Municipal nº 249/2025.

9. DEFINIÇÕES (TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

10. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -

Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) – EXERCÍCIO 2026 - MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS

1. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO: O Município de Caarapó-MS, em observância ao Art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 249/2025, realizou a publicação original do seu Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 no Diário Oficial da ASSOMASUL, edição nº 3995, em 22 de dezembro de 2025. <https://diario-oficial-prd.nyc3.digitaloceanspaces.com/files/media/135609/3995---22-12-2025.pdf> e posteriormente republicado com a 1ª alteração na edição nº 4018, em 22 de janeiro de 2026 <https://diario-oficial-prd.nyc3.digitaloceanspaces.com/files/media/136991/4018---26-01-2026.pdf>.

O PCA é um instrumento fundamental de governança que visa racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias. Contudo, a doutrina e as boas práticas de gestão pública reconhecem que o planejamento é um processo dinâmico, devendo ser ajustado sempre que surgirem novas demandas que impactem o interesse público ou a continuidade dos serviços municipais.

2. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO: A presente alteração justifica-se pela necessidade de inclusão de itens de aquisição e serviço não previsto no levantamento de demandas inicial consolidado pela Comissão de Consolidação do PCA 2026. A ausência de tais itens no documento original poderia caracterizar fragilidade no planejamento e dificultar a futura execução orçamentária e a gestão de riscos, conforme apontado pelos entendimentos dos órgãos de controle, como o TCU e o TCE-MS.

Na presente alteração estão sendo incluídas 78 novas DFD's a fim de atender plenamente as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Estão sendo incluídas as DFD's de números 206 a 210 e 213 a 285.

3. OBJETIVO DA REPUBLICAÇÃO: A inclusão destes novos itens visa:

- **Garantir a Legalidade:** Manter o plano atualizado de acordo com a realidade das secretarias demandantes.
- **Transparência:** Promover a ampla divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor e para o controle social.
- **Eficiência Administrativa:** Evitar contratações emergenciais injustificadas por falta de previsão em planejamento prévio.

4. CONCLUSÃO: Diante do exposto, e com o intuito de aperfeiçoar a gestão interna das compras e assegurar a economicidade, submeto a presente justificativa como preâmbulo para a republicação integral do PCA 2026, contendo o quadro atualizado de demandas de todas as unidades administrativas do Município de Caarapó-MS.

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

ORÇAMENTO ESTIMADO PARA 2026

PLANILHA PCA 2026

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
GABINETE DA PREFEITA												
195	0200100002	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	339030	BAIXO	21/09/2026	20/12/2026
164	0200100002	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	339030	MÉDIO	22/07/2026	20/10/2026
142	0200100002	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	339039	MÉDIO	09/07/2026	7/10/2026
141	0200100002	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 4.001,60	R\$ 4.001,60	339030	ALTO	04/02/2026	5/5/2026
199	0200100002	NÃO	PUBLICIDADE	CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	UN	1	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00	339039	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
TOTAL DE 05 DFD'S							VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026		R\$ 744.001,60			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
138	0300100017	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	339030	BAIXO	24/09/2026	23/12/2026
140	0300100017	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026
179	0300100017	NÃO	INFLAMÁVEIS	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026
161	0300100017	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	339039	BAIXO	22/07/2026	20/10/2026
160	0300100017	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	339039	MÉDIO	27/06/2026	25/9/2026
139	0300100017	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	339030	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
162	0300100017	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
163	0300100017	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
177	0300100017	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
187	0300100017	NÃO	MATERIAL LIMPEZA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
189	0300100017	NÃO	MATERIAIS DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	339030	ALTO	22/05/2026	20/8/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

191	0300100017	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	339030	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
175	0300100017	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	339030	MÉDIO	25/03/2026	23/6/2026
192	0300100017	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES.	UN	1	R\$ 206.278,00	R\$ 206.278,00	339039	ALTO	22/03/2026	20/6/2026
200	0300100148	NÃO	RELOGIO PONTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO	UN	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	339039	MÉDIO	15/05/2026	13/8/2026
201	0300100017	NÃO	PLANO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DADOS DE INTRANET E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339039	BAIXO	26/08/2026	24/11/2026
211	0300100017	NÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO	O VIDEOMONITORAMENTO URBANO É NECESSÁRIO PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E AUXILIAR NA ELUCIDAÇÃO DE DELITOS	UN	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	339039	ALTO	27/10/2025	25/1/2026
TOTAL DE 17 DFD'S			VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026				R\$ 1.496.278,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
070	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	KIT DE MATERIAL ESCOLAR	UN	1	R\$ 1.384.867,93	R\$ 1.384.867,93	339030	BAIXO	02/10/2026	31/12/2026
071	0400100016	NÃO	VESTUÁRIO	UNIFORMES ESCOLARES	UN	1	R\$ 1.636.308,45	R\$ 1.636.308,45	339030	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
204	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS	UN	1	R\$ 8.043.074,26	R\$ 8.043.074,26	339039	ALTO	07/11/2025	5/2/2026
135	0400100016	NÃO	MONITORAMENTO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL	UN	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	339039	BAIXO	03/08/2026	1/11/2026
060	0400100016	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 187.501,20	R\$ 187.501,20	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026
128	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
146	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

133	0400100016	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	339030	BAIXO	03/07/2026	1/10/2026
065	0400100016	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	339039	BAIXO	26/06/2026	24/9/2026
056	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	339030	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
048	0400100016	NÃO	MATERIAL ESPORTIVO	MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, REDES, CONES, MEDALHAS, TROFÉUS, ETC.)	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	339030	BAIXO	11/03/2026	9/6/2026
049	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	SERVIÇO DESTINADO A EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339039	MÉDIO	11/03/2026	9/6/2026
046	0400100016	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR	UN	1	R\$ 3.029.996,52	R\$ 3.029.996,52	339030	ALTO	07/03/2026	5/6/2026
047	0400100016	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR	UN	1	R\$ 1.917.512,00	R\$ 1.917.512,00	339030	ALTO	07/03/2026	5/6/2026
050	0400100016	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	339030	MÉDIO	06/02/2026	7/5/2026
131	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA EVENTOS	UN	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
134	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE ENGENHARIA VOLTADOS À ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	UN	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
157	0400100016	NÃO	BRINQUEDOS DE PARQUE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	UN	1	R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00	449052	MÉDIO	18/01/2026	18/4/2026
076	0400100016	NÃO	INSPEÇÃO VEICULAR	SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR CONFORME PORTARIA DETRAN-MS Nº 170/2024	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	339039	ALTO	11/01/2026	11/4/2026
077	0400100016	NÃO	SEGUROS PARA VEÍCULOS	SEGUROS PARA VEÍCULOS	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	339039	ALTO	11/01/2026	11/4/2026
055	0400100016	NÃO	MOBILIÁRIO	CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO PROFESSOR, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, ETC.	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	449052	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
059	0400100016	NÃO	SERVIÇO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE INTERNET VIA SATÉLITE ATRAVÉS DO SISTEMA STARLINK	UN	1	R\$ 60.900,00	R\$ 60.900,00	339039	ALTO	23/12/2025	23/3/2026
145	0400100016	NÃO	MATERIAL ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE MESA INTERATIVA DIGITAL EDUCACIONAL, COM TECNOLOGIA EMBARCADA (HARDWARE E SOFTWARE INTEGRADOS)	UN	1	R\$ 1.353.440,00	R\$ 1.353.440,00	449052	ALTO	09/12/2025	9/3/2026
147	0400100016	NÃO	MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE (CARRINHO, BERÇO E COLCHÃO)	UN	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	449052	ALTO	09/12/2025	9/3/2026
148	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE (SHAMPOO, CONDICIONADOR E SABONETE LÍQUIDO)	UN	1	R\$ 138.240,00	R\$ 138.240,00	339030	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
063	0400100016	NÃO	DEDETIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN	1	R\$ 160.485,35	R\$ 160.485,35	339039	ALTO	03/11/2025	1/2/2026
074	0400100016	NÃO	RECARGA DE EXTINTORES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	339039	ALTO	17/10/2025	15/1/2026
045	0400300000	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR	UN	1	R\$ 776.894,66	R\$ 776.894,66	339030	ALTO	08/10/2025	6/1/2026
129	0400400002	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	339030	BAIXO	05/08/2026	3/11/2026
132	0400400002	NÃO	MATERIAL PEDAGÓGICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PSICOMOTOR E BRINQUEDOS	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	339030	MÉDIO	03/06/2026	1/9/2026
130	0400400002	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO	UN	1	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00	339039	MÉDIO	31/03/2026	29/6/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Telefone: (67) 3453-5500

CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

				DE CAMAS ELÁSTICAS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS								
136	0401300002	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	339039	MÉDIO	10/03/2026	8/6/2026
243	0400100016	NÃO	UTENSÍLIOS EM GERAL	Aquisição de utensílios domésticos	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	339030	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
244	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a reforma de Toldos e Cortinas	UN	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
245	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de uma companhia teatral	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	339039	ALTO	02/07/2026	30/9/2026
246	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em solda, pinturas metálicas, calhas, rufos, manutenções preventivas e corretivas	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	339039	ALTO	30/01/2026	30/4/2026
247	0400100016	NÃO	SOFTWARES	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para implantação de sistema para gerenciamento de informações acadêmicas com interface web para acompanhamento de atividades, notas e presença pelos alunos, pais e/ou responsáveis.	UN	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	339039	ALTO	28/01/2026	28/4/2026
248	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa, instituto ou fundação para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado	UN	1	R\$ 135.336,05	R\$ 135.336,05	339039	MÉDIO	16/07/2026	14/10/2026
249	0400100016	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de mochilas escolares para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação,	UN	1	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	339030	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
250	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de refrigeradores, freezer, máquinas de lavar, máquina de alta pressão e bebedouros	UN	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
251	0400100016	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para confecção de malhas (camisetas, uniformes, agasalhos) destinada a projetos esportivos culturais e sociais	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	339039	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
252	0400100016	NÃO	SERVIÇOS DE CURSOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Contratação de empresa especializada em capacitações na área de formação humana, social e políticas educacionais,	UN	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	339039	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
253	0400100016	NÃO	ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	Aquisição de eletrodomésticos	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	449052	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
254	0400100016	NÃO	SERVIÇOS EM GERAL	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços terceirizados de apoio administrativo/educacional	UN	1	R\$ 4.444.992,04	R\$ 4.444.992,04	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
255	0400100016	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	Contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break	UN	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	339039	ALTO	28/01/2026	28/4/2026
256	0400100016	NÃO	GERAL	Contratação de serviços cartorários, notariais e jurídicos, compreendendo, entre outros, lavratura e registro de atos, reconhecimento de firmas, autenticação de documentos, emissão de certidões, escrituras públicas, registros diversos e demais serviços necessários à regularização documental	UN	1	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	339039	ALTO	20/01/2026	20/4/2026
TOTAL DE 41 DFD'S				VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 34.342.653,80					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Telefone: (67) 3453-5500

CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

004	0500100021	NÃO	MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR, PARA ATENDER O PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	UN	1	R\$ 2.347.287,78	R\$ 2.347.287,78	339032	MÉDIO	16/07/2026	14/10/2026
123	0500100021	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL	UN	1	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	339039	BAIXO	03/07/2026	1/10/2026
126	0500100022	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 749.723,30	R\$ 749.723,30	339030	BAIXO	25/07/2026	23/10/2026
122	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE NA SAÚDE	UN	1	R\$ 1.819.278,00	R\$ 1.819.278,00	339039	BAIXO	12/09/2026	11/12/2026
095	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOMICILIAR, EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS: 1 - LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE SUPORTE VENTILATÓRIO POR PRESSÃO POSITIVA DO TIPO BIPAP (COM NÍVEIS AJUSTÁVEIS DE IPAP E EPAP); 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR ESPECIALIZADA EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROCIÑÉTICOS FUNCIONAIS E COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, COM INDICAÇÃO DE SUPORTE VENTIL	UN	1	R\$ 268.729,99	R\$ 268.729,99	339039	BAIXO	06/09/2026	5/12/2026
098	0500100111	NÃO	MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ.	UN	1	R\$ 2.133.935,47	R\$ 2.133.935,47	339030	ALTO	05/09/2026	4/12/2026
137	0500100111	NÃO	COLETA DE RESÍDUOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	UN	1	R\$ 109.242,00	R\$ 109.242,00	339039	BAIXO	24/08/2026	22/11/2026
058	0500100111	NÃO	MEDICAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS	UN	1	R\$ 2.778.778,72	R\$ 2.778.778,72	339032	ALTO	16/08/2026	14/11/2026
064	0500100111	NÃO	MATERIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES AFIM DE ABASTECER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R\$ 2.778.778,72	R\$ 2.778.778,72	339030	ALTO	16/08/2026	14/11/2026
173	0500100111	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 9.405,59	R\$ 9.405,59	339030	BAIXO	22/07/2026	20/10/2026
068	0500100111	NÃO	MATERIAL DE COSNTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
005	0500100111	NÃO	FRALDAS	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R\$ 1.123.159,59	R\$ 1.123.159,59	339032	MÉDIO	08/07/2026	6/10/2026
088	0500100111	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 206.275,38	R\$ 206.275,38	339039	BAIXO	26/06/2026	24/9/2026
097	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR	UN	1	R\$ 157.777,53	R\$ 157.777,53	339039	MEDIO	24/05/2026	22/8/2026
094	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS	UN	1	R\$ 1.176.562,20	R\$ 1.176.562,20	339039	MÉDIO	13/05/2026	11/8/2026
090	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES	UN	1	R\$ 31.627,70	R\$ 31.627,70	339030	MÉDIO	03/05/2026	1/8/2026
127	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS INTEGRADOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	UN	1	R\$ 585.000,00	R\$ 585.000,00	339039	MEDIO	10/04/2026	9/7/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Telefone: (67) 3453-5500

CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

176	0500100111	NÃO	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEDIAGNÓSTICO DE IMAGEM	UN	1	R\$ 32.116,00	R\$ 32.116,00	339039	MÉDIO	09/04/2026	8/7/2026
024	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	FÓRMULAS ALIMENTARES ORAIS, ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UN	1	R\$ 2.191.982,87	R\$ 2.191.982,87	339030	ALTO	03/04/2026	2/7/2026
143	0500100111	NÃO	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO	UN	1	R\$ 84.490,00	R\$ 84.490,00	449052	MÉDIO	12/03/2026	10/6/2026
178	0500100111	NÃO	MATERIAIS EPI'S	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE PROTEÇÃO - EPI	UN	1	R\$ 42.565,00	R\$ 42.565,00	339030	ALTO	24/02/2026	25/5/2026
168	0500100111	NÃO	VESTUÁRIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE CAMISETAS	UN	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	339039	MÉDIO	19/02/2026	20/5/2026
174	0500100111	NÃO	MANUTENÇÃO RAO X	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE RAO-X	UN	1	R\$ 43.469,76	R\$ 43.469,76	339039	ALTO	14/02/2026	15/5/2026
085	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 14.899,92	R\$ 14.899,92	339030	ALTO	06/02/2026	7/5/2026
184	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNITÁRIA NO CAPS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO CAPS	UN	1	R\$ 65.362,00	R\$ 65.362,00	339039	MÉDIO	01/02/2026	2/5/2026
149	0500100111	NÃO	CURSOS E TREINAMENTOS	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS ODONTOLÓGICOS	UN	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	339039	MÉDIO	30/01/2026	30/4/2026
172	0500100111	NÃO	VESTUÁRIO	AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR	UN	1	R\$ 40.577,72	R\$ 40.577,72	339030	ALTO	27/01/2026	27/4/2026
089	0500100111	NÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	UN	1	R\$ 33.635,70	R\$ 33.635,70	339039	ALTO	16/01/2026	16/4/2026
091	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEIX	UN	1	R\$ 42.630,49	R\$ 42.630,49	339030	ALTO	11/01/2026	11/4/2026
190	0500100111	NÃO	MATERIAIS DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE SOLEIRAS/PINGADEIRAS	UN	1	R\$ 10.868,65	R\$ 10.868,65	339030	ALTO	09/01/2026	9/4/2026
193	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES DE FERRO INSTALADOS/PINTADOS	UN	1	R\$ 11.655,00	R\$ 11.655,00	339030	ALTO	09/01/2026	9/4/2026
194	0500100111	NÃO	MOBILIÁRIO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES	UN	1	R\$ 78.235,55	R\$ 78.235,55	339030	ALTO	09/01/2026	9/4/2026
124	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS INTEGRADOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	UN	1	R\$ 43.246,10	R\$ 43.246,10	339039	ALTO	04/01/2026	4/4/2026
165	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	1	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
167	0500100111	NÃO	MATERIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE ACUPUNTURA	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
169	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS(BALÕES)	UN	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
170	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS	UN	1	R\$ 11.540,00	R\$ 11.540,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
180	0500100111	NÃO	MATERIAIS DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA SUPORTE E REALIZAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO E INSERÇÃO DE DIU E IMPLANTE SUBDÉRMICO.	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
181	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CADEIRAS DE RODAS	UN	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	339039	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
183	0500100111	NÃO	MATERIAIS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO ESPECIALIZADO PARA FERIDAS, INCLUINDO COBERTURA ANTIMICROBIANA, PRODUTOS COM TECNOLOGIA DE HIDROFIBRA	UN	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00	339030	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
010	0500100111	NÃO	MANTENÇÃO DE CONSULTÓRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIO	UN	1	R\$ 54.120,00	R\$ 54.120,00	339039	ALTO	01/01/2026	1/4/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

				ODONTOLÓGICOS								
044	0500100111	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	FÓRMULAS ALIMENTARES ORAIS, ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UN	1	R\$ 217.918,46	R\$ 217.918,46	339030	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
125	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO A PACIENTES E ACOMPANHANTES	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339039	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
035	0500100111	NÃO	FISIOTERAPIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	UN	1	R\$ 805.843,96	R\$ 805.843,96	339039	ALTO	06/12/2025	6/3/2026
096	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA	UN	1	R\$ 846.136,15	R\$ 846.136,15	339039	ALTO	06/12/2025	6/3/2026
012	0500100111	NÃO	PROTESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	UN	1	R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00	339039	ALTO	04/11/2025	2/2/2026
100	0500100111	NÃO	PROTESE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES ABRANGIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES ABRANGIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.	UN	1	R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00	339030	ALTO	04/11/2025	2/2/2026
144	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.	UN	1	R\$ 297.370,00	R\$ 297.370,00	339030	ALTO	01/11/2025	30/1/2026
099	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM A TROCA DE PEÇA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO CADEIRA ODONTOLÓGICA, REFLETOR, CUSPIDEIRA, UNIDADE DE SUÇÃO, BOMBA VÁCUO, AUTOCLAVES, APARELHO DE ULTRASSOM, COMPRESSORES, SELADORAS, FOTOPOLIMERIZADORES, CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, BAIXA ROTAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DOS CONSULTÓRIOS NOS ESF I, II, III, IV, V, VI, POSTO DE SAÚDE	UN	1	R\$ 54.120,00	R\$ 54.120,00	339039	ALTO	07/10/2025	5/1/2026
257	0500100111	NÃO	LOCAÇÃO	Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos modelo VAN – AMBULÂNCIA TIPO “B” de SUPORTE BÁSICO	UN	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	339039	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
258	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apólice de seguro veicular	UN	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	339039	ALTO	31/12/2025	31/3/2026
259	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIDORES DA AREA ADMINISTRATIVA	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
260	0500100111	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS	UN	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
261	0500100111	NAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MONITORAMENTO	UN	1	R\$ 57.575,70	R\$ 57.575,70	339039	MÉDIO	04/07/2026	2/10/2026
262	0500100111	NÃO	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	339039	MÉDIO	04/03/2026	2/6/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03,155.900/0001-04

263	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Consertos e reparos de ares condicionados	UN	1	R\$ 183.678,11	R\$ 183.678,11	339039	MÉDIO	20/12/2025	20/3/2026
264	0500100111	NÃO	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO) DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURA DAS NOVAS UBS	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	449052	BAIXO	22/03/2026	20/6/2026
265	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	339030	ALTO	19/02/2026	20/5/2026
266	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	UN	1	R\$ 29.400,00	R\$ 29.400,00	339039	ALTO	02/01/2026	2/4/2026
267	0500100111	NÃO	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - CONISUL	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
268	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	339039	MÉDIO	22/03/2026	20/6/2026
269	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MAOS DE OBRA DE DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UN	1	R\$ 51.891,00	R\$ 51.891,00	339039	MÉDIO	05/06/2026	3/9/2026
270	0500100111	NÃO	GERAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA GARANTIR FUNCIONAMENTO ELÉTRICO ININTERRUPTO NA POLICLINICA	UN	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
271	0500100111	NÃO	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR AMBULATORIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	339030	BAIXO	12/05/2026	10/8/2026
272	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAMARAS FRIAS	UN	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	339039	ALTO	03/04/2026	2/7/2026
273	0500100111	NÃO	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TABLETS E IMPRESSORAS	UN	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
274	0500100111	NÃO	VEÍCULOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,	UN	1	R\$ 646.625,00	R\$ 646.625,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
275	0500100111	NÃO	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA	UN	1	R\$ 9.614,64	R\$ 9.614,64	339039	MÉDIO	01/02/2026	2/5/2026
276	0500100111	NÃO	VEÍCULOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS/PEDELEC	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	449052	ALTO	17/03/2026	15/6/2026
277	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	R\$ 5.050,50	R\$ 5.050,50	339039	MÉDIO	17/07/2026	15/10/2026
278	0500100111	NÃO	INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA)	UN	1	R\$ 233.468,19	R\$ 233.468,19	339030	MÉDIO	22/07/2026	20/10/2026
279	0500100111	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA POLICLINICA	UN	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	339039	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
280	0500100111	NÃO	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM PROTEÇÃO UV E MATERIAIS DE EPI	UN	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

281	0500100111	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	Contratação de empresas para decoração e coffee break	UN	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	339039	ALTO	03/03/2026	1/6/2026
282	0500100111	NÃO	SERVIÇOS GRAFICOS	Aquisição de materiais gráficos diversos, não contemplados em atas de registro de preços vigentes no âmbito deste órgão	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	339039	ALTO	03/03/2026	1/6/2026
TOTAL DE 75 DFD'S					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 27.335.388,44				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
153	0600100195	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEIX	UN	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	339030	MÉDIO	10/01/2026	10/4/2026
155	0600100195	NÃO	BENS PÁTRIOS	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO	UN	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
188	0600100195	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
156	0600100195	NÃO	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	339039	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
226	0600100195	NÃO	COMBUSTÍVEIS	Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol Comum, Diesel Comum, e Diesel S10)	UN	1	R\$ 84.543,60	R\$ 84.543,60	339030	BAIXO	29/09/2026	28/12/2026
235	0600100195	NÃO	Serviços de Pintura e Confeção de Placas de Sinalização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONTENDO NOMES DE RUAS, AVENIDAS E DEMAIS VIAS DO MUNICÍPIO	UN	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
152	0600101109	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 91.145,33	R\$ 91.145,33	339030	BAIXO	21/05/2026	19/8/2026
150	0600101109	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
158	0600101109	NÃO	SINALIZAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	UN	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	339039	MÉDIO	10/01/2026	10/4/2026
159	0600101109	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE TINTA VIÁRIA DE ALTA DURABILIDADE E VISIBILIDADE	UN	1	R\$ 869.410,00	R\$ 869.410,00	339030	MÉDIO	10/01/2026	10/4/2026
227	0600101109	NÃO	INFORMÁTICA	Aquisição de materiais de informática	UN	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	339030	MÉDIO	18/07/2026	16/10/2026
228	0600101109	NÃO	ELETRDOMÉSTICOS EM GERAL	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 40.350,00	R\$ 40.350,00	449052	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
229	0600101109	NÃO	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades de equipamentos e mobiliário	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	449052	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
230	0600101109	NÃO	SEMAFORO	Contratação de empresa do ramo de engenharia para fornecimento, instalação e manutenção de produtos e equipamentos semafóricos para atender a necessidade do município.	UN	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	339039	ALTO	01/02/2026	2/5/2026
231	0600101109	NÃO	VEÍCULOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDXER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO	UN	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	449052	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
232	0600101109	NÃO	MATERIAIS ELETRICOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ILUMUACAÇÃO PUBLICA	UN	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
233	0600101109	NÃO	GERAL	AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA APLICAÇÃO NO CEMITÉRIO DEMAIS LOCAIS QUE SEJAM NECESSÁRIOS	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
234	0600101109	NÃO	DECORAÇÕES E	AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTETICA	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	339030	ALTO	10/01/2026	10/4/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

			ORNAMENTAÇÃO EM GERAL									
236	0600101109	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO A EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	339039	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
237	0600101109	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	449052	ALTO	10/01/2026	10/4/2026
196	0600101110	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE.	UN	1	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00	339039	MEDIO	08/04/2026	7/7/2026
154	0600200112	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 76.838,56	R\$ 76.838,56	339039	BAIXO	25/06/2026	23/9/2026
151	0600200112	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 3.819,33	R\$ 3.819,33	339030	MÉDIO	05/02/2026	6/5/2026
166	0600501175	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	339030	ALTO	06/01/2026	6/4/2026
TOTAL DE 24 DFD'S					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 8.179.106,82				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
117	0700100012	NÃO	COMBUSTÍVEIS	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 75.649,95	R\$ 75.649,95	339030	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
106	0700100012	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES.	UN	1	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	339039	ALTO	03/06/2026	1/9/2026
116	0700100012	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES.	UN	1	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	339039	ALTO	03/06/2026	1/9/2026
110	0700100019	NÃO	INFLAMÁVEIS	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM 13 KG	UN	1	R\$ 1.491,15	R\$ 1.491,15	339030	MEDIO	01/08/2026	30/10/2026
112	0700100019	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	UN	1	R\$ 56.836,09	R\$ 56.836,09	339030	MEDIO	17/07/2026	15/10/2026
082	0700100019	NÃO	MONITORAMENTO	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL	UN	1	R\$ 9.347,64	R\$ 9.347,64	339039	MÉDIO	04/07/2026	2/10/2026
118	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE.	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	339039	MEDIO	22/06/2026	20/9/2026
107	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 15.410,07	R\$ 15.410,07	339039	MEDIO	03/06/2026	1/9/2026
087	0700100019	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 33.672,07	R\$ 33.672,07	339030	MEDIO	03/05/2026	1/8/2026
120	0700100019	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	1	R\$ 8.379,10	R\$ 8.379,10	339030	MEDIO	31/01/2026	1/5/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

109	0700100019	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO	UN	1	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	339039	MEDIO	17/01/2026	17/4/2026
084	0700100019	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UTENSÍLIOS DE COZINHA	UN	1	R\$ 809,00	R\$ 809,00	339030	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
086	0700100121	NÃO	MOBILIARIO	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES	UN	1	R\$ 41.174,00	R\$ 41.174,00	449052	ALTO	29/11/2025	27/2/2026
119	0700200142	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS	UN	1	R\$ 1.055.357,10	R\$ 1.055.357,10	339039	BAIXO	01/09/2026	30/11/2026
185	0700200142	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DO DIREITO AMBIENTAL, COM FULCRO NO SUPORTE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL JUNTO AO IMASUL	UN	1	R\$ 57.960,00	R\$ 57.960,00	339039	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
121	0700201156	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.	UN	1	R\$ 1.001.322,63	R\$ 1.001.322,63	339039	ALTO	10/12/2025	10/3/2026
108	0700300001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL	UN	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	339039	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
111	0700300001	NAO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	UN	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	339030	ALTO	01/01/2026	1/4/2026
198	0700601166	NÃO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	UN	1,00	R\$ 1.686.742,72	R\$ 1.686.742,72	339039	ALTO	01/12/2025	1/3/2026
083	0701200003	NÃO	CONTRATAÇÃO SEBRAE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA	UN	1	R\$ 175.249,20	R\$ 175.249,20	339039	BAIXO	01/10/2026	30/12/2026
TOTAL DE 20 DFD'S			VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026				R\$ 5.275.900,72					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
078	0800100032	NÃO	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	UN	1	R\$ 43.751,80	R\$ 43.751,80	339039	BAIXO	11/09/2026	10/12/2026
029	0800100032	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00	339039	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
033	0800100032	NÃO	COMBUSTIVEL	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 160.260,23	R\$ 160.260,23	339030	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
034	0800100032	NÃO	RECARGA DE EXTINTORES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES	UN	1	R\$ 2.474,97	R\$ 2.474,97	339039	BAIXO	02/09/2026	1/12/2026
053	0800100032	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 20.928,60	R\$ 20.928,60	339030	BAIXO	01/08/2026	30/10/2026
051	0800100032	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	1	R\$ 261.864,90	R\$ 261.864,90	339030	BAIXO	22/07/2026	20/10/2026
061	0800100032	NÃO	SHOW MUSICAL	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	UN	1	R\$ 29.161,54	R\$ 29.161,54	339039	BAIXO	12/07/2026	10/10/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

041	0800100032	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00	339039	BAIXO	10/07/2026	8/10/2026
028	0800100032	NÃO	MONITORAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	UN	1	R\$ 58.827,13	R\$ 58.827,13	339039	BAIXO	04/07/2026	2/10/2026
072	0800100032	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 53.566,95	R\$ 53.566,95	339039	MÉDIO	23/06/2026	21/9/2026
062	0800100032	NÃO	ESTRUTURAS PARA EVENTOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA EVENTOS	UN	1	R\$ 29.786,50	R\$ 29.786,50	339039	BAIXO	05/06/2026	3/9/2026
025	0800100032	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	1	R\$ 325.514,80	R\$ 325.514,80	339030	MÉDIO	22/05/2026	20/8/2026
030	0800100032	NÃO	PONTO ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO	UN	1	R\$ 45.135,24	R\$ 45.135,24	339039	BAIXO	22/05/2026	20/8/2026
038	0800100032	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 84.608,26	R\$ 84.608,26	339030	MÉDIO	21/05/2026	19/8/2026
043	0800100032	NÃO	URNAS MORTUÁRIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES	UN	1	R\$ 136.525,32	R\$ 136.525,32	339032	MÉDIO	25/04/2026	24/7/2026
069	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE COSTURA	UN	1	R\$ 16.467,00	R\$ 16.467,00	339039	MÉDIO	11/04/2026	10/7/2026
052	0800100032	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	UN	1	R\$ 364.920,00	R\$ 364.920,00	339032	MÉDIO	30/03/2026	28/6/2026
042	0800100032	NÃO	HOSPEDAGENS	CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E CONGÊNERES	UN	1	R\$ 62.898,49	R\$ 62.898,49	339039	MÉDIO	14/03/2026	12/6/2026
027	0800100032	NÃO	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAL	UN	1	R\$ 44.653,00	R\$ 44.653,00	339039	MÉDIO	07/03/2026	5/6/2026
105	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PALESTRAS E TREINAMENTOS.	UN	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	339039	MÉDIO	09/02/2026	10/5/2026
026	0800100032	NÃO	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	AQUISIÇÃO DE COBERTORES	UN	1	R\$ 46.910,00	R\$ 46.910,00	339032	MÉDIO	31/01/2026	1/5/2026
080	0800100032	NÃO	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA E BRINQUEDOS INFLÁVEIS	UN	1	R\$ 21.737,81	R\$ 21.737,81	339039	ALTO	31/01/2026	1/5/2026
104	0800100032	NÃO	MOVEIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO.	UN	1	R\$ 168.881,67	R\$ 168.881,67	449052	ALTO	31/01/2026	1/5/2026
075	0800100032	NÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	UN	1	R\$ 55.234,20	R\$ 55.234,20	339039	ALTO	13/01/2026	13/4/2026
036	0800100032	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEIX	UN	1	R\$ 12.952,50	R\$ 12.952,50	339030	ALTO	08/01/2026	8/4/2026
067	0800100032	NÃO	SERVIÇO DE BUFFET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	UN	1	R\$ 68.354,20	R\$ 68.354,20	339030	ALTO	06/01/2026	6/4/2026
114	0800100032	NÃO	BRINDES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS	UN	1	R\$ 78.810,00	R\$ 78.810,00	339030	MÉDIO	06/01/2026	6/4/2026
057	0800100032	NÃO	DEDETIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN	1	R\$ 22.108,56	R\$ 22.108,56	339039	ALTO	17/12/2025	17/3/2026
101	0800100032	NÃO	UNIFORMES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS	UN	1	R\$ 52.788,00	R\$ 52.788,00	339030	ALTO	15/11/2025	13/2/2026
103	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DE COSTURA.	UN	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00	339039	ALTO	03/11/2025	1/2/2026
102	0800100032	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE	UN	1	R\$ 95.000,01	R\$ 95.000,01	339039	ALTO	17/10/2025	15/1/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS

Telefone: (67) 3453-5500

CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

				MATO GROSSO DO SUL (SENAC/MS),								
054	0800100032	NÃO	SERVIÇO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE INTERNET VIA SATÉLITE ATRAVÉS DO SISTEMA STARLINK	UN	1	R\$ 10.934,70	R\$ 10.934,70	339039	ALTO	15/10/2025	13/1/2026
113	0800100032	NÃO	VESTUÁRIO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DOS KITS DE BEBÊ	UN	1	R\$ 58.014,29	R\$ 58.014,29	339030	ALTO	06/01/2006	6/4/2006
222	0800100032	NÃO	UTENSÍLIOS EM GERAL	Aquisição de utensílios de cozinha	UN	1	R\$ 23.454,28	R\$ 23.454,28	339030	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
223	0800100032	NÃO	DEECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL	Locação de itens de decoração para eventos institucionais da Política de Assistência Social	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
224	0800100032	NÃO	GERAL	Fornecimento de ingressos para eventos, espaços/atividades culturais ou recreativas	UN	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
225	0800100032	NÃO	ALIMENTAÇÃO EM GERAL	Fornecimento de refeição completa em outros municípios	UN	1	R\$ 19.776,00	R\$ 19.776,00	339039	MÉDIO	02/04/2026	1/7/2026
TOTAL DE 37 DFD'S					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 2.980.760,95				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA												
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
006	1000101112	NÃO	COMBUSTÍVEL	AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, DIESEL COMUM, GASOLINA E ETANOL)	UN	1	R\$ 3.970.591,95	R\$ 3.970.591,95	339030	BAIXO	24/09/2026	23/12/2026
081	1000101112	NÃO	SERVIÇO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DADOS E INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA	UN	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	339039	BAIXO	22/08/2026	20/11/2026
011	1000101112	NÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 5.030.000,00	R\$ 5.030.000,00	339039	MÉDIO	26/04/2026	25/7/2026
007	1000101112	NÃO	GÁS GLP	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UN	1	R\$ 5.316,00	R\$ 5.316,00	339030	MÉDIO	27/03/2026	25/6/2026
019	1000101112	NÃO	EMULSÃO ASFÁTICA	EMULSÃO ASFÁTICA RL 1 C, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO	UN	1	R\$ 667.763,50	R\$ 667.763,50			22/03/2026	20/6/2026
016	1000101112	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	UN	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	339039	MÉDIO	03/03/2026	1/6/2026
008	1000101112	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 13.110,00	R\$ 13.110,00	339030	MÉDIO	04/02/2026	5/5/2026
023	1000101112	NÃO	FORNECIMENTO DE CBUQ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CBUQ -CONCRETO USINADO A QUENTE	UN	1	R\$ 1.926.630,32	R\$ 1.926.630,32	339039	MÉDIO	04/02/2026	5/5/2026
009	1000101112	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE MARMITEIX	UN	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	339030	ALTO	05/01/2026	5/4/2026
013	1000101112	NÃO	PONTO ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO	UN	1	R\$ 5.864,40	R\$ 5.864,40	339039	ALTO	13/12/2025	13/3/2026
021	1000101112	NÃO	MONITORAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	UN	1	R\$ 4.218,00	R\$ 4.218,00	339039	ALTO	22/11/2025	20/2/2026
203	1000101112	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA URBANA	UN	1	R\$ 7.200.000,00	R\$ 7.200.000,00	339039	ALTO	30/01/2026	30/4/2026
015	1000600002	NÃO	MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 70.164,86	R\$ 70.164,86	339030	ALTO	25/12/2025	25/3/2026
212	1000101112	NÃO	BEM PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VARREDORA MECÂNICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	UN	1	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
238	1000101112	NÃO	HOSPEDAGEM EM GERAL	Contratação Prestação de serviços de diárias de	UN	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	339039	ALTO	12/11/2025	10/2/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

				hospedagem em hotel								
239	1000101112	NAO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de Pulverizador para atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura.	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
240	1000101112	NÃO	MADEIRAS	Aquisição de madeira para construção e reforma de pontes do município.	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	339030	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
241	1000101112	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de roçadeira tipo Giro Zero	UN	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
242	1000101112	NÃO	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de elevador automotivo, destinado à oficina de manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	449052	ALTO	15/01/2026	15/4/2026
TOTAL DE 19 DFD'S					VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026			R\$ 21.287.659,03				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA
206	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO RELACIONADA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, (ISSQN, ITBI, IPTU E TAXAS).	UN	1	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	339035	MEDIO	19/03/2026	17/6/2026
207	1400100001	NAO	BEM PERMANENTE	Aquisição de 01 Veículo para Agentes de Fiscalização municipal	UN	1	R\$ 94.400,00	R\$ 94.400,00	449052	MÉDIO	25/01/2026	25/4/2026
208	1400100001	NÃO	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL	UN	1	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00	339039	ALTO	07/11/2025	5/2/2026
209	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações sobre as propriedades rurais que possibilita realizar auditorias nas declarações do Imposto Territorial Rural- ITR	UN	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	339039	MÉDIO	06/04/2026	5/7/2026
210	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NO QUE CON CERNE ÀS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIA JUNTO AOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS	UN	1	R\$ 375.900,00	R\$ 375.900,00	339035	MÉDIO	18/09/2026	17/12/2026
213	1400100001	NAO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada em Manutenção de aparelhos de ar-condicionado e refrigeradores	UN	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	339039	MEDIO	17/06/2026	15/9/2026
214	1400100001	NÃO	GENEROS ALIMENTICIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHA MATE)	UN	1	R\$ 3.859,96	R\$ 3.859,96	339030	MÉDIO	06/02/2026	7/5/2026
215	1400100001	NÃO	ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS	UN	1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00	449052	MÉDIO	01/05/2026	30/7/2026
216	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	UN	1	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00	339030	MEDIO	10/07/2026	8/10/2026
217	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA	Contratação de empresa especializada permitindo: acompanhar, inscrições estaduais e demais dados cadastrais vinculados à SEFAZ/MS	UN	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	339035	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
218	1400100001	NÃO	INFORMÁTICA	Equipamentos de informática	UN	1	R\$ 35.590,00	R\$ 35.590,00	449052	MÉDIO	21/04/2026	20/7/2026
219	1400100001	NAO	MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL	UN	1	R\$ 17.148,00	R\$ 17.148,00	449052	MEDIO	21/04/2026	20/7/2026
220	1400100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA	Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos integrados destinados à modernização da gestão tributária municipal.	UN	1	R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00	339035	BAIXO	21/09/2026	20/12/2026
221	1400100001	NÃO	COMBUSTIVEL	Aquisição fornecimento de combustível (diesel S10, diesel comum, gasolina e etanol)	UN	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	339030	BAIXO	21/09/2026	20/12/2026

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

TOTAL DE 14 DFD'S						VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026		R\$ 2.117.547,96					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA													
Nº DFD	UNIDADE RESPONSÁVEL	RENOVAÇÃO	CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	PRIORIDADE	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	DATA DESEJADA	
002	1500100001	NÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UN	1	R\$ 33.960,20	R\$ 33.960,20	339030	MÉDIO	12/07/2026	10/10/2026	
017	1500100001	NÃO	MATERIAL DE COSNTRUÇÃO E DE EXPEDIENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EPI'S, AFINS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	UN	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	339039	BAIXO	09/07/2026	7/10/2026	
020	1500100001	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 2.778,70	R\$ 2.778,70	339039	MÉDIO	25/06/2026	23/9/2026	
032	1500100001	NÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	UN	1	R\$ 2.778,70	R\$ 2.778,70	339039	MÉDIO	25/06/2026	23/9/2026	
031	1500100001	NÃO	ASSESSORIA JURÍDIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ECONSULTORIA JURIDICA	UN	1	R\$ 272.916,00	R\$ 272.916,00	339036	MÉDIO	11/06/2026	9/9/2026	
001	1500100001	NÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ, AÇUCAR ECHA MATE)	UN	1	R\$ 3.331,00	R\$ 3.331,00	339030	ALTO	04/02/2026	05/05/2026	
197	1500100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ELABORAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS	UN	1,00	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	339039	ALTO	12/12/2025	12/3/2026	
202	1500100001	NÃO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	CONTRTAÇÃO DE EMPESAS ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	339039	ALTO	16/01/2026	16/4/2026	
205	1500100001	NÃO	SOFTWARES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UMA PLATAFORMA EM NUVEM, COM RECURSOS AVANÇADOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UN	1	R\$ 116.600,00	R\$ 116.600,00	339039	ALTO	22/10/2025	20/1/2026	
283	1500100001	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	UN	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	339039	ALTO	02/04/2026	1/7/2026	
284	1500100001	NÃO	MOBILIARIOS EQUIPAMENTOS EM GERAL	EAQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	449052	ALTO	02/04/2026	1/7/2026	
285	1500100001	NÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	339039	ALTO	02/04/2026	1/7/2026	
TOTAL DE 12 DFD'S						VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 2026		R\$ 665,364,60					
TOTAL GERAL DE 267 DFD'S						VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 2026		R\$ 106.275.556,58					

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
 Telefone: (67) 3453-5500
 CNPJ/MF 03.155.900/0001-04

11. DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria Municipal de **Caarapó-MS**, a cada 30 (trinta) dias, através do acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

12. DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA – SEBRAE/MS

O Município de Caarapó-MS, aderiu ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE/MS o qual, além de outros eixos temáticos, consta o eixo de compras públicas, com várias consultorias e instrutorias na qual, especificamente neste caso, o Município está recebendo o Plano de Contratações Anual, sendo disponibilizado pelo SEBRAE/MS, dois consultores, um sênior e um territorial, para aplicação da metodologia do SEBRAE/MS, bem como, atender a legislação em vigor, as jurisprudências atuais, as determinações do TCE/MS e, a informação para os pequenos negócios, dessas oportunidades de negócios em cada Município de Mato Grosso do Sul, cumprindo papel, a saber:

“Fomentar o empreendedorismo e desenvolver pequenos negócios no Brasil, oferecendo suporte gratuito e personalizado através de consultorias, cursos, ferramentas, palestras e orientação em áreas como finanças, marketing, inovação, gestão e formalização, visando aumentar a competitividade e a sustentabilidade dessas empresas. Ele capacita empreendedores, ajuda a criar planos de negócios, facilita o acesso a crédito e a mercados, e apoia desde a ideia inicial até a gestão diária e o crescimento do negócio.”

Caarapó-MS, 11, de fevereiro de 2026.

Comissão do Plano de Contratações Anual

Maria Inês da Silva
Líder do PCA

Clezio Fernandes Giomo
Lider de Monitoramento

Kleber Rorato Pereira
Lider das DFD's

Aline Coleti de Faria
Membro da Comissão

Vanessa de Amorim Pinheiro Leite
Membro da Comissão

Avenida Presidente Vargas, 465 – Centro – CEP 79940-000 – Caarapó/MS
Telefone: (67) 3453-5500
CNPJ/MF 03,.155.900/0001-04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPO

C.N.P.J.: 97.536.097/0001-93

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 18/2026, de 11 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 593.795,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$582.000,00

2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - 582.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.001.15.451.12.2027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$11.795,45

2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 11.795,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$11.795,45

2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 11.795,45

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$582.000,00

2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - 582.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Setor de Planejamento****REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026****OBJETO: Registro De Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos.**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) objetiva que a Administração torne pública sua intenção de abrir licitação para o Sistema de Registro de Preços e permita a participação de outros órgãos da sua Administração indireta, e/ou, ainda, de outros entes governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, em prestígio à economia de escala, tão valorizada no novo regime licitatório.

Nesse sentido, vejamos o que a Lei 14.133/2021 explicitou:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante

Contudo, conforme se percebe na transcrição acima, a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, igual possibilidade se verificando no art. 12 do Decreto Municipal nº 4.970/2024.

Nos termos do referido normativo municipal, verifica-se que o município será o único órgão contratante do procedimento licitatório epigrafado, optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, com fundamento no Art. 12, §2º, incisos IV, pela falta de estrutura do órgão para atendimento das obrigações de gerenciamento da ARP, visto que o volume de demandas internas sobrecarrega a capacidade de planejamento e execução da Prefeitura de Camapuã.

Pois a gestão de ARP exige tempo e atenção, e, com a alta demanda de processos internos, não é viável abrir uma IRP para órgãos públicos externos, sem comprometer o atendimento de suas obrigações primárias.

Desta forma, a atual estrutura organizacional do órgão não está dimensionada para suportar a implementação e a gestão eficaz de ARP para demandas de entidades externas, onde a reorganização e a alocação de recursos seriam essenciais para que o órgão conseguisse cumprir essa obrigação de maneira eficiente e dentro das normas estabelecidas.

Sendo assim, diante do exposto, e considerando as limitações estruturais e operacionais atuais, não é possível, no momento, atender de forma plena às obrigações de gerenciamento de ARP abrindo ITR para órgãos públicos externos, sem que haja um impacto negativo na gestão interna.

Camapuã-MS, 11 de fevereiro de 2026

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Sidney Afonso Sobrinho

Matéria enviada por SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA

Departamento de Contabilidade**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 050/2026 - CRIAÇÃO DE ELEMENTOS CONTÁBEIS****Decreto Orçamentário nº. 050 de 11 de fevereiro de 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, autorizados Lei Nº 2.465 de 10 de fevereiro de 2026:

I – As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de fontes de recursos arrecadados dentro do exercício, e do superávit apurado no balanço patrimonial de 2025, conforme anexo 14-b, apurados no Balanço Geral:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 001 – Gabinete do Prefeito

Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0002 – Gestão Administrativa

Projeto Atividade 2040 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 002 – Controladoria Interna
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 2041 – Manutenção da Controladoria Interna
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 003 – Procuradoria Geral do Município
Função 02 – Judiciária
Sub-função 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa 0012 – Ações Judiciais
Projeto Atividade 2061 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 003 – Procuradoria Geral do Município

Função 02 – Judiciária

Sub-função 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa 0012 – Ações Judiciais

Projeto Atividade 3001 – Precatórios Judiciais

Elemento 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais

Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0002 – Gestão Administrativa

Projeto Atividade 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0002 – Gestão Administrativa

Projeto Atividade 2079 – Gestão Administrativa Distrital

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0002 – Gestão Administrativa

Projeto Atividade 2080 – Programa de Auxílio Alimentação e Servidores Municipais

Elemento 3.3.90.46 – Auxílio-alimentação

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Função 28 – Encargos Especiais

Sub-função 843–Serviço da Dívida Interna

Programa 0023 – Dívida Interna e Obrigações Tributárias e Contributivas

Projeto Atividade 3002 – Amortização e Encargos da Dívida

Elemento 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Elemento 3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Elemento 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Função 28 – Encargos Especiais

Sub-função 846 – Outros Encargos Especiais

Programa 0023 – Contribuição ao PASEP

Projeto Atividade 3003 – Contribuição ao PASEP

Elemento 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Função 28 – Encargos Especiais

Sub-função 846 – Outros Encargos Especiais
Programa 0002 – Gestão Administrativa
Projeto Atividade 3004 – Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Função 20 – Agricultura
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2021 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SEMEC – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos
Projeto Atividade 1002 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Aquisição de Equipamentos
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 007 – SEMEC – Departamento de Ensino Escolar

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Ensino Infantil

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos

Projeto Atividade Equipamentos 1003 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Aquisição de Equipamentos

Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 007 – SEMEC – Departamento de Ensino Escolar

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SEMEC – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SEMEC – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 367 – Educação Especial
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2051 – Programa de Educação Especial
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SEMEC – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante
Projeto Atividade 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SEMEC – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SEMEC – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Educação Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2057 – Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SEMEC – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0029 – Programa Municipal Primeira Infância
Projeto Atividade 2119 – Manutenção do Transporte Escolar da Primeira Infância
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 010 – SEMEC – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais

Função 12 – Educação

Sub-função 364 – Ensino Superior

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos

Projeto Atividade 2049 – Contribuição ao Ensino Superior

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 010 – SEMEC – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais

Função 12 – Educação

Sub-função 306 – Alimentação e Nutrição

Programa 0015 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Alimentação Escolar

Projeto Atividade 2054 – Programa de Alimentação Escolar

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 010 – SEMEC – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos

Projeto Atividade 2059 – Kit Material Escolar e Uniformes

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 010 – SEMEC – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais

Função 12 – Educação

Sub-função 364 – Ensino Superior

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque – Escola para Todos

Projeto Atividade 2104 – Implementação, Manutenção e Continuidade das Atividades Desenvolvidas no Pólo UAB

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 010 – SEMEC – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
Função 12 – Educação
Sub-função 306 – Alimentação e Nutrição
Programa 0029 – Programa Municipal Primeira Infância
Projeto Atividade 2118 – Programa de Alimentação Escolar da Primeira Infância
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 010 – SEMEC – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0029 – Programa Municipal Primeira Infância
Projeto Atividade 2120 – Kit Material Escolar e Uniformes da Primeira Infância
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 15 – Urbanismo
Sub-função 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 1004 – Pavimentações Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função 26 – Transporte

Sub-função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural

Projeto Atividade 1010 – Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função 06 – Segurança Pública

Sub-função 182 – Defesa Civil

Programa 0019 – Ação de Prevenção de Defesa Civil

Projeto Atividade 2063 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função 04 – Administração

Sub-função 125 – Normatização e Fiscalização

Programa 0020 – Fiscalização de Trânsito

Projeto Atividade 2064 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 25 – Energia
Sub-função 752 – Energia Elétrica
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2068 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 15 – Urbanismo
Sub-função 452 – Serviços Urbanos
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2069 – Manutenção da Limpeza Pública
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 013 – SMETC – TURISMO E CIDADANIA
Função 23 – Comércio e Serviços
Sub-função 695 – Turismo
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas
Projeto Atividade 2124 – Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 013 – SMETC – TURISMO E CIDADANIA

Função 14 – Direitos da Cidadania

Sub-função 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas

Projeto Atividade 2125 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cidadania

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 013 – SMETC – TURISMO E CIDADANIA

Função 14 – Direitos da Cidadania

Sub-função 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas

Projeto Atividade 21230 – Enfretamento à Violência Contra Mulheres e Meninas

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 014 – SMETC – DEPTO DE ESPORTES

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub-função 812 – Desporto Comunitário

Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento

Projeto Atividade 2121 – Manutenção das Atividades de Esporte

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 014 – SMETC – DEPTO DE ESPORTES
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2122 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 014 – SMETC – DEPTO DE ESPORTES
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário
Programa 0029 – Programa Municipal Primeira Infância
Projeto Atividade 2123 – Manutenção das Atividades de Esporte da Primeira Infância
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Unidade 001 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Unidade 001 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2019 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e Piso Básico Fixo

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – MSE – PAEFI – Criança\ Adolescente
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2009 – BPC na Escola
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2010 – Bloco da Gestão – IGD SUAS
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2011 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDBF
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2015 – Apoio às Entidades Filantrópicas
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0029 – Programa Municipal Primeira Infância
Projeto Atividade 2108 – Manutenção das Atividades da Primeira Infância (Assistência)
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2109 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e Piso Básico Fixo – (Vinculado)
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2110 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – MSE – PAEFI – (Vinculado)

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2112 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDBF (Vinculado)

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2128 – Benefício Eventual Básica
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2129 – Benefício Eventual Básica Média e Alta Complexidade
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 003 – FUNDEB 70%

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2098 – FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Prof. Da Educação

Unidade 003 – FUNDEB 70%

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil

Programa 0029 – Programa Municipal Primeira Infância

Projeto Atividade 2099 – FUNDEB 70% - Ensino Infantil – Creche

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 003 – FUNDEB 70%

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil

Programa 0029 – Programa Municipal Primeira Infância

Projeto Atividade 2100 – FUNDEB 70% – Ensino Infantil – Pré Escola

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 004 – FUNDEB

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2101 – FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Prof. Da Educação

Unidade 004 – FUNDEB 30% - Ensino Infantil - Creche

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil

Programa 0029 – Programa Municipal Primeira Infância

Projeto Atividade 2102 – FUNDEB 30% - Ensino Infantil – Creche

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 004 – FUNDEB

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil

Programa 0029 – Programa Municipal Primeira Infância

Projeto Atividade 2103 – FUNDEB 30% – Ensino Infantil – Pré Escola

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 005 – VAAR

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2105 – FUNDEB VAAR

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Unidade 006 – VAAF

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2106 – FUNDEB VAAF

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Função 16 – Habitação

Sub-função 482 – Habitação Urbana

Programa 0024 – Habitação

Projeto Atividade 1005 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Habitacionais

Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função 16 – Habitação
Sub-função 482 – Habitação Urbana
Programa 0024 – Habitação
Projeto Atividade 1012 – Compra de Terreno(s) para Construção de Casas Habitacionais
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Órgão 08 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função 16 – Habitação
Sub-função 482 – Habitação Urbana
Programa 0024 – Habitação
Projeto Atividade 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica

Programa 0010 – Ampliar e Qualificar o Acesso aos Serviços de Saúde

Projeto Atividade 1011 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto Atividade 2026 – Apoio as Entidades Filantrópicas

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 122 – Administração Social

Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde

Projeto Atividade 2027 – Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 122 – Administração Social

Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde

Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2089 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Atenção Primária
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2090 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Atenção Especializada
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2091 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Assistência Farmacêutica
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.72.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.73.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 304 – Vigilância Sanitária
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2092 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Vigilância em Saúde/Sanitária
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2093 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Vigilância em Saúde/Epimedeológica
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica

Programa 0029 – Programa Municipal Primeira Infância

Projeto Atividade 2113 – Manutenção das Atividades da Primeira Infância (Saúde)

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica

Programa 0006 – Atenção Básica

Projeto Atividade 2114 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Atenção Primária (Vinculado)

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2115 – Manutenção das Ações e Serviços Grupo Atenção Especializada (Vinculado)
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Função 09 – Previdência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0027 – Assistência Previdenciária
Projeto Atividade 2076 – Manutenção das Atividades Admin. e de Custeio
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Elemento 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã

Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã

Função 09 – Previdência Social

Sub-função 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa 0027 – Assistência Previdenciária

Projeto Atividade 2077 – Manutenção e Encargos com a Previdência

Elemento 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Elemento 3.1.90.03 – Pensões

Elemento 3.1.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.90.86 – Compensações A Regimes de Previdência

Elemento 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais

Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã

Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã

Função 09 – Previdência Social

Sub-função 122 – Administração Geral

Programa 0027 – Assistência Previdenciária

Projeto Atividade 2107 – Pagamento de Jetons

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.1.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 11 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade 001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função 18 – Gestão Ambiental

Sub-função 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0025 – Preservação e Conservação Ambiental

Projeto Atividade 2074 – Manutenção das Atividades do Fundo de Meio Ambiente

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 12 – Fundo Municipal de Incentivo e Assistência a Cultura - FMIAC
Unidade 001 – Fundo Municipal de Incentivo e Assistência a Cultura - FMIAC
Função 13 – Cultura
Sub-função 392 – Difusão Cultural
Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo
Projeto Atividade 2052 – Incentivo às Atividades Culturais
Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.1.90.11 – Subsídios – Agentes Políticos
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS
Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS
Elemento 3.3.50.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.70.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.70.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Elemento 3.3.72.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.72.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 12 – Fundo Municipal de Incentivo e Assistência a Cultura - FMIAC

Unidade 001 – Fundo Municipal de Incentivo e Assistência a Cultura - FMIAC

Função 13 – Cultura

Sub-função 392 – Difusão Cultural

Programa 0031 – Identidade Cultural – Promoção e Fortalecimento das expressões Municipais

Projeto Atividade 2127 – Manutenção da Banda Municipal

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 13 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

Unidade 001 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 241 – Assistência ao Idoso

Programa 0030 – Ações de Proteção e Promoção da Pessoa Idosa

Projeto Atividade 2126 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Elemento 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Para o Regime Próprio – RPPS

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições

Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.30 – Material de Consumo

Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Fica criado o projeto atividade “Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência” e incluídos os elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Elemento 3.1.90.07 - Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.465 de 10 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de fevereiro de 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Procuradoria Geral do Município

DECRETO P/Nº 010/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a Sra. **EUCELIA OLIVEIRA DA SILVA** no cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Atenção Psicossocial.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EUCELIA OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Atenção Psicossocial, símbolo PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Camapuã-MS, 11 de fevereiro de 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5.078, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Retifica Decreto n. 5.077, DE 10 de fevereiro de 2026, por incorreção material e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e empossado os membros do Comitê de Investimentos do Camapuã Prev, conforme segue:

SERVIDOR EFETIVO	
Valdinei Silvério de Gouveia	CGINV I
Fátima Cândida Ferreira	CGINV I
Graciela da Silva Umezu	CGINV I
Maria Inês de Almeida	CGINV I
Moisés Mancebo Manhães Junior	CGINV I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de fevereiro 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON RODRIGUES MARTINS

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025.

O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 12/02/2026.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerada como desistência, independente de notificação prévia, bem como aquele que não apresente toda a documentação necessária para a contratação na data solicitada.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
 - b) CNH (se for o caso);
 - c) Registro no conselho de classe (se for o caso);
 - d) Comprovante de escolaridade;
 - e) Cartão SUS;
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Certidão de Quitação Eleitoral; - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
 - h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - i) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
 - j) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal; - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
 - k) Certificado Militar (para os homens);
 - l) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - m) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - n) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual); - <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
 - o) Certidão Negativa Eleitoral; - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
 - p) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
 - q) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>;
 - r) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - s) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
 - t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
 - u) Declaração de bens (modelo disponível no RH da Prefeitura) ou cópia do IRPF;
 - v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - modelo disponível no RH da Prefeitura).
 - w) O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferência de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.
 - x) Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicose no sangue, Hepatite B (BHSAG) Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP e ureia, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional;
 - y) Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: audiometria, Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria, Acuidade Visual e Raio X do Torax, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.
 - z) Exame toxicológico para todos os cargos de motorista e audiometria e acuidade visual para todos os cargos de motorista e operadores de máquina e máquinas pesadas, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.
1. Os candidatos não precisarão apresentar Cartão do PIS/PASEP;
 2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
 3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

17 – Operador de Máquinas Pesadas (Lotação: Região do Cachoeira e Capim Branco – Secretaria Agronegócio/SAME)	
Nome	Classificação
KLEBER SERGIO DA SILVA SOUZA	1

19 – Motorista - Categoria C - (Lotação: Secretaria Agronegócio/SAME)	
Nome	Classificação
JOSE RENATO DE SOUZA	1

21 – Motorista - Categoria E (Prancha)	
Nome	Classificação
FRANCISCO ANTONIO ORTEGA FILHO	2

Camapuã/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMEC Nº 005/2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025.

O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para o cargo de Monitor da Rede Municipal de Ensino de Camapuã, constante no Edital de Homologação da Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar de 12/02/2026.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia, bem como aquele que não apresente toda documentação necessária para a contratação na data solicitada.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CNH (se for o caso);
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> (Justiça Estadual) – <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>
- o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União - <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes> e Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <https://www.tce.ms.gov.br/consultas-certidao-negativa>;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida nos últimos 30 (trinta) dias - <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/>;
- q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- t) Declaração de bens (modelo disponível no RH da Prefeitura) ou cópia do IRPF;
- u) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988-modelo disponível no RH da Prefeitura).
- O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferência de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.
- v) Para o exame admissional, apresentar:
 - Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicemia, Hepatite B (BHSAG), Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional;
 - Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria e Raio X do Tórax, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.
 - Avaliação Psicossocial.

1. Os candidatos não precisarão apresentar Cartão do PIS/PASEP;
2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

Monitor / Atendente da Educação Infantil

Nome	Classificação
THALIA RODRIGUES VILHALTA	88
ROSANGELA VILELA	89

Monitor / Atendente da Educação Infantil

(Lotação: Sala Pequeno Polegar – Distrito da Pontinha do Cocho)

Nome	Classificação
VITORIA LAURA AMORIM BARBOSA	4

Camapuã/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Selma Maria Rodrigues Ramires
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMEC Nº 008/2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025.

O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Camapuã, constante no Edital de Homologação da Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

I – Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar de 12/02/2026.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia, bem como aquele que não apresente toda documentação necessária para a contratação na data solicitada.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CNH (se for o caso);
- c) Cópia do Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF 11), para os profissionais do Componente Curricular de Educação Física;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Cartão SUS;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- i) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- j) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- k) Certificado Militar (para os homens);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> (Justiça Estadual) - <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (Justiça Federal);
- o) Certidão Negativa Eleitoral; - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>
- p) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União - <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes> e Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <https://www.tce.ms.gov.br/consultas-certidao-negativa>;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida nos últimos 30 (trinta) dias - <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/>;
- r) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência

acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

s) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

u) Declaração de bens (modelo disponível no RH da Prefeitura) ou cópia do IRPF;

v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988-modelo disponível no RH da Prefeitura).

- O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferência de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.

w) Para o exame admissional, apresentar:

- Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicemia, Hepatite B (BHSAG), Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional;

-Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria e Raio X do Tórax, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.

- Avaliação Psicossocial.

1. Os candidatos não precisarão apresentar Cartão do PIS/PASEP;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

Professor / Educação Física	
Nome	Classificação
MARCIA CRISTINA ALVES	7

Camapuã/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã
Selma Maria Rodrigues Ramires
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 206/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Heloisa Lima Lucena

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã – MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Heloisa Lima Lucena – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025 EDITAL Nº 001/2026 –
CAMAPUÃ/MS REFERENTE AO CONTRATO Nº 184/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Jurandir Barbosa de Lima.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã – MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Jurandir Barbosa de Lima – Contratado.
Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 229/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Marcia Mendes Costa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marcia Mendes Costa – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 228/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Rosimeire Barbosa da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Rosimeire Barbosa da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 188/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Marcos Catarino da Silva.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 20/02/2026 e término 19/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marcos Catarino da Silva – Contratado.
Camapuã - MS, 20 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 187/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Rubens Pereira Dantas.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de forma continuada em regime de

40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Rubens Pereira Dantas – Contratado.
Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO P
ROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 186/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Gilliard Pereira Nunes.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Gilliard Pereira Nunes – Contratado.
Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 185/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Elias Belchior da Silva.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Elias Belchior da Silva – Contratado.
Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 181/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Marco Aurelio Faustino Gonçalves.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Motorista, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 20/02/2026 e término 19/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marco Aurelio Faustino Gonçalves – Contratado.
Camapuã - MS, 20 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025 EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS REFERENTE AO CONTRATO Nº 182/2026**

Partes: Município de Camapuã – MS e Paulo Cardoso de Gouveia.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Paulo Cardoso de Gouveia – Contratado.

Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 231/2026**

Partes: Município de Camapuã – MS e Elaine Moreira Pereira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Elaine Moreira Pereira – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 180/2026**

Partes: Município de Camapuã – MS e Sebastiana Nunes do Carmo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Motorista, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 21/02/2026 e término 20/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Sebastiana Nunes do Carmo – Contratada.

Camapuã - MS, 21 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 179/2026**

Partes: Município de Camapuã – MS e Damião Pereira Guabiraba.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 20/02/2026 e término 19/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Damião Pereira Guabiraba – Contratado.

Camapuã - MS, 20 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Jose de Souza Camargo.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Jose de Souza Camargo – Contratado.

Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 177/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Ataíde Alves Cabral.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ataíde Alves Cabral – Contratado.

Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Ediane Soares da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ediane Soares da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 155/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Carla Cristina Aparecida Santana.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a

interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Carla Cristina Aparecida Santana – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Sandy Schwarzer.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Sandy Schwarzer – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 153/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Aparecida Feliciano de Araujo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Aparecida Feliciano de Araujo – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 152/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Raiany Lima da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Raiany Lima da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 151/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Vitoria Ortiz Bogomil Barbosa.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 09/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Vitoria Ortiz Bogomil Barbosa – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 230/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Cassia Gomes Sant Ana.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 09/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Cassia Gomes Sant Ana – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 235/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Daiane Francisca Rodrigues.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 26/02/2026 e término 18/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Daiane Francisca Rodrigues – Contratada.

Camapuã - MS, 26 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 232/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Aparecida Tatiane Dias.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 09/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Aparecida Tatiane Dias – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Ana Lucia de Souza de Faria.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ana Lucia de Souza de Faria – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 198/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Rosimeire Dias de Laura.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Rosimeire Dias de Laura – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 197/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Jessica Custodia da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Jessica Custodia da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 205/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Deysianne de Souza Dias Lopes

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Deysianne de Souza Dias Lopes – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Ana Eloisa Piacentini Vieda.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ana Eloisa Piacentini Vieda – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 195/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Watani Gouveia Santos.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Watani Gouveia Santos – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 204/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Heltiene Ferreira dos Santos.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Heltiene Ferreira dos Santos – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 194/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Rosimar Ferreira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal

Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Rosimar Ferreira – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 193/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Nataissa Barbosa Caboclo Ermenegildo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Nataissa Barbosa Caboclo Ermenegildo – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 192/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Daiana da Silva Rocha.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Daiana da Silva Rocha – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 191/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Thalita Muniz de Oliveira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Thalita Muniz de Oliveira – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 233/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Suellen Nogueira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 13/02/2026 e término 12/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Suellen Nogueira – Contratada.
Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 190/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Luzia Alves Melquiades de Melo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luzia Alves Melquiades de Melo – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Lauriane Anastacio de Souza.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lauriane Anastacio de Souza – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 239/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Daniele Rodrigues Da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Fisioterapia, de forma continuada em regime de 20 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 11/02/2026 e término 10/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Daniele Rodrigues Da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 238/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Carla Pereira Pazinato.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Farmacêutico Bioquímico, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2026 e término 09/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Carla Pereira Pazinato – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 237/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Gabriely Pereira Gouveia.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 19/02/2026 e término 18/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Gabriely Pereira Gouveia – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 236/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Valdete Almeida Custodio.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 18/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Valdete Almeida Custodio – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 140/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Cibele Pereira de Melo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Nutricionista, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 06/02/2026 e término 05/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Cibele Pereira de Melo – Contratada.
Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Marlaíara Joana Ananias Gomes.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marlaíara Joana Ananias Gomes – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 234/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Odilson Rodrigues Pereira.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 10/02/2026 e término 09/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Odilson Rodrigues Pereira – Contratado.
Camapuã - MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 150/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Stela Poliane Ramos Vieira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Stela Poliane Ramos Vieira – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 183/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Odilio Rodrigues Pereira.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 23/02/2026 e término 22/02/2027.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Odilio Rodrigues Pereira – Contratado.

Camapuã - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Elaine Protasio Nogueira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Elaine Protasio Nogueira – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Patricia Rodrigues Simoes Avila.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Patricia Rodrigues Simoes Avila – Contratada.

Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Maria Eduarda Lopes Rodrigues.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maria Eduarda Lopes Rodrigues – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025

EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Geusilene Alves da Silva.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 09/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Geusilene Alves da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Cleides Gonçalves Ferreira.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 09/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Cleides Gonçalves Ferreira – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Geovana Dias Bogarim.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 09/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Geovana Dias Bogarim – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Celma Mariana da Cruz.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 09/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Celma Mariana da Cruz – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 157/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Viviane Mascaro de Araujo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã – MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Viviane Mascaro de Araujo – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 158/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Claudete Olinda Budke.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã – MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Claudete Olinda Budke – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 159/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Marlena da Silva Dourado Ferreira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã – MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marlena da Silva Dourado Ferreira – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Marina Pereira Alves da Costa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã – MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal

Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marina Pereira Alves da Costa – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Helida Belchior da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Helida Belchior da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 162/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Nair Freitas de Almeida.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Nair Freitas de Almeida – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 163/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Roseney Severino Camargo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Roseney Severino Camargo – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Margareti Pereira França.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 04/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Margareti Pereira França – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Alba de Assis Gonçalves Amorim.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 09/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Alba de Assis Gonçalves Amorim – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 165/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 04/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 166/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Zelia Nunes da Silva.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 04/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Zelia Nunes da Silva – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 167/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Sueli Pereira do Carmo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Sueli Pereira do Carmo – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 168/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Elaine Gomes da Conceição.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Elaine Gomes da Conceição – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 003/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 169/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Belarmina Pereira do Carmo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Belarmina Pereira do Carmo – Contratada.
Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Yara de Oliveira Cardoso.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Yara de Oliveira Cardoso – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 109/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Lais de Souza Soares.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lais de Souza Soares – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 108/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Pamela Martins da Costa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Pamela Martins da Costa – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Geovana Oliveira Rocha.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 19/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Geovana Oliveira Rocha – Contratada.
Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Eliane Ferreira Nogueira Gonçalves.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Eliane Ferreira Nogueira Gonçalves – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Lilian Maria Santos de Farias.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lilian Maria Santos de Farias – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Ediane Silverio Correa.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ediane Silverio Correa – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Daniela Aparecida Silva Oliveira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Daniela Aparecida Silva Oliveira – Contratada.
Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Vera Sousa da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Vera Sousa da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Linei de Fatima Melo.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Linei de Fatima Melo – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Rosane Schweigert.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Rosane Schweigert – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Rosani Teresinha Leonarchik.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Rosani Teresinha Leonarchik – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Contratos**EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2026/DL/PMC.****Pregão Presencial nº 011/2025****Processo Administrativo: nº 036/2025****Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado:** ARLIETE AFONSO DA ROCHA.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduiche e Self -Service).**Fundamentação:** [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações correlatas aplicáveis.**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.**Valor:** R\$ 36.325,96 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).**Data da assinatura:** 10 de fevereiro de 2026.**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR / ARLIETE AFONSO DA ROCHA

Matéria enviada por YURI RAMOS

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 175/2026****Partes:** Município de Camapuã – MS e Ana Maria Govea de Souza Ferreira.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).**Vigência:** De 19/02/2026 e término 10/12/2026.**Firmarão:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ana Maria Govea de Souza Ferreira – Contratada.

Camapuã - MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026/PMC.****Pregão Presencial nº 018/2025****Processo Administrativo: nº 081/2025****Contratante:** Município de Camapuã/MS.**Contratado:** ÉDINA LAURINDO DA SILVA ME**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Marmitex, Sanduiche e Self - Service) em atendimento a sede do município e Distrito da Pontinha do Cocho.**Fundamentação:** [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações correlatas aplicáveis.**Vigência:** O prazo de vigência da aquisição é de 06 (seis) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).**Valor:** R\$ 15.936,50 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**Data:** 11 de fevereiro de 2026.**Assinam:** MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / ÉDINA LAURINDO DA SILVA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025****EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS****REFERENTE AO CONTRATO Nº 174/2026****Partes:** Município de Camapuã – MS e Luciana Mafra do Amaral Lopes.**Objeto:** A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã

- MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luciana Mafra do Amaral Lopes – Contratada.

Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 173/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Vania Regina Adami Kawamoto.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 22 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Vania Regina Adami Kawamoto – Contratada.

Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 172/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Deusalina Mathias Machado.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 18/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Deusalina Mathias Machado – Contratada.

Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Vinicius Vieira Magalhães.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Vinicius Vieira Magalhães – Contratado.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 002/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Maira Ruth Vidal Pereira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 18/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Maira Ruth Vidal Pereira – Contratada.

Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 170/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Thais Fernandes Aguilera.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Professor, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 04/02/2026 e término 18/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Thais Fernandes Aguilera – Contratada.

Camapuã - MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Hellen Rauany da Silva Luiz.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Hellen Rauany da Silva Luiz – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Silvineia Alves de Siqueira.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Silvineia Alves de Siqueira – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

AVISO DE SESSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, CONVOCA as empresas participantes, bem como todos os interessados, para a sessão pública de análise das AMOSTRAS, referente ao Pregão Eletrônico n.º 025/2025, Processo Licitatório n.º 087/2025, que objetiva o registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, no dia 20/02/2026, às 08:00h (horário de MS), na Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 9 9911-4093, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (horário local).

Camapuã-MS, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO -PREGOEIRA.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2025

PARTE: Município de Camapuã/MS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS PERTENCENTES AO ESPAÇO SENSORIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.016/2018, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei 14.133/21, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DETENTORA DA ATA: EMPRESAS: FELIPE WILKER TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.133.341/0001-39; **AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.021.707/0001-39; **MATHEUS SPOSITO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.345.126/0001-88; **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.149.591/0002-36; **G.O.S. SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.029.272/0001-85; **J D N JUNIOR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.300.246/0001-56; **PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.059.013/0001-53; **APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.950.859/0001-48.

9219	56.021.707	AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
98/104	27807	STEP PROFISSIONAL DE EVA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM COMPRIMENTO X 28CM LARGURA X 10CM ALTURA.	60,00	R\$ 122,0000	R\$ 7.320,00	eva home	
					Qtd de Itens Vencedores:	0001	
					Valor Total.....:	R\$ 7.320,00	

9306	ALLSET TECNOLOGIA LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
35/104	28090	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, FUNCOES: IMPRESSAO, COPIA E SCAN, BIVOLT OU 110-127V. DESCRICAO MINIMA: CONEXAO WI-FI E ETHERNET; ENTRADA PARA USB; ALIMENTADOR AUTOMATICO; IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA; VELOCIDADE DE IMPRESSAO ATE 32 A 46 PAGINAS POR MINUTO (PPM) E RESOLUCAO DE IMPRESSAO ATE 1.200X1.200 DPI OU 2.400X600 DPI.	4,00	R\$ 2.285,0000	R\$ 9.140,00	HP	
					Qtd de Itens Vencedores:	0001	
					Valor Total.....:	R\$ 9.140,00	

9487	58.345.126	MATHEUS SPOSITO LUCAS					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
79/104	27907	PLACA DE LABIRINTO MAGNETICO DE MADEIRA, MONTESSORI IMAS. DESCRICOES MINIMAS: JOGO DE CLASSIFICACAO DE TABULEIRO DE LABIRINTO DE CLASSIFICACAO DE CORES MAGNETICAS. MATERIAL: MADEIRA. CORES VARIADAS. TAMANHO: 29,8CMX29,8CM.	6,00	R\$ 190,0000	R\$ 1.140,00	CONF TERM DE REF	
86/104	27909	PROJETOR DE MESA DE DESENHO INFANTIL GIRAFÁ. DESCRICOES MINIMAS: 01 (UM) APAGADOR, 01 (UM) PROJETOR, 03 (TRES) DISCOS DE FILME, 12 (DOZE) CANETINHAS, 01 (UMA) MESA COM LOUSA E 01 (UM) LIVRO DE DESENHAR. MATERIAL: PLASTICO. COR AMARELO.	4,00	R\$ 115,0000	R\$ 460,00	CONF TERM DE REF	
					Qtd de Itens Vencedores:	0002	
					Valor Total.....:	R\$ 1.600,00	

10001 G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
95/104	27915	ROLA BOLA PISTA DE CORRIDA PARA BOLINHAS. DESCRICOES MINIMAS: CONTENDO 105 PECAS, INCLUI A MINIFIGURA PARA COMPLEMENTAR SUAS CRIACOES E DAR VIDA A CADA UMA DE SUAS HISTORIAS, COMPRIMENTO DO BRINQUEDO ARMADO 23CM, ALTURA DO BRINQUEDO ARMADO 32 CM.	4,00	R\$ 192,0000	R\$ 768,00	steam toy
				Qtd de Itens Vencedores:		0001
				Valor Total.....		R\$ 768,00

0031 APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/104	27859	BLOCO DE MONTAR MAGNETICOS BOLAS E BASTOES 36 PECAS. DESCRICOES MINIMAS: PECAS MAGNETICAS QUE ADEREM UNS AS OUTRAS, PERMITINDO DIVERSAS COMBINACOES, MATERIAL PLASTICO ABS DE ALTA QUALIDADE COM IMAS INTERNOS, COLORIDOS, PROMOVE O APRENDIZADO DE CONCEITOS COM SIMETRIA, GEOMETRIA E DESIGN.	4,00	R\$ 134,8900	R\$ 539,56	ACC
6/104	27883	BLOCOS DE MONTAR, COLORIDO, FABRICADO EM PLASTICO. DESCRICOES MINIMAS: CONTEM MEGA BLOKS COM 60 BLOCOS DE CONSTRUCAO E ACOMPANHA 01 (UMA) BOLSA.	4,00	R\$ 88,9800	R\$ 355,92	ACC
7/104	27860	BOLA BAIACU EXPANSIVA TERAPIA SENSORIAL, BRINQUEDO TATIL PERFEITO PARA EDUCACAO INFANTIL. DESCRICOES MINIMAS: BOLA RETRATIL ARCO-IRIS VEM EM CORES VARIEDADE; E ABERTA E INFLADA E DEPOIS ENCOLHIDA DE VOLTA AO SEU TAMANHO ORIGINAL, COMO MAGICA.	4,00	R\$ 49,8900	R\$ 199,56	ACC
9/104	27862	BRINQUEDO EDUCATIVO FORMAS MAGICAS DE MADEIRA. DESCRICOES MINIMAS: ACOMPANHA 1 (UM) TABULEIRO, 28 (VINTE E OITO) PECAS COLORIDAS; 24 (VINTE E QUATRO) FICHAS E DIMENSOES DO PRODUTO 28CM X 28CM X 7 CM.	4,00	R\$ 101,8900	R\$ 407,56	ACC
11/104	27864	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGOGICO PINCA, TESOURA BOLA E CONTA GOTA, CONTRIBUI PARA QUE POSSA OBTER UM DESENVOLVIMENTO MOTOR COMPLETO. DESCRICOES MINIMAS: KIT E COMPOSTO POR 50 POMPONS COLORIDOS, 01 (UMA) PINCA VERDE, 01 (UM) CONTA GOTA E 1 (UMA) TESOURA BOLA COR LARANJA.	6,00	R\$ 84,8800	R\$ 509,28	ACC
17/104	27868	CAIXA DE MASSINHA DE AREIA SENSORIAL, CORES SORTIDAS. DESCRICOES MINIMAS: CAIXA COM 6 (SEIS) POTES DA MASSINHA PESANDO 70G CADA POTE.	6,00	R\$ 50,9800	R\$ 305,88	ACC
19/104	27870	CARTAS VISUAIS ABA REPERTORIO VERBAL. DESCRICOES MINIMAS: CONTEM 59 IMAGENS PARA A APRENDIZAGEM DOS REPERTORIOS VERBAIS DE IDENTIFICACAO E NOMEACAO DE PROFISSOES, LUGARES, COMODOS DA CASA E EXPRESSOES FACIAIS E O QUE HA DE ERRADO NA FIGURA. DIMENSOES DE CADA CARTA 12,5CM X 8,0CM.	2,00	R\$ 142,8900	R\$ 285,78	AC
27/104	27981	CUBO DE TECIDO SENSORIAL EDUCATIVO MULTICOLOR. DESCRICOES MINIMAS: DIMENSOES 16X16X16CM (CXLXA); 06 ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE; ENCHIMENTO DE ESPUMA EM POLIURETANO ESPANDIDA.	4,00	R\$ 115,7800	R\$ 463,12	AC
36/104	27877	JOGO BARALHO DE MESA UNO. DESCRICOES MINIMAS: KIT CONTENDO 03 (TRES) JOGOS DE CARTAS UNO.	4,00	R\$ 17,8900	R\$ 71,56	EST
38/104	27879	JOGO COORDENACAO MOTORA SEPARAR AS CORES LUDICO. DESCRICOES MINIMAS: COLORIDO; MATERIAL SILICONE; CONTEM 02 (DUAS) PINCAS; 6 (SEIS) TIGELAS; 48 (QUARENTA E OITO) ANIMAIS, DINOSSAUROS OU CARRINHOS.	4,00	R\$ 135,8900	R\$ 543,56	ACC
39/104	27880	JOGO DA MEMORIA DAS CORES ESTIMULACAO COGNITIVA. DESCRICOES MINIMAS: CONTEM 1 (UM) TABULEIRO CIRCULAR; CONTENDO 24 PECAS COLORIDAS E 01 (UM) DADO DE MADEIRA.	4,00	R\$ 138,0000	R\$ 552,00	AC
40/104	27881	JOGO DA MEMORIA DIVERSOS. DESCRICOES MINIMAS: CONTEM 01 (UMA) CAIXA E 40 (QUARENTA) PECAS EM MDF.	4,00	R\$ 35,8900	R\$ 143,56	AC
41/104	24213	JOGO DA VELHA DE TABULEIRO EM MDF. DESCRICOES MINIMAS: 01 TABULEIRO; 08 PECAS COLORIDAS E DIMENSOES 25X25X4CM (CXLXA).	4,00	R\$ 32,8900	R\$ 131,56	AC
42/104	26035	JOGO DE BOLICHE INFANTIL DE PLASTICO. CONTENDO NO MINIMO: 06 PINOS MULTICOLOR DE 20CM E 02 BOLAS.	4,00	R\$ 45,8900	R\$ 183,56	AC
44/104	27882	JOGO DE MESA BARRIL PIRATA, FABRICADO EM PLASTICO. DESCRICOES MINIMAS: CONTEM 1 (UM) BARRIL, 1 (UM) PIRATA, 16 (DEZESSEIS) ADAGAS.	4,00	R\$ 73,8900	R\$ 295,56	ART CO
45/104	27884	JOGO DE TABULEIRO ACHEI/TURMA DA MONICA. DESCRICOES MINIMAS: JOGO DA MEMORIA E PENSADO EM DESENVOLVER AS HABILIDADES E MELHORAR AS CAPACIDADES COGNITIVAS E CRIATIVAS DAS CRIANCAS, METODO DE APRENDIZAGEM LUDICO E DESCONTRAIDO. MARCA DE REFERENCIA: NIG BRINQUEDOS EDICAO TURMA DA MONICA.	4,00	R\$ 56,9900	R\$ 227,96	MONICA
46/104	27885	JOGO EDUCATIVO RACIOCINIO FUNCOES. DESCRICOES MINIMAS: PROCESSO COGNITIVO RESPONSVEL PELO PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE ATIVIDADES, INCLUINDO INICIACAO DE TAREFAS, MEMORIA DE TRABALHO, ATENCAO SELETIVA E ALTERNADA, CONTROLE INIBITORIO, FLEXIBILIDADE COGNITIVA; CONTENDO 1 (UMA) CAIXA COM TABULEIRO MEDINDO 253MM X 253MM X 34MM; CONTENDO 04 (QUATRO) GABARITOS E 34 (TRINTA E QUATRO) FICHAS.	4,00	R\$ 178,9900	R\$ 715,96	AC
48/104	27887	JOGO SUPER LINCE. DESCRICOES MINIMAS: CONTEM 1 TABULEIRO, 120 FICHAS, 270 CARTELAS ILUSTRADAS E REGRA, PRODUZIDO COM PAPEL CARTAO E POLIESTIRENO. MARCA DE REFERENCIA: GROW.	4,00	R\$ 95,0000	R\$ 380,00	GLOW
50/104	27889	JOGO TUBARAO BOCAO COM VARA DE PESCAR. DESCRICOES MINIMAS: COMPOSICAO DO MATERIAL PLASTICO, MEDIDAS 9X27X27CM. MARCA DE REFERENCIA: MULTIKIDS.	4,00	R\$ 168,0000	R\$ 672,00	AC
52/104	27891	JOGOS MONSTRENGUE TERAPIA CRIATIVA. DESCRICOES MINIMAS: JOGO TERAPEUTICO EDUCATIVO, CONTEM 30 CARTAS COM MIMICAS E TAREFAS. MARCA DE REFERENCIA: TERAPIA CRIATIVA EDITORA TERAPIA CRIATIVA.	4,00	R\$ 65,8900	R\$ 263,56	AC

53/104	27716	KIT 1 CINTA DE REGULAGEM COM MOSQUETÃO. DESCRICOES MINIMAS: CINTA DE CARGA COM ALTA RESISTENCIA, CONFECCIONADA DE FORMA PERSONALIZADA, DUPLA E COM VARIOS ESTAGIOS DE REGULAGENS DE ALTURA. ACOMPANHA 1 MOSQUETAO.	2,00	R\$ 168,0000	R\$ 336,00	AC
54/104	27892	KIT 4 LIVROS TOQUE E SINTA ANIMAIS, LIVRO INFANTIL, CAPA DURA E SENSORIAL PARA CRIANCAS. DESCRICOES MINIMAS: QUANTIDADE DE PAGINAS 32, ALTURA 15CM, LARGURA 15CM.	2,00	R\$ 52,9900	R\$ 105,98	AC
55/104	24209	KIT BOX INFANTIL MULTICOLOR/UNICOLORIDO. DESCRICOES MINIMAS: 01 PAR DE LUVAS DE BOX, 01 SACO DE PANCADA DE 34CM X 10CM (CXL) E 01 SACOLA DE TRANSPORTE. MATERIAL: POLIÉSTER E ESPUMA.	4,00	R\$ 98,0000	R\$ 392,00	AC
56/104	27893	KIT BRINQUEDO ENCAIXE INFANTIL BEBE. DESCRICOES MINIMAS: 1 (UM) CUBO DIDATICO QUE VIRA TAPETE COM 6 FORMAS PARA ENCAIXAR, DIMENSOES DE 14CM X 14CM X 14CM; 1 (UMA) GIRafa DIDATICA E 10 PECAS COM FORMAS GEOMETRICAS E AROS PARA MONTAR BALANCA COMO JOAO BOBO 30 X 15 CM.	4,00	R\$ 61,8900	R\$ 247,56	AC
57/104	27894	KIT BRINQUEDO PEDAGOGICO ARAMADO G, PRANCHA DE SELECAO, XILOFONE MUSICAL E CUBO DE ENCAIXE. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM MADEIRA; CONTEM 1 (UM) ARAMADO TAM G, 1 (UMA) PRANCHA DE SELECAO, 1 (UM) XILOFONE MUSICAL, 1 (UM) CUBO DE ENCAIXE; DIMENSOES: PRANCHA (BASE); CIRCULO; QUADRADO; TRIANGULO; RETANGULO.	4,00	R\$ 157,8900	R\$ 631,56	AC

59/104	27896	KIT BRINQUEDOS BABY TOYS. DESCRICOES MINIMAS: 12 PECAS SORTIDAS PARA ENCAIXAR, SENDO 05 (CINCO) POTINHOS COLORIDOS PARA EMPILHAR, 01 (UM) URSINHO COM 05 (CINCO) ANEIS (ARGOLAS) COLORIDAS, 01 (UMA) MEIA BOLA COM FORMAS GEOMETRICAS DEFERENTES PARAS ENCAIXE.COM MEDIDAS 44 X 32CM. MARCA DE REFERENCIA: PICA PAU.	4,00	R\$ 91,8900	R\$ 367,56	BABY TOYS
61/104	27898	KIT COZINHA INFANTIL, EM PLASTICO. DESCRICOES MINIMAS: CONTENDO 32 PECAS, SENDO 01 (UM) FOGAOZINHO COM FORNO MEDINDO 21CM X 16CM X 14CM, 01 (UMA) GELADEIRA MEDINDO 36CM X 15CM X 10CM, 01 (UMA) BATEDEIRA MEDINDO 15CM X 12CM; 01 (UM) LIQUIDIFICADOR MEDINDO 16CM X 9CM; 01 (UMA) CAFETEIRA MEDINDO 18CM X 14CM X 8CM; 01 (UM) MICROONDAS MEDINDO 20CM X 10CM X 12CM; 01 (UMA) AIRFRYER MEDINDO 13CM X 9CM; 1 (UMA) CAPSULA DE CAFE; 2 (DUAS) PANEAS; 1 (UMA) FORMINHA DE GELO, 1 (UM) KIT MINI MERCADO COM 1 (UMA) CESTINHA; 2 (DOIS) PRATINHOS; 2 (DOIS) COPOS; 2 (DOIS) CONJUNTOS DE TALHERES E 13 COMIDINHAS.	2,00	R\$ 245,0000	R\$ 490,00	AC
66/104	27901	LIVRO - COLECAO SENTIMENTO EMOCOES FELIZ, TRISTE, RAIVA, MEDO (LITERATURA INFANTIL EDITORA PE DA LEITURA). DESCRICOES MINIMAS: CONTEM 4 LIVROS DE 16 PAGINAS CADA LIVRO, EDICAO BROCHURA 20 X 20CM CONFECCIONADA COM FOLHAS FLEXIVEIS EM PAPEL COUCHE. MARCA DE REFERENCIA: EDITORA PE DA LETRA AUTOR JAMES MISSE.	4,00	R\$ 71,9900	R\$ 287,96	AC
67/104	27922	LIVRO ATIVIDADES SENSORIAIS, MONTESSORI NA COR UNISSEX. DESCRICOES MINIMAS: MATERIAL DE FELTRO MACIO DE ALTA QUALIDADE COM ELASTICO PARA FEIXE COM DIVERSOS OBJETOS NO INTERIOR; COMPOSTO POR 20 DIFERENTES POSSIBILIDADES DE ATIVIDADES COM RELOGIO, ENGRENAGENS, FIVELAS, LETRAS, NUMEROS, FORMAS E QUEBRA CABECA.	6,00	R\$ 104,8900	R\$ 629,34	MONTESSORI

69/104	27903	LIVRO INFANTIL QUANDO EU SINTO ANSIEDADE COLECAO SENTIMENTOS E EMOCOES. DESCRICOES MINIMAS: CONTEM 15 PAGINAS, TEXTO VOLTADO PARA CRIANCAS COM PARAGRAFOS CURTOS E DE FACIL COMPREENSAO. FORMATO 30 X 30CM. EDITORA DE REFERENCIA: EDITORA PE DA LETRA AUTOR JAMES MISSE.	4,00	R\$ 21,8900	R\$ 87,56	AC
56/104	27893	KIT BRINQUEDO ENCAIXE INFANTIL BEBE. DESCRICOES MINIMAS: 1 (UM) CUBO DIDATICO QUE VIRA TAPETE COM 6 FORMAS PARA ENCAIXAR, DIMENSOES DE 14CM X 14CM X 14CM; 1 (UMA) GIRAFÁ DIDÁTICA E 10 PECAS COM FORMAS GEOMETRICAS E AROS PARA MONTAR BALANCA COMO JOAO BOBO 30 X 15 CM.	4,00	R\$ 61,8900	R\$ 247,56	AC
57/104	27894	KIT BRINQUEDO PEDAGOGICO ARAMADO G, PRANCHA DE SELECAO, XILOFONE MUSICAL E CUBO DE ENCAIXE. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM MADEIRA; CONTEM 1 (UM) ARAMADO TAM G, 1 (UMA) PRANCHA DE SELECAO, 1 (UM) XILOFONE MUSICAL, 1 (UM) CUBO DE ENCAIXE; DIMENSOES: PRANCHA (BASE); CIRCULO; QUADRADO; TRIANGULO; RETANGULO.	4,00	R\$ 157,8900	R\$ 631,56	AC
59/104	27896	KIT BRINQUEDOS BABY TOYS. DESCRICOES MINIMAS: 12 PECAS SORTIDAS PARA ENCAIXAR, SENDO 05 (CINCO) POTINHOS COLORIDOS PARA EMPILHAR, 01 (UM) URSINHO COM 05 (CINCO) ANEIS (ARGOLAS) COLORIDAS, 01 (UMA) MEIA BOLA COM FORMAS GEOMETRICAS DEFERENTES PARAS ENCAIXE.COM MEDIDAS 44 X 32CM. MARCA DE REFERENCIA: PICA PAU.	4,00	R\$ 91,8900	R\$ 367,56	BABY TOYS
61/104	27898	KIT COZINHA INFANTIL, EM PLASTICO. DESCRICOES MINIMAS: CONTENDO 32 PECAS, SENDO 01 (UM) FOGAOZINHO COM FORNO MEDINDO 21CM X 16CM X 14CM, 01 (UMA) GELADEIRA MEDINDO 36CM X 15CM X 10CM, 01 (UMA) BATEDEIRA MEDINDO 15CM X 12CM; 01 (UM) LIQUIDIFICADOR MEDINDO 16CM X 9CM; 01 (UMA) CAFETEIRA MEDINDO 18CM X 14CM X 8CM; 01 (UM) MICROONDAS MEDINDO 20CM X 10CM X 12CM; 01 (UMA) AIRFRYER MEDINDO 13CM X 9CM; 1 (UMA) CAPSULA DE CAFE; 2 (DUAS) PANEAS; 1 (UMA) FORMINHA DE GELO, 1 (UM) KIT MINI MERCADO COM 1 (UMA) CESTINHA; 2 (DOIS) PRATINHOS; 2 (DOIS) COPOS; 2 (DOIS) CONJUNTOS DE TALHERES E 13 COMIDINHAS.	2,00	R\$ 245,0000	R\$ 490,00	AC
66/104	27901	LIVRO - COLECAO SENTIMENTO EMOCOES FELIZ, TRISTE, RAIVA, MEDO (LITERATURA INFANTIL EDITORA PE DA LEITURA). DESCRICOES MINIMAS: CONTEM 4 LIVROS DE 16 PAGINAS CADA LIVRO, EDICAO BROCHURA 20 X 20CM CONFECCIONADA COM FOLHAS FLEXIVEIS EM PAPEL COUCHE. MARCA DE REFERENCIA: EDITORA PE DA LETRA AUTOR JAMES MISSE.	4,00	R\$ 71,9900	R\$ 287,96	AC
67/104	27922	LIVRO ATIVIDADES SENSORIAIS, MONTESSORI NA COR UNISSEX. DESCRICOES MINIMAS: MATERIAL DE FELTRO MACIO DE ALTA QUALIDADE COM ELASTICO PARA FEIXE COM DIVERSOS OBJETOS NO INTERIOR; COMPOSTO POR 20 DIFERENTES POSSIBILIDADES DE ATIVIDADES COM RELOGIO, ENGRENAGENS, FIVELAS, LETRAS, NUMEROS, FORMAS E QUEBRA CABECA.	6,00	R\$ 104,8900	R\$ 629,34	MONTESSORI
69/104	27903	LIVRO INFANTIL QUANDO EU SINTO ANSIEDADE COLECAO SENTIMENTOS E EMOCOES. DESCRICOES MINIMAS: CONTEM 15 PAGINAS, TEXTO VOLTADO PARA CRIANCAS COM PARAGRAFOS CURTOS E DE FACIL COMPREENSAO. FORMATO 30 X 30CM. EDITORA DE REFERENCIA: EDITORA PE DA LETRA AUTOR JAMES MISSE.	4,00	R\$ 21,8900	R\$ 87,56	AC
70/104	27904	LIVROS DE COLORIR BOBBIE GOODS CAPA DUO, CORES VARIADAS. DESCRICOES MINIMAS: CAPA DURA, TAMANHO A5; 50 PAGINAS, 400G, CAPA PLASTIFICADA ENCADERNADO, COM DIMENSOES DE 22CM DE ALTURA E 16CM DE LARGURA. EDITORA DE REFERENCIA: BOOBIE GOODS AUTOR BOOBIE GOODS.	8,00	R\$ 29,7500	R\$ 238,00	AC

72/104	27717	MANGUEIRA LUMINOSA. DESCRICAO MINIMA: FABRICADO EM MATERIAL PVC FLEXIVEL; QUANTIDADE LAMPADAS: 60 POR METRO; POTENCIA LAMPADA: 14,4 W POR METRO, TENSAO: 120/220 V. TIPO LUZ:LED. COR: COLORIDA.	64,00	R\$ 13,7800	R\$ 881,92	AC
73/104	27069	MASSA DE MODELAR (MASSINHA); DESCRIÇÕES MINIMAS: A BASE DE CERA; GRAMATURA DE 180G; CAIXA COM 12 CORES.	14,00	R\$ 9,7500	R\$ 136,50	AC
76/104	27906	PAPAGAIO FALANTE REPETE O QUE VOCE DIZ PLUSH TOY. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: É UM PAPAGAIO QUE REPETE TUDO QUE A PESSOA DIZ, SE VOCE RI, CANTA OU FALA QUALQUER IDIOMA, A FUNÇÃO RETORNO CHAMADA PERMITE QUE O PAPAGAIO REPITA TUDO.	4,00	R\$ 90,7800	R\$ 363,12	AC
80/104	27752	PLASTIFICADORA. VOLTAGEM 110/220V; TIPO: PLASTIFICADORA/LAMINADORA. DESCRICOES MINIMAS: ESTRUTURA: ACO; BOTAO DE LIBERACAO ABS; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPATIVEL A3; A4; A5 E A6; POTENCIA 360W; FRIO E QUENTE.	3,00	R\$ 309,0000	R\$ 927,00	AC
84/104	27908	POTES DE GELECA SLIME. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: CAIXA COM 12 UNIDADES; 130G CADA POTE; CORES SORTIDAS E VIBRANTES, TEXTURA PERFEITA E NÃO GRUDA NA MÃO.	10,00	R\$ 103,8900	R\$ 1.038,90	AC
88/104	27910	PULA MACACO. DESCRICOES MINIMAS: COM UM DESING COLORIDO E CATIVANTE, ESTE CONJUNTO INCLUI 01 (UMA) BASE RESISTENTE E 16 (DEZESSEIS) MACAQUINHOS, 1 (UM) TRONCO, 2 (DUAS) COPAS, 4 (QUATRO) LANCAS MACACOS, 16 (DEZESSEIS) BANANAS DE CARTAO E FOLHA DE ADESIVOS. MATERIAL PLASTICO E PP, DIMENSOES: MACACO ALTURA 30CM LARGURA 4CM, CATAPULTA COMPRIMENTO 10 CM, ARVORE ALTURA 30CM. MARCA DE REFERENCIA: ESTRELA.	4,00	R\$ 78,8800	R\$ 315,52	TOYS
101/104	27729	TAPETE SENSORIAL. DESCRICOES MINIMAS. CONTENDO VARIOS MATERIAIS COLORIDOS COM APLICACOES EM DIVERSAS CORES E TEXTURA. DIMENSAO: 1,20 METROS COMPRIMENTO X 0,95 METROS LARGURA.	2,00	R\$ 479,8900	R\$ 959,78	ACC
102/104	27920	TUBOS DE ENCAIXE, CANOS PARA MONTAR BRINQUEDO EDUCATIVO, COR COLORIDO, FABRICADO EM PLASTICO. DESCRICOES MINIMAS: POSSUI 60 (SESSENTA) PECAS, TUBO T, TUBO CRUZ, TUBO COTOVELO, TUBO RETO E RODINHAS.	4,00	R\$ 84,8900	R\$ 339,56	ACC

Qtd de Itens Vencedores:
Valor Total.....:

0039
R\$ 16.023,32

10033 FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/104	27705	ALMOFADAO SENSORIAL COM ENCHIMENTO. DESCRICOES MINIMAS: DIMENSOES 1,20 M X 1,50 M; FABRICADO EM LYCRA; CONFECCIONADO EM TECIDO MALEAVEL; ENCHIMENTO COM ESPUMA EM DIVERSOS TAMANHOS, FORMAS E DENSIDADES; FECHAMENTO EM ZIPER E PROTETO DE CURSOR.	3,00	R\$ 400,0000	R\$ 1.200,00	Propria
3/104	27706	BARRIL TUBAO COM SUPORTE. DESCRICOES MINIMAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO, REVESTIDO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN; SUPORTE PRODUZIDO COM TECIDO E CINTAS DE ALTA RESISTENCIA E DIMENSOES: 73 CM LARGURA EXTERNA X 52 CM LARGURA INTERNA X 80 CM ALTURA.	2,00	R\$ 1.490,0000	R\$ 2.980,00	Propria

22/104	27709	COBRA SENSORIAL. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM VELUDO FOFINHO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA DE SILICONE. DIMENSOES 5 M COMPRIMENTO X 20 CM DIAMETRO. COR: DIVERSAS.	4,00	R\$ 280,0000	R\$ 1.120,00	Propria
23/104	27710	CONJUNTO TRAPEZIO. DESCRICOES MINIMAS:ESTRUTURA FABRICADO DE ACO CARBONO; CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL EM FORMATO TRAPEZIO, POSSIBILITANDO A FORMACAO DE CIRCULOS COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, PARA USO COLETIVO; TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO.	2,00	R\$ 1.800,0000	R\$ 3.600,00	Propria
28/104	27711	CUBO SENSORIAL. DESCRICOES MINIMAS. FABRICADO EM MDF; POSSUI 4 RODINHAS EM GEL COM TRAVA; ACOMPANHA 17 ATIVIDADES COM DIFERENTES CORES, SONS E ESTIMULOS E DIMENSOES: 30 X 30 X 30 CM.	4,00	R\$ 898,0000	R\$ 3.592,00	Propria
32/104	27714	ESCALADA SUSPENSA. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM MADEIRA MACICA; 6 DEGRAUS; SUSPENSO POR CORDAS DE ALTA RESISTENCIA. DIMENSOES: 165 CM ALTURA X 45 CM COMPRIMENTO. PESO SUPORTADO: 80 KG.	2,00	R\$ 448,0000	R\$ 896,00	Propria
33/104	27715	ESTRUTURA BEE. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM ACO RETANGULAR, COM PES LATERAIS, SENDO UM COM PAREDE DE ESCALADA VAZADA E O OUTRO ESPALDAR; DIMENSOES: 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, 2,30 DE ALTURA E 1,00 M LARGURA TOTAL E PESO SUPORTADO: 300 KG (MOVIMENTOS DINAMICOS/ORBITAIS).	2,00	R\$ 4.900,0000	R\$ 9.800,00	Propria
78/104	27732	PISCINA DE BOLINHAS. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM ESPUMA, REVESTIMENTO EM COURVIN; ACOMPANHA COLCHONETE PARA O FUNDO E 1.500 BOLINHAS COLORIDAS; PISCINA DESMONTAVEL E AS PARTES UNEM-SE ATRAVES DE VELCRO; DIMENSOES: 1,50 M DE LARGURA, 1,50M DE COMPRIMENTO E 50CM DE ALTURA.	2,00	R\$ 2.400,0000	R\$ 4.800,00	Propria
81/104	27720	PLATAFORMA CIRCULAR INSTAVEL. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM ESTRUTURA EM ALUMINIO COM CAMADAS DE PROTECAO EM ESPUMAS E TECIDO ACOPLADO; ACOMPANHA 4 MOSQUETOS, O EQUIPAMENTO POSSUI 4 FITAS PARA SUSPENSAO QUE FAZEM PARTE DA COMPOSICAO E PESO SUPORTADO 80KG.	2,00	R\$ 480,0000	R\$ 960,00	Propria
82/104	27721	PLATAFORMA SUSPENSA. DESCRICOES MINIMAS: ESTRUTURA FABRICADO EM MADEIRA ACOCHOADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E ACABAMENTO EM COURVIN OU SILICONE; DIMENSOES 80 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA; ACOMPANHA 2 CORDAS E 4 MOSQUETOS. PESO SUPORTADO 100KG.	2,00	R\$ 470,0000	R\$ 940,00	Propria
85/104	27724	PRANCHA SURF AEREA DE EQUILIBRIO. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM CHAPA DE COMPENSADO; ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO EM COURVIN; MOLAS DE ACO, COSTURA INVISIVEL E DIMENSOES 100 CM COMPRIMENTO X 50 CM LARGURA X 20 CM ALTURA E PESO SUPORTADO 120KG.	2,00	R\$ 900,0000	R\$ 1.800,00	Propria

93/104	27725	RAMPA ESPUMADA. DESCRICAO MINIMA: FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO COURVIN OU NAPA NAVAL LAVAVEL; DIMENSOES 110 CM COMPRIMENTO X 50 CM LARGURA X 50 CM ALTURA E PESO SUPORTADO 50KG.	2,00	R\$ 500,0000	R\$ 1.000,00	Propria
99/104	27728	TABLAO DIVA BAIXO. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTETICO; ESPUMA PRE-CORTADA COM 5 CM DE ESPESSURA, DENSIDADE 33 E DIMENSOES 180 CM COMPRIMENTO X 130 CM LARGURA X 52 CM ALTURA E PESO SUPORTADO: 120KG.	2,00	R\$ 890,0000	R\$ 1.780,00	Propria

Qtd de Itens Vencedores:
Valor Total.....:

0013
R\$ 34.468,00

10035 JDN SENSORY						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/104	27707	CAVALO SUSPENSO. DESCRICOES MINIMAS: ESTRUTURA EM ACO, COM REVESTIMENTO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PARA CONFORTO E SEGURANCA; COM APOIO PARA MAOS E PES; ESTRUTURA RESISTENTE; DIMENSOES: 90CM X 54CM X 30 CM E PESO SUPORTADO 120KG. INCLUI TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A INSTALACAO SEGURA (EX.: GANCHOS, CORDAS, MOSQUETOS).	2,00	R\$ 700,0000	R\$ 1.400,00	PROPRIA
21/104	27708	CIRCUITO DE ATIVIDADES COM LOMBADA EM L. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM ESPUMA REVESTIDA C/ COURVIN IMPERMEAVEL; 5 PECAS. COR: MULTICOLOR.	2,00	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,00	PROPRIA
30/104	27712	DISCO FLEXOR. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO, SENDO A BASE EM MADEIRA COMPENSADO, REVESTIDO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; ACABAMENTO EM COURVIN. DIMENSOES 65 CM DIAMETRO DA BASE X 13 CM DIAMETRO DO CAULE X 80 CM DE ALTURA.	2,00	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,00	PROPRIA
31/104	27713	ESCALADA COM 4 DEGRAUS ESPUMADA. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURVIN.	2,00	R\$ 540,0000	R\$ 1.080,00	PROPRIA
63/104	27727	KIT ROLOS TERAPEUTICOS. DESCRICOES MINIMAS: KIT CONTENDO 4 PECAS; FABRICADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN IMPERMEAVEL COLORIDO E RESISTENTE E DIMENSOES DOS 4 ROLOS: 20CM DIAMETRO X 1,00M ALTURA, 30CM DIAMETRO X 1,00M ALTURA, 40CM DIAMETRO X 1,00M ALTURA E 50CM DIAMETRO X 1,00M ALTURA.	3,00	R\$ 800,0000	R\$ 2.400,00	PROPRIA

77/104	27718	PAREDE DE ESCALADA RETA. DESCRICOES MINIMAS: PAINEIS FABRICADOS EM MADEIRA COMPENSADA DE ALTA RESISTENCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRATADOS PARA DURABILIDADE E SEGURANCA, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; DIMENSOES: PAREDE COM MEDIDAS 200CM ALTURA X 150CM LARGURA; ACOMPANHADO DE AGARRAS FABRICADAS EM RESINA OU POLIURETANO DE ALTA RESISTENCIA, ANTIDERRAPANTES E DE FACIL SUBSTITUICAO, ADAPTAVEIS CONFORME A NECESSIDADE DO USUARIO OU A DIFICULDADE DESEJADA. PESO SUPORTADO 120 KG.	2,00	R\$ 1.800,0000	R\$ 3.600,00	PRÓPRIA

83/104	27723	PNEU BALAO SENSORIAL. DESCRICOES MINIMAS: KIT PNEU + CAPA + SUPORTE; CAMARA DE AR (PNEU); CAPA DE LYCRA PARA REVESTIMENTO; SUPORTE EM TECIDO ESTRUTURADO E RESISTENTE E PESO SUPORTADO 50KG. COR: DIVERSAS.	2,00	R\$ 640,0000	R\$ 1.280,00	PRÓPRIA
87/104	27722	PUFF PERA. DESCRICOES MINIMAS: TAMANHO GRANDE; FABRICADO DE ENXIMENTO EM FLOCOS DE MATERIAL MACIO E RESILIENTE, COMO ESPUMA, ISOPOR OU FIBRA; ZIPER COM LAPELA PROTETORA NA PARTE INFERIOR DIMENSOES 1,00 M COMPRIMENTO X 1,00 M LARGURA X 1,40 M ALTURA E PESO SUPORTADO 100 KG.	4,00	R\$ 260,0000	R\$ 1.040,00	PRÓPRIA
94/104	27726	REDE DE LYCRA + ACESSORIOS. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM LYCRA COM 4 CAMADAS SOLTAS, ARGOLAS NAS 4 PONTAS; DIMENSOES: 1,40 M X 1,40 M; PESO SUPORTADO: 100 KG; ACOMPANHAR: 6 SUPORTE FIXO, 6 MOSQUETAO, 6 TIRAS PARA RECURSOS SUSPENSOS E 20 PARAFUSOS CHUMBADOR.	3,00	R\$ 540,0000	R\$ 1.620,00	PRÓPRIA

Qtd de Itens Vencedores:
Valor Total.....:

0009
R\$ 15.620,00

10041 PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/104	27867	BRINQUEDO PEDAGOGICO LINHA VAZADA. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 4 PAINEIS PSICOMOTORES FEITO EM MDF PINTADO COM TINTA NÃO TOXICA E DIMENSÕES: 25CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 03CM ALTURA.	4,00	R\$ 177,0000	R\$ 708,00	CARLU
34/104	27876	FAMÍLIAS TERAPÊUTICAS INCLUSÃO SOCIAL. DESCRICOES MINIMAS: BONECOS DE MADEIRA E TECIDO, ARTICULADOS, PERZONALIZADOS CONFORME CARACTERISTICA E PINTADOS COM TINTA A BASE D AGUA ATOXICA, COMPOSTO POR 10 (DEZ) PERSONAGENS: GORDINHA, MAGRINHA, SURDO, CADEIRANTE COM CADEIRAS DE RODAS, IDOSA COM ANDADOR, AFRODESCENDENTE, MENDIGO, INDIO, DEFICIENTE FISICO COM UM PAR DE MULETAS E DEFICIENTE VISUAL COM BENGALA.	4,00	R\$ 317,0000	R\$ 1.268,00	CARLU
47/104	27982	JOGO INTERATIVO QUEBRA-CABECA COM FIGURAS DE ANIMAIS E SEUS NOMES SOLETRADOS. DESCRICOES MINIMAS: 12 QUEBRA-CABECAS DE 4 OU 5 PARTES COM FIGURAS COLORIDAS DE ANIMAIS E SEUS NOMES SOLETRADOS, COM NO MINIMO 50 PECAS. MATERIAIS: MADEIRA. MARCA DE REFERENCIA: BABEBI.	2,00	R\$ 94,5000	R\$ 189,00	CARLU
49/104	27888	JOGO TORRE INTELIGENTE DE MADEIRA. DESCRIÇÕES MINIMAS: CONTENDO 40 PEÇAS, SENDO 10 PLACAS E 30 CILINDROS PINTADOS COM TINTA ATOXICA; CORES DOS CILINDROS: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE E LARANJA.	4,00	R\$ 43,3800	R\$ 173,52	CARLU

75/104	27719	PAINEL SENSORIAL ATIVIDADES PSICOMOTORAS. DESCRICOES MINIMAS: FABRICADO EM MDF; PAINEL E COMPOSTO POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS COMO: 01 ALFANUMERICO GIRATORIO, 01 PRANCHA DE ENGRENAGEM, 01 ARAMADO, CARRINHO 01, QUADRINHO LOUSA COM APAGADOR, 01 ENCONTRE O PERCURSO, 01 ABACO ALUNO ARGOLAS DE PLASTICO, 01 ARAMANDO BATE COM MARTELO. BRINQUEDOS SONOROS: 01 RECO RECO DE MADEIRA, 01 METALOFONE TUBOS, 01 PAR DE PLATINELAS E 01 AGOGO. DIMENSOES 184 X 15 X 75,5CM.	2,00	R\$ 582,0000	R\$ 1.164,00	CARLU

Qtd de Itens Vencedores:
Valor Total.....:
Valor Total de Produtos Licitados:

0005
R\$ 3.502,52
R\$ 88.441,84

Camapuã-MS, 11 de fevereiro 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 269/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base da servidora VERA LUCIA SOUZA DOS SANTOS PIACENTINI, matrícula 7215, cargo de Chefe de Departamento de Assistência Integral à Comunidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 83 e 85 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, conforme C.I. 084/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 270/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base da servidora FABIANA OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 7214, cargo de Diretor de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 83 e 85 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, conforme C.I. 083/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 261/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 70% (setenta por cento) do vencimento-base da servidora NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 4334, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 088/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 249/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 60% (sessenta por cento) do vencimento-base do servidor KENI MOREIRA FERNANDES, matrícula 1542, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 028/2026/SEMEC, de 14/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 253/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 54% (cinquenta e quatro por cento) do vencimento-base da servidora FERNANDA OLIVEIRA ALVES, matrícula 3368, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cidadania, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 002/2026/SEMETC, de 12/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 229/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar às funções laborais da servidora CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO, matrícula 1430, no cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que está apta para a função, conforme Parecer do Boletim de Inspeção Médica – BIM, de 27/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 28 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 239/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE FURTADO DA SILVA, matrícula 151, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 2547, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 40 horas aulas semanais, para atuar no Assessoramento Escolar, com 20% (vinte por cento) de Gratificação, no período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. 029/2026/SEMEC, de 14/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 240/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, matrícula 1482, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 20 horas aulas semanais, para atuar no Assessoramento Escolar, com 20% (vinte por cento) de Gratificação, no período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. 029/2026/SEMEC, de 14/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 241/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1400, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com 20 horas aulas semanais, para atuar no Assessoramento Escolar, com 20% (vinte por cento) de Gratificação, no período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme C.I. 029/2026/SEMEC, de 14/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 242/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base do servidor EDDIE MARCOS SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula 1522, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 053/2026/SEMEC, de 19/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 243/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento-base do servidor APARÍCIO NUNES DE AMORIM, matrícula 1411, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 033/2026/SEMEC, de 15/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 244/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base do servidor VALMIR REZENDE DE SOUSA, matrícula 4942, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 051/2026/SEMEC, de 16/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 245/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento-base do servidor EDILSON DE PAULA ALVES, matrícula 144, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº

028/2026/SEMEC, de 14/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 246/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 08% (oito por cento) do vencimento-base da servidora JULIANNA MARTINS CANTARIN, matrícula 472, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 028/2026/SEMEC, de 14/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 268/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100% (cem por cento) do vencimento-base, da servidora ANA KARINA DE CARVALHO, matrícula 4022, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado pelo Art. 51, Art. 67 e Art. 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, conforme C.I. nº 033/2026/SMAS, de 09/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 252/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento-base do servidor MIGUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1392, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 028/2026/SEMEC, de 14/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 254/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento-base da servidora

IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 4418, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 034/2026/SEAFIP, de 19/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025
EDITAL Nº 001/2026 – CAMAPUÃ/MS
REFERENTE AO CONTRATO Nº 124/2026

Partes: Município de Camapuã – MS e Marcia Pereira da Silva.

Objeto: A Contratada prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Camapuã - MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 2.291, de 23 de novembro de 2022 (Lei da Constituição Temporária).

Vigência: De 09/02/2026 e término 10/12/2026.

Firmarão: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marcia Pereira da Silva – Contratada.

Camapuã - MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 255/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base do servidor FÁBIO REZENDE DA COSTA, matrícula 348, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 085/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 256/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento-base da servidora FLÁVIA ROGÉRIA FURTADO LUIZ, matrícula 1396, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 090/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 257/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento-base da servidora JUCILENE MARIA DA SILVA, matrícula 4038, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 090/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 258/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento-base da servidora SUELY CAROLINE DA SILVA, matrícula 3713, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 090/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 259/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 50% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento-base do servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, matrícula 349, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 092/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 260/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento-base da servidora ANDREIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 3520, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 091/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 262/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 70% (setenta por cento) do vencimento-base da servidora SCHNEIDER FURTADO DE MELO, matrícula 2122, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 089/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 263/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 70% (setenta por cento) do vencimento-base da servidora JOICE NATHIELI DA SILVA SANTOS, matrícula 4409, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 086/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 264/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Dedicção Exclusiva de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base da servidora JUCIONE FERREIRA PEREIRA, matrícula 4035, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 093/2026/SMAS, de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 265/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Dedicção Exclusiva de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base da servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, matrícula 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 034/2026/SMAS, de 09/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 266/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Dedicação Exclusiva de 95% (noventa e cinco por cento) do vencimento-base da servidora ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 3430, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 034/2026/SMAS, de 09/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 267/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Dedicação Exclusiva de 95% (noventa e cinco por cento) do vencimento-base da servidora OSMARINA ESCOBAR BORGES, matrícula 3582, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, amparado pelo Art. 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. 034/2026/SMAS, de 09/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026. Camapuã/MS, 29 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 271/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar às atividades laborais a servidora **MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 3432, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02/02/2026, conforme C.I. nº 103/2026/SEMEC de 30/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Camapuã/MS, 30 de janeiro de 2026.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GABRIELLY DE OLIVEIRA MELLO MARTINS

Câmara Municipal**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora CLEIDE DA SILVA REZENDE, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, símbolo CC-5, da Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa, 01 (um dia) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cidadania.**RESOLUÇÃO COMEL Nº 01/2026, de 11 DE fevereiro DE 2026.**

A Plenária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.352 de 09 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da entidade Juventus Esporte Clube de Camapuã, no Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, com validade de dois anos a contar da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Jerson de Moura Calvis Junior

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 5.037/2025

Matéria enviada por POLLEANNY SIMÕES VASCONCELOS

Câmara Municipal**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor MOISÉS MANCEBO MANHÃES JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, cargo efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 02 (dois) de março a 31 (trinta e um) de março de 2026.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2024 a 12 (doze) de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Departamento de Contratos**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2023**

Origem: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: DN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Fundamentação: Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Contratual, por mais 12 (doze) meses, de **13/02/2026 a 13/08/2026.**

Valor: R\$ 213.199,92 (duzentos e treze mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Assinantes: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ DN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Data: 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2023**

Origem: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: ÉLITO RODRIGUES FERNANDES ME.

Fundamentação: Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Contratual, por mais **06 (seis) meses**, a contar de **13/02/2026 até 13/08/2026.**

Valor: R\$ 233.592,08 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Assinantes: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ ÉLITO RODRIGUES FERNANDES ME

Data: 05 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2023**

Origem: Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI – ME.

Fundamentação: Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Contratual, por mais **06 (seis) meses**, a contar de **13/02/2026 até 13/08/2026**.

Valor: R\$ 152.243,76 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta três reais e setenta e seis centavos).

Assinantes: MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI - ME

Data: 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, centro, CAMAPUÃ/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 51 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

01.031.0001.2078 - GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

18 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

55.000,00

55.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

55.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**55.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

01.031.0004.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

4 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

55.000,00

55.000,00

Total por Fonte de Recursos Reduzidas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

55.000,00

Total de Reduções ...:**55.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 11 de Fevereiro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO
PARECER FMHIS – Nº 01/2026****PARECER FMHIS – Nº 01/2026****Conselho Gestor do Fundo Municipal e Habitação e Interesse Social – Caracol/MS – FMHIS.****Parecer nº 01/2026**

1.0

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX analisou e aprovou os balancetes referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2025.

2.0

Estando em conformidade com a execução do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e com os balancetes apresentados, os membros deste Conselho, em reunião ordinária, realizada em 11/02/2026, lavrada em ta de nº 01/2026, analisaram e aprovaram os balancetes referentes aos meses setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2025.

3.0

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva em contrário, todas as matérias foram aprovadas pelos membros presentes.

Membros:

Telma Alvares Borges Leite.....

Tereza Serafina Ocampos Aguero.....

Sebastiana dos Santos Além.....

Francisco Nunes.....

Caracol/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO
Parecer CMDCA nº 01/2026.**

Parecer CMDCA nº 01/2026.

1.0

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX, analisou e aprovou os Balancetes dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.0

Estando em conformidade com a execução do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os balancetes apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 06/02/2026 lavrado em Ata nº 01/2026. Analisaram e aprovaram os referidos balancetes.

3.0

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalvas em contrário, foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Este parecer entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Membros:

Malcon Roberto Ramiro Vilalba.....

Luiz Fernando Bernardino Gouvêa.....

Jary Souza Neto.....

Tereza Serafina Ocampos Aguero.....

Francisco Nunes.....

**Tereza Serafina Ocampos.
Presidente do CMDCA.**

Caracol – MS, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

**EDITAL Nº 014/008/2025/SMS
EDITAL Nº 014/008/2025/SMS
CONVOCAÇÃO**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 025/2024,

CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado conforme Circular Interna nº 97/2026/SMS, encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, e itens 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6 do Edital nº 001/2025/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo XI e XII do Edital supracitado.**

O(a) candidato(a) deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia **13 de fevereiro de 2026**, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: MOTORISTA/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Pontuação
2º	Jaison Antonio Ferreira Lopes	015/2025	816***451-**	85,0

Caracol – MS, 11 de fevereiro de 2026.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

Retificação Nº 02 do Edital Nº 003/001/2026/SEMED de 10 de fevereiro de 2026.

Retificação Nº 02 do Edital Nº 003/001/2026/SEMED de 10 de fevereiro de 2026.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital Nº 003/001/2026/SEMED, publicado em 11/02/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL nº 4030, edital de Resultado da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGENTE – (CARACOL)				
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos	
Iolete Maciel de Souza	008/2026	528***791-**	85,0	
Nilva da Silva Leite Marim	010/2026	003***381-**	85,0	
Alfra Mila Ovelar de Souza	011/2026	061***141-**	75,0	
Rozana Ribeiro Martins Sampaio	012/2026	957***381-**	85,0	
Cleidemara Marin Rolon	014/2026	050***191-**	77,5	
Marina Garahi	018/2026	826***731-**	70,0	
Delma Tozzi da Silva	021/2026	897***241-**	75,0	
Thalita Medeiros Balbuena Nantes	023/2026	020***301-**	85,0	
Adriane Arce Gonçalves	024/2026	034***991-**	70,0	
Auciléia Veiga Rolon	027/2026	083***091-**	85,0	
Graciela Souza Godoy	028/2026	028***191-**	10,0	
Rosimeire Collares Figueiredo	037/2026	017***661-**	85,0	
Elizabeth Ibanes	041/2026	041***101-**	75,0	
Ingrid Leite Figueiredo	044/2026	038***301-**	75,0	
Fabiana dos Santos Salvá	047/2026	028***621-**	85,0	
Edvania Cezar	048/2026	436***268-**	77,5	
Marilene Gonçalves Quintana	049/2026	022***521-**	70,0	
Reina Gonzalez Fernandes	050/2026	699***441-**	85,0	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGENTE – (ALTO CARACOL)				
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos	
Eronilde Monteiro Arce Oliveira	007/2026	529***931-**	85,0	

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGENTE – (CARACOL)				
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos	
Iolete Maciel de Souza	008/2026	528***791-**	75,0	
Nilva da Silva Leite Marim	010/2026	003***381-**	85,0	
Alfra Mila Ovelar de Souza	011/2026	061***141-**	75,0	
Rozana Ribeiro Martins Sampaio	012/2026	957***381-**	75,0	
Cleidemara Marin Rolon	014/2026	050***191-**	77,5	
Marina Garahi	018/2026	826***731-**	70,0	
Delma Tozzi da Silva	021/2026	897***241-**	75,0	
Thalita Medeiros Balbuena Nantes	023/2026	020***301-**	70,0	
Adriane Arce Gonçalves	024/2026	034***991-**	70,0	
Auciléia Veiga Rolon	027/2026	083***091-**	85,0	
Graciela Souza Godoy	028/2026	028***191-**	10,0	
Rosimeire Collares Figueiredo	037/2026	017***661-**	85,0	
Elizabeth Ibanes	041/2026	041***101-**	75,0	
Ingrid Leite Figueiredo	044/2026	038***301-**	75,0	
Fabiana dos Santos Salvá	047/2026	028***621-**	75,0	
Edvania Cezar	048/2026	436***268-**	77,5	
Marilene Gonçalves Quintana	049/2026	022***521-**	70,0	

Reina Gonzalez Fernandes

050/2026

699***441-**

75,0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGENTE – (ALTO CARACOL)

Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
Eronilde Monteiro Arce Oliveira	007/2026	529***931-**	75,0

Caracol – MS, 11 de fevereiro de 2026.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2026.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Regeane Garcia Montiel.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Regente no 2º ano B do Ensino Fundamental I séries Iniciais no período vespertino, na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos mediante ao Processo Seletivo Público no Município de Caracol 001/2025/SEMED no ano de 2026.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21(vinte e uma) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 4.088,91 (Quatro mil, oitenta e oito reais, e noventa e um centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003-12.365.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 18/12/2026.**ASSINADO EM:** 03/02/2026.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – **Regeane Garcia Montiel**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2026.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Rosimeire Collares Figueredo**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Regente no 1º ano B do Ensino Fundamental I séries Iniciais no período matutino, na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos mediante ao Processo Seletivo Público no Município de Caracol 001/2025/SEMED no ano de 2026.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21(vinte e uma) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 4.088,91 (Quatro mil, oitenta e oito reais, e noventa e um centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003-12.365.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 18/12/2026.**ASSINADO EM:** 03/02/2026.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – **Rosimeire Collares Figueredo** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Republica-se por incorreção.****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2026.****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Eroneide Monteiro Arce.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino – na Escola Municipal Rural Inacio Silvestre Monteiro, mediante ao processo seletivo 011/2025/SEMED, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO: 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 18/12/2026.

ASSINADO EM: 03/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) Eroneide Monteiro Arce. (Contratado)

Republica-se por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 65/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Patrícia Monteiro Oliveira.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino – na Escola Municipal Rural Inacio Silvestre Monteiro, mediante ao processo seletivo 011/2026/SEMED, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO: 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.

VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 18/12/2026.

ASSINADO EM: 03/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) Patrícia Monteiro Oliveira. (Contratado)

Republica-se por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Francielle Mundstock Vieira.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino – Maternal, no Centro de Educação Infantil Municipal Hérmito Benigno de Souza, mediante ao processo seletivo 011/2025/SEMED, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO: 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 18/12/2026.

ASSINADO EM: 03/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – Francielle Mundstock Vieira. (Contratado)
Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 085/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Myllena Jaisse Ricardi Gonçalves.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Regente no 3º ano D do Ensino Fundamental I séries Iniciais no período vespertino, na Rede Municipal de Ensino, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos mediante ao Processo Seletivo Público no Município de Caracol 001/2025/SEMED no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21(vinte e uma) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 4.088,91 (Quatro mil, oitenta e oito reais, e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO: 05.003-12.365.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 18/12/2026.

ASSINADO EM: 03/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – **Myllena Jaisse Ricardi Gonçalves** (Contratado).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 062//2026.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Sérgio Serena.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Inglês nas turmas 1ºanos C e D; 2º C e D, 3ºano C e D, 4ºanos C e D, 5º ano C do Ensino Fundamental I, séries finais no período vespertino, e Tutor do Instituto Federal no Período Noturno, na Rede Municipal de Ensino, Escola Municipal João José Leite da Silva e Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, mediante ao Processo Seletivo Público no Município de Caracol 001/2025/SEMED no ano de 2026.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados de 30(trinta) horas aulas, a remuneração mensal de R\$5.841,30 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003-12.361.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 18/12/2026.**ASSINADO EM:** 03/02/2026.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – **Sérgio Serena** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2026.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Jacques Willian Cunha.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Matemática nas turmas 6ºanos A, B, C e D; 7º A e B, do Ensino Fundamental I, séries finais nos períodos matutino e vespertino, na Rede Municipal de Ensino, Escola Municipal João José Leite da Silva mediante ao Processo Seletivo Público no Município de Caracol 001/2025/SEMED no ano de 2026.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados de 39(trinta) horas aulas, a remuneração mensal de R7.119,06 (Sete mil, cento e dezenove reais, e seis centavos)**DOTAÇÃO:** 05.003-12.361.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 18/12/2026.**ASSINADO EM:** 03/02/2026.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – **Jacques Willian Cunha** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA/RH N 079 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.****CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38 da Lei Municipal n. 415/2005,**R E S O L V E:****Art. 1º.** Exonerar o servidor, Neuton Vanderley Ibanes, do Cargo Comissionado de Assessor DAS 5, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, a partir de 02 de fevereiro de 2026.**Art. 2º.** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso II do Artigo 38 da Lei n. 415/2005.**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Caracol – MS 11 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa**Prefeito Municipal de Caracol/MS**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA/RH N 078 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.****CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 38 da Lei Municipal n. 415/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, Jussara Veja Pereira, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso II do Artigo 38 da Lei n. 415/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 11 de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 38 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**PORTARIA/LIC/PMC Nº 38 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	EDER SALINA DE MORAIS	592	EFETIVO	EDUCAÇÃO
FISCAL	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA	556	EFETIVO	EDUCAÇÃO
FISCAL	JARY SOUZA NETO	2695	COMISSIONADO	EDUCAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do

Contrato abaixo referenciado:

Nº	CONTRATO Nº 15/2026
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA KOISABAMBA, NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE
CONTRATADO	Joao Paulo Landim Gomes
CNPJ Nº	35.748.835/0001-09
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e prorrogável nos termos da lei.
VALOR	R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Resolução nº. 03/2026**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº. 778 de 05 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O Pleno do Conselho Municipal de Saúde delibera favorável a aprovação dos balancetes financeiros da Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy dos meses de Outubro Novembro e Dezembro/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario.

Publica-se

Caracol/MS 11 de Fevereiro de 2026

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS.

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE Nº. 160

RESOLUÇÃO 02/2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990 e pela Lei Complementar nº 141/2012, Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº. 778/2018 de 05 de junho de 2019.

RESOLVE: Art. 1º. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais - Aprova, sem ressalvas, **a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde (PMS) - Referente ao 3º Quadrimestre e RDQA do ano de 2.025 do Fundo Municipal de Saúde do município de Caracol/MS**, Conforme deliberado pela Plenária do CMS na ata de nº.02/26/Ordinária de Reunião do Conselho Municipal de Saúde do município de Caracol/MS, ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2.026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrário.

Publica-se

Caracol/MS 11 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Resolução nº. 04/2026**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº. 778 de 05 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O Pleno do Conselho Municipal de Saúde delibera favorável a aprovação dos balancetes financeiros do Fundo Municipal de Saúde dos meses de Setembro a Dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario.

Publica-se

Caracol/MS 11 de Fevereiro de 2026

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 42 / 2026

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

Suplementação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 988 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0500.1083 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Especializada	
317 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	12.000,00
10.301.0500.2144 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária - APS	
323 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
	90.000,00
10.303.0500.2146 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	
338 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	11.000,00

Total Geral de Suplementações 113.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0500.2146 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	
279 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	11.000,00
10.301.0500.1082 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária	
309 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	12.000,00
10.301.0500.2144 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária - APS	
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
	90.000,00

Total de Reduções 113.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 42 / 2026

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 10 de Fevereiro de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 43 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPERAVIT ESTIMADO

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 988 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0600.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas

706 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

200.000,00

707 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

62.000,00

262.000,00

Total Geral de Suplementações: 262.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 10 de Fevereiro de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2025 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 18 de fevereiro de 2026, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2025. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 12.02.2026 das 07h00m às 13h00m até 13.02.2026 das 07h00m às 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2025, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f. 13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2025 de abertura do Processo Seletivo 001/2025.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de fevereiro de 2026.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**ÁREA URBANA - PROFESSORES**

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	
JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA KOAKOSKI	19

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA MULTIFUNCIONAL)	
INOCENCIA CASCO DURE	10
MARIELEN SOUSA SILVA	11
FRANCISLENE AZI ROLAND	12
ROSELI GADEA ARAUJO	13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ÁREA URBANA- APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
ELIVÂNIA FRANÇA DA SILVA	53
KARINA DA SILVA PEREIRA	54
TAYNARA GOMES CRISTALDO	55
GESSICA DA SILVA VERMOLEN	56
MIRELLA DOS SANTOS MALDONADO	57
MONIQUE QUEVEDO FERNANDES	58
BEATRIZ BENITEZ SERVIN	59

Matéria enviada por JOAQUIM GAMA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA G.O MEDICAL LTDA - MATRIZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DA ATA

PROC. ADM: 211/2025

ATA Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

CONTRATADO: G.O MEDICAL LTDA - MATRIZ

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 5.120,00 (CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULAS DA ATA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

FORO: CORONEL SAPUCAIA/MS.

ASSINAM: NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

DANIELLE DE BRITO SALES PAULINHO – PROPRIETÁRIA

CPF: 006.720.751-05

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ODONTOLOGO

CONTRATO N.º 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado: WESLEY CHRISTOFFER SANABRIA DE OLIVEIRA.

Objeto: Odontólogo temporária, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.986,58 (Mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

O prazo deste contrato é de 01 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a

critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 02 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saúde– Felipe vale de Sousa – Contratante

Contratado: Wesley Christoffer Sanabria de Oliveira.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DA ATA

PROC. ADM: 211/2025

ATA Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

CONTRATADO: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 41.218,10 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULAS DA ATA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

FORO: CORONEL SAPUCAIA/MS.

ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR – PROPRIETÁRIO

CPF: 016.047.580-58

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DA ATA

PROC. ADM: 211/2025

ATA Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

CONTRATADO: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 7.070,00 (SETE MIL E SETENTA REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULAS DA ATA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

FORO: CORONEL SAPUCAIA/MS.

ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI – PROPRIETÁRIO

CPF: 051.447.269-33

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA****EXTRATO DA ATA****PROC. ADM: 211/2025****ATA Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**CONTRATADO:** EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**VALOR:** R\$ 9,61 (NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**PAGAMENTO:** CONFORME CLÁUSULAS DA ATA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/21**FORO:** CORONEL SAPUCAIA/MS.**ASSINAM:** NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE – PROPRIETÁRIO

CPF: 112.061.259-42

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA****EXTRATO DA ATA****PROC. ADM: 211/2025****ATA Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**CONTRATADO:** VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**VALOR:** R\$ 4.185,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).**PAGAMENTO:** CONFORME CLÁUSULAS DA ATA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/21**FORO:** CORONEL SAPUCAIA/MS.**ASSINAM:** NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

TIAGO TRECCOSSO IZAIAS – PROPRIETÁRIO

CPF: 069.968.009-35

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA****EXTRATO DA ATA****PROC. ADM: 211/2025****ATA Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**CONTRATADO:** SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 11.403,69 (ONZE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULAS DA ATA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

FORO: CORONEL SAPUCAIA/MS.

ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA – PROPRIETÁRIO

CPF: 045.083.919-23

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DA ATA

PROC. ADM: 211/2025

ATA Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

CONTRATADO: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 167.830,62 (CENTO E SESENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULAS DA ATA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

FORO: CORONEL SAPUCAIA/MS.

ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

GUILHERME ULIAN PERON – PROPRIETÁRIO

CPF: 057.559.319-92

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DA ATA

PROC. ADM: 211/2025

ATA Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

CONTRATADO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULAS DA ATA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

FORO: CORONEL SAPUCAIA/MS.

ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

EDER SALCEDO CORREA – PROPRIETÁRIO

CPF: 238.243.361-20

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DA ATA

PROC. ADM: 211/2025

ATA Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULAS DA ATA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

FORO: CORONEL SAPUCAIA/MS.

ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER – PROPRIETÁRIO

CPF: 032.346.329-01

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DA ATA

PROC. ADM: 211/2025

ATA Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

CONTRATADO: GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAL HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA (MS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA ATA, NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 32.444,60 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULAS DA ATA.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

FORO: CORONEL SAPUCAIA/MS.

ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 003.453.431-82

CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO – PROPRIETÁRIA

CPF: 003.327.601-38

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2026

PORTARIA N.º 035/202610 de fevereiro de 2026**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARILSA RAMONA PEREIRA.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 150 (cento e cinquenta) dias a servidora **MARILSA RAMONA PEREIRA**, Matrícula nº **14172** ocupante do cargo comissionado de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a partir de 05.01.2026 a 04.06.2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 030/2026**

10 de fevereiro de 2026.

PORTARIA N.º 030/2026**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

EDESON ESCURRA SILVERO, Matrícula nº **2837/1**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.08.2024 a 31.07.2025 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 031/2026**

10 de fevereiro de 2026.

PORTARIA N.º 031/2026**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ROGER ROBALDO DA SILVA, Matrícula nº **10355/3**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.01.2025 a 01.01.2026 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 032/2026****PORTARIA N.º 032/2026****09 de fevereiro de 2026****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (a) GLEYCE ORTIZ MINHO**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11. E pela Lei Municipal nº 986/2009, Art. 12.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **GLEYCE ORTIZ MINHO**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, **Símbolo DGA -1**, a partir de 09 de fevereiro de 2026. Lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 033/2026****PORTARIA N.º 033/2026** 10 de fevereiro de 2026**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ALESSANDRA SOUZA SANTOS.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 150 (cento e cinquenta) dias a servidora **ALESSANDRA SOUZA SANTOS**, **Matricula nº 13709**, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO SOCIAL**, a partir de 29.12.2025 a 28.05.2026, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo com seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 034/2026****PORTARIA N.º 034/2026** 10 de fevereiro de 2026**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA FATIMA AREVALOS.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 150 (cento e cinquenta) dias a servidora **FATIMA AREVALOS, Matrícula nº 11574** ocupante do cargo contratado de **TECNICO EM EMFERMAGEM**, a partir de 29.11.2025 a 27.04.2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo com seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 036/2026

PORTARIA N.º 036/2026 10 de fevereiro de 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA SOLANGE APARECIDA DA SILVA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 1015** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a partir de 16.01.2026 a 14.07.2026, lotada na Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 043/2026

PORTARIA N.º 043/2026 10 de fevereiro de 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL AO SERVIDOR MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 044/2014, art. 28, Anexo II, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO, que todo e qualquer servidor que, após seu ingresso de forma efetiva no quadro de funcionários Municipais, elevar o nível de escolaridade, conforme Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por evolução educacional de 15% para o servidor **CINTHIA BEATRIZ MACHUCA, Matrícula nº 4946/1**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com

seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 029/2026

09 de fevereiro de 2026.

PORTARIA N.º 029/2026

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

LIZ MILENA BENITES PERALTA, Matrícula nº 13831/1, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 13.01.2025 a 12.01.2026 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 038/2026

10 de fevereiro de 2026

PORTARIA N.º 038/2026

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **ORLANDO AMARAL ANTUNES, Matrícula nº 430/01 PEDREIRO, Nível II, Classe E**, para **Nível II, Classe F**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 039/2026

10 fevereiro de 2026

PORTARIA N.º 039/2026

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, o retorno a partir de 06 de janeiro de 2026, da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 4070/02**, concedida anteriormente através da Portaria nº 072/2022 em 09 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 06 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 040/2026

PORTARIA N.º 040/2026

10 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (a) SERVIDOR (a) EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

CONSIDERANDO, pedido do servidor protocolado sob o número #2703 em 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **LILA KELLY GARCIA BENITES, Matrícula nº 1355/1**, que ocupa o cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATORIO**, a partir de 23 de janeiro de 2026, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 23 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 041/2026

PORTARIA N.º 041/2026

10 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA ANGELA MARIA DA SILVA .

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Readaptar a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 2679/03**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para exercer o novo rol de atribuições funcionais como **AUXILIAR**, junto a Biblioteca do SESI, conforme laudo pericial, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sem prejuízo de seus vencimentos em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no referido laudo pericial de 30 de janeiro de 2026 e fica Readaptada até o dia 30 de julho de 2026.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2025.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 042/2026

PORTARIA N.º 042/202610 de fevereiro de 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL AO SERVIDOR MUNICIPAL ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 044/2014, art. 28, Anexo II, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO, que todo e qualquer servidor que, após seu ingresso de forma efetiva no quadro de funcionários Municipais, elevar o nível de escolaridade, conforme Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por evolução educacional de 10% para o servidor **MARIA ANGÉLICA ALVES FREIRE**, Matrícula nº **3109/2**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 037/2026

PORTARIA N.º 037/2026

10 de fevereiro de 2026

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **FAVIANI MARIANO DA SILVA**, Matrícula nº **2990/04**, **TECNICO EM EMFERMAGEM, Nível V, Classe B**, para **Nível V, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 026/2026

PORTARIA N.º 026/2026

09 de fevereiro de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA, Matrícula nº **1017/1**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL TRIBUTARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.07.2024 a 30.06.2025 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 28/2026

PORTARIA N.º 28/202609 de fevereiro de 2026

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **MARIA EVA GAUTO**, Matrícula nº **253/02**, **PROFESSOR**, **Nível III**, **Classe F**, para **Nível III**, **Classe G**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 018/2026

PORTARIA N.º 018/2026

10 de fevereiro de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ROGELIO ROBALDO, Matrícula nº **2931/01**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2024 a 31.12.2024 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 012/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 012/202605 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Lei 602/2000 do Município de Coronel Sapucaia, promulgada em 27 de dezembro de 2000, capítulo II, Art. 57 e 58.

RESOLVE:

Disponibilizar o servidor **ALESSANDRO CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CLASSE A, CHD 20:00HS**, habilitado em Geografia, nesta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia à Prefeitura Municipal de Amambai, mediante **PERMUTA** com a servidora **CAMILA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CHD 20:00HS**, da Prefeitura Municipal de Amambai, habilitada em Matemática, História e Pedagogia. Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Parágrafo Único – A Permuta de que trata esta Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da Legislação aplicável.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 05 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 013/2026

PORTARIA N.º 013/202610 de fevereiro de 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **EVERALDO FIDELES DA CRUZ**, Matrícula nº 2894/1 cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de **01.11.2024 a 31.10.2025 a gozar no período de 01.02.2026 a 02.03.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de janeiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 014/2026

PORTARIA N.º 014/202610 de fevereiro de 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **VALERIA PAOLA MARTINEZ VITOR**, **Matricula nº 11835/3** cargo contratado de **AGENTE DE APOIO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.01.2025 a 01.01.2026 a gozar no período de 01.02.2026 a 02.03.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de janeiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 015/2026**

PORTARIA N.º 015/2026 de fevereiro de 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MERENICE CALVES DE JESUS NIEBIELSKI**, **Matricula nº 1657/1** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.08.2024 a 02.08.2025 a gozar no período de 01.02.2026 a 02.03.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de janeiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 016/2026**

PORTARIA N.º 016/2026 de fevereiro de 2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **SUELI GONÇALVES**, **Matricula nº 2866/1** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 20.10.2024 a 19.10.2025 a gozar no período de 01.02.2026 a 02.03.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de janeiro de 2026.**NIAGARA KRAIEVSKI****Prefeita Municipal****REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 017/2026****PORTARIA N.º 017/2026 de fevereiro de 2026****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA**, Matrícula nº 2961/1 cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Prefeitura Municipal. Correspondente ao período aquisitivo de 11.02.2023 a 10.02.2024 a gozar no período de 01.01.2026 a 30.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de janeiro de 2026.**NIAGARA KRAIEVSKI****Prefeita Municipal****REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 019/2026****PORTARIA N.º 019/2026****06 de fevereiro de 2026.****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ADILSON MIRANDA NUNES, Matrícula nº 3096/6, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos. Correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2024 a 31.08.2025 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.**NIAGARA KRAIEVSKI****Prefeita Municipal****REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 027/2026****PORTARIA N.º 027/2026****10 de fevereiro de 2026.****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

JOSE SEGUNDO ROCHA, Matrícula nº 246/2, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.01.2025 a 01.01.2026 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 020/2026

PORTARIA N.º 020/2026

06 de fevereiro de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

WANDERLEY DOMINGOS CUSTODIO, Matrícula nº 3703/1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2024 a 31.08.2025 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 06 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 021/2026

PORTARIA N.º 021/2026

10 de fevereiro de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

MILENE SILVA DE CAMPOS, Matrícula nº 10346/2, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.01.2025 a 01.02.2026 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 022/2026

PORTARIA N.º 022/2026

10 de fevereiro de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº **943/1**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.02.2025 a 01.02.2026 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 023/2026

PORTARIA N.º 023/2026

10 de fevereiro de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

FLAVIO ALVES DE JESUZ, Matrícula nº **3096/6**, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 07.10.2020 a 06.10.2021 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 024/2026

PORTARIA N.º 024/2026

06 de fevereiro de 2026.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

MARCIO AURELIO APARECIDO DOS SANTOS, Matrícula nº 2971/1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2024 a 31.01.2025 a gozar no período de 01.02.2026 a 20.02.2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 06 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 045/2026**

PORTARIA N.º 045/2026 10 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) FELIPE VALE DE SOUSA.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **FELIPE VALE DE SOUSA, Matrícula nº 13719/1**, que ocupa o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 10 de fevereiro de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 046/2026**

PORTARIA N.º 046/2026

11 de fevereiro de 2026

Nomear a Sra. **JOARDANY MESA BARRETO DA SILVA** para, cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal de Finanças exercer, em caráter interino, o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOARDANY MESA BARRETO DA SILVA** para, cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal de Finanças exercer, em caráter interino, o cargo de Secretária Municipal de Saúde;

Parágrafo Único - O Secretário interino estará investido de todos os poderes inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 025/2026****10 de fevereiro de 2026.****PORTARIA N.º 025/2026****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ROSENI MARINS FREITAS, Matrícula nº 121/6, ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotado na Prefeitura Municipal de. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2025 a 01.01.2026 a gozar no período de 01.02.2026 a 10.02.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Gabinete****Ata de reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado - 2026.****Fundação Hospitalar De Eldorado
Conselho Curador****Ata de reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado - 2026.**

Ao 9º dia do mês de fevereiro de 2026, às 18:30, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, reuniram-se em **sessão extraordinária** os membros do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado (FHE), **Jessé Vieira de Freitas, Lidiane Priori, José Camilo Sanches, Marcio José Farias Filho e Carlos Alexandre Matheus de Barros**, além da participação de **Maicom Ricardo da Silva Santos, Paula Cristina de Oliveira Mestou Geller**.

Por determinação do Presidente do Conselho, **Jessé Vieira de Freitas**, a reunião foi gravada em áudio e vídeo, utilizando-se os equipamentos disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos. O Presidente registrou a ausência justificada do Conselheiro **Walter de Medeiros**.

Dando início aos trabalhos, o Presidente procedeu à leitura do Ofício de Convocação, no qual constava como objeto da reunião o início dos trabalhos do Conselho no exercício de 2026.

Como primeira pauta, o Presidente mencionou o Ofício nº 007/2025, encaminhado pelo Núcleo Municipal de Saúde, por meio do qual foi solicitada cópia das declarações prestadas por **Bruna Muniz Ramos e Márcia Helena Jacobus Trento** à Comissão Especial de Inquérito – CEI, instaurada pela Câmara Municipal, bem como relatório de visita técnica da CAMES e eventual apuração por parte do Conselho Curador, destacando-se que a Fundação recebe recursos públicos e deve observar rigorosamente os princípios legais que regem a aplicação de verbas públicas. O Presidente informou, ainda, que **Bruna Muniz Ramos** encaminhou alguns relatórios ao Conselho.

Na sequência, **Paula Cristina de Oliveira Mestou Geller**, representante da CAMES, apresentou relatório técnico de visita à Fundação, no qual foram apontadas: ausência de protocolos de faturamento e de plano de trabalho; inexistência de rotinas administrativas e de fluxo de trabalho eficiente; falta de estrutura adequada da farmácia; fechamento recorrente da farmácia por ausência de farmacêutico; existência de medicamentos vencidos e sem lacre em carrinho de emergência; ausência de protocolo de triagem de Manchester; e inexistência de fluxogramas institucionais.

A Conselheira **Lidiane Priori** questionou especificamente os impactos da desorganização administrativa no funcionamento da Fundação, ressaltando as dificuldades do Conselho quanto ao acesso a prestações de contas e esclarecimentos, indagando até que ponto a ausência de organização compromete o atendimento e pode configurar descumprimento de requisitos legais mínimos.

Paula esclareceu que o setor administrativo deve exercer função estritamente administrativa, destacando a necessidade de reestruturação administrativa ou capacitação das equipes, afirmando que a Fundação possui administração excessivamente personalista.

Lidiane acrescentou que a Secretaria Municipal de Saúde não possui acesso às informações necessárias, o que inviabiliza intervenções e tomadas de decisão, mencionando, inclusive, que ordens do Presidente do Conselho não foram cumpridas. Informou, ainda, que na CEI já constam diversos apontamentos confirmando irregularidades, como a ausência de licitações.

O Presidente **Jessé** afirmou que a administração da Fundação continua realizando compras sem licitação, ressaltando que todas as informações oriundas da gestão têm sido negativas, motivo pelo qual se fazia necessário ouvir cada conselheiro.

O Conselheiro **José Camilo Sanches** relembrou o relatório da Vigilância Sanitária de 2023, cujos apontamentos permanecem sem solução até o momento, sendo tal responsabilidade da administração.

Lidiane informou que houve nova visita da Vigilância Sanitária no ano anterior, igualmente sem resolução das irregularidades, ressaltando que muitos apontamentos não necessitam de dinheiro para resolver e sim de protocolos clínicos, são de fácil, e que recebeu contato da Vigilância informando que a Fundação não apresentou respostas, havendo risco de aplicação de multa e lacração, alertando que a omissão do Conselho poderia caracterizar conivência.

O Presidente relembrou que, no início das atividades do Conselho no exercício anterior, foram concedidos prazos à administração para regularização, os quais não foram cumpridos, destacando a necessidade de deliberar sobre a direção hospitalar.

O Conselheiro **José Camilo** manifestou entendimento de que, diante dos relatórios e informações apresentadas, não há alternativa senão a substituição imediata da direção, citando especialmente o relatório técnico da CAMES, com menção a medicamentos vencidos e ausência de controle de triagem.

A Conselheira **Lidiane Priori** afirmou que há falta de articulação entre as equipes técnicas, problema que se agrava na esfera administrativa, apontando desorganização nas compras, recursos humanos, falhas na direção clínica, e descumprimento das atribuições estatutárias pelas diretorias administrativa e financeira.

O Presidente **Jessé** destacou que todas as oportunidades de correção foram concedidas, sem demonstração de vontade de mudança por parte da administração.

José Camilo acrescentou que funcionários receberam para operar licitações sem que estas fossem efetivamente realizadas, mencionando novamente o relatório técnico, apontando pagamento de horas extras incompatíveis, acúmulo de vínculos privados e necessidade de revisão de decretos.

O Presidente propôs, então, deliberação quanto à permanência de **Bruna Muniz Ramos, Márcia Helena**

Jacobus Trento e Edison Carlos Silva, afirmando ser inviável a continuidade da gestão. Esclareceu-se que, em caso de desligamento, a direção clínica seria assumida por médico já integrante da equipe, e que a direção administrativa e financeira seria assumida temporariamente pelo Presidente do Conselho.

O Conselheiro Carlos Alexandre Matheus de Barros destacou a gravidade da situação, afirmando que nem mesmo durante a pandemia o cenário foi tão crítico, ressaltando que falhas administrativas impactam diretamente o paciente e que hospitais exigem planejamento antecipado, citando exemplo relacionado à lavanderia apontado pela Vigilância Sanitária, cuja solução foi postergada pela administração. Manifestou concordância com a proposta apresentada.

O Presidente colocou em deliberação a demissão de Bruna Muniz Ramos (Diretora Administrativa), Márcia Helena Jacobus Trento (Diretora Financeira) e Edison Carlos Silva (Diretor Clínico).

Deliberação: por unanimidade dos presentes, foi aprovada a demissão dos três diretores.

O Presidente colocou em deliberação a nomeação temporária para o cargo de diretor administrativo e diretor financeiro da fundação hospitalar, sendo eleitos pelos conselheiros presentes o senhor Jessé Vieira de Freitas como diretor administrativo e o senhor Jose Camilo Sanches como diretor financeiro, a senhora Keila Oro como diretora clínica.

O Presidente informou que, no dia seguinte, compareceria ao escritório de contabilidade para adoção das providências relativas ao desligamento e cálculos trabalhistas, determinando que, a partir da comunicação formal, os desligados não terão mais acesso às contas bancárias nem às chaves da Fundação.

O Conselheiro Carlos sugeriu o envio de ofícios às instituições bancárias para bloqueio do acesso por dispositivos pessoais, bem como a necessidade de estrutura institucional própria para acesso às contas.

Paula sugeriu o afastamento prévio antes da demissão.

Lidiane informou que Bruna não se encontra na cidade, tendo se ausentado sem formalização de férias.

O Presidente propôs o envio de ofício de convocação.

A Conselheira Lidiane sugeriu a designação de responsável interino.

O Presidente manifestou necessidade de auxílio direto.

O Conselheiro José Camilo Sanches colocou-se à disposição para auxiliar diretamente o Presidente, proposta que foi aprovada por unanimidade, ficando determinado que os demais conselheiros prestarão auxílio indireto.

A Conselheira Lidiane sugeriu a realização de reunião com os funcionários da Fundação, a fim de esclarecer a situação e comunicar que nova administração será constituída em breve, bem como o envio de ofício à Vigilância Sanitária comunicando as providências adotadas.

O Conselheiro Carlos Alexandre Matheus de Barros registrou que, segundo relatos, alguns funcionários atribuem ao Conselho Curador a responsabilidade por diversas dificuldades enfrentadas pela Fundação, ressaltando que a reunião também se prestava a esclarecer tais equívocos, deixando consignado que os problemas existentes não decorrem de decisões do Conselho.

O Presidente Jessé Vieira de Freitas corroborou a manifestação, afirmando que há informações desencontradas entre funcionários e o Conselho, o que reforça a necessidade de alinhamento e comunicação clara.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **20h00**, sendo lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Jessé Vieira de Freitas _____

Lidiane Priori _____

José Camilo Sanches _____

Marcio José Farias Filho _____

Carlos Alexandre Matheus de Barros _____

Paula Cristina de Oliveira Mestou Geller _____

Maicom Ricardo da Silva Santos _____

Matéria enviada por Ana Karolina Scorfi Rufino

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Trata-se da designação dos servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 104, Inciso III e do art. 117, ambos da Lei nº 14.133/21 atuarem como gestor e fiscais de Contrato referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Eldorado-MS e a Empresa: **LUZ E ZEFERINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

GESTOR DO CONTRATO:

TITULAR: DAINAE GOMES LACERDA

CPF: 024.950.871-08

FISCAL DO CONTRATO:

TITULAR: THAYANA HIPOLITO GUIMARÃES**CPF:** 027.804.651-74**SUBSTITUTO:** CRISLAYNE ANDREZA MORAES**CPF:** 888.216.681-34**REFERENTE:** Processo Administrativo nº 0001/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.- Contrato Administrativo nº 001/2026 - **LUZ E ZEFERINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS****OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E ATUAÇÃO EM COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESTRATÉGICO E SUPORTE TÉCNICO AOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS.****DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS DO CONTRATO:** Competem ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização à prestação de serviço ou a entrega de materiais, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas.**DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:** Competem ao gestor do contrato acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informar à autoridade superior aqueles que ultrapassem suas competências.

Eldorado – MS, 11 de fevereiro de 2026.

Daiane Gomes Lacerda

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Departamento de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026****INEXIBILIDADE Nº 002/2026**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais, por meio de chamada pública, para a prestação de serviços especializados de leiloaria, consistentes na preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos, em meio eletrônico/web/internet, destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Eldorado/MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: poderão participar deste credenciamento as pessoas físicas e jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento de edital, período durante o qual permanecerá aberto para o recebimento de requerimentos de interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os envelopes de documentação serão abertos em sessão pública pela Comissão de Contratação, os envelopes apresentados para habilitação ao presente Credenciamento, a partir do primeiro dia útil após a publicação e circulação do Aviso de Credenciamento na Imprensa Oficial, em horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, ou encaminhados por meio eletrônico, para o endereço de e-mail oficial do setor de licitações e contratos (licitacao.eldorado@hotmail.com).

A íntegra do Edital se encontra disponível no portal transparência, no endereço eletrônico <https://scpi.eldorado.rcmsuporte.com.br/transparencia/>

Eldorado/MS, 10 de fevereiro de 2026.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 008/2026**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2026****CODIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº****9B66B105824ABEB0A110E9C259F12B0CBF094BA0**

OBJETO: registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de tornearia, frenagem e soldagem para máquinas e veículos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar do certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos e que sejam enquadradas como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sendo

assim EXCLUSIVO. Portanto, é vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08:00 do dia 26 de fevereiro de 2026.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <https://scpi.eldorado.rcmsuporte.com.br/transparencia/>.

Eldorado/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2026

Processo nº 004/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: contratação de serviços de apresentação artística do cantor Luan Pereira, a ser realizada em evento de interesse público promovido pela Administração Pública Municipal.

Dotação Orçamentária:

13.392.0503.2031.3.3.90 – Fonte de Recurso 1500 – Ficha 88.

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 06/02/2026 a 06/08/2026.

Data da Assinatura: 06/02/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Fernando Scabora.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Secretaria Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo nº 001/2026

Processo Seletivo nº 001/Secretaria Municipal de Saúde/2026

Editais nº 001/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 10 de fevereiro de 2026

A SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na **Lei Municipal nº. 629/2004** e demais legislações correlatas, e, considerando a necessidade plausível, essencial e inadiável, atrelados à saúde e segurança da população - visando à manutenção dos serviços interligados às condições básicas do ser humano - conforme previsto pelo Art. 5, III, (CF/88), **faz saber que:**

Realizará a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado, cujo objetivo é o de manter o funcionamento dos serviços públicos essenciais de Saúde no atendimento direto à população desta municipalidade, para o cargo de **MOTORISTA**, e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AMBULATORIAL** - para atuar nas "ESF Estratégias de Saúde da Família" -, e atender às necessidades gerais da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Editais Complementares e eventuais retificações, visando a contratação temporária por prazo determinado de profissionais de saúde, cujas regras o candidato deverá tomar pleno conhecimento.

1.2 - Todos os candidatos não reprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão ordenados, por ordem de classificação, em lista geral.

1.3 - A convocação para a contratação de candidatos classificados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do estado (diário oficial dos municípios, no sitio eletrônico: Assomasul <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), obedecendo à ordem de classificação.

1.4 - O prazo da contratação será de até doze meses, nos termos do **artigo 4º, inciso 'II', e parágrafo Único, da Lei Municipal 629/2004**.

1.5 - Haverá, a cada 4 (quatro) meses, avaliação pelo superior hierárquico, do desenvolvimento e cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, permitida à administração a rescisão unilateral do contrato, em caso não atendimento das metas avaliativas, ou desnecessidade administrativa superveniente, garantindo-se, em ambos os casos, a ampla

defesa e o contraditório.

1.6 - O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido pelo regulamentado Regime Estatutário **Lei Complementar Nº 059/2011.**

1.7 - Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.8 - Acaso sobrevenha 'concurso público', com a nomeação e posse dos aprovados, os contratos oriundos do presente processo seletivo ficam automaticamente rescindidos.

1.9 - As funções inerentes ao cargo estão descritas no **ANEXO I**, parte indissociável deste edital.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 - As vagas disponibilizadas, a função, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no **ANEXO I** deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde;

2.2 - A Área de atuação será aquela estipulada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital;

2.3 - A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal;

2.4 - A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais;

2.5 - Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais;

3. DAS INSCRIÇÕES ONLINE.

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 04 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, exclusivamente pela internet, não sendo aceitas entrega de documentos pessoalmente ou por qualquer outro meio.

3.2 - Encaminhar cópia, em formato digital (PDF) totalmente legível, dos seguintes documentos, para o e-mail: selecoesprovas.smseldorado@gmail.com.

- Fotografia em tamanho 3X4 frontais e recentes (sem ser de rede social);

- Cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;

- Comprovante de residência atualizado; *para o cargo de Motorista do Assentamento Floresta Branca, apresentar comprovante de residência dentro da área do Assentamento Floresta Branca;*

- Comprovante de Escolaridade;

- Cópia da CNH categoria "C" (somente para o cargo de motorista);

3.3 - A Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II parte indissociável deste edital, será preenchida e assinada no dia da prova escrita.

3.4 - Para habilitar-se ao cargo de Motorista do(a) candidato(a) exige:

3.5 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.6 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, conforme Art. 140 CTB;

3.7 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.8 - No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

3.9 - Ter cursado as séries do Ensino Fundamental;

3.10 - Carteira **Nacional de Habilitação na categoria "C"**;

3.11 - Curso de Emergência;

3.12 - Apresentar cópia do comprovante de residência (para o cargo de motorista do Assentamento Floresta Branca; *cuja vaga é destinada ao centro de abrangência, apresentar comprovante de residência dentro da área do Assentamento Floresta Branca;*

3.13 - O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, estar disponível para cumprir carga horária semana de 40 (quarenta) horas;

3.14 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.15 - Certidão Negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

3.16 - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº. 19/98 - (Acúmulo de cargos públicos).

3.17 - Para habilitar-se ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Ambulatoriais do(a) candidato(a) exige:

3.18 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.19 - Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.20 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.21 - Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.22 - Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição;

3.24 - O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, estar disponível para cumprir carga horária semana de 40 (quarenta) horas;

3.25 - Apresentar cópia do comprovante de residência atualizado;

3.26 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

4. DAS PROVAS.

4.1 – **Da prova escrita para o cargo de MOTORISTA;**

4.2 - A prova de que trata este item constará de 30 questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo II deste edital.

4.3 - O gabarito não será substituído em casos como: amassos, rasuras ou preenchimento errôneo das alternativas;

4.4 – **Da prova escrita para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AMBULATORIAL;**

4.5 - A prova de que trata este item constará de 30 questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo II deste edital.

4.6 - O gabarito não será substituído em casos como: amassos, rasuras ou preenchimento errôneo das alternativas;

4.7 - A prova escrita para o cargo de **MOTORISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AMBULATORIAL**, será aplicada **no dia 08 de março de 2026, das 08h00 às 11h00, local: Escola Municipal Sebastião de Paula, localizada na Avenida Brasil, nº 405, Jardim Novo Eldorado – Eldorado/MS.**

4.8 - Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item anterior **até as 08H00min**, munidos de documentos de identificação com fotografia, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta;

4.9 - Não será admitido, após esse horário, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidatos retardatários;

4.10 - O conteúdo programático é o contido no **ANEXO II** deste edital.

5. - DA SELEÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AMBULATORIAL.

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Prefeito(a) Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 013/2026.

5.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 – DO DESEMPATE

5.4 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.5 - Maior idade;

5.6 - Maior pontuação na prova de conhecimento específico;

5.7 - Maior pontuação na prova de língua portuguesa;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

6.1 - O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: - inscrição, classificação (prova escrita, conteúdo programático – **ANEXO II**), convocação, conferência/análise de documentos, escolha de vagas e contratação dos profissionais;

6.2 - A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previsto em Edital de Convocação, sendo de caráter eliminatório;

6.3 - A etapa de contratação dos profissionais será efetivada após a conferência/análise da documentação realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizados as vagas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

6.4 - Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;

6.5 - Na hipótese da falta de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CONVOCAÇÃO.

7.1 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no endereço eletrônico **diariomunicipal.com.br/assomasul** e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 - A convocação dos classificados será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com o número de vagas;

7.3 - Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 8.1;

7.4 - A documentação a que se refere o subitem 7.3 será conferida e analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.5 - Caso o candidato classificado não apresente os documentos exigidos neste Edital para o cargo pleiteado será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo;

7.6 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo não será **RECLASSIFICADO**;

7.7 - Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo está sumariamente **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado;

7.8 - O não comparecimento do candidato nas etapas conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua **ELIMINAÇÃO**.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

8.2 – Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso);

8.3 – Carteira de identidade (RG);

8.4 – Título de Eleitor;

8.5 – Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com justiça eleitoral;

8.6 – Certidão de antecedentes criminais;

8.7 – Cadastramento no CIC/CPF;

8.8 – Cadastramento no PIS/PASEP;

8.9 – Carteira de trabalho e previdência social;

8.10 – Certidão de nascimento ou casamento;

8.11 – CPF do cônjuge (quando couber);

8.12 – Certidão de nascimento e CPF (filho menores de 21 anos);

8.13 – Reservista (para homens);

8.14 – Comprovante de residência (contas de água, luz e telefone);

8.15 – Atestado de saúde ocupacional – ASO (Exame médico admissional assinado pelo médico do trabalho);

8.16 – 01 foto 3x4;

8.17 – Nº da conta bancária do Banco Bradesco.

8.18 – Declaração de Raça/Cor (será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde).

9. DOS RECURSOS.

9.1 - Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, via e-mail selecoesprovas.smseldorado@gmail.com, **no prazo de até dois dias úteis**, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

9.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

9.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido **no sub - item 9.1;**

9.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida a Senhora Prefeita Municipal.

9.5 - O candidato que, quando do envio dos documentos, declarar ser portador de deficiência, figurará em listagem específica e deverá encaminhar laudo médico não superior a 90 dias que ateste tal deficiência.

9.6 - O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, reservando-se o direito à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades efetivar a contratação;

10.3 - As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

10.4 – Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital, serão divulgados no endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/assomasul e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde;

10.5 – Fica instituída, em Portaria a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo;

10.6 – É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação;

10.7 – Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Irmã Aristela nº 836 – Bairro Jardim das Grevíleas, na cidade de Eldorado/MS;

10.8 – Compreende-se como processo de seleção e suas etapas:- inscrição; classificação; convocação; conferência/ análise de documentos, exame médico de caráter eliminatório (apto ou inapto), e contratação dos profissionais nos termos deste Edital;

10.9 – A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente;

10.10 – A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Eldorado – MS, por um período de 02 (dois) anos;

10.11 – O candidato que for contratado por esta Municipalidade deverá participar de formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.12 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor de saúde, a bem do interesse público, sem que isso gere qualquer direito a percepção, total ou parcial, de valores a serem pagos relativo ao período de duração inicialmente prestado relativo ao processo seletivo;

10.13 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MOTORISTA

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Motorista	Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação -Categoria "C" e Curso de Emergência	01 + CR	40 horas	R\$ 1.925,97

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Motorista para atuar dentro da área do <i>Assentamento Floresta Branca</i>	Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação -Categoria "C" e Curso de Emergência	02 + CR	40 horas	R\$ 1.925,97

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte pacientes e/ou servidores do Município;

Transportar pacientes para hospitais ou outros locais de atendimento médico;

Sinalizar a passagem da ambulância para evitar acidentes;

Manter o veículo em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse;

Testar o veículo, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: - sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado de conservação dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, e, além disso deve:

Comunicar ocorrências de fatos e a várias relacionadas ao veículo sob sua responsabilidade conduzindo-o a oficina quando necessário, acompanhando a evolução da manutenção;

Ficar à disposição da chefia imediata para executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função quando o veículo que está sob sua responsabilidade estiver em manutenção, quer seja preventiva ou corretiva;

Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação da carteira nacional de habilitação, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito; não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamentos; não falar ao celular com veículo em movimento;

Outras que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessárias ao desenvolvimento das atividades próprias do profissional;

Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa ou camiseta e sapato fechado, usando crachá de identificação fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Não promover a superlotação do veículo, além do permitido;

Não abastecer o veículo quando este estiver com pacientes;

Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

Disponibilizar um número de telefone fixo ou móvel, bem como mantê-lo sempre atualizado, para as chamadas, especificamente, para manter contato com seus superiores imediatos,

A inobservância de tal providência, poderá acarretar sanções disciplinares;

Manter-se atualizado sobre legislação de trânsito;

Dirigir veículo, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano;

Realizar plantões de atendimento;

Preencher o diário de bordo do veículo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AMBULATORIAL

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO

Auxiliar de Serviços Gerais Ambulatorial	Ensino Fundamental Completo	03 + CR	40 horas	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DO(A) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AMBULATORIAL

Limpeza e higienização de ambientes (rotina diária)

Limpar e desinfetar pisos, paredes, portas e rodapés; Limpar mobiliários: mesas, cadeiras, armários, balcões; Limpar maçanetas, interruptores e pontos de contato frequente; Fazer varrição úmida (quando indicado) e passar pano com solução adequada; Retirar poeira de superfícies e manter o ambiente organizado. Objetivo: reduzir risco de infecção, manter segurança e conforto.

Limpeza concorrente (durante o uso do ambiente)

É a limpeza feita com o local funcionando, com paciente e equipe usando.

Exemplos: Consultórios durante o turno; Banheiros em uso constante: corredores e recepção; Salas de curativo e triagem (quando necessário).

Limpeza Concorrente: É o procedimento de limpeza realizado, diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos, de acordo com a sua classificação.

Limpeza terminal (após uso/alta/fechamento)

É a limpeza mais completa e profunda, feita ao final do atendimento ou após uso.

No hospital: Quarto/leito após alta, transferência ou óbito; Sala de procedimentos após atendimentos contaminantes; Banheiros de isolamento ou áreas críticas.

No posto/UBS: Consultório após procedimentos com sujidade; Sala de curativos / sala de vacina / sala de coleta; Limpeza geral no final do dia; Limpeza terminal: Trata-se de uma limpeza mais completa, incluindo todas as superfícies horizontais e verticais, internas e externas é realizada em áreas críticas no período máximo de 15 dias e em áreas não críticas no mínimo 01 vez ao mês. O procedimento inclui a limpeza de tetos, paredes, pisos, equipamentos, macas, colchões, todos os mobiliários, bancadas, vidros, portas etc. Observação: A limpeza terminal nas unidades de saúde nas salas de vacina, curativo, procedimentos invasivos devem ser realizados no mínimo a cada 15 dias.

Área Crítica

Sala de curativo, sala de medicação, laboratório deve fazer terminal 1 vez por semana, conforme procedimento operacional padrão instituído pela instituição.

Higienização de banheiros e áreas comuns

Lavar sanitários, pia e mictórios; Reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido; Limpeza de espelhos, torneiras e ralos; Desinfecção do chão e paredes próximas; Banheiro é área de alto risco de contaminação, precisa rotina reforçada.

Manejo e descarte correto de resíduos (conforme PGRSS)

Separar e encaminhar corretamente os resíduos: Grupo A (infectante): material contaminado (sangue/secreção); Grupo D (comum): lixo administrativo; Grupo E (perfurocortante): normalmente já vem em caixa, mas pode transportar corretamente quando fechado; Grupo B (químico): quando houver (ex.: frascos específicos).

Função prática: Trocar sacos de lixo corretamente; Fechar e identificar sacos quando necessário; Levar até abrigo de resíduos/armazenamento temporário; Higienizar lixeiras após esvaziar.

Limpeza de materiais e equipamentos de limpeza

Lavar baldes, panos, mop, rodos e escovas; Manter DML (depósito de material de limpeza) organizado; Diluir produtos corretamente (conforme orientação); Guardar produtos fora do alcance de crianças e pacientes. Isso evita contaminação cruzada e desperdício.

Controle de estoque básico de limpeza

Avisar quando estiver acabando: detergente, desinfetante, água sanitária, papel toalha, saco de lixo; Conferir validade e condições dos produtos; Evitar mistura perigosa de produtos. ⚠ Nunca misturar: água sanitária (cloro) + desinfetante/ácidos/amônia.

Apoio na organização e fluxo do serviço

Manter salas e corredores livres de sujeira e obstáculos; Apoiar na conservação do ambiente (sem "mexer" em material assistencial); Identificar e comunicar problemas: vazamento, infiltração, falta de insumos, lixeira quebrada.

DIFERENÇA PRINCIPAL: HOSPITAL x POSTO DE SAÚDE

No Hospital (maior risco)

O auxiliar geralmente lida com: Mais áreas críticas (UTI, centro cirúrgico, pronto-socorro, enfermarias); Maior exposição a materiais contaminados; Rotina mais intensa de limpeza terminal/concorrente; Protocolos mais rígidos por risco de IRAS (infecções relacionadas à assistência).

No Posto/UBS

Mais comum atuar em: Recepção, triagem, consultórios, farmácia, sala de vacina, curativos; Banheiros e áreas externas; Reforço pós atendimento (curativos/coleta/procedimentos); Organização geral do ambiente; EPI que o auxiliar deve usar (mínimo recomendado); Luvas de borracha longa (limpeza); Máscara (principalmente em locais com poeira/aerossóis); Bota ou calçado fechado antiderrapante; Avental impermeável (quando risco de respingo); Óculos de proteção (quando usar químicos ou houver respingos); Em áreas com isolamento, seguir o EPI definido pela CCIH/coordenação.

O que NÃO é função do auxiliar de limpeza: Aplicar medicação, verificar sinais vitais ou mexer em paciente.

Ter disponibilidade para realizar o horário estendido noturno;

Outras que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessárias ao desenvolvimento das atividades próprias do profissional.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: MOTORISTA

LINGUA PORTUGUESA.

Nível escolar – alfabetizado (Observação:- serão utilizadas, na elaboração das questões, as novas regras de ortografia); Acentuação gráfica; emprego do hífen; sinais de pontuação; emprego de letras; divisão silábica; abreviaturas e siglas; emprego de iniciais maiúsculas; fonética; encontros consonantais e dígrafos.

CONHECIMENTOS GERAIS.

Conhecimento básico de direção defensiva (condições adversas, como evitar colisões, como evitar acidentes); Conhecimento de Legislação de Trânsito (normas gerais de circulação e conduta, manobras e ultrapassagens); Conhecimento de sinalização de trânsito (placas de advertência, de regulamentação, sinalização de indicação, dispositivos auxiliares) e conhecimentos de primeiros socorros e emergências.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AMBULATORIAL

LINGUA PORTUGUESA.

Nível escolar – alfabetizado (Observação:- serão utilizadas, na elaboração das questões, as novas regras de ortografia); Acentuação gráfica; emprego do hífen; sinais de pontuação; emprego de letras; divisão silábica; abreviaturas e siglas; emprego de iniciais maiúsculas; fonética; encontros consonantais e dígrafos.

MATÉMATICA.

Operações Básicas e Numeração

Quatro operações fundamentais:Soma, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros.

Números Decimais:Operações com vírgula (crucial para cálculo de medidas de produtos de limpeza, pesos e valores financeiros).

Expressões numéricas simples:Ordem de operações.

Matemática Aplicada à Rotina (Situações-Problema)

Porcentagem:Cálculo de descontos, reajustes, misturas e diluição de produtos (ex: 5% de cloro em água).

Regra de Três Simples:Proporção para diluição de saneantes e organização de materiais (ex: Se 1L de produto limpa 10m², quanto limpa 5L?).

Sistema Métrico Decimal:Unidades de medida (Metro, Centímetro, Litro, Mililitro, Quilo, Grama).

Cálculo de Área e Perímetro:Noções básicas para medir superfícies que serão limpas (pisos, paredes).

Raciocínio Lógico e Organização

Sequências lógicas:Reconhecimento de padrões.

Organização de dados:Leitura de tabelas e gráficos simples (ex: escala de trabalho, inventário de produtos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Higiene e Limpeza Hospitalar/Ambulatorial

Conceitos Básicos: Limpeza concorrente (rotina) e limpeza terminal (profunda).

Técnicas de Limpeza: Ordem de limpeza (do mais limpo para o mais sujo, de cima para baixo).

Limpeza de Áreas Críticas, Semicríticas e Não Críticas: Diferenciação e técnicas específicas.

Desinfecção e Sanitização: Uso correto de desinfetantes (hipoclorito, álcool 70%, etc.) e remoção de matéria orgânica.

Higienização de Superfícies: Pisos, paredes, mobiliário, banheiros e macas.

Biossegurança e Segurança do Trabalho

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Uso obrigatório de luvas, avental, máscara, botas e óculos de proteção.

Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs): Sinalização de piso molhado, barreiras de segurança.

Prevenção de Infecções Cruzadas: Evitar contaminação entre diferentes setores ou pacientes.

Normas de Higiene Pessoal: Lavagem de mãos, unhas curtas, cabelo preso.

Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

Classificação dos Resíduos (Resolução Anvisa): Resíduos comuns, recicláveis, infectantes (Grupo A), perfurocortantes (Grupo E) e químicos.

Segregação e Descarte: Cores dos sacos de lixo (branco leitoso para infectantes, preto/azul para comuns).

Manuseio de Perfurocortantes: Uso correto da caixa amarela (Descarpack).

Manutenção e Organização

Conservação de Ambientes: Limpeza de vidros, polimento de metais e mobiliário.

Organização de Materiais: Guarda e conservação de vassouras, rodos, enceradeiras e produtos de limpeza.

Reposição de Materiais: Abastecimento de dispensers de sabão, papel toalha e papel higiênico.

Ética e Postura Profissional

Conduta no Ambiente de Saúde: Sigilo, respeito aos pacientes e equipe de enfermagem/médica.

Proatividade: Identificação de necessidades de limpeza sem depender apenas de ordens.

ANEXO III

Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Evento	Data
Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município.	02/02/26
Site "Assomasul" (www.assomasul.org.br)	
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado das 07h00 às 16h00	04/02/26
Encerramento das Inscrições até às 13h00	13/02/26
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no Diário Oficial da ASSOMASUL.	20/02/26
Data de Realização da Prova Escrita	08/03/26
Gabarito Preliminar	10/03/26
Recurso do gabarito Preliminar	13/03/26
Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito	17/03/26
Publicação do Gabarito Definitivo	17/03/26
Classificação final	20/03/26
Homologação dos candidatos	23/03/26
Convocação dos candidatos	24/03/26

Eldorado/MS, 10 de fevereiro de 2026.

MAICON RICARDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão instituída pela
Portaria nº. 013/2026

JESSICA PORTELA GALHARDO
Membro da Comissão
Portaria nº. 013/2026

DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZÉBIO
Membro da Comissão
Portaria nº. 013/2026

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Secretaria Municipal de Educação EDITAL SEMED Nº 003/2026

DIVULGA A RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADOR DE VEÍCULOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, torna pública O Resultado do Edital SEMED nº001/2026, que trata do Processo Seletivo Simplificado destinado a função Motorista Transporte Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais e Lavador, do município de Eldorado, conforme quadro abaixo.

Nome Completo:	Cargo pretendido	Presente/Ausente	Classificação
Denivaldo Floriano de Jesus	Motorista Transp. Escolar	Presente	1
Ednilson Bernardo	Motorista Transp. Escolar	Presente	2
Orlando Amibal Benites Tobias	Motorista Transp. Escolar	Presente	3
Marcelo da Silva Santos	Motorista Transp. Escolar	Presente	4
André Pereira da Silva	Motorista Transp. Escolar	Ausente	
Fernando da Silva Almada	Motorista Transp. Escolar	Ausente	
Robson Cavalheiri Alves	Motorista Transp. Escolar	Ausente	
Willians Fernando dos Santos Rufino	Motorista Transp. Escolar	Ausente	
Agda Priscila Torres de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Presente	1
Jozelaine Almeida do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	Presente	2
Claudiana Mateus dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	
Claudineia Viana da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	
Daiane Lúcia Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	
Fabricao Almeida Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	
Jean Juvenal da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	
Lucimara Oliveira dos Santos Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	
Rosa Cristina Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	
Saima Karolaine de Souza Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	
Sarah Danielli Maia de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	Ausente	
Anderson Moisés Farias Pereira	Lavador	Ausente	
Igor de Paula Galli	Lavador	Ausente	
Jhorkff Cardoso de Cerqueira	Lavador	Ausente	
Kleiton dos Santos Ferreira	Lavador	Ausente	

FABIANA MARIA LORENCI
Prefeita Municipal

Departamento Municipal de Recursos Humanos
EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO nº 0004/2026**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e o profissional : **JOAQUIM CORDEIRO DE OLIVEIRA**CARGO: **TRABALHADOR BRAÇAL**

VIGÊNCIA: 06/02/2026 A 06/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI - Prefeita Municipal e

JOAQUIM CORDEIRO DE OLIVEIRA – contratado.**EXTRATO DO CONTRATO nº 0005/2026**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e o profissional : **FERNANDO DA SILVA ALMADA**CARGO: **MOTORISTA**

VIGÊNCIA: 09/02/2026 A 09/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: FABIANA MARIA LORENCI - Prefeita Municipal e

FERNANDO DA SILVA ALMADA – contratado.

Matéria enviada por Larissa da Silva Oliveira

Departamento de Licitação**PORTARIA Nº 023/2026**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de apresentação artística do cantor Luan Pereira, a ser realizada em evento de interesse público promovido pela Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor	Ozeas de Souza	1205101
Fiscal - Titular	Milton Ricardo Neto Primo	1510976
Fiscal - Suplente	Sandra Regina Lucio	1437101

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Eldorado/MS, 06 de fevereiro de 2026.****Fabiana Maria Lorenci**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17484/2025**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação na aquisição de combustíveis, por meio de sistema de gerenciamento informatizado com utilização de cartões, para atender toda a frota veicular das Secretarias Municipais do Município de Figueirão/MS, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

1783	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA					
Nº ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL	MARCA
1/1	11954	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA DESTES MUNICÍPIO.	1,00	% -3,500000	% -3,50	PRÓPRIA

Figueirão – MS, 11 de fevereiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17576/2025****E-SFINGE- 5EF7F9A04F3FE8D91682EC5D3B1EC0B70AD289E0**

O Município de Figueirão/MS, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável para atender as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, Gestão e Desenvolvimento, Cultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e suas extensões (Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e UBS Arindo Rodrigues da Silva e UBS "Sudalidio Amorim Malaquias, localizada no Distrito da Comunidade Quilombola de Santa Tereza) do Município de Figueirão.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/03/2026 às 08h30 (horário de Brasília) 07h30 (horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados nos endereços <https://comprasbr.com.br> e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão 11 de fevereiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/Nº 032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do (a) servidor (a) que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **TALYTA RODRIGUES DE SOUZA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2. ***. **7 SSP/MS, CPF n. 027.***. ***-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO**, símbolo DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em vaga prevista na Lei Complementar n. 117, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

DECRETO P/Nº 031, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, **TALYTA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG n. 24***57 SSP/SP e CPF

nº 027.***.***- 45, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE CONTRATOS**, símbolo DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em vaga prevista na Lei Complementar n. 117, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DA ATA 04/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17594/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 26.461.086/0001-43**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Maria do Socorro do Vale (Sócia Administradora)**.

OBJETO: Aquisição de uniformes e vestimentas funcionais destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, do Município de Figueirão-MS, especificados no item 1.1. do termo de referências anexo I do edital de Licitação nº 81/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR VENCEDOR: R\$ 28.503,00 (vinte e oito mil, quinhentos e três reais).

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026 à 08 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante, Maria do Socorro do Vale, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026

Relação de itens da empresa:

1602	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
1/3	19425	UNIFORME PROFISSIONAL - CAMISA SOCIAL MASCULINA/FEMININA - TAMANHOS: P, M, G, GG, XG (UNISSEX); - COR: AZUL CLARO; - MATERIAL: TECIDO CHAMBRAY, URDUME COLORIDO E TRAMA BRANCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 140 G/M², COM EFEITO MESCLADO VISÍVEL; - CARACTERÍSTICAS: MANGA CURTA; GOLA PADRE COM ENTRETELA; FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES RESISTENTES; BOLSO NO PEITO ESQUERDO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS EM FIO POLIÉSTER RESISTENTE À LAVAGEM; DETALHE EM VIVO BRANCO NO BOLSO, NA GOLA E NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS; - PERSONALIZAÇÃO: CONFORME ARTE ANEXA AO PROCESSO; - APLICAÇÃO: UNIFORME INSTITUCIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. - TIPO: UNISSEX.	137,00	R\$ 89,0000	R\$ 12.193,00	PRÓPRIA		
2/3	19447	UNIFORME PROFISSIONAL - SCRUB MASCULINA/FEMININA - TAMANHOS: P, M, G, GG, XG (UNISSEX).. - COR: AZUL MARINHO; VERDE HOSPITALAR; VERDE ESCURO; BRANCO; CINZA ESCURO; LILÁS; AZUL CLARO; - MATERIAL: 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 140 G/M²; - CARACTERÍSTICAS: BLUSA DE MANGA CURTA; GOLA TIPO PADRE COM ENTRETELA; FECHAMENTO FRONTAL POR 3 BOTÕES PARTINDO DA GOLA; BOLSOS FRONTAIS INFERIORES; BOLSO NO PEITO ESQUERDO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS EM FIO POLIÉSTER RESISTENTE À LAVAGEM; DETALHE EM VIVO BRANCO NO BOLSO DO PEITO E NA GOLA; CALÇA COM CÓS ELÁSTICO E BOLSOS LATERAIS; - PERSONALIZAÇÃO: CONFORME ARTE ANEXA AO PROCESSO; - APLICAÇÃO: UNIFORME INSTITUCIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. - TIPO: UNISSEX.	151,00	R\$ 89,0000	R\$ 13.439,00	PRÓPRIA		
3/3	19460	UNIFORME PROFISSIONAL - JALECO MASCULINO/FEMININO - TAMANHOS: P, M, G, GG, XG (UNISSEX); - COR: BRANCO; - MATERIAL: TECIDO MISTO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 190 G/M²; - CARACTERÍSTICAS: MANGA LONGA; GOLA PADRE COM ENTRETELA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DOURADO; DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS E UM BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NO PEITO; BORDADO SUPERIOR NO BRAÇO DIREITO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS EM FIO POLIÉSTER RESISTENTE À LAVAGEM; CINTO COSTURADO NA PARTE TRASEIRA; ABERTURA INFERIOR CENTRAL; - PERSONALIZAÇÃO: CONFORME ARTE ANEXA AO PROCESSO; - APLICAÇÃO: UNIFORME INSTITUCIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DA SAÚDE; - TIPO: UNISSEX.	33,00	R\$ 87,0000	R\$ 2.871,00	PRÓPRIA		
			Qtd de Itens Vencedores:			0003		
			Valor Total.....:			R\$ 28.503,00		
			Valor Total de Produtos Licitados:			R\$ 28.503,00		

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025**PROCESSO Nº 17707/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA, **E X L ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.188.055/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Lar da Pessoa Idosa, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.081.654,39 (dois milhões, oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: início na data de 09/02/2026 e encerramento em 08/02/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E TIAGO CORTEZ BACHA, PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025****PROCESSO Nº 17563/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.832.656/0001-90, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Karlos César Fernandes (Sócio Administrador).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de veículo tipo SUV, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Figueirão/MS, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: com início na data de 05/02/2026 e encerramento em 04/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Karlos César Fernandes pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025****PROCESSO Nº 17701/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.712.447/0001-50, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Woshington Divino de Almeida (Sócio Administrador).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de veículo Caminhão cabine dupla, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Figueirão/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 391.050,00 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: com início na data de 05/02/2026 e encerramento em 04/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Woshington Divino de Almeida pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

EXTRATO DA ATA 03/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17685/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **CASA DO ATLETA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.999.969/0001-31, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Carlos Alberto Vilalba (Sócio Administrador), **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.966.083/0001-01, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Maurinho Breschigliari

(Sócio Administrador), PLANETA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.752.517/0001-86**, doravante designado **CONTRATADO**, **neste ato representado(a) por Gabriela Garcia Pinheiro (Sócia Administradora)**.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, especificados no item 1.1 anexo I do edital de Licitação nº 03/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR VENCEDOR: R\$ 132.236,18 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026 à 08 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante, Carlos Alberto Vilalba, Maurinho Breschigliari, Gabriela Garcia Pinheiro, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Relação de itens da empresa:

153	CASA DO ATLETA LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/55	326	BOLA DE VÔLEI PRÓ 6.0 CÂMARA, AIRBILITY MICROFIBRA, M	10,00	R\$ 95,0000	R\$ 950,00	GOAL MAKER
2/55	6588	BOLA DE BORRACHA PARA EXERCÍCIO NÚMERO 10 MERCUR.	20,00	R\$ 12,0000	R\$ 240,00	CONVOY
3/55	10895	MINI CONE CHAPÉU CHINÊS	40,00	R\$ 1,8100	R\$ 72,40	SUPERMEDY
4/55	8992	CONTEINER PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, EM PVC RÍGIDO DIMENSÕES NA BASE DE 50 CM DE ALTURA E 28 CM DE DIÂMETRO.	30,00	R\$ 13,8500	R\$ 415,50	KTELI
5/55	13732	PAR DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - PERFIL: INICIANTE; - MATERIAL: MADEIRA 5B; - CABO: STRAIGHT; - DETALHAMENTO: CERTIFICADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA. 10% VELOCIDADE; 100% CONTROLE; 20% EFEITO. - PESO: 140GR; - CABEÇA: COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA. - MEDIDAS: 26CM X 15CM X 1.2CM	10,00	R\$ 20,7800	R\$ 207,80	PANGUE
6/55	316	BOLA DE BASQUETE OFICIAL CATEGORIA INFANTIL, PRO 5.6,	4,00	R\$ 40,0000	R\$ 160,00	POKER
7/55	15935	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE HONRA AO MÉRITO EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 4,2MM. PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA É ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM COM 2,5 CM DE LARGURA. COM ETIQUETA PERSONALIZADA	1000,00	R\$ 4,4500	R\$ 4.450,00	MEDASUL
9/55	7933	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 4 MM. COM TRATAMENTO PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL FABRICADA EM NYLON TORCIDO E TRANÇADO EM FIO DE 4 MM. COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA PARA MELHOR DURABILIDADE AO TEMPO. MEDIDAS 3,20 X 2,10 MTS.	10,00	R\$ 178,0000	R\$ 1.780,00	PANGUE
10/55	13796	TROFÉU DE INJETADO EM POLÍMERO. ALTURA MÁXIMA DE 58CM, LARGURA MÁXIMA DE 21CM	30,00	R\$ 45,0000	R\$ 1.350,00	JEBS
11/55	13797	TROFÉU DE INJETADO EM POLÍMERO. ALTURA MÁXIMA DE 52CM, LARGURA MÁXIMA DE 18,5CM	30,00	R\$ 39,0000	R\$ 1.170,00	JEBS
12/55	13798	TROFÉU DE INJETADO EM POLÍMERO. ALTURA MÁXIMA DE 42CM, LARGURA MÁXIMA DE 15,5CM	30,00	R\$ 39,0000	R\$ 1.170,00	JEBS
13/55	19870	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY: MEDIDAS 5,50M X 2,30M. SEDA REFORÇADAS DE 2MM DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE.	10,00	R\$ 189,0000	R\$ 1.890,00	PANGUE
14/55	13731	APITO ESPORTIVO OFICIAL MODELO FOX 40 CLASSIC FICHA TÉCNICA: A PROVA DE FERRUGEM; A PROVA D'ÁGUA; DECIBÉIS: 115. MATERIAL: PLÁSTICO E SEM ESFERA EM SEU INTERIO	5,00	R\$ 11,5000	R\$ 57,50	SCALIBU
15/55	15937	BOMBA DUPLA AÇÃO COM MANÔMETRO ENCHIMENTO EXCLUSIVO DE BOLAS E REGULAGEM DE PRESSÃO. JÁ ACOMPANHA BICO. ENCHA AS BOLAS COM PRECISÃO A DUPLA AÇÃO, OU SEJA, COM SAÍDA DE AR NOS DOIS SENTIDOS. ALÉM DISSO ACOMPANHA JÁ ACOPLADO NA BOMBA UM MANÔMETRO.	10,00	R\$ 21,0000	R\$ 210,00	POKER
16/55	10869	BOLSA SACOLA MASSAGISTA- FISIOTERAPIA FUTEBOL PRODUZIDA EM NYLON COM ALÇA, LOGO E ZÍPER POSSUI BOLSO EXTERNO	4,00	R\$ 128,0000	R\$ 512,00	SCALIBU
17/55	10870	BOLSA PARA 2 JOGOS DE UNIFORMES BOLSA CONFECCIONADA EM TECIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS DO TIPO POLIAMIDA OU POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. ALÇAS DE APOIO EM NYLON	2,00	R\$ 70,0000	R\$ 140,00	ZONA
18/55	13735	BRAÇADEIRA ELÁSTICA DE CAPITÃO TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE E FECHAMENTO EM VELCRO MEDIDAS: COMPRIMENTO: 16 CENTÍMETROS LARGURA: 7,5 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: 47% POLIAMIDA; 36% POLIÉSTER 17% ELASTODIENO	4,00	R\$ 11,0000	R\$ 44,00	SCALIBU
23/55	15939	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEI DE AREIA COMPOSIÇÃO: FIO POLIPROPILENO (SEDA) TRANÇADO COM TRATAMENTO UV, 5 CM DE LARGURA; COM ILHOS E GANCHOS PARA FIXAÇÃO; TAMANHO: 16,0 X 8,0 M; TAMANHO DA EMBALAGEM: ~ 25X23X5 CM; PESO: ~ 0,976 KG;	1,00	R\$ 74,2500	R\$ 74,25	MASTER
24/55	10886	SACO PARA BOLAS PENALTY 14 BOLAS COMPOSIÇÃO: 100% NYLON; CAPACIDADE: 14 BOLAS	4,00	R\$ 22,7500	R\$ 91,00	MASTER
25/55	13729	CALIBRADOR ELETRÔNICO, ACOMPANHADO DE 2 AGULHAS PARA CALIBRAS, VISOR FICA LIGADO POR 90 SEGUNDOS, COM PRECISÃO DE 1% DA ESCALA, RESOLUÇÃO DE 0.05 LIBRAS, ESCALA DE 0.05 A 19.95 LIBRAS, TEMPERATURA - 10°C A 40°C, METAL EMBORRACHADO, PESO DE 145 GRS.	1,00	R\$ 88,0000	R\$ 88,00	POKER
27/55	15950	MEIÃO ADULTO EM TAMANHOS E CORES VARIADOS. COMPOSIÇÃO: 1,20% ALGODÃO, 9,40% POLIAMIDA, 6,80% ELASTODIENO E 81,7% POLIÉSTER. TECNOLOGIA; DRY ONE.	150,00	R\$ 10,1500	R\$ 1.522,50	APOLLO
28/55	15949	MEIÃO INFANTIL EM TAMANHOS E CORES VARIADOS. COMPOSIÇÃO: 1,20% ALGODÃO, 9,40% POLIAMIDA, 6,80% ELASTODIENO E 81,7% POLIÉSTER. TECNOLOGIA; DRY ONE.	150,00	R\$ 9,7000	R\$ 1.455,00	APOLLO

35/55	17308	BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI FT-5 32 PAINÉIS TAMANHO 5 - OFICIAL CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM PESO: 410-450 G LAMINADA COM TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA MELHOR DESLIZE	20,00	R\$ 64,0000	R\$ 1.280,00	DUALT	
36/55	17309	MESA DE FUT MESA OFICIAL FIXA - INCOLOR ATERIAL UTILIZADO: * MDF TX 15MM * MEDIDAS DE 2,75 X 1,70 X 65 CM (COMP. X LARGURA X ALTURA) * METALON COM PINTURA ANTICORROSIVA (ZARCÃO) E PINTURA PU. * IMPRESSÃO DO ADESIVO EM ALTA RESOLUÇÃO. * MEDIA PESO BRUTO 70KG.	1,00	R\$ 4.100,0000	R\$ 4.100,00	DSG	
38/55	17312	KIT SUPER BAND 3 INTENSIDADES 100% LÁTEX PREMIUM MATERIAL: LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA 100% LÁTEX COR: VERMELHO INTENSIDADE: LEVE ESPESSURA: 0,45 CM COMPRIMENTO: 104 CM CIRCUNFERÊNCIA: 208 CM LARGURA: 1,3 CM RESISTÊNCIA: DE 7 A 12 KGS COR: PRETO INTENSIDADE: MÉDIO ESPESSURA: 0,45 CM COMPRIMENTO: 104 CM CIRCUNFERÊNCIA: 208 CM LARGURA: 2,1 CM RESISTÊNCIA: DE 12 A 23 KGS COR: ROXO INTENSIDADE: FORTE ESPESSURA: 0,45 CM COMPRIMENTO: 104 CM CIRCUNFERÊNCIA: 208 CM LARGURA: 3,2 CM RESISTÊNCIA: DE 23 A 34 KGS	20,00	R\$ 128,0000	R\$ 2.560,00	YANGFIT	
48/55	19865	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO - CAMPEÃO PERSONALIZADO (30 CM) - TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF, PVC E ACRÍLICO, DESTINADO À PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS, EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS. DESENVOLVIDO PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEÕES, COM DESIGN MODERNO, RESISTENTE E ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • ALTURA TOTAL: 30 CM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE ± 5%); • MATERIAL BASE: MDF DE 6 MM DE ESPESSURA; • MATERIAIS COMPLEMENTARES: PVC RÍGIDO E ACRÍLICO CRISTAL OU ESPELHADO (NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE); • CORTE E ACABAMENTO: REALIZADOS EM MÁQUINA DE CORTE A LASER, GARANTINDO PRECISÃO E ACABAMENTO REFINADO; • MONTAGEM: ESTRUTURA COLADA E/OU FIXADA COM REFORÇO INTERNO; • BASE: MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO UV OU ADESIVO VINÍLICO; • PERSONALIZAÇÃO: GRAVAÇÃO A LASER, ADESIVO RESINÁVEL, IMPRESSÃO UV OU DIGITAL, CONTENDO LOGOTIPO, NOME DO EVENTO, CATEGORIA E DATA; • FORMATO: LIVRE, PODENDO VARIAR CONFORME O TEMA DA PREMIAÇÃO, DESDE QUE MANTIDAS AS DIMENSÕES, PROPORÇÃO E PADRÃO DE ACABAMENTO. PROPRIEDADES FUNCIONAIS: • ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL; • ACABAMENTO BRILHANTE E DURÁVEL; PERSONALIZAÇÃO COMPLETA; APARÊNCIA MODERNA E INSTITUCIONAL; ADEQUADO A PREMIAÇÕES DE 1º, 2º E 3º LUGAR.	20,00	R\$ 43,0000	R\$ 860,00	JEBS	
53/55	19883	MEDALHA DE PREMIAÇÃO - MEDALHA CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM DIÂMETRO DE 85 MM X 85 MM E 4 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM ALTO-RELEVO POLIDO E METALIZADO NAS CORES OURO VELHO, PRATA VELHO E BRONZE VELHO, CORRESPONDENDO ÀS COLOCAÇÕES DE 1º, 2º E 3º LUGARES. ACOMPANHA FITA ACETINADA PERSONALIZADA COM LARGURA MÍNIMA DE 25 MM, FIXADA POR SUPORTE METÁLICO RESISTENTE. O MOLDE (MATRIZ DE PRODUÇÃO) DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO TEMPERADO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAVIDADE PROPORCIONAL ÀS MEDIDAS DA MEDALHA E GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO-RELEVO CONFORME ARTE INSTITUCIONAL. O MOLDE E O DESIGN FINAL DA MEDALHA SÓ PODERÃO SER EXECUTADOS APÓS APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO PRÉVIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE FIGUEIRÃO/MS, QUE FORNECERÁ A ARTE OFICIAL CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, A LOGOMARCA DA SECRETARIA E O TEMA DO EVENTO. O CONJUNTO (MOLDE E MEDALHAS) DEVERÁ ASSEGURAR FIDELIDADE ESTÉTICA, DURABILIDADE E PADRÃO INSTITUCIONAL UNIFICADO PARA USO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS E EVENTOS MUNICIPAIS.	700,00	R\$ 15,8000	R\$ 11.060,00	REMA	
54/55	19884	TROFÉU MDF 20 - TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF NAVAL DE 6 MM, ESTRUTURADO EM TRÊS CAMADAS SOBREPOSTAS, COM ALTURA TOTAL DE 200 MM (20 CM), ACABAMENTO POLIDO E BASE EM MDF ANTI-RISCO PARA SUSTENTAÇÃO. PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO UV DE ALTA DEFINIÇÃO EM UMA OU MAIS FACES, PERMITINDO APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS, TEXTOS E BRASÕES INSTITUCIONAIS CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE FIGUEIRÃO/MS. O TROFÉU DEVE APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO NAS BORDAS, COLAGEM PRECISA ENTRE AS CAMADAS, ESTABILIDADE NA BASE E DURABILIDADE COMPATÍVEL COM USO DECORATIVO E CERIMONIAL.	40,00	R\$ 56,0000	R\$ 2.240,00	JEBS	
55/55	19885	JOGO DE MALHA OFICIAL - CONJUNTO COMPLETO DESTINADO À PRÁTICA ESPORTIVA DE MALHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE MALHA, ADEQUADO PARA COMPETIÇÕES E TREINOS RECREATIVOS OU PROFISSIONAIS. O CONJUNTO É COMPOSTO POR 04 MALHAS FABRICADAS EM AÇO TEMPERADO E POLIDO, COM DIÂMETRO DE 110 MM E PESO APROXIMADO DE 780 G CADA, ALÉM DE 02 CHITOS OFICIAIS CONFECCIONADOS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE CONTROLADA. AS MALHAS DEVEM POSSUIR ACABAMENTO LISO E UNIFORME, BORDAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE POLIDA E PESO BALANCEADO PARA GARANTIR PRECISÃO E DESEMPENHO NO ARREMESSO. OS CHITOS DEVEM TER DIMENSÕES E PESO EQUIVALENTES AOS PADRÕES OFICIAIS, ASSEGURANDO COMPATIBILIDADE COM QUADRAS OFICIAIS E DURABILIDADE EM USO CONTÍNUO. UNIDADE: CONJUNTO (4 MALHAS + 2 CHITOS)	4,00	R\$ 1.470,0000	R\$ 5.880,00	RAMIRES	
				Qtd de Itens Vencedores:		0029	
				Valor Total.....:		R\$ 46.029,95	

1320 BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/55	15936	REDEDEVÔLEI PROFISSIONAL COM 4 FAIXAS DE PVC, - CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM E POSSUEM TRATAMENTO ANTI-UV, PROLONGANDO A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES; - COMPATÍVEL COM TODOS OS POSTES DE VÔLEI PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 10,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO); - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 10CM; - FAIXA: 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEÁVEIS NA COR BRANCA; - COR DA REDE: PRETA.	4,00	R\$ 92,0000	R\$ 368,00	PANGUE
19/55	13740	COLETE DE TREINO DUPLA FACE TAMANHO: ÚNICO MATERIAL: 100% POLIÉSTER ESPORTIVO GÊNERO: UNISSEX MEDIDA APROXIMADA: 66CM X 46CM (COMPRIMENTO X LARGURA)	20,00	R\$ 16,0000	R\$ 320,00	G&L
21/55	13734	REDE RETRÁTIL TENIS DE MESA PING PONG SPEEDO MONTAGEM AUTOMÁTICA EXTENSÍVEL E RETRÁTIL ENCAIXA NAS SUPERFÍCIES DE JOGO DE ATÉ 1,60M DE COMPRIMENTO	5,00	R\$ 33,8000	R\$ 169,00	YNIS

34/55	17306	KIT 1 CAMISA ARBITRO FUTEBOL AMARELO + 1 SHORT + 1 MEIÃO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER TECNOLOGIA: DRY CONFORT BOLSO: SIM, DOIS NO TÓRAX MANGA: CURTA GOLA: REDONDA C/ PONTEIRA FORRO: NÃO	10,00	R\$ 81,0000	R\$ 810,00	G&I
37/55	17311	MOCHILA SACOCHILA PERSONALIZADA FEITAS EM TECIDO TACTEL DE GRAMATURA MAIOR 120G SUPER REFORÇADA SEM COSTURA NO FUNDO POSSIBILITANDO COLOCAR BASTANTE PESO ACABAMENTO COM ILHÓS PARA QUE O DESIGN SEJA MAIS BONITO, MEDINDO 37X27	150,00	R\$ 13,5000	R\$ 2.025,00	G&I
45/55	19862	MEDALHA HEXAGONAL PERSONALIZÁVEL - LIGA METÁLICA ZAMAK - MEDALHA DESTINADA A PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS, CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA FUNDIDA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), DE ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO. POSSUI FORMATO HEXAGONAL COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS, PROPORCIONANDO APARÊNCIA DE DESTAQUE E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • MATERIAL: LIGA METÁLICA TIPO ZAMAK; • FORMATO: HEXAGONAL COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS; • DIMENSÕES: 70 MM DE LARGURA X 60 MM DE ALTURA; • CENTRO LISO: DIÂMETRO DE 50 MM, PREPARADO PARA PERSONALIZAÇÃO (ADESIVO RESINÁVEL, GRAVAÇÃO A LASER OU SILK-SCREEN); • ESPESSURA MÁXIMA: 3,0 MM; • ACABAMENTO: METALIZADO NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE; • SUPORTE PARA FITA: PINO SUPERIOR INTEGRADO, COM PASSAGEM PARA FITA DE 2,5 CM DE LARGURA; • FITA INCLUSA: EM CETIM (NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE) OU EM GORGORÃO (NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA), COM LARGURA DE 2,5 CM; • FIXAÇÃO DA FITA: COSTURA REFORÇADA OU PRESILHA METÁLICA; • PERSONALIZAÇÃO: PERMITIDA EM ETIQUETA RESINADA, GRAVAÇÃO A LASER OU EM RELEVO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO. PROPRIEDADES FUNCIONAIS: • ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E BRILHO METÁLICO; • PERSONALIZÁVEL E ADAPTÁVEL A DIFERENTES TIPOS DE PREMIAÇÃO; • ACABAMENTO INSTITUCIONAL DE QUALIDADE; • FITA RESISTENTE E CONFORTÁVEL AO USO. OBSERVAÇÃO: AS MEDALHAS DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA PRÓPRIOS DE PRODUTOS FUNDIDOS EM ZAMAK E ACABAMENTO METÁLICO DE ALTO BRILHO, SENDO ADMITIDAS VARIAÇÕES DE FORMATO OU TEXTURA, DESDE QUE MANTENHAM EQUIVALÊNCIA FUNCIONAL E VISUAL.	2000,00	R\$ 7,1000	R\$ 14.200,00	VITORIA
46/55	19863	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO - CAMPEÃO PERSONALIZADO (70 CM) - TROFÉU DESTINADO À PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAIS COMPOSTOS (MDF, PVC E ACRÍLICO), COM ACABAMENTO ESTÉTICO E RESISTENTE. DESENVOLVIDO PARA REPRESENTAR VISUALMENTE O TÍTULO DE CAMPEÃO, COM DESIGN MODERNO E PERSONALIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • ALTURA TOTAL: 70 CM (VARIAÇÃO DE ± 5%); • BASE: MDF DE 6 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA AUTOMOTIVA, UV OU VINIL ADESIVADO; • CORPO: CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E ACRÍLICO CRISTAL OU ESPELHADO (NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE); • MONTAGEM: ESTRUTURA COLADA E/OU PARAFUSADA COM REFORÇO INTERNO; • ACABAMENTO: CORTE E GRAVAÇÃO REALIZADOS EM MÁQUINA A LASER, GARANTINDO PRECISÃO E QUALIDADE VISUAL; • PERSONALIZAÇÃO: PERMITIDA EM IMPRESSÃO DIGITAL, GRAVAÇÃO A LASER OU APLICAÇÃO EM ADESIVO RESINÁVEL COM LOGOTIPO, NOME DO EVENTO, CATEGORIA E DATA; • FORMATO: LIVRE, PODENDO VARIAR CONFORME O TEMA DA PREMIAÇÃO, DESDE QUE MANTENHA PROPORCIONALIDADE, ESTÉTICA E PADRÃO DE ACABAMENTO EXIGIDO. PROPRIEDADES FUNCIONAIS: • ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; • ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO E BRILHO; • PERSONALIZAÇÃO COMPLETA (TEXTO, LOGOTIPO, DATA E ARTE TEMÁTICA); • ADEQUADO A PREMIAÇÕES DE DESTAQUE (CAMPEÃO, VICE E 3º LUGAR).	20,00	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,00	JEBS
47/55	19864	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO - CAMPEÃO PERSONALIZADO (50 CM) - TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF, PVC E ACRÍLICO, DESTINADO À PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS, EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS. DESENVOLVIDO PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEÕES, COM DESIGN MODERNO, RESISTENTE E ACABAMENTO DE ALTO PADRÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • ALTURA TOTAL: 50 CM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE ± 5%); • MATERIAL BASE: MDF DE 6 MM DE ESPESSURA; • MATERIAIS COMPLEMENTARES: PVC RÍGIDO E ACRÍLICO CRISTAL OU ESPELHADO (NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE); • CORTE E ACABAMENTO: REALIZADOS EM MÁQUINA DE CORTE A LASER, GARANTINDO PRECISÃO E ACABAMENTO REFINADO; • MONTAGEM: ESTRUTURA COLADA E/OU FIXADA COM REFORÇO INTERNO; • BASE: MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA, ACABAMENTO UV OU ADESIVO VINÍLICO; • PERSONALIZAÇÃO: GRAVAÇÃO A LASER, ADESIVO RESINÁVEL, IMPRESSÃO UV OU DIGITAL, CONTENDO LOGOTIPO, NOME DO EVENTO, CATEGORIA E DATA; • FORMATO: LIVRE, PODENDO VARIAR CONFORME O TEMA DA PREMIAÇÃO, DESDE QUE MANTIDAS AS DIMENSÕES, PROPORÇÃO E PADRÃO DE ACABAMENTO. PROPRIEDADES FUNCIONAIS: • ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL; • ACABAMENTO BRILHANTE E DURÁVEL; PERSONALIZAÇÃO COMPLETA; APARÊNCIA MODERNA E INSTITUCIONAL; ADEQUADO A PREMIAÇÕES DE 1º, 2º E 3º LUGAR.	20,00	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,00	JEBS
49/55	19866	KIT UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL (MASCULINO E FEMININO) - CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E PAR DE MEIAS ESPORTIVAS TIPO PROFISSIONAL (CANO LONGO), DESTINADO À PRÁTICA E COMPETIÇÕES OFICIAIS DE FUTSAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • CAMISA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT TIPO COLMEIA, GRAMATURA ENTRE 130 G/M² E 135 G/M², COM COSTURA REFORÇADA E GOLA CARECA OU EM "V". TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G E GG. • ESTAMPA: SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO TOTAL (DIVERSAS CORES), COM: - NÚMERO SUBLIMADO NA FRENTE E NAS COSTAS; - NOME DO MUNICÍPIO ACIMA DO NÚMERO TRASEIRO; - MODALIDADE ESPORTIVA (FUTSAL) ABAIXO DO NÚMERO; - BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER BORDADOS NA PARTE FRONTAL; - BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL BORDADO, NA PARTE FRONTAL SUPERIOR (LADO OPOSTO AO BRASÃO). • CALÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIÉSTER SUBLIMADO, COM CÔS ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO AJUSTÁVEL (MODELO MASCULINO E FEMININO), CONTENDO: - NUMERAÇÃO FRONTAL SUBLIMADA; - LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E DA SECRETARIA DE ESPORTES BORDADOS; - DIVERSAS OPÇÕES DE CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO. • MEIAS ESPORTIVAS: TIPO PROFISSIONAL, CANO LONGO, CONFECCIONADAS EM MALHA ELÁSTICA (POLIÉSTER + ELASTANO), REFORÇADAS NA PLANTA E CALCANHAR, COR A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO UNIFORME. PROPRIEDADES FUNCIONAIS: ALTA RESPIRABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO; SECAGEM RÁPIDA E LEVEZA; RESISTÊNCIA À LAVAGEM E AO USO ESPORTIVO INTENSO; ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADA; PERSONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL OFICIAL.	120,00	R\$ 93,0000	R\$ 11.160,00	G&L

50/55	19867	KIT UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL (INFANTIL – MASCULINO E FEMININO) – CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E PAR DE MEIAS ESPORTIVAS TIPO PROFISSIONAL (CANO LONGO), DESTINADO À PRÁTICA E COMPETIÇÕES DE FUTSAL NAS CATEGORIAS DE BASE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:• CAMISA: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT TIPO COLMEIA, COM GRAMATURA ENTRE 130 G/M² E 135 G/M², COSTURA REFORÇADA E GOLA CARECA OU EM “V”.• TAMANHOS DISPONÍVEIS: 8, 10, 12 E 14. ESTAMPA: SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO TOTAL (DIVERSAS CORES), CONTEUDO: NÚMERO SUBLIMADO NA FRENTE E NAS COSTAS;– NOME DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO ACIMA DO NÚMERO TRASEIRO;– MODALIDADE ESPORTIVA (FUTSAL) ABAIXO DO NÚMERO;– BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER BORDADOS NA PARTE FRONTAL;– BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL BORDADA, NA PARTE FRONTAL SUPERIOR (LADO OPOSTO AO BRASÃO).• CALÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIÉSTER SUBLIMADO, COM CÔS ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO AJUSTÁVEL(MODELO MASCULINO E FEMININO), CONTEUDO: NUMERAÇÃO FRONTAL PINTADA OU SUBLIMADA; LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E DA SECRETARIA DE ESPORTES BORDADOS; DIVERSAS OPÇÕES DE CORES, CONFORME SOLICITAÇÃO. MEIAS ESPORTIVAS: TIPO PROFISSIONAL, CANO LONGO, CONFECCIONADAS EM MALHA ELÁSTICA (POLIÉSTER + ELASTANO), REFORÇADAS NA PLANTA E CALCANHAR, COR CONFORME O PADRÃO DO UNIFORME. PROPRIEDADES FUNCIONAIS: TECIDO LEVE, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À LAVAGEM E USO ESPORTIVO CONTÍNUO; BORDADOS INSTITUCIONAIS DURÁVEIS E DE ALTO PADRÃO; IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO; CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA INFANTIL.	120,00	R\$ 93,0000	R\$ 11.160,00	G&L
51/55	19868	KIT UNIFORME ESPORTIVO PARA TREINAMENTOS (MASCULINO E FEMININO) – CONJUNTO COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO TÉCNICO TIPO DRY ELASTANO (96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO), QUE OFERECE ELASTICIDADE, CONFORTO TÉRMICO E SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA TREINOS, AQUECIMENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO DO TECIDO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO; GRAMATURA ENTRE 130 G/M² E 135 G/M²; MODELAGEM ESPORTIVA E ANATÔMICA, CORTE UNISSEX, COM COSTURA REFORÇADA; CAMISA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM DRY ELASTANO, COM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO TOTAL EM DIVERSAS CORES; NUMERAÇÃO SUBLIMADA NA FRENTE E NO VERSO; NOME DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO ACIMA DO NÚMERO TRASEIRO; MODALIDADE ESPORTIVA ABAIXO DO NÚMERO; BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER NA PARTE FRONTAL; BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, LADO OPOSTO AO BRASÃO; CALÇÃO CONFECCIONADO EM DRY ELASTANO, COM CÔS ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO AJUSTÁVEL, MODELO MASCULINO E FEMININO; NUMERAÇÃO FRONTAL PINTADA OU SUBLIMADA; LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E DA SECRETARIA DE ESPORTES; DIVERSAS OPÇÕES DE CORES CONFORME SOLICITAÇÃO; TAMANHOS DISPONÍVEIS P, M, G E GG. PROPRIEDADES FUNCIONAIS: ALTA ELASTICIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO; SECAGEM RÁPIDA E RESPIRABILIDADE; RESISTÊNCIA À LAVAGEM E USO INTENSO; CONFORTO TÉRMICO E LEVEZA; IDENTIDADE INSTITUCIONAL PADRONIZADA.	150,00	R\$ 93,0000	R\$ 13.950,00	G&L
52/55	19869	KIT UNIFORME ESPORTIVO PARA TREINAMENTOS (MASCULINO E FEMININO – CATEGORIAS DE BASE) – CONJUNTO COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO TÉCNICO TIPO DRY ELASTANO (96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO), QUE OFERECE ELASTICIDADE, CONFORTO TÉRMICO E SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA TREINOS, AQUECIMENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS INFANTIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO DO TECIDO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO; GRAMATURA ENTRE 130 G/M² E 135 G/M²; MODELAGEM ESPORTIVA, ANATÔMICA E UNISSEX, COM COSTURA REFORÇADA; CAMISA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CONFECCIONADA EM DRY ELASTANO, COM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO TOTAL EM DIVERSAS CORES; NUMERAÇÃO SUBLIMADA NA FRENTE E NO VERSO; NOME DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO ACIMA DO NÚMERO TRASEIRO; MODALIDADE ESPORTIVA ABAIXO DO NÚMERO; BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS E LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER NA PARTE FRONTAL; BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, LADO OPOSTO AO BRASÃO; CALÇÃO CONFECCIONADO EM DRY ELASTANO, COM CÔS ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO AJUSTÁVEL, MODELO MASCULINO E FEMININO; NUMERAÇÃO FRONTAL PINTADA OU SUBLIMADA; LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E DA SECRETARIA DE ESPORTES; DIVERSAS OPÇÕES DE CORES CONFORME SOLICITAÇÃO; TAMANHOS DISPONÍVEIS 8, 10, 12 E 14. PROPRIEDADES FUNCIONAIS: ALTA ELASTICIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTO; SECAGEM RÁPIDA E RESPIRABILIDADE; RESISTÊNCIA À LAVAGEM E USO INTENSO; CONFORTO TÉRMICO E LEVEZA; IDENTIDADE INSTITUCIONAL PADRONIZADA.	200,00	R\$ 93,0000	R\$ 18.600,00	G&L
			Qtd de Itens Vencedores:		0012	
			Valor Total.....:		R\$77.762,00	

1476	PLANETA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/55	10883	MESA PARA TÊNIS DE MESA/PING PONG OFICIAL PAREDÃO 18MM PESO APROXIMADO: 85 KG TAMPO EM MDF; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS; PERMITE O USO COMO “PAREDÃO” PARA TREINO SOLITÁRIO; PÉS FIXADOS NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE; SUPORTE E REDE NÃO ACOMPANHAM PRODUTO; MEDIDAS DA MESA: C X L X A - (2,74 X 1,52 X 0,76) M. MEDIDAS DA EMBALAGEM C X L X A: (1,56 X 1,41 X 0,15) M. CUBAGEM: (0,32994 M3)	1,00	R\$ 1.005,0000	R\$ 1.005,00	KLOPF

22/55	15938	KIT COM CESTA E 6 SQUEZZES DE VALVULA AUTOMÁTICA DE 1L CARACTERÍSTICAS: TAMPA ROSQUEÁVEL. VÁLVULA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA. FÁCIL LIMPEZA E TRANSPORTE. MATERIAL: POLIETILENO DIMENSÃO DA CAIXA: 30 X 20 X 16 CM DIMENSÃO DA GARRAFA: 24 X 7 X 7 CM CAPACIDADE: 1 LITRO	4,00	R\$ 81,0000	R\$ 324,00	PLANETA
26/55	329	CONJUNTO DE ÁRBITRO APTOS, CARTÕES E CRONÔMETRO	3,00	R\$ 47,5000	R\$ 142,50	PLANETA
29/55	10827	PLACAR DE MESA MARCADOR CONTADOR DE PONTOS MANUAL DOBRÁVEL, SENDO CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC, EM UM ÚNICO CONJUNTO.	3,00	R\$ 86,9100	R\$ 260,73	VOLLO
30/55	17296	BOLA DE BORRACHA Nº8 CIRCUNFERÊNCIA: 39 - 41 CM PESO: 110-120G MATERIAL: BORRACHA FECHAMENTO: MATRIZADA	10,00	R\$ 11,2000	R\$ 112,00	MAGUSSY
31/55	17298	RAQUETE DE BECH TENES IBRA DE VIDRO / CAMADA INTERNA: EVA / GRIP CABO: BORRACHA / FUROS: 14 / TECNOLOGIA: GRIP, ARACNUN E EVA SOFT / DIFERENCIAIS: CONTROLE, INICIANTES	12,00	R\$ 259,0000	R\$ 3.108,00	PLANETA
32/55	17299	KIT COM 3 BOLAS DE BECH TENES MATERIAL INTERNO: BORRACHA REVESTIMENTO: FELTRO ACRÍLICO APROVADA PELA ITF.	10,00	R\$ 26,0000	R\$ 260,00	YNS
33/55	17303	MEDICINE BALL - 6 KG - PRETO BOLA DE PESO, FEITA EM BORRACHA, INDICADA PARA TREINAMENTO DE RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO E FORÇA. QUICA. VERSÃO 6 KG VENDIDA POR UNIDADE	20,00	R\$ 161,6000	R\$ 3.232,00	SILME
			Qtd de Itens Vencedores:		0008	
			Valor Total.....:		R\$ 8.444,23	
			Valor Total de Produtos Licitados:		R\$ 132.236,18	

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS**PORTARIA Nº. 011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	Kelly Fernanda Amorim Pereira	Sávia Oliveira Barbosa	Alexsandra da Silva Ferreira
CARGO	Assessor Parlamentar	Analista de TI	Copeira
MATRÍCULA	103	098	085
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo	Efetivo

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº DO CONTRATO	09/2025
OBJETO	contratação de Serviços de Advocacia com notória especialização em Direito Público para a prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica com Fito de Adequação da Câmara Municipal de Figueirão/MS à Lei Federal nº13.709/2018- Lei da Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nas condições estabelecidas no termo de referência.
CONTRATADO	Marcos Lino Silva Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ DO CONTRATADO	57.673.373/0001-40
VIGÊNCIA	23/05/2025 a 23/05/2026
VALOR	96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2026 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIENE TEODORO DA SILVA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS**PORTARIA Nº. 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	Kelly Fernanda Amorim Pereira	Maria Neuza Domingas Barbosa	Alexsandra da Silva Ferreira
CARGO	Assessor Parlamentar	Auxiliar de Serviços Gerais	Copeira
MATRÍCULA	103	33	085
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo	Efetivo

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº DO CONTRATO	06/2025
OBJETO	contratação de empresa de supermercado para aquisição de material de consumo, gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis, higiene e limpeza, copa e cozinha para atendimento aos diversos setores da câmara municipal de Figueirão-MS, com entrega parcelada.
CONTRATADO	Arquimedes Furtado da Silva- ME
CNPJ DO CONTRATADO	70.361.472/0001-20
VIGÊNCIA	16/04/2025 a 16/04/2026
VALOR	R\$59.212,90 (Cinquenta e nove mil, duzentos e doze reais e noventa centavos)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2026 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIENE TEODORO DA SILVA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS

PORTARIA Nº. 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	Kelly Fernanda Amorim Pereira	Alexsandra da Silva Ferreira
CARGO	Assessor Parlamentar	Copeira
MATRÍCULA	103	085
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº DO CONTRATO	12/2025
OBJETO	contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir ideias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de Figueirão-MS.
CONTRATADO	INSTITUTO JRA COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	03.975.604/0001-41
VIGÊNCIA	14/08/2025 a 14/08/2026
VALOR	R\$ 293.850,00 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2026 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIENE TEODORO DA SILVA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

PORTARIA P/Nº 014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe revogação de concessão de aulas excedentes temporárias, do (a) (s) servidor (a) (s) que menciona, na Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a concessão de aulas excedentes semanais, concedidas em caráter temporário aos (as) servidores (as) lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, através da Portaria P/n. 008, de 05 de fevereiro de 2026, de acordo quadro abaixo:

Escola Municipal Antônio Inácio Furtado Polo:

Professor	Lotação	Disciplina	Turno	Carga Horária	A partir de
Aline da Silva Moura	Ensino Fundamental	Língua Inglesa 1º ano "A" 2º ano "A" 3º ano "A" 1º ano "B" 2º ano "B" Arte 1º ano "B" 2º ano "B"	Vespertino	13h/a/s	12/02/2026
Jeniffer dos Santos Araújo	Ensino Fundamental	Produção Interativa 1º ano "A" 2º ano "A" 3º ano "A" 4º ano "A" 5º ano "A" Inglês 4º ano "A" 5º ano "A" Ciências 2º ano "A" Arte 2º ano "A"	Vespertino	20h/a/s	11/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

PORTARIA P/Nº 015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convocação de professor (a) efetivo (a) para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO art. 19, da Lei Complementar nº 050, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder aos professores de provimento efetivo, em caráter temporário, para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, as aulas excedentes, conforme quadro abaixo:

I – Professores da Escola Municipal Antônio Inácio Furtado – Polo:

Professor	Lotação Aulas Excedentes	Turno	Disciplina	Carga Horária excedente	Remuneração	Período
Aline da Silva Moura	Ensino Fundamental	Vespertino	Produção Interativa 1º ano "A" 2º ano "A" 3º ano "A" 4º ano "A" 5º ano "A" Inglês 4º ano "A" 5º ano "A" Ciências 2º ano "A" Arte 2º ano "A"	20h/a/s	R\$ 3.512,49	12/02/2026 a 18/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

PORTARIA P/Nº 016, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o art. 2º inciso XII, da Lei nº 371, de 20 de março de 2017, em decorrência do afastamento de professor titular para desempenhar as funções inerentes ao magistério;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar 371, de 20 de março de 2017 para ministrar aulas extracurriculares; e

CONSIDERANDO Processo Seletivo 002/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, resolve:

Art. 1º Convocar a professora, em caráter temporário, relacionada abaixo, para proceder à aceitação da vaga oferecida, em conformidade com o item 11.1 do Processo Seletivo n. 002/2026:

Cargo: Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Classificação	Nome	Títulos
7º	Renata Barbosa	13,5
12º	Valdoiro Ferreira Soares	9,5
Os professores Antonio de Souza Barreto Neto, Denise Martins, Jucineire Almeida de Menezes, Weslaine Rodovalho Oliveira e Lucimar Lima Coelho Nunes, Eliete Pinheiro Pereira, Neurivania Ferreira dos Santos, Roselaine Francisca Sandim e Rosângela Aparecida de Paula renunciaram apresentando termo de desistência.		

Cargo: Professor de Ensino Fundamental – Educação Especial

Classificação	Nome	Títulos
3º	Renata Barbosa	13,5
Os professores Antônio de Souza Barreto Neto e Delvania Garcia da Cunha renunciaram apresentando termo de desistência.		

Art. 2º Os professores convocados por esta Portaria deverão, no prazo **improrrogável de 12 (doze) horas**, apresentar-se e aceitar as aulas ofertadas, observada a carga horária disponível para atendimento da necessidade institucional.

Art. 3º O não comparecimento dos professores convocados **implicará na desistência da vaga**.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS
PORTARIA Nº. 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	Kelly Fernanda Amorim Pereira	Daniel Edson Moreira de Lima	Alexsandra da Silva Ferreira
CARGO	Assessor Parlamentar	Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	Copeira
MATRÍCULA	103	106	085
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado	Efetivo

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº DO CONTRATO	10/2025
OBJETO	contratação de instituição para administrar e operar programa de estágio para estudante junto a estrutura da Câmara Municipal de Figueirão.
CONTRATADO	INSTITUTO EUVALDO LODI- NR/MS
CNPJ DO CONTRATADO	15.411.218/0001-48
VIGÊNCIA	01/07/2025 A 01/07/2026
VALOR	R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2026 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIENE TEODORO DA SILVA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS**PORTARIA Nº. 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	Kelly Fernanda Amorim Pereira	Daniel Edson Moreira de Lima	Alexsandra da Silva Ferreira
CARGO	Assessor Parlamentar	Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	Copeira
MATRÍCULA	103	106	085
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado	Efetivo

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº DO CONTRATO	08/2025
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e consultoria especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), envolvendo: Acompanhamento mensal da área de Saúde e Segurança do Trabalho; Elaboração e atualização dos documentos obrigatórios, incluindo PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade); Lançamentos de eventos na plataforma da Receita Federal do Brasil (eSocial), conforme previsto na legislação trabalhista e previdenciária vigente.
CONTRATADO	FB SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	52.799.1186/0001-28
VIGÊNCIA	29/04/2025 A 29/04/2026
VALOR	R\$18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2026 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIENE TEODORO DA SILVA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS**PORTARIA Nº. 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	Kelly Fernanda Amorim Pereira	Sávia Oliveira Barbosa	Alexsandra da Silva Ferreira
CARGO	Assessor Parlamentar	Analista de TI	Copeira
MATRÍCULA	103	098	085
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo	Efetivo

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº DO CONTRATO	07/2025

OBJETO	contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem de portal website institucional, bem como a administração e hospedagem de serviços de e-mails oficiais da Câmara Municipal de Figueirão/MS, conforme condições, quantidade e exigência estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência anexo, que passa a integrar este contrato, independentemente de transcrição.		
CONTRATADO	Diego Ferreira de Araújo		
CNPJ DO CONTRATADO	31.933.143/0001-80		
VIGÊNCIA	16/04/2025 A 16/04/2026		
VALOR	R\$29.952,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais)		

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2026 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIENE TEODORO DA SILVA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 (republica-se por incorreção da publicação no D.O nº 3996, de 23/12/2025)

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	Kelly Fernanda Amorim Pereira	Marielle Alves de Lima	Alexsandra da Silva Ferreira
CARGO	Assessor Parlamentar	Contadora	Copeira
MATRÍCULA	103	105	085
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo	Efetivo

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº DO CONTRATO	06/2025	
OBJETO	Contratação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade aplicada ao setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela Administração Legislativa Municipal da entidade nas áreas orçamentárias, financeira, contábil, administrativa e de planejamento, de modo a atender às normas e vigentes visando suprir a necessidade de serviços Contábeis da Câmara Municipal- MS.	
CONTRATADO	PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA	
CNPJ DO CONTRATADO	07.195.961/0001-48	
VIGÊNCIA	20/01/2025 A 20/01/2026	
VALOR	R\$166.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)	

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria que regulamenta as normas e procedimentos para a fiscalização e gestão de contratos na Câmara Municipal de Figueirão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 19 de dezembro de 2025.

LUCIENE TEODORO DA SILVA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

PORTARIA P/Nº 017, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispões sobre a lotação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar 371, de 20 de março de 2017 para ministrar aulas extracurriculares; e

CONSIDERANDO Processo Seletivo 002/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, os professores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I – Para ministrar aulas extracurriculares, de acordo com o art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar 371, de 20 de março de 2017:

Escola Municipal Antônio Inácio Furtado Polo:

Professor	Lotação	Disciplina	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Renata Barbosa.	Ensino Fundamental	Inglês	Vespertino	15/h/a/s	R\$ 2.633,85	12/02/2026 a 18/12/2026
		1º ano "B"				
		2º ano "B"				
		2º ano "C"				
		3º ano "B"				
		3º ano "C"				
Renata Barbosa	Ensino Fundamental	4º ano "B"	Matutino	25/h/a/s	R\$ 4.390,44	12/02/2026 a 18/12/2026
		5º ano "B"				
Valdoíro Ferreira Soares	Ensino Fundamental	Educação Especial	-	12/h/a/s	R\$ 2.107,08	12/02/2026 a 18/12/2026
		Artes				
		1º ano "B"				
		2º ano "B"				
		2º ano "C"				
		5º ano "C"				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

Portaria SEINFRA nº 10/2026

PORTARIA/SEINFRA Nº 10/2026

Figueirão/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Instaura Processo Administrativo para análise e providências visando eventual celebração de Termo de Parceria, nos termos da Lei Municipal nº 279/2013, referente à execução de travessia (ponte/galeria com tubos) em estrada rural, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 432/2026, formulado por JOÃO ROBERTO BAIRD, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado *Sítio Areia Santa*, localizado na região deste Município, no qual solicita a celebração de Termo de Parceria para execução de travessia em estrada rural;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado, com indicação do local, justificativa de interesse público, contrapartida ofertada e solicitação de materiais (tubos e insumos) a serem fornecidos pelo Município;

CONSIDERANDO que a intervenção pretendida poderá contribuir para a melhoria da trafegabilidade da estrada rural, favorecendo o transporte escolar, o escoamento da produção local e o acesso de moradores da região, evidenciando interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução técnica prévia para avaliação de viabilidade, dimensionamento e definição do escopo da intervenção;

CONSIDERANDO a existência de documentação ambiental pertinente juntada aos autos, bem como a necessidade de conferência de validade e de observância de condicionantes antes do início de qualquer intervenção;

CONSIDERANDO a autorização conferida pela Lei Municipal nº 279/2013 para celebração de Termo de Parceria para melhorias como pontes e travessias, devendo o respectivo instrumento detalhar obrigações e fiscalização;

CONSIDERANDO o despacho superior que determinou a análise técnica pela SEINFRA e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral Municipal para análise jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo nº 18.229/2026 para análise e providências visando eventual celebração de Termo de Parceria, nos termos da Lei Municipal nº 279/2013, referente à execução de travessia (ponte/galeria com tubos) em estrada rural situada nas coordenadas -18.685161, -53.622262, conforme requerimento e documentos correlatos.

Art. 2º O Departamento de Obras e Engenharia, ou setor equivalente, ficará responsável pela instrução técnica do feito, devendo juntar, no mínimo:

I — vistoria no local, com registro fotográfico e indicação de localização;

- II — Nota ou Manifestação Técnica com diagnóstico, solução recomendada e quantitativos básicos;
III — conferência da documentação ambiental juntada e registro das condicionantes, quando houver;
IV — informação sobre disponibilidade de materiais (estoque) ou necessidade de aquisição;
V — definição do escopo técnico para subsidiar a minuta do Termo de Parceria.
VI — elaboração de estimativa preliminar dos custos da intervenção.

Art. 3º Concluída a instrução técnica, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral Municipal para análise jurídica e elaboração da minuta do Termo de Parceria, conforme despacho superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIS DA SILVA MOREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

Matéria enviada por Evaniria Cândido Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS

PORTARIA Nº. 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 (republica-se por incorreção da publicação no D.O nº 3996, de 23/12/2025)

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	Kelly Fernanda Amorim Pereira	Luis Felipe de Oliveira	Alexsandra da Silva Ferreira
CARGO	Assessor Parlamentar	Procurador Jurídico	Copeira
MATRÍCULA	103	102	085
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo	Efetivo

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº DO CONTRATO	001/2025	
OBJETO	Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica ao poder legislativo do município, a ser prestado por profissional com notoriedade jurídica e especialização em direito público, visando o aperfeiçoamento da sua atuação administrativa, legislativa, fiscalizatória e judicial da câmara.	
CONTRATADO	GODOY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
CNPJ DO CONTRATADO	07.195.961/0001-48	
VIGÊNCIA	20/01/2025 A 20/01/2026	
VALOR	R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)	

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria que regulamenta as normas e procedimentos para a fiscalização e gestão de contratos na Câmara Municipal de Figueirão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 19 de dezembro de 2025.

LUCIENE TEODORO DA SILVA

Presidente da Câmara

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Portaria SEINFRA nº 09/2026

PORTARIA SEINFRA Nº. 09 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Lucas Parreira Barbosa	Jean Carlos Malaquias da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Superintendente de projetos	Engenheiro Civil	Gestor de Contratos

SECRETARIA	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Contrato nº	19/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Lar da Pessoa Idosa, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Figueirão/MS
CONTRATADA	E X L ENGENHARIA LTDA
CPF Nº	33.188.055/0001-26
VIGÊNCIA	09/02/2026 a 08/02/2027

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 11 de fevereiro de 2026.

RONIS DA SILVA MOREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETO P/Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCAS PARREIRA BARBOSA

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Evaniria Cândido Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, por intermédio da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, torna pública a presente atualização do resultado referente à seleção de produtores rurais habilitados a receber os benefícios do Programa de Incentivo ao Produtor Familiar, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2025 e na Lei Municipal nº 1.267, de 18 de agosto de 2025.

Considerando a desistência formal de produtores rurais anteriormente considerados aptos, o que ocasionou a disponibilidade de vagas, e com o objetivo de assegurar a continuidade e a plena execução do referido Programa, procedeu-se à convocação dos produtores rurais remanescentes constantes da lista de espera, respeitada a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 001/2025.

Esclarece-se que não houve realização de nova análise de inscrições ou de documentação, tendo em vista que os produtores ora convocados já integravam a lista de espera, passando a ser considerados aptos em razão exclusiva da abertura das vagas decorrentes das desistências.

Os produtores considerados aptos constam no Anexo I, parte integrante desta publicação.

Ressalta-se que a presente publicação não altera as demais disposições do Edital nº 001/2025, permanecendo inalterados os critérios, condições e obrigações nele previstos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Glória de Dourados/MS, 10 de Fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA DE BRITO

Secretária Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I**LISTA DOS PRODUTORES RURAIS**

Adriano Moura de Carvalho	03º Linha BR 376, parte do Lote 80C, Quadra 39.
Alcides da Costa Santos	Estrada Linha Iguassú, Poente, KM 09.
Antônio Marcolino Gomes	Estrada Linha Iguassú, Nascente, Sítio São José, Km 15.

MARIA FABIANA DE BRITO

Secretária Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Matéria enviada por Ana Paula Borges Dantas

Procuradoria Geral do Município.**EDITAL N. 001.2/2026/SEMEC****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA O ANO DE 2026**

O Município de Glória de Dourados, por intermédio da Comissão Organizadora constituída através da Portaria nº 332/2025, **DIVULGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação curricular de títulos e experiência profissional, para as funções relacionadas no presente Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2026/SEMEC, publicado no dia 27 de janeiro de 2026, no Diário Oficial, conforme segue:

	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	Andrea Carla Ebling	07	25/02/1982	85
2º	Daniela Marques Dutra	01	26/02/1996	85
3º	Mariana Fonseca Moura	03	13/05/1992	75
4º	Dirce Cleide Medina Zandona	04	31/03/1995	75
5º	Jayne Marques Minante	06	09/08/1993	35
6º	Antonielle Sayuri Iwazaki Freires	02	14/08/2004	30
7º	Arielli de Oliveira Farias	08	11/03/1999	25
8º	Micheli Mondini Klein Carvalho	05	11/11/1986	00

Glória de Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Sueli Menezes da Silva

Presidente

Silmara Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Ana Paula Reginato Cervantes

1ª Secretária

Marcilene Amaral dos Santos

2ª Secretária
Jéssica Lissoni Labigalini
3ª Secretária
Matéria enviada por FRANCIELLY MARIA BERSANI DE CASTRO SCHOWANTZ

Procuradoria Geral do Município.
EDITAL Nº 001.3/2026/SEMEC
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA PARA O ANO DE 2026
O Município de Glória de Dourados, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura, Rafaela da Silva Rozas, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Nutricionista para o Ano de 2026, publicado no Edital nº 001.2/2026/SEMEC, no dia 11 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial.
Glória de Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2026.
Rafaela da Silva Rozas
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matéria enviada por FRANCIELLY MARIA BERSANI DE CASTRO SCHOWANTZ

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional
EDITAL DE CHAMADA Nº 003
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 033/2025/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO DE 2026
A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, fundamento no Edital nº 033/2025/SEMEC, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva de Professor, e conforme homologação do resultado final publicada por meio do Edital nº 033.6/2025/SEMEC, TORNA PÚBLICA a presente CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, nos seguintes termos:
1. DA DEMANDA EXISTENTE
1.1. Constatou-se a necessidade de provimento de profissionais para atuação na função de Professor, em caráter temporário, visando atender às demandas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificado abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Turma	Turno	Disciplina	Total de vagas	Escola
Pré I C	Vespertino	Professor Regente	01	Escola Municipal Dois de Maio
Pré I D	Vespertino	Professor Regente	01	Escola Municipal Dois de Maio
Total			02 vagas	

AULAS DE MÚSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Turma	Turno	Disciplina	Aulas	Escola
Pré I A -	Matutino	Musica	02	Escola Municipal Dois de Maio
Pré I B -	Matutino	Musica	02	Escola Municipal Dois de Maio
Pré II A -	Matutino	Musica	02	Escola Municipal Dois de Maio
Pré II A -	Matutino	Musica	02	Escola Municipal Dois de Maio
Pré II B -	Matutino	Musica	02	Escola Municipal Dois de Maio
Pré I A	Matutino	Musica	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
Pré II A	Matutino	Musica	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
Pré I B -	Vespertino	Musica	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
Pré II B -	Vespertino	Musica	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
Total			18	02 vagas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Turma	Turno	Disciplina	Total de vagas	Escola
2º Ano C	Vespertino	Regencia	01 (20 horas)	Escola Municipal Dois de Maio
2º Ano D	Vespertino	Regencia	01 (20 horas)	Escola Municipal Dois de Maio
Total			02 vagas	

AULAS DE PRODUÇÃO INTERATIVA – ENSINO FUNDAMENTAL

Turma	Turno	Disciplina	Aulas	Escola
1º Ano A	Matutino	Produção Interativa	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
1º Ano B	Vespertino	Produção Interativa	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
2º Ano B	Vespertino	Produção Interativa	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
3º Ano B	Vespertino	Produção Interativa	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
4º Ano B	Vespertino	Produção Interativa	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
5º Ano B	Vespertino	Produção Interativa	02	Escola Municipal Marinha do Brasil

Total			12	01 vaga

PROFESSOR DE INGLÊS

Turma	Turno	Disciplina	Aulas	Escola
4º Ano A	Matutino	Inglês	02	Escola Municipal Dois de Maio
5º Ano A	Matutino	Inglês	02	Escola Municipal Dois de Maio
5º Ano B	Matutino	Inglês	02	Escola Municipal Dois de Maio
Pré I A	Matutino	Inglês	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
Pré II A	Matutino	Inglês	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
1º Ano A	Matutino	Inglês	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
Pré I B	Vespertino	Inglês	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
Pré II B	Vespertino	Inglês	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
1º Ano B	Vespertino	Inglês	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
2º Ano B	Vespertino	Inglês	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
3º Ano B	Vespertino	Inglês	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
4º Ano B	Vespertino	Inglês	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
5º Ano B	Vespertino	Inglês	02	Escola Municipal Marinha do Brasil
Total			26	02 vagas

PROFESSOR DE ARTE

Turma	Turno	Disciplina	Aulas	Escola
Pré I - II	Matutino	Arte	02	Escola Municipal Dois de Maio/ Guaçulândia
Pré I - C	Vespertino	Arte	02	Escola Municipal Dois de Maio
Pré I - D	Vespertino	Arte	02	Escola Municipal Dois de Maio
Pré II - C	Vespertino	Arte	02	Escola Municipal Dois de Maio
Pré II - D	Vespertino	Arte	02	Escola Municipal Dois de Maio
Total			10	01 vaga

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO I , aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 033/2025/SEMEC, a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na localizada Rua Ivinhema, nº 1521, Centro, Glória de Dourados-MS, **no dia 12/02/2026 às 14h00min**, para firmar Termo de Interesse nas aulas ofertadas.

3. DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dentre os candidatos que comparecerem na data, horário e local estabelecidos no item 2.1 e que formalizarem a manifestação de interesse, será definido o candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação homologada no Edital nº 033.6/2025/SEMEC, procedendo-se, nesta mesma data, à respectiva lotação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2. Após a definição da lotação, o candidato será encaminhado ao setor de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação temporária, nos termos da legislação vigente.

3.3. O não comparecimento do candidato na data, horário e local previstos neste edital implicará desistência tácita, autorizando a Administração a definir a lotação e dar prosseguimento aos atos administrativos com o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

Glória de Dourados-MS, 12 de fevereiro de 2026

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

Função: Professor de Inglês

	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	TOTAL DE PONTOS
7º	Marilene Maria da Silva	005	22/12/1963	123
8º	Keli Barbosa da Silva	006	23/10/1983	123
9º	Sandra de Lima Santos	015	22/11/1972	119
10º	Maristela Soares da Silva Fischer	002	19/01/1985	119
11º	Marta Dias da Silva	014	27/10/1978	115
12º	Rosirene Dias da Silva Izeppi	007	13/05/1979	100
13º	Alexandra Aparecida Goes	009	26/07/1980	100

Função: Professor de Arte

	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	TOTAL DE PONTOS
7º	Lucimar Araújo Matos de Oliveira	005	05/08/1986	125
8º	Renata dos Santos Silva	037	08/06/1988	125
9º	Ana Karla Silva dos Santos	052	03/12/1990	125
10º	Katielle Medeiros Carvalho	009	19/02/1996	125
11º	Carieli Boeing	001	20/01/1999	125
12º	Angela Maria de Oliveira Araújo	017	26/09/1978	124

13º	Silvia Letícia Rodrigues de Amorin	019	01/05/1980	124

Função: Professor Educação Fundamental (Séries Iniciais)

	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS
23º	Juliana dos Santos Menezes	112	29/10/1997	124
24º	Rafaela Leonardo da Silva	056	17/12/1982	123
25º	Keli Barbosa da Silva	046	23/10/1983	123
26º	Cristielle Lissoni da Costa	065	18/07/1986	123
27º	Angela Stecca Sanchez Soares	108	21/09/1982	122
28º	Fabiana Medeiros da Silva Barbosa	068	16/05/1983	122
29º	Alex Lino de Melo	024	31/08/1989	122
30º	Claudinei de Assunção	059	22/07/1980	121

Função: Professor Educação Infantil

	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS
25º	Angela Stecca Sanchez Soares	129	21/09/1982	123
26º	Katielle Caetano Vieira	047	03/04/1997	123
27º	Neide Pereira da Silva	003	02/03/1977	122
28º	Luciana de Almeida Pacheco Souza	048	25/04/1979	122
29º	Fabiana Medeiros da Silva Barbosa	075	16/05/1983	122
30º	Carieli Boeing	001	20/01/1999	122
31º	Gefrance Carla Xavier Marthos	005	01/08/1979	121
32º	Ana Paula Barbosa Castro Cialarella	019	09/03/1980	121
33º	Wérica Gomes Lima Souza	109	23/09/1980	121
34º	Cristina da Silva Lima	125	10/01/1993	121

Matéria enviada por Francyne Santos

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional
EDITAL N.º 052 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CHAMADA para contratação

temporária de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para **contratação temporária**, os candidatos abaixo relacionados, classificados em CONCURSO PÚBLICO:

CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VITOR SOUZA PAZ	17º

Ressaltamos que esta convocação refere-se **exclusivamente à contratação por tempo determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto em lei. **A aceitação ou recusa dessa contratação não interfere na posição na lista de aprovados nem altera a ordem de convocação para o provimento efetivo do cargo.**

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Gabinete do Prefeito de Glória de Dourados, em 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Julio Cleveon dos Santos
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francyne Santos

Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA N. 003/2026/SESAU, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Regulamenta o Decreto n. 010/2026 publicado em diário oficial no dia 10 de fevereiro de 2026, referente ao ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando, o Decreto Municipal de n. 010/2026, de 09 de fevereiro de 2026; e

Considerando, a comemoração nacional de Carnaval no dia 17 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente em nenhuma repartição de saúde nos dias **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira)**, conforme o Decreto n. 010/2026 emanado do Poder Executivo Municipal de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º No dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)** não haverá expediente na Secretaria Municipal de Saúde e os setores de Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Epidemiologia, Endemias, Setor de Regulação, Transporte, CEAF e Laboratório, **exceto** nos setores da Farmácia Básica Municipal, Setor de fisioterapia, Vigilância Sanitária e o Raio X que realizarão o expediente **a partir das 13h00m**.

Art. 3º No dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)** as **Unidades Básicas de Saúde**, realizarão expediente, iniciando os atendimentos **a partir das 13h00m**.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial.

Glória de Dourados/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Estefânia Kintschev

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vanessa de Souza Franchi

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional

PORTARIAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 002/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca a Professora **SAULA CRISTINA CONCEIÇÃO**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **SAULA CRISTINA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de professora do 3º ano C, com 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, na **Escola Municipal Dois de Maio**, iniciando em **09/02/2026** e findando em **16/07/2026**, em decorrência da substituição da professora **Rosângela Candido da Silva**, designada assessor de direção da Escola municipal CMEI- Luiz Pinheiro Silva, pela Portaria nº 2232/2025 de 20 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEMEC Nº 004/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca a Professora **IVONETE BEZERRA DA SILVA**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **IVONETE BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de professora do 3º ano A, com 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, na **Escola Municipal Dois de Maio**, iniciando em **09/02/2026** e findando em **16/07/2026**, em decorrência da substituição da professora **Cássia de Souza da Silva Oliveira**, designada assessor de direção da Escola Municipal Dois de Maio, pela Portaria nº 228/2025 de 20 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Francyne Santos

Coordenadoria de Licitações e Contratos
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo adm. nº 005/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo artigo 75, inciso II, da mesma Lei, objetivando a AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO DE CILINDROS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUANDO NECESSÁRIOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTES E EM SUAS RESIDÊNCIAS DE ACORDO COM A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da empresa **OXIMEP COMERCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.023/0001-64, com sede na Rua Coronel Ponciano, nº 81, Fundos, Jardim Colibri, Dourados/MS, por ser dela o menor preço ofertado, sob o valor total de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) e considerada compatível com o interesse público.

Glória de Dourados/MS, em 11 de fevereiro de 2026.

Estefânia Kintschev

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

CONTRATO N.º 14/2026

CONTRATO N.º 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, com sede na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, inscrita no CNPJ nº 03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**, residente na Fazenda Santo Onofre, área rural do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **Agricultor GERSON MONDADORI**, pessoa física de direito privado, com endereço a rua Visconde de Taunay, n 1759, centro, Município Guia Lopes da Laguna/MS, DAP Física n.º MS042024.01.001443764CAF, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Guia Lopes da Laguna/MS, nos termos da Lei nº 15.226/2025, que exige o uso mínimo de 45% dos recursos do PNAE para esse fim, bem como respeito às normas de prazo de validade para o município, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/25, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1.O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE

3.1.O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, por órgão comprador, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-modalidade Compra Institucional.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total **de R\$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, a ser pago conforme o recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	MEL- Mel de abelha puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalados em potes de 1 kg. Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. Embalagem apropriada com rótulo, contendo as informações pertinentes da legislação e registro no SIM. (Unidade de medida: Quilograma - Kg).	KG	20	R\$:38,97	R\$:779,40
Valor total:			R\$:779,40		

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

020501.12.122.3.3.90.30.07-FICHA 84-Programa de Alimentação Escolar

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1.O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1.O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: DO TERMO DE RECEBIMENTO DA ENTREGA

8.1.O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE

nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

escindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

10.2. CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

10.3. São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.4. São obrigações da Contratada:

a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);

substituir, às suas expensas, em prazo de 3 dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA BASE LEGAL

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025, pela Resolução CD/**FNDE nº06, de 08 de maio de 2020**, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INFORMAÇÃO

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, através do email alimentacaoescolar@guialopesdalaguna.ms.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por email, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-DAS INFRAÇÕES

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
fraudar a licitação;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção, *vide* Quadro 279). Nesse caso, as infrações devem ser apuradas de forma conjunta, num mesmo processo, sob o rito procedimental e a autoridade competente previstos na Lei Anticorrupção[

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA RESCISÃO

19.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, podendo ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- DO FORO

20.1. É competente o Foro da Comarca de Jardim/MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

GERSON MONDADORI

CONTRATADO(S)

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

THAYSA GABRIELLI MARQUES VAREIRO

MATRICULA: 2300

2. _____

HELLEN STEFANY DO NASCIMENTO

MATRICULA: 2209

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Nomeia os Membros da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias em regime de mútua cooperação estabelece competências dos órgãos municipais executores das parcerias e dá outras providências.”.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §1º do art. 27 combinado com o inciso X do art. 2º da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, e ainda, diante da obrigatoriedade de realização de chamamento público, para celebração de parcerias de colaboração, de fomento e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Membros da Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil visando firmar parcerias de mútua cooperação, que serão realizadas pela Prefeitura Municipal para atuar durante o exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

LUCÉLIA MARIA FERREIRA ALVES, ocupante do cargo de Assessor de Departamento;

LEONORA QUADRA SARACHO, Diretora do Departamento de Licitação;

JEAN MARCOS DA SILVA FERREIRA, Assessor de secretário.

§1º Em caso de impedimento de qualquer um dos membros ele poderá ser substituído pelos seguintes suplentes:

EDINA BISPO DE LIMA ACOSTA, ocupante de cargo efetivo do Inspetora de Alunos, do quadro permanente da prefeitura municipal;

KELLY DAIANI PEREIRA SARACHO GARCETE, Assessor de Contratação Direta;

VITÓRIA GABRIELLA ZORNITTA, ocupante do cargo de Assessor do Departamento de Licitação.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá sempre atuar com pelo menos um dos membros ocupante de cargo do quadro efetivo da prefeitura municipal.

§ 3º Se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos e se houver interesse e conveniência da administração as propostas poderão ser julgadas pelo conselho gestor do fundo, caso em que deverá ser objeto de Decreto instituindo essa função aos membros do conselho gestor.

§4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado

Art. 3º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora **LEONORA QUADRA SARACHO**, que será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, empregado ou representante de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

Sua atuação no processo de seleção possa configurar conflito de interesse, ou seja, se sua atuação no processo possa comprometer o interesse coletivo;

Detenha informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público;

Tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau de parentesco, com dirigentes, conselheiros ou membros de diretoria que 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público;

Qualquer outro impedimento que possa influenciar no processo de seleção.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído para dar continuidade ao processo.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Seleção instituída por este Decreto:

Elaborar e propor à aprovação da Secretária competente as minutas de editais de chamamento público, após solicitação dos gestores e o encaminhamento do Plano de Trabalho;

Promover a ampla divulgação dos editais e dos resultados dos julgamentos das propostas;

Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-estabelecidas no edital;

Analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;

Decidir pela classificação ou desclassificação das propostas, sob o ponto de vista técnico

Receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos participantes;

Realizar diligências necessárias às suas atribuições e praticar todos os atos necessários para seu desempenho como membro da Comissão de Seleção;

Instruir, acompanhar e gerenciar todo o processo de chamamento público;

Realizar outras atividades pertinentes ao bom andamento dos processos, obedecendo as normas e legislação sobre o assunto, em especial a Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

Parágrafo único – Se a seleção for realizada por conselho gestor do fundo específico, essas atribuições serão exercidas pelos membros do referido conselho.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão:

Convocar reuniões sempre que necessário para realização dos trabalhos, garantindo a participação de no mínimo três membros para o processamento dos chamamentos;

Articular-se com os responsáveis das Secretarias executoras para fins de recebimento dos termos de referência para elaborar o edital e demais documentos e informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos;

Abrir, presidir e encerrar as sessões, anunciando as deliberações tomadas;

Conduzir todo o procedimento de chamamento público, supervisionando os trabalhos e buscando sempre atender as normas vigentes e os princípios fundamentais previsto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art.7º Compete à Secretaria Municipal responsável pela execução da parceria elaborar o Termo de Referência para compor o Edital de Chamamento Público, especificando todas as ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e pelas organizações da sociedade civil, nos termos da legislação pertinente, contendo, no mínimo:

A descrição da ação ou do projeto a ser executado, especificando o objeto da parceria de forma detalhada, a justificativa de sua execução, a contextualização, os beneficiários, os resultados a serem obtidos;

Como deve ser a proposta de trabalho a ser elaborada pelos proponentes;
Os critérios objetivos para a seleção da organização social;
Datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;
Critérios objetivos de julgamento das propostas;
As exigências que devem ser cumpridas pelos proponentes;
Quais documentos e declarações que devem ser exigidos dos proponentes;
Valor previsto para a realização do objeto da parceria, o custo/benefício, se for o caso;
Previsão de contrapartida, se for o caso, e como deve ser comprovada;
Condições para celebração dos termos de parceria;
Como deve ser a prestação de contas, periodicidade e demais condições e como será a fiscalização;
As condições previstas para os bens remanescentes, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, se serão doados, após a realização do objeto, ou qual outro destino;
Quem será o responsável pelo acompanhamento do processo de chamamento pela Secretaria executora;
Qual o tempo a organização social detentora do termo de colaboração ou de fomento deve guardar os documentos;
Outros elementos caracterizadores que se fizerem necessários para melhor seleção de propostas.

Art. 8º Após a entrega do Termo de Referência a Comissão de Seleção deverá elaborar o edital em até dez dias úteis e submetê-lo à aprovação pela Secretaria responsável, que terá mais dez dias úteis de prazo para devolvê-lo devidamente analisado com as alterações propostas.

Parágrafo único – Recebido o edital para alterações a Comissão de Seleção terá dez dias úteis para realizar as alterações e publicá-lo na imprensa oficial e no site do município.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL 12/2026 - DOS CLASSIFICADOS - CONTADOR

A Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos para Contratações Temporárias do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, torna publica a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Contador em caráter excepcional e por prazo determinado, com fundamento no Artigo 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de Março de 2017, conforme segue:

Valéria Ormonde Martins – 90 pontos;
Leydianne Aparecida Bazzano Ferreira – 26,5 pontos;
Wellington Venerando Yoshihara – 13 pontos;
Inara Cristaldo Rocha da Silva – 30 pontos;
Eliza Arce Ferreira – Não pontuou.
Guia Lopes da Laguna – MS, 12/02/2026.

Anélcio Pereira Soares Neto Edina Bispo de Lima Acosta Karina O. Rodrigues

Presidente da Comissão

Secretária

Membro

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 26/2026.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **FERNANDA MARTINS CORREA** – CONTRATADA

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.

LOTAÇÃO: CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 32/2026.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **CAMILA CAMPOS DA SILVA** – CONTRATADA**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.**LOTAÇÃO:** CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.****VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 31/2026.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **ANA PAULA FLEITAS BENITES** – CONTRATADA**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.**LOTAÇÃO:** CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.****VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 30/2026.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **RAMONA GONÇALVES JACQUES** – CONTRATADA.**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.**LOTAÇÃO:** CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.****VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 29/2026.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **GENI TEREZINHA FERREIRA LEITE CARDOSO** – CONTRATADA.**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.**LOTAÇÃO:** CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.****VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 28/2026.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **EDENIR VALDEZ** – CONTRATADA**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.**LOTAÇÃO:** CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.****VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 27/2026.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **MARIA APARECIDA MACEDO DA SILVA** – CONTRATADA**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.**LOTAÇÃO:** CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.****VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 25/2026.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **LAURA RIENE FERNANDES** – CONTRATADA

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.

LOTAÇÃO: CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 24/2026.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **LUCILENE DE OLIVEIRA MORENO SALTIVA** – CONTRATADA

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.

LOTAÇÃO: CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 23/2026.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **TAÍS ZENERATTI DA COSTA** – CONTRATADA

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.

LOTAÇÃO: CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 22/2026.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **EUGENIA APARECIDA CÂNDIDO DA SILVA** – CONTRATADA**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.**LOTAÇÃO:** CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.****VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 21/2026.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **ALINE PEREIRA DOS SANTOS** – CONTRATADA**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.**LOTAÇÃO:** CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.****VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 20/2026.****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **LUANA DOS SANTOS NASCIMENTO** – CONTRATADA**OBJETO:** Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.**LOTAÇÃO:** CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.****VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 19/2026.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **ANA DÉLIA LEITE DE LIMA** – CONTRATADA

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.

LOTAÇÃO: CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.950,00.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO 15/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 e **THAYSA GABRIELLI MARQUES VAREIRO** – CONTRATADA.

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Nutricionista.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.332,34

VIGÊNCIA: 16/02/2026 a 15/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 28 de janeiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E O AGRICULTOR FAMILIAR GERSON MONDADORI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Guia Lopes da Laguna/MS, nos termos da Lei nº 15.226/2025, que exige o uso mínimo de 45% dos recursos do PNAE para esse fim, bem como respeito às normas de prazo de validade para o município.

VALOR GLOBAL: de total de R\$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020501.12.122.3.3.90.30.07-FICHA 84-Programa de Alimentação Escolar

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

ASSINAM: Max Antonio Souza Moraes – Prefeito Municipal pela contratante Gerson Mondadori– pela Contratada

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Planejamento

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 39/2026-ADM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL, NO DIA 11/02/2026, NÚMERO DA EDIÇÃO: 4030

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e jurídicos de assessoramento à Administração Municipal.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Valéria Ormonde Martins - Matrícula nº 2368 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Franks Ortega Loureiro - Matrícula nº 1318 - Secretaria Municipal de Administração.

Fabio Maciel Loureiro – Matrícula nº 2371 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Valéria Martins

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 85 DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO (e-SFINGE) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Instituição do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastro dos servidores responsáveis pela operacionalização e envio das informações no sistema e-Sfinge.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis TITULARES pela operação e envio das informações dos seguintes módulos do e-Sfinge:

Órgão Central de Controle Interno – Gerenciador dos Cadastros e Ratificação Global: Lucinei Barbosa Xavier. Cargo: Controlador Interno. Vínculo: Efetivo.

Módulo de Planejamento: Djimi Robert Berwanger Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Finanças . Vínculo: Comissionado.

Módulo Atos Jurídicos: Cargo: Kelly Daiani Pereira Saracho. Cargo: Assessor de Contratação Direta. Vínculo: Comissionado.

Módulo Execução Orçamentária: Patricia Janaina Mendonça Cheres. Cargo: Assessor de Departamento. Vínculo: Comissionado

Módulo Registros Contábeis: Dariane Angélica Galhardo Rodrigues Cargo: Diretor de Departamento de Contabilidade.

Vínculo: Comissionado.

Módulo Gestão Fiscal: Lucelia Maria Ferreira Alves. Cargo: Assessor de Departamento. Vínculo: Comissionado.

Módulo Atos de Pessoal: Haroldo Lopes Soares Cargo: Diretor do Departamento de Recursos Humanos. Vínculo: Comissionado.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis SUPLENTEs pela operação e envio das informações dos seguintes módulos do e-Sfinge:

Órgão Central de Controle Interno – Gerenciador dos Cadastros e Ratificação Global: Roberta Alyce Katayama. Cargo: Analista. Vínculo: Efetivo

Módulo de Planejamento: Valéria Ormonde Martins: Assessor de Planejamento. Vínculo: Comissionado.

Módulo Atos Jurídicos: Leonora Quadra Saracho Cargo: Diretora do Departamento de Licitação. Vínculo: Efetivo.

Módulo Execução Orçamentária: Djimi Robert Berwanger Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. Vínculo: Comissionado.

Módulo Registros Contábeis: Anélcio Pereira Soares Neto Cargo: Diretor de Departamento de Prestação de Contas. Vínculo: Comissionado.

Módulo Gestão Fiscal: Walker Paim Dos Santos Filho: Cargo: Diretor de Departamento de Convenios. Vínculo: Comissionado.

Módulo Atos de Pessoal: Edina Bispo de Lima Cargo: Assistente Administrativo. Vínculo: Efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81 DE, 06 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antônio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FERNANDA MARTINS CORRÊA**, matrícula 2152, do Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada no Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 83 DE, 09 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para convocação temporária de Professores da Rede Municipal de Ensino, regido pelo Edital de nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição 3756.

Em conformidade com o Edital nº 008/2025, que Classifica e Homologa o Processo Seletivo, publicado no dia 31/01/2025. Edição número 3770, prorrogado conforme o Edital nº 026/SEMED/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, em 11 de dezembro de 2025, edição 3.988;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, para o ano letivo **2026**, a professora abaixo relacionada, **pelo período de 03 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.**

EM BASÍLIO BARBOSA

- **Deyse Veríssimo Machado Franco** – Matrícula 2159 - Professora Regente, 20 horas - aulas, Pós Graduada/Classe A – Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86 DE, 10 de Fevereiro de 2026.**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença médica por 30 (trinta) dias, pelo período de 09/02/2026 a 10/03/2026 a servidora **CLAUDIA REGINA DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 953, Cozinheira, lotada na CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 84, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2º GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – GPM/GLL.

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
SGT AGOSTINHO RAMÃO XIMENES	128128021
SGT ANDRÉ BARBOSA RIOS	113018022
SGT EDNEI ROMERO DE OLIVEIRA	122444021
CB GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	426360021
SD FERNANDO ALVES PINHEIRO	69221022

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Orçamentária Municipal nº. 1.450 de 28 de dezembro de 2025, conjugado com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/ de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$121.185,13 distribuídos as seguintes dotações orçamentária(s):

				121.185,13
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	401	10.301.0005.2041.0000	SAÚDE HUMANIZADA E EFETIVA	18.216,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 604 0000
		2 604 0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
	402	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE HUMANIZADA E EFETIVA	102.969,13
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 600 3110
		2 600 3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

			121.185,13
Fontes de Recurso			
600	3110		102.969,13
604	0000		18.216,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 026/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).**

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento "**menor preço**" por Item, em conformidade com art. 75, inciso II, c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, assim como o Decreto Municipal nº 2.206/23 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de Naviraí- MS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.560,00 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 13/02/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 20/02/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 20/02/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 23/02/2026 às 08h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme estipulado no Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, CEP 79960-000, no horário de 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo Email: **compradireta@iguatemi.ms.gov.br** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.iguatemi.ms.gov.br/>

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefones: (67) 3471-1130 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Onildes Barros Rodrigues
Chefe de Dptº. - Compras e Licitações
Agente de Contratações Públicas

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS FORNECEDORES PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Secretária Sra. Cecília Welter Ledesma, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, na Portaria MDS nº 1.067, de 24 de março de 2025 e no Termo de Adesão nº 01282/2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO** das propostas apresentadas pelos fornecedores participantes da **CHAMADA PÚBLICA** para seleção de pequenos produtores e agricultores familiares pertencentes a povos e comunidades tradicionais, para fornecimento de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em conformidade com o Edital nº 001/2026.

Após a verificação da documentação de habilitação e aplicação dos critérios de pontuação previstos no instrumento convocatório, os fornecedores nessa categoria foram classificados de acordo com a pontuação obtida, conforme relação abaixo:

Colocação	Identificação:	Pontuação
1	Fernando Ramires	40

Concluídas as análises de todas as propostas apresentadas no âmbito da Chamada Pública do PAA, a Classificação Final foi a seguinte:

Colocação	Identificação	Pontuação Final
1	Josefa Ivete Pereira Ramos Nicola	42
2	Eliane da Silva de Oliveira	42
3	Fernando Ramires	40
4	Elci Loreiro	32
5	Maria Lucia da Silva Reis.	32
6	Dejanira Aparecida Fonseca dos Santos	32
7	Cleonice da Silva Pereira.	32
8	Aparecida Gregório de Medeiros	32
9	Edeci de Fatima Bertolini Oliveira	32
10	Sandra Aparecida Martins Correia	32
11	Tereza dos Santos Peres	32
12	Denise Gomes Garcia Silveira	32
13	Marcia Espindola Ortiz	32

Ressalta-se que a classificação acima observou rigorosamente os critérios de priorização e desempate definidos nos Editais, não gerando, por si só, direito à contratação, ficando está condicionada à disponibilidade orçamentária, à demanda e às demais exigências legais e administrativas.

Iguatemi -MS, 11 de fevereiro de 2026.

Cecília Welter Ledesma

Secretário Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/2026

TCE - MS: 64ED32F4A461E6904CBEC40193C792F9A55947A1

Processo nº 000226/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de refeições, marmitex e hospedagens, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 244 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0013 - TRANSFORMANDO A SAÚDE COM INOVAÇÃO E CUIDADO

Projeto/Atividade: 10.301.0013.2325 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 5.535,00 cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais

Vigência: 11/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/02/2026

Fundamento Legal: Leis 14.133/2021

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 030/2026

TCE - MS: 5618DA2EAF1D6D8FF68E1813D58333D592A1A853

Processo nº 000001/26

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits escolares, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 62 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.122.0007 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 12.122.0007.2335 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUAATEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 82 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0009 - CONSTRUINDO SABERES PARA TRANSFORMAR O FUTURO

Projeto/Atividade: 12.361.0009.2337 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUAATEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 104 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0016 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

Projeto/Atividade: 12.365.0016.2336 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUAATEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: 302.355,90 trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos

Vigência: 11/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/02/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e SIMONE MICHAEL FERREIRA PERDOMO pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 029/2026

TCE - MS: 64ED32F4A461E6904CBEC40193C792F9A55947A1

Processo nº 000226/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa MANTOVANI & CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de refeições, marmitex e hospedagens, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 259 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.0013 - TRANSFORMANDO A SAÚDE COM INOVAÇÃO E CUIDADO

Projeto/Atividade: 10.302.0013.2326 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IGUAATEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Valor: 12.405,50 doze mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos

Vigência: 11/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/02/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ANDRIGO MANTOVANI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 022/2026

TCE - MS: 7AAAA3F196C22042B1CD6E9C22EC8929BAB3F267

Processo nº 000220/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa AUTO POSTO JACARE LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel B S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e arla, destinado ao abastecimento dos veículos da Frota Municipal. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma gradual durante todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em tempo integral, inclusive com

disponibilização de funcionário em regime de plantão para fora do horário comercial, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 184 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0007 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 15.122.0007.2350 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE IGUAQUEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.720.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 307 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 04.122.0007 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 04.122.0007.2351 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 357 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa: 27.812.0010 - MAIS ESPORTE E MAIS LAZER

Projeto/Atividade: 27.812.0010.2382 - FOMENTAR O ESPORTE E O LAZER

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 368 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 26.782.0012 - DESENVOLVIMENTO INTELIGENTE COM INOVAÇÃO E CONSCIÊNCIA

Projeto/Atividade: 26.782.0012.2349 - MANTER E RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 2.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: 528.457,23 quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos

Vigência: 10/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 10/02/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e JEAN PAULO HOLZ pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2026

TCE - MS: 64ED32F4A461E6904CBEC40193C792F9A55947A1

Processo nº 000226/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI/MS e a empresa DIRCE NEITZKE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de refeições, marmitex e hospedagens, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 181 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0007 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Projeto/Atividade: 15.122.0007.2350 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE IGUAQUEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 113.000,00 cento e treze mil reais

Vigência: 11/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/02/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e DIRCE NEITZKE pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2026

TCE - MS: 64ED32F4A461E6904CBEC40193C792F9A55947A1

Processo nº 000226/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa DIRCE NEITZKE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de refeições, marmitex e hospedagens, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 244 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0013 - TRANSFORMANDO A SAÚDE COM INOVAÇÃO E CUIDADO

Projeto/Atividade: 10.301.0013.2325 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 6.340,00 seis mil, trezentos e quarenta reais

Vigência: 11/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/02/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e DIRCE NEITZKE pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 033/2026

TCE - MS: 7AAAA3F196C22042B1CD6E9C22EC8929BAB3F267

Processo nº 000220/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/MS e a empresa AUTO POSTO JACARE LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel B S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e arla, destinado ao abastecimento dos veículos da Frota Municipal. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma gradual durante todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em tempo integral, inclusive com disponibilização de funcionário em regime de plantão para fora do horário comercial, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 293 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 02.18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 18.122.0011 - CONSTRUINDO UM MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Projeto/Atividade: 18.122.0011.2355 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 3.861,00 três mil, oitocentos e sessenta e um reais

Vigência: 11/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/02/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e JEAN PAULO HOLZ pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 032/2026**

TCE - MS: 7AAAA3F196C22042B1CD6E9C22EC8929BAB3F267

Processo nº 000220/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/MS e a empresa SHALOM AUTO POSTO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel B S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e arla, destinado ao abastecimento dos veículos da Frota Municipal. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma gradual durante todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em tempo integral, inclusive com disponibilização de funcionário em regime de plantão para fora do horário comercial, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 293 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 02.18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 18.122.0011 - CONSTRUINDO UM MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Projeto/Atividade: 18.122.0011.2355 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 9.492,00 nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais

Vigência: 11/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/02/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e OLAVO ANTÔNIO DOS SANTOS pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/2026**

TCE - MS: 7AAAA3F196C22042B1CD6E9C22EC8929BAB3F267

Processo nº 000220/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MS e a empresa SHALOM AUTO POSTO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel B S10, Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e arla, destinado ao abastecimento dos veículos da Frota Municipal. Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma gradual durante todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em tempo integral, inclusive com disponibilização de funcionário em regime de plantão para fora do horário comercial, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 139 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.122.0015 - PROTEÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORMANDO VIDAS

Projeto/Atividade: 08.122.0015.2102 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 143 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0016 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

Projeto/Atividade: 08.243.0016.2106 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 154 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.245.0015 - PROTEÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORMANDO VIDAS

Projeto/Atividade: 08.245.0015.2103 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 155 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.245.0015 - PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORMANDO VIDAS

Projeto/Atividade: 08.245.0015.2103 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 164 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.245.0015 - PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORMANDO VIDAS

Projeto/Atividade: 08.245.0015.2104 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 165 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.245.0015 - PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORMANDO VIDAS

Projeto/Atividade: 08.245.0015.2104 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 22.644,00 vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais

Vigência: 11/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 11/02/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e OLAVO ANTÔNIO DOS SANTOS pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

EXTRATOS DE EMPENHO SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 145/2026

PROCESSO Nº: 191/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 082/2025

ORDENADOR: JANSSEN PORTELA GALHARDO

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.F. BARBOSA & CIA LTDA

OBJETO: REF. SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 191/2025 E PREGÃO ELET. Nº 082/2025.

VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 10.301.0013.2325.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002

MODALIDADE: Empenho Ordinário

AMPARO LEGAL: Processo nº 191/2025 Pregão Eletrônico Nº 082/2025

DATA DO EMPENHO: 11/02/2026

ASSINAM: C.F. BARBOSA & CIA LTDA e JANSSEN PORTELA GALHARDO, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 146/2026**PROCESSO Nº:** 191/2025**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 082/2025**ORDENADOR:** JANSSEN PORTELA GALHARDO**PARTES:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.F. BARBOSA & CIA LTDA**OBJETO:** REF. SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 191/2025 E PREGÃO ELET. Nº 082/2025.**VALOR:** R\$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).**DOTAÇÃO:** 10.302.0013.2326.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.78**FONTE DE RECURSO:** 1.500.1002**MODALIDADE:** Empenho Ordinário**AMPARO LEGAL:** Processo nº 191/2025 Pregão Eletrônico Nº 082/2025**DATA DO EMPENHO:** 11/02/2026**ASSINAM:** C.F. BARBOSA & CIA LTDA e JANSSEN PORTELA GALHARDO, Secretário Municipal de Saúde.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 147/2026****PROCESSO Nº:** 191/2025**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 082/2025**ORDENADOR:** JANSSEN PORTELA GALHARDO**PARTES:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.F. BARBOSA & CIA LTDA**OBJETO:** REF. SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 191/2025 E PREGÃO ELET. Nº 082/2025.**VALOR:** R\$ 557,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO:** 10.304.0013.2328.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.78**FONTE DE RECURSO:** 1.600.0000**MODALIDADE:** Empenho Ordinário**AMPARO LEGAL:** Processo nº 191/2025 Pregão Eletrônico Nº 082/2025**DATA DO EMPENHO:** 11/02/2026**ASSINAM:** C.F. BARBOSA & CIA LTDA e JANSSEN PORTELA GALHARDO, Secretário Municipal de Saúde.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 148/2026****PROCESSO Nº:** 191/2025**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 082/2025**ORDENADOR:** JANSSEN PORTELA GALHARDO**PARTES:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
E. MELO ARCE**OBJETO:** REF. SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CONFORME PROCESSO Nº 191/2025 E PREGÃO ELET. Nº 082/2025.**VALOR:** R\$ 7.871,60 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO:** 10.301.0013.2325.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.78**FONTE DE RECURSO:** 1.500.1002**MODALIDADE:** Empenho Ordinário**AMPARO LEGAL:** Processo nº 191/2025 Pregão Eletrônico Nº 082/2025**DATA DO EMPENHO:** 11/02/2026**ASSINAM:** E. MELO ARCE e JANSSEN PORTELA GALHARDO, Secretário Municipal de Saúde.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 149/2026****PROCESSO Nº:** 191/2025**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 082/2025**ORDENADOR:** JANSSEN PORTELA GALHARDO**PARTES:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
E. MELO ARCE**OBJETO:** REF. SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CONFORME PROCESSO Nº 191/2025 E PREGÃO ELET. Nº 082/2025.**VALOR:** R\$ 3.315,60 (três mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO:** 10.302.0013.2326.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.78**FONTE DE RECURSO:** 1.500.1002**MODALIDADE:** Empenho Ordinário**AMPARO LEGAL:** Processo nº 191/2025 Pregão Eletrônico Nº 082/2025**DATA DO EMPENHO:** 11/02/2026**ASSINAM:** E. MELO ARCE e JANSSEN PORTELA GALHARDO, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 150/2026**PROCESSO Nº:** 191/2025**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 082/2025**ORDENADOR:** JANSSEN PORTELA GALHARDO**PARTES:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

E. MELO ARCE

OBJETO: Sem código de acompanhamento. REF. SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CONFORME PROCESSO Nº 191/2025 E PREGÃO ELET. Nº 082/2025.**VALOR:** R\$ 1.141,25 (um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).**DOTAÇÃO:** 10.304.0013.2328.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.78**FONTE DE RECURSO:** 1.600.0000**MODALIDADE:** Empenho Ordinário**AMPARO LEGAL:** Processo nº 191/2025 Pregão Eletrônico Nº 082/2025**DATA DO EMPENHO:** 11/02/2026**ASSINAM:** E. MELO ARCE e JANSSEN PORTELA GALHARDO, Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

Compras e Licitações**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 004/2026**

Considerando o disposto no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo nº 006/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2026, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR EDUARDO COSTA, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria Municipal de Governo, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em favor da empresa ECPETACULO PRODUÇÕES LTDA.

Iguatemi- MS, 11 de fevereiro de 2026.

LÍDIO LEDESMA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2835, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2722

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$738.296,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

738.296,70

Anulação

02 06 05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

407	08.245.0015.2391.0000	PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORMAR E EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE APLICAÇÕES DIRETAS
	4.4.90.00.00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes

130.000,00
F.R.: 1 500 0000

Superávit Financeiro

02 06 05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

406	08.245.0015.2391.0000	PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E CIDADANIA: TRANSFORMAR E EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE APLICAÇÕES DIRETAS
	4.4.90.00.00	
	706	Transferência Especial da União
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes

608.296,70
F.R.: 2 706 3110

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

608.296,70

Anulação:

02 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

367	99.999.9999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-)

-130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2835 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2722

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****licitação****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026****CÓDIGO DE REGISTRO 5DE031434A774976F5BF5B9270F3554A3FF4203D**

Processo Licitatório nº 001/2026

Pregão Presencial nº 001/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, COM INTERVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A **EMPRESA: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 01.236.234/0001-03.**OBJETO:** "Registro de preço visando aquisição de uniformes escolares a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. "Valor Global: **R\$ 702.240,00 (setecentos e dois mil, duzentos e quarenta reais).**

Data da Assinatura: 11/02/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA – PREFEITO – VERIDIANA BARBOSA DA SILVA – Secretária de Educação e representando a empresa Contratada EDMAR FERRA MONTEIRO.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2085 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.375*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$290.518,00 distribuídos as seguintes dotações:

290.518,00

021601FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151

08.244.0004.2038.0000GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL80.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 15000000

500Recursos não vinculados de Impostos

000000Recursos que não se enquadram nos Detalh

021901SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E TURIS

211

04.121.0009.2048.0000CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ30.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 17000000

700Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

000000Recursos que não se enquadram nos Detalh

381

04.121.0009.2048.0000CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ60.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 15000000

500Recursos não vinculados de Impostos

000000Recursos que não se enquadram nos Detalh

021801SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

458

04.123.0002.2045.0000GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL120.518,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 17550000

755Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

000135ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	120.518,00
Fontes de Recurso	
755 0000	120.518,00

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2085 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.375

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

38

15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-140.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000		

261

15.542.0011.2016.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
000 000		

-170.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.518,00, REFERENTE À INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO SINISTRO DO VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX PLUS, ANO 2025, PLACA SMJ-4E09, SINISTRO Nº 5312025874760. O VEÍCULO SOFREU ACIDENTE DE TRÂNSITO, RESULTANDO EM PERDA TOTAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

JAPORA, 11 de fevereiro de 2026

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 2070 da Sessão Ordinária do dia 22 de dezembro de 2025

ATA Nº. 2.070 DA SESSÃO ORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DE 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/12/2025), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, segunda-feira, às 08h00. Presentes os Vereadores: **Peterson Martins Xavier – PSD – Presidente, Joaquim Maciel de Sousa – PSDB – Vice-Presidente, Profª Dani Martins - PP – 1ª Secretária, Theocir da Farmácia – PSDB – 2º Secretário, Áureo da Silva Vilela – PSDB, Delson Nina – Republicanos, Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL, Lucas Tonet - PSDB e Mauro Carrilho Montealvão - Republicanos**. Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Peterson Martins Xavier declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 22 de dezembro de 2025". Convidou o Exmo. Sr. Cláudio Ferreira da Silva – Prefeito Municipal de Jaraguari para fazer parte da Mesa. Solicitou a Vereadora Profª Dani Martins para fazer a leitura da Atas das Sessões anteriores que após serem lidas, foram colocadas em discussão e votação, sendo aprovadas pelos Vereadores. Em seguida solicitou a 1ª Secretária que fizesse a leitura das **Correspondências Recebidas**: Da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, Ofício nº 2921/2025, comunicando a celebração do Convênio nº 984011/2025. Terminada a Leitura das Correspondências Recebidas passou-se à **Ordem do Dia**; Leitura dos **Pareceres da Comissão, Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** sobre o Projeto de Resolução nº 069/2025, que após serem lidos, discutido foram aprovados pelos Vereadores, sendo que o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi aprovado por sete voto a um ; Leitura do Projeto de Resolução nº 069/2025, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura dos **Pareceres da Comissão, Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** sobre o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que "DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO FISCAL – REGULARIZA JARAGUARI CRIADO PELA LEI Nº 1064/2025", que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura dos **Pareceres da Comissão, Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte** sobre o Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, que após ser lido, discutido foi aprovado pelos Vereadores; Leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 006/2025**, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 72, E ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 958/2022, CRIA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que após ser lido, discutido pelo Vereador Mauro Carrilho foi aprovado pelos Vereadores;. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada passou-se **Grande Expediente: O Vereador Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos** cumprimentou a todos; parabenizou o Presidente pela atitude de dar a revisão salarial para os Servidores; disse que sabe que o percentual é pequeno mais de relevância para os funcionários, e que é o índice que vem sendo dado; parabenizou o Prefeito pela prorrogação do Regularize, uma vez que foi procurado por muitos contribuintes solicitando mais prazo porque será início de ano e tem muitas contas para pagar; parabenizou o Presidente pela conclusão dos trabalhos neste primeiro ano de mandato e por tudo que fez para ajudar os Vereadores; falou que está no quarto mandato e pela primeira vez foi com um trabalho coletivo e com várias reuniões; pediu desculpa se alguma vez ofendeu alguém; disse que é grato a todos os Servidores e Assessoria porque sem eles não tinha como conduzir os trabalhos; desejou boas festas a todos os jaraguaienses, e que tudo que foi plantado em 2025 seja distribuído a todos. **O Vereador Lucas Tonet – PSDB** agradeceu a Deus por conceder saúde e discernimento; fez reconhecimento ao Executivo Municipal, parabenizando por todas ações realizadas que contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município; agradeceu aos Nobres Pares pelo diálogo sempre com respeito mútuo e ao Presidente pelo reajuste do salário em forma de reconhecimento dos trabalhos dos Servidores da Casa de Leis; falou que encerrou o ano com o sentimento que fez de tudo que estava ao seu alcance; desejou um ano de novas conquistas e que Deus abençoe a todos. **O Vereador Áureo da Silva Vilela – PSDB** agradeceu a Deus pelo encerramento do primeiro ano de mandato da Legislatura de 2025/2028; parabenizou o Presidente pela condução dos trabalhos na Casa de Leis dando melhores condições de trabalhos a todos; agradeceu a todos os Servidores e a Assessoria Jurídica pela ajuda dada aos trabalhos legislativos; agradeceu ao Prefeito pelas portas abertas e aos Secretários Municipais por que todas as vezes que precisou viu o empenho em atender; desejou boas festas a todos e um feliz ano novo. **O Vereador Theocir da Farmácia – PSDB** disse que está feliz com a presença dos Secretários Municipais na Sessão, e que sabe que por inexperience incomodou muito mais faz parte de um ano de aprendizado; falou que todas as cobranças foi em busca de melhorias para Jaraguari, e que sabe que tem limites mais o interesse em resolver as coisas é muito grande; pediu ao Senhor Jacson – Secretário Municipal de Educação para que faça a divulgação do Processo Seletivo para que todos possam disputar; agradeceu aos Servidores da Secretaria da Casa de Leis pelo auxílio em tudo que precisou e a população por confiar-lhe as cobranças; desejou que o ano de 2026 seja de bençãos. **O Vereador Joaquim Maciel de Sousa – PSDB** agradeceu a presença de todos os Secretários Municipais e de todos os presentes na Sessão; disse que foi uma experiência muita grande de estar Vereador; agradeceu aos Vereadores e ao Prefeito pela condução do Executivo Municipal; falou que espera que os trabalhos melhorarão no próximo ano, e que deseja um feliz natal e um prospero ano novo a todos. **O Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL** agradeceu a todos os Servidores da Casa de Leis em especial aos da Secretaria que orientou nos trabalhos, aos seus familiares por sempre estar ao seu lado e ao Prefeito por deixar as portas abertas para os Vereadores; pediu para que no próximo ano desenvolvam um planejamento de trabalho para que possa buscar Emendas Parlamentares e também destinar os recursos das Emendas Impositivas; falou que foi um ano de aprendizagem para todos, no entanto no próximo ano tem que olhar mais para o pessoal da zona rural; desejou um feliz Natal e ano novo. **O Vereador Delson Nina – Republicanos** agradeceu a presença do Prefeito na Sessão e a Deus por todos estarem com saúde; falou que tanto o Legislativo como o Executivo acaba errando mais no próximo ano estará trabalhando com mais empenho, haja visto que as lavouras de soja estão bem e consequentemente

aumentará a safra e os recursos arrecadados; parabenizou o Secretário Jacson pelos trabalhos e pela festa de confraternização dos Servidores; falou que tem críticas da Secretaria Municipal de Saúde mais quando se compara com os outros Municípios do nosso Estado vê que está bem; criticou a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por dividir os serviços com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura porque com isso fica jogando uma para outra e não faz o serviço, sendo que a Senadora Tereza Cristina doou um rolo compactador para o nosso Município e as pessoas estão doando o cascalho para pôr nas estradas; reivindicou o retorno do serviço de inseminação artificial para os produtores de leite; desejou um feliz Natal é um prospero ano novo a todos. **A Vereadora Profª Dani Martins – PP** agradeceu a Deus e a população por conceder mais um mandato; disse que neste momento seu sentimento é de gratidão primeiro a Deus, aos Nobres Pares, Servidores, Assessoria e a todos os cidadãos; falou que como única mulher Vereadora desta Casa de Leis reafirma seu compromisso em lutar para que sejam criadas mais políticas públicas para as mulheres para que ninguém seja desrespeitado; pediu para que no próximo ano sejam mais maduros e com mais diálogos; desejou que 2026 seja abençoado por Deus; agradeceu ao Prefeito por atender suas indicações e pedidos; por fim agradeceu ao Presidente por tudo. **O Exmo. Sr. Cláudio Ferreira da Silva – Prefeito Municipal de Jaraguari** cumprimentou a todos; agradeceu a Deus por mais uma oportunidade de estar na Casa de Leis; fez a leitura de sua Mensagem; agradeceu a sua família pelo apoio; comentou que foi dado início a obra de construção da escola que será um grande marco para Jaraguari, a instalação da Apae que é uma associação que dá toda atenção necessárias as crianças especiais, a realização de várias ações e a entrega dos kits escolares; disse que tem a prioridade de rever as linhas do transporte escolar do nosso Município porque a frota escolar tem mais de trinta veículos; agradeceu a Senhora Elenara - Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa por todos os trabalhos prestados as famílias e pela realização da primeira confraternização da Melhor Idade; agradeceu a Senhora Silvia - Secretária Municipal de Saúde por conseguir várias cirurgias através de parceria com outros Municípios; ressaltou o trabalho da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Laser e Turismo; agradeceu a Senhora Silvia Leticia - Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE por todos os trabalhos realizados mesmo com os desafios das finanças e ao Senhor Leônidas - Secretário de Fazenda pela pontualidade nos serviços; parabenizou os Vereadores pela aprovação do Código Tributário e do Regularize; com relação a Secretaria de Governo disse que é um desafio porque é nova; agradeceu a Senhora Aline – Chefe de Gabinete por ser parceira e ao Senhor Luiz Cláudio – Secretário Municipal de Obras por ajudar a conseguir muitos recursos; citou a realização de manutenção de várias estradas vicinais do nosso Município; disse que está em debito com a manutenção das estradas do Assentamento Estrela e Vale Verde, e que no próximo ano cobrará dos proprietários de terrenos o serviço de limpeza; desejou um bom natal a todos; por fim disse que no próximo ano mudará para menos barulho e mais trabalho, e que gostaria de ter mais diálogo com a Casa de Leis. Neste momento o Vice-Presidente Joaquim Maciel assumiu a Presidência para que o Presidente possa fazer Uso da Tribuna. **O Vereador Peterson Martins Xavier – PSD** disse que é um momento de agradecimento aos Nobres Pares pela oportunidade de estar Presidindo a Casa de Leis e aos Servidores pelo suporte dado em todos os setores; falou que já participou de várias confraternizações de encerramentos dos trabalhos de 2025 que foi um ano muito desafiador, porém o próximo ano promete ser de muitas conquistas; deixou uma Mensagem de muitas esperanças para a todos; por fim disse que Jaraguari é a Cidade que escolheu para viver, e que deseja que todos tenham um bom 2026. Terminado o Grande Expediente passou-se às **Explicações Pessoais**: Nenhum Vereador utilizou desse momento. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão”, e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Áureo da Silva Vilela – PSDB
Vereador

Delson Nina - Republicanos
Vereador

Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL
Vereador

Lucas Tonet - PSDB
Vereador

Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos
Vereador

Joaquim Maciel de Sousa - PSDB
Vice-Presidente

Profª Dani Martins – PP
1ª Secretária

Theocir da Farmácia - PSDB
2º Secretário

Peterson Martins Xavier – PSD
Presidente

Silvia Gloria Gomes de Oliveira
Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 2071 da Sessão Solene do dia 02 de fevereiro de 2026

ATA Nº. 2.071 DA SESSÃO SOLENE DE INAUGURAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DE 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, segunda-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Peterson Martins Xavier – PSD – Presidente, Joaquim Maciel de Sousa – PSDB – Vice-Presidente, Profª Dani Martins - PP – 1ª Secretária, Theocir da Farmácia – PSDB – 2º Secretário, Áureo da Silva Vilela – PSDB, Delson Nina – Republicanos, Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL, Lucas Tonet- PSDB e Mauro Carrilho**

Montealvão - Republicanos. Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Peterson Martins Xavier declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Solene, do dia 02 de fevereiro de 2026". Convidou o Exmo. Sr. Cláudio Ferreira da Silva – Prefeito Municipal de Jaraguari para fazer parte da Mesa. Neste momento o Prefeito agradeceu a Deus pela oportunidade de estar na Sessão de início de mais um ano de trabalhos na Casa de Leis e fez a leitura da sua Mensagem. Em seguida passou-se ao **Grande Expediente: O Vereador Áureo da Silva Vilela – PSDB** cumprimentou o Presidente, Vereadores, Prefeito, Secretários Municipais e aos presentes; desejou um início de ano próspero a todos que já começou com muito trabalho e dedicação; falou que está à disposição para trabalhar pela população. **A Vereadora Profª Dani Martins – PP** falou que está iniciando o ano de 2026 com a consciência tranquila e a esperança renovada, e que cada ano que começa os trabalhos legislativos é a continuidade daquilo que acredita e defende; disse que estar à frente da Procuradoria da Mulher não é apenas assumir um cargo mais é uma missão que exige coragem para enfrentar silêncio e ter força diária para ajudar mulheres que precisa ser respeitada; desejou que este novo ciclo seja marcado com trabalho sério, diálogo e ações concretas; por fim disse que pode ter a certeza que será a Vereadora defensora da voz da mulher. **O Vereador Delson Nina – Republicanos** agradeceu a Deus por todos estarem com saúde para começar os trabalhos deste ano e a presença do Prefeito e Secretários Municipais na Sessão; falou que o Senhor Renê Sérgio – Secretário Municipal Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos na reunião que tiveram informou que será valorizado os Servidores que trabalham fora do horário normal com o pagamento de horas extras, e que isso é muito bom para incentivar os mesmos a trabalhar nas manutenções das estradas que necessitam de reparos porque os carros estão ficando atolados; agradeceu ao Secretário Municipal de Infraestrutura por atender seus pedidos; falou que o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente está fazendo um ótimo atendimento; pediu para que providencie tendas para o Cemitério porque no domingo teve um sepultamento debaixo de chuva sem falar no banheiro que estava sem condições de uso. **O Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL** agradeceu a Deus pela oportunidade de ser um representante da população, a família e aos Vereadores que dividi uma missão na Casa de Leis; disse que apesar de ser um privilégio é uma responsabilidade muito grande exercer as atribuições do Vereador de forma integral e independente pois exige muita coragem, autonomia e compromisso; falou que o ano de 2025 foi de muita responsabilidade e aprendizagem, e que viu que nem todos tem a mesma posição por isso frustra como parlamentar e decepção; pediu aos Nobres Pares para terem mais união e apoio porque no ano passado teve dificuldades haja visto que entenderam que não havia necessidade dos seus Requerimentos; por fim disse que é Vereador de oposição por isso tem dificuldades na Gestão do Prefeito. **O Vereador Joaquim Maciel de Sousa – PSDB** falou que como ruralistas sabe que precisa de chuva, e que é difícil fazer as manutenções das estradas mas tem que ter a seriedade no trabalho e fazer o cascalhamento das mesmas porque já passou um ano; agradeceu ao Senhor Romário – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelo atendimento de seus pedidos; desejou que o ano de 2026 seja de muita prosperidade e sucesso para todos. **O Vereador Lucas Tonet – PSDB** agradeceu o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos pelos atendimentos e desejou que neste período chuvoso a Secretaria consiga fazer um serviço paliativo; manifestou sentimentos aos Familiares da Dona Ceci pelo falecimento da mesma; parabenizou a composição da nova diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Jaraguari; agradeceu aos Nobres Pares pela destinação de Emenda Impositiva a Associação Comercial para lançamento de uma campanha de sorteios de bons prêmios para os clientes que gastam nos comércios de Jaraguari; por fim deixou o seu mandato à disposição. **O Vereador Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos** desejou que neste ano todos possam ter harmonia entre os trabalhos e entre os Poderes; disse que sabe da dificuldade de conseguir cascalho para jogar nas estradas mas até o Município adquirir um área para tirar o cascalho que procure um lugar próximo para retirar o referido material; pediu para os Servidores da Casa de Leis ter paciência com ele e reconheceu que são os mesmos e a Assessoria que dão força para realizar um bom trabalho com desempenho perante a sociedade; por fim falou que esse ano será mais curto para conseguir a destinação de Emendas Parlamentares para nosso Município porque é ano de eleição. **O Vereador Theocir da Farmácia – PSDB** pediu a Deus que abençoe a todos; disse que neste ano estará cobrando e elogiando o Executivo no que for preciso, e que é para a população continuar enviando as cobranças; com relação as estradas disse que tanto as que não tiveram manutenções com as que tiveram estão com problemas por causa das chuvas; comentou que protocolou um Ofício na Prefeitura solicitando informações sobre o último concurso porque as pessoas estão ansiosas para tomar posse do cargo; pediu ao Prefeito que faça um estudo técnico para conceder a revisão salarial. **O Vereador Peterson Martins Xavier – PSD** agradeceu a presença do Prefeito na Sessão e aos Vereadores pela conversa que tiveram antes do início da Sessão; falou sobre a importância de dialogar com o Executivo, e que tem que criar dinâmica e criatividade para trazer a população para a Casa de Leis; agradeceu a todos Servidores da Câmara por serem a engrenagem para os trabalhos acontecer; convidou a todos para participar da cerimônia da ordem de serviço de obras que serão executadas no nosso Município; agradeceu a presença dos Secretários Municipais. Terminado o Grande Expediente passou-se às **Explicações Pessoais: O Vereador Lucas Tonet** utilizou desse momento para falar de assuntos que foram abordados durante a Sessão. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão", e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Áureo da Silva Vilela – PSDB
Vereador

Delson Nina - Republicanos
Vereador

Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL
Vereador

Lucas Tonet - PSDB
Vereador

Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos
Vereador

Joaquim Maciel de Sousa - PSDB
Vice-Presidente

Profª Dani Martins – PP
1ª Secretária

Theocir da Farmácia - PSDB
2º Secretário

Peterson Martins Xavier – PSD

Presidente**Silvia Gloria Gomes de Oliveira****Redator e Revisor de Debates**

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

ATA REUNIÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS****ATA 02/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS****Data:** 11/02/2026**Horário:** 09:00**Local:** Secretaria Municipal de Saúde

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde (CMS) em sua sede. A sessão teve início com a verificação de quórum e a aprovação unânime da Ata nº 01/2026. E discussão das seguintes pautas:

1. Deliberações sobre Credenciamento e Especialidades

Aprovação de Especialidades (Repasse Federal): Aprovado o credenciamento para Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia e Ortopedia.

Observação: O atendimento de Ginecologia seguirá critérios específicos para garantir a preservação dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS).

Telemedicina: Apresentada e aprovada a implementação de especialidades via telemedicina, com investimento de **R\$ 272.000,00** oriundos de emendas parlamentares.

Diretriz para Oftalmologia: O Conselho deliberou que o atendimento oftalmológico deve ser obrigatoriamente **presencial** no município, e não via remota.

Demanda Multiprofissional: Solicitada a convocação ou credenciamento de Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional e Psicóloga para atendimento presencial.

2. Planejamento e Gestão Financeira

Plano Anual de Saúde: Solicitada a elaboração do PAS para o triênio **2026-2028**.

Prestação de Contas (3º Quadrimestre 2025): Definida para o dia **25 de março de 2026 (quarta-feira)**, com convocação de usuários e profissionais.

3. Vigilância e Infraestrutura

Notificações Epidemiológicas: O Presidente do Conselho alertou sobre a obrigatoriedade da notificação periódica de casos de diarreia pelas unidades ESF-I e UBS-24h. O Conselho atuará no suporte à Vigilância para cobrar as devidas providências da gestão.

Melhorias Físicas: Solicitada a aquisição de **05 pias** para o anexo da ESF-I, atendendo às exigências da Vigilância Sanitária.

4. Pactuações para a Próxima Reunião (Encaminhamentos)

Deverão ser elaborados ofícios em nome do CMS para:

Solicitação de especialidades profissionais

Verificação dos processos de Alvará de Funcionamento da ESF-I e UBS-24h.

Levantamento das demandas reprimidas na regulação e análise de guias devolvidas pelo Estado.

Reforço do compromisso dos profissionais com a notificação de doenças diarreicas.

Calendário de Próximos Eventos

Data	Evento
25/03/2026	Audiência Pública de Prestação de Contas
Até Agosto/2026	Realização da Conferência Municipal de Saúde

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata.

Presentes: Alanderson Rodrigues da Silva, Marcilene Marília Velasco de Oliveira, Patrícia Tomasi, Rafael Acosta, Lourival, Telma Regina Lara Costa de Oliveira, Priscilla Monteiro.

Anexo: Lista de Presença de 11/02/2026

Jaraguari/MS, 11 de fevereiro de 2026.

ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Jaraguari/MS

ATA REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**ATA 01/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS**

DATA: 29 de janeiro de 2026

HORÁRIO: 09:00h

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS

1. ABERTURA E EXPEDIENTE:

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde (CMS) em sua sede. A sessão teve início com a verificação de quórum e a aprovação unânime da Ata nº 06/2025.

2. PAUTAS E DELIBERAÇÕES:

Vigilância Sanitária: O Diretor da Vigilância Sanitária Dr. Alanderson, apresentou o auto de infração VISA 041/2025. Após análise do Auto de Infração, da defesa apresentada e das contrarrazões, este Conselho deliberou pelo acolhimento parcial dos argumentos da defesa, reconhecendo circunstâncias atenuantes no caso concreto. Todavia, restou comprovada a materialidade da infração e a responsabilidade do estabelecimento autuado, razão pela qual se impõe a aplicação de sanção administrativa, nos termos da legislação sanitária aplicável. Assim, decidiu-se pela manutenção da penalidade, com a redução do valor da multa para 10 (dez) UFERMS, por entender que tal medida atende aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sem afastar o caráter educativo e sancionatório da atuação da Vigilância Sanitária.

Participação Popular: Foram expostos os relatórios das pré-conferências realizadas na ESF 1 e na Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio. Como estratégia de ampliação da escuta pública, pactuou-se a instalação de caixas de sugestões nos pontos de atendimento rural.

Composição do Conselho: Realizou-se a substituição do conselheiro Rubens de Souza pela Sra. Patricia Tomasi. Foi deliberada a necessidade de busca ativa para atualização dos demais membros.

Avanços na APS: A gestão informou a implementação da Telessaúde em parceria com Fiocruz e Secretaria Estadual de Saúde, a estruturação da equipe e-multi e o restabelecimento dos atendimentos nas zonas rurais.

Demandas dos Conselheiros: Ficou estabelecido o compromisso de envio de pautas e materiais com uma semana de antecedência. Foi solicitada a aquisição de climatizadores para o anexo da ESF.

3. INFORMES E CALENDÁRIO:

Cronograma 2026: Pactuado que as reuniões ocorrerão na 2ª quarta-feira a cada dois meses, iniciando-se em 11/02/2026. As reuniões extraordinárias serão convocadas pela gestão e pelo presidente deste conselho.

2ª Reunião Ordinária	15/04/2026
3ª Reunião Ordinária	10/06/2026
4ª Reunião Ordinária	12/08/2026
5ª Reunião Ordinária	14/10/2026
6ª Reunião Ordinária	09/12/2026

Próximos Passos: Agendada a definição da Conferência Municipal de Saúde e a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025 para o próximo encontro.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata.

Presentes: Alanderson Rodrigues da Silva, Cristiane Theodora Carlos, Marilene Marília Velasco de Oliveira, Telma Regina Lara Costa de Oliveira, Rosimar Dias Rocha.

Anexo: Lista de Presença de 29/01/2026

Jaraguari/MS, 29 de janeiro de 2026.

ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jaraguari/MS

Prefeitura Municipal de Jaraguari**DECRETO Nº. 1594, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.****DECRETO Nº. 1594, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.****DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO no período de carnaval, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, nos dias **16 (dezesseis) segunda-feira, 17 (dezesete) terça-feira, e 18, (dezoito) quarta-feira, do mês de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

I - Atendimento ambulatorial na Saúde Pública Municipal;

II - Lançamento tributário e arrecadação;

III - Coleta de lixo urbano;

IV - Serviços emergenciais de qualquer secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

Registre-se.

Publique-se.

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Prefeitura Municipal de Jaraguari

PORTARIA Nº. 1017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DA SENHORA RUBENILDA CERQUEIRA DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR SÍMBOLO CCE-03 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a senhora **RUBENILDA CERQUEIRA DOS SANTOS**, do em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância Epidemiológica, símbolo **CCE-03**, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 05 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Prefeitura Municipal de Jaraguari

PORTARIA Nº. 1019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SENHOR JONAS SILVA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL - SÍMBOLO CCE-07 DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os termos do Memorando 332/2026, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar de ofício, **JONAS SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CCE-07, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- Mato Grosso do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA “ABERTO”
“INVERSÃO DE FASES”

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Escolar, com monitor, dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino de Jardim/MS que residem na Zona Rural conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

MOTIVO: Fracasso do certame.

DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DE NOVAS PROPOSTAS: Dia 13 de fevereiro de 2026 às 09h (horário Oficial de Brasília - DF).

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DE NOVAS PROPOSTAS: Dia 05 de março de 2026 às 08h30min (horário Oficial de Brasília - DF).

DATA DA NOVA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05 de março de 2026 às 09h (horário Oficial de Brasília - DF).

LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: “CB0992472F5900B32468E76D204BE6919FC154D8”.

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br.

Jardim-MS, 11 de fevereiro de 2026

Fernando Valério Ramos

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - 3ª ANÁLISE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Município de Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 120/2025**, referente ao **Credenciamento nº 03/2025**, com início para o dia 12/09/2025, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos complementares de saúde nas unidades/postos de Saúde do Município de Jardim/MS.

Após análise técnica, da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Financeira das empresas interessadas, a Comissão Permanente de Contratação declara:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. Wagner Tolentino da Costa Ltda – CNPJ nº: 64.499.198/0001-82;

2. Jullyene da Silva Soares LTDA – CNPJ nº: 64.635.966/0001-88.

Jardim, 11 de fevereiro de 2026.

Nyeli Simone Portela da Cunha -Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Audes Martins Alvarenga -Membro

Renato da Silva -Membro

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DE DISPUTA “ABERTO” – “INVERSÃO DE FASES”

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: “CB0992472F5900B32468E76D204BE6919FC154D8”.

O Município de Jardim-MS, por intermédio de sua Pregoeira, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal

nº 017/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3763, de 22 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Escolar, com monitor, dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino de Jardim/MS que residem na Zona Rural conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, marcado para o dia 10 de fevereiro de 2026 às 09h (horário oficial de Brasília-DF), foi declarado **FRACASSADO**, por não haver empresas habilitadas ao certame.

Jardim – MS, 11 de fevereiro de 2026

Nyeli Simone Portela da Cunha -Pregoeira

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativas e parecer jurídico constante no processo supramencionado, tendo como objeto a contratação da empresa 14.211.227 Jorge Alarcon Centurion, inscrita no CNPJ nº 14.211.227/0001-90, detentora da representação artística do cantor Jorge Alarcon Centurion, para apresentação de show musical previsto para o dia 13 de fevereiro de 2026, para compor a programação oficial do carnaval "Jardim Folia 2026" de Jardim-MS..

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação em cumprimento às determinações contidas no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Segue abaixo dados do fornecedor exclusivo, especificação detalhada da contratação:

14.211.227 JORGE ALARCON CENTURION			
CNPJ nº 14.211.227/0001-90			
Rua Rondonópolis, nº 456, Bairro Vila Angélica I, CEP nº 79240-000, Jardim-MS			
ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação do cantor Jorge Alarcon Centurion, para apresentação de show musical previsto para o dia 13 de fevereiro de 2026, para compor a programação oficial do carnaval "Jardim Folia 2026" de Jardim-MS	4 (quatro) horas	14.600,00
Valor Total			R\$ 14.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Jardim, 11 de fevereiro de 2026.

Juliano da Cunha Miranda

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM-MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026 – CMDCA/CT

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1662/2013 de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Jardim/MS.

Resolve:

Artigo 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), convoca a segunda conselheira tutelar suplente **FERNANDA LIANARA GUEDES FERREIRA**, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, devendo se apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Jardim-MS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação desta, manifestando sua aceitação.

Artigo 2º – A nomeação da conselheira suplente, será realizada para assumir o lugar da Conselheira Titular, **Jaqueline Helena Pereira Martins**. Sendo assim, a partir do dia 06/02/2026 ao final do quadriênio 09/01/2028.

Caso não tenha interesse em assumir, comunicar por escrito o CMDCA, através do E-mail: cmdcajardimms@outlook.com, no prazo máximo de 2 (dois), a partir do recebimento desta convocação, para que possamos comunicar o próximo suplente.

Artigo 4º- Este edital entrará em vigor, retroagindo seus efeitos na data de 06 de fevereiro de 2026, revogando disposição em contrário

Jardim-MS, 11 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA RODRIGUES DE MORAIS
Presidente do CMDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PARTES – Município de Jardim-MS através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania e a Rafaela Lobo Rodrigues da Costa Sertão LTDA, CNPJ nº 49.736.595/0001-37.

OBJETO: Contratação da empresa Rafaela Lobo Rodrigues da Costa Sertão LTDA representante exclusiva dos cantores "Katrina", "Genny Dantas" e "Banda TG – Tentação Geral", para a realização de 05 (cinco) apresentações musicais, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, integrando a programação oficial do Carnaval 2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Pelo contratante, o **Sr. Sérgio Henrique Sá Braga** - Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Cidadania e pela contratada, **Sr^a. Rafaela Lobo Rodrigues da Costa Sertão**.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2026

O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sítio a Rua Coronel Juvêncio nº 547, Centro – CEP – 79.240-00, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural, destinada ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jardim/MS que residem na Zona Rural, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, nos termos Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços e documentos conforme prazo abaixo, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Dia 12 de fevereiro de 2026, até 13:00h.

Endereço para entrega da proposta de preço/documentos de habilitação: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio a Rua Coronel Juvêncio nº 547, Centro – CEP – 79.240-00, em dias úteis no horário de 07h até 13h ou pelo E-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br até 13:00h, da data limite.

O termo de referência e seus anexos, se encontra disponível no Site Oficial do Município através do link <https://www.jardim.ms.gov.br/category/licitacoes-e-contratos/> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública.

Demais informações pelo telefone – [\(67\) 3209-2500](tel:(67)3209-2500) - Setor de Licitações, ou e-mail licitacao@jardim.ms.gov.br.

Jardim-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Vagner Alves Ribeiro Guimaraes

Coordenador de licitação, contratos, compras e planejamento

Portaria nº 1223/2025 - DRH

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 096/2026 – DRH

Em, 05 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica cedida por permuta com ônus para a origem, a servidora **SUELANE RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula

5448-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 146, letra "a" da Lei Complementar nº 003/91.

ART. 2º - Ficando cedida para o município de Bonito/MS, com a Professora Silvia Grefe de Oliveira.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 111/2026-DRH

Em, 06 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designar, **MARCIA APARECIDA NEVES**, Matrícula 63-2, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, na função de **Diretor(a) Adjunto(a) de Unidade de Ensino**, na [E.M.C.M. MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA](#).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 120/2026 – DRH

Em, 11 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147 inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 27/01/2026 a 03/02/2026 conforme declaração de óbito de **SUELI MARTINES DE MORAES** a servidora abaixo relacionada: **MARIANA MARTINES DE MORAES** Matrícula 6253-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

Câmara Municipal de Jardim
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 004/2026

Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, para a condução das contratações diretas por dispensa de licitação disciplinadas no artigo 75, da lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de jardim/ms

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno deste Parlamento e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

1º - Designar de acordo com os dispositivos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação direta, e equipe de apoio, sendo os seguintes servidores municipais:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- HELEDIANE GENI BATISTELA RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO:

- Thyelle Maciel Martinez

- Kérolin Candia

2º - Os servidores designados no art. 1º, atuarão no âmbito dos processos de contratação direta, por dispensa de licitação disciplinados no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3º - O agente de contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio da controladoria interna e da assessoria jurídica.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim/MS, em 11 de fevereiro de 2026.

VER. TEREZA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA ORTIZ

Presidente do Poder Legislativo

VER. JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA

1º Secretário

Matéria enviada por JULIANA VILAS BOAS FERNANDES BRUM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 121/2026 – DRH

Em, 11 de fevereiro de 2026 .

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARCIRIA RODRIGUES CAMARGO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII, artigo 76 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 24,25 e 26 da Lei Complementar nº 003-1991.

R E S O L V E

Art. 1º - Readaptar, a servidora **MARCIRIA RODRIGUES CAMARGO DE SOUZA**, matrícula 480-1, detentora do cargo efetivo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A readaptada exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Oswaldo Fernandes Monteiro, fica readaptada por 365(trezentos e sessenta) dias, exercerá a função de INSPETORA DE ALUNOS, a contar 29/01/2026, conforme Atestado Médico.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº013/2026**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra no ramo da construção civil, visando a modernização e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL DA ALDEIA TAQUARA no município de Juti-MS.

PROCESSO Nº013/2026

DISPENSA Nº003/2026

FAVORECIDO: C. E. SILVEIRO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI-ME

CNPJ nº 27.946.203/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 34.728,61(*Trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos*).

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 11 de fevereiro de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Eletrônica Nº 04/2026 – Processo Nº 0867/2026 – Contrato Administrativo Nº 27/2026.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES E DA REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO ANTIMALWARE”.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.908.107/0001-70, no valor de R\$ \$ 47.999,92 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: ALEXANDRE MARTINEZ SANTANA - Matrícula nº14105

SUPLENTE: ARLEY GEORGE SOARES DE CASTRO - Matrícula nº 2578

GESTOR: MARIO LUIZ DA SILVA COELHO - Matrícula nº15338

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

ASSINAM: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE. GÉSSICA MAES FERREIRA SILVA - RESPONSÁVEL LEGAL - AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA – EMPRESA CONTRATADA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

EDITAL 009/205/SMEL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário/MS torna pública a convocação do processo seletivo simplificado - EDITAL Nº009/2025/SMEL.

Ladário-MS, 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº006/2025

Quinta-Feira 12/02/2026

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua Saldanha da Gama nº1438 Bairro: Santo Antônio Ladário/MS

Horário: 8h às 11h

Professor de Educação Infantil - REGENTE DE SALA

CLASS.	CPF	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
63	###.835.801-##	ROSIANE BARBOSA RODRIGUES DE ARRUDA	03/10/1985	3,5

Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASS.	CPF	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
18	###.167.251-##	TILZA LEMOS DE CARVALHO DA SILVA	10/08/1981	4,5

Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais -GEOGRAFIA

CLASS.	CPF	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
12	###.144.211-##	ALEXANDER MICHAEL CAMPOS FERREIRA	22/05/1988	4,5

Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - MATEMÁTICA

CLASS.	CPF	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
25	###.989.231-##	EVANDRO ARAUJO DE CASTRO JUNIOR	07/06/1992	4,5
26	###.338.417-##	AMANDA DANTAS SANTOS MENDONÇA	27/01/1993	4,5
27	###.852.911-##	CARINA DE SOUZA SOARES	02/04/1993	4,5

EDITAL 001/2026/SMEL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ladário/MS torna pública a convocação dos candidatos do EDITAL Nº001/2026/SMEL Processo Seletivo Simplificado.

Quinta - feira 12/02/2026

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua Saldanha da Gana nº1438 Bairro: Santo Antônio Ladário/MS

Horário: 7h30 às 10h

Ladário-MS, 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº006/2025

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
68	TAINARA YANKA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	6	DEFERIDO

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Inexigibilidade Nº 04/2026 – Processo Nº 0004/2026 – Contrato Administrativo Nº 24/2026.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO (RECURSOS IMPRESSOS E DIGITAIS), PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, DIRECIONADO AO PÚBLICO DE DOCENTES E DISCENTES DO 6º ANO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS NAS APLICAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) 2026".

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: AURA CONNECT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – inscrita no CNPJ sob o n.º 42.507.259/0001-73, no valor de R\$ 445.536,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FISCAL DO CONTRATO: IGOR DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 4689.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.

ASSINAM: FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE. AURA CONNECT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – FERNANDO LUIZ FERREIRA - CONTRATADA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Fundo Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Nº 041/2025 – Processo Nº 9413/2025 – Contrato Administrativo Nº 25/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E PINTURA NO PRÉDIO DA CASA DE ACOLOHIMENTO TIA ANA, UNIDADE INTEGRANTE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, VINCULADA AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS".

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: M B DE LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.416.213/0001-67, no valor de R\$ 30.978,18 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FISCAL DO CONTRATO: RAPHAEL BENITES DE SOUZA BOGADO – MATRÍCULA: 15441.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.

ASSINAM: BERNADETE TRES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE. M B DE LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA –MARCIANE BRITO DE LIMA - CONTRATADA.

Paço Municipal**AVISO DE RESULTADO DA 4ª CHAMADA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS AMOSTRAS (5ª CHAMADA)****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2025 – PROCESSO Nº 7223/2025**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, por meio do **Pregoeiro**, torna público o **RESULTADO da 3ª chamada de análise técnica de amostras**, realizada pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Nutrição (CI nº 07/NUTRIÇÃO/SMEL/2026), nos termos do Edital (Termo de Referência – “Dos Requisitos da Contratação”), que estabelece a apresentação de amostras pelas empresas vencedoras provisórias e a divulgação do resultado em Diário Oficial, com juntada do relatório na plataforma.

RESULTADO (4ª CHAMADA – EXTRATO POR ITEM):

DC SOLUÇÕES - CNPJ: 53.738.801/0001-15

Item 01 - REPROVADA (amostra não conforme, conforme relatório técnico);

W. DE OLIVEIRA ROCHA – CNPJ: 52.420.943/0001-77

Item 05 - APROVADA (amostra em conformidade, conforme relatório técnico);

W. DE OLIVEIRA ROCHA – CNPJ: 52.420.943/0001-77

Item 09 - APROVADA (amostra em conformidade, conforme relatório técnico).

CONVOCAÇÃO (5ª CHAMADA) – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (LICITANTES REMANESCENTES/ORDEM CLASSIFICATÓRIA):

Considerando o resultado acima e a ordem classificatória vigente, fica **CONVOCADA** as licitante remanescente abaixo para apresentação de amostra, somente para os item indicado:

Item 01: SIMEIA A H MUSTAFA – CNPJ 24.602.765/0001-60 (próxima na ordem classificatória);

3. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/PROTOCOLO DAS AMOSTRAS:

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, até 19/02/2026, no horário das 07h às 12h, mediante protocolo de recebimento, na Secretaria Municipal de Educação de Ladário/MS, situada na Rua Saldanha da Gama, nº 1438, Bairro Santo Antônio, Ladário/MS (conforme Termo de Referência do Edital).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O relatório técnico completo encontra-se juntado aos autos e será anexado/disponibilizado na Plataforma Compras BR, juntamente com as informações pertinentes aos atos de amostra. O resultado e os atos subsequentes serão divulgados por publicação oficial, com posterior designação de data para continuidade do certame.

Para quaisquer manifestações, dúvidas ou dificuldades quanto à entrega das amostras: smelladario@gmail.com e licitacao.ladario@gmail.com.

Ladário - MS, 11 de fevereiro de 2026.

JONATHAN MENDES SALES

Agente de Contratação - Pregoeiro Portaria nº 068/2025.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal**DESPACHO – FASE RECURSAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8882/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS TIPO CONTAINER HABITÁVEL, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FUTURA DESMOBILIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Considerando que a empresa FUNCIONAL CONTAINERS LTDA manifestou intenção de recurso na sessão eletrônica;

Considerando que foi devidamente concedido prazo para apresentação das razões recursais até o dia 10/02/2026 às 23:59, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que, dentro do prazo concedido, a referida empresa registrou no chat da sessão manifestação expressa informando que está de acordo com a habilitação da empresa PRO-ESTRUTURAS LTDA, não apresentando razões recursais;

Considerando que tal manifestação configura renúncia expressa ao direito de recorrer, restando superada a fase recursal, por ausência de objeto;

DECLARO encerrada a fase recursal do presente certame.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do procedimento licitatório, ficando designada a continuidade da sessão para o dia 13/02/2026, às 10h00 (horário de Brasília), para os atos subsequentes do certame.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ladário/MS, 11 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA**PORTARIA Nº 076/PML, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **Micherley Eulália da Silva Almeida**, matrícula nº **479**, ocupante do cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, perfazendo um total de **10 (dez) meses**, conforme certidão expedida pela Administração Pública.

Art. 2º A concessão da referida licença encontra amparo no disposto no art. 261 da Lei Complementar Municipal nº 138/2022, especialmente em seu § 1º e § 2º, inciso I, que autorizam o servidor a usufruir do período adquirido de licença-prêmio, mediante autorização e considerando a condição econômica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.

Ladário – MS, 10 de fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Secretaria Municipal de Administração**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 0976/2026

Inexigibilidade nº: 03/2026

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CURSO "CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS". EM RAZÃO DA EMPRESA V. APARECIDA DE SOUZA - ME CNPJ: 49.504.587/0001-65, ENTRE OS DIAS 25, 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2026, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS"

Considerando o art. 4º do Decreto Municipal 5.869/2024, "As hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que a competição for inviável", a Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Wagner Rosemberg Farias autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: V. APARECIDA DE SOUZA.

CNPJ nº: 49.504.587/0001-65.

Valor Total da Contratação: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Wagner Rosemberg Farias

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal**RATIFICAÇÃO**

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 0883/2026

Ratifico o Termo de Fomento Nº 002/2026, decorrente do Credenciamento Nº 01/2022 – Processo Nº 3325/2022 para a celebração de parceria mediante mutua cooperação com a Organização da Sociedade Civil CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTÔNIO MULLER – CRIPAM, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 01.841.429/0001-74. A presente parceria tem por ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE INFANTES DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. O valor total do repasse será de R\$ 28.402,08 (vinte e oito mil quatrocentos e dois reais e oito centavos), e a execução se dará por meio de Termo de Fomento firmado entre as partes.

Ladário/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0129/2026.

Dispensa nº: 06/2026.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA ROÇADEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS".

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Edilson Soares Ferreira Da Silva autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: COMAGRAN CORUMBA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IND LTDA.

CNPJ nº: 37.534.492/0001-05.

Valor Total da Contratação: R\$ 15.066,89 (quinze mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 11 de fevereiro de 2026.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 028/PML/2026

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 88 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

193 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.918,80

4.918,80

Total Geral de Suplementações**4.918,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.918,80

4.918,80

Total de Reduções**4.918,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Fevereiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da análise das amostras das mochilas e estojos, realizado pela Comissão Técnica referente ao Processo Administrativo nº 255/2025 – Pregão Eletrônico nº 050/2025.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mochilas e Estojos escolares para atender a Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã para o ano letivo de 2026 solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Laguna Carapã.

EMPRESA PROVISÓRIAMENTE CLASSIFICADA: PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA.

SITUAÇÃO DA AMOSTRA: REPROVADA.

Laguna Carapã/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é “**MENOR PREÇO POR ITEM**” e modo de disputa “**ABERTO**”, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos, Referidas legislações podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

- 1) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;
- 2) Decreto Municipal nº. 63, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 3) Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 4) Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;
- 5) Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm;

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 12 de fevereiro de 2026 até às 09:00 do dia 03 de março de 2026 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 03 de março de 2026 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 03 de março de 2026 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora **MARIA EDUARDA ALVES MORAES**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **MARTA DE SOUZA LEDESMA**, conforme Portaria nº 867, de 17 de dezembro de 2025.

CÓDIGO ESFINGE: FE78B11AA648E18DB2BAB0B67E984053B2000320

Laguna Carapã/MS, 11 de fevereiro de 2026

Maria Eduarda Alves Moraes

Agente de Contratação

Matéria enviada por IARA AGUERO ESPINDOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 03/2025, cujo resultado foi homologado em 12 de fevereiro de 2025, conforme Publicação em 13 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 01 (uma) cópia dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2024.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE

Nome do Candidato
THAIS QUINTANA BARBOSA
CÍNTIA BENITES RAMOS

Laguna Carapã-MS, 11 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 08/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 10/2025, cujo resultado foi homologado em 18 de dezembro de 2025, conforme Publicação em 19 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 01 (uma) cópia dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2025.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à Certificado Militar

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE

Nome do Candidato
CARLA SIMONE FERNANDES MARTINS

Laguna Carapã-MS, 11 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2026**

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua avenida erva mate ,650, inscrito no CNPJ Nº 14.777.630/0001-81, neste ato representado por: **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO**, Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2025, brasileira, portadora do Registro Geral - RG nº 17/R1697565, SSP/MS e CPF nº 454.870.141-91, residente e domiciliada na Rua Marco Vieira, nº 517, Bairro Cristo Rei, no município de Laguna Carapã/MS. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA: **HOKKAIDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 58.026.793/0001-06**.

OBJETO Cestas Básicas a serem distribuídas como Benefício Eventual pelo CRAS, do município de Laguna Carapã/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as dispostas a seguir:

FORNECEDORA: HOKKAIDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 58.026.793/0001-06						
ENDEREÇO: Rua Benigno Nardes de Vasconcelos, nº. 1008, Centro, Amambai/MS						
REPRESENTANTE: HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Embalagem de no mínimo 400 g. Aspecto: Pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Ingredientes mínimos: Açúcar, Cacau em Pó, Aromatizante e Lecitina de Soja.	LA REND	UN	600	R\$5,64	R\$3.384,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - Pacote com 5 kg. Açúcar tipo cristal. Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos.	DOCE SUCAR	UN	600	R\$20,17	R\$12.102,00
3	ARROZ - Embalagem com 5 kg. Tipo: Agulhinha/Branco; Subgrupo: Polido; Classe: Longo Fino; Qualidade: tipo 1.	RAMPINELLI	UN	1.200,00	R\$20,37	R\$24.444,00
4	BISCOITO DE MAISENA - Embalagem com no mínimo 330 g. Biscoito doce sabor maisena, retangular, sem recheio.	LIANE	PCT	600	R\$5,54	R\$3.324,00
5	BISCOITO SALGADO - Embalagem com no mínimo 345 g. Biscoito salgado quadrado, tipo Cream Cracker, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal.	DALLAS	PCT	600	R\$5,46	R\$3.276,00
6	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem de no mínimo 300 g. Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, maduros, sem pele e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos.	OLE	UN	600	R\$6,44	R\$3.864,00
7	FARINHA DE MILHO FUBÁ - Pacote com 1 kg. Farinha de milho, tipo fubá, de grãos amarelos, 100% milho, do tipo fubá. Oriundo da moagem do grão de milho sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve ter cor e sabor característicos.	PINDUCA	UN	600	R\$6,37	R\$3.822,00
8	FARINHA DE TRIGO - Pacote com 1 kg. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Qualidade Tipo 1. Obtida de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa	ANNIELA	UN	1.800	R\$5,46	R\$9.828,00
9	FEIJÃO CARIOCA - Embalagem de 1 kg. Qualidade: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos, secos e aspecto brilhoso. Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos	NATIVO	UN	600	R\$7,75	R\$4.650,00

10	FEIJÃO PRETO - Embalagem de 1 kg. Qualidade: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos, secos e aspecto brilhoso. Isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos.	NATIVO	UN	600	R\$7,54	R\$4.524,00
11	MACARRÃO ESPAGUETE - Pacote com no mínimo 500 g. Macarrão tipo espaguete, massa seca. Massa de sêmola com ovos.	LIANE	UN	1.800	R\$4,62	R\$8.316,00
12	ÓLEO DE SOJA - Embalagem com no mínimo 900 ml. Óleo vegetal comestível, tipo puro e refinado. Espécie vegetal: soja. Qualidade Tipo 1.	COAMO	UN	1.200	R\$7,38	R\$8.856,00
13	SAL BRANCO - Embalagem com 1 kg. Tipo: Refinado. Sal iodado, com teor mínimo de cloreto de sódio de 98,5%.	MIRAMAR	UN	600	R\$2,76	R\$1.656,00
14	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO - Lata com no mínimo 125 g. Sardinha em conserva de óleo comestível, descabeçada. Ingredientes: sardinha, óleo de constituição, óleo vegetal de soja e sal.	COQUEIRO	UN	1.200	R\$6,71	R\$8.052,00
valor total do grupo					R\$100.098,00	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 100.098,00 (cem mil e noventa e oito reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogada por igual período nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 63 de 12 de março de 2024.

CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE: C9FAC4AA8ADBB3B222C0B413EB8BB46D523FA46E

Data da assinatura: Laguna Carapã/MS, 11 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO -Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 004/2025, p/ Contratante e HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA por HOKKAIDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA p/ Contratada.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 105/2026

Laguna Carapã /MS, 11 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 10/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 10/2026**, Registro de Preços para Cestas Básicas a serem distribuídas como Benefício Eventual pelo CRAS, do município de Laguna Carapã/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Assistência Social	SRªMILTIANI MARQUES BRONEL(TITULAR)
	SRªANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA(SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : C9FAC4AA8ADBB3B222C0B413EB8BB46D523FA46E

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: **Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social -ordenadora de despesas -decreto GP/MLC Nº004/2025 – Miltiani Marques Bronel- Fiscal (titular) – Any Caroline Oliveira Lima- fiscal (suplente).**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 109 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato convocado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **TEREZA AVILA VERA GOMES** aprovada no Processo Seletivo 03/2025 para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 02/2026 publicado no dia 10 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 110 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato convocado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita o candidato **JONATHAN KENJI HISATSUGU** aprovado no Processo Seletivo 10/2025 para o Cargo de **Professor de 1º ao 5º Ano do ensino Fundamental - Sede** e convocado através do Edital de Convocação nº 06/2026 publicado no dia 10 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 112 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato convocado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **VANESSA SILVA DE SOUZA** aprovada no Processo Seletivo 03/2025 para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 02/2026 publicado no dia 10 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 113 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato convocado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **ALANA TALIA ACOSTA MARIA** aprovada no Processo Seletivo 03/2025 para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 02/2026 publicado no dia 10 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA GP/CMLC Nº 05/2026

Declara Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, na data em que menciona.
O Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Vander Henrique Nunes Dosso, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão do feriado de Carnaval.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2025/2026

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 111 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a desistência de candidato convocado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **AUREO ANTUNES COLMAN** aprovado no Processo Seletivo 03/2025 para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Sede** e convocado através do Edital de Convocação nº 01/2026 publicado no dia 09 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 118 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DIEGO SOUZA ANTUNES**, CPF: 050.XXX.XXX-06 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Vigilante – Aldeia Guaimbé**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 119 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCELINO MORAIS CHARÃO**, CPF: 016.XXX.XXX-23 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Transporte Escolar**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 11 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 120 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANGELA CRISTIANE ANTUNES SANTANA** CPF: 875.XXX.XXX-53 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Comunitário de Saúde – Área Carapã**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 11 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**CARTA DE ERRATA
DECRETO GP/MLC/ Nº 37/2026**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, considerando a necessidade de correção do conteúdo da publicação do Decreto GP/MLC/Nº 37/2026, que ocorreu no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, edição nº 4.030, de 11 de fevereiro de 2026, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, torna pública a retificação deste nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias 16 e 17 de março de 2025, em razão do feriado do carnaval.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em razão do feriado do carnaval.

Mantém-se os demais artigos inalterados.

Laguna Carapã/MS, 11 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 38/2026, de 12 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 417.057,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001.4.122.3.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$260.661,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	260.661,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$156.396,60
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	156.396,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$260.661,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	260.661,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$156.396,60
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	156.396,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2026.**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 39/2026, de 12 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

07.001.27.813.14.2056-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$60.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

07.001.27.813.14.2056-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001.12.361.12.2040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$60.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2026.**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e **CBS – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, consistentes em atendimentos em consultas e plantões na área de clínica geral e/ou outras especialidades, a serem realizados nas Unidades de Atenção Básica e/ou no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, critérios e valores definidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **08 de fevereiro de 2026** e término em **07 de fevereiro de 2027.**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº **21/2026**, no que não contrariem o presente extrato.

ASSINAM:

Pela Credenciante: **Kellen Medeiros Venciguer** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Pela Credenciada: **CBS – Clínica Médica e Psicológica LTDA.**

Miranda/MS, 08 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e **ROSÂNGELA NOGUEIRA DE ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, consistentes em atendimentos em consultas e plantões na área de clínica geral e/ou outras especialidades, a serem realizados nas Unidades de Atenção Básica e/ou no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, critérios e valores definidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **08 de fevereiro de 2026** e término em **07 de fevereiro de 2027.**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº **22/2026**, no que não contrariem o presente extrato.

ASSINAM:

Pela Credenciante: **Kellen Medeiros Venciguer** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Pela Credenciada: **Rosângela Nogueira de Araújo Serviços Médicos LTDA.**

Miranda/MS, 08 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PARTES: Contratante: **O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO-FUNDEB** e a empresa, **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 135/2025 fica prorrogado por 06 (seis) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 135/2025, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

ASSINAM:

ANILDO FRANCISCO BALBUENA – pela contratante.

ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA – pela contratada.

DATA: 03 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" SEMED Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, PUBLICAÇÃO DOS AUSENTES E REVOGAÇÃO DE LOTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

- 1. CONVOCAR** candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I**;
- 2. PUBLICAR**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos AUSENTES para cargos convocados pela PORTARIA "P" SEMED n.º 003, de 06 de fevereiro de 2026, conforme **Anexo II**;
- 3. REVOGAR** a lotação de candidata convocada pela PORTARIA "P" SEMED n.º 001/2026, de 02 de fevereiro de 2026, conforme **Anexo III**, uma vez que, após comparecer à sessão de lotação e escolher as aulas e a unidade escolar, a candidata não se apresentou para o efetivo início das atividades, configurando ausência injustificada, em desacordo com os itens **9.3, 12.2 e 12.5** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado **n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025**.

Parágrafo único: Nessa hipótese, a candidata retornará à sua posição original na lista de classificação do cadastro de reserva, nos termos do item **11.2** do referido edital, permanecendo apta à eventual nova convocação, observada a ordem classificatória.

- 4.** Os candidatos convocados devem comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro - Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.
- 5.** Ao comparecer, o candidato classificado deverá **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:
 - a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
 - b) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
 - c) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;
 - d) Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);
 - e) Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
 - f) Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
 - g) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;
 - h) ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
 - i) Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - j) Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - k) Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
 - l) Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

Parágrafo único. Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REME Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

5.1. Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:

- a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** - RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;
- b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

Parágrafo único: O candidato que **não apresentar a documentação indígena e a declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO e NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua

posição na classificação geral.

6. Os documentos requisitados e descritos no **item 5** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

7. Nos termos do **item 4.5**, alínea "c" e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

8. Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

9. As notas da *Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025*, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea "g", do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

10. Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

11. Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

12. O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item 2. DOS REQUISITOS**, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.**

Miranda/MS, 11 de fevereiro de 2026.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto "P" 004/2025

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 ÁREA RURAL

Professor de Educação Infantil / Ensino Fundamental I

COMPARECER

Dia: 19 de fevereiro de 2026

Horário: 7h30

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
15º	-	LUANA FRUTO DE ARRUDA	1,0

ÁREA URBANA

Professor de Ensino Fundamental I / Ensino Fundamental II - Arte

COMPARECER

Dia: 19 de fevereiro de 2026

Horário: 7h30

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
12º	-	LUCAS DA SILVA VERGA	6,1

Professor de Ensino Fundamental I / Ensino Fundamental II - Educação Física

COMPARECER

Dia: 19 de fevereiro de 2026

Horário: 7h30

Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
6º	-	RENAN ALVES DOS SANTOS	22,5

Professor de Ensino Fundamental II - Ciências**COMPARECER****Dia: 19 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
5º	-	MARCELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	12,7

Professor de Ensino Fundamental II - Língua Estrangeira - Inglesa**COMPARECER****Dia: 19 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
4º	-	MARIA DO SOCORRO AMANCIO DA SILVA	15,2

Professor de Ensino Fundamental II - História**COMPARECER****Dia: 19 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
6º	-	ELIANDRA BARBOSA LEMOS ALBUQUERQUE	13,7
7º	-	JOSÉ CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO	12,6

Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa**COMPARECER****Dia: 19 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
7º	-	REGINA ADRIANA DOS SANTOS MATIAS RIBEIRO	19,2
8º	-	KATIA VALENTINA ESCOBAR GIMENEZ	17,5

Professor de Ensino Fundamental II - Matemática**COMPARECER****Dia: 19 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
4º	-	CAMILLA SANTOS PEDROSO	18,0

ÁREA INDÍGENA - T.I.CACHOEIRINHA SEDE / LAGOINHA / MORRINHO**Professor de Ensino Fundamental I****COMPARECER****Dia: 19 de fevereiro de 2026****Horário: 13h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
12º	-	EDVANIO DA SILVA	12,9

ÁREA INDÍGENA - T.I.CACHOEIRINHA/ARGOLA/MÃE TERRA/BABAÇU**Professor de Educação Infantil****COMPARECER****Dia: 19 de fevereiro de 2026****Horário: 13h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
7º	-	GISLAINE SANTANA CANDELÁRIO	6,2

Professor de Ensino Fundamental I / Ensino Fundamental II - Língua Materna - Terena**COMPARECER****Dia: 19 de fevereiro de 2026****Horário: 13h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
2º	-	ANA JAQUELINE MARTINS	3,1

ÁREA INDÍGENA - T.I.LALIMA**Professor de Ensino Fundamental II - Matemática****COMPARECER****Dia: 19 de fevereiro de 2026****Horário: 13h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3º	-	VALDENIR PAIVA	14,5

ÁREA INDÍGENA - T.I.PILAD REBUÁ**Professor de Ensino Fundamental I / Ensino Fundamental II - Educação Física****COMPARECER****Dia: 19 de fevereiro de 2026****Horário: 13h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	-	SILARA FONSECA	20,4

ANEXO II**RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES E AUSENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ORDEM	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
11º	EDILEUZA DA SILVA MONTEIRO SANTOS	Professor de Ensino Fundamental I/ Ensino Fundamental II - Arte	Urbana	15,7	AUSENTE
5º	CATARINO GABRIEL MARTINS JÚNIOR	Professor de Ensino Fundamental II - História	Urbana	14,4	AUSENTE
5º	SONIA ACOSTA MACHADO	Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	Urbana	19,4	AUSENTE
2º	IRYS CONSTÂNCIA CLARO RAMOS	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	Urbana	22,4	AUSENTE

ANEXO III**CANDIDATA COM LOTAÇÃO REVOGADA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ORDEM	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
29º	MARIA ROSA DA SILVA	Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil	Urbana	19,9	LOTAÇÃO REVOGADA Candidata não se apresentou para o efetivo início das atividades, configurando ausência injustificada, em desacordo com os itens 9.3, 12.2 e 12.5 do Edital de n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025.

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

**SETOR DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, no uso de sua competência, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a Dispensa de Licitação, **DECIDE:**

“**RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo como objetivo ‘Implantação e estruturação do Centro Referencial da Cultura Terena – CERECUTE, no município de Miranda/MS, com visitas à valorização, preservação e difusão da cultura dos povos originários da região, por meio da aquisição de mobiliário e equipamentos, realização de exposições culturais, oficinas de capacitação técnica e artística, atividade de fomento ao comércio artesanal e ações de formação voltadas ao fortalecimento da cidadania indígena, conforme Convênio nº 2025TR002054, Processo nº 87.000.472/2025. (Secretaria de Estado e Cidadania-SEC)’.

Empresas:

58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 58.291.882/0001-71, situada na Rua Vitorino Pinheiro do Nascimento, nº 1003, Bairro Cascata, CEP 69935-000, na cidade de Assis Brasil/AC. Com valor global de R\$ 6.848,97 (seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.838.852/0001-70, com sede na Rua José Do Patrocinio, nº 68, centro, no município de Erechim/RS, CEP: 99700-116. Com valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

JOSÉ DE SOUZA AGUIAR E CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.771.397/0001-18, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 551, Bairro Centro, CEP 79.380-000, na cidade de Miranda/MS. Com valor global de R\$ 14.872,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e dois reais).

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita sob CNPJ sob 03.961.467/0001-96, situada a Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, Bairro São Francisco - Belo Horizonte/MG, CEP: 31255-180. Com valor global de R\$ 3.039,90 (três mil e trinta e nove reais e noventa).

Com valor global de R\$ 38.760,87 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, ainda nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Miranda/MS, 09 de fevereiro de 2026.

Fabio Santos Florença

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rebecka Jakeliny Maciel Rabello Menezes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.555.000,00 (Um Milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

1	PODER EXECUTIVO	
1004	GERENCIA DE OBRAS	
01.004.15.451.0602.1.030	Obras de Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	
97 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte: 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 411.000,00
4	FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
4004	FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
04.004.18.542.0505.2.036	Manutenção de parcerias com as organizações da sociedade	
23 - 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 31.000,00
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.122.0901.1.002	Operacionalização das Atividades Administrativas	
13 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 138.000,00
10.001.10.301.0902.1.006	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
32 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv. Públ de Saúde	R\$ 132.000,00
33 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 16.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 244.000,00
10.001.10.302.0902.1.008	MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
48 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 63.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 403.000,00
10.001.10.304.0902.1.014	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
70 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 66.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv. Públ de Saúde	R\$ 26.000,00
11	FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
11001	FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
11.001.08.245.0405.2.098	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
66 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 25.000,00
Total Suplementação:		R\$ 1.555.000,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

4	FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
4004	FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
04.004.18.542.0505.2.035	Modernização e Implementação Tecnológica	
22 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 15000000	Recursos Ordinários	R\$ 31.000,00
4	FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4005	FDO MUN. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
04.005.16.482.0601.1.010	Programa de Desenvolvimento Habitacional, Construção de Unidades Habitacionais	
7 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 411.000,00
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.301.0902.1.006	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
26 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte: 16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Federal-Bloco Manut. Ações e Serv. Públ de Saúde	R\$ 158.000,00
10.001.10.302.0902.1.009	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	

58 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 15001002	Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$ 930.000,00
11	FMAS - FDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
11001	FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
11.001.08.122.0402.2.103	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
14 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Fonte: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Total Redução:		R\$ 1.555.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai - MS, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece diretrizes obrigatórias para licitação, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia (manutenção asfáltica/tapa-buracos), em cumprimento à Recomendação MPMS 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado à **Gerência de Obras e Serviços Públicos** que todos os procedimentos para manutenção corretiva da malha asfáltica (reparo de buracos ou imperfeições), bem como recomposição de pavimentação asfáltica (CBUQ), lajotas, pisos intertravados, guias e sarjetas, devem ser obrigatoriamente instruídos com o projeto básico correspondente, visando manter os padrões de desempenho e qualidade, conforme os arts. 6º, XXV e 18, II da Lei 14.133/2021.

§1º. A execução dos serviços de "tapa-buracos" deve seguir rigorosamente o "Manual de Conservação Rodoviária" do DNIT, especialmente as especificações do Anexo B14 (ISC 13/04) sobre reparos de falhas e buracos em pavimentos betuminosos.

§2º. As medições devem ser mensais, realizadas *in loco*, com a obrigatoriedade de relatórios contendo fotografias digitais georreferenciadas que identifiquem a rua, o local preciso e a dimensão de cada remendo, e sempre que possível, o controle de espessura, densidade de massa e volumetria, com especial atenção ao nivelamento, caso necessário. Fica autorizada a substituição por sistema informatizado que cumpra esses requisitos.

Art. 2º. À Procuradoria Jurídica Geral Adjunta compete assegurar que os editais de licitação e contratos contenham as cláusulas de fiscalização e exigências de projeto previstas na Lei 14.133/2021, observando os mecanismos necessários à adequada execução contratual.

Parágrafo único. Compete, ainda, prestar suporte técnico-jurídico aos fiscais de contrato, dirimindo dúvidas e subsidiando com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Ao Núcleo de Controle Interno caberá auxiliar na fiscalização e nos boletins de medição, verificando a descrição qualitativa dos materiais e a efetiva comprovação da prestação dos serviços executados.

Parágrafo único. Constatadas inconsistências ou irregularidades na fiscalização, o órgão deverá adotar as providências necessárias para impedir pagamentos relativos a serviços cuja execução ou destinação não estejam devidamente comprovadas.

Art. 4º. Aos Fiscais De Contrato que realizem a fiscalização periódica mediante a elaboração de boletins de medição padronizados, com aferição do quantitativo e unidade de medida de cada serviço.

Parágrafo único. As anotações devem ser feitas em registro próprio contendo todas as faltas ou defeitos observados, determinando a regularização imediata ou informando aos superiores quando a providência exceder sua competência.

Naviraí – MS, 04 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
DECRETO N.º 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Seção II**Definições**

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito Poder Executivo, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Central de Compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la, inclusive Gerências Municipais e Fundos Municipais;

III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratações anual - PCA - documento que consolida as demandas que o órgão, Gerências, Fundo Municipal ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - Núcleo de Licitações: órgão central encarregado da coordenação, consolidação e monitoramento do PCA.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos, Gerências, Fundos Municipais e das entidades.

§ 3º. O Poder Executivo do Município de Naviraí, bem como suas autarquias e fundações, poderá instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações ou, mediante contratação de solução tecnológica ou, ainda, mediante termo de adesão ou similar, ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC disponibilizado pelo Ministério da Economia.

CAPÍTULO II**DO FUNDAMENTO**

Art. 3º. A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações pelas Gerências, Fundos Municipais, autarquias e fundações contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III**DA ELABORAÇÃO****Seção I****Diretrizes Principais**

Art. 4º. Até 31 de março de cada exercício, as Gerências, Fundos Municipais, autarquias e fundações elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º As Gerências, Fundos Municipais, autarquias e fundações com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelas Gerências, Fundos Municipais, autarquias e fundações.

§ 3º No exercício de publicação deste Decreto, o prazo estipulado no caput deste artigo, será até o dia 30 de abril de 2026.

Seção II**Das Exceções**

Art. 5º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no INCLUIR A LEI/DECRETO MUNICIPAL QUE REGULAMENTOU O ADIANTAMENTO NO MUNICÍPIO;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Dos Procedimentos

Art. 6º. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda, com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelos órgãos, Gerências, Fundos Municipais, autarquias e fundações;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Naviraí, poderá utilizar o CATMAT, CATSERV ou sistema equivalente, para a definição do Plano de Contratações Anual.

Art. 7º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção IV

Da consolidação do Plano de Contratação Anual

Art. 8º. Encerrado o prazo previsto no art. 4º, o Núcleo de Licitações, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas, até 30 de abril de cada ano e, adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao Núcleo de Licitações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§2º. O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§3º. O Núcleo de Licitações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

§4º. No exercício de publicação deste Decreto, o prazo estipulado no caput deste artigo, será até o dia 20 de maio de 2026.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Seção I

Da Autoridade Competente

Art. 9º. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§1º. A autoridade competente poderá reprová-los itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao Núcleo de Licitações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§2º. O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal de Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§3º. No exercício de publicação deste Decreto, o prazo estipulado no caput deste artigo, será até o dia 31 de maio de 2026.

Seção II

Das Unidades de Execução Descentralizada

Art. 10. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 11. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal de Transparência da Prefeitura e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. As Gerências, Fundos Municipais, autarquias e fundações disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal de Transparência da Prefeitura e, facultada a

publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de outubro a 20 de dezembro de cada ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária dos órgãos, Gerências, Fundos Municipais, autarquias e fundações encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal de transparência do Município e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Seção I

Compatibilização da demanda pelo Núcleo de Licitações

Art. 14. O Núcleo de Licitações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 13.

Art. 15. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao Núcleo de Licitações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 6º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 8º.

Seção II

Relatório de Riscos

Art. 16. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o Núcleo de Licitações, elaborará os relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado ao Controle Interno do Município, para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 17. Em relação ao PCA-2026, a Gerência de Finanças promoverá a consolidação das demandas de todas as Gerências, fundos e órgãos do Poder Executivo, compatibilizando-as com a Lei Municipal nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025 (LOA/2026).

Parágrafo único. O calendário específico para o PCA-2026, consta do Anexo III deste Decreto.

Art. 18. A Gerência de Finanças poderá, desde que devidamente justificado, propor à autoridade competente adequações procedimentais, desde que não contrariem os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 19. A Gerência de Finanças, poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 20. Ficam aprovados por este Decreto, os seguintes anexos:

I – Anexo I – Documento de Formalização de Demanda – PCA (Plano de Contratações Anual);

II – Anexo II – Planilha do PCA para as Gerências e Consolidação do PCA;

III – Anexo III – Calendário para elaboração, consolidação e publicação do PCA 2026;

IV – Anexo IV – Calendário para elaboração, consolidação e publicação do PCA 2027;

V – Anexo V – Calendário Anual para elaboração, consolidação e publicação do PCA, a partir de 2028.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024.

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Anexo I*Documento de Formalização de Demanda – PCA (Plano de Contratações Anual)***DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD/PCA****INTRODUÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 21 de 11 de fevereiro de 2026, o qual regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

DATA PREVISTA PARA ABERTURA DO PROCESSO PELA GERÊNCIAS/ REQUISITANTE:	DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO:

Material de Consumo ()	Material Permanente ()
Serviço Continuado ()	Serviço Não Continuado ()
Obra ()	Serviço de Engenharia ()
DESCRIÇÃO RESUMIDA:	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	

DEFINIÇÃO DO GRAU DE PRIORIDADE

() baixa	() média	() alta
Justificativa da definição do grau de prioridade:		

Quantitativos com a memória de cálculo (se for o caso):

Para a aferição dos valores para cada objeto, deverão ser utilizados vários métodos, como:

- Licitações anteriores;
- Informações do sistema de TI do município, utilizado para realização dos processos de compras e contratação de serviços;
- Relatórios fornecidos pela contabilidade do Município e;
- Outros meios aferíveis e legais.

UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):**ORIGEM DO RECURSO:**

() RECURSOS PRÓPRIOS

() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL

() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

() FUNDEB

() SUS

() ROYALTIES

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):**INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

Unidade Demandante/Gestora (Órgão/Coordenadoria/Departamento/Gerências):	
Dirigente da Unidade Demandante/Gestora:	CPF:
Responsável pela Demanda:	CPF:
Equipe ou pessoa.	
E-Mail:	Telefone Fixo: () Telefone Cel: ()

Anexo II*Planilha do PCA para as Gerências e Consolidação do PCA.*

A planilha do anexo II, estará disponível no site do Município, no portal de normativos.

Anexo III*Calendário para elaboração, consolidação e publicação do PCA 2026*

Data Limite	Ação	Responsável
04/02/2026	Início da elaboração dos PCA-2026 das Gerências.	Núcleo de Licitações da Gerências de Gestão
30/04/2026	Encerramento da elaboração e envio dos PCA-2026 das Gerências, já consolidadas, para aprovação do Exmo. Prefeito.	Núcleo de Licitações da Gerências de Gestão
31/05/2026	Aprovação do PCA pela autoridade competente e publicação.	Prefeito / Gabinete / Gerências de Governo

Anexo IV*Calendário para elaboração, consolidação e publicação do PCA 2027*

Data Limite	Ação	Responsável
02/02/2026	Início da elaboração dos PCA-2027 pelas Gerências.	Gerências

30/04/2026	Encerramento da elaboração, aprovação e envio dos PCA-2027 das Gerências para consolidação.	Ordenadores de Despesas e Secretários(as)
20/05/2026	Consolidação e envio para aprovação do PCA-2027.	Comissão do PCA-2027
31/05/2026	Aprovação do PCA pela autoridade competente e publicação.	Prefeito / Gabinete / Gerências de Governo
15/10/2026	Início do período para Inclusões e alterações Justificadas no PCA no exercício de sua elaboração.	Unidades requisitantes / Administração
20/12/2026	Encerramento do período para Inclusões e alterações Justificadas no PCA no exercício de sua elaboração e envio para consolidação, aprovação e publicação.	Unidades requisitantes / Gerências e Comissão do PCA-2027 / Prefeito / Chefia de Gabinete / Gerências de Governo

Anexo V*Calendário Anual para elaboração, consolidação e publicação do PCA, a partir de 2028*

Data Limite *	Ação	Responsável
01/01	Início da elaboração dos PCA pelas Gerências.	Unidades Requisitantes / Gerências
31/03	Encerramento da elaboração, aprovação e envio dos PCA das Gerências para consolidação.	Ordenadores de Despesas e Secretários(as)
30/04	Consolidação e envio para aprovação do PCA.	Comissão do PCA
15/05	Aprovação do PCA pela autoridade competente e publicação.	Prefeito / Gabinete / Gerências de Governo
15/10	Início do período para Inclusões e alterações Justificadas no PCA no exercício de sua elaboração.	Unidades requisitantes / Gerências
20/12	Encerramento do período para Inclusões e alterações Justificadas no PCA no exercício de sua elaboração e envio para consolidação, aprovação e publicação.	Unidades requisitantes / Gerências e Comissão do PCA / Prefeito / Chefia de Gabinete / Gerências de Governo

* Não foi inserido o ano em cada data acima do calendário pois, esse calendário é fixo para todos os anos de elaboração do PCA, independentemente do exercício, a partir da elaboração do PCA-2028 em 2027.

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO N.º 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a forma de recolhimento da contrapartida devida pelos produtores rurais familiares no âmbito do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada – PPAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e c/c art. 14 da Lei n.º 2.658, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento da contrapartida devida pelo produtor rural familiar em razão da utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada será realizado na forma e nas condições estabelecidas neste Decreto, em conformidade com a Lei nº 2.658, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A contrapartida devida será recolhida por meio de guia de recolhimento municipal, emitida pela Gerência de Receita, com base no relatório encaminhado pela Gerência de Desenvolvimento Econômico, que indicará o tipo de equipamento utilizado e o tempo de sua utilização.

Parágrafo único. A guia de recolhimento terá vencimento em até 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 3º. Para fins de apuração da contrapartida, os equipamentos integrantes da Patrulha Agrícola Mecanizada serão classificados conforme categorias técnicas definidas neste Decreto, observada a metodologia constante do **Anexo Único**, que integra este Decreto.

Art. 4º. Compete à Gerência de Desenvolvimento Econômico – GEDEC, organizar e disciplinar o agendamento dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada, definindo o tipo de equipamento e a data de sua utilização pelo produtor rural familiar.

Art. 5º. O cadastro do produtor rural familiar junto ao Programa Patrulha Agrícola Mecanizada – PPAM terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação pela Gerência de Desenvolvimento Econômico – GEDEC, devendo ser renovado mediante atualização das informações e documentos exigidos.

§ 1º A renovação do cadastro dependerá da comprovação da manutenção dos requisitos previstos na Lei nº 2.658, de 19 de dezembro de 2025.

§ 2º Constatada a prestação de informação falsa, inexata ou a omissão de dado relevante no ato do cadastramento ou de sua renovação, a GEDEC poderá determinar a suspensão imediata do cadastro, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa e da adoção das medidas cabíveis.

§ 3º A suspensão de que trata o § 2º será precedida de notificação ao interessado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias.

§ 4º Confirmada a irregularidade após a análise da defesa apresentada, o cadastro poderá ser cancelado, vedada nova inscrição pelo prazo de até 12 (doze) meses, mediante decisão fundamentada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA CONTRAPARTIDA – PPAM

Para fins de apuração da contrapartida devida pelo produtor rural familiar em razão da utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada, os equipamentos ficam classificados nas seguintes categorias:

I – Equipamento Leve:

Trator ou equipamento equivalente, com potência de até 90 (noventa) cavalos de potência e consumo médio máximo de 14 (quatorze) litros de óleo diesel por hora.

Cálculo:

14 litros × horas utilizadas × valor do litro do diesel, conforme tabela vigente da ANP – Mato Grosso do Sul.

II – Equipamento Intermediário:

Retroescavadeira, motoniveladora, pá-carregadeira ou equivalente, com potência de até 100 (cem) cavalos de potência e consumo médio máximo de 22 (vinte e dois) litros de óleo diesel por hora.

Cálculo:

22 litros × horas utilizadas × valor do litro do diesel, conforme tabela vigente da ANP – MS.

III – Equipamento Pesado

Escavadeira hidráulica ou equipamento equivalente, com potência de até 140 (cento e quarenta) cavalos de potência e consumo médio máximo de 32 (trinta e dois) litros de óleo diesel por hora.

Cálculo:

32 litros × horas utilizadas × valor do litro do diesel, conforme tabela vigente da ANP – MS.

IV – Equipamento Muito Pesado

Trator de esteira ou equipamento equivalente, com potência superior a 140 (cento e quarenta) cavalos de potência e consumo médio superior a 32 (trinta e dois) litros de óleo diesel por hora.

Cálculo:

32 litros × horas utilizadas × valor do litro do diesel, conforme tabela vigente da ANP – MS.

V – Caminhão – deslocamento no Município

Cálculo: Quilometragem percorrida ÷ 1,5 × valor do litro do diesel, conforme tabela vigente da ANP – MS.

VI – Caminhão – deslocamento fora do Município

Cálculo: Quilometragem percorrida ÷ 3,0 × valor do litro do diesel, conforme tabela vigente da ANP – MS.

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

PSS.01.2023 – GEAS – EDITAL N.º 49. 2025**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A Gerência Municipal de Assistência Social objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2023, torna público o edital de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.

2. A entrega dos documentos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Iguatemi 22, Centro, podendo o candidato comparecer das 7 h às 11h ou das 13 às 17h, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o item 9.8 do EDITAL nº.02/2023/GEAS que descreve: “Os aprovados e classificados navaga disponível terão o prazo de 02 (dois) dias após a convocação (em diário oficial) para se apresentarem”.

3. Os candidatos deverão estar munidos das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

- A) RG;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor;
- D) Comprovante de quitação eleitoral (2022);
- E) PIS/PASEP;
- F) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- J) Certidão de nascimento ou casamento;
- H) Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
- I) Reservista, se do sexo masculino;
- J) Comprovante de escolaridade;
- K) Comprovante ou declaração de residência;
- L) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I);
- M) Entrega de declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo, (anexo II);
- N) Apresentar Comprovações de titulação (Original e cópia), conforme item 7.1 do Edital .
- O) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo.
- P) Comprovante de conta bancária ITAÚ.
- Q) Declaração de bens e valores.

4. Os candidatos convocados encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação que consta no EDITAL nº.06/2023/GEAS de Classificação Final publicado em Diário Oficial dos Municípios

de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) em 10 maio de 2023.

CARGO: VISITADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTUAÇÃO
60º	Ana Lúcia Garcia Balbuena	28/3/1989	1
61º	Francieli Pereira De Melo	28/10/1991	1

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Assistência Social

Naviraí, 10 de Fevereiro de 2026.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

GERÊNCIA DE SAÚDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 10/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **Juelicia conceição dos Santos**.

Objeto: Contratadopara prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado na ESF Ronam Marques, vinculado à Gerência de saúde.

Vigência: De **04/02/2026**e términoem **04/02/2027**.

Data da Assinatura: **03/02/2026**.

Assinam: – **Josiane de Oliveira Silva** – GerenteMunicipalde Saúdee Contratado(a) **Juelicia conceição dos Santos**.

Matéria enviada por Keila Tavares de Souza

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fundamento no **art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014**, bem como no **art. 2º, inciso II, art. 5º e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal nº 069/2017**, publica-se a presente **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, apresentada pela **Gerência Municipal de Esporte e Lazer**, visando à **formalização direta de Termo de Fomento** entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, por intermédio da Gerência Municipal de Esporte e Lazer, e a **ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE NAVIRAÍ - ANIBRAN**.

DAS JUSTIFICATIVAS

Na qualidade de **Gerente Municipal de Esporte e Lazer**, e em consonância com o disposto no **art. 14 do Decreto Municipal nº 069/2017**, apresento a presente justificativa para a **dispensa de chamamento público**, com vistas à celebração de parceria mediante **Termo de Fomento**, nos seguintes termos:

1. Do objeto da parceria

A parceria tem por objeto a conjugação de esforços entre o Poder Público Municipal e a **ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE NAVIRAÍ - ANIBRAN**, visando fomentar as equipes de base do Beisebol 2026, com o pagamento de recursos humanos da contratação de técnico esportivo para treinamento de atletas.

2. Da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição

O projeto social “Beisebol para a vida”, tem como público-alvo de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idades entre 6 e 14 anos, residentes no Município de Naviraí e região. O projeto atende prioritariamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com acesso limitado a atividades esportivas e socioeducativas no contraturno escolar.

O objetivo é de formar cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para os desafios da vida em sociedade, com efeitos positivos que se estendem para além do período de participação nas atividades, sendo idealizado, organizado e executado exclusivamente pela **ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE NAVIRAÍ – ANIBRAN**, fundada em 02 de agosto de 1970, que participa ativamente dos principais eventos de beisebol do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo torneios regionais, campeonatos estaduais, além de competições realizadas em outros estados, como São Paulo e Paraná, bem como campeonatos nacionais, representando o Município e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Tal histórico demonstra a inviabilidade de competição, uma vez que não há pluralidade de organizações aptas a executar o objeto com as mesmas características, identidade, metodologia e histórico de execução, circunstância que autoriza a dispensa do chamamento público, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014.

3. Do interesse público

O evento possui relevante interesse público, na medida em que:

incentiva a prática regular de atividades físicas e esportivas;

promove a integração social, o lazer e a convivência comunitária;

contribui para o combate ao sedentarismo;

fomenta o esporte como instrumento de saúde, disciplina e inclusão social;

fortalece o intercâmbio esportivo regional, projetando o Município de Naviraí no cenário esportivo.

A iniciativa oportuniza a participação de crianças, jovens e adultos, em evento organizado, acessível e de reconhecida relevância social.

4. Da transparência e do controle

Nos termos do Decreto Municipal nº 069/2017, admite-se a **impugnação da presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de sua publicação, a qual será devidamente analisada pelo administrador público responsável **no prazo de até 05 (cinco) dias**, contados do respectivo protocolo.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a formalização direta do Termo de Fomento, com dispensa de chamamento público, por atender aos princípios da legalidade, motivação, interesse público, eficiência e transparência, em estrita observância à legislação vigente.

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO DE MIRANDA DE CARVALHO

Gerente de Esporte e Lazer

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO – FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP

PARTES: Município de Município de Naviraí e Frente Nacional dos Prefeitos - FNP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n. 2.650/2025, que estima receita para o exercício de 2026, Lei Federal n. 14.341/2022, que dispõe sobre a associação de representação de Município.

OBJETO: a filiação irá atuar na defesa de interesse gerais e do fortalecimento do Município por meio de representação política, técnica e social, promovendo ainda o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de projetos, além de atuar em processos legislativos e judiciais, garantindo voz ativa e soluções para demandas municipais.

DA CONTRIBUIÇÃO: valor anual de R\$ 68.510,00(sessenta e oitomil, quinhentos e dez reais), para manutenção da Frente Nacional de Prefeitos.

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: Rodrigo Massuo Sacuno - Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO A PORTARIA N.º 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora **Maria Telma de Oliveira Minari**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social; designa servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09(nove) dias de férias, no período de 19 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026, a servidora **Maria Telma de Oliveira Minari**, matrícula n.º 236550-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 42 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º. Designar o servidor **Fauze Walid Selem**, matrícula n.º 8053502, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Executivo, para responder sem ônus para o Município, pela **Gerência de Assistência Social**, ficando responsável como ordenador de despesas e demais assinaturas, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CORREÇÃO A PORTARIA N.º 116, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora **Rosana Cavalcante**, para prestar serviços junto ao Município de Itaquiraí/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação da cedência, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua 01/2022, da servidora **Rosana Cavalcante**, matrícula 8425-5, ocupante do cargo efetivo de Professora de Creche, para prestar

serviços junto ao Município de Itaquiraí- MS, com ônus para a origem, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2026** e com término em **31 de dezembro de 2028**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 033/2026

Dispõe sobre a substituição de Fiscal Técnico Administrativo dos contratos durante os períodos de férias e licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Servidor ISMAEL DA SILVA CARREIRO, lotada no cargo comissionado de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº 391366001, exerça a função de Fiscal Técnico Administrativo, dos Contratos em substituição ao Servidor FERNANDO ARRUDA DE SOUZA, lotado no cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 132501, durante o período de licença e férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº032/2026

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Conceder férias a servidora NEUZA DE ANDRADE DA COSTA, lotada no cargo efetivo de faxineira, no período de 12 a 19 de março de 2026, e de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2026, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA
Presidente

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publica-se resumo da decisão proferida a Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar irregularidades no serviço público, e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 04/2026, protocolizada nesta repartição em 10 de fevereiro de 2026, assinada por Carina Lopes Meurer – Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2024.

Portaria n.º 70/2024.

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 001/2024**, por ausência de provas de conduta infrativa por parte do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor mencionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 04/2026, protocolizada nesta repartição em 10 de fevereiro de 2026, assinada por Carina Lopes Meurer – Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2024.

Portaria nº 370/2024.

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para a o fim de ABSOLVER as acusadas **I)** Elisângela Graciela Bley Villalba Andrade, cargo de enfermeira (matrícula de nº 64661-1), **II)** Cristina de Oliveira Pereira (matrícula de nº 23809-2), **III)** Luciane Lautério Debarba (matrícula de nº 62650-5) e **IV)** Flaviany Maria Enedino da Silva (matrícula de nº 2240-1), vez que não houve a configuração de ato lesivo imputável às servidoras, que agiram induzidas à erro de fato inafastável, não tendo assim cometido a infração prevista no art. 113, I da Lei Complementar n.º 42/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede a pedido, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor **Valdecir dos Santos**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, licença para trato de assuntos particulares ao servidor **Valdecir dos Santos**, matrícula n.º 2366-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, lotado na Gerência de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar n.º 42/2003 (Estatuto do Servidor), no período de 02 (dois) anos, sem remuneração, **com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 031/2026

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Conceder férias a servidora KARINA MONTEIRO, lotada no cargo comissionado de Assessor Parlamentar I, no período de 19 de março a 07 de abril de 2026, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 030/2026

Divulga e declara os pontos facultativos, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí-MS, para o exercício de 2026.

Considerando a expedição, pelo Exmo. Prefeito do Município de Naviraí-MS, do Decreto nº 246, de 09 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, na data de 12 de dezembro de 2025, Edição nº 3989;

Considerando que o artigo 240 do Regimento Interno prevê que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretados pelo Município.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar e declarar os pontos facultativos, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí-MS, para o exercício de 2026:

- I – 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);
- II – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval (ponto facultativo);
- III – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;
- IV – 02 de abril (quinta-feira) – Quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- V – 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI – 20 de abril (segunda-feira) – véspera do feriado nacional Dia de Tiradentes (ponto facultativo);
- VII – 21 de abril (terça-feira) – Dia de Tiradentes (feriado nacional);
- VIII – 1º de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalhador (feriado nacional);
- IX – 13 de maio (quarta-feira) – Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora de Fátima (Feriado Municipal);
- X – 04 de junho (quinta-feira) – Dia de Corpus Christi (Feriado Municipal);
- XI – 05 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XII – 07 de setembro (segunda-feira) – Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII – 11 de outubro (domingo) – Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (feriado estadual);
- XIV – 12 de outubro (segunda-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional);
- XV – 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVI – 02 de novembro (segunda-feira) – Dia de Finados (feriado nacional);
- XVII – 11 de novembro (quarta-feira) – Aniversário do Município de Naviraí (feriado municipal);
- XVIII – 15 de novembro (domingo) – Dia da Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX – 20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias de fevereiro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

Resolução GEMED/GAB nº 09, de 11 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre **Remoção e Lotação de docente lotada no cargo de Professor de Geografia**, e dá outras providências. O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a *ex officio*, por conveniência do ensino na forma de regulamento, a servidora **Samantha Carla Mierez Vega**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de geografia, 20 horas, matrícula funcional n.º 3837-7, com data de exercício no cargo em 01/10/2010, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, 06 (seis) horas-aula da EMEF Prof. José Carlos da Silva, período matutino e 06 (seis) horas-aula da EMEF José Martins Flores, período matutino, para a EMEIEF Vereador Odécio Nunes de Matos, período matutino, vaga pura, a partir de **11 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Lotar a servidora **Samantha Carla Mierez Vega**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de geografia, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, 20 horas, matrícula funcional n.º

3837-7, 12 (doze) horas-aula, nas turmas do 7º ano "A", 7º ano "B" e 7º ano "C" na EMEIEF Vereador Odécio Nunes de Matos, período matutino em vaga pura, com efeito em **11 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ SANTANA VIEIRA

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 09/2025

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

NAVIRAIPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2026

PROCESSO Nº 002/2026

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa em razão do valor nº 002/2026, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, em conformidade com as justificativas constantes no:

PROCESSO Nº 002/2026

DISPENSA Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV

Empresas: **M.A.P.A AVENIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **CNPJ 06.974.546/0001-20**, apresentou proposta vantajosa para o fornecimento dos itens ora contratado, no valor global de R\$ 2.118,90 (dois mil, cento e dezoito reais e noventa centavos) e **SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**, inscrita sob CNPJ **10.345.725/0001-75** no valor de R\$ 2.487,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2026

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

DIRETOR- PRESIDENTE DA NAVIRAIPREV

CONFORME DECRETO Nº. 061/2024

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EDITAL Nº 12.12/GEMED/GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ-MS PARA O ANO DE 2026.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 934 de 15 de setembro de 1999 e Portaria n.º 517, de 15 de outubro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CARGOS DE PROFESSOR ESPECIALIZADO – INCLUSÃO ESCOLAR – MATUTINO/VESPERTINO – EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado a Rede Municipal de Ensino de Naviraí - MS, visando a formação de cadastro de reserva de Professores, em caráter temporário e excepcional, a ser utilizado para contratação de Professores para a Rede Municipal de Ensino de Naviraí - MS, para o ano letivo de 2026, respeitando os aspectos legais, atendendo o interesse público, observando-se os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:

1.1 A reclassificação dos candidatos de que trata esse edital encontra-se no Anexo ÚNICO deste.

Naviraí/MS, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ SANTANA VIEIRA

Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO – RECLASSIFICAÇÃO

Professor(a) especializado - Inclusão Escolar

MATUTINO ou VESPERTINO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	2951	DANIELLI DA SILVA FREDERICHI	78.00
2	2409	ELENIR FERRIRA PEREIRA	78.00
3	2293	CLEUNICE MARIA DE BRITO FERREIRA	78.00
4	2408	ADICLEIA SANTOS CABIANCA	78.00
5	2429	ILDA MARIA RAMOS GAVA	78.00
6	2498	SELMA APARECIDA BITENCOURT	78.00
7	3362	GILMARA SOARES DA SILVA	77.00
8	3291	VALERIA LEME LOPES	76.50

9	2874	SIMONE BORTOLUSSO	76.00
10	2671	ROSILDA SILVEIRA MONTEIRO	75.50
11	3621	FERNANDA BEZERRA	75.00
12	3155	LEDA MARIA TURMAN PAPARELI	75.00
13	2770	VANESSA LEITE	74.00
14	2616	CARLA FERNANDA MOURA DE MORAES	73.00
15	3763	ANA MARIA DE OLIVEIRA	73.00
16	2207	ROSELY VIEIRA DOS SANTOS MARTINS	73.00
17	2895	FERNANDO FERREIRA ROCHA	73.00
18	2320	MEIRE APOLINARIO DA SILVA	72.50
19	3164	ELIZANGELA FERNANDES RIBEIRO DO NASCIMENTO	72.50
20	3459	FABRÍCIA MELO DE SOUZA	72.00
21	3372	FERNANDA FERREIRA KLESZCZ	72.00
22	2295	ROSELEIDE CIDREIRA DOS SANTOS	72.00
23	2442	ANTONIA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	70.50
24	3169	HELLEN BARBOSA PEREIRA	70.50
25	2576	MARY JOICE DE CASTRO MACHADO	69.00
26	2520	ZECILTO PEREIRA DE SOUZA	69.00
27	2419	PATRÍCIA DOS SANTOS LUCAS	68.00
28	3479	MARINES MARGARETE SORDI	67.50
29	3166	NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	67.00
30	3016	DEUSDETE RODRIGUES SIMÕES	66.50
31	2784	LUCIMARA VIEIRA DOS SANTOS	66.00
32	3026	MARCIELLI DE LEMOS CREMONEZE	66.00
33	3282	ADRIANA ANA MARTINS NESPOLES	65.50
34	1296	JULIANO LUIS ADÃO FERREIRA	64.00
35	3309	ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	64.00
36	3446	MARCIA CAMPANA MOESSA LOURO	63.50
37	2900	ROSA MARIA APARECIDA SIMOES	63.00
38	2316	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	63.00
39	2802	PAMELA DE SOUZA DOS REIS	63.00
40	2066	ELIANE ÁVILA DE LIMA	62.50
41	2787	CLEIDE PAES DE OLIVEIRA SILVA	62.50
42	2822	FABÍOLA FRANCIELLE DE FATIMA	62.00
43	2112	MATHEUS KASHIYAMA PESSOA	62.00
44	2902	JESSICA FELSKI FERREIRA FLORENCIO	62.00
45	2410	ELIANE MARCIA DA SILVA	61.80
46	2829	ELIANE DA SILVA TEIXEIRA	61.80
47	3100	PATRICIA FIGUEIRA COUTINHO DE JESUS	61.00
48	2816	MILTON DE LIMA ORTEGA	61.00
49	1610	THAIS MIRIAN FERREIRA	60.00
50	2344	ELIZABETH TEIXEIRA	60.00
51	1397	ELISANDRO TRONI CAMPOS	59.60
52	3274	LUCINEIA DA MOTA LEITE	59.00
53	3361	ANA LUCIA SCHWARTZ LOURENCO	59.00
54	3202	GABRIELA SOARES DA COSTA	59.00
55	3321	MURIEL APARECIDA DOS SANTOS	58.00
56	3337	ROSANA SOARES DOS SANTOS	58.00
57	3014	EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES	58.00
58	1861	REGIANE D'ÁVILA DA CRUZ	56.50
59	3483	ROUSILENE RODRIGUES FONTES	56.00
60	3450	RIQUELI CARINA MENEGUINI SANTOS	55.00
61	2027	SILVANA MARIA LOUZA	54.00
62	3146	RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO ROCHA	54.00
63	3175	ELEXANDRA DE ARAUJO PIRES	53.80
64	3445	RAFAELA TALITA MENEGUINI DE MORAES	52.00
65	2478	SOLANGE APARECIDA INOCENCIO DA PENHA	51.00
66	3269	ROSELENE DE OLIVEIRA BARQUILHA	51.00
67	1925	ELIANE ELIAS DO NASCIMENTO FREITAS	50.30
68	3561	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	50.00
69	2843	MARIANA RITA DE PAULO	50.00
70	2861	ROSINEIDE MIOTTI	49.00
71	2037	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	46.00
72	2018	LUCINÉIA SILVA DE OLIVEIRA	45.00
73	2801	LAURITA GONÇALVES DE ARAUJO OLINTO	44.50
74	2104	JESSICA DE JESUS ROCHA	44.00
75	3136	JÉSSICA SOUZA SERPA	43.00
76	3550	IOLANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	42.00
77	3118	THAMARA MAGALY BARBOZA SILVA	41.00
78	3059	ROSIMEIRE D'ÁVILA DA CRUZ	41.00
79	3261	ALINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	41.00
80	2051	MARCELLE APARECIDA FIGUEIREDO MACHADO	40.50
81	2545	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	40.00
82	2257	ALISSON FERNANDES DO NASCIMENTO	40.00
83	2906	FABIANA CELIO	39.00
84	1217	NERIA BEATRIZ VASCONCELOS DE QUEIROZ	39.00
85	3143	VANIA FOGACA DOS SANTOS	37.00
86	2034	IZILDINHA DE SÁ FERREIRA	37.00
87	2534	ERICA CARVALHO RAMOS	36.00
88	2833	ALEXANDRA PINTO DA SILVA	35.00
89	3631	AMANDA DE JESUS CRUZ	34.00
90	2174	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	33.00
91	3230	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES SHON	31.00
92	2444	CLAUDIA DE FARIAS ROSA	30.00
93	3579	MARIA LUISA DE SOUZA CARMO	29.00
94	1916	LILIAN DEMETRIA CARVALHO	29.00
95	2505	MIRIAM DE OLIVEIRA LIRA ROCHA	27.00
96	2870	EMILI JULIANA PEREIRA BRADOSKI	24.00
97	1232	WESLEY EVANGELISTA ANTUNES	24.00
98	2597	SANDRA APARECIDA GAMARRA	23.00
99	2078	MEIRE LUCIA BATISTA BUENO	23.00
100	1360	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA NETO	22.00
101	3497	RUTE BISPO DA SILVA CLEMENTE	22.00
102	2243	SIMONE ALEXANDRE DA SILVA	21.00
103	3845	CILENE DOS ANJOS	21.00
104	3260	NILDA DE SOUZA JESUS FARIAS	18.00
105	1891	ANA ROCHA	17.00
106	3378	JOICE KÉLY DO NASCIMENTO DE SOUZA	16.00
107	2346	JACIRA RODRIGUES MARIANO	12.00

108	3280	ADRIANA JACINTO FILHO DA SILVA	12.00
109	2428	CASSIA VITALI PEREIRA	12.00
110	1013	ADELAIDE FERNANDES RIBEIRO DE ALMEIDA	11.50
111	2124	ANALIA PIRES DE OLIVEIRA	11.00
112	3338	RAFAELA MORENO FEITOSA	10.00
113	3324	LUZIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	9.00
114	2739	GISELI DE CASTRO CHAVES	8.50
115	2919	SANDRYLLA RARIANNE LUIZ BRITO DE MELLO	8.00
116	2714	GRACIELI DE LIMA FERREIRA	7.50
117	3214	CLAUDINEIA GARCIA DOS SANTOS	7.00
118	2557	LETÍCIA ARAÚJO PIRES	6.00
119	3794	ADRIANA APARECIDA SANCHEZ DA SILVA	6.00
120	1269	FERNANDA CAETANO DOS SANTOS	6.00
121	3439	IRACI MIRIAM DE SOUZA	3.00
122	1502	LEIDIANE DA SILVA MATOS	2.00
123	2726	DULCILEI DA SILVA DE SOUZA	0.00
124	1909	DILIA ANTUNES MACHADO	0.00
125	1375	RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	0.00

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL Nº. 009/2026/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal N.º. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para **COMPARECEREM NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLOTILDE BOMILCAR DE FREITAS, LOCALIZADA NA RUA MACLINO DE QUEIROZ, Nº 270, BAIRRO JARDIM REDENTORA, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTES CERTAME.**

1 - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.

2 - Os candidatos ausentes serão perderão o direito a contratação.

3 - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas e/ou vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).

4 - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.

5 - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de vagas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples.

5 - No ato da lotação, o candidato deverá apresentar **CÓPIA** de toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará a não efetivação da contratação:

5.1 (duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;

5.2 Carteira de Trabalho;

5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.4 Carteira de Identidade – RG;

5.5 Título de Eleitor;

5.6 Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;

5.7 Comprovante de residência atualizado;

5.8 PIS/PASEP;

5.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

5.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;

5.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

5.12 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;

5.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;

5.14 Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;

5.15 Declaração de Bens;

5.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;

5.17 Auto declaração de cor e raça;

5.18 Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau, que deverá ser atualizada semestralmente.

6 - Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

6.1 Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.

7 - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam **PERFEITAMENTE LEGÍVEIS**.

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
13/02/2026 ÀS 07 HORAS E 30 MINUTOS	
NOME	COLOCAÇÃO
SAMARA RODRIGUES DA CRUZ	79
FERNANDA DOS REIS FERNANDES NUNES	80
GABRIELY ROSA ROBEIOR DA SILVA	81
ANA MARIA DA SILVA FERREIRA	82

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS**13/02/2026 ÀS 08 HORAS**

NOME	COLOCAÇÃO
ROSIMAR POMPEU TRAZZI BORBA	19
LUCILENE PIRES DA SILVA	20
DENILSON VALERIANO DA SILVA	21
ADRIANA SOARES DE SOUZA	22
WEMERSON FERNANDES DA SILVA	23

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA**13/02/2026 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
TAISSA MENEZES SOARES	43
REGINA APARECIDA DA SILVA	44
DANILO ARAUJO DE SOUZA	45
ALINE PEREIRA DE JESUS LEAL SILVEIRA	46
JAQUELINE MORAES GUIMARAES	47
SAMANTHA CRISTINA PRECIOSO	48
LETICIA RIBEIRO BORGES SILVA	49
HERCULES MAURICIO PEREIRA	50
ALINE DE FREITAS ASSIS	51
PAULO LUIZ DOS SANTOS	52
ADRIANA APARECIDA MOLINARI TEIXEIRA	53
WEMERSON FERNANDES SILVA	54

PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – ARTE**13/02/2026 ÀS 09 HORAS**

NOME	COLOCAÇÃO
FABIANA FERREIRA LAMBLEM	9
LARIANY ALVES FERREIRA	10
SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO	11
EVA MARIA DA SILVA	12
ANDREA GOMES DE SA GARAVELO	13
WESLANY DE SOUZA SANTOS	14
CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES	15
PRISCILA DOS SANTOS CRUZ	16

SERVIÇOS GERAIS FEMININO**13/02/2026 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS**

NOME	COLOCAÇÃO
PATRICIA SOUZA BORGES	93
FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	94
ELIANE APARECIDA DE FREITAS	95
VANESSA MENEZES DA SILVA	96
REGIANE DE ANDRADE	97
KAREN CAMILA CAMPANHA	98
FERNANDA APARECIDA NUNES	99
AYLLA BORGES DOS SANTOS	100
MARISA GABRIELLY OLIVEIRA TONIN	101
NAIRA JAINE RODRIGUES DA SILVA	102
EMILY NICOLE MACHADO DA SILVA	103
AMANDA ELOIZA MACHADO DA SILVA	104
LEILA MARIA DA SILVA	105
JUSSARA DOS SANTOS GARCIA	106
FLAVIANA DE OLIVEIRA TRENTA	107
ANA ELOISA BARBOSA DE LIMA	108
ISABELLA BRAYER DA SILVA	109
TANIA APARECIDA DANTAS	110
VALERIA BARBOSA RODRIGUES	111

AUXILIAR DE CRECHE**13/02/2026 ÀS 10 HORAS**

NOME	COLOCAÇÃO
ELENILZA MARIA DA SILVA	201
FABIANA CRISTINA GOMES GROSS	202
HELOISA FREITAS SILVA	203
RUTH MUNIZ PEREIRA SILVA	204
ELIANE APARECIDA DE SOUZA SILVA	205
BRUNA CRISTINA MIRANDA BENTO	206
ARLETE AMARAL	207
RAISSA CRISTINA DA SILVA	208
FERNANDA APARECIDA MATIAS BRUNO	209
MAYBY CRISTINA COSTA DO VALE	210
ALINE AGUIAR DOS SANTOS	211
GEOVANA TAINA ALVES DE ATAIDE SILVA	212
ROSANGELA ALVES FERREIRA	213
SUELY MORAIS DE SOUSA	214
GIOVANIA LETICIA DA SILVA ROCHA	215
KEILA MAYSE AGUIAR LINHARES	216
MARIA FERNANDA VALENTIM FERREIRA	217
SAMARA ARAUJO DOS SANTOS	218
MILENA LEONEL DOS SANTOS	219
FLAVIANA BATISTA DE PAULA FREITAS	220
KELI ANI PEREIRA MARTINS	221
ALINE PAULA DE FREITAS	222

THALIA REZENDE BARROS	223
LETICIA SANTOS OLIVEIRA	224
HELENICE NUNES DE QUEIROZ	225
LUCI ROSSI SOUZA	226
CASSIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	227
ANA PAULA VALIM ZANARDI	228
GLEICIMERI SILVA	229
ANIQUELE DO CARMO ROSA	230
CARLOS EDUARDO DA SILVA CLEMENTE	231
MARIA EDUARDA DA SILVA	232
LARISSA LEMES MARTINS	233
LUCILENE APARECIDA CIRILO	234
CINTIA APARECIDA FREITAS	235
TALIA LAURENCIO NOGUEIRA	236
FLAVIA NUNES FERREIRA	237
ANA CLAUDIA RODRIGUES NUNES	238
MARIA DIVINA DE FREITAS LOUREIRA	239
LUCELY LIMA CARDOSO DE SOUZA	240
JANECLER NUNES DA SILVA	241
RITA MEIRE DA SILVA	242
MARCIENE DE SOUZA MATA	243
QUELI PEREIRA DOS SANTOS	244
RAYANE FERREIRA TERCI	245
FLAIAE FERNANDA SIQUEIRA DE PAULA	246
JAINÉ APARECIDA MARQUES SOBRINHO	247
EMILY MARIANA DE SOUZA SILVA	248
FABIANA PERALTA MIRANDA	249
MARIA FERNANDA MIRANDA	250
LETICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	251
AMANDA ELOIZA MACHADO DA SILVA	252
FATIMA CONCEIÇÃO FONSECA DA SILVA	253
VANESSA MENEZES DA SILVA	254
GILCIMARA OLIVEIRA BARBARELLI	255
MAIZA BARBOSA DE FREITAS	256
FLAVIA FAGUNDES ARAUJO RAMOS	257
JANAINE DA SILVA OLIVEIRA	258
ALESSANDRA DOS SANTOS GOES	259
LAYLLA CRISTINA LOPES AMORIM	260

Rosângela Sueli Bruno de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Departamento de Licitações
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu agente de contratação, **TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, que no **período de 13/2/2026 até 04/3/2026 no horário das 7:00hrs às 13:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, estará recebendo os envelopes para o credenciamento de grupos formais e informais e de Fornecedores Individuais **para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, com consumo estimado até 15/12/2026.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 11 de Fevereiro de 2026.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NIT CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia para a “Execução da Construção da Escola em Tempo Integral, no Bairro Costa Leste, Modelo Padrão FNDE 13 Salas Conforme Convênio Nº 960799/ME/FNDE no Município de Paranaíba-MS”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:

Secretaria: 020701 – Secretaria Municipal de Educação

Recursos Orçamentários: 12.361.0003.1001.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

Fonte: 1.500.1001.000

Centro de Custo: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Secretaria: 020701 – Secretaria Municipal de Educação

Recursos Orçamentários: 12.361.0003.1001.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

Fonte: 1.570.0000.000

Centro de Custo: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

PREÇO (art. 92, V):

O valor total da contratação é de R\$10.540.000,00 (dez milhões quinhentos e quarenta mil).

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses da assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência poderá prorrogado, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ROSÂNGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA / FULGÊNCIO FRANCO JUNIOR

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Código de Registro TCE- MS:

"A22C8E2E94F50A3C3ADCA28EFEF1462D7DEB238E"

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **05 DE MARÇO DE 2026, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MAIOR PREÇO"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes políticos e estagiários dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Paranaíba/MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 11 de Fevereiro de 2026.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PORTARIA N.º 259, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

MARIO MINOR MURAKAMI

Matrícula: 3179-1

Cargo: Médico Especialista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/09/2021 a 01/09/2022

Período de Gozo: 02/02/2026 a 16/02/2026

EDS CLEY

Matrícula: 10091

Cargo: Auxiliar Odontológico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 09/06/2017 a 08/06/2018

Período de Gozo: 20/03/2026 a 16/03/2026

JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA

Matrícula: 3633

Cargo: Enfermeiro

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/03/2024 a 28/02/2024

Período de Gozo: 29/01/2026 a 12/02/2026

LURDES LUCINDA MALDONADO

Matrícula: 3648-2

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024

Período de Gozo: 02/02/2026 a 16/02/2026

CHRISTIANE CORRALES DE ANDRADE

Matrícula: 10127-1

Cargo: Dentista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/03/2023 a 02/03/2024

Período de Gozo: 02/03/2026 a 16/03/2026

JULIEIRE ANDREZA PASCOALOTO

Matrícula: 9232-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025

Período de Gozo: 19/03/2026 a 02/04/2026

GIOVANE MOREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 73656-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/05/2024 a 24/05/2025

Período de Gozo: 15/01/2026 a 30/01/2026

Período de Gozo: 03/08/2026 a 17/08/2026

CLEUSA CRISTINA BENITES GUERRA DORETO

Matrícula: 70383-3

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 02/05/2025 a 01/05/2026

Período de Gozo: 30/01/2026 a 13/02/2026

CINTIA FONSECA MARTINS

Matrícula: 3743-2

Cargo: Psicólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025

Período de Gozo: 02/03/2026 a 31/03/2026

WALBER MENDES RAMOS

Matrícula: 8846-5

Cargo: Médico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2020 a 01/05/2021

Período de Gozo: 09/02/2026 a 23/02/2026

ANTÔNIO CARLOS MARIANO

Matrícula: 3474-1

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/07/2024 a 30/06/2025

Período de Gozo: 09/03/2026 a 23/03/2026

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA

Matrícula: 70988-3

Cargo: Educador Social II

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 13/08/2023 a 12/08/2023

Período de Gozo: 19/03/2026 a 02/04/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 229, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR **LENON DO COUTO TEIXEIRA**, portador(a) do RG nº 19577042 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 132.975.606-14, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS/REF. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 199, de 10 de janeiro de 2025.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**TERMO DE POSSE**

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **LENON DO COUTO TEIXEIRA** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS** conforme **Portaria nº 229/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias de fevereiro de 2026.

LENON DO COUTO TEIXEIRA**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 279, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR **VANDERLEY MARTINS DE SANTANA**, portador(a) do RG nº 755510 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 294.351.611-20, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE/REF. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**TERMO DE POSSE**

Aos (11) onze dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **VANDERLEY MARTINS DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE**, conforme **Portaria nº 279/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 de fevereiro de 2026.

VANDERLEY MARTINS DE SANTANA**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 278, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1978424 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 052.854.591-41, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ REF. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**TERMO DE POSSE**

Aos (11) onze dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ REF.07**, conforme **Portaria nº 278/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 277, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **JOSE COSTA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 322.323.301-68, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de

Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **JOSE COSTA FILHO** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS** conforme **Portaria nº 277/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias de mês de fevereiro de 2026.

JOSE COSTA FILHO

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FÁBIO ROGÉRIO GUIMARÃES DE FREITAS**, portador do RG nº 000688744 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 519.290.311-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/REF. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **FÁBIO ROGÉRIO GUIMARÃES DE FREITAS**, nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/REF. 07**, conforme **Portaria nº 280/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ROGÉRIO GUIMARÃES DE FREITAS

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 281, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da

competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **PEDRO FERREIRA DE LIMA**, portador(a) do RG n.º 102502 SSP/MS e CPF n.º 028.053.591-00, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS/REF. 02**, lotado junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **PEDRO FERREIRA DE LIMA**, nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, conforme **Portaria nº 281/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias de mês de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE LIMA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 282, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA**, portador(a) do RG nº 375288 SEJUSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 404.216.431-53, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 199, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, conforme **Portaria nº 282/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias de mês de fevereiro de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 283, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MISSILENE UCHOA PEREIRA**, portador(a) do RG nº 36.110.438 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 812.232.183-68, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MISSILENE UCHOA PEREIRA** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme **Portaria nº 283/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias de mês de fevereiro de 2026.

MISSILENE UCHOA PEREIRA

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 284, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ZANDONAIDE ALVES DE FREITAS**, portador do RG nº 1012533 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 705.453.161-20, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VETORES/Ref. 01**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ZANDONAIDE ALVES DE FREITAS** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE VETORES**, conforme **Portaria nº 284/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias de mês de fevereiro de 2026.

ZANDONAIDE ALVES DE FREITAS

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Câmara Municipal de Paranaíba
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação e utilização do sistema eletrônico de votação nas sessões da Câmara Municipal de Paranaíba-MS e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sua **Vereadora Presidenta** promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, transparência, eficiência e segurança jurídica dos procedimentos legislativos;

CONSIDERANDO a implantação de sistema eletrônico de votação, atualmente em fase de treinamento e adequação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentada a utilização de sistema eletrônico de votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, para fins de registro, apuração e divulgação dos votos dos Vereadores, nos termos desta Resolução e do Regimento Interno.

Art. 2º. O sistema eletrônico de votação poderá ser utilizado nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, observada a natureza da matéria e a forma de votação prevista no Regimento Interno.

Art. 3º. O sistema eletrônico de votação deverá assegurar, obrigatoriamente:

I – a identificação individual, segura e inequívoca do Vereador;

II – o registro fiel e inviolável do voto proferido;

III – a integridade, confiabilidade e segurança dos dados;

IV – a possibilidade de auditoria e verificação posterior dos registros;

V – a publicidade dos resultados, respeitadas as hipóteses de votação secreta previstas em lei ou no Regimento Interno.

Art. 4º. Encerrada a votação, o resultado apurado pelo sistema eletrônico será proclamado pelo Presidente da Câmara e integrará, para todos os efeitos legais, a ata da sessão, constituindo registro oficial da deliberação do Plenário.

Art. 5º. Nas hipóteses de votação nominal ou secreta previstas no Regimento Interno, o sistema eletrônico será utilizado conforme sua compatibilidade técnica, assegurado o sigilo do voto quando exigido.

Art. 6º. Verificada falha técnica, indisponibilidade do sistema eletrônico ou qualquer circunstância que comprometa a regularidade da votação, o Presidente da Câmara determinará, de forma fundamentada, a realização da votação por meio alternativo previsto no Regimento Interno, fazendo constar expressamente o ocorrido em ata.

Art. 7º. O uso do sistema eletrônico de votação não altera o quórum exigido nem a natureza das votações, permanecendo integralmente aplicáveis as disposições regimentais quanto à maioria simples, absoluta ou qualificada.

Art. 8º. A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares necessários à operacionalização do sistema eletrônico de votação, desde que não contrariem esta Resolução e o Regimento Interno.

Art. 9º. Esta Resolução passa a integrar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidente

Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

MUNICIPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1666 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2630*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.022.159,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.022.159,96
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	297	04.122.0111.2072.0000	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TRABALHO	6.259,74
			F.R.:	1 500 0000
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	171	10.302.0116.2022.0000	CUIDAR PARA VIVER MELHOR	2.015.900,00
			F.R.:	1 621 0000
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	584	12.122.0102.2019.0000	EDUCAR PARA O FUTURO	0,22
			F.R.:	2 500 1001
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.015.900,00
Fontes de Recurso	
621 0000	2.015.900,00
Superávit Financeiro:	0,22
Fontes de Recurso	
500 1001	0,22

Anulação:

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MUNICÍPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1666 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2630

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	299	11.333.0111.2151.0000	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TRABALHO	F.R.:	-6.259,74	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1 5000000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

-6.259,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2026****PROTOCOLO (TCE): 8104DB21BF9515B7F2C19C7346B90010ED3A3A9A**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO, para Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR "ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Municipal de Paranhos/MS, em viagem ou trânsito pelo município de Iguatemi (MS), conforme demanda das secretarias municipais, com abastecimento realizado diretamente na bomba do fornecedor, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 — Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 17:00 horas.

Paranhos (MS), 11 de fevereiro de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREVIPAR**PORTARIA N. 04/2026.****PORTARIA N. 04/2026.**

Dispõe sobre destituição e designação de servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos- PREVIPAR.

ALDINAR RAMOS DIAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade §1º do art. 13-A da Lei n. 713, de 21 de dezembro de 2021, incluído pela Lei n. 780 de 13 de setembro de 2023 e Portaria n. 03, de 12 de abril de 2024 e; Considerando o Decreto n.º 24, de 27 de março de 2025 e Portaria Nº 155/2025, de 22 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. **Destituir** as servidoras Marcilene Rohenkohl Vieira e Vanilce Gimenez Brites da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos/PREVIPAR, designadas através da Portaria 10/2025.

Art. 2º. **Designar** as servidoras Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira e Evelyn Fernanda Ribeiro Feitoza, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos/PREVIPAR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 10 de 02 de abril de 2025.

Paranhos/MS, em 11 de fevereiro de 2026.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PREFEITURA****RESOLUÇÃO 024/2025, de 10 de Dezembro de 2025.**

Da análise e aprovação dos Censos SUAS 2025 CREAS, SCFV, CMAS, FMAS e Centro Dia ou similares/APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 10 de Dezembro de 2025 de acordo com a ata 011/2025 **resolve:**

Artigo 1º. Analisar e Aprovar o Censo SUAS 2025 do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/ CREAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV; Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS; Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS; e Centro Dia ou Similares/ APAE.

Paranhos-MS, 10 de Dezembro de 2025

Nilza Schlickmann**Presidente****CMAS/Paranhos-MS****Mandato da Mesa diretora 2025-2026**

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PREFEITURA****RESOLUÇÃO 025/2025, de 10 de Dezembro de 2025.****Da análise e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social exercício 2026-2029.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 10 de Dezembro de 2025 de acordo com a ata 011/2025 **resolve:**

Art. 1º. ANALISAR e APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.**PARANHOS- MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.****Nilza Schlickmann****Presidente****CMAS/Paranhos-MS****Mandato mesa diretora 2025-2026**

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PREFEITURA****RESOLUÇÃO 029/2025, de 19 de dezembro de 2025.****Da análise e aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS do exercício 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 19 de Dezembro de 2025 de acordo com a ata 012/2025 **resolve:**

ANALISAR e APROVAR:

O Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento da Política Municipal de Social referente às despesas realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS referente ao exercício 2024.

O Balancete do Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS contendo as despesas realizadas no exercício 2024.

Paranhos-MS, 19 de Dezembro de 2025.**Nilza Schlickmann****Presidente****CMAS/Paranhos-MS****Mandato da Mesa diretora 2025/2026**

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Gabinete do Prefeito****Edital 009/2026****PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO GOMES****PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2025****EDITAL Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026****CONVOCAÇÃO**

O Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria nº 413/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados, conforme Edital nº 006 de 19 de janeiro de 2026, para APRESENTAÇÃO e CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma:

1 – DA CONVOCAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA)	
Ordem	Nome
3º	CLEIDE NEPUMUCENO GASPAR
4º	MARILENE CÉZAR TEIXEIRA
5º	DERONIDES DIAS VIERA
6º	AUBONEIDE FERREIRA BATISTA DE SOUZA.
7º	LILLIAN ROBERTA GOMES MARQUES MATTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA)	
Ordem	Nome
3º	DIVINA FERREIRA MEDEIROS
4º	KELVY MANOEL HONORATO DE SOUZA
5º	DEÍS ESTEFANIA DURVAL DA SILVA
6º	ANGELA MESSIAS DE REZENDE RAMOS
7º	VERONICA FERREIRA LOPES
8º	CLAUDIA MARIA NETO
9º	VERA LUCIA FLORES RIOS DA SILVA
10º	MARILENE CÉZAR TEIXEIRA
11º	DERONIDES DIAS VIERA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS	
Ordem	Nome
30º	ARIANE TARGINO CAVALCANTE
31º	MARICLEIDE INACIO DE SOUZA PEDROSO
32º	MARIA AUXILIADORA BATISTA DA MATTA
33º	DAYANE TEODORO
34º	THAMIRES DE OLIVEIRA SANDIM
35º	KATIELE FERREIRA LOPO
36º	VANESSA GALEANO DE SOUZA
37º	KISLAINY FERNANDES PINHEIRO DE SOUZA
38º	LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO

2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme itens 10 e 11 do Edital Nº 001/2025 de 17 de dezembro de 2025, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Pedro Gomes, localizada a Rua Minas Gerais, 392, das 07 horas às 16 horas no Departamento de Recursos Humanos, tendo 3 dias para apresentação da documentação.

Pedro Gomes, MS, 11 de fevereiro de 2026.

JULIÉLTON DE MELO TARGINO

Presidente

ADERLAN GOMES FERREIRA

Matrícula nº. 3881-1

JOSIDELMA COSME DE JESUS

Matrícula nº. 244-1

EMILY RAMOS DOS SANTOS

Matrícula nº. 3876-1

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) título de Eleitor.
- d) certidão de quitação eleitoral da última eleição.
- e) certidão negativa de crime eleitoral.
- f) cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- g) 01 (uma) foto 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
- h) comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- i) certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- k) certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- l) Exame admissional ASO apto, assinado pelo médico do trabalho.
- m) declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.
- n) declaração de Bens atualizada ou declaração de imposto de renda (ano base 2025).
- o) declaração de cor e raça (no ato da contratação).
- p) conta bancária – salário ou corrente (Banco do Brasil).
- q) cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- r) certidão Negativa de Ações Criminais (Sendo obrigatório sua atualização a cada 6 meses).
- s) certidão Negativa de Ações Cíveis (Sendo obrigatório sua atualização a cada 6 meses).
- t) certidão negativa de punição vigente do serviço público municipal de Pedro Gomes emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
- u) certidão de registro e quitação de anuidade junto ao Conselho de área, conforme o caso, inerente ao exercício de 2026.
- v) documento comprobatório de estado civil.
- w) exame toxicológico (para cargo de Motorista).

Pedro Gomes – MS _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

Endereço:

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Conforme Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988

() Que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, e nem recebo proventos de aposentadoria ou pensão, na administração direta, Autarquia, Fundação, Empresas Públicas do Poder Executivo, nos Poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

() Que recebo proventos de aposentadoria proveniente do cargo de _____, aposentado no

() Estado, () União, () Município.

() Que detenho, o cargo de _____, Quadro _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, cumpridas no horário de _____, no órgão _____.

() Que recebo pensão como beneficiário do ex-cônjuge, cargo _____, do () Estado, () União, () Município.

() Estou juntando requerimento, solicitando exoneração/dispensa/vacância do cargo/função _____, da matrícula _____, do quadro de pessoal do(a) _____.

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.

Em, _____, _____, _____ Pedro Gomes/MS.

Assinatura do servidor (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS PESSOAIS

Nome:
CPF:
Endereço:
DECLARAÇÃO DE BENS
Declaro ser proprietário dos bens abaixo relacionados:
() Declaro não ter bens em meu nome.
Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções administrativas e/ou penas cabíveis.
Em, _____, _____, _____ Pedro Gomes-MS.
Assinatura do servidor (a)

Matéria enviada por Laerte Ecker

Departamento de Licitações e Contratos
Extrato de Termo Aditivo - Contrato 022-2026

Termo Aditivo nº 01**Processo Licitatório nº 113/2025****Partes:** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e empresa S.H Informática LTDA.**Objeto:** ALTERAR a Cláusula 5ª – Preço, em função de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.**A cláusula do preço passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:**

5.3. A taxa de administração a ser aplicada sobre as aquisições e serviços será de -10,01 % (menos dez vírgula um por cento).

5.4. A taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada (taxa secundária) será de 11,40% (onze vírgula quarenta por cento).

5.5 Não poderá ser cobrada taxa de credenciamento da rede credenciada.

5.6. Não poderá ser cobrada taxa de anualidade/mensalidade sobre os cartões para manutenção disponibilizados.

5.7. Em hipótese alguma poderá haver preços diferenciados (para mais) na rede credenciada entre os praticados para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS e o praticado para os demais consumidores.

Assinam: Ana Kennya Rodrigues de Souza e Gleydson Pinto Machado**Pedro Gomes – MS, 09 de fevereiro de 2026.**

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos
Extrato de Termo Aditivo - Contrato 016/2026

Termo Aditivo nº 01**Processo Licitatório nº 113/2025****Partes:** Contratante: Secretaria Municipal de Administração e empresa S.H Informática LTDA.**Objeto:** ALTERAR a Cláusula 5ª – Preço, em função de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.**A cláusula do preço passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:**

5.3. A taxa de administração a ser aplicada sobre as aquisições e serviços será de -10,01 % (menos dez vírgula um por cento).

5.4. A taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada (taxa secundária) será de 11,40% (onze vírgula quarenta por cento).

5.5 Não poderá ser cobrada taxa de credenciamento da rede credenciada.

5.6. Não poderá ser cobrada taxa de anualidade/mensalidade sobre os cartões para manutenção disponibilizados.

5.7. Em hipótese alguma poderá haver preços diferenciados (para mais) na rede credenciada entre os praticados para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS e o praticado para os demais consumidores.

Assinam: Josiele Severo dos Santos e Gleydson Pinto Machado**Pedro Gomes – MS, 09 de fevereiro de 2026.**

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos
Extrato de Termo Aditivo - Contrato 018-2026

Termo Aditivo nº 01**Processo Licitatório nº 113/2025****Partes:** Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e empresa S.H Informática LTDA.

Objeto: ALTERAR a Cláusula 5ª – Preço, em função de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

A cláusula do preço passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

5.3. A taxa de administração a ser aplicada sobre as aquisições e serviços será de -10,01 % (menos dez vírgula um por cento).

5.4. A taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada (taxa secundária) será de 11,40% (onze vírgula quarenta por cento).

5.5 Não poderá ser cobrada taxa de credenciamento da rede credenciada.

5.6. Não poderá ser cobrada taxa de anualidade/mensalidade sobre os cartões para manutenção disponibilizados.

5.7. Em hipótese alguma poderá haver preços diferenciados (para mais) na rede credenciada entre os praticados para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS e o praticado para os demais consumidores.

Assinam: Rodrigo Prudente Scalabrini e Gleydson Pinto Machado

Pedro Gomes – MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos
Extrato de Termo Aditivo - Contrato 020/2026

Termo Aditivo nº 01

Processo Licitatório nº 113/2025

Partes: Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e empresa S.H Informática LTDA.

Objeto: ALTERAR a Cláusula 5ª – Preço, em função de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

A cláusula do preço passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

5.3. A taxa de administração a ser aplicada sobre as aquisições e serviços será de -10,01 % (menos dez vírgula um por cento).

5.4. A taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada (taxa secundária) será de 11,40% (onze vírgula quarenta por cento).

5.5 Não poderá ser cobrada taxa de credenciamento da rede credenciada.

5.6. Não poderá ser cobrada taxa de anualidade/mensalidade sobre os cartões para manutenção disponibilizados.

5.7. Em hipótese alguma poderá haver preços diferenciados (para mais) na rede credenciada entre os praticados para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS e o praticado para os demais consumidores.

Assinam: Reinaldo Romulo de Oliveira e Gleydson Pinto Machado

Pedro Gomes – MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos
Extrato de Termo Aditivo - Contrato 019-2026

Termo Aditivo nº 01

Processo Licitatório nº 113/2025

Partes: Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e empresa S.H Informática LTDA.

Objeto: ALTERAR a Cláusula 5ª – Preço, em função de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

A cláusula do preço passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

5.3. A taxa de administração a ser aplicada sobre as aquisições e serviços será de -10,01 % (menos dez vírgula um por cento).

5.4. A taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada (taxa secundária) será de 11,40% (onze vírgula quarenta por cento).

5.5 Não poderá ser cobrada taxa de credenciamento da rede credenciada.

5.6. Não poderá ser cobrada taxa de anualidade/mensalidade sobre os cartões para manutenção disponibilizados.

5.7. Em hipótese alguma poderá haver preços diferenciados (para mais) na rede credenciada entre os praticados para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS e o praticado para os demais consumidores.

Assinam: Sueli Marques de Souza e Gleydson Pinto Machado

Pedro Gomes – MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos
Extrato de Termo Aditivo - Contrato 017-2026

Termo Aditivo nº 01

Processo Licitatório nº 113/2025

Partes: Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e empresa S.H Informática LTDA.

Objeto: ALTERAR a Cláusula 5ª – Preço, em função de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

A cláusula do preço passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

5.3. A taxa de administração a ser aplicada sobre as aquisições e serviços será de -10,01 % (menos dez vírgula um por cento).

5.4. A taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada (taxa secundária) será de 11,40% (onze vírgula quarenta por cento).

5.5 Não poderá ser cobrada taxa de credenciamento da rede credenciada.

5.6. Não poderá ser cobrada taxa de anualidade/mensalidade sobre os cartões para manutenção disponibilizados.

5.7. Em hipótese alguma poderá haver preços diferenciados (para mais) na rede credenciada entre os praticados para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS e o praticado para os demais consumidores.

Assinam: Marislaine Targino da Cruz e Gleydson Pinto Machado

Pedro Gomes – MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos
Extrato de Termo Aditivo - Contrato 021-2026

Termo Aditivo nº 01

Processo Licitatório nº 113/2025

Partes: Contratante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e empresa S.H Informática LTDA.

Objeto: ALTERAR a Cláusula 5ª – Preço, em função de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

A cláusula do preço passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

5.3. A taxa de administração a ser aplicada sobre as aquisições e serviços será de -10,01 % (menos dez vírgula um por cento).

5.4. A taxa máxima a ser cobrada da rede credenciada (taxa secundária) será de 11,40% (onze vírgula quarenta por cento).

5.5 Não poderá ser cobrada taxa de credenciamento da rede credenciada.

5.6. Não poderá ser cobrada taxa de anualidade/mensalidade sobre os cartões para manutenção disponibilizados.

5.7. Em hipótese alguma poderá haver preços diferenciados (para mais) na rede credenciada entre os praticados para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS e o praticado para os demais consumidores.

Assinam: Alcindo Teodoro de Carvalho e Gleydson Pinto Machado

Pedro Gomes – MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Contratada: **MALHEIROS CAPACITAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ Nº **33.789.466/0001-77.**

Objeto: Registro de alteração da razão social da empresa contratada, referente ao Contrato nº 002/2026.

Onde se lê: **MALHEIROS RIOS E CAPACITAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

Passa a constar: **MALHEIROS CAPACITAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

Fundamento Legal: **Art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.**

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2026.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Pedro Gomes, 11 de fevereiro de 2026.

Josiele Severo dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por EDUARDA RAMOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO Nº 078/2022

Partes: Município de Pedro Gomes/MS e Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do valor do Contrato de Rateio nº 078/2022, para adequação

aos valores definidos pela Resolução nº 39, de 14 de novembro de 2025, do COINTA, aprovado pela Assembléia Geral do Consórcio.

Valor: A contribuição mensal passa a ser de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente à Faixa I, perfazendo o valor global anual de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: Em até 12 (doze) parcelas mensais, com quitação até 31 de dezembro de 2026, ou em parcela única, conforme opção do Município, nos termos da Resolução nº 39/2025.

Fundamento Legal: Resolução nº 39/2025 do COINTA, Contrato de Rateio nº 078/2022 e legislação aplicável aos consórcios públicos.

Vigência: Entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Assinam: Reinaldo Rômulo de Oliveira – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Manoel Eugênio Nery – Presidente do COINTA.

Matéria enviada por EDUARDA RAMOS DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 066/2025

“Convocação de professor efetivo

para aulas complementares”.

Sueli Marques de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Complementar nº 005/2010, especialmente no **artigo 30, §§ 3º e 4º**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Membros do Magistério,

RESOLVE:

Art.1º- Convocar para aulas complementares, os professores concursados, identificados conforme tabela em anexo.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 03/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 025/2025

ANEXO DA **PORTARIA Nº 066/2026**

PERÍODO: 03/02/2026 A 18/12/2026

TABELA I - MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL			
UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL ARCHÂNGELA M. FONTOURA-PÓLO		
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CH
311-1	Helena Maria Alves de Oliveira Silva	Pré Escolar II A	20 H
Justificativa	Vaga Pura		

TABELA II - MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL			
UNIDADE ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO		
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CH
226-1	Valdílene Laura da Silva	Pré Escolar I - A	20 H
Justificativa	Substituir a professora Eliene Ferreira da Silva, nomeada para ocupar o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Santo Antonio,		

TABELA III - MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL			
UNIDADE ESCOLAR	Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.		
MATRÍCULAS	NOMES	LOTAÇÃO	CH
360-1	Celina Gomes Machado	Jardim II B e C	20 H
Justificativa	Vaga Pura		
206-1	Elizangela Malaquias Pereira	Jardim II - B	20 H
Justificativa	Substituir a professora Adelma Aparecida da Costa, designada para ocupar a função de Coordenador Pedagógico do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias - Pólo		
119-1	Isanete Dias da Silva Moraes	Jardim II - B	20 H
Justificativa	Substituir a professora Luzivane Medeiros da Silva, nomeada para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria Matos Moraes”.		
303-1	Jane Maria Alves Vitola Batista	Jardim I e II - A	20 H
Justificativa	Vaga Pura		
298-1	Maria Rosa da Silva Santana	Jardim I e II - B e C	20 H
Justificativa	Vaga Pura		
305-1	Marlucy Atanázio da Silva	Berçário - C	20 H
Justificativa	Vaga Pura		

ANEXO DA **PORTARIA Nº 066/2026**

PERÍODO: 03/02/2026 A 18/12/2026

TABELA V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
MATRÍCULAS	NOMES	LOTAÇÃO	CH
75-1	Francisco Cunha Sobrinho	SEMEC	20 H
Justificativa	Responsável pelo atendimento dos Programas Educacionais na sede da Secretaria Municipal de Educação		

PERÍODO: 04/02/2026 A 18/12/2026

TABELA IV - MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL			
UNIDADE ESCOLAR	Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias- Pólo.		
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CH
304-1	Maria Conceição Prudência	Jardim I A e B	20 H
Justificativa	Vaga Pura		

Matéria enviada por Laerte Ecker

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, e, de outro lado como contratada.

MARIA ROSALINA DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ. Nº 04.419.022/0001-41, com sede na Rua Julio Cardoso Sobrinho, n.º 602, Bairro Centro, na cidade de Santana da Ponte Pensa/SP, CEP 15.765-000, por seu representante legal, a senhora **Maria Rosalina de Freitas**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 173.641.898-07, residente e domiciliado na Rua João Ortega Alcolea, n.º 380, Bairro Centro, na cidade de Santana da Ponte Pensa/SP, CEP 15.765-000, e-mail: dedevidanovaspp@hotmail.com, (17) 9.9745-3170, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Dispensa de Licitação n.º 010/2026, Processo administrativo n.º 009/2026, devidamente Autorizado pelo Prefeito aos 10 dias de fevereiro de 2026, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, juntamente com o Decreto municipal nº 007/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação a prestação de serviços especializados de controle e combate de vetores e pragas urbanas (desinsetização e desratização) bem como a limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, a serem executados nos prédios públicos municipais, próprios e locados, pertencentes às Secretarias Municipais de Educação, Administração, Cultura, Saúde e Assistência Social do Município de Selvíria/MS.

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do mesmo e sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor total do contrato é de R\$ 49.702,50 (quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2026, conforme segue:

020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04.122.0007.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ

Fonte: 1.709.0000

Ficha 55

Valor da Reserva R\$ 8.020,00

ITEM 1**021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****13.392.0003.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO**

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ

Fonte: 1.709.0000

Ficha 697

Valor da Reserva R\$ 640,00

ITEM 2**020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ

Fonte: 1.500.1002

Ficha 516

Valor da Reserva R\$ 6.582,50

ITEM 3**020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.122.0012.2033.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ

Fonte: 1.500.0000**Ficha 372****Valor da Reserva R\$ 8.900,00****ITEM 4****020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS**

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ

Fonte: 1.500.1001**Ficha 274****Valor da Reserva R\$ 25.560,00****ITEM 5****Cláusula décima terceira – das condições gerais**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Serviria/MS, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSALINA DE FREITAS ME

Maria Rosalina de Freitas

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00108-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00108/26**Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.99

- Ficha 597

Fornecedor:**COMERCIAL MULTIUSO LTDA**

CNPJ: 09.443.825/0001-55

Valor: R\$ 3.079,13 três mil e setenta e nove reais e treze centavos

Data de emissão: 09/02/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 11/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00467-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00467/26**Ata de Registro de Preços Nº **002/2025**Processo Nº **000057/25**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:4

Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de pneus novos destinados à frota de veículos da Prefeitura

Municipal de Selvíria/MS, atendendo a todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo

I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701 - 12.361.0014.2018.0000 -3.3.90.30.39

- Ficha 281

Fornecedor: **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ: 56.689.278/0001-72

Valor: R\$ 11.000,00 onze mil reais

Data de emissão: 09/02/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 11/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Contabilidade
EXTRATO EMP 633 BENTO & MANO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA				
Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40 Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 633	OR - Ordinário	Data: 02/02/2026	Página	1 de 1
Credor: 2443BENTO & MANO LTDA				
Unidade: 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programática: 15.452.0013.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBAN				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
Desdobramento: 99				
Histórico:				
Processo simplificado de Pronto Pagamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular do				
Trator Massey Ferguson 4283, incluindo o fornecimento de peças , em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras				
e Infraestrutura. Processo gerado pela solicitação nº 00117/2026.				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	1	un	JUNTA DA TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	1.156,00	1.156,00
4	1	un	JUNTA DA BOMBA D'ÁGUA	540,00	540,00
5	1	un	BOMBA INJETORA	8.600,00	8.600,00
				Valor do Empenho:	10.296,00

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

Departamento de Contabilidade
EXTRATO EMP 634 BENTO & MANO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA				
Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40 Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 634	OR - Ordinário	Data: 02/02/2026	Página	1 de 1
Credor: 2443BENTO & MANO LTDA				
Unidade: 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programática: 15.452.0013.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBAN				
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
Desdobramento: 99				
Histórico:				
Processo simplificado de Pronto Pagamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular do				
Trator Massey Ferguson 4283, incluindo mão de obra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e				
Infraestrutura. Processo gerado pela solicitação nº 00117/2026.				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1		SER SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA INJETORA MF 4283	1.200,00	1.200,00
2	1		SER SERVIÇO DE LIMPEZA DE TANQUE	400,00	400,00
				Valor do Empenho:	1.600,00

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2026.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**,

brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, e, de outro lado como contratada.

CELEBRA PRODUCOES E SERVICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 56.386.858/0001-90, com sede na Rua Mariana de Lima, nº 742, Sala B, Bairro Vila São Jose, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, por seu representante legal, o senhor **Carlos Alexandre Ribeiro de Paula**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 028.314.401-73, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso do Sul, nº 3681, Residencial Magnata, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Cep: 79.570-000, celebraproducoes67@gmail.com, (67) 9.8117-9360, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Dispensa de Licitação nº 012/2026, Processo administrativo. nº 032/2026, devidamente Autorizado pelo Prefeito aos 10 dias de fevereiro de 2026, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, juntamente com o Decreto municipal nº 007/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de painel de led e gerador para realização do carnaval em Selvíria/MS de 13 a 15 de fevereiro de 2026, com todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem por conta da contratada, em atendimento as necessidades da secretaria de cultura de Selvíria/MS.

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 02 (dois) meses, contados a partir da data do mesmo e sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações. O valor estimado total do contrato é de R\$ 40.216,00 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2026, conforme segue:

021101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0003.2030.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ

Fonte: 1.709.0000

Ficha 697

Valor da Reserva R\$ 40.216,00

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Servíria/MS, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

CELEBRA PRODUCOES E SERVICOS LTDA EPP

Carlos Alexandre Ribeiro de Paula

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Compras

EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00479-26

EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00479/26**

Ata de Registro de Preços Nº **004/2024**

Processo Nº **000077/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:11

Serviços e Peças Maquina Pesadas e Outros

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601 - 26.782.0013.2058.0000 -3.3.90.39.19

- Ficha 218

Fornecedor: **BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 08.520.945/0001-46

Valor: R\$ 5.425,20 cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos

Data de emissão: 09/02/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 11/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00478-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00478/26**Ata de Registro de Preços Nº **004/2024**Processo Nº **000077/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:11

Serviços e Peças Maquina Pesadas e Outros

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601 - 26.782.0013.2058.0000 -3.3.90.30.39 - Ficha 214

Fornecedor:**BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 08.520.945/0001-46

Valor: R\$ 27.705,40 vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos

Data de emissão: 09/02/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 11/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00477-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00477/26**Ata de Registro de Preços Nº **004/2024**Processo Nº **000077/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:11

Serviços e Peças Maquina Pesadas e Outros

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601 - 26.782.0013.2058.0000 -3.3.90.30.39 - Ficha 214

Fornecedor:**BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 08.520.945/0001-46

Valor: R\$ 21.788,89 vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos

Data de emissão: 09/02/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 11/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00111-26
EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO

PEDIDO DE EMPENHO: **00111/26**Ata de Registro de Preços Nº **010**Processo Nº **000111/24**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:17

aquisição de materiais de higiene e limpeza e outros

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.99

- Ficha 598

Fornecedor:**DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 5.243,90 cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos

Data de emissão: 09/02/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 11/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00110-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00110/26**Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.99

- Ficha 597

Fornecedor:**DEMEU ATACADO E TRANSPORTADORA LTDA**

CNPJ: 50.451.206/0001-06

Valor: R\$ 5.624,55 cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos

Data de emissão: 09/02/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 11/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DO PEDIDO DE EMPENHO N.º 00109-26****EXTRATO DE PEDIDO DE EMPENHO**PEDIDO DE EMPENHO: **00109/26**Ata de Registro de Preços Nº **007/2025**Processo Nº **000093/25**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:16

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades das

secretarias e fundos municipais de Selvíria – MS.sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902 - 10.302.0005.2065.0000 -3.3.90.30.99

- Ficha 597

Fornecedor:**D. D. DE PAULA NETO LTDA**

CNPJ: 26.732.482/0001-68

Valor: R\$ 1.870,88 um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos

Data de emissão: 09/02/2026

Fundamentação Legal: Art. 95, Lei Federal n.º 14.1333/21.

Selvíria-MS 11/02/2026

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Procuradoria Jurídica de Selvíria

LEI Nº 1.364 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - Descongelamento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais

LEI Nº 1.364 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, período de suspensão decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências".

O **EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o descongelamento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais, referente ao período de suspensão decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se período de suspensão da contagem de tempo de serviço aquele compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 327, de 19/03/2020 e 517, de 23/06/2021, e pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º O disposto nesta Lei não se aplica aos servidores públicos municipais das áreas de saúde e segurança pública que, **por força de legislação específica, não tiveram a contagem de seu tempo de serviço suspensa no período mencionado no Art. 2º**, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022, que acrescentou o § 8º, no art. 8º, da Lei Complementar nº 173 Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º O período de que trata o Art. 2º será considerado para fins de:

I - Concessão e cálculo de anuênios, quinquênios;

II - Concessão e cálculo de licença-prêmio;

III - Progressão funcional e promoção na carreira;

IV - Aposentadoria e disponibilidade;

V - Quaisquer outros direitos e vantagens que tenham como requisito o tempo de serviço.

Parágrafo Único - a contagem de tempo de serviço será imediatamente após a publicação desta lei.

Art. 5º A Administração Municipal deverá proceder ao recálculo de todos os benefícios e vantagens pecuniárias e não pecuniárias dos servidores públicos municipais que tenham sido impactados pela suspensão da contagem de tempo de serviço, considerando o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como tempo de efetivo exercício.

Art. 6º As diferenças financeiras resultantes do recálculo de que trata o Art. 5º, referentes a anuênios, triênios, e demais vantagens, serão pagas retroativamente aos servidores, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. Condições de pagamento:

I – o servidor que fizer jus ao valor de até 10 UFMS será pago em até 2 (duas) parcelas;

II – o servidor que fizer jus ao valor acima de 10 UFMS será pago até 24 (vinte e quatro) parcelas.

III – Nenhuma parcela será inferior a 5 (cinco) UFMS

Art. 7º A implementação dos recálculos e o início dos pagamentos das diferenças retroativas deverão ter início após decorridos **24 (vinte e quatro)** meses a contar da publicação desta Lei, mediante cronograma a ser estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A execução do disposto nesta Lei observará rigorosamente as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial o seu Art. 65, garantindo a adequação orçamentária e financeira e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Selvíria – MS, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização de quaisquer transferências de recursos da União para o custeio dos pagamentos autorizados por esta Lei, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 2026.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. 11 de fevereiro 2026.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sebastião Manoel de Santana

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria**PORTARIA N.º 012-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO 011/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 009/2026, da Dispensa de Licitação n.º 010/2026.

Art.1º DESIGNAR, o(a) Sr(a). *Gilson Fernandes dos Reis*, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 011/2026, cujo o objeto é a "Contratação a prestação de serviços especializados de controle e combate de vetores e pragas urbanas (desinsetização e desratização) bem como a limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, a serem executados nos prédios públicos municipais, próprios e locados, pertencentes às Secretarias Municipais de Educação, Administração, Cultura, Saúde e Assistência Social do Município de Selvíria/MS".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 072/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.**

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1326 de 24 de janeiro de 2025.

Art.1º Nomear o(a) Sr(a) **JULIA DOURADO DA COSTA**, portador(a) do CPF nº 185.044.967-83 para provimento do cargo em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II** símbolo **DAI-2** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 11 de fevereiro do ano de 2026

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por

Wellington Araújo da Silva

Portaria 063/2025

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 071/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.**

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1326 de 24 de janeiro de 2025.

Art.1º Nomear o(a) Sr(a) **FRANCIELE SALLES CORREIA**, portador(a) do CPF nº 424.770.018-92 para provimento do cargo em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I** símbolo **DAI-1** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 11 de fevereiro do ano de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 063/2025

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 013-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO 012/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 032/2026, da Dispensa de Licitação n.º 012/2026.

Art.1º DESIGNAR, o(a) Sr(a). *Kamila Figueiredo de Oliveira*, portadora do CPF nº 029.126.031-45, como fiscal do contrato de nº 012/2026, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de painel de led e gerador para realização do carnaval em Selvíria/MS de 13 a 15 de fevereiro de 2026, com todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem por conta da contratada, em atendimento as necessidades da secretaria de cultura de Selvíria/MS".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 073 DE 11 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr.o(a) **JULIANO FERREIRA DE LIMAES**, portador(a) do CPF nº 040.480.781-00 cargo de provimento em efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2º - Declarar a **vacância** de 01 (um) cargo de **PROFESSOR**, ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro do ano de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 11 de fevereiro do ano de 2026.**JAIME SOARES FERREIRA**
PREFEITO MUNICIPAL*Matéria enviada por*
Wellington Araújo da Silva
*Portaria 063/2025***CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**
PORTARIA N.º 1644, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**“Altera a Portaria nº 1642, de 26 de janeiro de 2026, e atualiza a designação de membro para atuar no Planejamento das Contratações Públicas da Câmara Municipal de Selvíria, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 2021”.**O Excelentíssimo Senhor **Aristides Pinheiro Bastos Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo indicada para compor o Planejamento das Contratações e elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares da Câmara Municipal de Selvíria.**I – Fabrícia Prado Teodoro** – Matrícula nº 383-2.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 1642/2026. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Selvíria - MS.

Em, 11 de fevereiro de 2026.

Aristides Pinheiro Bastos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Matéria enviada por Camila Rosemeire dos Santos Orlandi

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

Dispensa de Licitação Nº 015/2026.

Processo Adm. Nº 031/2026.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 015/2026, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.**Contratada:** CELEBRA PRODUCOES E SERVICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 56.386.858/0001-90.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de palco com camarim, organização de camarim, fornecimento de gradil e fechamento metálico para realização do carnaval em Selvíria/MS, de 13 a 15 de fevereiro de 2026, com todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem por conta da contratada, em atendimento as necessidades da secretaria de cultura de Selvíria/MS.**Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.**Valor:** R\$ 59.948,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais).Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

Dispensa de Licitação Nº 016/2026.

Processo Adm. Nº 030/2026.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 016/2026, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: ERICK RONAN GONCALVES DE LIMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.300.286/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de sonorização e iluminação profissional de grande porte para realização do carnaval em Selvíria/MS de 13 a 15 de fevereiro de 2026, com todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem por conta da contratada, em atendimento as necessidades da secretaria de cultura de Selvíria/MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 51.990,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

Dispensa de Licitação Nº 013/2026.

Processo Adm. Nº 034/2026.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 013/2026, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: ERICK RONAN GONCALVES DE LIMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.300.286/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração de eventos, locação de máquina de espuma e fornecimento de banheiro químico para realização do carnaval em Selvíria/MS de 13 a 15 de fevereiro de 2026, com todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem por conta da contratada, em atendimento as necessidades da secretaria de cultura de Selvíria/MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

Dispensa de Licitação Nº 014/2026.

Processo Adm. Nº 029/2026.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 014/2026, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: CELEBRA PRODUCOES E SERVICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 56.386.858/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tenda modelo galpão, tenda 4x4 e tenda 10x10 para realização do carnaval em Selvíria/MS de 13 a 15 de fevereiro de 2026.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1360*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$519.522,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				519.522,00
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
57	04.122.0007.2007.0000		GESTÃO E INOVAÇÃO	19.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
147	15.451.0013.1020.0000		CIDADE EM OBRAS	80.522,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
149	15.451.0013.1020.0000		CIDADE EM OBRAS	200.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	709		Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
214	26.782.0013.2058.0000		CIDADE EM OBRAS	50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	799		Outras vinculações legais	
	7400		FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
607	10.302.0005.2065.0000		SAÚDE E BEM-ESTAR	100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção c	
	0000		Sem código de acompanhamento	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1360

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

739 15.451.0013.1020.0000 CIDADE EM OBRAS 70.000,00

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
0000	Sem código de acompanhamento
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**70.000,00**

Fontes de Recurso

751 0000 70.000,00

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53 04.122.0007.2007.0000 GESTÃO E INOVAÇÃO -50.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500	Recursos não vinculados de Impostos
0000	Sem código de acompanhamento
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

55 04.122.0007.2007.0000 GESTÃO E INOVAÇÃO -200.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
0000	Sem código de acompanhamento
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

77 04.123.0007.2012.0000 GESTÃO E INOVAÇÃO -30.522,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500	Recursos não vinculados de Impostos
0000	Sem código de acompanhamento
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

79 04.123.0007.2012.0000 GESTÃO E INOVAÇÃO -16.000,00

3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
500	Recursos não vinculados de Impostos
0000	Sem código de acompanhamento
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

151 15.451.0013.1020.0000 CIDADE EM OBRAS -3.000,00

4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
500	Recursos não vinculados de Impostos
0000	Sem código de acompanhamento
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1360

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
218		26.782.0013.2058.0000	CIDADE EM OBRAS	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		799	Outras vinculações legais	
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
538		10.301.0005.1032.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	-100.000,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
		3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				-449.522,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 03 de fevereiro de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026****EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

(Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar 123/2006 -I)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2025- PREFERENCIALMENTE EMPRESAS LOCAIS E REGIONALMENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026****Data limite para envio de propostas adicionais:** até 20/02/2026, às 23h59min (horário de MS).

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. EDUARDO PERES DOS SANTOS, devidamente constituída por meio da Portaria nº 0077/2025, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 022/2024, Decreto Municipal nº 0012/2025 (Regionalização), e conforme as exigências estabelecidas no Edital de Dispensa, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Os interessados em apresentar propostas adicionais deverão encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, **até o prazo final de 20/02/2026**, podendo ser enviadas:

Presencialmente, no Setor de Licitações, ou

Por e-mail, para: gelpmsq@hotmail.com

A proposta poderá ser acompanhada da documentação de habilitação exigida, conforme disposto na Cláusula 05 do Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2026.

O **Edital**, o **Modelo de Proposta (Anexo I)**, o **Termo de Referência (Anexo II)** e os **Modelos de Declarações (Anexos III, IV, V e VI)** estarão disponíveis para consulta e retirada no Departamento de Licitações ou no site da Prefeitura, no endereço eletrônico:

www.setequedas.ms.gov.br → Licitações → Editais e Anexos / Retirada de EditaisLink direto: <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll>

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (67) 3479-1220, pelo telefone (67) 3479-1476 ou pelo e-mail: gelpmsq@hotmail.com.

SETE QUEDAS/MS, 12 de fevereiro de 2026.**EDUARDO PERES DOS SANTOS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 016/2026.**

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PAR AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 085, I da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe o planejamento prévio como condição de validade das contratações públicas;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual constitui instrumento essencial de governança, transparência e racionalização do gasto público; **CONSIDERANDO** que o planejamento adequado das contratações reduz os riscos de fracionamento indevido, contratações emergenciais recorrentes e desperdício de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar o planejamento das contratações ao planejamento orçamentário e à execução da política pública;

D E C R E T A:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para instituir e disciplinar o Plano de Contratações Anual – PCA, como instrumento de governança e planejamento das contratações públicas, a ser elaborado anualmente no âmbito da Administração Pública do Município de Sete Quedas.

Parágrafo único. O planejamento das contratações deverá ser realizado de forma compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as prioridades da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Autoridade competente: agente público formalmente designado, com poder de decisão, responsável por autorizar licitações, contratações diretas, contratos administrativos e atos de ordenação de despesas, no âmbito do órgão ou entidade;

II – Unidade requisitante: unidade administrativa responsável por identificar, justificar e formalizar a necessidade de contratação de bens, serviços, obras ou serviços de engenharia, mediante a elaboração e encaminhamento do Documento de Formalização da Demanda – DFD;

III – Área técnica: agente público ou unidade administrativa detentora de conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por prestar suporte técnico à unidade requisitante na elaboração do DFD, quando necessário, incluindo a definição de especificações, quantitativos, requisitos e demais informações técnicas pertinentes;

IV – Unidade orçamentária: unidade integrante da estrutura organizacional do Município, definida na Lei Orçamentária Anual – LOA, responsável pela execução orçamentária no respectivo âmbito, nos termos da legislação orçamentária vigente;

V – Documento de Formalização de Demanda – DFD: documento em que a unidade requisitante evidencia, justifica e detalha a necessidade de contratação;

VI – Plano de Contratações Anual – PCA: documento que consolida as demandas que o órgão ou entidade pretende contratar para o exercício financeiro correspondente.

VII – Comissão de Planejamento das Contratações: estrutura responsável por coordenar, orientar, consolidar e revisar o PCA a partir das solicitações das unidades requisitantes, bem como conduzir as etapas do planejamento das contratações, com participação da unidade requisitante e, quando necessário, da área técnica e demais áreas correlatas, promovendo a padronização das informações e a conformidade dos documentos.

VIII – Calendário de Contratações: instrumento de planejamento que organiza, ao longo do exercício, as datas previstas para instauração e a programação temporal das contratações constantes do PCA, indicando, quando possível, o período estimado para a realização das etapas preparatória, seleção do fornecedor e formalização contratual, a fim de orientar a execução das demandas e a alocação de recursos e equipes.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Art. 3º Fica instituído o Plano de Contratações Anual – PCA como instrumento obrigatório de planejamento das contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§1º O PCA possui natureza estratégica e orientadora, destinando-se a organizar, racionalizar e conferir previsibilidade às contratações a serem realizadas no exercício financeiro correspondente.

§2º O PCA abrangerá as contratações de bens, serviços, obras, serviços de engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicação, incluídas as contratações diretas e os procedimentos com seleção de fornecedor, quaisquer que sejam seus regimes e modalidades.

§3º A ausência de previsão de determinada demanda no PCA não impede a contratação, desde que a necessidade seja formalizada, motivada e compatibilizada mediante os procedimentos de inclusão/atualização previstos neste Decreto.

§4º A inclusão de demanda no PCA não gera direito subjetivo à contratação, nem obriga sua execução, ficando a realização condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º O PCA será concebido, aprovado e executado em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento, orientando-se, ainda, pelos seguintes objetivos:

I – promover o planejamento integrado, contínuo e racional das contratações públicas;

II – assegurar a aplicação eficiente, econômica e responsável dos recursos públicos;

III – mitigar a ocorrência de contratações emergenciais decorrentes de deficiências no planejamento administrativo;

IV – conferir maior previsibilidade, organização e racionalidade ao fluxo de trabalho das unidades administrativas envolvidas nos processos de contratação;

V – fortalecer a transparência ativa, o controle social e o acesso às informações relativas às contratações públicas;

VI – qualificar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR ou instrumento equivalente, bem como dos demais documentos que integram a fase de planejamento das contratações.

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Planejamento das Contratações, de caráter permanente, no âmbito da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da elaboração, da execução, do monitoramento e da atualização do Plano de Contratações Anual – PCA.

§1º A Comissão de Planejamento das Contratações atuará de forma integrada com as unidades requisitantes, áreas técnicas, setor de licitações e demais unidades envolvidas no processo de planejamento das contratações.

§2º A composição, a coordenação, o funcionamento e a designação dos membros da Comissão de Planejamento das Contratações serão definidos por ato específico do Chefe do Poder Executivo, assegurada a participação de representantes das áreas de planejamento, administração, finanças, licitações e controle interno.

§3º A atuação da Comissão não afasta as responsabilidades individuais dos agentes públicos envolvidos no planejamento, na formalização das demandas e na condução dos procedimentos de contratação.

Art. 6º Compete à Comissão de Planejamento das Contratações:

I – definir a metodologia, o cronograma e os padrões para a elaboração, consolidação, atualização e acompanhamento do PCA;

II – orientar e apoiar tecnicamente as unidades requisitantes quanto ao preenchimento e padronização das informações necessárias ao PCA;

III – analisar a consistência, a coerência e a compatibilidade das demandas apresentadas, inclusive quanto à aderência ao planejamento institucional e à disponibilidade orçamentária estimada;

IV – consolidar as demandas recebidas e elaborar a versão consolidada do Plano de Contratações Anual;

V – propor revisões, ajustes, priorizações e aperfeiçoamentos no PCA, quando necessário; **VI** – monitorar a execução do PCA e a observância do Calendário de Contratações ao longo do exercício financeiro, registrando intercorrências relevantes;

VII – propor normas e orientações complementares necessárias à adequada implementação deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PCA

Art. 7º A unidade requisitante, ao incluir demanda no Plano de Contratações Anual – PCA, deverá registrar, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da demanda e da unidade requisitante;

II – descrição sucinta do objeto;

III – quantitativo estimado a ser adquirido ou contratado, quando couber, com base na expectativa de consumo anual;

IV – estimativa preliminar do valor da contratação;

V – grau de prioridade da contratação, classificado como baixo, médio ou alto, com breve justificativa;

VI – período estimado para início do procedimento de contratação, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou entidade;

VII – indicação de responsável técnico/área técnica para apoio à fase preparatória, quando necessário.

§1º Para a estimativa de quantitativos e valores, a unidade requisitante deverá adotar, preferencialmente, como parâmetro o histórico de consumo e contratações dos últimos 3 (três) anos, quando disponível, bem como considerar fatos supervenientes e eventos que impactem a demanda futura.

§2º Poderá ser adotada estimativa superior ao histórico referido no §1º, desde que a unidade requisitante apresente justificativa objetiva e indique a metodologia utilizada para a apuração.

Art. 8º A Equipe de Planejamento das Contratações deverá analisar as solicitações das unidades requisitantes, promovendo diligências, se necessárias, para:

I – promover, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a agregação e padronização de objetos de mesma natureza, com vistas à racionalização dos esforços, ao ganho de escala e à eficiência das contratações;

II – verificar a consistência das informações, ajustar, compatibilizar e consolidar o Plano de Contratações Anual – PCA; e

III – elaborar o Calendário de Contratações, ordenando as demandas por grau de prioridade, com base na data estimada para o início do procedimento de contratação e na disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º O processo de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – levantamento e formalização interna das necessidades pelas unidades requisitantes;

II – registro das demandas, no prazo definido em cronograma anual;

III – validação das demandas pela autoridade competente;

IV – consolidação das demandas e análise técnica pela Equipe de Planejamento das Contratações; e

V – aprovação pela autoridade máxima do Poder Executivo.

§1º As demandas deverão ser registradas dentro do prazo estabelecido no cronograma anual definido pela Secretaria Municipal de Planejamento observado o disposto no inciso II. **§2º** As demandas não registradas no prazo poderão deixar de integrar o PCA, mediante justificativa e registro.

§3º A não inclusão da demanda no PCA não impede futura contratação, desde que observadas as regras de revisão/atualização previstas neste Decreto e devidamente motivada a necessidade.

Art. 10. A autoridade máxima do Poder Executivo Municipal deverá analisar e deliberar sobre a versão consolidada do PCA.

Parágrafo único. A autoridade poderá aprovar, aprovar com ressalvas ou reprovar, total ou parcialmente, o PCA, podendo, quando necessário, devolvê-lo à Equipe de Planejamento das Contratações para ajustes, complementações ou adequações, inclusive mediante diligências junto às unidades requisitantes e às áreas técnicas, observados os prazos fixados neste Decreto.

Art. 11. O PCA poderá ser revisto e atualizado, a qualquer tempo, mediante inclusão, exclusão ou redimensionamento de demandas, desde que devidamente motivado, observado o procedimento estabelecido em instrução normativa própria.

§1º As alterações de que trata o caput deverão ser submetidas à aprovação da autoridade competente, com registro da motivação e da unidade requisitante responsável.

§2º O redimensionamento ou a exclusão de demandas constantes do PCA dependerá de justificativa objetiva, indicando os fatos supervenientes que ensejaram a alteração, tais como mudança de prioridade, inviabilidade técnica, reprogramação administrativa, ausência de dotação ou contingenciamento.

§3º A inclusão de novas demandas no PCA somente será admitida quando demonstrada a imprevisibilidade total ou parcial da necessidade à época da elaboração do PCA, ou quando decorrer de fato superveniente devidamente comprovado e motivado.

§4º As alterações aprovadas no PCA deverão ser publicizadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, no prazo e na forma definidos em instrução normativa própria.

§5º O Calendário de Contratações será atualizado sempre que houver alteração do PCA que impacte prazos, prioridades ou a programação das contratações, conforme instrução normativa própria.

Art. 12. Após a aprovação pela autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, o PCA deverá ser publicado e divulgado como forma de transparência ativa, mediante:

I – disponibilização do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

II – divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, com a indicação do link/endereço de acesso ao PCA.

§1º A divulgação de que trata o inciso II deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da aprovação do PCA.

§2º Enquanto não houver integração ou disponibilidade técnica para disponibilização no PNCP, o PCA deverá ser divulgado no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, providenciando-se sua inserção no PNCP tão logo viabilizada.

§3º A versão atualizada do PCA deverá ser disponibilizada no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 13. Na execução do PCA, o Setor de Licitações deverá verificar se a demanda encaminhada consta do PCA vigente.

§1º A demanda não prevista no PCA poderá ser processada desde que a unidade requisitante apresente justificativa e seja previamente autorizada pela autoridade competente, mediante Documento de Intenção de Contratação, que deverá conter, no mínimo:

I – descrição do objeto;

II – estimativa do valor da contratação;

III – indicação da dotação orçamentária;

IV – prazo/termo inicial pretendido e, quando aplicável, a vigência estimada; e

V – data ou período em que a solução será necessária (prazo de entrega/início), para fins de programação e alocação da demanda.

§2º As particularidades, o fluxo e os procedimentos para inclusão e registro de demandas não previstas no PCA, bem como os modelos e requisitos complementares do Documento de Intenção de Contratação, serão disciplinados em instrução normativa própria.

§3º Ao final do ano de vigência do PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA referente ao ano subsequente.

Art. 14. As demandas constantes do PCA deverão ser encaminhadas ao setor de licitações e contratações com antecedência suficiente ao cumprimento do Calendário de Contratações e dos prazos previstos neste Decreto, devidamente formalizadas e acompanhadas da instrução mínima necessária à fase preparatória, nos termos da legislação aplicável.

Art. 15. A execução do PCA será objeto de monitoramento e avaliação pelo Setor de Licitações e pela Equipe de Planejamento das Contratações, com vistas a assegurar a aderência entre o planejamento aprovado e a efetiva realização das contratações públicas. **§1º** O monitoramento de que trata o caput compreenderá, dentre outros aspectos, a verificação:

I – do cumprimento do Calendário de Contratações e dos prazos previstos;

II – da compatibilidade entre as contratações instauradas/realizadas e as demandas constantes do PCA; e

III – da observância das diretrizes estabelecidas neste Decreto e das orientações complementares.

§2º As informações decorrentes do monitoramento deverão subsidiar a revisão e a atualização do PCA, quando necessárias, bem como o aperfeiçoamento do planejamento das contratações dos exercícios seguintes.

§3º O órgão de controle interno poderá realizar auditorias, inspeções ou avaliações específicas sobre o PCA, em qualquer fase de sua elaboração, execução ou revisão, com a finalidade de verificar a legalidade, a regularidade, a eficiência, a economicidade e a aderência ao planejamento institucional.

§4º Os resultados do acompanhamento, do controle e da avaliação do PCA poderão fundamentar recomendações, ajustes procedimentais e aperfeiçoamentos contínuos do planejamento das contratações nos exercícios subsequentes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os prazos e o cronograma do PCA, bem como suas eventuais alterações, serão disciplinados em instrução normativa própria.

Parágrafo único. As condições, o fluxo, a forma de publicização e os procedimentos para fixação e ajuste dos prazos do cronograma do PCA serão disciplinados em instrução normativa própria, devendo, em qualquer hipótese, as alterações ser devidamente motivadas e publicizadas, em observância aos princípios da transparência, do planejamento e da eficiência administrativa.

Art. 17. O PCA poderá ser elaborado, registrado e gerenciado por meio de sistema informatizado próprio do Município ou por sistema eletrônico disponibilizado pelo Governo Federal, a exemplo do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades, dirigentes e servidores que utilizarem o sistema informatizado destinado à elaboração e à gestão do PCA responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize:

I – uso indevido, compartilhamento ou cessão de senhas de acesso;

II – inserção de informações falsas, incompletas ou inconsistentes;

III – descumprimento das normas de segurança da informação e de governança digital.

Art. 18. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá:

I – expedir normas complementares, instruções normativas e orientações técnicas;

II – disponibilizar manuais, fluxos e informações adicionais em meio eletrônico, visando à adequada operacionalização do PCA.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 034/2023, que dispunha sobre o Plano de Contratações Anual anteriormente vigente.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas/MS, 10 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 018/2026

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2026, PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto "E" Nº 46, de 24 de Novembro de 2025 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2026, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nas respectivas localidades.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal ou estadual.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 4º Este Decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO nº 018, de 09 de fevereiro de 2026.

DATA	EVENTO
16 de Fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
17 de Fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
18 de Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
02 de Abril	Quinta-feira Santa (ponto facultativo)
03 de Abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
20 de Abril	Ponto Facultativo
21 de Abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de Maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
13 de Maio	Emancipação Política Administrativo de Sete Quedas-MS. (feriado municipal)
04 de Junho	Corpus Christi (feriado municipal)
05 de Junho	Ponto facultativo
27 de Junho	Comemoração da Padroeira de Sete Quedas - Nossa Senhora Perpétuo Socorro
7 de Setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de Outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de Outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de Outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
08 de dezembro	Imaculado Conceição (feriado municipal)

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**

A Secretária Municipal de Gestão do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n. 794, de 2019 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 9 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado pelo Edital n. 009, para comparecerem, no período de 12 de fevereiro de 2026 e 13 de fevereiro de 2026, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Monteiro Lobato nº 749, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

- A) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- B) Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;
- C) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- D) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
- E) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;
- F) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, ou cópia da página equivalente quando se tratar de carteira digital, emitido pelo aplicativo do Governo;
- G) Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- H) Comprovante da escolaridade exigida para a função, original e fotocópia;
- I) Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul, quando a função assim o exigir, original e fotocópia;
- J) Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável, original e fotocópia;
- K) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- L) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
- M) Certidão de Antecedentes Criminais (cível e criminal) Estadual e Federal <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> e <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>;
- N) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>
- O) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- P) Declaração de Bens ou cópia da Declaração do Imposto de Renda;
- Q) Quando convocado, deverá apresentar o original do Exame Admissional atualizado, realizado a expensas do candidato, ficando sujeito à aprovação em exame médico pericial, de caráter eliminatório.
- R) Histórico Escolar, para as funções de nível médio e fundamental;
- S) Cópia do certificado de graduação e registro no órgão de fiscalização da profissão, quando exigido, para as funções de nível superior;
- T) Exame admissional;
- U) Conta bancária (Banco do Brasil);

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 9.9 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Não ter sido demitido do serviço público em todas as esferas, nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

término do motivo que gerou a necessidade da contratação;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

não se adequar a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

Desempenho insatisfatório identificado pela chefia imediata.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 11 de fevereiro de 2026.

CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026

CANDIDATO CONVOCADO

FUNÇÃO: PROFESSOR INICIAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF.
20263128	PATRICIA ZEFFIRO RIOS	15º
20263388	LUCIANO DA SILVA	16º
20263172	ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES	17º
20263300	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PRUDÊNCIO	18º
20263301	ADRIANA PALMA DA SILVA	19º
20263249	ANGELICA FERREIRA CARRADORE	20º
20263306	ANA PAULA MAFRA ALMARIO ABRAMOSKI GOMES	21º

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF.
20264147	LUCAS PANONT SILVA	3º

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF.
20265379	MARTA MARIA TASSO	26º

FUNÇÃO: VIGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF.
202613374	JOAO CARLOS RIBEIRO NETO	6º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF.
20269143	PALMENIO DIAS CORREIA	18º
20269343	EVA ALVES FERREIRA	19º

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 003/2026

EDITAL DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 677/2015

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 677/2015, torna público a expedição, por esta municipalidade, do Título Definitivo de Domínio com relação aos imóveis legitimados e seus respectivos possuidor-beneficiários, elencados no **presente anexo**.

Destaca-se que em conformidade ao artigo 4º da Lei 677/2015, o Título Definitivo de Domínio Pleno, após a publicação do presente Edital, deverá ser assinado pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelo possuidor-beneficiário, onde, sequencialmente tal título será entregue pela municipalidade para registro no CRI desta Comarca, sendo as despesas do registro custeadas pelo possuidor-beneficiário, onde, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o Oficial procederá com o registro e oficiará ao Município da conclusão do ato de registro e entrega do documento devidamente registrado ao possuidor-beneficiário.

Por oportuno, e com fundamento no artigo 6º da Lei 677/2015, esclarece-se que quando no ato da assinatura do documento acima mencionado, o possuidor-beneficiário assinará também o Termo de Aceitação de Domínio e de Cientificação de que o documento será levado a registro no CRI e que deverá comparecer quando convocado ao CRI para liquidação das despesas de registro e retirada do documento devidamente registrado.

Sete Quedas-MS, 10 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Anexo do Edital nº 003/2026
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS LEGITIMADOS

QD.	LOTE	ÁREA/M²	CRI	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO	POSSUIDOR-BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ Nº	TÍTULO Nº
154	024	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 1895	JARDIM CARIMBÓ	ORENICE PUCCI	555.618.451-87	0548
010	003	251,2356	5.237	RUA SAID SAIFEDDINE, 434	CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ	LUÍZ RODRIGUES BATISTA	984.962.391-87	0549

Sete Quedas-MS, 10 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 Prefeitura Municipal de Sete Quedas EDITAL N. 010

A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais a que confere a Portaria n. 291, de 29 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado n. 001, nos termos e condições constantes neste edital,

CONSIDERANDO que em reanálise, identificou-se erro material e inconsistência na validação do desempate, conforme estabelecido no item 6.1 do Edital n. 001;

CONSIDERANDO que pelo princípio da autotutela, a administração pode/deve rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de erro ou ilegalidade.

DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. O resultado da Prova de títulos do Processo Seletivo n. 01/2026, relativo à função de Profissional de Apoio Escolar, passa a ser estabelecido conforme Anexo único deste Edital.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo único que obtiveram alteração na classificação e que desejar interpor recurso contra a classificação, deverão fazê-lo até às 17h (dezessete horas) do dia 12/02/2026, encaminhados ao email **recursos@bmaconsultoria.com.br**.

1.3. o recurso só será analisado quanto ao critério de desempate, onde serão analisados apenas os documentos encaminhados à época da inscrição.

Sete Quedas- MS, 11 de fevereiro de 2026.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE Presidente	MARCIO CHIODI GASPAR Membro
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA Membro	DEBORA ELIZANGELA DE BORTOLI Membro

ANEXO ÚNICO
RESULTADO DEFINITIVO
FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	DT NASC	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF
20268359	25/07/1990	ALESSANDRA LÚCIA DE SOUZA DORTI	80	1º
20268433	30/05/1985	EDILAINE QUADROS DOS SANTOS	80	2º
20268315	19/02/1982	ANDREZA ADRIANA FERREIRA	70	3º
20268397	26/09/1994	JAQUELINE FRODE DE LIMA	55	4º
20268212	05/09/1996	SIRLENE DIAS OCANHA	55	5º
20268330	08/12/1992	DAIRA MARIA DOS SANTOS	50	6º
20268159	20/03/1996	AYESA FERNANDA ROCHA	50	7º
20268452	12/07/1985	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	50	8º
20268150	21/08/1995	CAROLINE FERNANDA DA PAIXAO GIMENEZ	47	9º
2026826	01/07/2004	HELLEN GABRIELY OLIVEIRA RODRIGUES	46	10º
20268281	02/07/1986	FABIANA COSTA DE MORAES	45	11º
20268392	07/11/1995	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	44	12º
20268241	08/10/1995	SANTINA GONÇALVES MESSIAS	43	13º
20268302	18/01/1984	ADRIANA DA SILVA FELIPPSEN	42	14º
20268152	26/10/2005	JHENIFER MARIA SANTOS DE SOUZA	42	15º
20268230	20/11/1989	APARECIDA DOS SANTOS MACHADOS	42	16º
20268269	08/04/1995	ANA PAULA PEREIRA BRITO	40	17º
20268256	23/04/1998	VANESSA GOMES DO NASCIMENTO	39	18º
20268217	30/06/2004	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	37	19º
20268469	15/12/1973	ROSANA DE SOUZA LUZ	35	20º

20268236	28/11/1991	ERICA DA SILVA	33	21º
20268418	17/03/1996	KEILA DE FÁTIMA LEMES ROHR	30	22º
20268357	24/10/1997	ELIZABETH DUTRA AYALA	30	23º
2026854	11/12/2005	LUIZA GABRIELA DA SILVA	28	24º
20268348	18/09/2001	TAYNI GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	27	25º
202684	05/05/2000	JESSICA CAMILA SOARES	27	26º
20268312	19/08/2006	IRENE LEMES ROHR	26,5	27º
20268299	15/10/2000	MARIA LUIZA PUCCI VOGEL	26	28º
20268273	29/12/1999	JOICE SISMER SOUZA	26	29º
20268394	12/08/2006	RAYSSA CARILHO DA SILVA	26	30º
20268163	08/04/1974	SANDRA MARA NUNES DE JESUS	25	31º
20268157	09/02/1983	ROSILENE DOS SANTOS	25	32º
20268118	03/05/1991	JANETE DE OLIVEIRA LIMA	25	33º
20268430	13/07/2005	MARA LIGIA DE SOUZA	19	34º
2026830	21/08/2007	MARIA JULIA MELATO NOGUEIRA	18	35º
20268234	12/01/2007	MARIA VITORIA RABELO DE CARVALHO	16	36º
20268372	09/09/1978	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	15	37º
20268371	15/11/1986	KATIA ELIZABETE PUCCI MARECO	15	38º
20268219	22/11/1988	ANDREIA RIZO FIUZA	15	39º
20268407	28/06/1989	MARTA SANTOS SOUZA RIBEIRO	15	40º
20268238	18/12/1991	HARYELE RAMOS ROCHA	15	41º
20268450	09/02/1995	JOANA BARBOSA DEL BORTOLO	15	42º
2026896	25/07/1995	FABIO HENRIQUE DE SENA ALMEIDA	15	43º
20268117	06/08/1997	HELENA SANTOS DA SILVA	15	44º
2026829	27/11/1997	JOICE DA CRUZ SANTOS	15	45º
20268149	25/03/1999	PAULA LARISSA DA SILVA DIAS	15	46º
20268116	22/06/2000	MARIANA LOHANI DA ROSA DE OLIVEIRA	15	47º
20268436	29/08/2000	JEAN RICARDO DE ASSIS SOUZA	15	48º
20268474	04/02/2002	LUCAS VIEIRA DO NASCIMENTO	15	49º
20268416	31/12/2003	ANA FLAVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	15	50º
20268131	04/04/2004	NICOLE DA SILVA ANDRE	15	51º
20268316	05/05/2008	ANA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES	15	52º
2026889	17/03/1973	NOEMI DA SILVA BATISTA	13,5	53º
20268419	17/01/1982	MARFÍCIA GRECIA JARDIM FERREIRA	10	54º
20268365	25/01/1993	CAMILA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	10	55º
20268181	15/04/1995	MÔNICA SISMER	10	56º
20268376	21/05/1974	CLEZILDA OLIVEIRA DE MELO	5	57º
20268448	06/08/1984	JOANA DIAS CARVALHO CORREA	5	58º
20268294	24/06/1986	SAMUEL CORREIA MATRÁGIA	5	59º
2026864	14/12/1992	ANA CLAUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA	5	60º
20268254	13/04/1995	ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA KVIATKOVSKI	5	61º
2026845	25/12/2001	ADRIELE MARTINS DA SILVA	5	62º
20268352	02/08/2002	SUELI DUTRA AYALA	5	63º
2026827	31/03/2007	MARIA EDUARDA DA SILVA ROSA OLIVEIRA	5	64º
20268473	22/07/2008	ELIZE ANTONIA MACHADO DE OLIVEIRA	2,5	65º
20268366	10/07/1975	CLAUDINEIA APARECIDA BATISTA DA COSTA	0	66º
20268214	03/03/1982	PATRICIA MARTINS CARRADORE DE OLIVEIRA	0	67º
20268250	12/04/1982	ANA ALICE DA SILVA	0	68º
20268109	15/08/1984	EVERTON MARTINS DE FREITAS	0	69º
2026884	20/11/1985	ZENAIDE LUCIO DOS SANTOS	0	70º
2026891	23/02/1987	FLÁVIA HOFFMANN PALU	0	71º
20268321	23/02/1987	FLAVIQ HOFFMANN PALU	0	72º
20268414	28/06/1989	MARCIA SANTOS SOUZA	0	73º
2026893	17/11/1989	CAMILA GARCIA DE SOUSA	0	74º
20268446	16/06/1990	GESIANE SILVA RODRIGUES	0	75º
2026887	07/05/1992	ALESSANDRA BARBOZA DOS SANTOS	0	76º
20268426	15/09/1992	FRANCIELI DE ABREU SILVA ALIENDES	0	77º
20268415	26/05/1993	GECIELE DE ALMEIDA PEREIRA TORALEZ	0	78º
20268347	18/03/1994	RAQUEL DOS SANTOS ALEXANDRINO	0	79º
2026853	04/01/1995	JUCIELE CARDOSO GOULARTE VARGAS	0	80º
20268263	15/04/1995	CINTIA CAROLINA CAMPOS DA SILVA	0	81º
20268472	27/01/1996	JOSIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO	0	82º
20268442	25/08/1996	VALDINEIA MENDES DE SIQUEIRA	0	83º
20268422	04/10/1996	LUCAS MENEZES	0	84º
20268318	12/10/1996	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FREITAS	0	85º
20268428	23/03/2001	MARIANA VALLES CAPARROZ	0	86º
20268103	05/07/2002	BRUNA VIEIRA RIBEIRO	0	87º
2026814	06/11/2002	ANA LAURA DA SILVA GABRIEL	0	88º
20268100	21/02/2003	JOELÊN FORTE DOS SANTOS MACIEL	0	89º
20268468	01/09/2003	CAMILY EVELIN DE JESUS BRITO	0	90º
2026852	11/06/2004	RAIANY APARECIDA DA ROCHA SILVA	0	91º
20268308	27/06/2005	PEDRO HENRIQUE SOUZA LUZ	0	92º
20268445	20/09/2005	VÍCTOR FELIPE RAMIRES	0	93º
20268439	04/09/2007	ROZELI DO NASCIMENTO DA SILVA	0	94º
20268363	20/10/2007	GEOVANNA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0	95º
20268136	28/04/2008	INGRID DUARTE DIAS	0	96º

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 Prefeitura Municipal de Sete Quedas EDITAL N. 005**

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 1.4 e 11.5 do Edital n. 001, de 26 de janeiro de 2026, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n. 002/2026, cujo resultado se deu por meio do Edital n. 004, de 12 de fevereiro de 2026.

O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Edital.

A convocação dos classificados para a contratação nas respectivas funções dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal, respeitando em todo caso as regras estabelecidas no Edital de abertura.

Sete Quedas/MS, 12 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 Prefeitura Municipal de Sete Quedas EDITAL N. 004

A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais a que confere a Portaria n. 291, de 29 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado n. 002, nos termos e condições constantes neste edital:

DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 O resultado da Prova de títulos do Processo Seletivo n. 02/2026, bem como a classificação final, após aplicação do critério de desempate estabelecido no item 6 do edital de abertura, consta no **Anexo único** deste edital.

1.2 A classificação dos candidatos foi realizada em ordem decrescente conforme a nota final obtida no processo seletivo.

1.3 Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante edital a ser publicado no diário oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação e necessidade dos serviços, observando, em todo caso os itens 9.20 e 9.21 do Edital de abertura.

1.4 A contratação dos candidatos se dará única e exclusivamente para atendimento temporário e de excepcional interesse público, conforme preceitua inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, não havendo obrigatoriedade da contratação dos candidatos.

Sete Quedas- MS, 12 de fevereiro de 2026.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Presidente

MARCIO CHIODI GASPAR
Membro

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.04
RESULTADO DEFINITIVO
FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – COLETOR DE MATERIAL RECICLÁVEL

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202635564	31/07/1990	LUCAS BARBOZA BIANCO	65,0	1º
202635511	15/05/1963	ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO	55,0	2º
202635571	25/02/1974	MAURILIO RIBEIRO	55,0	3º

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202634584	29/02/1988	ALESSANDRO MARTINS BATISTA	75,0	1º
202634646	24/02/1971	LUCINEI NUNES	75,0	2º
202634625	26/12/1963	ALTAIR PAVANELLI	25,0	3º

FUNÇÃO: VIGIA

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202630626	17/03/1996	TIAGO DOS SANTOS LIMA	75,0	1º
202630519	18/09/1981	PAULO WELITON FELIX DA SILVA	40,0	2º
202630539	26/01/1970	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	35,0	3º
202630537	23/11/1987	FABIO DA SILVA	35,0	4º
202630570	10/03/1978	VALDIR ALVEZ DA SILVA	35,0	5º
202630578	30/09/1990	MARCOS BRITEZ DE SOUZA	23,0	6º
202630638	26/04/1979	DANIELE ERNA NEUMANN	20,0	7º

FUNÇÃO: ZELADOR

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202631615	23/02/1985	MADALENA FRANCISCO DA SILVA	85,0	1º
202631594	10/12/1987	VIVIANE ACHUCARRO DA SILVA	75,0	2º
202631534	08/08/1977	CLEONICE NASCIMENTO DOS SANTOS	65,0	3º

202631527	11/08/2000	MIRELA DA SILVA	60,0	4º
202631515	09/10/1972	APARECIDA SANTOS DA SILVA	38,0	5º
202631542	16/12/1999	DANIELE DA SILVA COSTA	32,0	6º
202631612	12/06/1992	CRISLAINE BILHAR ROCHA	20,0	7º

FUNÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202633614	12/02/1964	CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	100,0	1º
202633593	21/07/1979	ANTONIO ELIAS DOS SANTOS FILHO	65,0	2º
202633546	30/06/1986	LUCIANO PEREIRA DAMAS	37,0	3º
202633521	08/10/1971	ELIZABETE RODRIGUES DE ALMEIDA	30,0	4º
202633652	08/04/1974	SANDRA MARA NUNES DE JESUS	30,0	5º
202633634	04/03/1995	EDILSON DE OLIVEIRA MARTINS	30,0	6º
202633654	14/06/2004	JOAO CARLOS RIBEIRO NETO	25,0	7º

FUNÇÃO: LAVADEIRA

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202627540	17/08/1975	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FREITAS	45,0	1º

FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202629574	17/10/1994	EMERSON JUNIOR RIBEIRO BARROS	65,0	1º
202629576	20/03/1982	LEANDRO PEREIRA	65,0	2º
202629532	01/06/2001	EDUARDO JOSE RAMALHO	35,0	3º

FUNÇÃO: PROJETISTA

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202621647	19/09/1969	PAULO SERGIO LHOPI	77,0	1º

FUNÇÃO: COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202625503	02/05/1983	MARCIA FRANCISCA DOS REIS	90,0	1º
202625507	26/06/1972	IZAURA FRANCISCO DOS REIS	55,0	2º

FUNÇÃO: GARI/MARGARIDA

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202626531	19/10/1959	CICERO ALVES DA SILVA	65,0	1º
202626563	25/06/1996	MAICON DOUGLAS PEREIRA	65,0	2º
202626568	10/11/1979	ODAIR JOSE PEREIRA	65,0	3º
202626575	26/11/2001	VALDOMIRO VITOR MORAES DO NASCIMENTO	60,0	4º
202626569	14/04/1993	VALDECIR MENDES SIQUEIRA	38,0	5º
202626566	16/11/1975	MILTON VIEIRA LEITE	26,0	6º
202626541	02/08/1985	GERLI ANTONIO MARTINS	26,0	7º

FUNÇÃO: COVEIRO

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202624562	05/06/1979	CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA	75,0	1º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202623592	22/01/1985	MARLETE FONSECA TAVARES	70,0	1º
202623543	29/02/1980	LENI PETRALHA	65,0	2º
202623595	26/01/2003	FERNANDA FRANCISCO PANTALEAO	34,0	3º
202623545	14/07/1991	LEONARDO APARECIDO PEREIRA	30,0	4º

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202622622	28/12/1986	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	35,0	1º
202622551	23/04/2000	VIVIANE SANTOS DA SILVA PEREIRA	32,5	2º

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202620600	24/07/1983	MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA	82,5	1º
202620522	17/01/1982	MARCIA GRECIA JARDIM FERREIRA	50,0	2º
202620573	24/10/1997	ELIZABETH DUTRA AYALA	37,5	3º

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202619610	22/07/1980	SANDRA GOMES GONÇALVES	87,5	1º
202619505	04/07/2004	MARIELI MORAIS DE SOUZA	77,0	2º
202619510	08/04/1995	ANA PAULA PEREIRA BRITO	47,5	3º
202619512	24/10/2003	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	35,0	4º

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202618591	20/03/1996	AYESA FERNANDA ROCHA	82,5	1º
202618596	22/05/1999	JOSE HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	75,0	2º
202618553	02/01/1996	CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	65,0	3º
202618640	18/09/2001	TAYNI GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	55,0	4º
202618658	21/02/1995	FABIO JUNIOR DA SILVA ROSA	34,0	5º

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202616554	08/04/1996	GABRIELI DA SILVA JARDINETI	80,0	1º
202616533	22/06/1991	LUDMILA BUENO RODRIGUES	77,5	2º
202616617	03/07/1973	ANGELITA LOPES	75	3º
202616611	16/08/1996	PRESLON DA SILVA PLOSZAI	65,0	4º
202616639	07/07/1995	FABRICIO JOSÉ DA SILVA	43,5	5º

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	DATA DE NASC.	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIF.
202614547	16/03/1992	GISELE DE OLIVEIRA TONANI	100,0	1º
202614509	24/08/1971	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	80,0	2º
202614620	26/04/1973	ROZENI SKULNY	65,0	3º

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 Prefeitura Municipal de Sete Quedas EDITAL N. 003**

A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais a que confere a Portaria n. 291, de 29 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado dos recursos interpostos do Processo Seletivo Simplificado n. 002 e alteração do cronograma, conforme estabelecido a seguir.

RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. O resultado dos recursos, após reanálise dos títulos, está constante ao Anexo único deste Edital.

Sete Quedas- MS, 11 de janeiro de 2026.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE**Presidente**

MARCIO CHIODI GASPAR**Membro**

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA**Membro****Anexo único ao Edital n. 003 do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2026****RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS RELATIVO À ANÁLISE DE TÍTULOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
202616617	ANGELITA LOPES	Psicólogo	INDEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verifica-se que os títulos passíveis de serem pontuados, foram devidamente aceitos, tendo a candidata obtido pontuação máxima em todos os critérios avaliados, exceto no item cursos de capacitação, uma vez que o certificado apresentado, intitulado Formação de Professores em Neuroeducação, não possui correlação com a função pretendida. Portanto, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital. (item 5.4; 5.5; 5.8; 5.26; edital 01)
202625579	BETINA TEIXEIRA DA SILVA	Cozinheira	INDEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verifica-se que os documentos válidos receberam a pontuação devida, entretanto, foram desconsiderados certificados de cursos que não guardam relação com a função em disputa, e, curso que não apresenta data de início e fim da realização, e cursos com carga horária elevada realizado no mesmo período. Portanto, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital. (itens 5.11 e 5.5 Edital 01)
202619512	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	Orientador/ Educador Social	INDEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verifica-se que os cursos passíveis de pontuação, que tenha relação com a função, foram aceitos, recebendo pontuação máxima, entretanto, foi desconsiderado declaração de requisito básico (ensino médio), e não foram apresentados documentos referentes a tempo de serviço e graduação em nível superior. Portanto, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital. Portanto, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital.
202618497	CINTIA FERNANDA JARDIM ARRUDA	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital, tendo em vista que não se pontua título que serve como requisito básico para a função, bem como a certificados que não apresentam data de início e fim. Portanto, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital. (item 5.9; 5.11, Edital 01)
202615659	GUILLERME THOMAZ RAMIREZ	Gestor Ambiental	INDEFERIDO	Feita reanálise dos títulos apresentados, observa-se que os certificados estão em desacordo com o estabelecido em edital, não demonstrando período de início e fim do curso. (item 5.11 Edital 01)
202619494	HELENA SANTOS DA SILVA	Orientador/ Educador Social	INDEFERIDO	Recurso apresentado sem mencionar o mérito da análise, em desacordo com o estabelecido em edital. (item 7.3 Edital 01)
202615524	HUDSON LUIZ MORET BORGHEZAN	Gestor Ambiental	INDEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verifica-se que os títulos passíveis de serem pontuados, foram devidamente aceitos. No tocante ao documento de mestrado, o histórico escolar e ata de defesa não comprovam a conclusão do curso. O Edital determina a apresentação do certificado com histórico escolar, ou declaração de conclusão acompanhado do histórico escolar. Portanto, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital. (item 5.4; 5.8; 5.9; 5.10; 5.16; 5.19; 5.30 Edital 01)
202633630	JEAN RICARDO DE ASSIS SOUZA	Motorista	INDEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verifica-se que os documentos válidos receberam a pontuação devida, entretanto, houve certificados de cursos anexados que não guardavam relação com as atribuições da função concorrida. Portanto, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital. (item 5.5 Edital 01)
202616533	LUDMILA BUENO RODRIGUES	Psicólogo	DEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, foi observada ausência de atribuição de pontuação a títulos apresentados. Razão que deferimos o recurso e fazemos alterar sua pontuação de 67,5 para 77,5 pontos.
202619631	MARIANA LOHANI DA ROSA DE OLIVEIRA	Orientador/ Educador Social	INDEFERIDO	Feita reanálise dos títulos e a documentação apresentada pela candidata, verifica-se documentos ilegíveis, em desacordo com as normas estabelecidas em edital. Dessa forma, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital. (item 5.4; 5.7; 5.8 Edital 01)
202616611	PRESLON DA SILVA PLOSAI	Psicólogo	INDEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital. O candidato recebeu pontuação máxima nos critérios de pontuação, exceto no item curso de carga horária de no mínimo 80h, tendo em vista que apresentou certificados em desacordo com os itens estabelecido no edital, tendo em vista não possuir período de início e fim. Portanto, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital. (item 5.9; 5.11, Edital 01)
202633652	SANDRA MARA NUNES DE JESUS	Motorista	INDEFERIDO	Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verifica-se que os documentos válidos receberam a pontuação devida, entretanto, houve certificados de cursos anexados que não guardavam relação com as atribuições da função concorrida. Portanto, foi reafirmado que a análise inicial foi feita em conformidade com as diretrizes do edital. (item 5.5 Edital 01)

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

CAMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2026
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2026.

Código Registro Informações e-sfinge:**4E133C9D55A93F1F9AB89B052F87FEADA1331495****Contrato nº 003/2026****Processo Administrativo nº 003/2026****Contratante:** Câmara Municipal de Sete Quedas/MS**Contratado:** LETÍCIA AGAPE NUNES BUSSINGUER (JOTTAPÊ CADEIRAS)**Data da Assinatura:** 10/02/2026**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de bens permanentes, compreendendo 78 (setenta e oito) poltronas para plenário com instalação inclusa e 04 (quatro) poltronas do tipo

"Presidente", visando a estruturação e modernização do mobiliário institucional, conforme Termo de Referência e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 003/2026, Dispensa Licitatória nº 003/2026.

Valor Total do Contrato: R\$ 43.288,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais).

Pagamento: O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até **10 (dez) dias úteis** após a aceitação definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal eletrônica, mediante atesto do fiscal do contrato e verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

Vigência: 10/02/2026 a 10/06/2026

Base Legal: Lei N.º 14.133 e Resolução nº 004/2022.

Dotação: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.0001.2.001

ELEMENTO DESPESA

4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente – MOBILIÁRIO EM GERAL

Foro: Sete Quedas – MS

Assinam: Câmara Municipal de Sete Quedas e **LETÍCIA AGAPE NUNES BUSSINGUER (JOTTAPÊ CADEIRAS)**

Matéria enviada por RENATA FERNANDES PREVIATTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2025. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL, EM 19/11/2025, EDIÇÃO 3973, PAGINAS 322 A 334, ANO XVII).

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E REVOGAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N. 092, DE 5 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social de Sete Quedas, de que trata a Lei Complementar n. 92, de 7 de julho de 2023, passa a ser regido com as seguintes alterações, acréscimos e supressões, promovidos nos dispositivos abaixo indicados:

"Art. 10. A perda da qualidade de dependente ocorre:

para o cônjuge, pelo divórcio judicial ou extrajudicial, pela anulação do casamento, pela separação de fato ou judicial, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado, sem que tenha sido assegurado prestação de alimentos, fixado judicialmente;

para a companheira, companheiro e convivente, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao serem emancipados na forma de lei civil, ou ao completarem 21 (vinte e um anos) de idade ou da cessação dos motivos que lhes garantem a dependência, salvo se incapazes, desde que a incapacidade tenha ocorrido antes:

a) de completarem vinte e um anos de idade;

b) do casamento;

c) do início do exercício de cargo ou emprego público;

d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou

e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor;

a incapacidade a que se refere o inciso III deste artigo deve ter ocorrido antes da idade de 21 (vinte e um) anos, salvo deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, desde que documentalmente comprovada a condição e a dependência econômica.

para os dependentes em geral:

a) pela cessação da incapacidade ou deficiência ou com a obtenção de meios de subsistência por atividade laboral ou benefícios sociais;

b) pelo falecimento;

c) pelo matrimônio, independente de alteração na situação econômico-financeira do dependente;

d) pela emancipação nos termos da lei civil;

e) Condenação criminal transitada em julgado do dependente tido como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis;

f) pela perda da dependência econômica;

g) pela perda da qualidade de segurado de quem ele depende;" (NR)

"Art. 14

§7º O servidor titular de cargo efetivo que perceber subsídios no exercício de cargo de agente político, de Secretário Municipal ou de direção de autarquia ou fundação municipal, ou no exercício de mandato eletivo municipal, contribuirá

para o RPPS do Município de Sete Quedas/MS sobre a base de contribuição correspondente ao cargo efetivo, incluídas eventuais parcelas remuneratórias incorporadas ao seu patrimônio pessoal, bem como sobre a gratificação natalina, referentes ao cargo efetivo.”

.....
§ 10 Quando o pagamento mensal do segurado sofrer descontos em razão de faltas, suspensão do serviço ou qualquer outra ocorrência, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da base de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos, ou deverá ser computada as faltas e descontos, bem como registros nos assentos funcionais para composição do histórico funcional do servidor.

.....” (NR)

Art. 15

§3º é vedada a averbação de tempo de contribuição de outro regime previdenciário, referente a período concomitante ao vínculo de caráter efetivo, cuja vinculação obrigatória se dá ao RPPS de Sete Quedas.

Art. 17 Os aposentados e pensionistas vinculados ao IPSSQ, contribuirão com a mesma alíquota prevista para os servidores em atividade, incidente sobre o valor da parcela dos proventos que exceda a dois salários-mínimos duas vezes o menor vencimento da tabela dos servidores efetivos municipais.” (NR)

Art. 18

.....
§6º o cessionário deverá repassar o valor referente ao desconto funcional, bem como o custo normal e o custo suplementar ou aporte financeiro, para cobertura do déficit.

§7º Não incidirão contribuições para o RPPS do ente cedente ou do ente cessionário, nem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido.” (NR)

SEÇÃO VI

Do Contribuinte Facultativo

Art. 18-A O servidor que se afastar do exercício de seu cargo, com prejuízo de vencimentos, sem dele se desligar, ou entrar em licença não remunerada, será responsável pelo pagamento da contribuição previdenciária, cota patronal e funcional, inclusive sobre verba de gratificação natalina, na qualidade de contribuinte facultativo, durante o período do afastamento, da licença, ou da prisão sem condenação, para efeitos de contagem do tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

§1º É contribuinte facultativo, mediante opção, o servidor que for afastado ou licenciado temporariamente do cargo, sem recebimento de subsídio, vencimento ou remuneração do Município.

§2º A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para o cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo de cargo na concessão da aposentadoria.

§3º As alíquotas da contribuição facultativa serão calculadas sobre a última base de contribuição do servidor, reajustadas sempre que houver reclassificação do padrão de vencimento de seu cargo, ou majoração de sua remuneração, na mesma proporção.

§4º A contribuição patronal a cargo do contribuinte facultativo não incluirá a contribuição suplementar, destinada à cobertura do déficit previdenciário.

§5º O segurado poderá, a qualquer tempo:

I - retratar-se da opção feita;

II - não tendo feito a opção, fazê-lo, promovendo o recolhimento das contribuições com efeito retroativo a partir de seu afastamento ou licença, acrescidas de atualização monetária, calculada com base na variação do IPCA/IBGE, e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§6º O servidor afastado ou em licença do trabalho que não exerceu a opção ou, tendo exercido, não esteja efetuando o pagamento das contribuições facultativas, não terá direito à concessão de qualquer benefício previdenciário, salvo se efetuar o recolhimento de sua contribuição e a patronal pertinente ao período, desde o seu afastamento, com os acréscimos referidos no parágrafo anterior.

§7º As contribuições referidas no parágrafo anterior poderão ser recolhidas parceladamente, mediante prévia autorização, para desconto mensal do benefício a ser concedido ao segurado ou aos seus dependentes, até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor bruto, com os mesmos acréscimos.

§8º As contribuições eventualmente efetuadas para o Regime Geral de Previdência, durante o período de afastamento ou licenciamento não poderão ser averbadas para nenhum efeito junto ao IPSSQ.

§9º Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para ao IPSSQ.” (NR)

Art. 19

§1º A alíquota de contribuição patronal, bem como custo suplementar ou aporte financeiro para amortização do déficit atuarial, apurados por meio de reavaliação atuarial, deverão ser homologados por meio de lei de iniciativa do Ente Federativo.

.....
§3º O custo normal do Ente será a alíquota prevista no caput deste artigo, acrescido do percentual relativo à taxa de administração, de conformidade com o art. 31 desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 26. Só haverá restituição de contribuições pagas pelos servidores, quando se tratar, comprovadamente, de recolhimento indevido.

.....” (NR)

"Art. 28 A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições e dos aportes para cobertura do déficit atuarial e de outras importâncias devidas ao RPPS do Município de Sete Quedas/MS deverão ser efetuados até o dia trigesimo dia do mês subsequente ao de sua competência."

..... (NR)

"Art. 31 Os recursos a serem despendidos pelo IPSSQ, a título de despesas administrativas e de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS, serão financiados por meio da Taxa de Administração, incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, e somadas à contribuição mensal compulsória inerente a contribuição patronal.

.....
.....

III - Os recursos para essa finalidade deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do IPSSQ por meio de Reserva Administrativa, em conta específica, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

IV - É vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso III, deste artigo, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.

§6º Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração e deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas em lei:

I - Os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias do RPPS;

II - O valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros;

III - Em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) do limite previsto §1º deste artigo.

§7º A reversão da Reserva Administrativa, na totalidade ou em parte, para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS será avaliada anualmente pelo Conselho Deliberativo, que definirá os critérios e forma de reversão através de Resolução, sendo vedada a devolução dos recursos ao Município.

§8º A alíquota para cobertura das despesas administrativas, será revisada anualmente por meio de avaliação atuarial, juntamente com a revisão da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma definida na Portaria n. 1467, de 2 de junho de 2022 e alterações posteriores." (NR)

"Art. 33 A administração e a fiscalização do IPSSQ contarão com dois colegiados, com participação de representantes da Administração Municipal e dos segurados dos respectivos poderes." (NR)

"Art. 34

§1º Não poderão integrar o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria Executiva do IPSSQ, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim, até o segundo grau.

§ 2º Os representantes da Administração Municipal e dos servidores para integrarem os Conselhos Deliberativo e Fiscal de que trata o caput deste artigo, serão escolhidos para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 3º O exercício da função de Conselheiro do IPSSQ será remunerado à título de jetom por participação em reunião deliberativa ordinária." (NR)

"Art. 35

.....

III - 02 (dois) servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, na qualidade de servidores ativos, sendo 01 (um) indicado pelo SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas e 1 (um) pelo SISMUN – Sindicato dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

IV - 1 (um) segurado, na qualidade de servidor inativo, indicado pelo Poder Executivo.

.....
.....

§2º.....

II - Ser servidor público municipal efetivo de Sete Quedas, titular de cargo efetivo ativo, salvo o representante dos inativos, com 3 (três) anos ou mais de exercício no serviço público municipal em cargo efetivo;

.....

V - Ter escolaridade de no mínimo o nível de ensino médio completo;

VI – obter certificação institucional, na forma prevista na Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, ou outra que venha a substituir, de forma específica a ser definida pela SPREV, qual deverá ser apresentada em até 9 (nove) meses após a posse, ou até agosto do exercício, conforme §9º do art. 247 da Portaria n. 1467, incluído pela Portaria n. 3803, de 16 de novembro de 2022;

VII – comprovada experiência no exercício das funções administrativa, ou gestão financeira, ou gestão de benefícios, ou gestão contábil, ou gestão previdenciária, ou gestão de atuária, ou gestão de recursos humanos ou gestão pública de no mínimo de um ano.

§3º

.....

XX – indicar e sugerir ao Executivo Municipal a expedição de regulamentos previdenciários nos termos da Constituição

e Legislação própria;

§ 4º O Presidente do Conselho Deliberativo e o Secretário serão escolhidos entre seus membros e exercerá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 9º As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo ocorrerão bimestralmente, sem prejuízo de convocações extraordinárias, sempre que se fizerem necessárias.

§ 10 O exercício da função de Conselheiro do IPSSQ será remunerado à título de jetom por participação em reunião deliberativa, ordinária que participar, que corresponderá a 7% (sete por cento) do símbolo GRATPREV-2, sendo custeada pelo Ente, aos servidores ativos e os demais com recursos inerentes a Taxa de Administração." (NR)

"Art. 36

I - 02 (dois) servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, na qualidade de servidores ativos, sendo 01 (um) indicado pelo SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas e 1 (um) indicado pelo SISMUN – Sindicato dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

II - 1 (um) segurado, na qualidade de servidor inativo, indicado pelo Poder Executivo.

§2º Aplica-se os requisitos previstos no §2º do art. 35 para os membros do Conselho Fiscal.

§ 5º As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrerão mensalmente, sem prejuízo de convocações extraordinárias, quando se fizerem necessárias.

§ 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Fiscal do IPSSQ será remunerado à título de jetom por participação em reunião deliberativa, ordinária que participar, que corresponderá a 7% (sete por cento) do símbolo GRATPREV-2, sendo custeada pelo Ente, aos servidores ativos e os demais com recursos inerentes a Taxa de Administração." (NR)

"Art. 37. O Comitê de Investimentos, órgão com exclusividade consultiva, integrante da estrutura organizacional do IPSSQ, participe do processo decisório quanto à execução da política de investimentos, atuará de forma colegiada, de acordo com normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no cumprimento da Política de Investimentos estabelecidas pelo RPPS e terá em sua composição 3 (três) membros, sendo, preferencialmente, o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro do IPSSQ como membros natos e 1(um) membro indicado pelo Conselho Deliberativo.

VI – comprovada experiência no exercício das funções administrativa, ou gestão financeira, ou gestão de benefícios, ou gestão contábil, ou gestão previdenciária, ou gestão de atuária, ou gestão de recursos humanos ou gestão pública de no mínimo de um ano.

§ 7º O Conselho Deliberativo avaliará os trabalhos dos membros e constatada a falta de participação, poderá recomendar ao Diretor-Presidente substituição dos mesmos." (NR)

"Art. 38

§ 3º Para a escolha do Diretor Financeiro e do Diretor de Benefícios, bem como os representantes dos inativos para a composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, será designado uma comissão eleitoral, pelo Chefe do Executivo, devidamente publicada no Diário Oficial do Município que elaborará o regulamento eleitoral e tomará todas as providências para a realização do pleito, que será realizado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da sua publicação.

§2º.....

VII - comprovada experiência no exercício das funções administrativa, ou gestão financeira, ou gestão de benefícios, ou gestão contábil, ou gestão previdenciária, ou gestão de atuária, ou gestão de recursos humanos ou gestão pública de no mínimo de um ano.

....." (NR)

"Art. 39

Parágrafo único. O Diretor-Presidente será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, sendo remunerado, sem prejuízo das vantagens permanentes do seu cargo efetivo, ou proventos de inatividade, pela Gratificação-Diretoria, símbolo GRATPREV-1 em valor equivalente a 70% (setenta por cento) do subsídio pago aos secretários municipais, sendo esta, paga com recursos da taxa de administração. (NR)"

"Art. 40

Parágrafo único. O Diretor Financeiro, quando ativo, poderá exercer as atividades da função concomitantemente com o cargo de concurso e sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, perceberá Gratificação-Diretoria, símbolo GRATPREV-2, em valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) da gratificação paga ao Diretor-Presidente, custeado com recursos oriundos da taxa de administração." (NR)

"Art. 41

.....
Parágrafo único. O Diretor de Benefícios, quando ativo, poderá exercer as atividades da função concomitante com o cargo de concurso e sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, perceberá Gratificação-Diretoria, símbolo GRATPREV-2, em valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) da gratificação paga ao Diretor-Presidente, custeado com recursos oriundos da taxa de administração." (NR)

"Art. 43 Os integrantes da Diretoria Executiva, os membros dos Conselhos, Deliberativo e Fiscal e os membros do Comitê de Investimentos, deverão comprovar certificação, emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência, até 31 de julho de cada exercício

Parágrafo único. Os conselhos Fiscal e Deliberativo, deverão possuir em sua composição, ao menos, 1/3 de seus membros, certificados até 31 de julho de 2026 e 2/3 até 31 de julho de 2027" (NR)

"Art. 44 Para realização das atividades necessárias ao funcionamento do IPSSQ, os servidores necessários, poderão ser cedidos ou designados pelo Município de Sete Quedas/MS, para o exercício concomitante, ou não, ao vínculo junto ao Executivo ou Legislativo, sendo preferencialmente ocupantes de cargo efetivo.

§ 1º Aos servidores designados para atividades gerenciais, burocráticas, operacionais e finalísticas, de acordo com a necessidade, poderá ser atribuída Gratificação por Encargos Especiais, sem prejuízo da remuneração paga pelo órgão vinculado, no limite de até:

100% do GRATPREV-2, para o servidor, designado como responsável técnico das atividades de contabilidade e execução orçamentária, sem prejuízo de eventuais serviços de assessoramento técnico e específico para demandas de RPPS;

75% do GRATPREV-2, para o servidor designado para as atividades de de Fiscalização e Controladoria Interna;

75% do GRATPREV-2, para o servidor designado para as atividades de assessoramento jurídico operacional do IPSSQ, sem prejuízo de eventuais serviços de assessoramento técnico e específico para demandas de RPPS;

90% do GRATPREV-2, para o servidor designado para as atividades de Assistência Administrativa junto ao IPSSQ, o qual deverá ser cedido sem prejuízo da remuneração do cargo, com exercício em dedicação integral;

25% do GRATPREV-2, para o servidor designado para exercício de atividades de Recursos Humanos;

25% para o servidor designado como agente de contratação, responsável pela execução e elaboração dos processos licitatórios do IPSSQ.

25% do GRATPREV-2, para o servidor designado para as atividades de zeladoria do IPSSQ;

10% do GRATPREV-2, para servidor designado como integrante da equipe multiprofissional do Programa de Readaptação, sendo atribuído valor por cada análise realizada.

§ 2º As despesas oriundas das gratificações que trata os incisos I a IV deste artigo correrá por conta do IPSSQ, por meio das dotações orçamentárias próprias, e as previstas nos incisos V a VIII, será vantagem acessória atribuída à remuneração do cargo ocupado, e correrá por conta do Município de Sete Quedas/MS.

§ 3º as gratificações pagas a título de gratificação, tem caráter remuneratório, compõe base para décimo terceiro com incidência de imposto de renda, e compõe para cálculo de férias, apenas aos servidores em dedicação exclusiva junto ao RPPS." (NR)

"Art. 46.

§1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do IPSSQ, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, nos termos definidos em Lei Federal.

§2º Os benefícios serão concedidos nos termos definidos nesta lei, observadas, no que couber, as normas previstas na Constituição Federal, e na legislação infraconstitucional.

§3º Aplicar-se-á a legislação federal que regula o Regime Geral de Previdência Social - RGPS nos casos de eventuais omissões desta lei ou dos seus regulamentos.

§4º O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má fé, implicará na imposição de multa de valor correspondente a um valor mensal do benefício, e na devolução do valor total auferido indevidamente, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e com atualização segundo a variação do IPCA do IBGE, sem prejuízo da ação penal cabível.

§5º Não serão consideradas, para efeito de revisão de benefícios de inatividade ou pensão, as promoções funcionais ou a atribuição de vantagens pagas em desacordo com a legislação específica ou sobre as quais não tenha havido contribuição previdenciária, ressalvada as garantias de paridade." (NR)

"Art. 47. A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida ao segurado que, em exame médico-pericial, for considerado definitivo e totalmente incapaz para o exercício das funções de seu cargo ou para o serviço público em geral, não sendo possível a sua readaptação em outras funções compatíveis com sua limitação, ou a sua reabilitação para voltar a exercer as funções do cargo de origem, ou outro cargo compatível com a limitação que tenha sofrido, em decorrência de acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença do trabalho.

§1º A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida de ofício ou a requerimento do servidor.

§2º Quando o segurado estiver em gozo de auxílio-doença ou de licença para tratamento de saúde, a aposentadoria por incapacidade permanente só poderá ser concedida se a perícia médica designada, concluir, com segurança, que há incapacidade total e permanente do servidor para retornar ao serviço ativo, e que é impossível a sua readaptação, reabilitação ou recuperação.

§3º O aposentado por incapacidade permanente, enquanto não completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico bienalmente, a cargo do IPSSQ.

§4º A doença ou a lesão que o segurado possuía antes de se filiar ao IPSSQ, não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou de

agravamento dessa doença ou lesão, após ter entrado no exercício do cargo ou da função, mediante avaliação pericial.

§5º Os proventos serão calculados na forma do artigo 65 e 66 desta Lei Complementar.

§6º No caso de o servidor se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com fundamento no inciso I, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional, de doença do trabalho ou de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, conforme previsto no art. 49 e 50 desta Lei Complementar, o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput do artigo 65 desta Lei Complementar.

§7º A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, será precedida de período de licença para tratamento de saúde por período não inferior a dois anos, exceto quando o quadro de saúde do servidor, desde a primeira perícia, for irreversível.

§8º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, decorrente de alienação mental, somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório, que posteriormente deverá ser convertido em definitivo.

§9º O servidor que não estiver em condições de reassumir plenamente todas as atribuições de seu cargo, mas não estiver incapacitado definitivamente para o serviço público, poderá retornar ao exercício de seu cargo com restrições ou ser readaptado para exercer outro cargo ou funções compatíveis com a sua capacidade física e mental.

§10 O servidor público poderá ser readaptado para o exercício de cargo quando:

as atribuições e responsabilidades forem compatíveis com a limitação de ordem física ou mental que tenha sofrido; possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino; sendo mantida a remuneração do cargo anterior.

§11 O lapso compreendido entre a data de término do auxílio-doença e a data de publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação do auxílio-doença, pago pela entidade responsável.

§12 A aposentadoria por incapacidade permanente será cancelada quando se comprovar que o aposentado voltou a exercer qualquer atividade, remunerada ou não, que demonstre estar recuperado total ou parcialmente, assegurada a defesa do servidor, sendo o servidor submetido a perícia médica designada pelo IPSSQ.

§13 Se a perícia médica confirmar que o servidor inativo está apto para retornar ao exercício de seu cargo, com ou sem restrições, ou ao exercício de outra atividade no serviço público municipal mediante processo de readaptação, ele ficará sujeito às penalidades e consequências previstas no § 1º do artigo 28.

§14 O pagamento da multa, prevista no §1º do artigo 28, será efetuado mediante desconto parcelado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor bruto da remuneração do servidor.

§15 O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não poderá exercer nenhuma outra atividade e, caso retorne voluntariamente à atividade, terá sua aposentadoria automaticamente cancelada a partir da data do retorno.

§16 Suspende-se o pagamento do benefício do aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, que não se submeter à avaliação pericial médica oficial realizada pelo IPSSQ.

§17 Cessando a incapacidade e retornando ao exercício do cargo ou função, o servidor poderá obter nova aposentadoria, desde que implemente os requisitos para novo benefício, computando o período de tempo anterior à concessão da aposentadoria por incapacidade ou invalidez, vedado o cômputo do tempo em que permaneceu na inatividade" (NR)

"**Art. 49.** Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, nos termos desta Lei Complementar, para fins de cálculo dos proventos:

.....(NR)"

"**Art. 50.** Em caso de recuperação do aposentado por incapacidade permanente, o benefício será revogado se a recuperação tiver ocorrido antes de o servidor ter completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

§1º Se houver a recuperação total do aposentado, a entidade à qual o mesmo estava vinculado se obriga a revertê-lo ao serviço ativo, na mesma data da revogação do benefício.

§2º Caso haja a recuperação parcial do aposentado e for possível o seu retorno ao trabalho mediante readaptação para desempenhar parte das atribuições de seu cargo ou para exercer outras atribuições no serviço público municipal, mas compatível com a redução de sua capacidade laborativa, a critério da perícia médica, o ente municipal se obriga a revertê-lo ao serviço ativo, e promover a sua readaptação.

§3º Em caso de recuperação total ou parcial o servidor inativo é obrigado a comunicá-la ao IPSSQ a fim de ser submetido à perícia médica." (NR)

"**Art. 50-A.** A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será concedida mediante parecer conclusivo da perícia médica designada pelo Município ou pelo IPSSQ e/ou por equipe multiprofissional, observado, sempre que necessário, o estabelecido neste artigo, e a legislação vigente na respectiva data e, quando em vigor, a comprovação em Programa de Readaptação, verificado o disposto no § 13 do art. 37 da Constituição Federal e no §4º do art. 47 desta Lei Complementar.

§1º Ao segurado portador de doença grave ou incurável será concedida a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos da Constituição Estadual, Constituição Federal e desta Lei Complementar, desde que comprovado o atendimento aos requisitos seguintes:

I. participação em Programa de Readaptação, desde que constatada a possibilidade de readaptação, por avaliação médica pericial, inclusive para o exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem;

II. ausência de possibilidade de ser recuperada a capacidade laborativa;

III. *submissão prévia à avaliação pericial médica designada pelo IPSSQ que comprovará essas situações por laudo.*

§2º *Caberá à perícia oficial solicitar, quando necessário para conclusão sobre a incapacidade do servidor, parecer de outros especialistas na doença que fundamentar a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.*

§3º *Os períodos de readaptação em atividades que não compõe funções de magistério, conforme determinado nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 53 desta Lei Complementar, não serão contabilizados como tempo em efetivo exercício da função de magistério.*

§4º *As Licenças e afastamentos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ou 90 (noventa) dias interpolados no mesmo exercício, não serão computados como tempo de efetivo exercício em função de magistério.*

§5º *Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social.*

§6º *A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho deverá ser precedida de avaliação de, no mínimo, dois médicos que constatem a não suscetibilidade de readaptação e incapacidade total e definitiva para o cargo ou para qualquer cargo ou função na administração pública.” (NR)*

“Art. 52. *O segurado será aposentado voluntariamente, com proventos calculados nos termos dos arts. 65 e 66 desta Lei Complementar, quando forem preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:” (NR)*

“Art. 53.

§1º *São consideradas funções de Magistério as exercidas por servidor detentor de cargo efetivo de Professor no desempenho de atividades de docência, quando exercidas exclusivamente em sala de aula, em estabelecimento de Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de Unidade Escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógicos, exclusivamente nos estabelecimentos de educação básica, excluindo-se os especialistas em educação, nos termos da legislação federal.*

§2º *Para os fins previstos nesta Lei Complementar, considera-se:*

estabelecimento de educação básica: aquele destinado à educação infantil, ao ensino fundamental e ao ensino médio;

direção escolar: as atividades próprias de administração de unidade de ensino;

coordenação e assessoramento pedagógico: as funções assim definidas pelo Estatuto do Magistério do Município a serem exercidas nos estabelecimentos de educação básica.

§3º *Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo, aos professores que tiverem prestado ou vierem a prestar serviços fora dos estabelecimentos de educação básica ou em atividades administrativas bem como em readaptação funcional em funções burocráticas.*

§4º *A partir de 1º de janeiro de 2025, a idade mínima a que se refere o inciso I será de 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher e 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se homem.*

§5º *A partir de 1º de janeiro de 2026, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.” (NR)*

“Art. 54. *Até que Lei Federal discipline a matéria para o servidor público federal, nos termos do art. 22 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 2019, e observado o disposto inciso I do § 5º do art. 31-B, da Constituição Estadual, a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do IPSSQ será concedida observadas as seguintes condições e demais requisitos da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013:*

aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e

5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

“Art. 55.

§1º *os proventos de aposentadoria concedida sob o fundamento constante neste artigo, será calculado com base no art. 65 e 66 desta Lei Complementar.*

§2º *Para a concessão da aposentadoria de que trata este artigo deverão ser observados os procedimentos e a documentação dispostos em Regulamento e, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao IPSSQ, vedada a conversão de tempo especial em comum.” (NR)*

“Art. 56. *A pensão por morte concedida ao conjunto de dependentes do servidor falecido em atividade ou aposentado será equivalente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente, resguardado o direito adquirido em outra regra mais vantajosa, na data do óbito, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).*

§1º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 4 (quatro).

§2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
Uma cota familiar de 60% (sessenta por cento), acrescido de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) do valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão concedida será recalculado na forma do disposto no caput e no §1º deste artigo.

§4º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação, respeitado, quando for o caso, a regra prevista no inciso III do art. 10 desta Lei Complementar.

§5º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e
desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§6º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ou deve ser cancelada com reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§7º Os valores referidos neste artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS." (NR)

"**Art. 57.** A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

da data do óbito, quando requerida até 180 dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesesseis) anos, ou em até 30 (trinta) dias a contar do óbito para os demais dependentes;

da data do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

da data da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§1º Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis

§2º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa." (NR)

"**Art. 58.** A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, facultado, porém, o provisionamento da cota de possíveis dependentes quando as evidências possibilitarem crer a existência do direito.

§1º Não se configurando o direito a dependência os valores eventualmente provisionados conforme disposto no caput, deverão ser repassados aos pensionistas na proporção da cota de cada um, sendo revisto os valores do rateio original.

§2º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica.

§3º O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, que recebia pensão alimentícia, continuará recebendo o mesmo valor, a título de pensão por morte, salvo quando esses alimentos forem superiores às cotas dos demais dependentes, hipótese em que receberá cota igual a destes

§4º Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado, separado judicialmente ou de fato.

§5º Na hipótese de o segurado falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício." (NR)

"**Art. 59.** O beneficiário da pensão provisória de que trata o §5º do art. 56, deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do IPSSQ o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito." (NR)

"**Art. 60.** A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 57." (NR)

"**Art. 61.** Ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal, é vedada a percepção cumulativa, no âmbito do mesmo regime:

de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira;

de mais de 2 (duas) pensões.

§1º Será admitida, nos termos do §2º, a acumulação de:

pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS com pensão por morte concedida em outro RPPS ou no RGPS, e pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RGPS com pensão por morte deixada no âmbito do RPPS;

pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RGPS com pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS com pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RGPS com aposentadoria concedida por RPPS ou RGPS;

pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS com aposentadoria concedida por RPPS ou RGPS;

pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do RPPS ou do RGPS com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do RGPS; e

pensões por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito de RPPS.

§2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito a todos os benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019." (NR)

"Art. 62. Extingue-se a pensão nas seguintes condições:

pelo falecimento do beneficiário;

pela anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge supérstite;

a cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário incapaz; o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência; ou o levantamento da interdição, em se tratando de beneficiário com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz; respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "a" e "b" do inciso VI;

o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos, pelo filho ou irmão;

a renúncia expressa;

em relação aos beneficiários cônjuge, o companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar:

a) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 36 (trinta e seis) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 5 (cinco) anos antes do óbito do servidor;

b) o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 36 (trinta e seis) contribuições mensais e pelo menos 5 (cinco) anos após o início do casamento ou da união estável:

3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

vitalícia, com 45 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§1º A critério da Unidade Gestora, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§2º Após o transcurso de, pelo menos, 3 (três) anos, e desde que, nesse período, se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer ou por força da adesão das regras, requisitos e condições estabelecidas para o RPPS/União ou da obrigatoriedade de utilizar subsidiariamente as regras do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do inciso VIII do § 2º deste artigo, em ato do Prefeito Municipal, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§3º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 36 (trinta e seis) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso VI do caput.

§4º A pensão ficará extinta ao findar o direito do último pensionista remanescente" (NR)

"Art. 63.

.....

§6º

II - a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições

do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, observando-se os §§ 1º ao 6º do artigo 65 desta Lei Complementar.” (NR)

“**Art. 64.**

§2º

II - a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, observando-se os §§ 1º ao 6º do artigo 65 desta Lei Complementar.” (NR)

“**Art. 65.**.....

§ 8º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o caput do artigo 66 desta Lei Complementar, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os artigos 42 e 142, da Constituição Federal. (NR)”

“**Art. 66.** O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos de aposentadoria voluntária, aposentadoria por incapacidade, aposentadorias especiais dos professores, aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos e por deficiência, a que se referem os art. 52, 53 e 55 desta Lei Complementar, salvo as exceções abaixo elencadas:

I – O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput, quando tratar-se de incapacidade permanente em decorrência de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho ou nos demais casos previstos nesta lei.

II – O valor do benefício da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 1º Havendo interrupção do período contributivo a partir de julho de 1994, por ausência de vinculação a regime previdenciário, este período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 2º O valor a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º Os períodos de tempos de contribuição utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

§ 4º. Os benefícios calculados conforme disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.” (NR)

“**Art. 68** É assegurado o reajustamento dos benefícios previdenciários, anualmente, na mesma época em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social — RGPS, com base no mesmo índice adotado pelo RGPS para o reajuste anual dos benefícios previdenciários a cargo do INSS — Instituto Nacional do Seguro Social.

§1º O reajuste dos benefícios será concedido mediante Portaria do Diretor-Presidente do IPSSQ.

§2º No primeiro reajustamento dos benefícios o índice será aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a data do reajustamento.” (NR)

“**Art. 69**

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos proventos de aposentadoria dos segurados do IPSSQ concedidos até a data de publicação desta lei, na forma dos seguintes dispositivos:

.....” (NR)

“**Art. 71** É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão” (NR).

“**Art. 72**

§ 1º. A análise do pedido de aposentadoria voluntária será concluída em até sessenta dias, contados da data do protocolo do seu requerimento, ficando o servidor, após este prazo, dispensado de cumprir sua jornada de trabalho, sem prejuízo de perceber sua remuneração, bastando para isso informar formalmente a sua chefia imediata.

§ 2º. Após se utilizar do benefício previsto no §1º deste artigo, o servidor não poderá solicitar sobrestamento do pedido ou recusa da concessão da aposentadoria voluntária.” (NR)

“**Art. 77**

§5º.....

VI – empréstimos consignados, autorizados pelo beneficiário” (NR)

“Art. 78

Parágrafo único. Nenhum segurado do IPSSQ poderá perceber benefícios superiores ao subsídio mensal do Prefeito, sendo apurado sobre cada um dos vínculos, ainda que perceba cumulativamente vencimentos decorrentes do exercício de cargo público efetivo ou comissionado, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza.” (NR)

“Art. 94

§1º. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo IPSSQ, em que cada mês corresponderá a 1/12 (um doze avos), e terá por base o valor do benefício do mês de novembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês com extinção de vínculo do segurado com o Município de Sete Quedas/MS.

§2º. Será considerado para efeito de divisor de cálculo dos avos, se o número de dias incluídos no benefício durante o mês, for igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§3º. O abono anual será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro, podendo ser parcelado em duas etapas, a critério da Diretoria Executiva.” (NR)

“Art. 96 A parcela de complementação do piso nacional de enfermagem concedida aos servidores que se aposentarem com integralidade e paridade não possui natureza fixa e permanente e será absorvida e deduzida na proporção de elevação do vencimento base nos proventos de aposentadoria.” (NR)

“Art. 98 As propostas de lei ou regulamentos, sobre matéria previdenciária, poderão ser indicadas ao Chefe do Poder Executivo, pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria do IPSSQ.” (NR)

“Art. 101 As disposições desta Lei em relação aos benefícios previdenciários, aplicam-se, aos servidores efetivos municipais.” (NR)

“Art. 105 Fica instituído o sistema de diárias para cobrir despesas de viagens dos membros da diretoria e demais servidores que se deslocarem em missão oficial do IPSSQ, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e traslado interno na cidade de destino, no valor estipulado no Anexo II desta Lei.

§ 1º Será de responsabilidade do IPSSQ o fornecimento do transporte para o deslocamento dos membros da diretoria e demais servidores para deslocamento entre a Município de Sete Quedas/MS e a cidade de destino, seja através de veículo da frota municipal, passagem rodoviária ou aérea, conforme o caso.

§ 2º A solicitação de diárias deverá ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da viagem, em formulário próprio constante do Anexo III desta Lei.

§ 6º No prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, o beneficiário é obrigado a apresentar o Relatório Circunstanciado de Viagem, constante do Anexo IV, desta Lei, com a juntada de documento que comprove o deslocamento que deu origem a concessão da diária.

Art. 2º Aos servidores efetivos que até a data de publicação desta Lei Complementar perceberem abono de permanência, permanecem o direito à vantagem até a data da concessão de aposentadoria.

Parágrafo único: após a data de publicação desta Lei Complementar, fica vedado a concessão de abono de permanência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam referendados integralmente a revogação contida no III e IV do art. 35, da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, em consonância com art. 36, II da referida Emenda.

Art. 5º Revogam-se os seguintes dispositivos constantes da Lei Complementar n. 92, de 5 de julho de 2023:

§§5º, 6º e 13 do art. 14

§1º do art. 17

inciso VII do §2º do art. 35;

inciso II do §3º do art. 35;

inciso VII do §2º do art. 36;

alínea “a” a “f” do inciso VI do §1º do art. 37;

incisos I, IX, XIV do art. 49;

art. 70;

§13 do art. 105.

Município de Sete Quedas – MS, 13 de novembro de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DA LEI COMPLEMENTAR 106/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

“TABELA A”

DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE E REQUISITOS

SÍMBOLO	CARGO	QNT	REQUISITOS BÁSICOS
GRATPREV-1	DIRETOR-PRESIDENTE	1	servidor detentor de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Sete Quedas, com formação superior e comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, demais exigências previstas na legislação federal e certificação institucional, conforme prevista na Portaria n. 1467, de 2022.

FUNÇÃO DE PROVIMENTO ELETIVO

“TABELA B”

DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE E REQUISITOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QNT	REQUISITOS BÁSICOS
GRATPREV-2	DIRETOR DE BENEFÍCIOS	1	Servidores detentores de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Sete Quedas, com formação superior e comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria demais exigências previstas na legislação federal e certificação institucional, conforme prevista na Portaria n. 1467, de 2022.
GRATPREV-2	DIRETOR FINANCEIRO	1	

ANEXO II

DA LEI COMPLEMENTAR 106/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIO ATÉ 250KM DA SEDE		DEMAIS MUNICÍPIO		FORA DO ESTADO (DESDE SUPERIOR A 250KM)	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
DIRETORIA-EXECUTIVA	282,00	470,00	470,00	670,00	500,00	800,00
MEMBROS DE CONSELHO	282,00	470,00	470,00	670,00	500,00	800,00

ANEXO III

DA LEI COMPLEMENTAR 106/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR(A):

CPF.:

CARGO/FUNÇÃO:

BANCO:

Nº AG:

Nº CONTA P/ DEPÓSITO:

ORIGEM DA VIAGEM:

UF:

DESTINO DA VIAGEM:

UF:

DATA DA SAÍDA:

HORA DA SAÍDA:

DATA DO RETORNO:

HORA DO RETORNO:

Forma de deslocamento:

veículo Oficial: ☐ Transporte rodoviário: ☐ Transporte aéreo: ☐

Objetivo da viagem:

ANÁLISE DA DIRETORIA FINANCEIRA:

Há disponibilidade Orçamentária: () Sim () Não

Há prestação de conta pendente: () Sim () Não

Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem.

Assinatura do Solicitante

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE:

() Deferido () Indeferido

Assinatura do Diretor-Presidente

(ordenador de despesa)

ANEXO IV

DA LEI COMPLEMENTAR 106/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM	Exercício:
Nome do Solicitante:	CPF:
Cargo/Função:	
Data e Horário – saída:	
Data e Horário – retorno:	

Quant. Diárias solicitadas:
Destino:
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA VIAGEM, INFORMANDO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCALIDADES VISITADAS. (constando, além da agenda realizada, relato detalhado de atividades desenvolvidas, bem como proposição de ações, programas ou planejamento de trabalho como consequência da missão realizada)
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas.

Data: ____/____/____

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar n. 1.010, de 1º de dezembro de 2025,

RESOLVE:

RETIFICAR, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria n. 003/2025, que nomeou o servidor **VALDECIR FERNANDES**, para que:

ONDE CONSTOU:

"Nomear **VALDECIR FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013."

PASSE A CONSTAR:

NOMEAR **VALDECIR FERNANDES**, matrícula n. 855, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, Símbolo AGP, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **JOICE SISMER SOUZA**, matrícula nº 5713, ocupante do cargo de **MONITOR**, "**LICENÇA MATERNIDADE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 02/02/2026 à 01/08/2026.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 02/02/2026. Publique-se.

Município de Sete Quedas – MS, 09 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **GENI FERRO SILVA**, matrícula nº 198, para ocupar o cargo de comissão, **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**, Símbolo FCA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **04/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas-MS., 04 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 067/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **DEBORA ELIZANGELA DE BORTOLI**, matrícula nº 1135, para ocupar o cargo de comissão, **GESTOR DE PROCESSOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, Símbolo FCA-1, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado o Departamento de Atenção Básica da Saúde.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos em **04/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 05 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 068/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **SIONEIA DA ROCHA**, matrícula nº 198, para ocupar o cargo de comissão, **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, Símbolo FCA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos em **04/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 05 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 069/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **EDILSON VIEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **GESTOR DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO**, Símbolo DGA-4, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, lotado no Departamento de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos em **05/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 06 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 070/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **GUSTAVO DOS SANTOS MENDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **GESTOR DE NÚCLEO DE DESPORTO E CULTURA**, Símbolo DGA-4, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **09/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 09 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 073/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **ALINY ROCHA RIBEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA TÉCNICA HOSPITALAR**, Símbolo DGA-1, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado ao Hospital Municipal de Sete Quedas.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **01/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas-MS., 11 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 072/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **MARLI KEHL**, matrícula nº 1077, para ocupar o cargo de comissão, **AGENTE DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO**, Símbolo FCA-4, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria terá seus efeitos a contar em **10/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas-MS., 10 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 063/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA**, matrícula nº 131, para ocupar o cargo de comissão, **AGENTE DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**, Símbolo FCA-4, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **04/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas-MS., 04 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 074/2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES – PCA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS..

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. XX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016, de 10 de fevereiro de 2026, que instituiu e regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar instância colegiada responsável pela coordenação, supervisão, acompanhamento e

monitoramento do planejamento das contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Planejamento das Contratações, de caráter permanente, no âmbito da Administração Pública Municipal de Sete Quedas-MS:

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Wilton de Oliveira – Secretário Municipal de Planejamento.

Representante da Secretaria Finanças: Marcos Roberto Penachio – Contador Municipal.

Representante da Secretaria Municipal de Administração: Adriana Martins Rodrigues – Gerente de Licitações.

IV - Representante do Gabinete Municipal: Robson Luis Celli – Controle Interno Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão de Planejamento das Contratações exercer as atribuições previstas no art. VII do Decreto Municipal nº 016/2026, bem como outras atividades correlatas necessárias à adequada elaboração, acompanhamento, execução, monitoramento e atualização do Plano de Contratações Anual – PCA.

Art. 3º A Comissão de Planejamento das Contratações atuará de forma integrada com as unidades requisitantes, áreas técnicas, setor de licitações e demais unidades administrativas envolvidas no processo de planejamento das contratações.

Art. 4º Os integrantes nominados no art. 1º desta Portaria declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras.

Parágrafo único. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas-MS., 11 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar n. 1.010, de 1º de dezembro de 2025,

RESOLVE:

RETIFICAR, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria n. 007/2025, que nomeou o servidor **PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS**, para que:

ONDE CONSTOU:

"Nomear **PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS**, servidor efetivo através da Portaria nº 093/2002, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013."

PASSE A CONSTAR:

NOMEAR **PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS**, matrícula n. 618, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, Símbolo AGP, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar n. 1.010, de 1º de dezembro de 2025,

RESOLVE:

RETIFICAR, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria n. 001/2025, que nomeou a servidora **CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS**, para que:

ONDE CONSTOU:

"Nomear **CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS**, servidora efetiva através da Portaria nº 035/1996, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013."

PASSE A CONSTAR:

NOMEAR **CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS** matrícula n. 465, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, Símbolo AGP, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 041/2026. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL - EDIÇÃO 4030 - EM 11/02/2026 - PÁGINA 479, ANO XVIII)**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **JOÃO LAERTE BUCIOLI FURLAN** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, Símbolo DGA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado ao Hospital Municipal de Sete Quedas.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 022/2026. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL - EDIÇÃO 4030 - EM 11/02/2026 - PÁGINA 480, ANO XVIII)**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **CLEBER PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **GERENTE DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Símbolo DGA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **02/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 064/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **ANDRE LUIZ DE SOUZA**, para ocupar o cargo de comissão, **ASSESSOR INSTITUCIONAL DA SAÚDE**, Símbolo DGA-4, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 04 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 062/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **EDSON GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 1704, para ocupar o cargo de comissão, **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ESPORTE**, Símbolo FCA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Departamento de Desporto e Lazer.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **04/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 04 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 046/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **SIDNEI FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, Símbolo DGA-5, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 053/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **THAIRINE ANTUNES DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR INSTITUCIONAL DA REGULAÇÃO EM SAÚDE NO SUS**, Símbolo DGA-6, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 047/2026.**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **PEDRO HENRIQUE PALMA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO**, Símbolo DGA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 048/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **JESSICA ANDRADE PALMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR - RT**, Símbolo DGA-2, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado ao Hospital Municipal de Sete Quedas.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 049/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **CLAUDIOMIRO RODRIGUES**, matrícula nº 936, para ocupar o cargo de comissão, **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, Símbolo FCA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **DANIEL JUNIOR STEIN**, matrícula nº 1703, para ocupar o cargo de comissão, **GESTOR DE PROCESSOS**, Símbolo FCA-1, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 569, para ocupar o cargo de comissão, **GESTOR DE PROCESSOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo FCA-1, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **ALBERI HEMERICH** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **GESTOR DE NÚCLEO DE CONTABILIDADE**, Símbolo DGA-4, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, lotado no Departamento de Contabilidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02/02/2026**. Publique-se.

Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **FRANK RODRIGO COENE BLANCO** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **GESTOR DE NÚCLEO HOSPITALAR**, Símbolo DGA-4, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 061/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **JAILTON ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DGA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 055/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **JOÃO PEDRO DARMIN GASPAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR GOVERNAMENTAL DE DESPORTO**, Símbolo DGA-5, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, lotado na Departamento de Desporto e Lazer.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 056/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **VITOR DAVID PUCCI** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **GERENTE DE DESPORTO E LAZER**, Símbolo DGA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Departamento de Desporto e Lazer.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 044/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar n. 1.010, de 1º de dezembro de 2025,

RESOLVE:

RETIFICAR, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria n. 008/2025, que nomeou o servidor **CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE**, para que:

ONDE CONSTOU:

"Nomear **CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013."

PASSE A CONSTAR:

NOMEAR **CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE**, matrícula n. 4548, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, Símbolo AGP, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **MARIA CRISTINA SCAPIN**, matrícula nº 475, para ocupar o cargo de comissão, **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE GESTÃO**, Símbolo FCA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **AYESA FERNANDA ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSORA GOVERNAMENTAL EM SAÚDE**, Símbolo DGA-5, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **03/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas-MS., 03 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **ROBERTO DE SOUZA FREITAS**, matrícula nº 1117, para ocupar o cargo de comissão, **SUPERVISOR DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIO**, Símbolo FCA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor em **04/02/2026**, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas-MS., 04 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

*I - Nomear **ADAN RODRIGO CAVALHEIRO FLORIANO** para ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR GOVERNAMENTAL**, Símbolo DGA-3, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.*

*II - Esta Portaria entrará em vigor em **04/02/2026**, revogando as disposição em contrário. Publique-se.*
Município de Sete Quedas-MS., 04 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO**235**

NOTA DE EMPENHO Nº 235	FICHA: 260	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 11/02/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000010/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

0000

Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA AGRICULTURA REF. ATA 005/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA

OR - Ordinário**VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****1.471,36**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 16 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
20.606.0016.1013.0000	ADQUIRIR E MANTER VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
450.000,00	318.000,00	1.471,36	130.528,64

VALOR A SER PAGO R\$**1.471,36**um mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/02/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO**236**

NOTA DE EMPENHO Nº 236	FICHA: 260	FONTE DE RECURSO: 2.500.000,00	DATA: 11/02/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000010/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA	CPF/CNPJ: 00.324.084/0001-19	CÓDIGO: 9928
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

0000

Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA AGRICULTURA REF. ATA 005/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA

OR - Ordinário**VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****1.874,04**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 16 01 3.3.90.30.01 20.606.0016.1013.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS ADQUIRIR E MANTER VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
450.000,00	319.471,36	1.874,04	128.654,60

VALOR A SER PAGO R\$**1.874,04**um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/02/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Procuradoria Geral****DECRETO MUNICIPAL N.º 101, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.****“CONCEDE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros (táxi), até 31 de Janeiro de 2027, para o Sr. **ROQUE LUIZ PADILHA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 456.886.561-15, nos termos dos Artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do Art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 01, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 11 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar**EDITAL SEME Nº 011/2026 – Quinta Chamada - Convocação do Professores Temporários -****A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 001/2025, PRORROGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Através deste edital, ficam **convocados** os candidatos aprovados para assumir os componentes curriculares abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Targino de Souza Barbosa nº 270, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 13 de fevereiro, para a atribuição/distribuição das aulas a partir das 08h.

O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

A atribuição/distribuição das aulas, acontecerá conforme previsto na Instrução Normativa/SEME nº 003, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASSUL – em 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se abaixo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2026:

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

15 h/a - distribuídas entre os períodos matutino e vespertino

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151732	WELLINGTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	108	6
1151405	ALESSANDRO FERREIRA VAZ	108	7
1151343	MABILLA RAMIRES GOMES	105	8
1151215	DAVI OLIVEIRA PINTO	105	9
1152624	ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	105	10
1151697	CAIO CESAR ALVES DOS SANTOS	105	11
1151556	JOICE GONÇALVES FRETE	105	12
1151785	WILLIAN ARAKAKI ANTUNES	105	13
1151471	GRAUCE PEREIRA PINHEIRO	103	14
1151838	LEDEMAR CESAR DA SILVA	100	15
1151909	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	98	16
1151146	RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS	98	17
1151772	FLAVIA MARCELA OLIVEIRA CARMO	95	18
1151775	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	95	19
1151939	JOSÉ DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	93	20
1151457	LUIZ FERNANDO GONZAGA RODRIGUES	93	21
1151267	GABRIELLE DA SILVA LIMA	90	22
1151734	JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA	85	23
1151155	LIGYANE CRISTINA ESQUIVEL ANES DUTRA	83	24
1151515	PAULO SÉRGIO DA SILVA ANTUNES	80	25
1152145	ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	75	26
1152235	ANDERSON CAMARGO DE LIMA	75	27
1152002	JOÃO NOLRAM ARTUSO	75	28
1151750	LIGIA LOPES ROCHA	73	29
1151747	ADRIANA VARGAS LIMA KNEBEL	70	30
1151899	LAURA DA SILVA ARGUELHO	65	31
1152384	FLAVIA FRANÇA REINALDO	63	32
1152698	RUTE SARA MENDES VIEIRA	50	33

Sidrolândia, 11 de fevereiro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025

PROC. ADM. Nº 2221/2025

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**
Contratada: **SANCHES & CORREA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor, do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Obra será o seguinte:

§ 1º - **O prazo de vigência da Obra será de 30 (trinta) dias**, com início em 06/02/2026 e termino em 08/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 335/2025.

ASSINANTES

Contratante: **VILI MARCOS TOGNON**
Contratado: **SANCHES & CORREA LTDA**
Sidrolândia – MS, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026

Processo Administrativo n.º 444/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2026
Contratante: **O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS** – CNPJ ° 03.501.574/0001-31

Secretária Municipal de Educação, o Senhor Vili Marcos Tognon.

Contratado: **BM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.044.898/0001-11, representada neste ato pelo seu titular, Senhor Edison Bernardon Marsango.

Objeto:

Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo n.º 07/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e na Proposta de Preços da **CONTRATADA**, e no quadro resumo abaixo:

ITEM	CODIGO	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	223.001.052	Solução Prosinha Vol. 1 AL – 03 anos, material didático apostilado, dividida em duas partes (Parte 1 e Parte 2), no formato horizontal, estruturada em oito unidades temáticas por nível, com foco na formação integral da criança por meio dos campos de experiências da BNCC: <i>O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.</i> Formato: Horizontal, com dimensões adequadas para manipulação infantil (aproximadamente 21 cm x 28 cm, baseado em padrões educacionais). Papel e Impressão: Papel offset de alta qualidade, gramatura mínima de 90g/m² para páginas internas e 250g/m² para capas, impressão colorida em CMYK com acabamento em verniz UV para durabilidade. Encadernação: Espiral ou wire-o para facilitar o destaque de fichas, garantindo resistência ao uso diário em ambiente escolar. ISBNs Exemplos (conforme capas): Nível 1 - Parte 1: Aluno ISBN 978-85-472-3714-4, Professor ISBN 978-85-472-3714-1. Nível 1 - Parte 2: Aluno ISBN 978-85-472-3715-1, Professor ISBN 978-85-472-3715-8. Nível 2 - Parte 1: Aluno ISBN 978-85-472-3716-5, Professor ISBN 978-85-472-3716-2. Nível 2 - Parte 2: Aluno ISBN 978-85-472-3717-2, Professor ISBN 978-85-472-3717-9. Nível 3 - Parte 1: Aluno ISBN 978-85-472-3718-9, Professor ISBN 978-85-472-3718-6. Nível 3 - Parte 2: Aluno ISBN 978-85-472-3719-6, Professor ISBN 978-85-472-3719-3.	UND	500	257,00	128.500,00

Valor Total: O valor global do serviço ora contratados é de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários:

Funcional: 12.365.9003.2268.0000

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Natureza da Despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.00.00

Vigência: 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.**Assinam:** VILI MARCOS TOGNON E BM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Sidrolândia/MS – MS, 09 de fevereiro de 2026.**

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Câmara Municipal de Sidrolândia**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

A **Câmara Municipal de Sidrolândia/MS**, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão pública de disputa relativa ao certame supracitado. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade de internet e instalação de link de internet dedicado.

Nova Data e Horários:**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 20/02/2026 às 09h10min (Horário de Brasília).**Término do Acolhimento de Propostas:** 10/02/2026 às 08h59min.**Abertura e Julgamento das Propostas:** 10/02/2026 às 09h00min.**Local da Disputa:** Plataforma da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@camarasidrolandia.ms.gov.br ou pelo telefone: (67) 3272-1235.

Sidrolândia-MS, 11 de fevereiro de 2026.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL

Agente de Contratação

Matéria enviada por Robson Oscar Nantes Rafael

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 037/SEMS/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial de Almoxarifado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **ADÃO ROGÉRIO CASTRO MORAES**, matrícula nº 6635-9, do cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 038/SEMS/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Exonera do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Serviços Contratualizados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar **JAIR KELM**, matrícula nº 26502-1, do cargo em comissão Chefe de Divisão de Controle de Serviços Contratualizados, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 08/2025
Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Recursos Humanos - SEMS
PORTARIA Nº 039/SEMS/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial do Almoxarifado.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

- ARTIGO 1º** - Nomear **JAIR KELM**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial do Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.
- ARTIGO 2º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.
- ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seu efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.
VANESSA ROSA PRADO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar
ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA - RESOLUÇÃO/SEME Nº 089/2026

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

“Republicado por incorreção”

Ano:2026
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 204 (duzentos e quatro) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA							
Campos de Experiências		Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	PRÉ-ESCOLA I	PRÉ-ESCOLA II
O eu, o outro e o nós	Atividades	15	15	15	15	15	15
	Educação Física	05	05	05	05	03	03
Corpo, gesto e movimento	Arte					02	02
	Atividade de Mediação	05	05	05	05	05	05
Traços, sons, cores e formas	Semanal em h/a	25	25	25	25	25	25
	Total da Carga horária	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Anual em horas	800	800	800	800	800	800
Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações							

Sidrolândia, 08 de janeiro de 2026.

Vili Marcos Tognon
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal 003/2025

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Anexo I – Resolução SEME 88/2025 CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA URBANA, CAMPO E INDÍGENA.

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FN	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
01: Feriado Nacional 02 a 31: Férias Escolares						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 LE / IEA	3 LE	4 LT	5 LT	6 LT	7
8	9 ED	10 ED	11 FC/IAL	12 FC	13 FC	14
15	16 NL	17 NL	18 NL	19 FC	20 FC	21
22	23	24	25	26	27	28
02: Início do Ano Escolar / 02 e 03: Lotação dos Professores Efetivos 04 a 06: Lotação Temporários/09-10: Entrega de Documentos na escola 11 a 13; 19 e 20: Formação Continuada com APC / 16, 17 e 18: Carnaval Dias Letivos: 10						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
07: Família na Escola Dias Letivos: 23						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3 F	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21 F	22	23	24	25
26	27	28	29	30 CC/TB		
03: Paixão de Cristo / 21: Dia de Tiradentes 30: Conselho de Classe, Término de Bimestre com APC. Dias Letivos: 20						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 F	2
3	4 FC/IB	5	6	7	8 LFMB	9
10	11	12	13	14	15	16 FE
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
01: Dia do Trabalhador / 04: Formação Continuada e Início do Bimestre com APC. / 16: Família Escola Dias Letivos: 21						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4 F	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27 FJ
28	29	30				
04: Corpus Christ 27: Festa Junina Dias Letivos: 22						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17 CC/TB	18
19	20 FDD	21 FDD	22 FDD	23 FDD	24 FDD	25 FDD
26 FDD	27 FDD	28 FDD	29 FDD	30 FDD	31 FDD	
17: Conselho de Classe e Término de Bimestre com APC 20 a 31: Férias Docentes e Discentes Dias Letivos: 13						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 FDD
2 FDD	3 FDD	4 FC/IB	5	6	7 LFMB	8 FE
9	10	11	12	13	14	15 FM
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
01 a 03: Férias Docentes e Discentes / 04: Formação Continuada e Início de Bimestre com APC / 08: Família Escola / 15: Feriado Municipal Dias Letivos: 21						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 F	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
07: Desfile Cívico Dias Letivos: 21						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 CC/TB	2 FC/IB	3
4	5	6	7	8	9 LFMB	10
11	12 F	13 APC	14 APC	15 F	16 NL	17
18	19	20	21	22	23	24 FE
25	26	27	28	29	30	31
01: Término de Bimestre e Conselho de Classe com APC 02: Início de Bimestre e Formação Continuada com APC 12 à 16: Semana do Saco Cheio / 16: Antecipação do Dia do Servidor Público / 13 e 14: APC. / 24: Família e Escola Dias Letivos: 20						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 F	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15 F	16	17	18	19	20 F	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
02: Finados / 15: Feriado Municipal 20: Consciência Negra Dias Letivos: 19						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 FE
6	7	8 CC	9	10	11 FM	12
13	14 TB LFMB	15 EF	16 EF	17 EF	18 CF/TAE	19
20	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 F	26
27	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE		
05: Família e Escola / 08: Conselho de Classe com APC / 11: Aniversário de Sidrolândia / 14: Término de Bimestre / 15 a 17: Exames Finais 18: Conselho de Classe Final / Término do Ano Escolar 21 a 31 – Recesso Escolar Dias Letivos: 10						

Anexo I - RESOLUÇÃO/SEME Nº 88 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA URBANA, CAMPO E INDÍGENA.

“Republicado por incorreção”

Letivo Férias Docentes e Discentes Feriado Exame Final Conselho de Classe Final Recesso Escolar Lotação de professores e entrega de documentos APC – Atividade Pedagógica Complementar AIIE – Avaliação Institucional Interna e Externa CC – Conselho de Classe CCF – Conselho de Classe Final ED – Entrega de Documentos na Escola EF – Exame Final F – Feriado FC – Formação Continuada FDD – Férias Docentes e Discentes FE – Família Escola FJ – Festa Junina FM – Feriado Municipal IAE – Início do Ano Escolar IAL – Início do Ano Letivo IB – Início de Bimestre LE – Lotação Efetivos LT – Lotação Temporários LFMB - Lançamento Final de Média Bimestral NL – Não Letivo RE – Recesso Escolar TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB – Término de Bimestre	Total de dias Letivos: 200 Total de dias destinados aos Exames Finais: 03 Dias destinados ao Conselho de Classe: 04 Dias destinados ao Conselho de Classe Final: 01 Total de dias do Ano Escolar: 211 Início do Ano Escolar: 02/02 Início do Ano Letivo: 11/02 Término do Ano Letivo: 14/12 Término do Ano Escolar: 18/12 Família na escola: 05 1º Semestre: 96 Dias Letivos 2º Semestre: 104 Dias Letivos 1º Bimestre: 11/02/2026 a 30/04/2026 – 53 dias letivos 2º Bimestre: 04/05/2026 a 17/07/2026 – 56 dias letivos 3º Bimestre: 04/08/2026 a 01/10/2026 – 43 dias letivos 4º Bimestre: 02/10/2026 a 14/12/2026 – 48 dias letivos		
	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica complementar
	11/02	Formação Continuada/APC	Quarta-feira
	12/02	Formação Continuada/APC	Quinta-feira
	13/02	Formação Continuada/APC	Sexta-feira
	19/02	Formação Continuada/APC	Quinta-feira
	20/02	Formação Continuada/APC	Sexta-feira
	07/03	Família & Escola	Segunda-feira
	30/04	Conselho de Classe /APC	Quinta-feira
	04/05	Formação Continuada/APC	Segunda-feira
	16/05	Família & Escola	Terça-feira
	27/06	Festa Junina	Quarta-feira
	17/07	Conselho de Classe /APC	Sexta-feira
	04/08	Formação Continuada/APC	Terça-feira
	08/08	Família & Escola	Quinta-feira
	01/10	Conselho de Classe /APC	Quinta-feira
	02/10	Formação Continuada/APC	Sexta-feira
	13/10	Letivo/ APC	Terça-feira
	14/10	Letivo/ APC	Quarta-feira
	24/10	Família & Escola	Sexta-feira
	05/12	Família & Escola	Segunda-feira
	08/12	Conselho de Classe/APC	Quarta-feira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 010/2026**

O **MUNICÍPIO DE SONORA/MS** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **"CONCORRÊNCIA PÚBLICA"**, na forma ELETRÔNICA, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital, conforme abaixo.

DATA DA SESSÃO: 09/03/2026 – 09:00 Horário de Brasília.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para Construção de 20 unidades Habitacionais no bairro Novo Tempo II, em Sonora/Ms, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: a partir **13/02/2026** até Dia **09/03/2026**. O edital poderá ser retirado no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), pelo Portal da Transparência, <http://pmsonora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia>; ou no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

Link da Concorrência:

<https://drive.google.com/drive/folders/1uYzoCEsXePsLW9qRb9TPnl8ocPKnaEB7?usp=sharing>

Sonora – MS, 11 de fevereiro de 2026.

Aline de Oliveira Alves

Agente de Contratação

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

PROCURADORIA MUNICIPAL**DECRETO Nº 1.857 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro, em razão das comemorações do Carnaval e da Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais deverão funcionar conforme escalas próprias estabelecidas pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 01- ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, destinado à contratação de Professor de Matemática para atuar na Educação Básica – anos finais (6º ao 9º ano), conforme condições estabelecidas neste Edital.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR		Quantidade de vagas
01	Matemática (6º ao 9º ano)	01 vaga + cadastro reserva

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será composto por duas etapas classificatórias: Prova Nacional Docente (PND), regulamentada na Portaria do Ministério da educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 e Prova de Títulos, ambas de caráter classificatório.

1.2 Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter classificatório.

1.3 Durante o período da prova de títulos o candidato terá a obrigatoriedade de levar 1 quilo de alimento não perecível.

1.4 O presente processo Seletivo Simplificado utilizará os resultados da Prova Nacional Docente – PND, referente ao ano de 2025, do(a) candidato(a) que realizar a PND na área pretendida:

Prova PND	Cargo para o qual se candidatou
Matemática	Professor de Matemática;

2. DOS REQUISITOS PARA O CARGO

2.1 O Cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo II deste Edital.

2.2 O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado, conforme calendário escolar.

2.3 São requisitos básicos para o provimento do cargo de Professor:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo pretendido, como **DIPLOMA DE LICENCIATURA E HISTÓRICO ESCOLAR**;
- Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do Processo Seletivo nº 02/2026 para Professor de Matemática temporário na educação básica, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter realizado a Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025.

3.2 O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivos Simplificado contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br.

3.3 As inscrições deverão ser preenchidas do dia **12/02/2026** até às 13h do dia **18/02/2026**, exclusivamente através do endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br, ficando vedada a inscrição por meio físico, conforme cronograma disposto no Anexo I.

3.4 O candidato à vaga de Docente Temporário na Educação Básica concorrerá somente a uma (01) vaga com carga horária de 20 horas semanais na rede municipal de ensino.

3.5 Após o envio do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.6 O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

- Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;
- Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição online, através de formulário específico, disponível neste edital;
- Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição;
- As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);
- O candidato a Professor temporário deve ter pleno conhecimento da Lei Complementar nº 152/2022 e Lei complementar nº 050/2010.
- É permitida a inscrição de professor do quadro permanente em cargo de no máximo 20 horas. Não haverá prioridade dos candidatos nesta condição sobre os demais.
- Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- O candidato terá obrigatoriedade de entregar os documentos físicos na sede da Secretaria de Educação; na Avenida Sonora, 350, Centro (antigo Big Brother) – Sonora – MS, conforme anexo I.
- Haverá cobrança da taxa de inscrição. O valor da taxa de inscrição ao processo de seleção Nº 002/2026 é de 1 quilo de alimento não perecível, no qual o candidato deverá entregar durante o período das provas de títulos.

3.7 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, a mesma tornará sem efeito e o candidato será eliminado do presente processo seletivo.

3.8 A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, cujo instrumento de procuração reconhecida em cartório conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

3.9 O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Fica impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026 para Professor de Matemática temporário na educação básica, os servidores que tenham respondido Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos cinco anos e que tenham sido penalizados

5. DAS VAGAS

5.1 Os candidatos inscritos concorrerão às vagas para atender projetos e convênios, inclusive para Educação de Jovens e Adultos em período noturno, se for o caso, bem como substituição temporária de professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências e aposentadorias, e outras situações que exijam.

5.2. As vagas poderão sofrer alterações, pois dependendo do quantitativo de alunos, transferências emitidas e recebidas e também pelo número de turma correspondente ao ano letivo de 2026, bem como retorno ou afastamento de professores ou assistentes.

5.3. Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionando a rescisão do contrato temporário.

6. DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os candidatos que farão a entrega dos títulos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição.

6.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF,
- c) Diploma do Curso de Graduação ou Histórico Escolar para a área concorrida;
- d) Registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física (Somente para os candidatos inscritos na Área de Educação Física).
- e) Formulário de Inscrição.

6.3 Os títulos e os documentos exigidos no item 2.7 deverão ser encaminhados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Sonora, 350, Centro (antigo Big brother) de Sonora – MS, conforme Cronograma disposto no Anexo I.

6.4. Para efeito de validação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

6.5. Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo III.

6.6. Prova de títulos de caráter classificatório (caso o candidato não apresente a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para o cargo pretendido isso implicará na desclassificação do mesmo);

Parágrafo Único: O título de Bacharelado não será aceito como segunda Licenciatura na Área da Educação

7. DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1. O candidato deverá comprovar no ato da prova de títulos, conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

7.2. Ao candidato para a vaga de Professor temporário nas vagas ofertadas nesse edital cabe ressaltar que em relação à prova de títulos não será considerado períodos concomitantes e inferior há **365 dias** por Serviço prestado à Administração Pública e Privada para contagem de pontos conforme o Anexo III.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final no processo seletivo será obtida a partir da composição das notas obtidas na Prova de Títulos e Prova Nacional Docente (PND).

8.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

8.3. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a. Maior nota na Prova Nacional Docente – PND;
- b. Maior nota na prova de conhecimento específico da PND;
- c. Maior escolaridade (pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado, especialização na área pretendida, especialização na área da educação, nessa ordem);
- d. maior nota na prova de títulos;
- e. tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos serão emitidos após a publicações das seguintes etapas: Lista Preliminar das Inscrições que será publicada por meio de edital e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio de edital.

9.2. A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá 01(um) dia útil para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Secretaria de Educação.

9.3. Os recursos deverão estar digitados e assinado pelo requerente e, entregues à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Avenida Sonora, nº 350, (antigo Big Brother).

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a. nome do recorrente;

- b. endereço completo;
- c. inscrição;
- d. cargo;
- e. razões do pedido;
- f. texto argumentativo consistente.

9.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo serão desconsiderados.

9.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.7. A Comissão do Processo Seletivo caberá analisar e julgar todos os recursos apresentados e publicar o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final deste processo seletivo será publicado, na íntegra no diário oficial da Assomasul, e disponibilizado, como subsídio, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br.

10.2. Serão admitidos recursos, no prazo e horário específico no cronograma do Anexo I, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações nos diário oficial da Assomasul e endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br.

10.3. A nota final do candidato será composta pela nota da Prova Nacional Docente adicionada da nota obtida na Prova de Títulos;

10.4. O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico www.assomasul.org.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2. Quando houver vacância de cargo, a Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar a Secretaria Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

11.4. A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- a. não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b. não apresentar exame médico admissional;
- c. não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e. não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

11.6. O contrato temporário, objeto do presente Edital, será para o ano letivo de 2026, não podendo ser prorrogado para o ano subsequente.

11.7. Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a. documento oficial de identidade – RG;
- b. comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- c. carteira Profissional quando for necessário;
- d. comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e. título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
- f. comprovante de residência;
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos
- i. CPF dos filhos menores de 18 anos
- j. comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- k. comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- l. Certidão Estadual Negativa Criminal
- m. laudo de inspeção médica (depois da convocação).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS.

12.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das

datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

12.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição online, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS.

12.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

12.7. Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

12.8. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.9. O candidato está ciente que assim que for contratado o mesmo passará por Avaliação de Desempenho realizado pela Equipe Diretiva Escolar durante o ano letivo de 2026.

12.10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone (67) 3254-1008 ou in loco na Secretaria Municipal de Educação.

12.11. Após a homologação do resultado final e a devida classificação, a designação dos candidatos aprovados para as unidades escolares da rede municipal ficará a cargo exclusivo da Secretaria Municipal de Educação:

- Necessidade pedagógica e administrativa das escolas;
- Perfil profissional do candidato (formação, experiência, habilidades específicas);
- Distribuição geográfica e disponibilidade de vagas.

Os candidatos NÃO poderão optar por unidades escolares específicas, devendo aceitar a designação determinada pela Gerência de Educação, sob pena de perda do direito à nomeação.

12.12 Esgotada a lista de candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, e persistindo a necessidade de contratação temporária para atendimento ao excepcional interesse público, a Administração Municipal poderá realizar contratação por análise curricular, observados os requisitos legais para o cargo, a habilitação mínima exigida neste edital e os princípios da administração pública.

Parágrafo único. A análise curricular será realizada por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios objetivos previamente definidos, e devidamente registrados em ata.

12.13 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta Secretaria.

Sonora – MS, 12 de fevereiro de 2026.

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS I- CRONOGRAMA – EDITAIS- INSCRIÇÃO, RECURSOS E PROVA DE TÍTULOS

Data	Descrição.	Horário
12/02/2026	Edital 01-Abertura – Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
12/02/2026	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para Professor de Matemática da educação básica- ano letivo 2026 no Diário Oficial da Assomasul.	-----
12/02/2026 a 18/02/2026	Formulário de Inscrição no endereço: https://sonora.ms.gov.br/v2/	Até às 13h Do dia 18/02/2026
19/02/2026	Edital 02- Lista de Inscritos Preliminar- Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
20/02/2026	Período da Interposição de Recurso - relacionada à lista de inscritos preliminar	7h às 13h
23/02/2026	Edital 03- Resultado da Interposição dos Recursos e Lista Final de Inscritos após interposição do recurso	-----
24/02/2026	Prova de Títulos –Inclusive Cadastro Reserva	7h às 13h
25/02/2026	Edital 05-Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
26/02/2026	Período da Interposição de Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Secretaria Municipal de Educação	7h às 13h
27/02/2026	Edital 06-Resultado da Interposição dos Recursos e Pontuação e Classificação Final dos Inscritos após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

ANEXO II- DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (20h semanais)
Professor Temporário	Ensino Superior em Licenciatura no cargo pretendido	São atribuições do corpo docente: participar da elaboração e da implementação do projeto político pedagógico desta escola; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e as atividades afins; executar atividades de exame final de estudantes nos períodos previstos no calendário escolar; V- participar do Conselho de Classe, do Conselho Escolar e da Associação de Pais e Mestres - APM; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos estudantes e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar de programas e de cursos de formação continuada, bem como de demais eventos promovidos pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer e também pela unidade escolar. executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades, e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso; fornecer ao coordenador pedagógico relação de materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da escola, expressos no projeto político pedagógico; proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; utilizar os resultados obtidos nas avaliações dos estudantes, inclusive as realizadas pela da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, a fim de subsidiar a reformulação do ensino adequado e compatível com os objetivos da unidade escolar, expressos no projeto político pedagógico, quando necessário; corrigir, com o devido cuidado e dentro dos prazos estabelecidos, as provas e trabalhos escolares; comentar com os estudantes as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; informar aos pais ou aos responsáveis sobre o desenvolvimento dos estudantes; realizar e manter atualizados os registros relativos às atividades docentes; entregar na secretaria, em tempo hábil, após o término de cada período ou bimestre, as relações de notas e de faltas dos estudantes, conforme o Sistema Online escrever o diário de classe, observando rigorosamente as normas pertinentes; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral nesta escola; conhecer as normas educacionais vigentes; analisar, juntamente com os coordenadores pedagógicos, as ementas curriculares dos estudantes, a fim de definir as adaptações necessárias, o aproveitamento de estudos e, conseqüentemente, a classificação, quando for o caso; prestar assistência aos estudantes que necessitam de estudos de adaptação; cumprir, conforme calendário de planejamento, a entrega e a correção dos planejamentos e diários online	R\$ 3.357,54

ANEXO III- PROVAS TÍTULOS

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOUTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	01	30,0	30,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	01	25,0	25,0

03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar.	02	10,0	20,0
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela SEMED (MS Alfabetiza, Mentalidades Matemáticas, LEEI) com realização no ano de 2025 ou Cursos de formação continuada ofertada pelo Sistema Educacional Aprende Brasil com carga horária somativa de 40h (quarenta horas) com realização nos anos de 2023, 2024 e 2025 .	04	3,75	15,0
05	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional (professor, direção ou coordenação), não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	02	5,0 (a cada 365 dias)	10,0
Total de Pontuação				100,0

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exmo. Sr. Secretário de Educação do Município de Sonora.

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)**ENDEREÇO**

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
() Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Formação Nível Superior Completo ()

CARGOS COM 20 HORAS	
Matemática (6º ao 9º ano)	

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

Declaro que tenho inteiro conhecimento do EDITAL Nº 001/2026 – Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO V

5.1 ENSINO SUPERIOR-				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOCTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.			
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.			

03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar.			
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela SEMED (MS Alfabetiza, Mentalidades Matemáticas) ou cursos de formação continuada ofertada pelo Sistema Educacional Aprende Brasil com carga horária somativa de 40h (quarenta horas) com realização no ano de 2025.			
05	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional (professor, direção ou coordenação), não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.			
Total de Pontuação.....				
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ concorrente para o cargo de _____, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
Comissão		Candidato (a)		

ANEXO VI

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de Sonora-MS

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2026 no Cargo de Professor, vem por meio deste requerer minha desistência do cargo e decisão está em caráter irrevogável.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora – MS, de _____ de 2026

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII**COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

“Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para seleção de servidores a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sonora – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de professor de matemática,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de professor no ano letivo de 2026.

Parágrafo único: A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

- Elizete Paulista Castro Pires
- Maria Aparecida Ferreira Freitas
- Valdineia dos Santos Alves

Art. 2º - A Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026 vinculada à Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo:

- I – Elaborar os editais e anexos;
- II – Registrar atas;
- III – Conferir a lista de inscritos para publicação;
- IV – Analisar títulos e documentos dos candidatos inscritos;
- V – Analisar, deferir e/ou indeferir os requerimentos de interposição dos recursos e demais atos relativos ao processo;
- VI – Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora – MS, 12 de fevereiro de 2026.

Josevam Lopes do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Thais dos Santos Lima

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2026**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município - LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa

do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal nº 404/05 e 664/13, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o ano de dois mil e vinte e seis, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e desempenhar a Função de:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Assistente Educacional	40 h	1 + CR	R\$2.004,71	Normal médio ou está cursando Licenciatura Plena a partir do 4º semestre

A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo.

Com vistas à contratação temporária para o ano de 2026, logo os candidatos inscritos concorrerão as vagas supracitadas considerando a inexistência de candidatos habilitados em lista de classificação de concurso público.

Logo, as vagas mencionadas, visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com contratação prevista para o ano de 2026.

1. DOS CARGOS

1.1 – Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários encontram-se descritos no Anexo II.

1.2 – O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado do dia 02 de março a 16 de julho de 2026 podendo ser prorrogado 03 de agosto de 2026 a 11 de dezembro de 2026

1.3 – São requisitos básicos para o provimento de todos os cargos:

a. ser brasileiro nato ou naturalizado;
em gozo dos direitos políticos e civis;
com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
b. estar
c. estar quite
d. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos no ato da inscrição;
e. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, sendo DIPLOMA E/OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO NORMAL MÉDIO OU DECLARAÇÃO DA FACULDADE QUE ESTÁ CURSANDO LICENCIATURA PLENA A PARTIR DO 4º SEMESTRE.
f. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

1.4 – As vagas que, porventura, forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo Seletivo

§1º- O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

§2º- A inscrição no Processo Seletivo implica aceitação tácita, integral e irretratável de todas as normas, condições, prazos e decisões previstas neste instrumento, bem como suas eventuais alterações, ficando o candidato desde já ciente de que não poderá alegar desconhecimento de quaisquer disposições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br

2.2- As inscrições deverão ser preenchidas do dia **12/02/2026** até às 13h do dia **18/02/2026**, exclusivamente através do endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br ficando vedada a inscrição por meio físico.

2.3 A lista preliminar dos inscritos nos cargos deste Edital será publicada em Diário Oficial da Assomasul

2.4 A Pontuação e Classificação Final dos inscritos será publicada após o recurso em Diário Oficial da Assomasul;

2.5 O candidato a Assistente Educacional da Educação Básica, concorrerá **SOMENTE a uma (01) vaga** com carga horária de 40 horas semanais.

o envio do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
deverá atender aos seguintes procedimentos:

2.6 Após
2.7 O candidato
a. Estar

ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

b. Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição online, através de formulário específico, disponível neste edital;

c. Preencher

corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição; As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);

d. Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

e. Possuir aptidão

física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f. O candidato terá

obrigatoriedade de entregar os documentos físicos na sede da **Secretaria Municipal de Educação, Centro – Sonora – MS.**

g. Durante o período da prova de

títulos o candidato terá a **obrigatoriedade de levar 1 quilo de alimento não perecível.**

2.8 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, a mesma tornará sem efeito e o candidato será eliminado do presente processo seletivo.

2.9 A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído por

procuração reconhecida em cartório, cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

2.10 O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Fica impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026 o candidato que tenha sido demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa, Rescisão Contratual, após Sindicância;

3.2 Os candidatos inscritos para os cargos de motorista que tiverem cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses

4.DAS VAGAS

4.1 Os candidatos inscritos concorrerão às vagas para atender escolas, creches, projetos e convênios, e outras situações que exijam

4.2 As vagas poderão sofrer alterações, pois dependerão do quantitativo de alunos, transferências emitidas e recebidas e também pelo número de turma correspondente ao ano letivo de 2026, bem como retorno ou afastamento de assistentes.

4.3 Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionando a rescisão do contrato temporário.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 Formulário de Inscrição online;
5.2 Prova de Títulos (de caráter classificatório, ou seja, a ausência do Candidato implica na desclassificação do mesmo);

6.DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os candidatos que farão a entrega dos títulos para Assistente Educacional da Educação Básica, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição

6.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos

a. Cédula de

Identidade

de Pessoa Física-CPF,

do Curso de Graduação ou Histórico Escolar para a área concorrida;

Inscrição.

as obrigações militares, quando couber;

Criminais, emitidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral.

b. Cadastro

c. Diploma

d. Formulário de

e. comprovante de quitação com

f. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes

6.3 Os títulos e os documentos exigidos no item **6.2** deverão ser entregues até às 13 horas no dia 24 de fevereiro de 2026, diretamente na **Secretaria Municipal de Educação, centro, Sonora – MS.**

6.4 Para efeito de validação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

6.5 Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo III.

7.DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1 O candidato deverá comprovar no ato da prova de títulos a escolaridade exigida para cada área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

7.2 Ao candidato para a vaga de Assistente Educacional cabe ressaltar que em relação à prova de títulos não será considerado período inferior a **180 dias** por Serviço prestado à Administração Pública e Privada para contagem de pontos.

7.3 Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

7.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado concomitante e não será contabilizado.

7.5 Somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, não serão aceitos certificados/diplomas, de empresas/instituições de ensino que estejam em processo investigatório em âmbito federal, estadual e/ou municipal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

8.2 Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a. maior escolaridade;

b. maior tempo de serviço no cargo pretendido;
maior idade

c. tiver

9. RECURSOS

9.1 Os recursos serão emitidos após as publicações das seguintes etapas: **Lista Preliminar das Inscrições** que será publicada por meio de edital e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio de edital.

9.2 A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá **01(um) dia útil** para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Secretaria Municipal de Educação.

9.3 Os recursos deverão estar digitados e assinados pelo requerente, deverão ser entregues à Comissão do Processo

Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS, na Avenida Sonora, nº 350, Centro, Sonora – MS, até às 13h, horário oficial de Mato Grosso de Sul.

9.4 O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a. nome do recorrente; b. endereço
- completo; c. inscrição;
- d. cargo;
- e. razões do pedido; f. texto argumentativo consistente.

9.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo serão desconsiderados.

9.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.7 A Comissão do Processo Seletivo caberá analisar e julgar todos os recursos apresentados e publicar o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

10. RELAÇÃO FINAL

10.1 Na relação final, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, constarão os candidatos e sua classificação.

10.2 Serão admitidos recursos, no prazo e horário especificados no cronograma do Anexo I, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site www.sonora.ms.gov.br.

10.3 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 Quando houver vacância de cargo, a Secretaria Municipal da Educação, deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado

11.3 Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

11.4 A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- a. não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação; b. não
- apresentar exame médico admissional c. não se
- apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado; d. não
- comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo; e. não
- apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

11.6 O contrato temporário, objeto do presente Edital, será para o ano de 2026, não podendo ser prorrogado para o ano subsequente.

11.7 Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a. documento oficial de identidade – RG; b. comprovante de
- cadastro de pessoa física – CPF; c. carteira Profissional quando
- for necessário; d. comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e. título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral; f. comprovante
- de residência; g. certidão de
- nascimento ou casamento; h. certidão de
- Nascimento dos filhos menores de 14 anos i. CPF dos
- filhos menores de 21 anos j. comprovante de
- escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre; k. comprovante de quitação
- com as obrigações militares, quando couber; l. Certidão Estadual Negativa
- Criminal m. laudo de inspeção médica (depois
- da convocação).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.10 Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Sonora/MS.

12.2A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.30 candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

12.50 candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal da Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição online, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS.

12.6 Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para

esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

12.7A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.8 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta Secretaria.

12.9 Esgotada a lista de candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, e persistindo a necessidade de contratação temporária para atendimento ao excepcional interesse público, a Administração Municipal poderá realizar contratação por análise curricular, observados os requisitos legais para o cargo, a habilitação mínima exigida neste edital e os princípios da administração pública.

Parágrafo único. A análise curricular será realizada por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios objetivos previamente definidos, e devidamente registrados em ata.

Sonora – MS, 12 de fevereiro de 2026.

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal da Educação

ANEXOS I – CRONOGRAMA- INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
12/02/2026	Edital 01-Abertura – Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
12/02/2026	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2025 para Assistente Educacional da educação básica- ano letivo 2026 no Diário Oficial da Assomassul.	-----
12/02/2026 a 18/02/2026	Formulário de Inscrição no endereço: https://sonora.ms.gov.br/v2/	Até às 13h Do dia 18/02/2026
19/02/2026	Edital 02- Lista de Inscritos Preliminar- Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
20/02/2026	Período da Interposição de Recurso - relacionada à lista de inscritos preliminar	7h às 13h
23/02/2026	Edital 03- Resultado da Interposição dos Recursos e Lista Final de Inscritos após interposição do recurso	-----
24/02/2026	Prova de Títulos –Inclusive Cadastro Reserva	7h às 13h
25/02/2026	Edital 04-Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
26/02/2026	Período da Interposição de Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura, e Lazer.	7h às 13h
27/02/2026	Edital 05 - Resultado da Interposição dos Recursos e Pontuação e Classificação Final dos Inscritos após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

ANEXOS II- CARGOS, VENCIMENTOS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos básicos
Assistente Educacional	40 h	1 + CR	R\$2.004,71	Normal médio ou está cursando Licenciatura Plena a partir do 4º semestre

A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo nº 019/2025.

ANEXO III- DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES.

Nomenclatura/cargo	Descrição Sumária das Atividades
ASSISTENTE EDUCACIONAL	Assistir, acompanhar e subsidiar o corpo docente da unidade no planejamento e em sua execução, de acordo com a Proposta Política Pedagógica da unidade escolar. Propiciar o desenvolvimento de atividades que promovam um ambiente escolar em harmonia, integração e afetividade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.utilizados.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Secretario Municipal de Educação de Sonora/MS.

- DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

- ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:

E-mail:	
- SITUAÇÃO FUNCIONAL	

() Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

() Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora

- FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada mediante Histórico Escolar)

() Ensino Fundamental (4ª série)
() Ensino Médio
() Ensino Superior

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

CARGOS COM 40 HORAS	
01	Assistente Educacional

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2026** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Ilmo. Sr. Secretario Municipal de Educação de Sonora/MS.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ brasileiro (a), residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 003/2026 no Cargo de _____, venho por meio deste requerer minha desistência do cargo em caráter irrevogável.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VI

Ilmo. Sr. Secretario Municipal de Educação de Sonora/MS.

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Preencher somente pessoas com deficiência)

Eu, _____ brasileiro (a), residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 003/2026 no Cargo de _____, venho por meio DESTA DECLARAR que sou pessoa com deficiência não impeditiva do exercício das funções.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

Ilmo. Sr. Secretario Municipal de Educação de Sonora/MS.

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____ brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº xxx/2026 Secretaria Municipal de Educação, inscrito no cargo _____, venho por meio deste apresentar recurso quanto

(Descrever detalhadamente o motivo e se possível anexar documento que comprove a alegação)

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora - MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VIII – PROVA DE TÍTULOS

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade de Documentos Avaliados	Máxima de Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Ensino Superior em Licenciatura, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar.	01	3,0	3,0
02	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO, acompanhada do respectivo histórico escolar, ou declaração de conclusão com suas respectivas horas.	01	2,0	2,0
03	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e instituições públicas com data de realização nos últimos três anos – com carga horária mínima de 40 horas.	04	1,0	4,0
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela SEMED com carga horária mínima de 30 horas ou cursos de formação continuada ofertada pelo Sistema Educacional Aprende Brasil com carga horária 30h com realização nos anos de 2023, 2024 e 2025.	03	2,0	6,0
05	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional, não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	06	1,0 A cada 180 dias	6,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO				21,0

ANEXO IX**COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

“Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 para seleção de Assistentes Educacionais, a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sonora – MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Assistente Educacional, em caráter temporário, para atuar na Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026, em caráter temporário, de Assistente Educacional para atuar na Educação e desempenhar no ano de 2026.

Parágrafo único: A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

Elizete Paulista Castro Pires

Maria Aparecida Ferreira Freitas

Valdineia dos Santos Alves

Art. 2º - A Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026 vinculada a Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo:

- Elaborar os editais e anexos;
- Registrar atas;
- Conferir a lista de inscritos para publicação;
- Analisar títulos e documentos dos candidatos inscritos;
- Analisar, deferir e/ou indeferir os requerimentos de interposição dos recursos e demais atos relativos ao processo;
- Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora – MS, 12 de fevereiro de 2026.

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação de Sonora – MS

Matéria enviada por Thais dos Santos Lima

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÕES DAS METAS FISCAIS
DO 2º SEMESTRE DE 2025**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Sonora – MS e a Câmara Municipal de Sonora, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública para demonstração

e avaliação das metas fiscais do 2º Semestre de 2025 do Poder Executivo, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º e 63º.

Dia 27 de Fevereiro de 2026.

Horário as 08:00

Local: Câmara Municipal de Sonora

Sonora – MS, 11 de Fevereiro de 2026.

Silmara Régia Bonfim de Oliveira

Secretario Municipal de Finanças.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2 BIM. 2025

Matéria enviada por NEIVA MARIA ZANATTA

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE**

OBJETO: contratação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma Ata de Registro de Preços, para a aquisição de artigos de malharia, incluindo uniformes e vestimentas institucionais diversas. A referida aquisição visa atender de forma contínua, padronizada e eficiente às necessidades funcionais, operacionais, normativas e de representação institucional das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 123,189,70 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 11/02/2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** - Prefeita Municipal de Sonora - MS, **IVANA MARIA PAIÃO** – Sec. Mun. de Saúde, **EVERTON ROBERTO LOPES** – Sec. Mun. de Assistência Social – FMAS, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Sec. Municipal de Educação e **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa **R. O. S. CONFECÇÕES LTDA**

OBJETO: contratação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma Ata de Registro de Preços, para a aquisição de artigos de malharia, incluindo uniformes e vestimentas institucionais diversas. A referida aquisição visa atender de forma contínua, padronizada e eficiente às necessidades funcionais, operacionais, normativas e de representação institucional das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 90.286,00 (Noventa mil duzentos e oitenta e seis reais)

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 11/02/2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** - Prefeita Municipal de Sonora - MS, **IVANA MARIA PAIÃO** – Sec. Mun. de Saúde, **EVERTON ROBERTO LOPES** – Sec. Mun. de Assistência Social – FMAS, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Sec. Municipal de Educação e **RONALDO OTAVIO DE SANTANA** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa **TH SAFE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

OBJETO: contratação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma Ata de Registro de Preços, para a aquisição de artigos de malharia, incluindo uniformes e vestimentas institucionais diversas. A referida aquisição visa atender de forma contínua, padronizada e eficiente às necessidades funcionais, operacionais, normativas e de representação institucional das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.657,64 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 11/02/2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** - Prefeita Municipal de Sonora - MS, **IVANA MARIA PAIÃO** – Sec. Mun. de Saúde, **EVERTON ROBERTO LOPES** – Sec. Mun. de Assistência Social – FMAS, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Sec. Municipal de Educação e **VITOR ZAMIGNANI MALUF** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA**

OBJETO: contratação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma Ata de Registro de Preços, para a aquisição de artigos de malharia, incluindo uniformes e vestimentas institucionais diversas. A referida aquisição visa atender de forma contínua, padronizada e eficiente às necessidades funcionais, operacionais, normativas e de representação institucional das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 26.306,24 (vinte e seis mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 11/02/2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** - Prefeita Municipal de Sonora - MS, **IVANA MARIA PAIÃO** – Sec. Mun. de Saúde, **EVERTON ROBERTO LOPES** – Sec. Mun. de Assistência Social – FMAS, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Sec. Municipal de Educação e **IZAIAS PEREIRA BARBOZA** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

PARTES: Município de Sonora - MS, SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração dos tópicos, REGISTROS FORMALIZADOS e VIGÊNCIA DA ARP da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2025, cujo objeto de contratação é aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DO VALOR: Será aditivado o valor de **R\$ 601.355,70** (seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) referente aos itens relacionados, passando o total da referida ARP para **R\$ 1.403.163,30** (um milhão, quatrocentos e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ARP será aditivado em 12 (doze) meses, passando de 24/02/2026 para 24/02/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** – Prefeita Municipal, **EVERTON ROBERTO LOPES** - Secretário Municipal de Assistência Social e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO 007/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SONORA E A EMPRESA MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

OBJETO: Constitui o presente Termo Aditivo, a alteração das cláusulas, **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR** e **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**, possui como objeto do Contrato original a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria para área de contabilidade aplicada ao setor público, em atendimento a Gerência Municipal de Planejamento

e Finanças de Sonora – MS.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será aditivado em 12 (doze) meses, passando de 11/02/2026 para 11/02/2027, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em comum acordo em face de se classificar como serviço contínuo, nos termos da legislação vigente.

DO VALOR: O valor mensal do Contrato permanecerá **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), totalizando no período de 12 meses **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), passando o total do referido Contrato para **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: **Maria Clarice Ewerling** - Prefeita Municipal e **Milton Souto de Araújo Neto** - Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

Prefeitura Municipal de Sonora MS

APOSTILAMENTO Nº 002 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 100/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

CONTRATADA: R VENCLAV CESTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa(s), para a prestação de serviços médicos na área de atuação de Clínica Geral, para atendimento da demanda deste município, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

ASSUNTO: Inclusão de dotação orçamentária.

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65, § 8 da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Apostilamento é para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05 – Fundo Municipal de Saúde de Sonora;

62 – Fundo Municipal de Saúde;

026502 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.007-2.159 – Executar as Ações de Atenção Primária;

3.3.90.30-99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1.500.1002

Ficha: 169

As demais condições estabelecidas no credenciamento nº 008/2021, estão mantidas.

Sonora - MS, 10 de Fevereiro de 2026.

AUTORIZO:

MARIA CLARIA EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Mariene Rondon Carvalho

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**

OBJETO: contratação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma Ata de Registro de Preços, para a aquisição de artigos de malharia, incluindo uniformes e vestimentas institucionais diversas. A referida aquisição visa atender de forma contínua, padronizada e eficiente às necessidades funcionais, operacionais, normativas e de representação institucional das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais)

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 11/02/2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** - Prefeita Municipal de Sonora - MS, **IVANA MARIA PAIÃO** – Sec. Mun. de Saúde, **EVERTON ROBERTO LOPES** – Sec. Mun. de Assistência Social – FMAS, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Sec. Municipal de Educação e **JUREMA DE GÓES** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS**APOSTILAMENTO Nº002 DO CONTRATO 061/2024****PROCESSO Nº 072/2024 – INEXIBILIDADE Nº 017/2024****CONTRATADA: LAILA GAZALI NOGUEIRA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente locação de imóvel visando atender a demanda do Abrigo Institucional (Casa Lar Feliz) visando atender as demandas da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações, quantidades e condições constantes no documento de formalização de demanda e seus anexos, localizado na Rua da Vitória, nº 90, Quadra 70, Lote 14, Sonora/MS.

ASSUNTO: Inclusão de Dotação Orçamentária.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

O presente Apostilamento é para atender a solicitação da Secretária de Assistência Social de Sonora.

Solicita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

44 – Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora;

027502 –Fundo Municipal de Assistência Social ;

08.245.0016-2.182 – Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade;

3.3.90.36 – Aplicações Diretas – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 2.660.0000

Ficha: 351

As demais condições estabelecidas no Contrato 061/2024, estão mantidas.

Sonora - MS, 11 Fevereiro de 2026.

AUTORIZO:

MARIA CLARIA EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marlene Rondon Carvalho

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026****PROCESSO Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: contratação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma Ata de Registro de Preços, para a aquisição de artigos de malharia, incluindo uniformes e vestimentas institucionais diversas. A referida aquisição visa atender de forma contínua, padronizada e eficiente às necessidades funcionais, operacionais, normativas e de representação institucional das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.204,00 (quatorze mil duzentos e quatro reais)

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 11/02/2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING - Prefeita Municipal de Sonora - MS, **IVANA MARIA PAIÃO** – Sec. Mun. de Saúde, **EVERTON ROBERTO LOPES** – Sec. Mun. de Assistência Social – FMAS, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Sec. Municipal de Educação e **ROBERTO BULKA** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026****PROCESSO Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: contratação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma Ata de Registro de Preços, para a aquisição de artigos de malharia, incluindo uniformes e vestimentas institucionais diversas. A referida aquisição visa atender de forma contínua, padronizada e eficiente às necessidades funcionais, operacionais, normativas e de representação institucional das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 94.952,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 11/02/2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** - Prefeita Municipal de Sonora - MS, **IVANA MARIA PAIÃO** – Sec. Mun. de Saúde, **EVERTON ROBERTO LOPES** – Sec. Mun. de Assistência Social – FMAS, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Sec. Municipal de Educação e **ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **ARTE CAMISETAS LTDA**

OBJETO: contratação exclusiva Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma Ata de Registro de Preços, para a aquisição de artigos de malharia, incluindo uniformes e vestimentas institucionais diversas. A referida aquisição visa atender de forma contínua, padronizada e eficiente às necessidades funcionais, operacionais, normativas e de representação institucional das diversas unidades da Administração Pública Municipal de Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 39.684,68 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 11/02/2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** - Prefeita Municipal de Sonora - MS, **IVANA MARIA PAIÃO** – Sec. Mun. de Saúde, **EVERTON ROBERTO LOPES** – Sec. Mun. de Assistência Social – FMAS, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Sec. Municipal de Educação e **GILSON KLEBER LOMBA** – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

SGOPREV

ATA Nº 03/2026

ATA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO SGO-PREV

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 8 horas, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral para receber os eleitores para a eleição dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV, triênio 2026-2029, instituída pela Portaria nº 01/2026, publicada no Diário Oficial Assomasul nº 4009, de 13 de janeiro de 2026. A eleição foi realizada na Sala dos Conselhos, localizada na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, que tem sede na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bairro Primo Maffissoni. Estavam presentes na abertura dos trabalhos os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Fernando Napp Rocha, Vândia Maria Marcon, Fábio Piltz e Sandro Francisco Duarte da Silva. Ausentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: Jezebel Guimarães Granha, Lisiane Gonçalves, Cassiana Bozza e Sandro Luis Mann e o Presidente do Instituto SGO-PREV Sr. José Luís Ribeiro de Leon. O Presidente da Comissão, Sr. Fernando Napp Rocha convidou as servidoras do Poder Executivo, Sras. Renata Cassel e Pamela Dalri, para acompanhar a colocação do lacre na urna vazia. O procedimento da eleição iniciou às 8h e teve seu encerramento às 16h, conforme Calendário Eleitoral – Anexo IV - publicado juntamente com o Regulamento Eleitoral no Diário Oficial Assomasul nº 4013, em 19 de janeiro de 2026. No decorrer do processo eleitoral se fizeram presentes também os membros da Comissão Lisiane Gonçalves e Jezebel Guimarães Granha. Os candidatos para o Conselho Curador, **representantes ativos do SSPM** foram Mari Terezinha Hamera dos Santos e Regiane da Silva Andrade e, para o Conselho Fiscal, Aline França da Silva e Éder Aparecido Luis da Silva. O candidato para o Conselho Curador, **representante ativo do SINSPO** foi João Donizete Pereira da Silva e, para o Conselho Fiscal, Ronaldo de Mattos Castro. Os candidatos para o Conselho Curador, **representantes ativos do SIMTED** foram Claudio Leite Cardoso Junior, Daniela Curti e Roseli Oliveira da Silva Lima e, para o Conselho Fiscal, Edilene Alves Carvalho e Simara Conceição Gonçalves. Os candidatos para o Conselho Curador, **representantes dos inativos** foram Dulcinéia Aparecida Munhoz Val, Ivani Terezinha Tomasi Pereira e Maria Irene Reginato Eibel, e, para o Conselho Fiscal, Celeste Ramos da Silva Tartari e Frederico Marcondes Neto. Não havendo nenhuma impugnação nem ocorrências, foi iniciado o processo de apuração onde foram identificados 52 (cinquenta e dois) votantes dos ativos, sendo 36 (trinta e seis) para os representantes do SSPM, 5 (cinco) votos para os representantes do SINSPO, 11 (onze) votos para os representantes do SIMTED e 29 (vinte e nove) votos para os representantes dos inativos. Os representantes do **SSPM** para o Conselho Curador receberam a seguinte votação: Mari Terezinha Hamera dos Santos, 25 votos e Regiane da Silva Andrade, 10 votos, sendo um voto em branco. Os representantes do **SSPM** para o Conselho Fiscal receberam a seguinte votação: Eder Aparecido Luis da Silva, 22 votos e Aline França da Silva, 14 votos. Os representantes do **SINSPO** para o Conselho Curador receberam a seguinte votação: João Donizete Pereira da Silva, 3 votos e mais 2 votos em branco. O representante do **SINSPO** para o Conselho Fiscal receberam a seguinte votação Ronaldo de Mattos Castro, 5 votos. Os representantes do **SIMTED** para o Conselho Curador receberam a seguinte votação: Cláudio Leite Cardoso Junior, 5 votos; Daniela Curti, 3 votos e Roseli Oliveira da Silva Lima, 3 votos. Os representantes do **SIMTED** para o Conselho Fiscal receberam a seguinte votação: Simara Conceição Gonçalves, 9 votos, e Edilene Alves Carvalho, 2 votos. Os representantes dos **inativos** para o Conselho Curador receberam a seguinte votação: Ivani Terezinha Tomasi Pereira, 18 votos; Maria Irene Reginato Eibel, 6 votos e Dulcineia Aparecida Munhoz Val, 5 votos. Os representantes dos **inativos** para o Conselho Fiscal receberam a seguinte votação: Celeste Ramos da Silva Tartari, 16 votos e Frederico Marcondes Neto, 13 votos. De acordo com a Lei nº 1.162/2019 e regulamento eleitoral, serão eleitos um representante titular e um suplente representante de cada sindicato para o Conselho Curador e para o Conselho Fiscal e dois representantes titulares e dois suplentes dos servidores inativos para o Conselho Curador e para o Conselho Fiscal. Assim sendo, considerando a votação acima mencionada, **foram eleitos** para os Conselhos Curador e Fiscal os seguintes servidores: Representante titular do Conselho Curador pelo **SSPM** - Mari Terezinha Hamera dos Santos e Regiane da Silva Andrade como suplente; representante titular do **SSPM** para o Conselho Fiscal Eder Aparecido Luis da Silva e, como suplente, Aline França da Silva. Representante titular do Conselho Curador pelo **SINSPO**, João Donizete Pereira da Silva e representante titular do **SINSPO** para o Conselho Fiscal Ronaldo de Mattos Castro. Representante titular do Conselho Curador pelo **SIMTED**, Claudio Leite Cardoso Junior e Daniela Curti como suplente, levando-se em conta o empate entre as concorrentes, sendo o critério de desempate do regulamento eleitoral "o servidor com maior tempo de serviço" e considerando que ambas as candidatas tiveram a mesma data de admissão o critério adotado pela comissão eleitoral foi a matrícula mais antiga, a servidora Daniela Curti, no sistema do RH da Prefeitura Municipal é a mais antiga do que a da servidora Roseli Oliveira da Silva Lima; a representante titular do **SIMTED** para o Conselho Fiscal, Simara Conceição Gonçalves e, como suplente, Edilene Alves Carvalho. Representantes titulares dos **inativos** para o Conselho Curador, Ivani Terezinha Tomasi Pereira e Maria Irene Reginato Eibel como titulares e Dulcineia Aparecida Munhoz Val como suplente; representantes titulares dos **inativos** para o Conselho Fiscal, Celeste Ramos da Silva Tartari e Frederico Marcondes Neto. Fica registrado que não houve nenhuma impugnação nem ocorrências durante o processo da apuração dos votos. O resultado será enviado para publicação no Diário Oficial do Município e será encaminhado para o chefe do Poder Executivo para os atos subsequentes de competência do Executivo em atendimento à legislação. Como nada mais havia para ser tratado, foi encerrado o processo eleitoral e lavrada a presente ata que foi por mim, Fábio Piltz, lavrada e, depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

SGOPREV

RESOLUÇÃO N. 028/2026

Em, 26 de janeiro de 2026.

Republicado por incorreção, publicado anteriormente no DO n. 4020, de 28 de janeiro de 2026, pág. 577.

Define o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Curador SGO-PREV, para o ano de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS (SGO-PREV), em conformidade com o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste - MS - SGO-PREV, de 24 de janeiro de 2020

RESOLVE,

Art. 1º Fixar as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Curador do SGO-PREV para o ano de 2026, conforme segue:

Aprovado pelo Conselho Curador na reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2026 através da Ata n. 01/2026.

Mês	Data	Horário	Modalidade
Janeiro	26	13 h 15 min	Presencial
Fevereiro	19	13 h 15 min	Presencial
Março	19	13 h 15 min	Presencial
Abril	16	13 h 15 min	Presencial
Maio	14	13 h 15 min	Presencial
Junho	18	13 h 15 min	Presencial
Julho	16	13 h 15 min	Presencial
Agosto	20	13 h 15 min	Presencial
Setembro	17	13 h 15 min	Presencial
Outubro	15	13 h 15 min	Presencial
Novembro	19	13 h 15 min	Presencial
Dezembro	17	13 h 15 min	Presencial

Art. 2º Dependendo do calendário de feriados ou alterações que se fizerem necessárias será informado aos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vândia Maria Marcon

Presidente do Conselho Curador

*SGO-PREV - Instituto de Previdência Social
São Gabriel do Oeste/MS*

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

Funsaude**Edital nº 014/2026/RH-FUNSAÚDE - Convocação de Alessandra Leal Rodrigues**

Edital n.º 014/2026/RH-FUNSAÚDE – Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/FUNSAÚDE**, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa - 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 18 de fevereiro de 2026**, no horário das 07:30h as 10:30h e das 13:30h as 16:30h.

Candidato Convocado		
Função: TECNICO EM ENFERMAGEM		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
28	ALESSANDRA LEAL RODRIGUES	14º

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de fevereiro de 2026.

Luciane Zacarias Martins

*Presidente FUNSAÚDE
Decreto 3.400/2025*

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação (originais e cópias).

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de vacinação atualizada;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Carteira de vacinação do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

CPF dos filhos;

Declaração da escola, para provar que o(s) filho(s) está(ão) matriculado(s) (para menores de 14 anos) - guia original, não precisa cópia;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

Certificado militar, se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Registro no conselho de classe competente;

Comprovante do tipo sanguíneo;

Número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;

Exame admissional;

Telefone para contato;

E-mail.

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Diretor geral de compras
Edital de Notificação 003/2026 - Fisc. Obras e Posturas
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 003/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, no Centro de Qualificação Profissional de São Gabriel do Oeste, na Rua Bahia, nº 2961, Amábil Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
9361/2025	Espólio de Aroldo Moraes Camara	Avenida Tuiuiu, S/N	38	15	Jardim Gramado
9335/2025	Francisco Eronides de Lima	Rua Aracá, nº 222	4	4	São Cristóvão III
9513/2026	Valdemir Cardoso de Lima	Rua dos Canários, nº 806	52	10	Jardim Gramado

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Edital n. 016/2025 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –II/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado II**, regido pelo Edital nº 06/2025, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais especificados no Edital nº 01/2025, até a data de 13/02/2026:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
165	LUZIA INES PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SAUDE DE BUCAL	5,0000	5

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de fevereiro de 2026.

KATIA LIRA ADONO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 004/2026

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
PORTARIA N. 017/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR**

MALACARNE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 211 do Regimento Interno e do disposto no § 1º do Art. 36 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO nomeação da Vereadora **ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA**, para assumir cargo público no âmbito do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art.1º Considerar licenciada a vereadora **ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA**, titular de mandato eletivo nesta Câmara Municipal, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo junto a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS. Nos termos da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período de licenciamento, a Vereadora ficará afastada do exercício do mandato, nos termos da legislação vigente.

Art.2º Convocar o suplente **ROSMAR BATISTA ALVES** para posse em 15 dias, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Gabriel do Oeste, 10 de fevereiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

PORTARIA N. 016/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no dia 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026. Sendo o dia 18 estabelecido como meio período, com início do expediente as 13:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 10 de fevereiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autor: Mesa Diretora

Autoriza a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste a filiar-se à ABEL – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, autorizada a filiar-se à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 26 de janeiro de 2026, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O repasse financeiro à associação será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 10 de fevereiro de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 009/2026****EDITAL Nº 010/2026****RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 30 de outubro de 2024, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017.

Tornar pública, nos termos do item 8.3 do Edital de Abertura nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, a reclassificação para o final da lista de aprovados dos candidatos classificados para convocação por meio do Edital nº 009/2026, em razão de desistência temporária manifestada pelo candidato no momento da convocação. Conforme relação abaixo:

**LISTA DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS PARA O FINAL DA LISTA PARA AULAS TEMPORÁRIAS
PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE	PONTOS
17	Josiane Peixoto da Silva Souza	Taquaru33u/MS	50
18	Paula Carine Maia dos Santos	Taquaru33u/MS	50

EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORDEM	NOME COMPLETO	CIDADE	PONTOS
5	Ana Paula Marcelino Rocha	Taquaru33u/MS	63
6	ROSIANI CORREIA ALVES XISTO	Taquarussu/MS	60
7	Lidiane Regina Silva Borges	Taquarussu/MS	60
9	Leia Gomez da Cruz	Batayporã/MS	58
10	Maria Aparecida de Araujo Machado	Batayporã/MS	58
11	Elcí Berto Soares	Taquaru33u/MS	57
12	Verônica Rodrigues dos Santos	Taquaru33u/MS	54
13	Josiane Peixoto da Silva Souza	Taquaru33u/MS	50

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME COMPLETO	CIDADE	PONTOS
5	Fernando Aparecido Pires Leme3	Nova Andradina/MS	32

LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

ORDEM	NOME COMPLETO	CIDADE	PONTOS
4	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BACCI	Batayporã/MS	14

Convocar os candidatos aprovados para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2026, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munidos dos seguintes documentos:

- Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho (cópia)
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de conta bancária;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)
- Certificado de Registro no Conselho de Educação Física (para Professor de Educação Física);

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS**PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)**

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE	PONTOS
19	Rozemary Braz	Taquarussu/MS	48
20	Luciana Premiani Campos	Nova Andradina/MS	46
21	Caroline de Oliveira Santos	Taquarussu/MS	46
22	Letícia Vicentin Zanardo Angelo	Nova Andradina/MS	46
23	Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	Nova Andradina/MS	42
24	GRACIELI SILVA DOS SANTOS	Taquarussu/MS	41
25	Deylla Cristina da Silva Lopez da Nobrega	Batayporã/MS	41
26	Iara Ferreira de Araujo	Batayporã/MS	40
EDUCAÇÃO ESPECIAL			

ORDEM	NOME COMPLETO	CIDADE	PONTOS
14	Paula Carine Maia dos Santos	Taquarussu/MS	50
15	Rozemary Braz	Taquarussu/MS	48
16	Hellen Cristina da Silva Fonseca	Batayporã/MS	46
17	Caroline de Oliveira Santos	Taquarussu/MS	46
18	Letícia Vicentin Zanardo Angelo	Nova Andradina/MS	46
19	Valdeli de Jesus Soares dos Anjos	Taquarussu/MS	42
20	Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	Nova Andradina/MS	42
21	Marcia Cardoso de Oliveira	Taquarussu/MS	41
22	GRACIELI SILVA DOS SANTOS	Taquarussu/MS	41
23	Iara Ferreira de Araujo	Batayporã/MS	40
24	ROSANGELA KLEIN RIBEIRO	Batayporã/MS	38
25	Marcia Pirez do Prado Horita	Taquarussu/MS	37

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME COMPLETO	CIDADE	PONTOS
6	Davyd André de Araujo Berto	Batayporã/MS	25
7	DIEGO JOSE DOS SANTOS	Nova Andradina/MS	22
8	Kaue D Mayllo Satos Neves	Taquarussu/MS	0

O candidato que, no momento da convocação, não puder assumir a função por motivo pessoal justificável, poderá requerer, uma única vez, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro do prazo de convocação estabelecido no edital, sua reclassificação para o final da lista de aprovados, **sem prejuízo de futura convocação após o esgotamento da lista original.**

Salientamos que a Secretaria de Educação possui prazo para realizar novas contratações. Ressaltamos, ainda, que o maior número de candidatos convocados neste edital se deve ao fato de que a maioria manifestou desistência temporária, por meio de contato telefônico realizado junto à SEMEC.

E podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel Berto

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO 96/2024.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA. – **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026 - OBJETO: Construção De 01 (Um) Abastecedouro Comunitário De Água. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por mais **90(noventa)** dias, compreendendo o período de 14 fevereiro de 2026 até 14 de maio de 2026.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Rafael Tognini Pereira.

Taquarussu - MS, 11 de fevereiro de 2026

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 454/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU– MS – CONTRATANTE CNPJ: 03.923.703/0001-80

JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 56.689.278/0001-72

DATA DO EMPENHO: 02/02/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 08.001.26.782.103.2.035 – Manutenção do Fundersul; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CREDENCIAMENTO 001/2026.

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

REUNIRAM-SE NO DIA 11/02/2026, AS 09:00 OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA(O) PORTARIA/DECRETO Nº 0032026/2026, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DAS PROPONENTES HABILITADAS PARA FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS ITENS DESCRITOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 NA MODALIDADE DE OUTRAS MODALIDADES. INICIALMENTE PROCEDEU-SE A LEITURA DO TEOR DAS PROPOSTAS PARA ESTUDO E ANÁLISE DE PREÇO E OUTROS FATORES PREVISTOS NO EDITAL. LOGO APÓS JULGADAS AS PROPOSTAS, A COMISSÃO EMITIU O PARECER DISCRIMINANDO O(S) VENCEDOR(ES), CONFORME SEGUE ABAIXO:

PARECER DA COMISSÃO

NA DATA DO DIA 11/02/2026, INICIEI A ANALISE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL E IMPRESSOS PELA COMISSÃO, BEM COMO ABERTURA DOS ENVELOPES ENTREGUES EM MAOS NA SALA DE LICITAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL ENTRE OS DIAS 05 e 10/02/2026.

APÓS IMPRESSO E ABERTO ENVELOPE DE DOCUMENTOS, ANALISAMOS QUE, SOMENTE A EMPRESA DG MED SERVICOS MEDICOS LTDA, FOI A UNICA QUE APRESENTOU O CERTIFICADO DE especialização ou pós-

graduação em Urgência e Emergência, CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL NO QUESITO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. AS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES OU NÃO APRESENTARAM ESSA ESPECIALIDADE OU

APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE QUE AINDA ESTÃO CURSANDO ESSE ESPECIALIZAÇÃO, SENDO QUE FOI EXIGIDO EM EDITAL JA POSSUIR A ESPECIALIZAÇÃO, NÃO SENDO ACEITO A OPÇÃO "CURSANDO".

DESSA FORMA SOMENTE A EMPRESA DG MED SERVICOS MEDICOS LTDA, FOI CREDENCIADA PARA ESSA CONTRATAÇÃO. FICA ABERTO PRAZO PARA ALEGAÇÕES CONFORME A LEI E NA DATA DE 20/02/2026, NOS REUNIREMOS COM A COMISSÃO DA SAUDE PARA AS DEMAIS ANÁLISES PERTINENTES AO PROCESSO.

EMPRESAS PARTICIPANTES

RODRIGO DUARTE FRANCO	CNPJ	31.469.624/0001-86	Inabilitado
AF SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ	58.363.134/0001-57	Inabilitado
LUIZ ANTONIO HOSCHER ROMANHOLI	CNPJ	32.302.958/0001-23	Inabilitado
GUSTAVO LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ	49.341.024/0001-01	Inabilitado
DG MED SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ	49.351.788/0001-70	Habilitado
CLINICA MEDICA SARAIVA LTDA	CNPJ	22.800.754/0001-69	Inabilitado
VALERIO JOSE BENTO LTDA	CNPJ	36.607.615/0001-28	Inabilitado
LUCAS DUARTE FRANCO-ME	CNPJ	20.424.126/0001-09	Inabilitado

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO DE JULGAMENTO, DA QUAL FOI ASSINADA A PRESENTE ATA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS PROPONENTES.

Taquarussu, 11 de fevereiro de 2026.

MARILDA CARVALHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço da servidora pública municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo administrativo Digital nº 062/2026 de 21/01/2026, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço da servidora pública municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de fevereiro/2026 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
175/1	CRISTIANE CALIXTO BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/12/2000 a 29/12/2025	712 dias	25 anos	30%

Taquarussu - MS, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****MUNICÍPIO DE TERENOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL 11/2026**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria “PE nº 823 de 2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **6ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferência;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço: **Rua Elvira Mathias de oliveira 404, centro 79190-021 (SEMED), seguindo os dias e horários a seguir**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

CARGO: Docente De Ciências	
DATA: 12/02/2026 e 13/02/2026	HORÁRIO: 07:00 horas
Esta lista de convocação tem validade somente para a data e horário informados para cada grupo	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7	Jane Da Silva

CARGO: Docente De Educação Infantil	
DATA: 12/02/2026 e 13/02/2026	HORÁRIO: 07:00 horas
Esta lista de convocação tem validade somente para a data e horário informados para cada grupo	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27	Katiely Silva Leal

CARGO: Docente De Ensino Fundamental Séries Iniciais	
DATA: 12/02/2026 e 13/02/2026	HORÁRIO: 07:00 horas
Esta lista de convocação tem validade somente para a data e horário informados para cada grupo	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
44	Maria De Fatima Rocha Bianchi
45	Valquíria Albres De Arruda Soares
46	Cristiana Magalhães De Souza Xavier
47	Denis Renan Fonseca
48	Jéssica Gabrielly Xavier De Arruda

CARGO: Docente De Português	
DATA: 12/02/2026 e 13/02/2026	HORÁRIO: 07:00 horas
Esta lista de convocação tem validade somente para a data e horário informados para cada grupo	

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10	Robson De Almeida Andrade
11	Daniela Souza Brito Mendonça

CARGO: Docente De Matemática	
DATA: 12/02/2026 e 13/02/2026	HORÁRIO: 07:00 horas
Esta lista de convocação tem validade somente para a data e horário informados para cada grupo	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11	Kelly Santina da Paz Lima

Terenos/MS, 12 de Fevereiro de 2026.

Irenice Rodrigues Vieira
Presidente da Comissão

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

DATA DE ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2026

PARTES: O MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **BERGAMO CONTRUTORA LTDA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato Administrativo 007/2023, referente à contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade de Saúde de Urgência e Emergência conforme Convênio nº 31.949/2022 – 49/2022, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2023 a contar de 06/02/2026 à 06/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2023.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

PREFEITO INTERINO

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO SCARDINI NETO

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024

DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2026

PARTES: O MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 087/2025, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo marmitex e self service, segundo as composições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referências.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 469.600,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais e cinquenta centavos)**, elevando o valor do contrato somado ao termo aditivo de **R\$ 469.600,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais e cinquenta centavos)**, para o valor de **R\$ 939.201,00 (novecentos e trinta e nove mil duzentos e um reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 087/2025, a contar de 13/02/2026 à 13/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2025.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

PREFEITO INTERINO

EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOILSON DIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KATIANE DE LIMA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CESAR AUGUSTO GOMES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
VILSON STEMPNIAK

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.97, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDA/INCRA n.º 4, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCRA n.º 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando a execução do Programa Terra Cidadã;

Considerando o que consta no Processo Administrativo INCRA/SEI: 54000.070652/2025-05

Resolve:

Art. 1º Instituir o "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", visando a coordenação, supervisão e execução do Plano de Trabalho Acordo de Adesão no âmbito do município de Terenos

Art. 2º O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidores da Prefeitura com qualificação compatível as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único. Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito da Prefeitura de Terenos os seguintes servidores:

Nome	Matricula	Cargo	Função
Gilberto Aparecido Da Cruz Oliveira	2027	Técnico Agropecuária	Coordenador
Joilson Dias De Oliveira	6518	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
Dilma Gomes da Silva	7126	Colaborador	Colaborador

Art. 3º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 12.02.2026

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" Nº.105 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ALESSANDRA CARVALHO GOMES, no cargo efetivo de Professor (a) Regente 1º ao 5º ano, a contar de 06 de fevereiro de 2026.

TERENOS/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 12.02.2026.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TEREÑOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 7756 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

ajuste orçamentario pra execução financeira

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREÑOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1464 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS discriminadas abaixo:

01.001 - Câmara Municipal de Terenos

01.031.3800.2086 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO LEGISLATIVO

16 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	250.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 250.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - Câmara Municipal de Terenos

01.031.3800.2086 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO LEGISLATIVO

12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	250.000,00

Total de Reduções ...: 250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TEREÑOS/MS, 28 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREOS/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 7761 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AUTORIZA A LOA Nº 1.464/2.025=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1464 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

16.001 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.1200.2010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

53 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

150.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 150.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1100.2012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

113 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

150.000,00

Total de Reduções ...: 150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TEREOS/MS, 30 de Janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERNOS/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 7762 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza a LOA nº 1464/2025=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERNOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1464 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

22.002 - Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

13.392.1700.2053 - PROMOÇÃO E APOIO Á EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS

39 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

750.000,00

750.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**750.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

22.002 - Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

13.392.1700.2053 - PROMOÇÃO E APOIO Á EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS

41 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

400.000,00

400.000,00

27.813.1700.2054 - PROMOÇÃO, APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER

92 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

350.000,00

350.000,00

Total de Reduções:**750.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERNOS/MS, 2 de Fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREOS/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 7763 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza a LOA nº 1464/2025=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1464 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

22.002 - Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

13.392.1700.2053 - PROMOÇÃO E APOIO Á EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS

39 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

90.000,00

90.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**90.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 7764 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AUTORIZA A LOA Nº 1.464/2.025=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1464 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.9000.2065 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

65 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	50.000,00

10.301.8000.2011 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

73 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

Total Geral de Suplementações: 70.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1100.2012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

113 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

10.301.8000.2018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS

182 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	50.000,00

Total de Reduções: 70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERNOS/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 7765 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERNOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1464 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1100.2012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

47.971,05

47.971,05

Total Geral de Suplementações:**47.971,05**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERNOS/MS, 2 de Fevereiro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às oito horas e vinte e seis minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a Primeira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: Ademir Silva dos Santos - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Adriano Cezar Rodrigues - Partido Progressista (PP), Daniel Francisco de Brito - União Brasil, Davis Martinelli Leal dos Santos - Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Evalda dos Reis Ferreira - Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Fernando Lucas de Souza Jurado - Partido Progressista (PP), Marco Antonio Ramos da Silva - Partido Progressista (PP), Marcus Vinícius Bazé de Lima - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Maria Aparecida Diogo - Partido dos Trabalhadores (PT), Mário Luiz de Almeida Grespan - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Robson Fegruglia da Costa - Partido Progressista (PP), Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Presidente, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão realizando a leitura do Texto Bíblico pelo Vereador Robson Fegruglia da Costa. Em seguida o Presidente da Câmara solicitou aos Vereadores que fizessem sorteios para estabelecer a ordem de inscrições para uso da palavra. Dando continuidade o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que fizesse verificação de quórum, havendo quórum legal iniciou-se o pequeno expediente, onde o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior solicitou ao Primeiro-Secretário, que procedesse a leitura das Correspondências. Correspondências Recebidas: Ofício nº 0001/2026/CONT, informando que o Balancete da Câmara Municipal de Três Lagoas, referente ao mês de dezembro de 2025, está finalizado e à disposição. Correspondências Expedidas: Ofício de nos 001/26 ao 006/26 conforme súmula. Dando sequência o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que procedesse a listagem do Projeto de Lei em pauta, sendo: PROJETO DE LEI Nº 211 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025: "AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, EM COMODATO COM POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO, À EMPRESA CONMEC INDUSTRIAL LTDA., COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE LEI Nº 212 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS." PROJETO DE LEI Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE ABELHAS SILVESTRES NATIVAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE LEI Nº 04 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026: "INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DO CIGARRO ELETRÔNICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE LEI Nº 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DA PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO POR DOAÇÃO DE SANGUE NOS HEMOCENTROS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TRÊS-LAGOENSE AO SENHOR LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA. Dando continuidade usou da palavra o Vereador Adriano Cezar Rodrigues solicitando a tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 212 de 19 de dezembro de 2025: "Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no município de Três Lagoas". Dando sequência o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das Indicações e Requerimentos: INDICAÇÕES: Ademir Silva dos Santos: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a realização de vistoria técnica na Escola Municipal de Tempo Integral Ramez Tebet, tendo em vista os diversos problemas prediais existentes, a fim de identificar falhas estruturais e providenciar as devidas manutenções e reparos necessários para garantir segurança e melhores condições de funcionamento da unidade escolar. (27/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando estudo para a viabilidade de implantação de estacionamento em ângulo de 45° no canteiro central da avenida Rosário Congro, nas proximidades do prédio do DETRAN. (28/26). Daniel Francisco de Brito: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Osmar Dias, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja feito o asfaltamento das ruas do Jardim Brasília. (01/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde Pública, solicitando que seja feita conscientização para o correto descarte das canetas emagrecedoras no âmbito do Município. (02/26); Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. André Luís Bacalá Ribeiro, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas, solicitando que seja feito um estudo, com o pedido respectivo à empresa de ônibus circular, que crie e disponibilize uma linha de ônibus circular saindo da Praça de Bandeira com destino ao Balneário Municipal. (3/26). Davis Martinelli Leal dos Santos: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a realização da roçagem do mato e a troca das lâmpadas dos postes da Praça do SetSul, um espaço público de grande importância para a nossa comunidade. (4/26); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a necessidade de recapeamento asfáltico no Parque Industrial desta cidade. (34/26). Evalda dos Reis Ferreira: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito com cópia ao Senhor José Aparecido De Moraes, Diretor de Trânsito, solicitando que estudem, com a devida urgência, a possibilidade de implantação de um redutor de velocidade na avenida Rosário Congro, na altura do número 4640, no bairro Quinta da Lagoa, bem como a instalação de placa(s) de sinalização e orientação de trânsito no final da referida avenida, indicando corretamente os acessos aos bairros Vila Alegre, Bosque das Araras, Jupιά e Vila Piloto. (25/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que estudem a possibilidade, com a devida urgência, de realização de patrolamento e cascalhamento na rua Valdemar Fernandes Gomes, altura do número 1605, no bairro Jardim Santos Dumont. (26/26). Fernando Lucas de Souza Jurado: Ao Senhor Marcos Antônio Gomes Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômica, Ciência e Tecnologia, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que estude

e implemente políticas públicas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura produtiva, da inovação tecnológica e do desenvolvimento industrial sustentável, com especial atenção às micro e pequenas empresas e à inclusão dos grupos socialmente mais vulneráveis nos sistemas financeiros e produtivos. (33/26); À Senhora Mariana Amaral do Amaral, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando estudo de viabilização programa Recicla Cash, para incentivar a reciclagem de resíduos sólidos urbanos por meio de crédito financeiro e posterior desconto nas contas de luz e água, em alusão ao Projeto de Lei 223/25 da Câmara dos Deputados. (35/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a instalação de um toldo na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Três Lagoas /MS, situado na rua Irmãos Spinelli, 1855, Parque São Carlos especialmente na área externa destinada à entrada e espera de pacientes. (36/26). Marco Antonio Ramos da Silva: Ao Excelentíssimo Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA), solicitando que sejam adotadas providências para implantação de faixa elevada para travessia de pedestres, com a devida sinalização vertical e horizontal, no seguinte local: rua João Dantas Figueira, nº 772, bairro Nossa Senhora Aparecida. (22/26); Ao Poder Executivo Municipal solicitando que seja realizada a melhoria de iluminação pública na avenida Olyntho Mancini, especialmente na região da calçada do Quartel, local utilizado por munícipes para caminhadas no período noturno, e que atualmente encontra-se com baixa iluminação/trechos escuros, gerando sensação de insegurança e risco de acidentes. (23/26); Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, que sejam realizadas melhorias urgentes na rua Jorge Elias Seba, nº 2259, bairro Jardim Alvorada, neste município. (24/26). Marcus Vinícius Bazé de Lima: A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA), solicitando implantação de melhorias no escoamento de via urbana no cruzamento da rua Wanda Campos com Irani Rosa, Vila Terezinha, neste Município. (17/26); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA), solicitando patrolamento com cascalhamento, guia de sarjeta e, se possível, malha asfáltica na rua: sem identificação, cruzamento ruas Quinzinho Campos com Sebastião Fenelon Costa e perímetro ao lado da Escola Municipal Eufrosina Pinto, neste Município. (18/26); A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA), solicitando implantação de redutor de velocidade na rua Santiago Manoel Fernandez, próximo da numeração 2284, bairro Nova Três Lagoas II, nesta cidade. (19/26). Maria Aparecida Diogo: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal e ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando com urgência, a realização de reforma geral na Biblioteca Municipal, tendo em vista as condições críticas e inseguras em que o prédio atualmente se encontra. (7/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a realização de estudos técnicos para: 1) Implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na rua Maria Guilhermina Esteves, na altura do cruzamento com a rua Joaquim Martins no bairro Santos Dumont, onde recentemente ocorreu um acidente gravíssimo no cruzamento citado. 2) Estudo de viabilidade para implantação de semáforo no cruzamento da rua Maria Guilhermina Esteves com a rua Marcílio Dias, além da implantação de redutores de velocidade nestas duas vias, nas proximidades do cruzamento. (8/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a necessidade de patrolamento e adoção de medidas corretivas para a melhoria das condições de tráfego das seguintes vias públicas: rua Ostiano Neves Alexandria, nas proximidades do nº 1624, no Jardim Maristela e rua Marcílio Dias, no cruzamento com a rua Domingues Rimoli. (9/26). Mário Luiz de Almeida Grespan: Ao Prefeito Dr. Cassiano Rojas Maia, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando pavimentação asfáltica no fundo do hotel Vila Romana na rua Jorge Elias Seba com Dr. Eurydice Chagas Cruz, no bairro Jardim Alvorada. (10/26); Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Senhor Osmar Dias Pereira, com cópia ao Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Senhor Walter da Silva Dias, solicitando a retomada da obra no ADEM. (11/26); Ao Prefeito Municipal, Dr. Cassiano Rojas Maia, com cópia ao Senhor Fernando Garcia de Brito, Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando a criação de uma sala sensorial, ou cantinho sensorial nos projetos sociais do município de Três Lagoas. (12/26). Pedro Machado Gonçalves Júnior: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que viabilizem em caráter de urgência a pavimentação da rua Manoel Mendes, cruzamento com a rua Alexandre Abrão, no bairro Santa Rita. (29/26); Ao Senhor Marcos Antônio Gomes Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômica, Ciência, Tecnologia e Inovação, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que viabilizem em caráter de urgência Implementação de infraestrutura de acessibilidade no Balneário Municipal Miguel Jorge Tabox. (30/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Ângela Maria De Brito, Secretária Municipal de Educação, para que viabilizem um Planejamento quanto a reforma e utilização do prédio onde funcionava o antigo CEI Santa Luzia. (31/26). Robson Fegruglia da Costa: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que sejam retomadas as obras de reforma da Rodoviária de Três Lagoas. (16/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja realizada uma alteração de posição no quadro de energia da quadra da praça do bairro Montanini e/ou uma proteção para o quadro de energia. (20/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a necessidade urgente de operação tapa-buracos e restauração de pavimento em depressão de via que apresenta buracos profundos, localizada na rua Márcia Mendes, nas proximidades do nº 885, estendendo-se por toda a malha viária da referida rua no bairro Jardim Alvorada. (21/26). Sirlene dos Santos Pereira: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade em fazer uma faixa de segurança para travessia de pedestre em frente ao DETRAN, na av. Rosário Congro. (5/26); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a instalação de cobertura no ponto de ônibus localizado na rua New York, no campinho atrás da Hidráulica Quinelli, Jardim das Hortênsias. (06/26). Vagner Tenório da Silva: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a possibilidade de ser feito o serviço de manutenção ou a troca da cobertura do ponto de ônibus na avenida Clodoaldo Garcia, próximo ao número 2522. (13/26); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito

Municipal, solicitando a implantação de um semáforo no cruzamento da avenida Antônio Trajano dos Santos com a rua Dr. Orestes Prata Tibery, no centro. (14/26); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando o serviço de recapeamento na rua Manoel Antônio Jeremias entre a av. Clodoaldo Garcia até a rua Yamaguti Kankit, no bairro Parque Residencial Jamel Ville I. (15/26). **REQUERIMENTOS:** Daniel Francisco de Brito: Requeiro, na forma regimental, após manifestação favorável do Colendo Plenário, frente à existência de feriado de Carnaval, que a Sessão que deveria ocorrer na data de 17 de fevereiro de 2.026 seja antecipada para o dia 12 de fevereiro de 2.026, com início às 08hs00. (02/26). **Maria Aparecida Diogo:** Moção de Congratulação à Senhora Fátima Aparecida da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade (01/26). Encerrando o Pequeno Expediente o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia. Primeiramente o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que diante do pedido de tramitação em Regime de Urgência solicitado pelo Vereador Adriano Cezar Rodrigues do Projeto de Lei nº 212 de 19 de dezembro de 2025, colocou em discussão tal pedido, seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo fez uso da palavra o Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, solicitando a dispensa da leitura dos Requerimentos e votação em bloco dos mesmos. Ato contínuo o Presidente colocou em discussão tal solicitação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Logo após o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, colocou em votação os Requerimentos de nos: 001/26 e 002/26, sendo os dois aprovados por unanimidade. Dando sequência o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das matérias contidas na Ordem do Dia para encaminhamento e/ou aprovação: PROJETO DE LEI Nº 212 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS." Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Logo em seguida foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 211 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025: "AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, EM COMODATO COM POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO, À EMPRESA CONMEC INDUSTRIAL LTDA., COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para a emissão de parecer. PROJETO DE LEI Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE ABELHAS SILVESTRES NATIVAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para a emissão de parecer. PROJETO DE LEI Nº 04 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026: "INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DO CIGARRO ELETRÔNICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para a emissão de parecer. PROJETO DE LEI Nº 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DA PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO POR DOAÇÃO DE SANGUE NOS HEMOCENTROS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para a emissão de parecer. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TRÊS-LAGOENSE AO SENHOR LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para a emissão de parecer. Dando sequência o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior ratificou que a Sessão Ordinária que seria realizada em dezessete de fevereiro do corrente ano, foi antecipada para o dia 12/02/2026 às oito horas. Falou também, da implantação do Sistema Facilegis para a gestão do Processo Legislativo Municipal. Dando sequência fez uso da palavra o Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima que parabenizou a Presidência pela implantação do sistema Facilegis. Dando prosseguimento o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior declarou encerrada a Ordem do Dia, dando início ao Grande Expediente usando da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos sendo: Robson Fegruglia da Costa; Sirlene dos Santos Pereira; Vagner Tenório da Silva; Daniel Francisco de Brito; Marco Antonio Ramos da Silva; Adriano Cezar Rodrigues; Maria Aparecida Diogo; Adriano Cezar Rodrigues; Marcus Vinícius Bazé de Lima; Ademir Silva dos Santos e Evalda dos Reis Ferreira, bem como pela liderança do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB). E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às dez horas e trinta e sete minutos o Presidente, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior
Presidente

Pedro Machado Gonçalves Júnior
1º Secretário

Ademir Silva dos Santos
Adriano Cezar Rodrigues
Daniel Francisco de Brito
Davis Martinelli Leal dos Santos
Evalda dos Reis Ferreira
Fernando Lucas de Souza Jurado
Marco Antonio Ramos da Silva
Marcus Vinícius Bazé de Lima
Maria Aparecida Diogo
Mário Luiz de Almeida Grespan
Robson Fegruglia da Costa
Sirlene dos Santos Pereira

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2025
Código TCE Nº BD7A5A4EA66F5F96511EA9255569822D7558542D

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a estruturação dos serviços da Clínica de Fisioterapia, do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), do Suporte Ventilatório (HOME CARE) e da Clínica da Criança do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/03/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Isabela de Carvalho Pinheiro

DECRETO Nº. 1633, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÕES E AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CASSIANO MAIA, Prefeito do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a obrigatoriedade e as finalidades do Sistema de Controle Interno na Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.350/2026, instituidora da Controladoria-Geral do Município de Três Lagoas/MS;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Ações e Auditoria Interna (PAAINT) constitui instrumento de governança e gestão, destinado a orientar a atuação do Controle Interno de forma sistemática, preventiva e baseada em riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e a qualidade do gasto público, bem como garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão administrativa,

DECRETO:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Ações e Auditoria para o exercício de 2026, elaborado pela Controladoria-Geral do Município, conforme o anexo único deste Decreto.

Art. 2º O Plano Anual tem por objetivo geral definir os procedimentos, ações e auditorias a serem realizadas pela Controladoria-Geral, atuando de forma preventiva, corretiva e orientativa, visando assegurar a conformidade com as leis e normas vigentes.

Art. 3º A execução das atividades previstas no Plano observará o cronograma estabelecido pela Controladoria-Geral do Município, podendo compreender auditorias de avaliação de gestão, acompanhamento de gestão e auditorias especiais.

Parágrafo único. O Plano constitui uma ferramenta dinâmica e flexível, permitindo a inclusão de novas ações e ajustes ao longo do exercício, conforme necessidades administrativas, mudanças legislativas ou demandas emergenciais.

Art. 4º Os resultados das auditorias e o monitoramento das recomendações serão formalizados e comunicados ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, visando o aprimoramento contínuo da gestão pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de fevereiro de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS
PLANO ANUAL DE AÇÕES E AUDITORIA INTERNA – PAAINT
EXERCÍCIO DE 2026

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO.. 3**
- 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.. 3**
- 3. OBJETIVOS. 3**
 - 3.1. Objetivo Geral 4**
 - 3.2. Objetivos Específicos. 4**
- 4. ABRANGÊNCIA.. 4**
- 5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.. 5**
- 6. METODOLOGIA DE TRABALHO.. 5**
- 7. MODALIDADES DE AUDITORIA.. 6**
 - 7.1. Auditoria de Avaliação de Gestão. 6**
 - 7.2. Auditoria de Acompanhamento de Gestão. 6**
 - 7.3. Auditorias Especiais. 6**
- 8. ÁREAS PRIORITÁRIAS. 6**
- 9. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO.. 7**
- 10. MONITORAMENTO.. 7**
- 11. CAPACITAÇÃO.. 8**
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS. 8**

APRESENTAÇÃO

A Controladoria Interna do Município de Três Lagoas/MS apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, o qual estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e avaliação a serem executadas pelo Sistema de Controle Interno deste Município no exercício de 2026, em conformidade com os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e com a legislação vigente.

O PAINT constitui instrumento de governança e gestão, destinado a orientar a atuação do Controle Interno de forma sistemática, preventiva e baseada em riscos, contribuindo para a melhoria dos controles administrativos, da transparência e da qualidade do gasto público.

Com a execução das ações previstas, busca-se uma atuação preventiva e orientativa junto às unidades deste órgão, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e transparência na gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

Os mecanismos e técnicas de controle serão conduzidos pela Controladoria Geral, que atualmente conta com 06 servidores. As evidências encontradas durante o processo serão analisadas e formarão a opinião da auditoria, que poderá resultar em recomendações detalhadas no relatório de auditoria.

O Plano Anual de Auditoria Interna estabelece ações prioritárias para o planejamento e monitoramento das auditorias que serão realizadas junto às Secretarias do Município. Com base no plano, será possível desenvolver recomendações que promovam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, preservando-os para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, e contribuindo para o fortalecimento da governança municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano fundamenta-se, entre outros, nos seguintes dispositivos:

Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Lei nº 4.320/1964;

Lei nº 14.133/2021;

Lei municipal nº 4.350/2026 instituidora da Controladoria-Geral do Município;

Normas e orientações do TCE/MS.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

O Controle Interno Municipal tem por missão a fiscalização e avaliação de métodos, procedimentos e rotinas da Administração Pública, atuando de forma preventiva, corretiva e orientativa, visando assegurar a conformidade com as leis, normas e objetivos organizacionais. Sua atuação visa não apenas apontar falhas e propor melhorias, mas também auxiliar os gestores na condução ordenada e eficiente dos processos administrativos, promovendo a boa governança e a preservação do interesse público.

Diferentemente da simples conferência ou identificação de irregularidades, as auditorias têm como foco identificar, avaliar e minimizar os riscos potenciais, propondo medidas que contribuam para a melhoria contínua dos processos. Para lidar com o grande volume de demandas e atividades, será adotada uma metodologia baseada na aplicação de amostragem, utilizando uma matriz de risco para priorizar os pontos mais complexos e vulneráveis.

Portanto, as auditorias objetivam avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão praticados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, visando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados institucionais.

Objetivos Específicos

O Plano Anual de Auditoria tem por finalidade avaliar a execução dos programas de governo e do orçamento, bem como verificar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, assegurando que as ações da Administração Pública estejam alinhadas às normas e aos instrumentos de planejamento.

Além disso, compreende o exame da efetividade dos controles internos e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contratual, com o objetivo de verificar a regularidade, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por fim, mediante a emissão de relatórios, pareceres e recomendações técnicas, o Plano busca prevenir e mitigar riscos de irregularidades e desperdícios, além de subsidiar os órgãos de controle externo no exercício de suas competências institucionais.

ABRANGÊNCIA

O presente Plano abrange todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo:

Administração Direta;

Fundos municipais;

Autarquias e fundações, quando existentes;

Contratos, convênios, parcerias e demais instrumentos de repasse;

Recursos próprios, vinculados e transferidos.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

A definição dos objetos de auditoria observará, entre outros, os seguintes critérios:

Materialidade dos valores envolvidos;

Relevância institucional;

Grau de risco e vulnerabilidade;

Complexidade dos processos;

Histórico de irregularidades ou apontamentos;

Impacto sobre os serviços públicos.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de auditoria e acompanhamento observarão as seguintes etapas:

I – Planejamento: levantamento da legislação aplicável, recomendações anteriores e informações necessárias para o conhecimento do objeto. As informações servirão de referencial para elaboração da fiscalização e direcionamento dos resultados pretendidos.

II – Execução dos exames: nesta fase, busca-se reunir as evidências relevantes por meio de visitas às Secretarias, aplicação de questionários e/ou solicitação e análise de documentos.

III – Relato dos achados: peça de todo o processo realizado, onde serão relatadas as evidências e achados que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas visando à melhoria dos processos.

IV – Monitoramento das recomendações: fase de acompanhamento das recomendações, sendo processo contínuo e que compreenderá o monitoramento das ações de implantação previstas nas recomendações expedidas.

Por fim, caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários que porventura possam surgir no decurso do presente plano.

MODALIDADES DE AUDITORIA

Auditoria de Avaliação de Gestão

Destinada a avaliar o cumprimento das metas do planejamento governamental, a execução orçamentária e os resultados da gestão, subsidiando o parecer do Controle Interno sobre as contas anuais.

Os exames de auditoria compreendem ainda os resultados alcançados quanto ao atingimento de metas fiscais, físicas e de resultado dos programas de governo, quanto à eficiência, eficácia e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Auditoria de Acompanhamento de Gestão

Realizada durante o exercício, com caráter preventivo, para monitorar a legalidade e regularidade dos atos de gestão, abrangendo, entre outros, orçamento, receitas, despesas, licitações, contratos, pessoal e patrimônio.

Auditorias Especiais

Realizadas para apurar fatos relevantes, situações extraordinárias, denúncias ou determinações da autoridade superior ou dos órgãos de controle.

Assim, poderão ser realizadas auditorias especiais para examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, para dirimir dúvidas ou apurar denúncias, que podem ocorrer de ofício ou mediante solicitação da autoridade superior.

As auditorias especiais em áreas específicas poderão ser executadas concomitantemente às atividades previstas neste Plano Anual, desde que não comprometam a regularidade, a tempestividade ou a qualidade dos trabalhos programados.

ÁREAS PRIORITÁRIAS

Constituem áreas prioritárias de auditoria:

I – Planejamento, orçamento e finanças;

II – Licitações, contratos e compras públicas;

III – Gestão de pessoal e folha de pagamento;

IV – Convênios, parcerias e transferências;

V – Patrimônio, almoxarifado e frota;

VI – Tributos e receitas;

VII – Políticas públicas essenciais.

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

As atividades previstas neste Plano serão distribuídas ao longo do exercício, mediante cronograma interno da Unidade de Controle Interno, podendo compreender auditorias mensais, temáticas, especiais e a consolidação anual para fins de prestação de contas.

Durante esse período, o Plano será uma ferramenta dinâmica e flexível, permitindo a inclusão de novas ações e ajustes ao longo do exercício, conforme as necessidades administrativas, mudanças legislativas, novas orientações dos órgãos de controle ou eventuais demandas emergenciais.

A flexibilidade do plano visa garantir que as atividades da Controladoria Interna acompanhem a evolução da gestão pública, possibilitando o aprimoramento contínuo dos processos e o fortalecimento da transparência e eficiência nos procedimentos administrativos. Caso sejam identificados novos riscos ou áreas de maior complexidade durante o período de execução, o Plano poderá ser revisto e atualizado para refletir as alterações necessárias, sempre com a finalidade de atender aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e boa governança.

MONITORAMENTO

A Unidade de Controle Interno realizará o monitoramento sistemático das recomendações expedidas nos relatórios de auditoria, com o objetivo de verificar se as providências corretivas e preventivas indicadas foram efetivamente adotadas pelos gestores responsáveis. Esse acompanhamento constitui etapa essencial do ciclo de auditoria, permitindo avaliar a efetividade das ações implementadas e assegurar que as falhas, impropriedades ou fragilidades identificadas sejam devidamente sanadas.

Para esse fim, poderão ser solicitadas informações, documentos e evidências aos órgãos e entidades auditados, bem como realizadas verificações complementares, testes de conformidade e, quando necessário, novas análises nos processos administrativos correspondentes. O acompanhamento não se limita à verificação formal das respostas apresentadas, mas abrange a análise substancial das medidas adotadas, de modo a aferir se elas são suficientes, adequadas e proporcionais aos riscos e irregularidades identificados.

Os resultados do monitoramento serão formalmente registrados pela Unidade de Controle Interno, por meio de relatórios, notas técnicas ou registros próprios, os quais subsidiarão a avaliação contínua da gestão e o aprimoramento dos controles internos. Caso se constate o descumprimento injustificado das recomendações ou a persistência das irregularidades, poderão ser propostas novas medidas, inclusive a comunicação aos órgãos competentes, sem prejuízo da continuidade das atividades de auditoria e fiscalização.

CAPACITAÇÃO

Para a realização das etapas constantes neste Plano, é necessário o aprimoramento técnico para o desenvolvimento correto das atividades da Controladoria Geral, por meio da participação em cursos presenciais e online, visto que o aprimoramento contribui para a segurança nas ações da Administração.

As capacitações são primordiais para o bom desenvolvimento das atividades previstas neste plano, estendendo aos servidores atuantes nas diversas funções deste município. A capacitação permite ao servidor o melhor domínio das tarefas executadas conforme as demandas.

Conforme preconiza o Art. 39, §7º, da Constituição Federal, os municípios devem reservar recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos seus servidores públicos.

Portanto, é primordial o incentivo à capacitação dos servidores, com intuito de promover a eficiência frente às ações rotineiras, promovendo, assim, a garantia e segurança para o gestor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Auditoria Interna ocorrerá conforme cronograma anexado, sendo as atividades conduzidas de maneira sistemática e organizada. Entretanto, é válido destacar que, no decorrer do ano, poderão ser realizadas alterações, caso surjam novas demandas ou necessidades emergenciais, como solicitações provenientes do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Ministério Público, Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, entre outros órgãos competentes.

Ainda, as demandas apresentadas pelas secretarias municipais serão devidamente consideradas ao longo da execução das atividades de auditoria, de forma a garantir que as ações realizadas pelo Controle Interno estejam alinhadas com as necessidades específicas de cada pasta, respeitando as prioridades da gestão pública municipal.

Os resultados obtidos em virtude das auditorias realizadas serão comunicados ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, devidamente formalizadas as constatações, recomendações e pendências identificadas. Tais informações serão incluídas nos relatórios do Controle Interno e farão parte do processo de monitoramento contínuo, caso pertinente.

Três Lagoas/MS, 13 de janeiro de 2026.

GIULIANO SÁVIO QUEIROZ DIAS

Controlador-Geral do Município

ANEXO I - CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
PERÍODO	EIXO	ATIVIDADES / ENTREGAS

Janeiro – fevereiro	Normatização e Planejamento	• Regulamentação da concessão de diárias. • Revisão e adequação da normativa de suprimento de fundos. • Proposta de instituição do CPGM – Cartão de Pagamentos do Governo Municipal. • Regulamentação do uso e controle da frota de veículos oficiais. • Instituição formal do Programa Ouvidoria Itinerante. • Publicação/atualização do PAAI e cronogramas correlatos.
Março	Aprimoramento	• Capacitação continuada e aperfeiçoamento técnico dos servidores envolvidos nas atividades de controle interno (1º ciclo).
Abril	Ouvidoria e Auditoria Contratual	• Instituição e execução da Ouvidoria Itinerante, com publicação do seu calendário anual. • Planejamento e início das auditorias independentes/temáticas em contratos administrativos, por Secretaria, com definição de escopo, critérios e matriz de risco.
Maio	Auditoria Operacional e de Conformidade	• Auditoria nos processos de concessão e prestação de contas de diárias.
Junho/julho	Governança, Compliance e Apoio à Gestão	• Realização de estudos técnicos e análise de viabilidade para a implementação de políticas de compliance e governança, por meio de eventual contratação de empresa especializada, bem como da promoção de capacitações, cursos, seminários e ações formativas, voltadas ao fortalecimento do sistema de controle interno, da integridade institucional e do apoio à gestão. • Continuidade e conclusão das auditorias contratuais.
Agosto	Consolidação de Auditorias	• Auditoria nos processos de suprimento de fundos.
Setembro	Transparência, Acesso à Informação e Controle Social	• Realização de auditoria e verificação do Portal da Transparência e dos canais institucionais do Município, abrangendo, entre outros, a divulgação de informações relativas à remuneração de servidores, contratos administrativos, empenhos, pagamentos, notas fiscais, convênios e demais dados exigidos pela legislação de transparência. • Elaboração e apresentação de Relatório de Auditoria de Transparência, contendo diagnóstico, achados, riscos identificados e sugestões de melhoria, com vistas ao fortalecimento do controle social e da accountability municipal.
Outubro	Capacitação	• Capacitação continuada e aperfeiçoamento técnico dos servidores (2º ciclo), com foco em gestão de riscos, conformidade, governança e monitoramento de recomendações.
Novembro	Monitoramento Preventivo e Encerramento do Exercício	• Monitoramento preventivo do encerramento do exercício, com avaliação da execução orçamentária, financeira e dos principais riscos fiscais. • Análise de tendência do índice de despesa com pessoal e dos índices constitucionais da saúde e educação, com emissão de alertas e orientações às Secretarias Municipais, quando necessário. • Realização da segunda edição anual da Ouvidoria Itinerante, conforme calendário previamente instituído. • Monitoramento do cumprimento das recomendações decorrentes das auditorias realizadas ao longo do exercício
Dezembro	Relatório Final	• Elaboração e apresentação do Relatório Final Consolidado das atividades do Controle Interno e do cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

ANEXO II - MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	BASE DE ANÁLISE
Monitoramento do índice de despesa com pessoal	Quadrimestral	Relatório de Gestão Fiscal – RGF (LRF)
Monitoramento dos índices constitucionais da Educação (MDE)	Bimestral	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
Monitoramento dos índices constitucionais da Saúde (ASPS)	Bimestral	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
Elaboração e apresentação de relatórios de atividades do Controle Interno	Quadrimestral	Consolidação das ações de auditoria, monitoramento e controle

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 1634, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores municipais ocupantes de cargo em comissão, conforme relação constante no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de fevereiro de 2026.

Cassiano Maia
 Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto 1634, de 11 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
32136	MICAELA PINHO DOS SANTOS LEONCIO	163.XXX.XXX-056	COORDENADOR DE POLITICAS PUBLICAS ASSISTENCIA SOCIAL	06/02/2026
33034	VANESSA DE FARIA	046.XXX.XXX-05	ENCARREGADO SERVIÇO POLITICA PUBLICA	01/02/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
31392	PAULO FERNANDO DATORE LEONCIO	039.XXX.XXX-85	ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1	06/02/2026
31988	SUELEN RODRIGUES	450.XXX.XXX-20	AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO	06/02/2026
31062	JULIANA DA SILVA ALVES DUTRA	009.XXX.XXX-80	AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO	03/02/2026
33181	KAMILA TEIXEIRA SILVA	042.XXX.XXX-86	ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1	02/02/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2025
PROTOCOLO SFINGE Nº PROTOCOLO ESFINGE Nº E243056B8256313DA5AB8C5EE7DE37EF5E947FE5**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **OFTALMO LASER - CLÍNICA DE CIRURGIA E DIAGNOSTICOS OFTALMOLOGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA.****OBJETO:** “Contratação emergencial para procedimento cirúrgico necessário (CROSSLINK CORNEANO EM OLHO DIREITO), para atendimento da tutela em favor do paciente E. S. M. (autos: 0802923-19.2025.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento.”**DA RESCISÃO:** Fica rescindido amigavelmente o **CONTRATO Nº 366/2025**, a partir da data da assinatura digital. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão contratual foi pactuada entre as partes em razão da informação de que o procedimento inicialmente indicado não é mais passível de realização, em decorrência da evolução do quadro clínico do paciente.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento legal no Artigo 138, Inciso II, da Lei 14.133/21 e Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como Legislação Complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Hosoume

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**EXTRATO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2022**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME.****OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil e Brigada de Incêndio, para atendimento em festas e eventos conforme Calendário Cultural, em atendimento a Secretararia Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O aditivo se faz necessário em atendimento à Lei 4.406 de 19 de dezembro de 2025, que “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 3.222, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS.” Em razão da troca de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Ainda, em decorrência dessa alteração, o contrato passará a ser atendido pela seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado a seguir:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Dotação: 14.01.13.392.0027.2066

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Ficha: 816

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.406/2025, bem como legislação complementar.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Stênio Congro Neto

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Nayara Votta Ribeiro

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**AMPARO LEGAL:** Lei 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ **1.430,52** (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).**PRAZO:** O contrato terá vigência da data de sua publicação e validade até 10/02/2036.**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0003.2001.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 44 - Serviço de água e esgoto**CÓDIGO E-SFINGE:** **898340072A8755177BA67787167131134593F129****ASSINAM:** ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E

EBB1DA1EDE2BBDF504C1B9FBAC56D647079A066D

Três Lagoas/MS, 11 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 13/2026

RESOLVE:**EMENTA:** DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL - CONTRATO 32/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:**Art.1º-** DESIGNAR o servidor(a) **CLÉZIO ANTONIO LARA**, cargo: Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF Nº 403.XXX.XXX-78, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, e o(a) servidor(a) **ANDREZA DAS DORES SILVA SALES**, cargo: Agente de Serviços Especializados, matrícula: 134 e CPF Nº. 871.xxx.xxx-00, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO TITULAR**, e o(a) servidor(a) **JORGE VICTORINO**, cargo: Agente de Serviços Especializados, matrícula: 94 e CPF n. 866.xxx.xxx-91, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 32/2026 - Processo 01/2025 - Firmado junto à Empresa EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada para abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**Art. 2º-** DESIGNAR o(a) servidor(a) ROBERTO APARECIDO CAMARGO, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, matrícula: 421 e CPF Nº. 174.XXX.XXX-92, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, conforme Portaria nº 94/2025 de 26 de Fevereiro de 2025**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Antonio Luiz Teixeira Empke Junior**Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas**

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

PORTARIA Nº 03/SMAS/2026

Código TCE Nº **2A0AD5EFC570AA468D98A576774D1CBE070EB7D7**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº. 70/2026.

Fernando Garcia de Brito, Secretário Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do empenho.**Processo Licitatório n.º: 003/2026****Processo Digital n.º: 10467/2025****Contrato nº 70/2026 - Firmado junto a empresa** LF INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS E DAÚDE LTDA**OBJETO:** "Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de Acolhimento em

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, em cumprimento ao Ofício nº 0588/2025/04PJ/TLS, expedido pela Promotoria de Justiça de Três Lagoas/MS, que determina providências imediatas para a regularização do acolhimento de pessoas idosas. A contratação visa o atendimento de 15 (quinze) vagas destinadas a idosos em situação de vulnerabilidade social que necessitam de acolhimento institucional adequado, seguro e humanizado.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Otavio Cabianca, portador do CPF n.º 109.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Gestor; a servidora Sra. Laura Daniela Figueiredo Garcia, portadora do CPF n.º 933.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sra. Estela Farias Vivancos, portadora do CPF n.º 940.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Fernando Garcia de Brito

Secretário Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Luiz Otavio Cabianca, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Laura Daniela Figueiredo Garcia, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Estela Farias Vivancos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 013/SEMED/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Contrato Administrativo nº 079/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **VIAFORTE MULTI SERVIÇOS LTDA;**

Processo Licitatório nº 145/2024 – Pregão Eletrônico: 065/2024.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, Região do Arapuá, a fim de atender a Rede Pública de Ensino, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência”.

Código TCE: A05FF95EF97D99579B26AA8781BFD22800AEB456.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob o nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Assessor Especial Educacional e Pedagógico, como Gestor do Contrato; o servidor **Sérgio Augusto Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 456.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular, e a servidora **Tayla da Silva Corrêa de Freitas**, inscrita no CPF sob o nº 420.XXX.XXX-74, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2026.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcílio Donadoni Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sérgio Augusto Nogueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tayla da Silva Corrêa de Freitas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Republicado por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, dia 20/01/2026, edição: 4014.

PORTARIA Nº 0004 – SEGP/PMTL/2026

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2120, de 18 de dezembro 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Três Lagoas/MS). Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 27 e 28 da Lei 2120 de 18 de dezembro de 2006 e teor do Artigo 7, § 5º do Decreto 143, de 04 de novembro de 2008, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o estágio probatório de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de homologação constantes nos anexos, **revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se e publique-se.

Três Lagoas – MS, 11 de fevereiro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Função	Homologação
João Pedro Guimarães	Farmacêutico Bioquímico	08/01/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 038/SEGP/DGP/2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **02/12/2025 a 01/12/2026** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº

1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Graciela Regina dos Santos**, matrícula 17830-1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na EACS Miguel Nunes.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º O pagamento do Abono Salarial poderá ser revisto a qualquer momento, caso sejam constatados irregularidades, erro material, vício procedimental ou descumprimento dos requisitos legais, sendo adotadas as providências cabíveis para a correção da concessão, nos termos da Súmula nº 346 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de janeiro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 014/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

CODIGO TCE Nº 4B0EC6FFE163AE83A093802EDABC9A6CC643AEB

Contrato Administrativo nº 060/2026 – Firmado junto com Fenix Comunicação Visual Ltda

Objeto: Aquisição de sacolas plásticas em PEAD, personalizadas com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos, conforme arte digital anexa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.XXX.XXX -74, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Ordenadora de Despesa, e o servidor Antonio Marcos Honorato portador do CPF: 383.xxx.xxx-10 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico como gestor de contrato, a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora do CPF: 012.xxx.xxx-20 ocupante do cargo de Farmacêutica Plantonista como fiscal titular e o servidor Rodrigo Bastos Cesarino Dutra portador do CPF: 036.xxx.xxx-60 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de fevereiro de 2026

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Antônio Rodrigo Honorato, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rodrigo Bastos Cesarino Dutra, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 013/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025

CÓDIGO TCE Nº 8FCC0B7790731C491D218D628A122E1360A9ACC8

Contrato Administrativo nº 026/2026 – Firmado junto com Aglon Comércio e Representações Ltda

Contrato Administrativo nº 027/2026 – Firmado junto com Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Contrato Administrativo nº 028/2026 – Firmado junto com Callmed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

Contrato Administrativo nº 029/2026 – Firmado junto com Centermedi Com de Prod Hosp Ltda

Contrato Administrativo nº 030/2026 – Firmado junto com Cirúrgica Olímpio Ltda

Contrato Administrativo nº 031/2026 – Firmado junto com Cirúrgica Paranavaí Ltda

Contrato Administrativo nº 032/2026 – Firmado junto com Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos

Contrato Administrativo nº 033/2026 – Firmado junto com Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Contrato Administrativo nº 034/2026 – Firmado junto com Dimaster Comércio de Prod Hosp Ltda

Contrato Administrativo nº 035/2026 – Firmado junto com Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Contrato Administrativo nº 036/2026 – Firmado junto com Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda

Contrato Administrativo nº 037/2026 – Firmado junto com Fresenius Kbi Brasil Ltda

Contrato Administrativo nº 038/2026 – Firmado junto com G2 Comércio de Medicamentos Ltda

Contrato Administrativo nº 039/2026 – Firmado junto com Genesio A Mendes & Cia Ltda

Contrato Administrativo nº 040/2026 – Firmado junto com Halex Istar Ind Farmacêutica Ltda

Contrato Administrativo nº 041/2026 – Firmado junto com Inovamed Hospitalar Ltda

Contrato Administrativo nº 042/2026 – Firmado junto com Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Contrato Administrativo nº 043/2026 – Firmado junto com Mãeve Produtos Hospitalares Ltda

Contrato Administrativo nº 044/2026 – Firmado junto com Medilar Imp e Distr de Prod Med Hosp S/A

Contrato Administrativo nº 045/2026 – Firmado junto com Multifarma Comércio e Representações Ltda

Contrato Administrativo nº 046/2026 – Firmado junto com Natcofarma do Brasil Ltda

Contrato Administrativo nº 047/2026 – Firmado junto com Nova Medicamentos Ltda

Contrato Administrativo nº 048/2026 – Firmado junto com Onmed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Contrato Administrativo nº 049/2026 – Firmado junto com Pontamed Farmacêutica Ltda

Contrato Administrativo nº 050/2026 – Firmado junto com Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Contrato Administrativo nº 051/2026 – Firmado junto com Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Contrato Administrativo nº 052/2026 – Firmado junto com Santana Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Contrato Administrativo nº 053/2026 – Firmado junto com Soma Com de Prod Hosp Ltda

Contrato Administrativo nº 054/2026 – Firmado junto com Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

Contrato Administrativo nº 055/2026 – Firmado junto com Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Registro de preço visando aquisição de medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, inscrita no CPF 301.XXX.XXX -74, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Ordenadora de Despesa, e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis portadora do CPF: 309.xxx.xxx-81 ocupante do cargo de Farmacêutica/Bioquímica como gestora de contrato, a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora do CPF: 012.xxx.xxx-20 ocupante do cargo de Farmacêutica Plantonista como fiscal titular de contrato e o e o servidor Rodrigo Bastos Cesarino Dutra portador do CPF: 036.xxx.xxx-60 ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de janeiro de 2026

Juliana Rodrigues Salim
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rodrigo Bastos Cesarino Dutra, _____, declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 051/SEGP/DGP/2026

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1512/2025.

CONSIDERANDO os requisitos exigidos em lei e avaliação realizada pelo órgão de perícia (Sesmt);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de **06/01/2026 a 05/01/2027** o ABONO SALARIAL, conforme Lei Municipal nº 1.562/1999, com alterações dadas pela Lei nº 3.353/2017, a servidora Pública Municipal **Maria Heliana Fonseca Pires**, matrícula 30527-1, no cargo de Cuidador Plantonista, lotada no Acolhimento Inst. P. Crianças e Adolescente II.

Art. 2º - Fará jus ao abono, o servidor municipal, estável ou ocupante de cargo efetivo, inativos e contratados, que comprovar anualmente os requisitos previstos na lei.

Art. 3º O pagamento do Abono Salarial poderá ser revisto a qualquer momento, caso sejam constatados irregularidades, erro material, vício procedimental ou descumprimento dos requisitos legais, sendo adotadas as providências cabíveis para a correção da concessão, nos termos da Súmula nº 346 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 28 de janeiro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 0046/SEGP/PMTL/2026

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 1.609, de 28 de março 2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS). Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Educação.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o teor dos Art. 29, §§§ 1º, 2º, 3º da Lei 1.609 de 28 de março de 2000 e teor do Artigo 7, § 5º do Decreto 143, de 04 de novembro de 2008, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o estágio probatório de janeiro de 2026, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Três Lagoas – MS, 06 de fevereiro de 2026.

VANESSA DOS SANTOS SÊNA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Educação.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores

Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Função	Homologação
Thiago Azambuja de Castro Silva	Secretário Escolar	29/01/2026

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 014/SEMED/2026

Designa colaboradores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Contrato Administrativo nº 025/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA;**

Processo Licitatório nº 253/2025 – Pregão Eletrônico: 098/2025.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para preparação de alimentação escolar, de forma descentralizada, para Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, com fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, panificados, alimentos dietéticos, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e demais insumos, incluindo os serviços de logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados além de substituição caso necessário, limpeza e conservação das áreas de pré-preparo, preparo e estoque, elaboração e atualização de Manual de Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados (POP’S) e Fichas Técnicas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência”.

Código TCE: 49262F86F2E505D1FBBB4566C967EB991B3C1DAA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob o nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Assessor Especial Educacional e Pedagógico, como Gestor do Contrato; a servidora **Jacieli Fonceca de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 472.XXX.XXX-83, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular, e a servidora **Mônica Moreira Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 030.XXX.XXX-69, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2026.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcílio Donadoni Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jacieli Fonceca de Oliveira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mônica Moreira Carvalho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações**AVISO COTAÇÃO 00003/2026****COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA EMERGENCIAL**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, convocação das empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação emergencial para “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO OU CLÍNICA ESPECIALIZADA**”, destinada ao tratamento de paciente adolescente do sexo masculino, portador de esquizofrenia, transtorno do espectro autista, transtorno oppositor desafiador e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, para cumprimento dos Autos nº 0903890-72.2025.8.12.0021, em favor de M. P. F., no qual determina que o Município forneça o tratamento.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/02/2026, até às 17h00min, através do e-mail compras@treslagoas.ms.gov.br ou entrega no seguinte local: Av. Antônio Trajano dos Santos, 30 - Centro - CEP 79601-000, Três Lagoas/MS.

As empresas interessadas deverão solicitar o mapa de cotação e a relação de documentos através do e-mail e/ou endereço mencionados acima.

Esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail compras@treslagoas.ms.gov.br e/ou do telefone **(67) 99116-4780**.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por David de Barros Oliveira

DECRETO Nº 1635 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.4378*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Decreta

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.479.123,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.479.123,00**

	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
204	10.301.0010.2031.0000			TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	14.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
	600			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
897	12.365.0028.2068.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	1.465.123,00
	3.3.90.46.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 500 1001
	500			Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000			Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

	02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	216	10.301.0010.2032.0000		TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	-14.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
		000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1635 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.4378

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	657	12.365.0028.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE COM EQUIDADE	-1.465.123,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)**-1.479.123,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR
CONTADOR

CASSIANO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES